



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	4
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	5
Prefeitura Municipal de Apiacás	5
Prefeitura Municipal de Araputanga	7
Prefeitura Municipal de Arenópolis	7
Prefeitura Municipal de Aripuanã	8
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	8
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	9
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	11
Prefeitura Municipal de Cáceres	11
Prefeitura Municipal de Campinápolis	16
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	18
Prefeitura Municipal de Campo Verde	18
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	20
Prefeitura Municipal de Canarana	23
Prefeitura Municipal de Castanheira	27
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	27
Prefeitura Municipal de Cláudia	28
Prefeitura Municipal de Cocalinho	30
Prefeitura Municipal de Colíder	33
Prefeitura Municipal de Colniza	34
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	36
Prefeitura Municipal de Cuiabá	38
Prefeitura Municipal de Curvelândia	55
Prefeitura Municipal de Diamantino	58
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	59
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	60
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	67
Prefeitura Municipal de Itanhangá	67
Prefeitura Municipal de Itaúba	67
Prefeitura Municipal de Itiquira	69
Prefeitura Municipal de Jauru	71
Prefeitura Municipal de Juara	71
Prefeitura Municipal de Juruena	75
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	75
Prefeitura Municipal de Marcelândia	78
Prefeitura Municipal de Matupá	78
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	88
Prefeitura Municipal de Nortelândia	90
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	90
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	92
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	94
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	96
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	97
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	98
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	102
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	145
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	145
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	146
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	146

Prefeitura Municipal de Poconé	147
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	147
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	149
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	169
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	175
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	176
Prefeitura Municipal de Poxoréu	217
Prefeitura Municipal de Querência	218
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	219
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	221
Prefeitura Municipal de Rio Branco	221
Prefeitura Municipal de Rondolândia	222
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	223
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	224
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	227
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	228
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	231
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	232
Prefeitura Municipal de São José do Povo	233
Prefeitura Municipal de Sapezal	235
Prefeitura Municipal de Sinop	236
Prefeitura Municipal de Tabaporã	250
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	250
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	251
Prefeitura Municipal de União do Sul	254
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	254
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	255
Prefeitura Municipal de Vera	266
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	268
Prefeitura Municipal de Vila Rica	269

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**PORTARIA Nº 003/2016****PORTARIA Nº 003/2016, de 11 de Janeiro de 2016.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MT”.**O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, **SR. ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os membros do Conselho Tutelar que exerceram suas funções de Conselheiros Tutelares no período de 2012 à 2015 neste município de Acorizal – MT, considerando o término do mandato eletivo.

I. APARECIDA QUERINA DE FIGUEIREDO – CPF: 016.712.931-77**II. CRISTIANE DE JESUS SILVA FIGUEIREDO – CPF: 007.997.911-48****III. JUCINETE NUNES BARBOSA – CPF: 668.028.571-20****IV. MARIA DOS ANJOS SILVA – CPF: 284.340.721-49**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2016.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 001/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica na capital do Estado de Mato Grosso, conforme discriminado no Anexo I, Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 15/02/2016.**HORAS: 08h30min (horário de Local).**O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas ou ainda poderão ser retiradas no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br ou solicitadas no e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 26 de janeiro de 2016.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
PORTARIA****PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.****Nomeia fiscal de contratos do Exercício 2016.****MARCIO ANTONIO FAORO**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º – Nomear Fiscal de Contratos do Exercício de 2.016, na forma, a saber:****Marcio Antonio Faoro****CPF: 989.771.721-87****Matricula: 354****Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA, em 04 de Janeiro de 2016.

Marcio Antonio Faoro

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**SMPLAG/RH
PORTARIA 17/2016****PORTARIA 17/2016**O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.**RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar a Sra. ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 1113211-6 SSP/MT, e do CPF Nº 895127901-49, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DAS – 6** de Chefe do Departamento de Cultura, Eventos e Patrimônio Histórico deste Município.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 26 de Janeiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2016, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, **na data de 01 de Março de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Avenida Presidente Médice, nº 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **ITEM 01 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS da Cohab Eldorado - Sede do Município e Distrito de Capão Verde, Município de Alto Paraguai/MT com Área de Intervenção 28.881,44 m2 e ITEM 02 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZA-**

ÇÃO VIÁRIA E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE no Distrito de Capão Verde, no município de Alto Paraguai-MT com Área de Intervenção 8.644,36 m², em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, e nos convênios SINFRA/MT/N° 010/2014 e Convênio SECID/MT/N°028/2015, que estarão disponíveis aos interessados, a partir

desta publicação, em CD, no endereço acima descrito, nos horários 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, mediante recolhimento em DARF em nome da Prefeitura Municipal, no valor de R\$200,00(Duzentos Reais).Hiosiani Vanni MassaroloPresidente da CPL

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
LEI NR 444/2016**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Senhor **Adair José Alves Moreira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. – 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, visando incorporar no orçamento vigente Lei Municipal nº 443/2015, as modificações trazidas pela Lei Estadual 10.353/2015, de 23 de dezembro de 2015, conforme ANEXO I.

ANEXO I

Descrição	Códigos	Nomes	Valor
Órgão	05	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Saneamento – SMIES	
Unidade	002	Departamento de viação, obras e serviços públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura urbana	
Programa	0025	Expansão e melhoria da infra-estrutura	
Ação	1000	Pavimentar e drenar vias públicas	
Elemento de Despesas	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
Elemento de despesa	33.90.30.0000	Materiais de Consumo	
Elemento de Despesas	33.90.39.0000	Serviços de terceiros pessoa jurídica	
Elemento de Despesas	33.90.36.0000	Serviços de terceiros pessoa física	
Fonte dos recursos	0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB	300.000,00

Art. – 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraguai-MT, 20 de janeiro de 2016.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai informa que aditiva em 25% a ata de registro de preços, referente à adesão da concorrência publica da Prefeitura de Diamantino, firmando assim acordo com a empresa RINALDI E GOGO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: contratação de empresa para locação de veículo tipo van para transporte de pacientes para o hospital de barretos, com combustível e motorista por conta do contratante. Abertura às 13:30h (Horário de Mato Grosso) dia 10/02/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 26 de janeiro de 2016 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura às 07:30h (Horário de Mato Grosso) do dia 11/02/2016. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo

site: www.altotaquari.mt.gov.br ou através do email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 26 de janeiro de 2016 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2015**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA – ME**

CONTRATO – 053/2015

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PSF – II

VIGENCIA – 360 DIAS

**RECURSOS HUMANOS
GABARITO-PSS 003/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2015

GABARITO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Questão	Opção			
	A	B	C	D
1.			X	
2.	X			
3.				X
4.	X			
5.		X		
6.		X		
7.				X
8.			X	
9.		X		
10.			X	
11.				X
12.				X
13.	X			
14.		X		
15.		X		
16.		X		
17.			X	
18.	X			
19.	X			
20.		X		

ASSINATURA: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2015

GABARITO

CARGO: ENFERMEIRO

Questão	Opção			
	A	B	C	D
1.	X			
2.		X		
3.	X			
4.		X		
5.			X	
6.		X		
7.			X	
8.			X	
9.		X		
10.				X
11.				X
12.			X	
13.		X		
14.		X		
15.			X	
16.			X	
17.		X		
18.				X
19.		X		
20.		X		

ASSINATURA: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2015

GABARITO

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO

Questão	Opção			
	A	B	C	D
1.				X
2.		X		
3.		X		
4.				X
5.			X	
6.			X	
7.		X		
8.			X	
9.		X		
10.				X
11.			X	
12.				X
13.	X			
14.	X			
15.				X
16.	N	U	L	A
17.				X
18.	X			
19.			X	
20.		X		

ASSINATURA: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2015

GABARITO

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

Questão	Opção			
	A	B	C	D
1.	X			
2.		X		
3.	X			
4.		X		
5.			X	
6.		X		
7.			X	
8.			X	
9.		X		
10.				X
11.			X	
12.				X
13.	X			
14.	X			
15.				X
16.		X		
17.				X
18.	X			
19.			X	
20.		X		

ASSINATURA: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015**GABARITO****CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Questão	Opção			
	A	B	C	D
1.			X	
2.	X			
3.				X
4.	X			
5.		X		
6.		X		
7.				X
8.			X	
9.		X		
10.			X	
11.				X
12.				X
13.	X			
14.		X		
15.		X		
16.		X		
17.			X	
18.	X			
19.	X			
20.		X		

ASSINATURA: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015**GABARITO****CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Questão	Opção			
	A	B	C	D
1.			X	
2.	X			
3.				X
4.	X			
5.		X		
6.		X		
7.				X
8.			X	
9.		X		
10.			X	
11.			X	
12.		X		
13.		X		
14.	X			
15.				X
16.				X
17.				X
18.		X		
19.	X			
20.				X

ASSINATURA: _____

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
ERRATA

Fica cancelada Portaria de nº 025/2016, publicada no Jornal Oficial eletrônico do Estado de Mato Grosso, no dia 22 de Janeiro de 2016 edição de nº 2.399, por motivo de digitação.

Apiacás-MT; 26 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA N.º 012/2016****PORTARIA N.º 012/2016**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015 - TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM DISPONIBILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO MUNICÍPIO (SEDE), POR PERÍODO INTEGRAL, PARA VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OUTROS SERVIÇOS DA ÁREA DE ENGENHARIA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal em exercício de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015**.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **SR. ROOZEVELT INÁCIO MAMEDES JUNIOR**, para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a contratada, sendo composta por servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 3º - O servidor supramencionado será responsável por analisar os andamentos do dia 1º de dezembro à frente, tomando as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016)

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL Nº 002/2016****EDITAL Nº 002/2016**

O Exmº. Srº. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2015 do RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 29/01/2016 (sexta-feira), a partir das 09:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis –MT, aos 26 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **04 de fevereiro de 2016, às 11h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 006/2016, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÕES E MONTAGENS DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 26 de janeiro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 008/2016**

AO CONTRATO Nº 162/2015 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA FEIRA MUNICIPAL SENDO 274,81M² DE REFORMA E 318,05M² DE AMPLIAÇÃO, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 27/01/2016 A 26/05/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 007/2016**

AO CONTRATO Nº. 226/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE CADEIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIARIA, COM UMA ÁREA DE 453,28M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 26/01/2016 A 25/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PORTARIA Nº 007 22 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º -NomearSrºCarlos Adriano Gonçalves de Souza,Para ocupar oCargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,22de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006 08 DE JANEIRODE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para a Servidora:

CREUSA MARIA DA SILVA , (Merendeira),lotada na SecretariaMun. de Educação

referente ao quinquênio 2009 a 2014, período de seu afastamento será de 08/01/2016 a 08/04/2016.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008 22 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º - DesignarSrºCarlos Adriano Gonçalves de Souza,Para a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,22de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º -ExonerarSrºAlex Catarino Leite,doCargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,04 de Janeirode 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/1997.

R E S O L V E

Art. 1º-Conceder Licença para desempenho de mandato classista a partir de 04/01/2016 a 04/01/2018 ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, servidor Srº Alex Catarino Leite, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em conformidade com o que dispõe a Subseção XI da Lei 179/97 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barão de Melgaço-MT.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço Mt, 04 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 7º, Incisos I ao IV da Lei 303/2007.

Considerando ainda, o Parecer nº 11/ERJA/2015 e confirmado após apreciação do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a transferência da concessão para exploração de serviço de Taxi, no ponto da Praça José Correa Ribeiro, atualmente denominada Praça Evaristo de Arruda e Silva a Srº ALUIZA DIAS DE OLIVEIRA. Atentando ao disposto no Artigo 7º e seus incisos e da Lei, acima citado.

Art. 2º - O permissionário deverá permanecer no estacionamento de ponto de taxi, conforme estabelecido no Artigo 19 da Lei 303/2007 e Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - O permissionário de imediato deve efetuar o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Finanças e solicitar a expedição do Alvara de Funcionamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 26 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 005 04 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº040 de 08 de Abril de 2015 que designa oSrºAlex Catarino Leite para a função de fiscal de contratos da Secretaria Mun. de Administração.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço MT,04 de Janeiro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2016 SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 11/02/2016 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°.01/2016, sistema registro de preço, destinada aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO. Edital completo poderá ser consultado junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07H00MIN AS 12H00MIN e/ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes, informações: (065)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 26 de janeiro de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 032/2016

PORTARIA N° 032/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. LUZIA JOANA DE SOUZA DOM AQUINO, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO junto a ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 030/2016

PORTARIA N° 030/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários

dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sr. JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR junto a ESCOLA MUNICIPAL "PROF. SILVANA DE SOUZA DANIEL", vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2016**

PORTARIA Nº 033/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO VIEIRA, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO junto a CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL "PRIMEIROS PASSOS", vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2016**

PORTARIA Nº 029/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários

dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANGELA MARIA COSTA, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR junto a ESCOLA MUNICIPAL "HERCULANO BORGES", vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2016**

PORTARIA Nº 024/2016

JULIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear como Membros Titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barra do Bugres-MT, para o triênio de 2016/2019, os Conselheiros LENIL DE ARAÚJO NASCIMENTO, RAQUEL ARRUDA, VERA DE SOUZA BENITES, SIMEIRE DA SILVA SANTOS, MARIA CRISTINA DE ANDRADE, aprovados e eleitos nos termos da Lei Municipal nº 2.019/2012 de 19/03/2012, do Edital nº 001/CMD-CA/2012 e do Edital Complementar nº 028/CMDCA/2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2016**

PORTARIA Nº 035/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear o Sr. JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2016

PORTARIA Nº 028/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear o Sr. AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO junto a ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDA ARNALDA DE ALMEIDA LEÃO", vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2016

PORTARIA Nº 031/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 18 da Complementar nº 055/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Barra do Bugres-MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. LIENE MARCELINA RODRIGUES, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO junto a ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a título de gratificação, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 055/2013 de 11 de julho de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 005/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 005/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFORMA DO SALÃO DE FESTAS DO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**. Data da Sessão Pública: 17/02/2016 às 08:30 horas, (Horário Local). Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 26/01/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 003/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS E OUTROS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS**. Data da Sessão Pública: 15/02/2016 às 14:00 horas, (Horário Local). Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 26/01/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 004/2016. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Escola na Aldeia Indígena Namukura na Reserva São Marcos. Data da Sessão Pública: 16/02/2016 às 14:00 horas, (Horário Local). Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 26/01/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2016

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no protocolo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015.

Considerando o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015.

RESOLVE:

I- **Retificar** o Anexo III do Edital Complementar 001/2016 que convoca para a realização da Etapa II os candidatos classificados para o cargo de **Assistente Administrativo**, que ocorrerá no dia **27/01/2016** às 13h30 na FAPAN. Onde se lê: **Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo (cadastro reserva)**

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	3092	Não	Celiel Fernandes Neves	Classificado para Etapa II
2	2357	Não	Cristiano Gonçalves Neves	Classificado para Etapa II

Leia-se: **Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo (cadastro reserva)**

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	1018	Não	Marcia Aparecida da Costa Ataíde	Classificado para Etapa II
2	3574	Não	Thiago Motta da Silva	Classificado para Etapa II

II- **Convocar** as candidatas classificadas para a Etapa II do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** da **Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo (Cadastro de Reserva)**, que ocorrerá no dia 26/01/2016 a partir da 08H00 na FAPAN.

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	3399	Não	Indiana Cristina Martins da Silva	Classificado para Etapa II
2	2389	Não	Luiza Oliveira de Souza	Classificado para Etapa II
3	2145	Não	Lucimira de Arruda da Silva	Classificado para Etapa II
4	3752	Não	Valeria Karalayne da Silva Landim	Classificado para Etapa II
5	3683	Não	Tatiane Francisca Hurtado	Classificado para Etapa II
6	4025	Não	Poliana de Mello Silva	Classificado para Etapa II
7	2300	Não	Talita Alves Dias	Classificado para Etapa II

Cáceres-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no protocolo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015.

Considerando o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os Profissionais Classificados para a Etapa II do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015 para comparecerem nos Locais de Prova conforme descrição abaixo:

Auxiliar do Desenvolvimento Infantil- Anexo I; Motoristas de Ônibus – Anexo II; Assistente Administrativo – Anexo III.

Cáceres-MT, 25 de Janeiro de 2016.

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DATA: 26/01/2016 HORÁRIO : 08H00 LOCAL: FAPAN

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	3719	Não	LUCIANA MARTOS ALENCAR	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1079	Não	EDNEIA CAMPOS DE MOURA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2221	Não	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1564	Não	VANIA RODRIGUES FERNANDES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	2043	Não	SIMONE NERY DE OLIVEIRA PARAISO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA:

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	3289	Não	EDINÉIA RODRIGUES RAMOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1931	Não	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2862	Não	NARA DAYANY SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	2525	Não	FLAVIA REGINA CAMPOS FONSECA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	1961	Não	NATALIA SANTIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	2231	Não	AUDILEIA FERREIRA DIAS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

7	1795	Não	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
---	------	-----	-------------------------------	----------------------------

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

I

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 2400	Não	DULCEMAR CRISTO DE MORAES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	1432	Não	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1966	Não	MARIA INÊS FERREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2019	Não	GELIANA DE OLIVEIRA SOUSA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1256	Não	SEBASTIANA BERNARDINA DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 2648	Não	ELAINE CRISTINA LIANDRO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 2499	Não	THAÍS FERREIRA SEGATTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 1542	Não	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - PNE**

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 1006	Sim	RILVAIR ALVES DE AGUIAR	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2398	Não	SILVANA PIRINETTI DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1168	Não	EVA BENEDITA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	1373	Não	FERNANDA AIRES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	2401	Não	FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	4157	Não	GISELE GECIELE DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	2256	Não	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	3309	Não	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	2512	Não	SELMA CARDOSO NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	3890	Não	KEILA DALBEM SOUZA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	1435	Não	SONIA INES NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
11	2001	Não	ELIZETE GARCIA TOLEDO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
12	3743	Não	EMANUELE PRISCILA FERREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
13	3787	Não	KELLIS MARIA BATISTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
14	4076	Não	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
15	1361	Não	GRACIELE MAGALHÃES DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
16	2480	Não	VANDA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
17	3176	Não	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
18	1994	Não	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
19	1592	Não	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
20	1398	Não	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ANEXO II**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II****MOTORISTA DE ONIBUS****DATA: 26 e 27 /01/2016 HORÁRIO: 07H30 LOCAL: PÁTIO DA PREFEITURA****ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL BURITI**

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 1556	Não	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
			esses

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	3092	Não	CELIEL FERNANDES NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2357	Não	CRISTIANO GONÇALVES NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	3566	Não	EVERSON DE SOUZA AMARAL	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	3551	Não	OLICIO FRANÇA FLORES JUNIOR	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	2439	Não	HEREVELTON PEDROSO DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	3804	Não	RONEI DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	2134	Não	LOURIVAL CHAVES DE ARRUDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	2831	Não	JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	2900	Não	LUIZ CÉSAR MARQUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	1117	Não	CLEITON DE MIRANDA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
11	3940	Não	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS.	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
12	3679	Não	LUIZ CARLOS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
13	2910	Não	JOÃO FELIPE DA MATA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
14	3413	Não	ADEMIR ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
15	3429	Não	APARECIDO FABRI	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2133	Não	MARCOS ORTIZ TORRES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	3475	Não	WELISON JUNIOR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	1469	Não	SUELI MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	3082	Não	ADIVANIO GENESIO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	2646	Não	MANOEL JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	2324	Não	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	2656	Não	JOÃO TORRES DA CUNHA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2329	Não	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2021	Não	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1494	Não	EONILTON ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2284	Não	JAIR PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1848	Não	ANTONIO DONIZETE TELES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	1799	Não	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	1667	Não	CELSO BUENO TAVARES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	1416	Não	DEODATO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	2855	Não	JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	2238	Não	ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	2636	Não	VANTUIL GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

1	1833	Não	LAZARO EUGENIO TEIXEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2585	Não	AIRTON LOURENÇO SALVIANI	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2665	Não	ADRIANO PERNET	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	3797	Não	CLAUDOMIRO LIPPA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	3273	Não	RENATO SEBASTIÃO DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	3593	Não	JOILSON FELIX DE MACEDO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	2750	Não	FABRÍCIO JÚNIOR GONÇALVES PEREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	1125	Não	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	2643	Não	SINVALDO RIBEIRO SALES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	1699	Não	CELIO MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO UNIÃO

1	1077	Não	GLEISON RODRIGUES PAULA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1658	Não	MARIO CAMPOS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	1563	Não	LÁZARO RODRIGUES NETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1720	Não	DORIVAL VALENTIM	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: ESCOLAS URBANAS**CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS - 40h - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	1905	Não	LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

2	2757	Não	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
3	2176	Não	ADEMIR DA SILVA MARQUES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
4	1406	Não	LUCIANO MACHADO FORTUNATO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
5	1104	Não	LUIS CLAUDINO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
6	4017	Não	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
7	3599	Não	EVERTON CRISTINO LEITE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
8	3964	Não	WESLEY LEITE DE ALMEIDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
9	2433	Não	MARINO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
10	2669	Não	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
11	2011	Não	DIRCEU GONÇALO NOGUEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
12	2844	Não	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
13	3043	Não	JEFFERSON PERES ALVES SILVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
14	2998	Não	UMBERTO URTADO FILHO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
15	2102	Não	MIGUEL GIMENEZ JOSE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
16	1551	Não	JOSÉ ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
17	3865	Não	WELLINTON BRANDOLFO FLORES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
18	2185	Não	WILTON RAFAEL CASTRO CAXITO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
19	3994	Não	WELLINGTON EVERSON LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
20	1005	Não	MARCOS JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
21	3335	Não	AMARILDO RODRIGUES DE MAGALHAES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
22	2233	Não	ADIVAL PEREIRA FARIA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
23	1056	Não	LEOMAR SZUBRIS DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
24	3336	Não	MARCOS GARCIA DUARTE	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
25	2829	Não	WESLEY BARBOZA FERREIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
26	1687	Não	GUILHERME ICARO COSTA DA SILVA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
27	2046	Não	MARCELO LEOPOLDINO DE JESUS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
28	3914	Não	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
29	2770	Não	ELDER CAMPOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
30	1058	Não	MAURO DA SILVA QUEIROZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
31	2994	Não	EDINALDO LINS SIQUEIRA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
32	3243	Não	FRANCISCO JOACIR VIANA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
33	1195	Não	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
34	2977	Não	JUNIO SENABIO LIMA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
35	1234	Não	CRISTINO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
36	3435	Não	ELISVALDO MASCARENHO DA ROSA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
37	1032	Não	MÁRCIO DA SILVA QUEIROZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
38	2264	Não	HELENO JUNIOR BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
39	1765	Não	VANDERSON DE BRITO MIRANDA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
40	1607	Não	EDILSON CARLOS DOS PASSOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
41	3929	Não	ELIRIO FEITOSA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA: 27/01/2016 HORÁRIO : 13H30 LOCAL: FAPAN (Laboratório de Informática)

ESCOLA MUNICIPAL BURITI (CADASTRO DE RESERVA)

1	2805	Não	LEIDIRENE DA SILVA GONÇALKVES DE JESUS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	3853	Não	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO (CADASTRO DE RESERVA)

1	3092	Não	CELIEL FERNADES NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2357	Não	CRISTIANO GONÇALVES NEVES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO PAIOL(CADASTRO DE RESERVA)

1	3592	Não	CAMILA DE CANDIO PAZZETTO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1475	Não	HELLEN TAINÉ RIBEIRO DA CRUZ	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

1	1693	Não	ELIENE BELMIRA CAMARGO FERRAZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2707	Não	GILMAR MOTURI MENDES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO CLARINÓPOLIS

Ordem Inscrição	PNE	Nome	Situação
1 1090	Não	LUCIANA ALVES LEONEL DO CARMO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO LIMÃO

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	1468	Não	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2496	Não	FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SADIA

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2418	Não	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	1803	Não	GISELLE ALCANTARA PARAISO	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLA: NÚCLEO SAPIQUÁ

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2290	Não	LAUDICEIA CRISTINA DE SOUZA	CLASSIFICADO PARA ETAPA II
2	2305	Não	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	CLASSIFICADO PARA ETAPA II

ESCOLAS URBANAS: CADASTRO DE RESERVA

Ordem	Inscrição	PNE	Nome	Situação
1	2799	Não	MARILENA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2	2311	Não	GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS WANDERLEI	CLASSIFICADO
3	4126	Não Não	DANIELA XAVIER SCARIONE	CLASSIFICADO
4	3235	Não	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	CLASSIFICADO
5	1038	Não	ELENIR RAMOS CABRERA	CLASSIFICADO
6	3823	Não	RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA	CLASSIFICADO
7	3132	Não	WESLEI DA SILVA FRANÇA	CLASSIFICADO
8	3426	Não	GLAUCO MIRANDA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
9	1528	Não	NAYANE SIMOES MIRANDA DA ROCHA	CLASSIFICADO
10	1233	Não	SARA DE BARROS CANDIDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretarias Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, Aquisição de Gerador de Energia para atender a Secretaria de Indústria Comércio Meio Ambiente e Turismo tendo em vista que a mesma realiza vários eventos no decorrer do ano tais como: Natal de Luzes, Réveillon, Carnaval, Cáceres Folia, Festival Internacional de Pesca esportiva, nas quantidades e especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

Realização: 16 de fevereiro 2016 às 09:30 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bll.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de janeiro 2016.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 435/2016.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2016.

OBJETIVO: Indenização pela desapropriação de um imóvel urbano – Lote 02, Quadra 50 – Avenida Nego Carrim, nº 1.400. Matrícula no CRI nº 1.704, Livro 02. Área: 738,49 m² (setecentos e trinta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados). Para instalação do DETRAN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a Dispensa n.º 01/2016 de 22 de janeiro de 2016, realizada para Indenização pela desapropriação de um imóvel urbano – Lote 02, Quadra 50 – Avenida Nego Carrim, nº 1.400. Matrícula no CRI nº 1.704, Livro 02. Área: 738,49 m² (setecentos e trinta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados). Para instalação do DETRAN; e **HOMOLOGAR** a proposta do Senhor:

Genesio Alves Pereira, CPF nº 208.708.171-91, com valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Devendoser pago mediante a assinatura da escritura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT torna público o CANCELAMENTO da publicação da Adjudicação e Homologação da Dispensa nº 01/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 25/01/2016, edição nº 2.400, pág. 49, por erro no objeto. Campinópolis/MT, em 26 de janeiro de 2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Presidente da Comissão de Licitação.

PREVICAMP
CONTRATO MEDICO 001/2016

CONTRATO 0001/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PERICIAIS Nº 0001/2016.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços por credenciamento, de um lado a PREVI-CAMP-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a sede à Avenida Benonico Jose Lourenço n°. 2.170 – setor União, neste ato representando pelo secretario de Administração, o Sr. JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO, brasileiro, casado, portador do CPF. N° 451.862.601-00 e do RG.n°689934- SSP/MT e de outro lado MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI, brasileiro, divorciado, portador do CPF:n° 964.395.051-49 e do RG n°. 4177594 DGPC-GO devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o n.º 8102/MT, com local de atendimento a AV. Benonico Jose Lourenço, nº2170, Bairro União, em Campinópolis – MT, doravante denominado de Credenciado tem justos contratados a prestação de Serviços Médicos a segurados e dependentes do PREVI-CAMP, mediante as Cláusulas seguintes:

Do OBJETO

Clausula Primeira – pelo presente objeto de contrato de Credenciamento é a prestação pelo Credenciado, de serviços médicos periciais conforme a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004. Regulamentado pela a Lei n.º759 Parágrafos 12. Artigo 8º. Que e parte integrante do presente instrumento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Clausula Segunda - Os serviços, objeto do presente instrumento, somente serão prestados a segurados, mediante a autorização do Secretario de Administração PREVI-CAMP.

DOS PREÇOS

Clausula Terceira - O PREVI – CAMP pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma, de consultas o valor de R\$ 75,00(Setenta e Cinco Reais), e o Laudo de aposentadoria, duas vezes o valor da consulta.

DA APRESENTAÇÃO DE FATURAS

Clausula Quarta – O CREDENCIADO Não terá dia definido para apresentar a documentação.

DO PAGAMENTO

Clausula Quinta - Para efeito do pagamento, as faturas apresentadas ao PREVI - CAMP, serão quitadas no prazo de 30 (trinta) dias, da data da consulta.

DA VIGENCIA

Clausula Sexta – O presente credenciamento terá como vigência 342 (trezentos e quarenta dois dias) dias consecutivos, período compreendido entre 25/01/2016 a 31/12/2016.

DA RESCISÃO

Clausula Sétima – A inobservância de qualquer clausula, condição ou obrigação do presente contrato, importara na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO VINCULO EMPREGATICIO

Clausula Oitava - O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vinculo empregatício entre o PREVI-CAMP e o CREDENCIADO.

DOS RECURSOS CLÁUSULA NONA: Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.010-09.272.5004.2.008-3.3.90.36. DO SUPORTE LEGAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda não ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

DO FORO

Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, para dirimir qualquer duvida sobre este contrato.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente em 02(duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, com duas testemunhas abaixo.

Campinapolis – MT, 25 de Janeiro de 2016.

MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI

Credenciado (a)

JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO

Secretario Municipal de Administração

Testemunhas:

1ª.....

RG.....CPF.....

2ª.....

RG.....CPF.....

**PREVICAMP
CONTRATO MEDICO 002/2016**

CONTRATO 0002/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PERICIAIS Nº 0002/2016.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços por credenciamento, de um lado a PREVI-CAMP-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a sede à Avenida Benonico Jose Lourenço n°. 2.170 – setor União, neste ato representando pelo secretario de Administração, o Sr. JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO, brasileiro, casado, portador do CPF. N° 451.862.601-00 e do RG.n°689934- SSP/MT e de outro lado JOAO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF:n° 062.586.701-72 e do RG n°. 175.711 SSP/GO devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o n.º 1331/MT, com local de atendimento a AV. Benonico Jose Lourenço, nº2170, Bairro União, em Campinópolis – MT, doravante denominado de Credenciado tem justos contratados a prestação de Serviços Médicos a segurados e dependentes do PREVI-CAMP, mediante as Cláusulas seguintes:

Do OBJETO

Clausula Primeira – pelo presente objeto de contrato de Credenciamento é a prestação pelo Credenciado, de serviços médicos periciais conforme a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004. Regulamentado pela a Lei n.º759 Parágrafos 12. Artigo 8º. Que e parte integrante do presente instrumento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Clausula Segunda - Os serviços, objeto do presente instrumento, somente serão prestados a segurados, mediante a autorização do Secretario de Administração PREVI-CAMP.

DOS PREÇOS

Clausula Terceira - O PREVI – CAMP pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma, de consultas o valor de R\$ 75,00(Setenta e Cinco Reais), e o Laudo de aposentadoria, duas vezes o valor da consulta.

DA APRESENTAÇÃO DE FATURAS

Clausula Quarta – O CREDENCIADO Não terá dia definido para apresentar a documentação.

DO PAGAMENTO

Clausula Quinta - Para efeito do pagamento, as faturas apresentadas ao PREVI - CAMP, serão quitadas no prazo de 30 (trinta) dias, da data da consulta.

DA VIGENCIA

Clausula Sexta – O presente credenciamento terá como vigência 342 (trezentos e quarenta e dois dias) dias consecutivos, período compreendido entre 25/01/2016 a 31/12/2016.

DA RESCISÃO

Clausula Sétima – A inobservância de qualquer clausula, condição ou obrigação do presente contrato, importará na sua rescisão imediata, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DO VINCULO EMPREGATICIO

Clausula Oitava - O presente instrumento em hipótese alguma e sob qualquer alegação caracterizará vínculo empregatício entre o PREVI-CAMP e o CREDENCIADO.

DOS RECURSOS CLÁUSULA NONA: Os recursos utilizados para concretização do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.010-09.272.5004.2.008-3.3.90.36. DO SUPORTE LEGAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, sendo dispensável de licitação, eis que a despesa dele oriunda não ultrapassou o percentual estabelecido no inciso II do art. 24 do mesmo diploma legal.

DO FORO

Clausula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, para dirimir qualquer dúvida sobre este contrato.

E, estando as partes acordadas, firmam o presente em 02(duas) vias, de igual teor, para um só efeito legal, com duas testemunhas abaixo.

Campinópolis – MT, 25 de Janeiro de 2016.

JOAO GONÇALVES DA SILVA

Credenciado (a)

JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO

Secretario Municipal de Administração

Testemunhas:

1ª.....

RG.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 005/2016

ABERTURA: 10 de fevereiro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 10 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículo camionete, ambulância, micro ônibus e ônibus, pertencentes à frota do Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 115/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAME.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 115/2015 para: **TATA-MI PONTO COM LTDA - ME, CNPJ Nº 14.738.425/0001-07** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 52.592,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 26 de Janeiro de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**, relativo ao 6º Bimestre do exercício de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.campoverde.mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 26 de Janeiro de 2016

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal**, relativo ao 3º Quadrimestre do exercício de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.campoverde.mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 26 de Janeiro de 2016

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 121/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 121/2015 – Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Plotagem: 4D Designer Gráfica e Editora Ltda – ME, CNPJ 13.278.238/0001-25, foi vencedora do certame com o total de R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Campo Verde, 25 de janeiro de 2016. Ana Carolina S. B. Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAME

PREGÃO: 115/2015

FORNECEDOR: TATAMI PONTO COM LTDA - ME, CNPJ N° 14.738.425/0001-07

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/01/2016 a 26/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	UNITÁRIO	R\$ TOTAL
TATAME OLÍMPICO – Cobertura: lona em vinil com textura efeito palha natural de 0,80 mm com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura de 140+-21 método ME 646 fundida em hot melt, especial para prática desportiva de alta performance. Composição: Espuma de alta densidade, reconstituída de grânulos de poliuretano de 8mm reciclados e aglutinados com adesivo especial com resistência e compressão de 600 a 400kg/cm2 e com densidade de 250kg/m3. Base: fundo antiderrapante. Cores: preto, vermelho, azul, amarelo, e verde oliva. Dimensão: 2000mmX1000mmX40mm 100 placas= 200m2	100 und	TATAMI PONTO COM	R\$ 525,92	R\$ 52.592,00

Valor total do lote 01: R\$ 52.592,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

*A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 001/2015

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, HOMOLOGA para que produza seus regulares efeitos de direito, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, com a devida ordem de classificação final abaixo.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 será de 02 anos, contados da data desta homologação, e de acordo com os

critérios estabelecidos no Edital de Abertura, em consonância com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Verde/MT, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2016.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM.

PREGÃO: 121/2015

FORNECEDOR: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 13.278.238/0001-25

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/01/2016 a 26/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Plotagem preto e branco no papel comum, 90gr x 900mm de largura	Metro	500	R\$37,00	R\$18.500,00
02	Plotagem colorida sem imagem no papel comum, 90gr x 900mm de largura	Metro	500	R\$48,00	R\$24.000,00

Valor do lote: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$UNIT.	R\$ TOTAL
03	Plotagem colorida com imagem no papel comum, 90gr x 900mm de largura	Metro	500	R\$95,00	R\$47.500,00

Valor do lote: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Plotagem preto e branco no papel fotográfico, 180gr x 900mm de largura	Metro	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
02	Plotagem colorida sem imagem no papel fotográfico, 180gr x 900mm de largura	Metro	100	R\$107,00	R\$10.700,00
03	Plotagem colorida com imagem no papel fotográfico, 180gr x 900mm de largura	Metro	100	R\$163,00	R\$16.300,00

Valor do lote: R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Plotagem preto e branco no papel comum, 90gr x 600mm de largura	Metro	200	R\$27,00	R\$5.400,00
02	Plotagem colorida sem imagem no papel comum, 90gr x 600mm de largura	Metro	100	R\$32,00	R\$3.200,00
03	Plotagem colorida com imagem no papel comum, 90gr x 600mm de largura	Metro	100	R\$40,00	R\$4.000,00

Valor do lote: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Plotagem preto e branco folha A3	Und.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
02	Plotagem colorida sem imagem folha A3	Und.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
03	Plotagem colorida com imagem folha A3	Und.	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

Valor do lote: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Plotagem preto e branco folha A4	Und.	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
02	Plotagem colorida sem imagem folha A4	Und.	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
03	Plotagem colorida com imagem folha A4	Und.	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00

Valor do lote: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Valor Total do Pregão: R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta

*A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2016.

DA ESPÉCIE: Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para desenvolvimento das atividades da Escola XV de Outubro.

DO VALOR: Valor global de R\$ 9.000,00; Valor mensal de R\$ 1.500,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 – Departamento de Educação; Centro de Custo: 8100 - Secretaria Municipal de Educação; Despesa: 538 – 08.01.2.037.3.3.90.36.15.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 20/01/2016 à 19/07/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JUAREZ JOSE SAGGIN / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N° 005/2016

TERMO DE POSSE N° 005/2016

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **CARLA DAYANNE ILARIO DA SILVA**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2012 desta Prefeitura, portador(a) do RG n°. 34592059 SEDS/AL e CPF sob n°. 098.196.094-45, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria n°. 007/2016 de 05/01/2016, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal n°. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de n°. 001/2012 de 13/04/2012 do Concurso Público, homologado pelo Decreto n°. 070/2012 de 05/10/2012 e convocado pelo Edital de n° 001/2016

de 05/01/2016, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
- Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;
- Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Apresentar cópia do título de eleitor;
- Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
- Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;
- Apresentar declaração contendo endereço residencial;
- Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

CARLA DAYANNE ILARIO DA SILVA,

EMPOSSADO (A)

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VÂNIA LÚCIA PICCIUTO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-História, através da Portaria nº 091, de 19 de junho de 2006, matriculada sob nº. 441, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal denominada 15 de Outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LENILZA INÁCIO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Creche, transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, conforme, nomeada através da Portaria nº. 010, de 9 de abril de 2004, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando

impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **THAIS SILVA MACIEL SCHMITZ**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, através da Portaria nº. 011, de 9 de abril de 2007, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA A O LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ITR) E REPASSE ANUAL DO VTN/HÁ (VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 58, inciso VII, combinado com o artigo 148, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a exigência dos municípios conveniados conforme Instrução Normativa nº 884/2008 possuir em seus quadros um fiscal de tributos com atribuição específica para o lançamento de créditos tributários, além do repasse anual do VTN/há (Valor da Terra Nua por Hectare) ,com a consequente fiscalização do imposto;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDIGAR CAVALCANTI LAGOA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 086, de 9 de setembro de 1999, matriculado sob nº. 086, as atribuições relativas ao lançamento créditos tributários, além do repasse anual do VTN/há (Valor da Terra Nua por Hectare), com a consequente fiscalização do imposto.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSEANE LUIZ BARBOSA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor, através da Portaria nº. 088, 02 de fevereiro de 2004, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GREICI AMANN**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para os cargos de Professor I Magistério, através da Portaria nº 089, de 02 de fevereiro de 2004, e Professor II- Pedagogia, através da Portaria nº. 060, de 13 de fevereiro de 2006, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos autorizados pela Lei Municipal nº. 658, de 26 de janeiro de 2015 e no edital do respectivo certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015, regido pelo edital nº 001/2015, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária aos seguintes cargos:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	3882	23º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERALDA PEREIRA	3933	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 9.4 do edital nº. 001/2015, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 é de um ano, conforme artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 6.17 do edital nº 001/2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2016.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: locação de imóvel residencial com 120m² para continuidade das atividades da APAE de Campos de Júlio - MT.

DO VALOR: Valor global de R\$ 14.080,00; Valor mensal de R\$ 1.280,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Departamento de Administração; Centro de Custo: 3100 – Secretaria de Administração; Despesa: 43 – 03.01.2.005.3.3.90.36.15.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 01/02/2016 à 31/12/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SALETE PETTER/CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2016.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para continuidade das atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Bem Viver.

DO VALOR: Valor global de R\$ 15.950,00; Valor mensal de R\$ 1.450,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 61137

– Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; Despesa: 326/2016 – 06.01.2.063.3.3.90.36.15.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 05/02/2016 à 04/01/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JOSÉ DRAITON SARAIVA BARROS/CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2016.

DA ESPÉCIE: Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para desenvolvimento das atividades da Escola XV de Outubro.

DO VALOR: Valor global de R\$ 4.800,00; Valor mensal de R\$ 800,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 – Departamento de Educação; Centro de Custo: 8171 – Escola Municipal 15 de Outubro; Despesa: 562 – 08.01.2.073.3.3.90.36.15.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 20/01/2016 à 19/07/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JUAREZ JOSE SAGGIN / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°028/2016

De 25 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERNANE LUIZ MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor ERNANE LUIZ MULLER por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/04/2014 a 01/04/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N°1.227 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 002/2016, autoria do executivo)

“ESTABELECE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a título de revisão geral anual, preconizada no Art. 37, Inc. X, da Constituição Federal, a aplicar o índice de revisão geral de 10,67% (dez vírgula sessenta e set por cento), sobre a remuneração dos servidores municipais, inclusive os contratados emergencialmente, Conselho Tutelar, bem como o quadro de inativos e pensionistas e cargos em comissão, inclusive da PREVICAN.

Parágrafo único - A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende a verba indenizatória criada pela Lei Municipal nº 1074/2013 de 20 de agosto de 2013.

Art. 2º O índice da revisão de que trata esta Lei, é referente à reposição de perdas inflacionárias do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3º A reposição salarial de que trata a presente lei não se aplica aos profissionais da educação básica municipal, pois os mesmos serão beneficiados pelo art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

REGISTRO DE PREÇOS

“ ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 11/02/2016 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 26 de Janeiro de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1.226 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 001/2016, autoria do executivo)

ATUALIZA O PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) sobre a remuneração vigente, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (art. 2º, §§ 1º e 3º, e art. 5º).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº029/2016

De 25 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVO BECKMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor IVO BECKMANN por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 29/02/2016 a 29/03/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/10/2014 a 30/09/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº027/2016

De 25 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ STEFAINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOSÉ STEFAINSKI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2015 a 21/01/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2016**

De 25 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIEL KASPRZAK DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor GABRIEL KASPRZAK DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/08/2014 a 01/08/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/2016**

De 25 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO APARECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOÃO APARECIDO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/02/2016 a 03/03/2016.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/08/2014 a 15/08/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2016**

De 25 de janeiro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIME ZILIO OTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JAIME ZILIO OTTO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/02/2016 a 01/03/2016 .

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/07/2013 a 19/07/2014

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.228 DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

(Projeto de Lei nº 003/2016, autoria do Legislativo)

“ESTABELECE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL NO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo e Poder Legislativo autorizados, a título de revisão geral anual, preconizada no Art. 37, Inc. X, da Constituição Federal, a aplicar o índice de revisão geral de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Art. 2º O índice da revisão de que trata esta Lei, é referente à reposição de perdas inflacionárias do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016**

Nº Processo: 001/2016. Objeto: Locação de copiadora para a Câmara Municipal. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificação em 06/01/2016. Presidente Francisco Cavalcante. Valor Global por estimativa: R\$ 3.500,00. Contratada: Sanfelice & Cia Ltda - Me, CNPJ: 04.855.336/0001-97.

**CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

Nº Processo: 002/2016. Objeto: Serviço especializado em pintura e emasamento das paredes internas e externas da recepção, gabinetes do 1º piso, fachada frontal e lateral e muros da Câmara Municipal. Fundamento Legal: Lei Municipal 1.166/2014, artigo 2º, II. Ratificação em 12/01/2016. Presidente Francisco Cavalcante. Valor Global: R\$ 11.000,00. Contratada: MEI – Mário Schmitz, CNPJ: 17.952.339/0001-90.

**CÂMARA
PORTARIA Nº 01/2016**

DE 26 DE JANEIRO DE 2016

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar ao Servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1659122-4 SSP/MT e CPF Nº 018.370.511-43, matrícula nº 000080, CBO 261110, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2014 à 31/01/2015, que serão gozadas de 10/02/2016 à 29/02/2016.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

§ 2º – Fica ainda autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002, com retorno previsto para o dia 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 26 de janeiro de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2609/2016**

De 19 de janeiro de 2016

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.618 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Canarana será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Canarana/MT, 19 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2595/2015 de 15/12/2015. **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
CARLA PEREIRA MACHADO KERHOVEN	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Edital 001/2015
MARIA MARGARIDA SPENGLER	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Edital 001/2015
CAMILA GRACIELE BOUFLEUR GOLDONI	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Edital 001/2015

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 25 de janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEGISLATIVO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação ref. Processo n.º 000022/2016. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**. Contratada: **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: 36.879.070/0001-99. Objeto: **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da ratificação: 26/01/2016 pelo Exmo. Sr.º **AMILCAR PEREIRA RIOS**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Presidente da CPL-2016

Câmara Municipal de Castanheira

LEGISLATIVO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2016, **WESLEY DOS ANJOS BORGES**, que declarou **DISPENSADO** de procedimento de licitação o **Processo n.º 000022/2016**, para a **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**, devidamente fundamentado no Inciso II, Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado, em favor da empresa **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Castanheira – MT, em 26 de janeiro de 2016.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

LEGISLATIVO RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT**. Contratada: **MAKÉLLEN PRADO MACHADO**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, Processo de Dispensa de Licitação, ref. Processo n.º 000016/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da Assinatura: 12/01/2016. Data da Vigência: 29/02/2016. Assina pela Câmara Municipal: **AMILCAR PEREIRA RIOS** - Presidente. Assina pela Contratada: **MAKÉLLEN PRADO MACHADO** - OAB/MT 18265/O. Valor global da contratação: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

LEGISLATIVO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação, Processo n.º 000022/2016** para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e determino a contratação da empresa **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 36.879.070/0001-99, para a **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**, pelo valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Castanheira – MT, em 26 de janeiro de 2016.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

LEGISLATIVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo, e, observado o Parecer Jurídico, referente à **Dispensa de Licitação, Processo n.º 000022/2016**, que tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**, **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: 36.879.070/0001-99, pelo valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Castanheira – MT, em 26 de janeiro de 2016.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Presidente da CPL-2016

Câmara Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **JOAIR LARA DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONVOCA os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição suplementar do cargo de **2º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador **FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA**, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição suplementar será realizada na sessão ordinária do dia **11 de fevereiro de 2016, às 19:00h**, no Plenário Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição suplementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 2º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 21 de janeiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2016**

DATA: 25 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomear Cargo Comissionado JULIO CESAR MENEGASSI e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **JULIO CESAR MENEGASSI**, portador do RG n° 2.095.164 SSP/PR e CPF n° 357.475.289-04, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 25de Janeiro de 2016

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2016**

DATA: 19 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON DE LARA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidor Jean Carlos Diedrich, RE: 2063, portadora do RG n°: 1586263-1 SSP/MT e CPF n°: 024.721.231-83, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato;

Número/Ano	Contratado	Objeto
003/2016	DELTA SERVIÇO ELETRICAS LTDA	Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Implantação da Iluminação Pública Ornamental na Avenida Juscelino Kubitschek, no município de Cláudia/MT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE JANEIRO DE 2016.

AIRTON DE LARA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2016**

DATA: 20 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Revoga FG-08 á **Hemilin Fernanda Tiedt** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal Em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, AIRTON DE LARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revoga FG-08 Equipe de Apoio de R\$ 150,00 a **HEMILIN FERNANDA TIEDT** portadora do RG n° 1758120-6 SSP/MT e CPF n° 041.620.821-54, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Janeiro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2016**

DATA: 18 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON DE LARA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidor Everson Ceser Konzen, RE: 1934, portador do RG n°: 1377774-15 SSP/MT e CPF n°: 945.010.251-15, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Número/Ano	Contratado	Objeto
001/2016	I. F. GARCIA E CIA LTDA.	Prestação de serviços de Assistência e Consultoria Econômica para o PREVI-CLÁUDIA.
002/2015	ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.	Assessoria e consultoria na remessa das informações do sistema de AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS "APLIC".
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013	EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.	Prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e Previdenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2016.

AIRTON DE LARA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2016****DATA:** 25 de Janeiro de 2016.**SÚMULA:** Concede FG-03 R\$ 600,00 á **Alison Prevelato Vieira** e dá outras providências,Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,**RESOLVE:**Art.1° - Conceder FG-03 de R\$ 600,00 ao Sr. **ALISON PREVELATO VIEIRA** portadora do RG n° 24480355 SSP/MT e CPF n° 048.253.531.85, no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 25 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2016****DATA:** 25 de Janeiro de 2016.**SÚMULA:** Concede FG-01 R\$200,00 ao Sr. **PEDRO OLEGARIO DOS SANTOS** e dá outras providências,Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,**RESOLVE:**Art.1° Conceder FG-01 R\$200,00 do Sr. **PEDRO OLEGARIO DOS SANTOS**, portador do RG n° 703.700 SSP/MT e CPF n° 581.788.301-59, do cargo de Motorista lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrária.

Cláudia-MT, 25 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2016****DATA:** 20 de Janeiro de 2016.**SÚMULA:** Revoga FG-07 de Comissão de Licitação a Sra. **Rosangela Suzin**, e dá outras providências,Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal Em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **AIRTON DE LARA** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,**RESOLVE:**Art.1° - Revoga FG-07 de Comissão de Licitação a Sra. **Rosangela Suzin** portadora do RG n° 3710421-3 SSP/PR e CPF n° 616.224.439-34, no cargo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Janeiro de 2016.

AIRTON DE LARA**Prefeito Municipal em Exercício****REGISTRA - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2016****DATA:** 25 de Janeiro de 2016.**SÚMULA:** Revoga FG-08 á **Alison Prevelato Vieira** e dá outras providências,Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,**RESOLVE:**Art.1° - Revoga FG-08 Equipe de Apoio de R\$ 150,00 ao **ALISON PREVELATO VIEIRA** portadora do RG n° 24480355 SSP/MT e CPF n° 048.253.531.85, no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 25 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGISTRA - SE****PUBLIQUE - SE****CUMPRE - SE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2016****DATA:** 18 de Janeiro de 2016.**SÚMULA:** DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**AIRTON DE LARA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1°** - Designa a servidor Jean Carlos Diedrich, RE: 2063, portadora do RG n°: 1586263-1 SSP/MT e CPF n°: 024.721.231-83, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:**Contrato;**

Número/ Ano	Contratado	Objeto
002/ 2016	JOSE VIEIRA	Objetivo do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em Reforma de Bocas de Lobo na rotatória da Avenida JK, no município de Cláudia/MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE JANEIRO DE 2016.

AIRTON DE LARA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2016**

DATA: 15 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Exoneração á pedido do Sr. **RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal em exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, AIRTON DE LARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1 Exoneração a pedido do Sr. **RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 060532 SSP /MT e CPF n° 314.127.421-53, no cargo de Controlador, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3°- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Janeiro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal em Exercício

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2016**

DATA: 13 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Exoneração á pedido da Sra. **ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal em exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, AIRTON DE LARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1 Exoneração a pedido da Sra. **ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE**, portadora do RG n° 2279578-2 SSP /MT e CPF n° 046.439.641.70, no cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3°- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI MUNICIPAL N° 759, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

LEI MUNICIPAL N° 759, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"Promove alteração no Plano Plurianual – 2014/2017 (Lei Municipal 688/2013), e compatibiliza a LDO/2015, (Lei Municipal 719/2014), adequando a LOA/2015 (Lei Municipal 725/2014), em seus Anexos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n° 688/2013, de 02 de setembro de 2013, valores no programa de Abastecimento no exercício de 2017, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 a ação discriminada no Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0016 – Abastecimento

Projeto/Atividade: 1.041 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** oriundos de **CONVENIO firmado com o MINISTERIO DA AGRICULTURA** não previsto no Orçamento Inicial, nos termos do Art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral Rogério Moreira

Prefeito Municipal Secretário de Administração ANEXO I AÇÕES VALIDADAS

ESTADO DE MATO GROSSO PPA
2014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ANEXO II											
PROGRAMA: 016 – ABASTECIMENTO											
Item	Projetos, Atividades e Op. Especiais	Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Metas e Prioridades do Plano Plurianual	Prod.	U. M.	Ano	Meta	Valor R\$	Fonte
Descrição	Período 2014 a 2017										
01	Construção da Feira Coberta	20 Agricultura 605 Abastecimento	001 Gabinete Do Secretário	P	Proporcionar aos pequenos produtores do município maior condições de comercializar seus produtos, propiciando também, a todos os cidadãos condições de comprar seus alimentos frescos e com maior qualidade.	Construção realizada	M²	2016	12	377.000,00	100 - Recursos ordinários 124 – recursos de convênio
Subtotal	377.000,00										

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016**009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****001 – GABINETE DO SECRETÁRIO****0016 – ABASTECIMENTO**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento											
Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op. Especiais	Programas e funções	Indicadores – Físicos / Financeiras							
Código	Descrição		Unidade	Meta							
20 Agricultura	605 Abastecimento	1.041	Construção de Feira Coberta	Dotar a Secretaria para construção da feira coberta, viabilizando a comercialização dos produtos e animais dos assentamentos e pequenos produtores rurais do Município.	Valor (R\$ 1,00)						
					M²	350	377.000,00				

LEI MUNICIPAL Nº 760/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 760/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

“Promove alteração no Plano Plurianual – 2014/2017 (Lei Municipal 688/2013), compatibiliza a LDO/2015, (Lei Municipal 719/2014) e adequa a LOA/2015 (Lei Municipal 725/2014), em seus Anexos, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 688/2013, de 02 de setembro de 2013, valores no programa de Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo no exercício de 2017, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

P

Art. 2º. Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 a ação discriminada no Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0073 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

Projeto/Atividade: 1.054 – CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos de CONVENIO firmado com o MINISTERIO DO TURISMO não previsto no Orçamento Inicial, nos termos do Art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral Rogério Moreira

Prefeito Municipal Secretário de Administração ANEXO I AÇÕES VALIDADAS

ESTADO DE MATO GROSSO PPA 2014/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ANEXO II											
PROGRAMA: 0073 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo											
Item	Projetos, Atividades e Op. Especiais	Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Metas e Prioridades do Plano Plurianual	Prod.	U. M.	Ano	Meta	Valor R\$	Fonte
Descrição		Período 2014 a 2017									
01	Construção do Terminal Rodoviário de Cocalinho	23 Comércio e Serviços 965 Turismo	001 Gabinete do Secretário	P	Proporcionar as pessoas uma melhor qualidade no embarque desembarque, no período de espera dando uma digna comodidade aos viajantes, turistas e a população de um modo geral.	Construção realizada	M²	2017	12	406.000,00	100 - Recursos ordinários 124 – recursos de convênio
Subtotal		406.000,00									

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016**009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE****001 – GABINETE DO SECRETÁRIO****0073 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento											
Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op. Especiais	Programas e funções	Indicadores – Físicos / Financeiras							
Código	Descrição		Unidade	Meta						Valor (R\$ 1,00))	
23 Comércio e Serviços	965 Turismo	1041	Construção de Terminal Rodoviário	Dotar a Secretaria para construção da feira coberta, viabilizando a comercialização dos produtos e animais dos assentamentos e pequenos produtores rurais do Município.						M²	395 406.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 761/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016**LEI MUNICIPAL Nº 761/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial por Excesso de Arrecadação e da Outras Providencias.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 758/2016), no valor de R\$ 1.309.708,67 (um milhão trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender a seguintes Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001–Fundo Municipal de Educação

Função: 12–Educação

Subfunção: 122–Administração Geral

Programa: 0040–Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.016–CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00–Obras e Instalações

Valor R\$ 1.309.708,67

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação proveniente da arrecadação de recursos cuja fonte de recurso não havia sido previsto no Orçamento Inicial, nos termos do art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64, derivado CONVÊNIO nº 12003/2015, firmado com o Governo Federal através MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

ROGÉRIO MOREIRA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015**

Ficam Convocados os aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015** que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, até o dia **29 de Janeiro de 2016**, munidos dos seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 - Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - CPF (cônjuge)
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNIS (retirado no INSS);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 - Declaração de Bens;
 - Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º LUGAR	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
2º LUGAR	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM
3º LUGAR	THELMA CAMPOS DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM
4º LUGAR	ANA PAULA THOMAZ DE AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de homologação).

Colíder/MT, 25 de Janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL PSS Nº 003/2015

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto 81 de Outubro de 2015, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2015.

Art. 1º– A Banca Examinadora juntamente com a comissão de fiscalização do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 através da empresa contratada, torna público o **Resultado Final das Vagas para Portadores de Necessidades Especiais** conforme o **ANEXO I** do Seletivo Simplificado 003/2015 da Prefeitura Municipal de Colíder.

Art.

2º

– O edital completo contendo o ANEXO I, está disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Colíder <http://www.colider.mt.gov.br> e no site da empresa organizadora <http://www.consultoriaatos.com/concursos/>.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 003/2015. Este Edital Complementar 09 do Seletivo Simplificado 003/2015, entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 21 de Dezembro de 2015.

Colíder – MT, 25 de Janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do PSS nº 003/2015

Anexo I

Resultado Final - PNE

27 - Técnico em Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0215	ANA PAULA SILVA SANTOS	4	1	1.00	23.00	01	SIM

Candidato: 01

**RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
COLIDER EXTRATO DO CONTRATO 001/2016**

OBJETO: Oferecimento de contestações (defesas) nas seguintes ações:

Ação previdenciária de concessão de auxílio-doença cominada com pedido de conversão em aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação de tutela, em trâmite na **Primeira Vara da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso**, sob o n.º **2086-12.2015.811.0009**;

Ação de auxílio-doença cominada com aposentadoria por invalidez com pedido de antecipação de tutela em trâmite na **Primeira Vara da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso**, sob o n.º **1336-10.2015.811.0009**.

CONTRATADO: JONAS ALBERT SCHMIDT

DATA DO CONTRATO: 04/01/2016

VALOR GLOBAL: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 030/GP/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

DECRETO Nº. 030/GP/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA:

“Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito da Sede Administrativa Municipal do dia 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -

Fica suspenso o atendimento ao público pelo período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016, em virtude da readequação dos sistemas e ajustes Administrativos nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, Gabinete do Prefeito e seus respectivos Departamentos.

Art. 2º - Permanecerão em funcionamento e atendimento normal ao público nesse período os Departamentos: CAE, ÁGUA, TRIBUTOS, TRE, SERVIÇO MILITAR E FARMÁCIA BÁSICA.

Parágrafo Único: As demais Secretarias permanecerão em suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 26 de Janeiro de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES STHYMER

SUBSECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 268/GP/2015

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 19/01/2015 a 19/02/2015

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 029/GP/16, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

DECRETO Nº. 029/GP/16, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Colniza-MT e da outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e,

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município de Colniza-MT;

Considerando que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo, e;

Considerando que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

ART.1º - Com o objetivo de reduzir gastos e manter o equilíbrio das finanças municipais fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas no paço municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão ininterruptamente no horário das **07h00min as 13h00min (horário corrido)**.

ART.2º - O disposto no artigo anterior não se aplica as repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Creches, Escolas, Pronto Atendimento do Hospital Municipal André Maggi, bem como o tratamento e fornecimento de água e a coleta de lixo, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

ART.3º - Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único: Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

ART.4º - A Secretaria Municipal de Administração avaliará mensalmente o impacto das medidas ora adotadas sobre a efetiva economia de recursos ao Município bem como, sobre eventual queda de produtividade e qualidade dos serviços públicos nas áreas alcançadas por este Decreto.

ART.5º - Este decreto entrará em vigor no dia 25 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de janeiro de 2016,
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES STHYRMER

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

268/2015

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 031/GP/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

DECRETO Nº. 031/GP/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal, do ano de 2016 e dá outras providências"

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º – Divulgar os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal no ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 09 de Fevereiro - terça-feira - carnaval

II - 10 de Fevereiro – quarta-feira de cinzas até as 14:00 horas

III - 25 de Março - Sexta-feira – Paixão de Cristo

IV - 21 de Abril – Quinta-feira - Tiradentes

V - 01 de Maio – Domingo - Dia do Trabalhador

VI - 26 de Maio - quinta-feira - Corpus Christi

VII - 07 de Setembro – Quarta-feira - Independência do Brasil

VIII - 12 de Outubro – Quarta-feira - Nossa Senhora Aparecida

IX - 28 de Outubro – Sexta-feira - Dia do Servidor Público

X - 31 de Outubro – Segunda-feira - Dia do Evangélico

XI - 02 de Novembro – Quarta-feira - Dia de Finados

XII - 15 de Novembro – Terça-feira - Proclamação da República

XIII - 20 de Novembro – Domingo - dia da Consciência Negra

XIV - 26 de Novembro - Sábado - Aniversário de Colniza

XV - 25 de Dezembro – Domingo – Natal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 26 de janeiro de 2016.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES STHYRMER

SUBSECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 268/GP/2015

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 19/01/2015 a 19/02/2015

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 032 /GP/16, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

DECRETO Nº. 032 /GP/16, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAO ASSIS RAMOS, Prefeito do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o Decreto Federal nº. 8.618, publicado em 30 de dezembro de 2.015, no Diário Oficial da União;

Edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colniza-MT será de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (Vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (Quatro reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- COLNIZA.

Art. 3º.

A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (Quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (Oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (Vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (Oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (Hum mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de COLNIZA-MT, em 26 de janeiro de 2016.

JOAO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES STHYMER

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 268/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO CONTRATO 001/2016

"Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e **ELISON BRANDÃO MOURA**."

Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis n.º 1.594, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ELISON BRANDÃO MOURA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Freijó, nº 8704, Bairro: Orleans, na cidade de Vilhena - RO, portador da cédula de identidade nº 001079002 SSP/MS, expedida pela SSP-MT, do CPF 973.348.471-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, locação de prédio comercial urbano mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO cederá ao **CONTRATANTE**, em locação, o imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, nº 204, consistindo o lote 1 da quadra 25, com edificação comercial composta por 1 sala medindo 123,25 m², e instalação sanitária medindo 3 m².

1.2 O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar setor da administração ou de interesse coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, dispensada a licitação conforme disposto em seu Art. 24, inciso X e especialmente na Lei Municipal nº 279/2008 de 16/4/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente contrato é R\$ 7992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais), preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

3.2 As despesas decorrentes com a execução da locação descrita na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta da seguinte dotação:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.002 – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

12.361.0012.2017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA COORD. PEDAGÓGICA

3390.36.00.00.00 (0085) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

CLÁUSULA QUARTA– REAJUSTE 4.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência. **CLÁUSULA QUINTA– PRAZO DE LOCAÇÃO 5.1** O prazo do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e com término em 31/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 O **CONTRATADO** se obriga a entregar o imóvel em perfeitas condições de uso.

6.2 O **CONTRATADO** fica **desobrigado** ao pagamento dos Impostos Municipais incidentes sobre o imóvel ora locado, enquanto perdurar a locação, conforme Art. 51 inciso VIII da Lei Complementar 14/2003 (Código Tributário Municipal).

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O **CONTRATANTE** se obriga a comunicar ao **CONTRATADO** a ocorrência de qualquer dano no prédio;

7.2 O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelos custos gerados por reparos e concertos que por ventura se fizerem necessários;

■

7.3 O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento das contas de água e consumo de energia elétrica que recaiam sobre o imóvel locado;

7.4 Efetuar o pagamento pela locação ao **CONTRATADO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da locação do imóvel será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93). **8.2** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES 9.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais,
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93);
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3 A rescisão prevista no inciso "a", da cláusula 9.1, acarretará ao **CONTRATADO**, sem prejuízo de outras sanções prevista neste Contrato retenção dos créditos decorrentes de sua execução, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

9.4 Em qualquer hipótese, na rescisão do contrato, se fará sempre um equilíbrio entre o realizado e financeiro;

9.5 No caso de rescisão, o **CONTRATADO** receberá apenas o pagamento proporcional a utilização do imóvel;

9.6 O CONTRATADO se obriga a não interromper a locação ajustada, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se ainda ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 4 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

PREFEITO MUNICIPAL

Elison Brandão Moura

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO CONTRATO 002/2016

"Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e **ELISON BRANDÃO MOURA**."

Aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis n.º 1.594, portador da cédula de identidade n.º 3/ R 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ELISON BRANDÃO MOURA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Freijó, n.º 8704, Bairro: Orleans, na cidade de Vilhena - RO, portador da cédula de identidade n.º 001079002 SSP/MS, expedida pela SSP-MT, do CPF 973.348.471-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, locação de prédio comercial urbano mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO cederá o **CONTRATANTE**, em locação, o imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, n.º 204-A consistindo o lote 1 da quadra 25, com edificação comercial composta por 1 sala medindo 123,25 m², e instalação sanitária medindo 3 m².

1.2 O imóvel acima mencionado será utilizado para abrigar setor da administração ou de interesse coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, dispensada a licitação conforme disposto em seu Art. 24, inciso X e especialmente na Lei Municipal n.º 279/2008 de 16/4/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente contrato é R\$ 8.028,00 (oito mil, vinte e oito reais), preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, no valor de R\$ 669,00 (seiscientos e sessenta e nove reais).

3.2 As despesas decorrentes com a execução da locação descrita na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTE E LAZER

05.001 – COORDENADORIA CULTURA, DESPORTE E LAZER

13.392.0019.2033 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS C/SEC. DE CULTURA

3390.36.00.00.00 (193) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE 4.1 O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência. **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE LOCAÇÃO** 5.1 O prazo do presente instrumento é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e com término em 31/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADOR

6.1 O CONTRATADO se obriga a entregar o imóvel em perfeitas condições de uso.

6.2 O CONTRATADO fica **desobrigado** ao pagamento dos Impostos Municipais incidentes sobre o imóvel ora locado, enquanto perdurar a locação, conforme Art. 51 inciso VIII da Lei Complementar 14/2003 (Código Tributário Municipal).

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a comunicar ao **CONTRATADO** a ocorrência de qualquer dano no prédio;

7.2 O CONTRATANTE se responsabiliza pelos custos gerados por reparos e concertos que por ventura se fizerem necessários;



7.3 O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das contas de água e consumo de energia elétrica que recaiam sobre o imóvel locado;

7.4 Efetuar o pagamento pela locação ao **CONTRATADO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da locação do imóvel será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei n.º 8.666/93). **8.2 A Fiscalização** de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

9.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais,
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei n.º 8.666/93);
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3 A rescisão prevista no inciso "a", da cláusula 9.1, acarretará ao **CONTRATADO**, sem prejuízo de outras sanções prevista neste Contrato retenção dos créditos decorrentes de sua execução, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

9.4 Em qualquer hipótese, na rescisão do contrato, se fará sempre um equilíbrio entre o realizado e financeiro;

9.5 No caso de rescisão, o **CONTRATADO** receberá apenas o pagamento proporcional a utilização do imóvel;

9.6 O CONTRATADO se obriga a não interromper a locação ajustada, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se ainda ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 4 de janeiro de 2016.

Walmir Guse

PREFEITO MUNICIPAL

Elison Brandão Moura

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 116671 /2015-1

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Srº **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 065587-2 e do CPF nº. 174.824.451-53 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.372.763/0001-40, com sede na Av. das Flores, nº 334 – Quadra 28 Lote 04 - Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-172, CUIABÁ-MT, Fone: (65) 3028-5500, E-mail nutricentercba@gmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srº **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 1499766-5 SSP/MT, CPF/MF n.º 990.266.861-53, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2015 do Processo Administrativo PG 116671/2015-1**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM para Aquisição de gêneros alimentícios e PRODUTOS ESTOCÁVEIS, para entregas parceladas e segundo a demanda e segundo o Cardápio**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução n.º 04/2015, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação em fornecer a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, visando atender: Creches e CMEIs; Ensino Fundamental; Educação Infantil; Projeto Educa Mais; Entidades Filantrópicas e EJA, de acordo com as especificações técnicas detalhadas constantes ao presente Termo e demais condições contidas no termo de referencia e seus anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto do art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Diretoria Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS especificações, do PRAZO, do local e das exigências

4.1 Da descrição dos itens e de sua quantificação:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PROTEÍNAS (AMINOÁCIDOS LIVRES 100%), CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA 100%), LÍPIDIOS (ÓLEOS VEGETAIS E TCM 100%) OU FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA A MÚLTIPLOS ALIMENTOS OU ALERGIA A HIDROLISADO PROTÉICO COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL, COM PROTEÍNAS (100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), LÍPIDEOS (TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DHA E ARA); CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO E AMIDO DE BATATA). ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNID	195	R\$ 152,80	R\$ 29.796,00	DANONE
5	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL – SABOR BAUNILHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA	UNID	325	R\$ 39,00	R\$ 12.675,00	ABBOTTI

	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. DEVE SER CONSTITUÍDO DE SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERUCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FOLÍCO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CRÔMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: LATA DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
69	SUPLEMENTO ENERGÉTICO EM PÓ – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE DE CARBOIDRATOS PROVENIENTES DA MALTO-DEXTRINA, CARBOIDRATO COMPLEXO PROVENIENTE DE AMIDO DE MILHO. ISENTO DE GLÚTEN, AÇÚCARES E GORDURAS. EMBALAGEM: SACO DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00	ADVANCED
71	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PRÉBIO – SABOR MORANGO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS, GORDURA LACTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONIL, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 400 G E COM CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNID	406	R\$ 20,00	R\$ 8.120,00	NESTLE

Valor Total R\$ 50.760,00 (Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais)

4.2 Das especificações:

4.2.1 Estocáveis: De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados (RDC N° 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

Denominação de venda do produto - deve ser a determinada pelo seu relatório técnico ou padrão de identidade e qualidade;

Lista de ingredientes;

Conteúdos líquidos;

Identificação do lote;

Prazo de validade;

Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

Registro no órgão competente;

Informação nutricional;

Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: Contém Glúten.

4.2.2 As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxico, polipropileno, aluminizada ou original da fábrica, em lata, vidro, tetra-pack ou PVC (policloreto de vinila).

4.2.3 Os alimentos para fins especiais, ou seja, que atenda particularidades nutricionais específicas será solicitado quando houver necessidade na rede municipal.

4.2.4 Quanto aos fornecedores e/ou entregadores dos produtos alimentícios, estes devem estar com uniforme adequado e limpo, avental, sapato fechado, proteção para o cabelo (rede, gorro ou boné) e para as mãos usar luvas quando necessário e com identificação da empresa (crachá).

4.2.5 Os produtos deverão ser entregues no Armazém do PNAE, apresentando características exatamente iguais às amostras apresentadas após o processo licitatório, de acordo com a solicitação da Coordenadoria e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida.

4.3 As unidades de medida de cada produto obedecerão as especificações indicadas pela Coordenação de Alimentação Escolar, tal como descritas nos itens individualizados constantes da tabela de produtos, devendo ser entregue conforme exigido em ordem de fornecimento e nas quantidades necessárias ao atendimento e consumo definidos. O bem/produto deverá se realizar pelo preço orçado na proposta.

4.4 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.4.1 O prazo de entrega dos bens adquiridos deverá de acordo com a necessidade de consumo da rede em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida, a contar da emissão e recebimento da Ordem de Serviços, nos dias e horários designados pela Coordenação de Nutrição Escolar quando solicitado pela Coordenadoria de Nutrição Escolar, considerado assim, imediato.

4.5 LOCAL DE ENTREGA/APRESENTAÇÃO

4.5.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Coordenadoria de Nutrição Escolar, localizada na Rua Baltazar Navarros, n.º 249, Bairro Bandeirantes, nesta Capital, CEP 78010-020, Telefone (65) 3616-6611, email: cne.educacao@cuiaba.mt.gov.br, aos cuidados da Sra. Monica Rosa da Silva, Coordenadora de Nutrição Escolar.

4.5.2 As entregas a serem feitas no Armazém do PNAE (Coordenadoria de Alimentação Escolar/SME) em parcelas semanais, segundo programação em parcelas semanais, sendo normalmente as **segundas, terças, quartas, quintas-feiras, e sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, ou quando e conforme o solicitado pela Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME.

4.6 O fornecimento será de acordo com a necessidade de consumo da rede, solicitadas parceladamente, em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida, de acordo com a necessidade de consumo da rede em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida, para serem entregues no endereço acima informado. Durante a vigência do contrato, os pedidos de aquisições serão feitos de forma parceladas, em razão de local de armazenamento ser limitado, sendo que cada parcela deverá ser entregue integralmente.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

5.3 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de execução do(s) serviço(s), em igualdade de condições.

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia Serviços/Licitação ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada a vantagem**;

5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos dos Itens que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.5.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.3 Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.5.7 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;

5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;

5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;

5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.9 A prestação de serviços com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão-DELC/SMGe;

5.12 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

5.13 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital e não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.14 A ata de registro de preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

5.15 A recusa injustificada de fornecedor(es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital;

5.16 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela SMS por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **Fornecedora** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **Contratada** e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

6.2 A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.3 A **Fornecedora** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.4 A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

6.5 A **Fornecedora** compromete-se ainda a:

6.5.1 Assinar o Contrato imediatamente após convocação Oficial obrigando-se a cumprir durante o período de vigência do contrato todas as exigências descritas e especificadas no edital e seus anexos.

6.5.2 Prestar os serviços e entrega dos produtos, segundo as especificações e preços constantes da proposta de preços nos prazos determinados.

6.5.3 Entregar os alimentos, nos termos do previsto no presente Termo e a Proposta de Preços.

6.5.4 Realizar entregas eventuais, por força maior, o em locais e prazos previamente determinados pela CONTRATANTE.

6.5.5 Entregar os produtos dentro dos parâmetros, cronogramas e rotinas estabelecidas pela Coordenadoria de Nutrição Escolar.

6.5.6 Observar conduta adequada no manuseio e conservação dos produtos, nos Termos do Previsto na Legislação vigente n.º 11.947/2009, no que tange ao Controle de Qualidade e Manuseio de Alimentos, e segundo o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

6.5.7 Assumir todas as responsabilidades pelo transporte dos produtos, durante a prestação dos serviços.

6.5.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

6.5.9 Garantir o atendimento extraordinários requisitados pela CONTRATANTE em situações excepcionais, como feriados e finais de semana.

6.5.10 Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados, quando no atendimento aos serviços solicitados.

6.5.11 Disponibilizar e manter informados os fiscais do Contratado, disponibilizando números de telefones para contato, email e ou outra forma qualquer de meio eletrônico, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.

6.5.12 Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço e na proposta de preços.

6.5.13 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.5.14 Responder pelos vícios e defeitos efetuando a substituição caso o equipamento apresente quaisquer irregularidade no funcionamento, segundo a garantia.

6.5.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.5.16 Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas para a contratação.

6.5.17 Entregar os produtos, quando solicitado no Armazém Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME/PNAE/SME em parcelas semanais, conforme demanda, sendo normalmente as **segundas, terças, quartas, quintas-feiras, e sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.**

6.5.18 As Entregas serão de acordo com a necessidade de consumo e demanda da rede, conforme cardápio, em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida. Por ser entrega parcelada, fica dispensado o recebimento provisório, com base no artigo 74 da Lei 8.666/93 por ser gêneros perecíveis e alimentação preparada.

6.5.19 A CONTRATADA deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta do Contrato, quando for o caso, a ser assinado.

6.5.20 O atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o Cronograma previsto pela Coordenadoria de Nutrição Escolar, a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, à Coordenadoria de Nutrição Escolar, de **quaisquer eventualidades**, na prestação dos serviços, implicará na Aplicação de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas pela CONTRATANTE.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **Contratante** é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **Fornecedora** às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMS**, desde que devidamente autorizados.

7.2 A **Contratante** compromete-se a:

7.2.1 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.2.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.2.5 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.7 Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento do Cronograma junto às Unidades Escolares. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas legislações vigentes:

7.2.7.1 Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;

7.2.7.2 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso;

7.2.7.3 Notificar a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Educação sobre situações irregulares;

7.2.7.4 Atentar para o cumprimento e aplicação do Programa PEPS e PVPS (primeiro que entra, que primeiro que sai ou primeiro que vence, primeiro que sai).

7.2.7.5 Observar as condições de identificação e armazenamento e proteção dos produtos, contra contaminação.

7.2.7.6 Realizar toda a Gestão e Fiscalização do presente Termo, nos termos das exigências constantes nas Normativas do PNAE 11.947/2009 e Resolução n.º 26 de 2013

7.2.7.7 Fiscalizar a entrega dos produtos, junto ao Armazém do PNAE, conforme as parcelas semanais, de acordo com a necessidade de consumo da Rede em quantidades, marcas, e especificidades dos pães, conforme descritas, junto à Ordem de Fornecimento, emitida pela Coordenadoria de Nutrição Escolar.

7.2.7.8 Realizar o registro da ocorrência de atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o Cronograma previsto pela Coordenadoria de Nutrição Escolar.

7.2.8 Proceder na abertura de Processo Administrativo junto à Assessoria Jurídica da SME, ante a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Coordenadoria de Nutrição Escolar, de quaisquer eventualidades, na prestação dos serviços de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas no ordenamento jurídico.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Município de Cuiabá através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** designará como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle no serviço que foi proposto, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar **acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto**, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Fornecedora:

FISCAL DO CONTRATO:	SR. Alberto Adriano da Silva , Coordenadoria de Nutrição Escolar Matrícula nº 258.7219, RG nº 906.097 e CPF nº 570.176.971-20.
SUPLENTE DO FISCAL:	SR. Ézio Rosa da Silva Coordenadoria de Nutrição Escolar Matrícula nº 296.4037, RG nº 382.776-3 e CPF nº 314.086.721-20.
GESTOR DO CONTRATO:	Sra. Mônica Rosa da Silva Coordenadora de Nutrição Escolar Matrícula nº 2551404, RG nº 0367100-3 e CPF nº 318.395.501-63.

8.2 Cabe aquele que acompanha e fiscaliza a execução do contrato:

8.2.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

8.2.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

8.2.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

8.2.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

8.2.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada, que implique comprometimento do serviço e/ou aplicação de penalidades previstas, e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

8.2.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

8.2.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

8.2.8 Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

8.2.9 Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

8.2.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.2.11 Acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, o qual poderá designar um de seus auxiliares para esse encargo.

8.2.12 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

8.2.13 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

8.2.14 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

8.2.15 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

8.2.16 Exercer rigorosa fiscalização e controle no cumprimento do Contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos produtos.

8.3 A Secretaria Municipal de Educação, inclui ainda na fiscalização e acompanhamento dos contratos oriundos do presente Certame, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE/CUIABÁ/MT, que atuará em conjunto com Coordenadoria de Nutrição Escolar, para Gestão e Fiscalização dos pães que compõem a Merenda Escolar.

8.4 Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

8.4.1 Conferência dos produtos e serviços realizados;

8.4.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos/execução dos serviços, eventuais ocorrências existentes;

8.4.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

8.4.4 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura;

c) Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal;

e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos Federais;

g) Certidão Negativa de Débitos do INSS;

h) Certidão de Regularidade com o FGTS; e

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente (Lei 8666/93), atestar as notas fiscais, devendo conferir previamente se os valores e descrição do serviço estão corretos e se os impostos correspondentes aos mesmos estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da **Contratante**, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

8.6 A fiscalização por parte da **Contratante** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **Contratada** em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

9 CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, a seguir:

Unidade Gestora: 09601

Projeto atividade: 2038

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 101 e 108

10 CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal discriminativa deverá ser emitida em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente executado, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Diretoria Administrativa e Financeira, juntamente com a entrega do material solicitado.

10.2 A data da apresentação da Nota Fiscal será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

10.3 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **Fornecedora** deverá seguir alguns procedimentos:

10.3.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

10.3.1.1.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.1.1.2 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;

10.3.1.1.3 Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

10.3.1.1.4 Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3.1.2 A Fornecedora deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.3.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

Razão Social;

Número da Nota Fiscal/Fatura;

Data de emissão;

Nome da Secretaria Solicitante;

Descrição do serviço executado;

Quantidade, preço unitário, preço total;

Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

Número do Contrato;

Número da Nota de Empenho;

Discriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB;

Não deverá possuir rasuras.

10.3.2.1 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Fornecedora para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

10.3.2.2 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.5 O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após o atesto do Gestor e Fiscal do Contrato na Nota Fiscal, observada a efetiva entrega dos bens.

10.6 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.7 Nenhum pagamento isentará a Fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Fornecedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedora.

10.11 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.12 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

11.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

11.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa até 10% no valor da Ata;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c"

11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Contratante**.

11.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

11.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Contratante**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.6 A **Fornecedora** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

11.7 A **Adjudicatária/Contratada** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

13.1.2 Quando a Fornecedora não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

13.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **Fornecedora** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

13.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

13.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

13.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora, relativas aos fornecimentos do objeto;

13.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **Fornecedora** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA terceira - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

14.1 Correrão por conta exclusivas da **Fornecedora**:

14.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata e do Edital;

14.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução do objeto.

15 CLÁUSULA DÉCIMA quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 062/2015 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

15.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

16 CLÁUSULA DÉCIMA quinta - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTR. E HOSPIT. LTDA-ME CNPJ/MF Nº 06.372.763/0001-40

DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS

CPF/MF N.º 990.266.861-53

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:**CPF:** CPF:**RG:** RG:**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016****(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG103.688/2015)****Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME**

Objeto: Contratação de empresa especializada execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 29/02/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:**Eroaldo de Oliveira**

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG 116671 /2015-1**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, n° 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr° GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, portador da Carteira de Identidade RG n° 065587-2 e do CPF n° 174.824.451-53 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE** e a empresa **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 19.808.881/0001-08, com sede na rua Poxoréo, 498 – Bairro: Alvorada -, CEP: 78.048-600, Cuiabá-MT Fone: (65) 3358-8517, Email: gramadodistribuidora@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr° AVANILCIO MOREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n° 0513186 SSP/MT, CPF/MF n° 361.778.141-15, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2015 do Processo Administrativo PG 116671/2015-1, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 10.520/2002; Decretos Municipais n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM para Aquisição de gêneros alimentícios e PRODUTOS ESTOCÁVEIS, para entregas parceladas e segundo a demanda e segundo o Cardápio, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução/CD/FNDE n° 26/2013 alterada pela Resolução n° 04/2015, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação em fornecer a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, visando atender: Creches e CMEIs; Ensino Fundamental; Educação Infantil; Projeto Educa Mais; Entidades Filantrópicas e EJA, de acordo com as especificações técnicas detalhadas constantes ao presente Termo e demais condições contidas no termo de referencia e seus anexos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto do art. 57, da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Diretoria Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS especificações, do PRAZO, do local e das exigências

4.1 Da descrição dos itens e de sua quantificação:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	BISCOITO CREAM CRACKER - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO E OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLA-	UNID	92.823	R\$ 2,38	R\$ 220.918,74	DALLAS

	CHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
50	MACARRÃO DE MILHO OU DE ARROZ, SEM OVOS, SEM GLUTEN - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO À BASE DE MILHO OU DE ARROZ, LIVRE DE GLUTEN, 0% DE GORDURA TRANS, SEM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DE- DOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNID	72	R\$ 6,94	R\$ 499,68	URBANO

Valor total de R\$ 221.418,42 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

4.2 Das especificações:

4.2.1 Estocáveis: De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados (RDC N° 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

Denominação de venda do produto - deve ser a determinada pelo seu relatório técnico ou padrão de identidade e qualidade;

Lista de ingredientes;

Conteúdos líquidos;

Identificação do lote;

Prazo de validade;

Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

Registro no órgão competente;

Informação nutricional;

Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: Contém Glúten.

4.2.2 As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxico, polipropileno, aluminizada ou original da fábrica, em lata, vidro, tetra-pack ou PVC (policloreto de vinila).

4.2.3 Os alimentos para fins especiais, ou seja, que atenda particularidades nutricionais específicas será solicitado quando houver necessidade na rede municipal.

4.2.4 Quanto aos fornecedores e/ou entregadores dos produtos alimentícios, estes devem estar com uniforme adequado e limpo, avental, sapato fechado, proteção para o cabelo (rede, gorro ou boné) e para as mãos usar luvas quando necessário e com identificação da empresa (crachá).

4.2.5 Os produtos deverão ser entregues no Armazém do PNAE, apresentando características exatamente iguais às amostras apresentadas após o processo licitatório, de acordo com a solicitação da Coordenadoria e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida.

4.3 As unidades de medida de cada produto obedecerão as especificações indicadas pela Coordenação de Alimentação Escolar, tal como descritas nos itens individualizados constantes da tabela de produtos, devendo ser entregue conforme exigido em ordem de fornecimento e nas quantidades necessárias ao atendimento e consumo definidos. O bem/produto deverá se realizar pelo preço orçado na proposta.

4.4 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.4.1 O prazo de entrega dos bens adquiridos deverá de acordo com a necessidade de consumo da rede em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida, a contar da emissão e recebimento da Ordem de Serviços, nos dias e horários designados pela Coordenação de Nutrição Escolar quando solicitado pela Coordenadoria de Nutrição Escolar, considerado assim, imediato.

4.5 LOCAL DE ENTREGA/APRESENTAÇÃO

4.5.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Coordenadoria de Nutrição Escolar, localizada na Rua Baltazar Navarros, n.º 249, Bairro Bandeirantes, nesta Capital, CEP 78010-020, Telefone (65) 3616-6611, email: cne.educacao@cuiaba.mt.gov.br, aos cuidados da Sra. Monica Rosa da Silva, Coordenadora de Nutrição Escolar.

4.5.2 As entregas a serem feitas no Armazém do PNAE (Coordenadoria de Alimentação Escolar/SME) em parcelas semanais, segundo programação em parcelas semanais, sendo normalmente as **segundas, terças, quartas, quintas-feiras, e sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, ou quando e conforme o solicitado pela Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME.

4.6 O fornecimento será de acordo com a necessidade de consumo da rede, solicitadas parceladamente, em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida, de acordo com a necessidade de consumo da rede em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida, para serem entregues no endereço acima informado. Durante a vigência do contrato, os pedidos de aquisições serão feitos de forma parceladas, em razão de local de armazenamento ser limitado, sendo que cada parcela deverá ser entregue integralmente.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

- 5.2.1** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.
- 5.3** A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de execução do(s) serviço(s), em igualdade de condições.
- 5.4** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:
- 5.4.1** O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia Serviços/Licitação ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 5.4.2** Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 5.4.3** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- 5.4.4** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
- 5.5** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada a vantagem**;
- 5.5.1** Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos dos Itens que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;
- 5.5.2** Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 5.5.3** Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 5.5.4** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 5.5.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 5.5.6** Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 5.5.7** O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;
- 5.6** Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:
- 5.6.1** A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 5.6.2** A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- 5.6.3** O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;
- 5.6.4** A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;
- 5.6.5** O prazo de validade de registro de preço;
- 5.6.6** Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;
- 5.7** Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;
- 5.8** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 5.9** A prestação de serviços com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.10** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão-DELC/SMGe;

5.12 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

5.13 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital e não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.14 A ata de registro de preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

5.15 A recusa injustificada de fornecedor(es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital;

5.16 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela SMS por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **Fornecedora** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **Contratada** e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

6.2 A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.3 A **Fornecedora** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.4 A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

6.5 A **Fornecedora** compromete-se ainda a:

6.5.1 Assinar o Contrato imediatamente após convocação Oficial obrigando-se a cumprir durante o período de vigência do contrato todas as exigências descritas e especificadas no edital e seus anexos.

6.5.2 Prestar os serviços e entrega dos produtos, segundo as especificações e preços constantes da proposta de preços nos prazos determinados.

6.5.3 Entregar os alimentos, nos termos do previsto no presente Termo e a Proposta de Preços.

6.5.4 Realizar entregas eventuais, por força maior, o em locais e prazos previamente determinados pela CONTRATANTE.

6.5.5 Entregar os produtos dentro dos parâmetros, cronogramas e rotinas estabelecidas pela Coordenadoria de Nutrição Escolar.

6.5.6 Observar conduta adequada no manuseio e conservação dos produtos, nos Termos do Previsto na Legislação vigente nº 11.947/2009, no que tange ao Controle de Qualidade e Manuseio de Alimentos, e segundo o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

6.5.7 Assumir todas as responsabilidades pelo transporte dos produtos, durante a prestação dos serviços.

6.5.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

6.5.9 Garantir o atendimento extraordinários requisitados pela CONTRATANTE em situações excepcionais, como feriados e finais de semana.

6.5.10 Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados, quando no atendimento aos serviços solicitados.

6.5.11 Disponibilizar e manter informados os fiscais do Contratado, disponibilizando números de telefones para contato, email e ou outra forma qualquer de meio eletrônico, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.

6.5.12 Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço e na proposta de preços.

6.5.13 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.5.14 Responder pelos vícios e defeitos efetuando a substituição caso o equipamento apresente quaisquer irregularidade no funcionamento, segundo a garantia.

6.5.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.5.16 Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas para a contratação.

6.5.17 Entregar os produtos, quando solicitado no Armazém Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME/PNAE/SME em parcelas semanais, conforme demanda, sendo normalmente as **segundas, terças, quartas, quintas-feiras, e sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.**

6.5.18 As Entregas serão de acordo com a necessidade de consumo e demanda da rede, conforme cardápio, em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida. Por ser entrega parcelada, fica dispensado o recebimento provisório, com base no artigo 74 da Lei 8.666/93 por ser gêneros perecíveis e alimentação preparada.

6.5.19 A CONTRATADA deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta do Contrato, quando for o caso, a ser assinado.

6.5.20 O atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o Cronograma previsto pela Coordenadoria de Nutrição Escolar, a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, à Coordenadoria de Nutrição Escolar, de **quaisquer eventualidades**, na prestação dos serviços, implicará na Aplicação de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas pela CONTRATANTE.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **Contratante** é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **Fornecedora** às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMS**, desde que devidamente autorizados.

7.2 A **Contratante** compromete-se a:

7.2.1 A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.2.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas Contratuais.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.2.5 Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.6 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.7 Fiscalizar a qualidade dos produtos entregues e cumprimento do Cronograma junto às Unidades Escolares. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo nas legislações vigentes:

7.2.7.1 Acompanhar a entrega dos produtos, bem como efetuar seu controle;

7.2.7.2 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso;

7.2.7.3 Notificar a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Educação sobre situações irregulares;

7.2.7.4 Atentar para o cumprimento e aplicação do Programa PEPS e PVPS (primeiro que entra, que primeiro que sai ou primeiro que vence, primeiro que sai).

7.2.7.5 Observar as condições de identificação e armazenamento e proteção dos produtos, contra contaminação.

7.2.7.6 Realizar toda a Gestão e Fiscalização do presente Termo, nos termos das exigências constantes nas Normativas do PNAE 11.947/2009 e Resolução n.º 26 de 2013

7.2.7.7 Fiscalizar a entrega dos produtos, junto ao Armazém do PNAE, conforme as parcelas semanais, de acordo com a necessidade de consumo da Rede em quantidades, marcas, e especificidades dos pães, conforme descritas, junto à Ordem de Fornecimento, emitida pela Coordenadoria de Nutrição Escolar.

7.2.7.8 Realizar o registro da ocorrência de atraso injustificado e ou, o não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o Cronograma previsto pela Coordenadoria de Nutrição Escolar.

7.2.8 Proceder na abertura de Processo Administrativo junto à Assessoria Jurídica da SME, ante a não comunicação com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à Coordenadoria de Nutrição Escolar, de quaisquer eventualidades, na prestação dos serviços de Multa diária, sem prejuízos das demais penalidades legalmente previstas no ordenamento jurídico.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Município de Cuiabá através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** designará como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle no serviço que foi proposto, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar **acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto**, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Fornecedora:

FISCAL DO CONTRATO:	SR. Alberto Adriano da Silva , Coordenadoria de Nutrição Escolar Matrícula nº 258.7219, RG nº 906.097 e CPF nº 570.176.971-20.
SUPLENTE DO FISCAL:	SR. Ézio Rosa da Silva Coordenadoria de Nutrição Escolar Matrícula nº 296.4037, RG nº 382.776-3 e CPF nº 314.086.721-20.
GESTOR DO CONTRATO:	Sra. Mônica Rosa da Silva Coordenadora de Nutrição Escolar Matrícula nº 2551404, RG nº 0367100-3 e CPF nº 318.395.501-63.

8.2 Cabe aquele que acompanha e fiscaliza a execução do contrato:

8.2.1 Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

8.2.2 Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;

8.2.3 Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

8.2.4 Intervir: assumir a execução do contrato;

8.2.5 Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada, que implique comprometimento do serviço e/ou aplicação de penalidades previstas, e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

8.2.6 Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

8.2.7 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

8.2.8 Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

8.2.9 Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

8.2.10 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.2.11 Acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, o qual poderá designar um de seus auxiliares para esse encargo.

8.2.12 Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

8.2.13 Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

8.2.14 Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

8.2.15 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

8.2.16 Exercer rigorosa fiscalização e controle no cumprimento do Contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos produtos.

8.3 A Secretaria Municipal de Educação, inclui ainda na fiscalização e acompanhamento dos contratos oriundos do presente Certame, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE/CUIABÁ/MT, que atuará em conjunto com Coordenadoria de Nutrição Escolar, para Gestão e Fiscalização dos pães que compõem a Merenda Escolar.

8.4 Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

8.4.1 Conferência dos produtos e serviços realizados;

8.4.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos/execução dos serviços, eventuais ocorrências existentes;

8.4.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

8.4.4 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura;

c) Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal;

- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente (Lei 8666/93), atestar as notas fiscais, devendo conferir previamente se os valores e descrição do serviço estão corretos e se os impostos correspondentes aos mesmos estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da **Contratante**, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

8.6 A fiscalização por parte da **Contratante** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **Contratada** em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

9 CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, a seguir:

Unidade Gestora: 09601

Projeto atividade: 2038

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 101 e 108

10 CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal discriminativa deverá ser emitida em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente executado, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Diretoria Administrativa e Financeira, juntamente com a entrega do material solicitado.

10.2 A data da apresentação da Nota Fiscal será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

10.3 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **Fornecedora** deverá seguir alguns procedimentos:

10.3.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

10.3.1.1.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.1.1.2 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;

10.3.1.1.3 Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

10.3.1.1.4 Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3.1.2 A Fornecedora deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.3.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

Razão Social;

Número da Nota Fiscal/Fatura;

Data de emissão;

Nome da Secretaria Solicitante;

Descrição do serviço executado;

Quantidade, preço unitário, preço total;

Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

Número do Contrato;

Número da Nota de Empenho;

Discriminar os valores referentes às retenções dos impostos devidos ao município (ex. IR, ISSQN, etc...), bem como a retenção previdenciária prevista na lei nº 9.711/98, Instrução Normativa nº 1300/2012 RFB;

Não deverá possuir rasuras.

10.3.2.1 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Fornecedora para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

10.3.2.2 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.5 O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após o atesto do Gestor e Fiscal do Contrato na Nota Fiscal, observada a efetiva entrega dos bens.

10.6 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.7 Nenhum pagamento isentará a Fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Fornecedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedora.

10.11 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.12 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

11.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

11.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa até 10% no valor da Ata;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c"

11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Contratante**.

11.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

11.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Contratante**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.6 A **Fornecedora** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

11.7 A **Adjudicatária/Contratada** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ILÍCITOS PENAI

12.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

13.1.2 Quando a Fornecedora não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

13.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **Fornecedora** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

13.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

13.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

13.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora, relativas aos fornecimentos do objeto;

13.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **Fornecedora** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA terceira - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

14.1 Correrão por conta exclusivas da **Fornecedora**:

14.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata e do Edital;

14.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução do objeto.

15 CLÁUSULA DÉCIMA quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 062/2015 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

15.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

16 CLÁUSULA DÉCIMA quinta - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

GRAMADO DISTRIBUIDORA

CNPJ/MF nº.19.808.881/0001-08

AVANILCIO MOREIRA DA SILVA

CPF: 361.778.141-15

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2016**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **GARI** Contratado: **MARA VANIA CARLOS ANNUNCIATTO**; Salário Mensal: R\$ 788,00; Vigência: 22/01/2016 a 22/04/2016; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DATA: 04/01/2016

VIGÊNCIA: 04/01/2016 a 31/12/2016

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Sistema para Gerenciamento de Ouvidoria online e Suporte Técnico.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00

CONTRATADO: A. Dalcico - ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia

PRESIDENTE: Benedito de Souza Magalhães

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.301.657/0001-87.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema Eletrônico TRAZ VALOR, paramanutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atendimento da frota deste município, bem como outros veículos, que vierem a ser adicionada a frota Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	% DESCONTO POR EXTENSO
07	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA CATERPIL-LAR	10,50 %	Dez e meio por cento
11	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA NEW HOL-LAND	11,50 %	Onze e meio por cento
12	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA RANDON	11,50 %	Onze e meio por cento
35	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CATERPIL-LAR	11,00 %	Onze por cento
39	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA NEW HOL-LAND	11,00 %	Onze por cento
40	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA RANDON	10,00 %	Dez por cento
48	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CATER-PILLAR	10,00 %	Dez por cento
52	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA NEW HOL-LAND	11,50 %	Onze e meio por cento
53	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA RANDON	10,50 %	Dez e meio por cento

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 26 de Janeiro de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço a Srª. Ghilsenir Ramalho Correa Ferrari.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: E.A. DA SILVA RONCONI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.386.120/0001-34.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema Eletrônico TRAZ VALOR, paramanutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atendimento da frota deste município, bem como outros veículos, que vierem a ser adicionada a frota Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	% DESCONTO POR EXTENSO
02	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA FORD	15,50 %	Quinze e meio por cento
04	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA	17,00 %	Dezesseis por cento
05	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN	21,50 %	Vinte um e meio por cento
31	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS	16,00 %	Dezesseis por cento
33	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN	16,00 %	Dezesseis por cento
42	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FIAT	16,00 %	Dezesseis por cento

43	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FORD	15,00 %	Quinze por cento
45	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA	16,00 %	Dezesseis por cento

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 26 de Janeiro de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Alexandre Soares Sá.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 027/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Sra. **ANA PAULA BORGES DOS ANJOS SILVA**, brasileira, portador da cédula de Identidade RG 052722012014-2 SESP/MA, CPF 015.621.571-32, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir de 25 de janeiro de 2016, em conformidade com a Lei Complementar n° 93/2016 de 14/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 25 de janeiro de 2016.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: L.B.D. COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E IMPL. P/ VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.100.774/0001-70.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema Eletrônico TRAZ VALOR, paramanutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atendimento da frota deste município, bem como outros veículos, que vierem a ser adicionada a frota Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DES-CONTO	% DES-CONTO POR EXTENSO
08	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA FORD	19,50 %	Dezenove e meio por cento
16	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FIAT	15,50 %	Quinze e meio por cento
21	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CASE	15,50 %	Quinze e meio por cento
22	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CATERPILLAR	15,50 %	Quinze e meio por cento
23	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA FORD	16,50 %	Dezesseis e meio por cento
24	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA IVECO	18,00 %	Dezoito por cento
25	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	19,00 %	Dezenove por cento
26	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA NEW HOLLAND	16,50 %	Dezesseis e meio por cento
27	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA RANDON	16,50 %	Dezesseis e meio por cento
28	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	22,00 %	Vinte e dois por cento

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 26 de Janeiro de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Leandro Bergamasco Dutra.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 15.593.959/0001-55.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema

ma Eletrônico TRAZ VALOR, paramanutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atendimento da frota deste município, bem como outros veículos, que vierem a ser adicionada a frota Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DES-CONTO	% DES-CONTO POR EXTENSO
09	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA IVECO	18,00 %	Dezoito por cento
10	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	25,00 %	Vinte e cinco por cento
36	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA FORD	13,50 %	Treze e meio por cento
37	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA IVECO	11,50 %	Onze e meio por cento
38	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	16,50 %	Dezesseis e meio por cento
49	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA FORD	12,50 %	Doze e meio por cento
50	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA IVECO	10,50 %	Dez e meio por cento
51	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ	14,00 %	Quatorze por cento

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 26 de Janeiro de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Anderson Ricardo Hatschbach.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: CF DE OLIVEIRA AUTO CENTER-ME, inscrita no CNPJ: 12.082.538/0001-71.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema Eletrônico TRAZ VALOR, paramanutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atendimento da frota deste município, bem como outros veículos, que vierem a ser adicionada a frota Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DES-CONTO	% DES-CONTO POR EXTENSO
01	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA FIAT	17,50 %	Dezessete e meio por cento
03	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS	17,50 %	Dezessete e meio por cento
13	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	13,00 %	Treze por cento
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MOTO DA MARCA HONDA	15,00 %	Quinze por cento
17	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FORD	15,00 %	Quinze por cento
18	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS	15,00 %	Quinze por cento
19	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA	15,00 %	Quinze por cento

20	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN	15,00 %	Quinze por cento
29	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FIAT	15,50 %	Quinze e meio por cento
30	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FORD	15,50 %	Quinze e meio por cento
32	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA	15,50 %	Quinze e meio por cento
41	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	13,50 %	Treze e meio por cento
44	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS	15,50 %	Quinze e meio por cento
46	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN	16,50 %	Dezesseis e meio por cento
54	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN	14,50 %	Quatorze e meio por cento

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 26 de Janeiro de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Gilson Francisco de Oliveira.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.619.626/0001-55.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema Eletrônico TRAZ VALOR, paramanutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atendimento da frota deste município, bem como outros veículos, que vierem a ser adicionada a frota Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DES-CONTO	% DESCONTO POR EXTENSO
06	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CASE	11,00 %	Onze por cento
34	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CASE	10,50 %	Dez e meio por cento
47	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CASE	10,50 %	Dez e meio por cento

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 26 de Janeiro de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Edmilson Antonio do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 009/2016 – GAB

O Prefeito Municipal de **DIAMANTINO** – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando o **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**, nº 03/2015, proveniente do Inquérito Civil SIMP nº 002321-022/2013, em trâmite pela 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Diamantino,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **NOVO ENQUADRAMENTO** aos Profissionais da Educação Básica, devendo considerá-los no Cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, conforme abaixo especificado.

Art. 2º Os servidores ora reenquadrados prestarão seus serviços na área administrativa, enquanto não alterada a Lei Complementar Municipal nº 11/2011 – LOPEB, para incluir dentro das atividades de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Anexo XIII), a especialidade de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único As disposições do caput não se aplicam aos referidos servidores que estiverem exercendo as funções gratificadas, nominadas no art. 48 Lei Complementar Municipal nº 11/2011 – LOPEB.

NOVO CARGO: Apoio Administrativo Educacional (PROFISSIONALIZADO)

Nº	MAT.	NOME	CPF	CH	CLASSE	NIVEL
01	499	Antonino de Souza	206.732.721-68	30	C	9
02	525	Elza Lina da Silva	535.285.221-00	30	C	6
03	530	Hozana Machado Mendes	486.872.351-00	30	C	6
04	722	Maria do Rosário Rosa	459.940.721-68	30	C	9
05	727	Neide de Oliveira Pires	571.655.301-00	30	C	7
06	752	Osvanil Dias da Silva	502.534.411-53	30	C	10
07	1033	Rosimeri Luzia Capeleto	531.839.591-00	30	C	5
08	287	Tereza Maria da Cruz Oliveira	326.087.641-34	30	C	6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016, revogado as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 19 de janeiro de 2016.

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

**SETOR RH
PORTARIA DRH N° 007/2016**

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno de Auxílio Maternidade para as servidoras:

Matrícula Nome	CPF RG	Cargo	Lotação	Data de Retorno
3900 Suzana Dalmolin Capistrano	016.337. 561-57 1332710 SSP/ MT	Dentista	SMSVS	12/01/ 2016
1599 Kátia Simone Yonamine	780.874. 901-00 10075232 SSP/MT	Fisioterapeuta	SMSVS	15/01/ 2016

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Diamantino/MT, 26 de Janeiro de 2016. JOÃO GONÇALVES LOPES - Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 361/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 361/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE RETIRADA/DEMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE 01 QUADRA COBERTA E MONTAGEM COMPLETA INCLUSIVE COM PISO EM CONCRETO PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DÉCIO FURIGO EM DECIOLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA - ME.** ASS: 30/12/2015 – referente ao decréscimo sobre o valor do contrato de **R\$ 1.174,80** (um mil cento e setenta e quatro Reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 30 de Dezembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 002/2016 - SMEC**

Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Educação Básica.

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei Complementar n° 011/2011, de 22/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE CLASSE** para Profissionais da Educação Básica efetivo abaixo mencionado.

Da Classe “B” para a Classe “C”: Técnico de Desenvolvimento Infantil - Classe C, Nível 03

01 – **Cleir Benedita Costa Santos – Matrícula n° 1401** – Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil VOVÓ CELINA, a partir de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 25 de janeiro de 2016

Prof. Nilvo Pedro Lanza Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 378/2015

CONTRATADO: ANDRE HENRIQUE ALVES DA CRUZ .

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 378/2015**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** com início dia 31 de Julho de 2015 e término dia 25 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N°033/2016.**

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei, especialmente pelo disposto no § 1º do Artigo 41 da Lei Municipal 394/2012 e da Ata de Posse da Conselheira, datada de 10 de Janeiro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear Interinamente a Sr.ª **MONICA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 20469519 SSP/MT, inscrita no CPF n° 043.669.591-00, eleita suplente de Conselheira Tutelar para exercer a função de Conselheira Tutelar, pelo período de 19/01/2016 à 04/04/2016, em substituição a Conselheira Tutelar do cargo, Sr.ª

SUELI MENDES ANSELMO,

em Licença Maternidade.

Parágrafo Único – A Conselheira ora nomeada faz jus à remuneração prevista no art. 48, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 394/2012.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
CONTRATO TEMPORARIO N° 001/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E A Sra. CRISTINA SANCHES ARANA VARELA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal-MT, inscrita no CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ANTÔNIO DUBIELLA**, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68 e RG 3R/2.286.872 SSP-SC, doravante denominado contratante e do outro lado o Sr (a). **CRISTINA SANCHES ARANA VARELA**, portador (a) do CPF 097.604.568-00 e RG 19.219.396-X SSP/SP Carteira de Trabalho 05008 Série 00038/SP, doravante denominado contratado (a), tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - Observando os princípios Constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei complementar n. 026/2013 e Lei Municipal nº 484 de 03 de Setembro de 2014 e disposições que seguem:

Parágrafo Único: Este contrato tem os efeitos da precariedade inerente aos contratos administrativos, face à urgente necessidade de contratação de DENTISTA, tendo em vista ausência de candidatos no Concurso Público e Teste Seletivo realizados.

CLAUSULA SEGUNDO – DO CARGO - O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de DENTISTA. Com 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O prazo deste contrato tem como data inicial, 12 de Janeiro de 2016, e término em 31 de Março de 2016, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO - Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de R\$ 4.077,96 (quatro mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) equivalente a carga horária de 40 (horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários. Podendo ser alterado conforme a quantidade de plantões realizados, sendo acrescido o valor dos plantões realizados no mês a ser calculado ao final de cada mês.

CLAUSULA QUINTA – ACÚMULO DE CARGO - O (a) contratado (a) temporário lotado na secretaria Municipal de Saúde, declara para todos os efeitos legais, não ocupar cargos, em regime de acumulação, na Administração Pública Federal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – REGIME JURIDICO E REGIME PREVIDENCIARIO- O Regime Jurídico do presente Contrato temporário será o estatutário, aplicando-se a(o) contratada(o) os mesmos direitos e deveres aplicados aos demais funcionários da Prefeitura de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feliz Natal regulados pela Lei complementar n. 03/2007, e o previdenciário será regido pelo RGPS – Regime Geral Previdência Social (INSS).

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 – Rescisão – a) insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;

b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.

2.0 – Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.

3.0 – Anulação – contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.

CLAUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E EFEITOS - Este Contrato será publicado na forma de extrato, para efeito de pagamento.

CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06002.10 – SAÚDE

06.06002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

06.06002.10.301.0032 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

06.06002.10.301.0032.2001 – BLOCO I – ATENÇÃO BÁSICA

06.06002.10.301.0032.2001.3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

06.06002.10.301.0032.2001.3.1.90.04.00.00-0102000000–SAÚDE 29,49% (15%)

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO - O Foro de Feliz Natal-MT será competente para definir quaisquer controvérsias oriundas deste

Contrato, as partes renunciam a outro qualquer, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Feliz Natal-MT, 12 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA	CRISTINA SANCHES ARANA VARELA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50.000² DE LAMA ASFÁLTICA GROSSA DE 7 MM EM AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2707.

Feliz Natal – MT, 26 de Janeiro de 2016.

ADRIANO ROSA EUGENIO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº049/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº1298 Centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor NILSON FRANCISCO ALLÉSIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Bahia, nesta cidade de Gaúcha do Norte-MT portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 12R563622 SSP/MT e 401.167. 199-15, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o Nº 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Di-

retor Financeiro, Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, n° 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.032-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG n° 040466 SSP/MT e CPF n° 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 17/01/2017;

1.2 - Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura Municipal.

2.2 -O presente aditivo encontra embasamento nos termos do artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pela Cláusula Quarta do Contrato n.º 049/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global do presente aditivo de prorrogação é de R\$ 95.261,04 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos) em função da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, no Percentual de 10,5443 % (três inteiros sessenta e quatro centésimos por cento) acumulados no período jan/2015 a dez/2015, conforme previsão na Cláusula Quarta do referido Contrato.

3.2 - O valor mensal passará para R\$ 7.938,42 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2016, conforme Orçamento Anual e correrão por conta das dotações orçamentárias apresentadas na Cláusula 5.1 do Contrato n. 049/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 -As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 -Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte - MT, 05 de janeiro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALLÉSIO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT

CONTRATANTE

ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO
& INFORMÁTICA LTDA

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro

CONTRATADA

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME	NOME
RG N°	RG N°
CPF N°	CPF N°
ASSINATURA:.....	ASSINATURA:.....
.....	

EDITAL 04 - GABARITO - PROCESSO SELETIVO 003/2015

GABARITO PRELIMIR NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PORTUGUÊS

1	D
2	B
3	D
4	A
5	E
6	E
7	B
8	B
9	B
10	D

MATEMÁTICA

11	B
12	C
13	B
14	C
15	D
16	E
17	D
18	D
19	E
20	E

CONHEC. GERAIS

21	D
22	D
23	E
24	A
25	B
26	C
27	C
28	A
29	E
30	B

CONHEC. ESPECÍFICOS

31	C
32	B
33	A
34	D
35	A
36	B
37	A
38	B
39	B
40	D

CARGO: **VIGILANTE**

PORTUGUÊS

1	D
2	B
3	D
4	A
5	E
6	E
7	B
8	B
9	B
10	D

MATEMÁTICA

11	B
12	C
13	B
14	C
15	D
16	E
17	D
18	D
19	E
20	E

CONHEC. GERAIS

21	D
22	D
23	E
24	A
25	B
26	C
27	C
28	A
29	E
30	B

CONHEC. ESPECÍFICOS

31	B
32	D
33	A
34	A
35	D
36	D
37	B
38	E
39	D
40	D

GABARITO PRELIMIR NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**CARGO: MOTORISTA****PORTUGUÊS**

1	B
2	D
3	C
4	C
5	C
6	A
7	B
8	A
9	C
10	A

MATEMÁTICA

11	D
12	A
13	D
14	A
15	B
16	B
17	B
18	B
19	A
20	B

CONHEC. GERAIS

21	D
22	D
23	E
24	A
25	B
26	C
27	C
28	A
29	E
30	B

CONHEC. ESPECÍFICOS

31	A
32	C
33	C
34	B
35	D
36	A
37	A
38	D
39	B
40	C

GABARITO PRELIMIR NIVEL MEDIO**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO****PORTUGUÊS**

1	B
2	E
3	A
4	C
5	A

MATEMÁTICA

6	B
7	A
8	A
9	A
10	B

CONHEC. GERAIS

11	C
12	C
13	C
14	D
15	D

CONHEC. ESPECÍFICOS

16	B
17	D
18	D
19	A
20	D

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

PORTUGUÊS

1	B
2	E
3	A
4	C
5	A

MATEMÁTICA

6	B
7	A
8	A
9	A
10	B

CONHEC. GERAIS

11	C
12	C
13	C
14	D
15	D

CONHEC. ESPECÍFICOS

16	A
17	D
18	C
19	C
20	D

CARGO: AGENTE AMBIENTAL

PORTUGUÊS

1	B
2	E
3	A
4	C
5	A

MATEMÁTICA

6	B
7	A
8	A
9	A
10	B

CONHEC. GERAIS

11	C
12	C
13	C
14	D
15	D

CONHEC. ESPECÍFICOS

16	A
17	C
18	B
19	A
20	D

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

PORTUGUÊS

1	B
2	E
3	A
4	C
5	A

MATEMÁTICA

6	B
7	A
8	A
9	A
10	B

CONHEC. GERAIS

11	C
12	C
13	C
14	D
15	D

CONHEC. ESPECÍFICOS

16	C
17	A
18	C
19	A
20	D

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

PORTUGUÊS

1	B
2	E
3	A
4	C
5	A

MATEMÁTICA

6	B
7	A
8	A
9	A
10	B

CONHEC. GERAIS

11	C
12	C
13	C
14	D
15	D

CONHEC. ESPECÍFICOS

16	D
17	C
18	A
19	A
20	A

CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO

PORTUGUÊS

MATEMÁTICA

CONHEC. GERAIS

CONHEC. ESPECÍFICOS

1	B
2	E
3	A
4	C
5	A

6	B
7	A
8	A
9	A
10	B

11	C
12	C
13	C
14	D
15	D

16	E
17	D
18	D
19	E
20	A

GABARITO PRELIMIR NIVEL SUPERIOR

CARGO: EDUCADOR FISICO

PORTUGUÊS

1	B
2	C
3	C
4	D
5	C

MATEMÁTICA

6	B
7	C
8	D
9	C
10	B

CONHEC. GERAIS

11	C
12	D
13	D
14	E
15	D

CONHEC. ESPECÍFICOS

16	D
17	C
18	A
19	A
20	D

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

EDITAL COMPLEMENTAR N. 04

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

A Presidenta da Comissão de Organização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, nos termos do Edital de Abertura n. 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 24 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado 003/2015, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 27 e 28/01/2016, na Secretaria Municipal de Saúde Rua Mato Grosso, 738 – Centro – Gaúcha do Norte/MT, seguindo as instruções contidas no Edital 001 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de janeiro de 2016.

EDITAL - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2012

EDITAL 02

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 12R-563.622 e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do concurso público 01/2012 o qual foi devidamente homologado e publicado 29 de Setembro de 2012:

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA (a) as pessoas relacionadas no anexo (I), para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 27 de janeiro de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 26 de janeiro de 2015.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
10 BIOQUIMICO			
LILIAN VIEIRA TROVO	00097	5,25	7º
(6) ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE			
ELLEN GARCIA DE MELO	00607 6,75 10º	6,75	10º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG):

Certidão de Casamento ou Nascimento:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):

Cartão do PIS/PASEP:

Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):

Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):

Título de Eleitor:

Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:

02 (duas) fotos 3x4, recentes:

Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:

Comprovante de endereço residencial, ou declaração:

Declaração negativa de acúmulo de cargo público:

Declaração de Bens:

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:

Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

2) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

3) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo I:

Hemograma Completo:

Ureia:

Creatinina:

Acido Úrico:

Colesterol Total e Frações:

Triglicerídeos:

Transaminase (TGO,TGP):

Sorologia Para Chagas:

Raio X Torax em PA e Perfil:

Protoparasitológicos.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA N. 050/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Brasil nº1298 Centro, cidade de Gaúcha do Norte – MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor NILSON FRANCISCO ALLÉSIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Bahia, nesta cidade de Gaúcha do Norte-MT portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 12R563622 SSP/MT e 401.167. 199-15, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 36.879. 070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o Nº 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro, Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.032-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 040466 SSP/MT e CPF nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 -Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 17/01/2017;

1.2 -Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura Municipal.

2.2 -O presente aditivo encontra embasamento nos termos do artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pela Cláusula Quarta do Contrato n.º 050/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global do presente aditivo de prorrogação é de R\$ 69.015,84(sessenta e nove mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos) em função da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, no Percentual de 10,5443 % acumulados no período jan/2015a dez/2015, conforme previsão na Cláusula Quarta do referido Contrato.

3.2 - O valor mensal passará para R\$ 5.751,32(cinco mil duzentos e dois reais e setenta e três centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2016, conforme Orçamento Anual e correrão por conta das dotações orçamentárias apresentadas na Cláusula 5.1 do Contrato n. 049/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 -As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte - MT, 05de janeiro de 2016

NILSON FRANCISCO ALLÉSIO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT

CONTRATANTE

ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO

& INFORMÁTICA LTDA

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro

CONTRATADA

TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....	TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....
--	--

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 012/2016 ao Contrato nº 058/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Construtora Alfer LTDA-EPP

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 058/2011 por mais 120 (cento e vinte) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 25/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2014****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2014**

OBJETO: Acréscimo de valor inicial pactuado através do contrato 203/2014 decorrente da Concorrência Publica Nº001/2014.

DATA: 26/01/2016

CONTRATADO: S DA ROCHA & CIA LTDA

VALOR: R\$ 164.737,27

Garantã do Norte, 26 de Janeiro de 2016.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Objeto: Audiência Pública para prestação de contas do Relatório de Gestão Fiscal - **RGF 2º Semestre 2015 e RREO 6º Bimestre 2015.**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **29/01/2015**, às **15:00 horas**, na Câmara Municipal, situada Rua Valdecir Martins, s/n, Centro - Itanhanga - MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, relativa a prestação de contas do Relatório de Gestão Fiscal - **RGF 2º Semestre 2015 e RREO 6º Bimestre 2015**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itanhanga, 25 de Janeiro de 2016.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2016**

ANO XI, Nº. 2.401, 26 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 112.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**ONDE SE LÊ:**

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Fevereiro de 2016**, às **09:00hs (nove horas)**

LEIA-SÊ:

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de Fevereiro de 2016**, às **09:00hs (nove horas)**

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001 /2016

Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA MT

CONTRATADA: WELINGTON Y. NOGAMI –ME

OBEJTO: Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral em Caráter de Plantão de 12 horas na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba MT.

Data da assinatura: 22/01/2016 **Vigência:** 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para plantões realizados.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA FHSMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 – EDITAL N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal e através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna público a retificação do Edital 001/2016 publicado em 20 de Janeiro de 2016 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XI N° 2.397, ficando acrescentado ao item 14.4, a alínea "n" e, de seu Anexo I onde se acrescenta a exigência para o cargo de motorista ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou "E", que passam, respectivamente a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital: **ANEXO I DEMONSTRATIVO DE CARGOS/FUNÇÃO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, ESCOLARIDADE, NÚMERO DE VAGAS REQUISITO, CARGA HORÁRIO SEMANAL SALÁRIO BASE:**

Fica acrescido ao item 14.4 do Edital a alínea "n", com a seguinte redação:

14.4. Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- i) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- j) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- k) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- l) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- m) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel;
- n) - cópias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou "E", para a investidura nos cargos de Motorista da Secretaria de Administração e para Motorista da Secretaria de Educação.**

O ANEXO I DEMONSTRATIVO DE CARGOS/FUNÇÃO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, ESCOLARIDADE, NÚMERO DE VAGAS REQUISITO, CARGA HORÁRIO SEMANAL, SALÁRIO BASE passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
NÍVEL ELEMENTAR	A.S.G. - Ajudante Serviços Gerais.	Alfabetizado	02	Não	40 horas	R\$ 851,28
Zeladora - Secretária de Administração.	Alfabetizado	02	Não	40 horas	R\$ 851,28	
Vigia	Alfabetizado	01	Não	40 horas	R\$ 851,28	
Mecânico	Alfabetizado	01	Não	40 horas	R\$1.596,15	
Motorista Secretaria de Administração.	Alfabetizado CNH categoria "D" ou "E"	02	Não	40 horas	R\$1.276,92	
Motorista Secretaria de Educação	Alfabetizado CNH categoria "D" ou "E"	01	Não	40 horas	R\$1.006,83	
Operador de Máquinas	Alfabetizado	01	Não	40 horas	R\$1.596,15	
Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo	01	Não	40 horas	R\$ 1.276,92	
Orientador Social	Ensino Médio Completo	01	Não	40 horas	R\$ 1.200,00	
Técnico em Operação e Monitoramento em Computador	Ensino Médio Completo Técnico em Informática	01	Não	40 horas	R\$ 1.436,54	
	Técnico(a) Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico	02	Não	40 horas	R\$ 1.436,54
	Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio	02	Não	40 horas	R\$ 1.276,92
	Orientador Social	Ensino Médio	01	Não	40 horas	R\$ 1.276,92

	Químico(a)	Ensino Superior CRQ	01	Não	40 Horas	R\$ 3.192,30
NIVEL SUPERIOR	Odontólogo(a)	Ensino Superior	01	Não	40 Horas	R\$ 6.597,42
	Fisioterapeuta(a)	Ensino Superior	01	Não	30 Horas	R\$ 3.192,30
	Bioquímico(a)	Ensino Superior	01	Não	30 Horas	R\$ 3.192,30
	Veterinário(a)	Ensino Superior	01	Não	30 Horas	R\$ 3.192,30

Itaúba(MT), 26 de janeiro de 2.016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

JULIANA NOTARI

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 008/2015.

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR GILBERTO OLIVEIRA DE ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir de 1º de Janeiro de 2016 o servidor Gilberto Oliveira de Arruda, do cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Esporte Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 035/2015 de 01/04/2015.

Art. 3º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 15 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/01/2016 a 30/01/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002 /2016

Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA MT

CONTRATADA: JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE EIRELI-ME

OBEJTO: Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral em Caráter de Plantão de 12 horas na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba MT.

Data da assinatura: 22/01/2016 Vigência: 22 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) para plantões realizados.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA FHSMI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 007/2015.

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR SEBASTIÃO DA SILVA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir de 1º de Janeiro de 2016 o servidor Sebastião da Silva Conceição, do cargo Comissionado de Diretor de Departamento Rodoviário Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 067/2015 de 06/08/2015.

Art. 3º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 15 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/01/2016 a 30/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PORTARIA Nº 258, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Desligar da folha de pagamento os servidores que menciona em virtude do término de mandato eletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o término do Mandato Eletivo 2012/2015 dos Conselheiros Tutelares e para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar da folha de pagamento os servidores abaixo relacionados, do exercício do cargo eletivo, a partir de 10 de janeiro de 2016, como segue:

NOME	CPF
------	-----

Adriana da Silva Vasconcelos	941.025.541-49
Alcione Gomes Machado Brito	535.133.471-20
Elcy Aparecia Santos Bernardes	294.343.431-00
Lilian Regina Fernandes Gomes	224.942.368-78
Maria Aparecida Ramos Moraes	694.565.001-44
Pamela Shaiana Turati	012.187.571-75

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 10 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"Institui a COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016, PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de admissão de Agentes Comunitários de Saúde para atender as áreas descobertas nos termos do artigo 37 e 198 § 4º ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 936/2016 que autoriza o Poder Executivo Municipal para a realizar o Processo Seletivo Público para admissão de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição da *Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público*, objetivando o preenchimento de vagas das áreas que se encontram descobertas conforme a lei supracitada, e em cumprimento à legislação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a *COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016, PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE*, composta pelos seguintes membros:

MAYSA MORAES DE FREITAS Matrícula : 6646 Coordenadora de Vigilância Sanitária CPF/MF: 026.171.681-66 Presidente **DAVINA INACIO DA SILVA** Matrícula: 104 Agente Administrativo CPF/MF: 358.635.871-72 Membro **AGDA ALVES RAMALHO** Matrícula: 993 Enfermeiro CPF/MF: 700.212.101-44 Membro

ELIANE NEUBERT

Auxiliar Administrativo CPF-MF: 029.728.061-90 Membro **MONICA ELIZA GOBBI** Matrícula: 695 Agente Administrativo CPF/MF: 019.401.911-06 Membro

Art. 2º. Caberá a *COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016, PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE* todos os atos para o normal processamento até o resultado classificatório final do Processo Seletivo para contratação dos aprovados constante no Edital específico a ser publicado.

Parágrafo único: Os membros da *COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016, PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE* de que trata o caput deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente

fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 22 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. JOSENEIDE DA SILVA MARCELINO, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 07/01/2016 à 04/07/2016, devendo retornar ao trabalho no dia 05/07/2016.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT. 11 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"Retornar, a pedido, a Servidora Pública abaixo mencionada ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 87 § 1º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado nos órgãos/unidades administrativas competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal a partir de 29 de janeiro de 2016, a Servidora abaixo relacionada:

1. ANGELA REGINA GUERRO, servidora pública efetiva no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II, aprovada em Concurso Público, empossada em 01 de fevereiro de 2000, lotado na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 22 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ERRATA PORTARIA 370/2015

ERRATA

PORTARIA Nº. 370, DE 4 DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. José Gregório da Silva."

ONDE LÊ-SE:

Com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 098 de 27 de novembro de 2013, que reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Jauru-MT, Anexo Único, Quadro VI, do Decreto n.º 043/2013 de 13 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais e agentes político no âmbito do Município de Jauru-MT;

LEIA-SE:

Com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 098 de 27 de novembro de 2013, que reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Jauru-MT, Anexo Único, Quadro I, do Decreto n.º 063/2015 de 08/05/2015, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais e agentes político no âmbito do Município de Jauru-MT;

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 25 de janeiro de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011 REALIZADO NO DIA 08/01/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011 REALIZADO NO DIA 08/01/2012.

O Governo Municipal de Juara-MT CONVOCA os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2011 realizado em 08/01/2012 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2011 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Inscrição Nome Classificação

000077 Dulcimeire Aparecida da Silva 02

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara/MT, 26 de janeiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan Queila Carmo

Prefeito Municipal Secretária Mun. de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral.

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

CPF e RG dos filhos

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2011).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2011).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicílio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Controlador Interno, Tratorista, Agente de Desenvolvimento Infantil e demais cargos.

SOROLOGIA (HEPATITES)

URÉA NO SANGUE

CREATININA

ÁCIDO ÚRICO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Técnico de Desenvolvimento Infantil.

SOROLOGIA (HEPATITES)

URÉA NO SANGUE

CREATININA

ÁCIDO ÚRICO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

JUARA, ____/____/____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ JUARA, ____/____/____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____

Carimbo Assinatura Médico/CRM

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral _____

Membros _____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 03 do Anexo III

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento do Laboratório do Hospital Municipal de Juara, bem como, as justificativas apresentada no processo nº 817/2016;

Considerando, o que estabelece o Art. 125, § 4º da Lei Complementar nº 028/2007;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a servidora Srª. **JANAYNE FERNANDES DA SILVA**, brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade CI RG nº 14206986 SSP/MT e CPF nº. 004.921.201-02, no cargo de **Especialista Saúde - Biomédica**, lotada junto a Secretaria Municipal Saúde, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração a fim de reassumir suas funções.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo máximo de no prazo de 30 (trinta) dias acarretará sanções administrativas prevista em Lei específica.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 26 de Janeiro de 2016.

Queila Silva do Carmo

Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 012/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente. Onde sagraram-se vencedoras a Empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 16.793.330/0001-11**, a Empresa **NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA – ME CNPJ: 15.242.376/0001-80**, a Empresa **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 12.984.005/0001-85** e a Empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI – EPP CNPJ: 20.357.366/0001-20**.

Juruena – MT 26 de Janeiro de 2016

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 011/2016

PORTARIA Nº 011/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora *Maria Manea da Cruz*, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias correspondente ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidora: **CLEIDE DOS SANTOS LARA**

Órgão/Unidade: **SMAP**

Período aquisitivo: **13/01/2015 a 13/01/2016**

Período de gozo: **01/02/2016 a 01/03/2016**

Dias: **20 (vinte)**

1/3 ABONO PECUNIÁRIO

Servidora: **IONICE CÂNDIDA DE SOUZA SILVA**

Órgão/Unidade: **SMS**

Período aquisitivo: **01/02/2016 a 01/03/2016**

Período de gozo: **17/07/2013 a 17/07/2014**

Dias: **30 (trinta)**

Servidor: **JOVELINO FERREIRA DE SOUZA**

Órgão/Unidade: **SMS**

Período aquisitivo: **13/05/2012 a 13/05/2013**

Período de gozo: **01/02/2016 a 01/03/2016**

Dias: **30 (trinta)**

Servidor: **ORIPES ESPERANDIO FORÇA**

Órgão/Unidade: **SMIE**

Período aquisitivo: **09/09/2014 a 09/09/2015**

Período de gozo: **01/02/2016 a 01/03/2016**

Dias: **30 (trinta)**

Servidora: **ROSANA SOUZA VETTORAZZI**

Órgão/Unidade: **SMEC**

Período aquisitivo: **03/02/2014 a 03/02/2015**

Período de gozo: **01/02/2016 a 01/03/2016**

Dias: **20 (trinta)**

1/3 ABONO PECUNIÁRIO

Servidora: **ROSILENE ANASTACIO DA SILVA**

Órgão/Unidade: **SMS**

Período aquisitivo: **02/01/2015 a 02/01/2016**

Período de gozo: **01/02/2016 a 01/03/2016**

Dias: **30 (trinta)**

Servidora: **SOLAINÉ BENTO VITTORAZZI DA SILVA**

Órgão/Unidade: **SMS**

Período aquisitivo: **03/11/2014 a 03/11/2015**

Período de gozo: **01/02/2016 a 01/03/2016**

Dias: **30 (trinta)**

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N° 008/2016

DECRETO N° 008/2016,

DE 26 DE JANEIRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO".

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste-MT, Srª MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014;

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/20014, através do Decreto n.º 019, de 03/09/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste DECRETO, de acordo com o art. 14, §2º da Lei Complementar n.º 025, de 28/04/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º. A candidata convocada é a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
NILVA MANEA DE ARAÚJO	Professor Magistério	6º LUGAR

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 013/2016

PORTARIA N° 013/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

"Revoga a Portaria n.º 176/2013, que remove o Servidor *Erenildo de Jesus* da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 50 e 51 da Lei Complementar n.º 025/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 176 de 05 de setembro de 2013, que remove o Servidor **ERENILDO DE JESUS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura para desempenhar as atividades inerentes ao cargo de Agente Epidemiológico, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 26/01/2016, sob pena de sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL N° 539/2016

LEI MUNICIPAL N° 539/2016,

DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Autor: Poder Legislativo

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre o índice da revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, para o ano de 2016, bem como a sua forma de pagamento.

Art. 2º. O índice, para o ano de 2016, fica fixado em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), sendo acrescidos 0,72% (zero virgula setenta e dois por cento) de reajuste salarial, perfazendo o percentual de correção em 12% (doze por cento).

Art. 3º. A implantação da revisão geral anual na folha de pagamento se dará gradativamente da seguinte forma:

I- 5,00% (cinco por centos), a partir do mês de janeiro;

II- 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir do mês de junho;

III- 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir do mês de novembro.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.º 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N° 006/2016

DECRETO N°06/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia os Membros do Conselho de Saneamento Básico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica do Município, bem como no art.41 da Lei Municipal n.º 516, de 05/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal do Saneamento Básico, pelo período de 07/01/2016 a 06/01/2018.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Administração e Planejamento;

Titular: Jonas Manea – CPF: 178.903.221-00

Suplente: Nilza Alaide de Oliveira – CPF: 396.469.041-49

b) Secretaria de Educação;

Titular: Fagno Ribeiro dos Santos – CPF: 024.124.291-62

Suplente: Rubens Ventura – CPF: 952.950.541-87

c) Secretaria de Infraestrutura;

Titular: Hélio Pereira da Silva – CPF: 803.230.228-04

Suplente: Ernesto Bartolomeu de Souza – CPF: 293.200.031-49

d) Departamento de Água e Esgoto;

Titular: Manoel Albuquerque Pereira – CPF: 293.183.781-49

Suplente: Marcos Fernandes – CPF: 016.669.361-89

e) Secretaria de Saúde;

Titular: Adir de Souza Leite – CPF: 521.381.357-72

Suplente: Amaro Caitano da Silva – CPF: 729.630.774-91

f) Câmara Municipal;

Titular: Josivan Medeiros da Silva – CPF: 777.343.511-16

Suplente: Adenir Nazário Nobres – CPF: 475.479.521-00

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Escola Estadual;

Titular: Sivaldo Bartolomeu Pessoa – CPF: 483.392.531-15

Suplente: Lubia Martins da Cruz Mendes – CPF: 028.693.881-28

b) Agentes Comunitários de Saúde;

Titular: Cileide Pereira Loures de Laet – CPF: 867.477.701-53

Suplente: Denilza Ferreira da Silva – CPF: 015.943.101-81

c) Usuários do Serviço de Saneamento Básico;

Titular: Bruno dos Santos de Almeida – CPF: 050.863.681-70

Suplente: Cleide dos Santos Lara – CPF: 018.504.441-70

d) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Titular: Erenildo de Jesus – CPF: 904.006.071-15

Suplente: Duilho Rabelo Boascivis – CPF: 009.084.071-22

e) Associação Comercial;

Titular: Hélio Cirino Cavalcante – CPF: 970.249.101-00

Suplente: Fábio Cirino Cavalcante – CPF: 030.010.371-99

f) Organização da Sociedade Civil (Igreja Assembleia e Adventista).

Titular:– Geslei Alvares Ferreira – CPF: 031.477.211-16

Suplente:– Raimundo de Oliveira Gomes - CPF: 453.267.891-91

Parágrafo único. Os membros ora empossados obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 516, de 05/12/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2015**

PORTARIA Nº 157/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia os Membros da Comissão de Transporte Escolar

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei complementar nº 028/2006, de 28 de abril de 2006.

Considerando a necessidade de compor a Comissão do Transporte Escolar / biênio 2015/2017, em atendimento a Instrução Normativa Nº 007/2013/GS/SEDUC/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Transporte Escolar do Município de Lambari D'Oeste-MT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I) REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Titular: Renilda Amaral -CPF: 019.650.231-42

Suplente: Emanuely Martins do Nascimento – CPF: 054.451.701-60

II) REPRESENTANTES DOS PAIS:

Titular: Cleide dos Santos Lara – CPF: 018.504.441-70

Suplente: Mariana Lopes de Freitas Rodrigues – CPF: 902.257.241-20

III) REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: João Henrique da Silva – CPF: 202.647.631-49

Suplente: Luisa Martins da Cruz - CPF: 429.832.311-00

IV) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL:

Titular: Ladislau Garcia Gomes – CPF: 621.735.961-87

Suplente: Rosângela Luiza do Carmo Silva – CPF: 000.074.871-42

V) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Gilmar Alves de Paula – CPF: 531.731.631-68

Suplente: Giorgia Renata Moreira Morais Marciano – CPF: 909.908.971-68

VI) REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Eliane Ferreira de Moraes Angola – CPF: 345.323.901-68

Suplente: Micaele Catarine Gonçalves de Abreu - CPF: 041.996.661-76.

VII) REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE:

Titular: Fagno Ribeiro dos Santos – CPF: 024.124.291-62

Suplente: Otacílio Gomes Jardim - CPF: 629.334.421-91

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste, 23 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2016**

PORTARIA Nº 012/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Concede elevação de nível ao servidor Público que menciona e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/

04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 025/2006, 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER,

elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor a seguir descrito: VALDEMIR DUTRA FERREIRATÉCNICO EM ENFERMAGEM/Vinculado/Lotado em 21/01/2004 Elevação de Nível 04 para Nível 05 ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE MARIA MANEA DA CRUZ Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA EXTRATO CONTRATUAL 2016

CONTRATO 02/2016

CONTRATANTE: PREVILÂNDIA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADA: I. F. GARCIA & LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

VALOR: R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais)

VIGENCIA: 04.01.2016 A 31.12.2016.

MENSAL R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais)

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 16 de agosto de 2015 nos termos do Edital 002/2015 e homologado pelo Decreto de nº 077/2015 de 02 de setembro de 2015, Convoca

pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0067	ERIELTON COSTA SILVA	Motorista	40 horas	16º Aprovado

O candidato convocado por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 26 de janeiro de 2016 para tomarem posse no referido cargo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia); Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia); Comprovante de residência; Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
--	---

O Candidato convocado que não apresentar as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público.

O Candidato deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 26 de janeiro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DE MATUPÁ MT - DECRETO Nº. 2178 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital **Nº 001/2015**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos de provimentos de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Adilton Pio da Silva Nogueira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

VALTER MIOTTO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT

O Prefeito do Município de Matupá - MT, **Sr. Valter Miotto Ferreira**, através da **Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT**, nomeada pelo **DECRETO Nº 2124 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015** – através do presente instrumento **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 DE MATUPÁ MT**.

CARGO/FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
IRAENE NEVES SILVA	2657660-0	24	1º	APROVADO
JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA	550817578	22	2º	CLASSIFICADO
ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA	2356599-3	22	3º	CLASSIFICADO
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	19289650	21	4º	CLASSIFICADO
EDISSON RODRIGUES DE ARAUJO	1455289 2	19	5º	CLASSIFICADO
IRAECIO DE SOUSA CARVALHO	2329962 2	19	6º	CLASSIFICADO
FRANCIELI DOS SANTOS RIBEIRO	23141506	19	7º	CLASSIFICADO
SOVENI VITORINO	887 698	18	8º	CLASSIFICADO
ADRIANA TOLOTTI	1246435-0	18	9º	CLASSIFICADO
JOEL DA SILVA LUCAS	708773	18	10º	CLASSIFICADO
YRMA NUNES DESOUSA	2522146-9	17	11º	CLASSIFICADO
GEOVANI DOS SANTOS SILVA	2110914-1	17	12º	CLASSIFICADO
RANA PEREIRA DA SILVA	1877887-9	16	13º	CLASSIFICADO
FABIANA DO NASCIMENTO ROMÃO	1692445-2	16	14º	CLASSIFICADO
GEIRA CONÇALVES TORRES DELPHIN phiPhinHIN	1137769-0	15	15º	CLASSIFICADO
LUCAS MOURA DA SILVA	2279122 1	15	16º	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	1150652-0	15	17º	CLASSIFICADO
FABIANA COSMO OLIVEIRA BOTTER	21.96473-4	14	18º	NÃO CLASSIFICADO
TATIANA FONSECA DA SILVA	2049956-6	14	19º	NÃO CLASSIFICADO
GLACIELI MORAES FONSECA	1909424-8	14	20º	NÃO CLASSIFICADO
CLAUDINEI MAGALHÃES PONTEL	2263339-1	13	21º	NÃO CLASSIFICADO
LEONARDO DE JESUS ARAGÃO	1882562-1	13	22º	NÃO CLASSIFICADO
FRANCIMAR DE SOUSA MATOS	1751444-4	13	23º	NÃO CLASSIFICADO
GRACE GLADYS DE MELO	8401594-6	12	24º	NÃO CLASSIFICADO
PAULO JOSE FERREIRA	1760318-8	12	25º	NÃO CLASSIFICADO
MAYARA BEZERRA DE FARIA	2813697-7	12	26º	NÃO CLASSIFICADO
JOSIANE SOUZA COSTA	2397218-1	12	27º	NÃO CLASSIFICADO
VAN KLYSMANN GLOS SILVA	23912235	12	28º	NÃO CLASSIFICADO
AGILSON DA SILVA SANTOS	1702877 9	09	29º	NÃO CLASSIFICADO
CRISLAINE DA COSTA SOUZA	1064194-7			AUSENTE
GLAUBIO ARES DA SILVA	2654982-4			AUSENTE
VALDEIR ROSA DE CARMO	17601827			AUSENTE
BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	1873225-5			AUSENTE
FRANCIELE MORAES FONSECA	2347125-5			AUSENTE
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	585952965			AUSENTE
MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	2465121 4			AUSENTE
JULIANA AKEMI KOBAYASHI LEITE	12647702-0			AUSENTE
GILSIMAR PEREIRA DA SILVA	64494896-5			AUSENTE
REGIANE PEREIRA DA SILVA	2372821-3			AUSENTE
ORISVAN DESOUSA BRANDÃO	030040932005-0			AUSENTE
MOISÉS FILHO RIBEIRO DE AZEVEDO	2484499-3			AUSENTE
LEONARDO MARAFON	5696.427			AUSENTE
ADEMIR MEDEIROS	10480857-3			AUSENTE
JONATAN DA COSTA ANDRADE	2789968-3			AUSENTE
SILVANA FAUSTINO CARNERO	2935828-0			AUSENTE
REGINALDO GOMES DE LIRA	1823615 4			AUSENTE
APARECIDO PEREIRA DA SILVA	3396989			AUSENTE
ANDERSON JUNIOR DEFENTE	2393908-7			AUSENTE

CARGO/RECEPCIONISTA

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES	1820215-2	26	1º	APROVADO
LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE ABREU	2540150-5	25	2º	APROVADO
LORENZO DELFINO MORETTO	2584376-1	24	3º	APROVADO
LETICIA LIMA DO NASCIMENTO	2445815 5	24	4º	CLASSIFICADO
AGATHA LUZIA S. CARNEIRO	2422659 9	24	5º	CLASSIFICADO
GABRIELA DOS SANTOS CIRQUEIRA	2016263 4	24	6º	CLASSIFICADO
ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	1545021-0	24	7º	CLASSIFICADO
ADRIANA GUEDES LIMA	1627252-8	24	8º	CLASSIFICADO

ELOISA PARENTES LIMA	2139863-1	24	9º	CLASSIFICADO
JULIANE MILEICE P. ARAUJO	17029929	24	10º	CLASSIFICADO
LUCILENE DE OLIVEIRA REIS N. DO PRADO	2196814-4	23	11º	CLASSIFICADO
NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	6404679	23	12º	CLASSIFICADO
DEBORA LISBOA COIMBRA	2453120-0	23	13º	CLASSIFICADO
ANDREZA TAINARA DOS SANTOS	2225800-0	22	14º	CLASSIFICADO
REGINA DE JESUS VIEIRA	2085784-5	22	15º	CLASSIFICADO
MAICON MARTINS MORETTO	2497319-0	22	16º	CLASSIFICADO
YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA	2522148-5	22	17º	CLASSIFICADO
YASMIM DE SOUSA GOMES	2109637-6	22	18º	CLASSIFICADO
LORAINY FRANCISCO ROSA	2960252-1	22	19º	CLASSIFICADO
ARESSA CAIONE	2608760-0	21	20º	CLASSIFICADO
LILIAN MUNIZ	1772742 1	21	21º	CLASSIFICADO
BRUNA DE SOUSA RIBEIRO	2734622-6	21	22º	CLASSIFICADO
MICHEL ROCHA NOGUEIRA	2647891-9	21	23º	CLASSIFICADO
LARISSA FLOR SANTANA	2380497 1	20	24º	CLASSIFICADO
KATIA MENEZES GRUDZIEN	2139952 2	20	25º	CLASSIFICADO
SILVIA CRISTIANA DA SILVA	2149807-5	20	26º	CLASSIFICADO
JOSENILDE MARQUES AROUCHE	2145306 3	20	27º	CLASSIFICADO
SUELI DE FATIMA LEMES DE LIMA	001272403	20	28º	CLASSIFICADO
ERICA ELOANDA DOS SANTOS	1904495-0	20	29º	CLASSIFICADO
NAYARA LUZIA KOPIAKE	2268702 5	19	30º	CLASSIFICADO
THAMIRES LOPES VASCONCELOS	2422513 4	19	31º	CLASSIFICADO
INDIARA DA SILVA	1751634-0	19	32º	CLASSIFICADO
CLEIVANY COSTA ARAUJO	1140.800	19	33º	CLASSIFICADO
ELIZANE RODRIGUES DA SILVA	21022470	19	34º	CLASSIFICADO
AMANDA CARVALHO SOUSA	047281202013-2	19	35º	CLASSIFICADO
TATIANE RAMOS RIBEIRO	1873304-2	19	36º	CLASSIFICADO
ERIKA ALVES DA SILVA	2453173-1	19	37º	CLASSIFICADO
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	1751390-1	18	38º	CLASSIFICADO
JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	043.564	18	39º	CLASSIFICADO
ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	1754322-3	18	40º	CLASSIFICADO
ADELAIDE MARIA CRESTANI	1692640 4	18	41º	CLASSIFICADO
VALDINEIA SILVÉRIO DOS SANTOS	1495755 8	18	42º	CLASSIFICADO
TATIANE SILVA SUNAQUI	2085768 3	18	43º	CLASSIFICADO
LAIANE LOPES PEREIRA	2109382-2	18	44º	CLASSIFICADO
JANAINA BORGES DOS SANTOS	22341102	18	45º	CLASSIFICADO
IARA CRISTINA MARINHO DA SILVA	2713248-0	18	46º	CLASSIFICADO
DENIZE RODRIGUES DA SILVA	1880386-5	18	47º	CLASSIFICADO
GEISLA BUENO DA SILVA	2061140-4	17	48º	CLASSIFICADO
ANDRESSA ALINE OLIVEIRA CHAVES	2582269-1	17	49º	CLASSIFICADO
TAIS DOS SANTOS RODRIGUES	2782173 0	17	50º	CLASSIFICADO
ANDRESSA PEREIRA HAUSCHILD	2453282 7	17	51º	CLASSIFICADO
BIANCA CAROLINA DA UNDRIA	2474983 4	16	52º	CLASSIFICADO
LUARA DE SOUSA AMANCIO	2715128-0	16	53º	CLASSIFICADO
ÓDENI DE CASTRO LEANDRO	2504067-7	16	54º	CLASSIFICADO
ZILDA CRISTINA O. PACHECO	20402490	16	55º	CLASSIFICADO
TAIS VANESSA SILVA DA CONCEIÇÃO	2488801 0	16	56º	CLASSIFICADO
ALYNE MERLYN DOS SANTOS LEÃO	2813845-7	16	57º	CLASSIFICADO
ANA PAULA DE SOUZA	2102227-5	16	58º	CLASSIFICADO
ROSANGELA ARRUDA DE ASSIS	2279422 0	15	59º	CLASSIFICADO
FABIANE ALVES PEREIRA	2789970 5	15	60º	CLASSIFICADO
KAROLINE MELLO GOMES DE ANDRADE	2434555-5	14	61º	NÃO CLASSIFICADO
CRISTIANELE DA SILVA MOTA	2189199-1	13	62º	NÃO CLASSIFICADO
ELISSA CRISTINA PEREIRA	2765815-5	11	63º	NÃO CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA PEDRO SANTANA	1972336-9	11	64º	NÃO CLASSIFICADO
DEUSILENE PEREIRA DE SOUZA	2207634-4	11	65º	NÃO CLASSIFICADO
ELIANE VIEIRA SILVA	6282431	10	66º	NÃO CLASSIFICADO
RAQUEL SOARES DA SILVA	026377642003-7	10	67º	NÃO CLASSIFICADO
JOELMA LOURENÇO PEREIRA MENDES	6562379			AUSENTE
RUBIA MARA RODRIGUES MONTALVÃO	2201110-2			AUSENTE
EWERSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	2315979 0			AUSENTE
JESSICA SILVA DE SOUZA	2461621 4			AUSENTE
JESSICA ANDRIELI DA SILVA	2717384-4			AUSENTE
MARONICE LIMA DA SILVA	2654271-4			AUSENTE
CLEIDE APARECIDA DA SILVA	1182194-9			AUSENTE
PATRICIA DE PAULA FUSSI	242287601			AUSENTE
GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA	2402792-8			AUSENTE
CASSIANE CARNIEL	2016255-3			AUSENTE
TACIANE ALINE DE SOUZA BEE	2174373-8			AUSENTE
MONICA CHIAMENTI RIVA ROCHA	2473487-0			AUSENTE
SUELEN RODRIGUES BRANDÃO	1894186-9			AUSENTE
MANOEL SANTANA COSTA ARAUJO	2453134-0			AUSENTE
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	2453175-8			AUSENTE
CARLA MAFRA CELLA	1623046-9			AUSENTE
PAMELA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	2674762-6			AUSENTE

MARISTELA APARECIDA NUNES	00067080496-7		AUSENTE
LUCIANA LEMOS DE SOUZA	7.669691 8		AUSENTE
MARCIA CRISTINA LAUDET	1488709-6		AUSENTE
JESSICA RODRIGUES BRANDÃO	2422545-2		AUSENTE
PATRICIA FERNANDA GOLTZ	1362942-5		AUSENTE
WALDEANE PEREIRA LINO	1970799 1		AUSENTE
DJULIENI DOS SANTOS BANDEIRA	2830166-8		AUSENTE
SINDYLEIA GOMES PEREIRA	2419256		AUSENTE
EMERSON R. DE ARAUJO	1452359-0		AUSENTE
KELLY FERNANDA G. DA SILVA	1853744-8		AUSENTE
ANA PAULA SCHOLTZ	1731549-2		AUSENTE
ROSINEIA SANTOS BUOSICONTI	2102703 0		AUSENTE
SIDNEI SCALABRIN	2580777 3		AUSENTE
JANAÍNA DE JESUS PEREIRA	2605640-2		AUSENTE
MARINA CONCEIÇÃO DOLL	13.510.726X		AUSENTE
QUEILA ROBERTO DA SILVA DE SOUSA	5482149		AUSENTE

CARGO/ MANUTENÇÃO E LIMPEZA/ SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	2309426 5	26	1º	APROVADO
ROBERTA PETINI DE CASTILHO	419556679	26	2º	APROVADO
VILMA DE ASSUNÇÃO BOBADILIA	001426624	25	3º	APROVADO
KARINA MARTINS DA SILVA	2187440-9	25	4º	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS DE M. FERREIRA	2844527-9	25	5º	APROVADO
VIVIANE APARECIDA RAMOS RIBEIRO	2374030-2	25	6º	APROVADO
JARILENE DA SILVA FERREIRA	1760419-2	24	7º	CLASSIFICADO
MARINETTE DA SILVA	1912241-1	24	8º	CLASSIFICADO
DALVINA FERREIRA DA SILVA	647.520	24	9º	CLASSIFICADO
LEUZIMAR MORAES SILVA	1128736-5	24	10º	CLASSIFICADO
FRANCINETE ALTINO DASILVA	1773961-6	23	11º	CLASSIFICADO
ROSELI SUNAQUI DA SILVA	1702802-7	23	12º	CLASSIFICADO
LAUDET BIANCHIN TAVARES	1388424 7	23	13º	CLASSIFICADO
ANA PAULA DE SOUSA R. CAVENAGHI	21252920	23	14º	CLASSIFICADO
LUSIARIA CARDOZO DO NASCIMENTO	2085791	23	15º	CLASSIFICADO
OMERY MARIA DA SILVA ROMÃO	21789951	22	16º	CLASSIFICADO
SIMONE CUNHA WUST	1921752-8	22	17º	CLASSIFICADO
NELMA DOS SANTOS SILVA	1787143-3	22	18º	CLASSIFICADO
VALDENICE DOCARMO MACEDO	1328203-4	20	19º	CLASSIFICADO
REGINA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	2245800-0	20	20º	CLASSIFICADO
SIMONE ROBERTO DE VASCONCELOS	2134647-0	20	21º	CLASSIFICADO
ALINE ALVES WANDERLEY	16296605	20	22º	CLASSIFICADO
SONIA APARECIDA PEREIRA	2734099 6	20	23º	CLASSIFICADO
ANTONIA GOMES DE SOUSA	2102443-0	20	24º	CLASSIFICADO
ROSELI NUNES DOS SANTOS	1788519 1	20	25º	CLASSIFICADO
ROSALINA BOSSE DOSSANTOS	1009543-8	19	26º	CLASSIFICADO
NEUMARA PAULA CAVALHEIRA	2403535-1	19	27º	CLASSIFICADO
LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	216914317	19	28º	CLASSIFICADO
VALDIRENE MARIA PEREIRA	4433234	19	29º	CLASSIFICADO
ADRIELI DE FATIMA FERREIRA	2484363-6	19	30º	CLASSIFICADO
CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540	18	31º	CLASSIFICADO
FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	2263439-8	18	32º	CLASSIFICADO
ANTONIA RIBEIRO	1661279-5	18	33º	CLASSIFICADO
KATIA APARECIDA PINA	000631290	17	34º	CLASSIFICADO
JUCIANE CASTRO DE OLIVEIRA	1660749-0	17	35º	CLASSIFICADO
ANGELITA ROSA DE OLIVEIRA	1335347-0	16	36º	CLASSIFICADO
MACLEANE CARVALHO PEREIRA	1905941	16	37º	CLASSIFICADO
SIMONE MICHELE SCHIMITT DE AGUIAR	18943640	15	38º	CLASSIFICADO
CELMA DASILVA	1894386-1	15	39º	CLASSIFICADO
MARIA DA PENHA SANTOS	1703017 0	13	40º	NÃO CLASSIFICADO
MARIA CRISTINA ROCHA	19951426			AUSENTE
LEIDIANE DOMINGUES DE ARAUJO	1947211-0			AUSENTE
MARILZA PINHEIRO NASCIMENTO SILVA	1651773-3			AUSENTE
IVANETE GONÇALVEZDASILVA	1642320-8			AUSENTE
FABIANA MAJEWSKI DOS SANTOS	1545011-2			AUSENTE
MARIA MADALENA VITORINO DA SILVA	1341350-3			AUSENTE

CARGO/TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCILENE SANTOS	1266197-0	24	1º	APROVADO
ANDRESSA DE SOUSA SOARES	2480516-5	22	2º	APROVADO
VALDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1452307-8	22	3º	APROVADO

ARETUZA DE AQUINO MARQUES	07208537	20	4º	APROVADO
LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	1815603-7	20	5º	APROVADO
KEILA CARDOSO LIMA	1722893	20	6º	APROVADO
FABIANE EING LEWIEN SANTANA	1690666-7	20	7º	CLASSIFICADO
GARDENILDE FERREIRA PONTES	1775543-3	20	8º	CLASSIFICADO
LETICIA BATISTA CAMARGO	122226004	20	9º	CLASSIFICADO
ANA PAULA NEKEL	1731360 0	19	10º	CLASSIFICADO
FERNANDA MARIA PESSOA COSTA	2859521 1	19	11º	CLASSIFICADO
ELSIRA LANGUE	157558	19	12º	CLASSIFICADO
IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	1341390-2	18	13º	CLASSIFICADO
MARINA FERREIRA SANCHES	2105088 0	18	14º	CLASSIFICADO
LEILA DA COSTA DANASSÃO DA SILVA	1987940-7	18	15º	CLASSIFICADO
ELAINE IRIS SILVA LIMA	2097518-0	18	16º	CLASSIFICADO
CACILDA MARIM	23009725-X	18	17º	CLASSIFICADO
DEZI PEREIRA	491498	18	18º	CLASSIFICADO
EDIONARA KAROLAY COSTA ARAUJO	2286091-6	17	19º	CLASSIFICADO
CLEMILDA SOARES DA SILVA	012546931999-7	17	20º	CLASSIFICADO
MARILENE LOPES VASCONCELOS	000990388	17	21º	CLASSIFICADO
JOEL DEIVIS COSTA MOREIRA	1582628-7	17	22º	CLASSIFICADO
MARIA DOMINGAS MARQUES DA SILVA	2831515-4	16	23º	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO DA SILVA	1419785-5	16	24º	CLASSIFICADO
MARIA HELLDANYA DA SILVA SOUSA	1595228-2	16	25º	CLASSIFICADO
AMANDA LARA DE MATOS	1981894-7	16	26º	CLASSIFICADO
NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	1483186-4	16	27º	CLASSIFICADO
MARIA ELISA DE MEDEIROS	3537512	15	28º	CLASSIFICADO
ALESSANDRA MARTINS FERREIRA AMORIM	1230958-3	15	29º	CLASSIFICADO
ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES	150013	15	30º	CLASSIFICADO
ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	1311923-0	15	31º	CLASSIFICADO
ANTONIA BEZERRA DA SILVA	1411758	14	32º	NÃO CLASSIFICADO
MARILAYNE FRANCISCA DA SILVA	1158190-5	14	33º	NÃO CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS SANTOS BENIGNO	1754267 7	14	34º	NÃO CLASSIFICADO
ROSIMEIRE DANTAS DA SILVA	2316205 8	14	35º	NÃO CLASSIFICADO
ANA PAULA MALAMIM	9938748-3	14	36º	NÃO CLASSIFICADO
MARINALVA RODRIGUES DA LUZ	1545532-7	14	37º	NÃO CLASSIFICADO
VANUZA RODRIGUES MENDES	2005554 4	14	38º	NÃO CLASSIFICADO
GERLANE MIKILIS DOS SANTOS SOARES	1969248-0	13	39º	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ	2527905-0	13	40º	NÃO CLASSIFICADO
NILSA SCHMIDT DIEFENTALER	1350951-9	13	41º	NÃO CLASSIFICADO
SANDRA PEREIRA ROSA	2541783-5	13	42º	NÃO CLASSIFICADO
SARA APARECIDA PEDROZO	1144266-2	13	43º	NÃO CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO DA MOTA ORTIZ	2633094 6	12	44º	NÃO CLASSIFICADO
RAFAEL JOSÉ ANTUNES FERNANDES	2197722-4	12	45º	NÃO CLASSIFICADO
NORMIA SOARES DA SILVA	1822003 7	12	46º	NÃO CLASSIFICADO
FABIANA GUEDES LIMA	1660957-3	12	47º	NÃO CLASSIFICADO
LEA CRISTINA DOS SANTOS	2305872-2	11	48º	NÃO CLASSIFICADO
FABIO DAMIÃO DE OLIVEIRA BOTTER	23214210	11	49º	NÃO CLASSIFICADO
TATIANE EING LEWIEN	1930301-7	10	50º	NÃO CLASSIFICADO
FRANCILDA MEDEIROS DE SOUSA	12118486	10	51º	NÃO CLASSIFICADO
DANIELA SANTOS DA SILVA	2522469-7	10	52º	NÃO CLASSIFICADO
ISADORA DA SILVA	2510312 1	10	53º	NÃO CLASSIFICADO
CLEIANE MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	1876.916	09	54º	NÃO CLASSIFICADO
RAYANE BEZERRA SILVA	1868506-4			AUSENTE
SARA TALITA MARTINS WANDERLEY	2110755-6			AUSENTE
ERIKA AZEVEDO DIONATO	35658265-6			AUSENTE
JULIANA MARIA BIAZOTO	1477257-4			AUSENTE
ANDREIA PORTIL DE ARAUJO	13513540			AUSENTE
DILMA FERREIRA DE SOUZA HILLESHEIN	1136847 0			AUSENTE
LUZINETE LUCENA ROCHA	1496426			AUSENTE
FRANCIELI MARCHIORI DE CARLI	2213782 3			AUSENTE
IRIS DA SILVA	917799			AUSENTE
DANIELE GRASIELE MATOS SILVA	17804113-2			AUSENTE
PATRICIA SAUERESSIG	5779786-0			AUSENTE
ZILDA APARECIDA FERREIRA	1823544-1			AUSENTE
NUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	2124769-2			AUSENTE
MARLI LEMES DE LIMA	1802319-3			AUSENTE
VANUZA ALVES DE ALMEIDA	1598678-0			AUSENTE
SOLANGE RIBEIRO LIMA	1297475 7			AUSENTE
RITA MARTINS SILVA	1324105 2			AUSENTE

CARGO/ NUTRIÇÃO ESCOLAR/SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SANDRA MARA PEREIRA CAVICHOM	1045578935	26	1º	APROVADO
MARCIANE SILVA DE SOUSA	2102452-9	25	2º	APROVADO
LILIA FABIANA PATELIN	1899570-5	24	3º	APROVADO
APARECIDA AKIKO HAMAMURA GRUDKA	6701879-6	24	4º	CLASSIFICADO

CLAUDIA ALVES DA SILVA	21122580	23	5º	CLASSIFICADO
VANILDE RIBEIRO DA SILVA DAMACENO	1336077-9	23	6º	CLASSIFICADO
NELI SANTOS SILVA	1341554-9	23	7º	CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS REIS	2215597-0	22	8º	CLASSIFICADO
LILIAN PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	1772663-8	22	9º	CLASSIFICADO
ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	1821087-2	22	10º	CLASSIFICADO
LUCIANE DE OLIVEIRA	1927015 1	21	11º	CLASSIFICADO
LIGIA KELLY PEREIRA RODRIGUES	3982495	21	12º	CLASSIFICADO
ROZEMAR SAVOLDI	1483200-3	21	13º	CLASSIFICADO
MARIA SILVANA DOMINGOS	5150231	20	14º	CLASSIFICADO
MARICLER BACKES PEREIRA	1730505-5	20	15º	CLASSIFICADO
MARIA HELENA ALVES DE ARAUJO	0935669-0	18	16º	CLASSIFICADO
IZAMERE FERREIRA	80056010	18	17º	CLASSIFICADO
JOANA ALBINO DA SILVA	0795453 0	18	18º	CLASSIFICADO
CLEIDE MARIA RODRIGUES BRANDÃO	0976430-5	18	19º	CLASSIFICADO
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	887717	18	20º	CLASSIFICADO
NELCI NUNES DA SILVA	1692448-7	15	21º	CLASSIFICADO
TERESINHA TAVARES SEGEUKA	0799703 5			AUSENTE
HALLEIXANDRA HILVIA DA SILVA COSTA	1822243-9			AUSENTE
MARCIA BILLIG	1436972 9			AUSENTE
LEONI TEREZINHA GUEDES	1924369-9			AUSENTE
REGIANE BASTOS DOS SANTOS FERREIRA	2165276 7			AUSENTE
ELIS REGINA SILVA CARDOSO	1509696-3			AUSENTE
DHEMES LOPES SILVA	28140516			AUSENTE
EDINACIO ROSA CORREIA	893731			AUSENTE
NAIR ZANCHIM	1067704-6			AUSENTE
LUANA MARTINS WANDERLEY	2579083-8			AUSENTE
GIRLANE PIRES ALVES	12604141999-9			AUSENTE
PAULA SOUSA DE ALENCAR	248448-9			AUSENTE

CARGO /NUTRIÇÃO ESCOLAR/ Z. RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	1392103-7	24	1ª	APROVADO
ROSELEI APARECIDA DA SILVA MARINHO	1912206 3	19	2ª	CLASSIFICADO
JULIANA CRISTINA BARBOSA	1116327-5			AUSENTE
CRISTIANE BARREIRO OLIVEIRA	1660948 4			AUSENTE
BEIBICIANA MARQUES DA SILVA	1946800 8			AUSENTE
EDITE DE SOUZA OLIVEIRA	5951.997			AUSENTE

CARGO/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUIZ PEREIRA	3378312-4	25	1º	APROVADO
WESLEI PATRIK LEMES DOS SANTOS	2488760-9	23	2º	CLASSIFICADO
JOILSON ANTONIO DA SILVA	1106307-6	23	3º	CLASSIFICADO
GILDO DOS SANTOS JARDIM	1675609-6	22	4º	CLASSIFICADO
ANILTO DE ARRUDA CORREA	1434868-3	22	5º	CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO SOUSA MENDES	927468	22	6º	CLASSIFICADO
ELSON FREIRE RODRIGUES	2944531-0	21	7º	CLASSIFICADO
MARINALDO ROCHA LACERDA	2959456 1	21	8º	CLASSIFICADO
CLERISVALDO DA SILVA	2146988 1	20	9º	CLASSIFICADO
VALDECYR APARECIDO DA SILVA	1013459-0	19	10º	CLASSIFICADO
JOACIR SERGIO BOTTESINI	845737	19	11º	CLASSIFICADO
VALMIR REIS AGUIAR	2960569-5	18	12º	CLASSIFICADO
LEONARDO LUCAS DE MEIRA	2279853-6	18	13º	CLASSIFICADO
GEOVANE PEREIRA LEITE	1661270 1	17	14º	CLASSIFICADO
DANIEL GELINSKY	1651828-4	17	15º	CLASSIFICADO
ECTOR RAMOS MOREIRA	1939766-6	15	16º	CLASSIFICADO
REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	1388500-6			AUSENTE
CEDIR RODRIGUES DA SILVA	930641			AUSENTE
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	2610413-0			AUSENTE
JULIO CESAR LEITE PEREIRA	14622289			AUSENTE
VOLMIR GOMES DE OLIVEIRA				AUSENTE
DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO	17.084657-X			AUSENTE
JOÃO DE OLIVEIRA	840186			AUSENTE
ELIZA APARECIDA RODRIGUES	1448126-0			AUSENTE
JAIME FERREIRA MACHADO	0365826			AUSENTE
ANTONIA DEANE DOS SANTOS LIMA	6585943			AUSENTE
CLEITON MENDES DE SOUSA	7879720			AUSENTE
MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS	1816278-9			AUSENTE

CARGO/AUXILIAR DE CRECHE

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
------	----------	------	---------------	----------

MARILEI JEANE WACHHOLZ	1692489-4	27	1º	APROVADO
AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	4263864-1	27	2º	APROVADO
JESSICA DOS SANTOS CORDEIRO	2508932-3	26	3º	APROVADO
MARCIA JANETE WACHHOLZ	15101940	25	4º	APROVADO
VALERIA OLIVEIRA LEMOS	2701576-9	25	5º	CLASSIFICADO
RITA APARECIDA SCHMEING	2050027-0	23	6º	CLASSIFICADO
NATHALIE ALVES OLIVEIRA	2465122 2	23	7º	CLASSIFICADO
SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	0751820 0	23	8º	CLASSIFICADO
ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	2388307-3	23	9º	CLASSIFICADO
THAYNNARA PAOLLA DA SILVA RAUBER	2153981-2	23	10º	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA BUDNIK CHINIKOSKI	1943020 5	22	11º	CLASSIFICADO
ANDREIA FELIX DOS SANTOS	2342079-0	22	12º	CLASSIFICADO
ARLETE DA SILVA ROCHA	2347132 8	22	13º	CLASSIFICADO
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	929102	21	14º	CLASSIFICADO
TERESINHA SOLANGELA SOEKI DE SOUZA	8158164-9	21	15º	CLASSIFICADO
ISABEL DE ALMEIDA SILVA	1564084-1	21	16º	CLASSIFICADO
SUZAMAR GRISA OLIVEIRA	2506181 0	21	17º	CLASSIFICADO
LUCELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2175110-2	21	18º	CLASSIFICADO
DIRCE STEFEN EUGENIO	835342	21	19º	CLASSIFICADO
JOICE APARECIDA FONTOURA PEREIRA	2734576 9	20	20º	CLASSIFICADO
ALINE DA SILVA BARROS	1941132-4	20	21º	CLASSIFICADO
JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	2453096-4	20	22º	CLASSIFICADO
ALCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	2584355-9	19	23º	CLASSIFICADO
ERINEIA OLIVEIRA DA SILVA		19	24º	CLASSIFICADO
GRACIETE ALVES DE SOUSA	1779640 7	19	25º	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ RODRIGUES	1786332 5	19	26º	CLASSIFICADO
BRUNA COSTA DUARTE DOS SANTOS	2278946 4	18	27º	CLASSIFICADO
WADILA CARVALHO SOUSA	1891508-6	18	28º	CLASSIFICADO
SILVANA BREGANTIM BATISTA	25884389 3	18	29º	CLASSIFICADO
MAYARA FERREIRA SCHELL	2504084-7	18	30º	CLASSIFICADO
JOELMA DE MOURA SANTOS DE ARAUJO	1559192 1	18	31º	CLASSIFICADO
JESSICA CLARO DA SILVA	174319 3	18	32º	CLASSIFICADO
MILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	2315816 6	18	33º	CLASSIFICADO
LEIDIANA BERLANDA CIESLAK	2142896-4	18	34º	CLASSIFICADO
ANGELICA MAIARA CHITOLINA	2373993-2	18	35º	CLASSIFICADO
ADRIELE AMANDA BARROS DA SILVA	2566238-4	18	36º	CLASSIFICADO
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	16263799	18	37º	CLASSIFICADO
ASLENE DA SILVA ROCHA	2286118-1	18	38º	CLASSIFICADO
TATIANE FERRO KAEFER	2130183-2	18	39º	CLASSIFICADO
ELLEN KARINE LEMOS	2557252-0	17	40º	CLASSIFICADO
AMIKAELE DIAS NASCIMENTO FERREIRA	2139913 1	17	41º	CLASSIFICADO
AUTIENE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	5136098	17	42º	CLASSIFICADO
ALINE COSTA SILVA	2872346-5	17	43º	CLASSIFICADO
JAMILDE OLIVEIRA DA LUZ	1642224 4	17	44º	CLASSIFICADO
MARCIA NATALINA RIBEIRO	1995180-9	17	45º	CLASSIFICADO
LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	2705484-5	17	46º	CLASSIFICADO
MARINALVA LOPES VASCONCELOS	1935312-0	17	47º	CLASSIFICADO
LUCILENE PEREIRA PINCER	4616902	17	48º	CLASSIFICADO
SIMONE BARBOSA FEITOSA	2066494 0	16	49º	CLASSIFICADO
ANGELICA DA SILVA SOARES	1692586-6	16	50º	CLASSIFICADO
SIMONE PORTE CARVALHO	2397192 4	16	51º	CLASSIFICADO
LILIAN DA SILVA SOARES	2756634 0	16	52º	CLASSIFICADO
ANDREIA SOUZA SOARES	2607457-5	16	53º	CLASSIFICADO
ADRIANA VALE VIEIRA	2337882-4	16	54º	CLASSIFICADO
IBRAINA SESARIO DE OLIVEIRA	1660943-3	16	55º	CLASSIFICADO
MICHELE DE OLIVEIRA KUEROBINSKI	2267338-5	16	56º	CLASSIFICADO
HOSANA GOMES DE PAULA	1628147-0	16	57º	CLASSIFICADO
AURIDEIA SANTOS DA SILVA	1820219-5	15	58º	CLASSIFICADO
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2158212-2	15	59º	CLASSIFICADO
DAIANE SANT'ANA ALBERTO	2337917-0	15	60º	CLASSIFICADO
ANGELICA RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA	2678321-5	15	61º	CLASSIFICADO
ELIANE XAVIER DE SOUSA	1858341-5	15	62º	CLASSIFICADO
ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA	2422501-0	15	63º	CLASSIFICADO
JUDITE ALVES DOARTE	5742986-0	15	64º	CLASSIFICADO
GREYS KELLY LERME	16609018	15	65º	CLASSIFICADO
ELAINE BARBOSA ARAUJO	2630132-6	15	66º	CLASSIFICADO
VIVIANE FEITOZA BATISTA	2021694 7	15	67º	CLASSIFICADO
DEVANIR LEMES DA SILVA	1702994 5	15	68º	CLASSIFICADO
MARINEIDE RODRIGUES SANTANA	1965494-4	15	69º	CLASSIFICADO
ALECSSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	2422490-1	15	70º	CLASSIFICADO
SILVANA APARECIDA SANTOS DE ABREU	19122772	15	71º	CLASSIFICADO
EDILAINE SOARES	2699398-8	15	72º	CLASSIFICADO
MARIA NELI MARTINS DA SILVA	1485763-4	15	73º	CLASSIFICADO
RAFAELA CASAGRANDE	2789962-4	14	74º	NÃO CLASSIFICADO
JAQUELINE FRANCISCA SILVA DE MELO	2414075-9	14	75º	NÃO CLASSIFICADO
SANDRA RODRIGUES DA SILVA	1543496-6	14	76º	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	1560551 5	14	77º	NÃO CLASSIFICADO

MARIA APARECIDA FERREIRA	17230284	14	78°	NÃO CLASSIFICADO
ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA	1213840 1	14	79°	NÃO CLASSIFICADO
NELCI DOS SANTOS FLOOR	3770692 2	14	80°	NÃO CLASSIFICADO
MARIA SOCORRO DE MELO ANDRADE	1444720	13	81°	NÃO CLASSIFICADO
EIDIMARA DE CARVALHO SANTIAGO	2522959 8	13	82°	NÃO CLASSIFICADO
NATASHA LOPES DA SILVA	2561072 4	13	83°	NÃO CLASSIFICADO
CARLIANE FERREIRA SOUSA	035389772008 0	13	84°	NÃO CLASSIFICADO
PERCILIA NATALINA ALBERTO	2499266-6	13	85°	NÃO CLASSIFICADO
CAMILA PORTE PINTO	2397231-9	12	86°	NÃO CLASSIFICADO
GARDENI FERREIRA PONTES	1821986 1	12	87°	NÃO CLASSIFICADO
MAGNA DOS SANTOS SILVA	1823563-8	11	88°	NÃO CLASSIFICADO
LIZIANE ANDRADE COUTINHO	1880418-7	10	89°	NÃO CLASSIFICADO
SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	1747637-2	10	90°	NÃO CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA CUSTODIO DE FREITAS	0822770-5			AUSENTE
SKARLATTY EMILAY CESCONETO	2711806-1			AUSENTE
SIMONE DOMARADZKI MARTINS	1531879-6			AUSENTE
SILVANIA PEREIRA RAMALHO	2961333-7			AUSENTE
VALMIZA DOS SANTOS SILVA	1773047-3			AUSENTE
PATRICIA BRITO DOS SANTOS	2142777-1			AUSENTE
SANDRA REGINA ALVES DE AMORIM	1132239-0			AUSENTE
MARCILENE PEREIRA SOUZA	2050033 5			AUSENTE
JUSELAINI MARQUES JARDIM	188033 9			AUSENTE
ANA PAULA CARNEIRO DA SILVA	2366754-0			AUSENTE
ROSANI PRAXEDES DA SILVA	1660138-6			AUSENTE
JUNGLÉSIA PEREIRA GOMES	1995405-0			AUSENTE
ROSINETE RODRIGUES MARTINS DA SILVA	1627884-4			AUSENTE
ANGELA SIQUEIRA DA SILVA	2319778-1			AUSENTE
BEATRIZ AMAIARA RIBEIRO ABREU	2789738-9			AUSENTE
DAIANE BRITO DE CARVALHO	2030531-1			AUSENTE
DAYANE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	2453150 2			AUSENTE
KAMILA DOS SANTOS SIQUEIRA	2581783-3			AUSENTE
MIRIAN CRISTINA BEZERRA	957673			AUSENTE
SOLANGE SOUSA MONTES	2162426 7			AUSENTE
MARINDIA RIBEIRO DOS SANTOS	2605643-7			AUSENTE
SIRLEI NUNES ANHARA	1722398 9			AUSENTE
KARINE BARBOSA MATOS SANDIN	2263452 5			AUSENTE
JULIANA MALAMIM	9938740-8			AUSENTE
KATHYELLEN JAQUISIANE CAVICHON SCHERBACH	2910071-2			AUSENTE
DENISE ZANCHETA BECKER	1479569-8			AUSENTE
MARILEUZA FERNANDES BARROS GASPAR	1631522 7			AUSENTE
DAYANE PAULA CARVALHO CAETANO	2661354 9			AUSENTE
JHENIFFER CRISTINA DIAS AGUIAR	2147022 7			AUSENTE
KLESLAINE MARINHO DE CASTRO	26783541			AUSENTE
PRICILA ARAUJO BAUMANN	2455394 8			AUSENTE
QUEILA CATIANE PEREIRA LIMA	1946900-4			AUSENTE
HALANY DA SILVA ROCHA	2858295 0			AUSENTE
KELLY CRISTINA BETTA BANHEZA	7248367			AUSENTE
LOURDIMAR GALVÃO SOUSA	072952			AUSENTE
MARIA CISSA GOMES DUARTE DA SILVA	2203656-3			AUSENTE
CARLINDA DE FARIA	790550			AUSENTE
LUCILENE EVANGELISTA DE ARAUJO	2303314-2			AUSENTE
TAYANNE SANTOS DA SILVA	23012080			AUSENTE
LUCILENE DA SILVA VERAS	1751699-4			AUSENTE
MAYARA DA SILVA SOARES	2648261-4			AUSENTE
NILDA MARIA BEZERRA	546355			AUSENTE
JUSSARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	16277830-5			AUSENTE
ROSANA SALETE ZANFONATO	4839194-0			AUSENTE
VALMIZA DOS SANTOS SILVA	1773047-3			AUSENTE

CARGO/PROFESSOR DE PEDAGOGIA/ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA DA PROVA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	0300561-5	22	4	26	1°	APROVADO
ELIANE MACEDO DO ESPIRITO SANTO	1981756-8	20	4	24	2°	APROVADO
BEATRIZ NUTO MAKXIMOVITZ	17892759	18	4	22	3°	APROVADO
SILVIA NORONHA	2215427-2	20		20	4°	APROVADO
FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	2460163-2	18		18	5°	APROVADO
DANIELA JACINTO FLORENCIO	2203393-1	17		17	6°	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA	29710755-0	16		16	7°	CLASSIFICADO
MARIA DOMINGAS AMORIM	031210232006-0	15		15	8°	CLASSIFICADO
ANA PAULA COUTO	8449820 3	13		13	9°	NÃO CLASSIFICADO
SIMONE DA SILVA GUERRA	10161152	13		13	10°	NÃO CLASSIFICADO
CLEDIA MAURILIA PACHECO FRANCO	1050914091	11		11	11°	NÃO CLASSIFICADO
VALERIA VIEIRA DOS SANTOS	1732990-6					AUSENTE
REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	3982400					AUSENTE

CARGO/PROFESSOR DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR/SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELOA NETO SIQUEIRA	788337	23	4	27	1º	APROVADO
WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	2172487-3	26	-	26	2º	APROVADO
KELLY LUCIA HINKEL	1564255-0	22	4	26	3º	APROVADO
ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	1179891 2	19	4	23	4º	APROVADO
MIRIAN ALVES DE MELO	1591918-8	19	4	23	5º	APROVADO
CASSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	2465124 9	16	4	20	6º	APROVADO
ANDREIA CAROLINE MARONESE	102815726	16	4	20	7º	APROVADO
JOSIANE TRINDADE DE OLIVEIRA	1760124 0	18		18	8º	APROVADO
ROMILDA TIBOLA	5737654-6	16		16	9º	APROVADO
MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO	1692573-4	16		16	10º	APROVADO
RHUBIA MARA MACHADODA COSTA	2139885-2	16		16	11º	APROVADO
SANDRA REGINA MATHIACK	2021657 2	15		15	12º	APROVADO
IOLANDA FRANCISCA FERREIRA	13572906	14		14	13º	NÃO CLASSIFICADO
LETICIA APARECIDA DA SILVA INACIO	1946916-0	14		14	14º	NÃO CLASSIFICADO
CRISTIANE SILVA LIMA	967557	14		14	15º	NÃO CLASSIFICADO
EVA HIPOLITO DOS SANTOS	867931	13		13	16º	NÃO CLASSIFICADO
ELIANE BASTOS CAVALLI	2336865 9	12		12	17º	NÃO CLASSIFICADO
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	1731570-0	12		12	18º	NÃO CLASSIFICADO
ZELANDIA TALHETTI DRIESSEN DE SOUZA	8671855-3	11		11	19º	NÃO CLASSIFICADO
NUBIA APARECIDA COSTA SOUSA	2422495-2	09		09	20º	NÃO CLASSIFICADO
FABIANA PEREIRA	42155278-5					AUSENTE
MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	1661927-7					AUSENTE
IVANIA MARIA BASSI PERUZZO	5054653885					AUSENTE
MARIA EUNICE DA SILVA	1169466-1					AUSENTE
LILIANE SANTOS BOGEA	000067080496-7					AUSENTE
DORILEIA PEREIRA DE SOUZA	1642401 8					AUSENTE
CARINA APARECIDA DAPPER	1594558-8					AUSENTE
AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	1562505 2					AUSENTE

CARGO/AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	2203562-1	24	1º	APROVADO
MARCIA APARECIDA DA SILVA	2108704-0	23	2º	APROVADO
JUSCINEI XAVIER SOUZA	16518063	23	3º	APROVADO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2166436-6	21	4º	CLASSIFICADO
ELIETE DA SILVA MENESES	1396414-3	20	5º	CLASSIFICADO
ELIANE DE CAMPOS	1627201-3	20	6º	CLASSIFICADO
ANDRIELE CAMILA LIMA FERREIRA	2288067-4	19	7º	CLASSIFICADO
KELLEN PATRICIA DA ROSA	1994854-9	19	8º	CLASSIFICADO
DEBORA SOUZA DEFACIO	2380509-9	19	9º	CLASSIFICADO
LUIZ DE OLIVEIRA POLIPENKO	0937047-1	19	10º	CLASSIFICADO
VALDOMIRO DE JESUS DEFACIO	165406-9	19	11º	CLASSIFICADO
DIOGENER FERREIRA JORGE	2268739-4	17	12º	CLASSIFICADO
JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS	705828	17	13º	CLASSIFICADO
JAQUELINE ULICELIA ALVES DA SILVA	2061143-9	16	14º	CLASSIFICADO
JOÃO CELIO DO NASCIMENTO GASPAR	1945014-1	16	15º	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALENCAR	29596449	15	16º	CLASSIFICADO
SANDRA DA ROCHA	1866290-0	14	17º	NÃO CLASSIFICADO
MARILZA PINHEIRO NASCIMENTO SILVA	1651773-3	02	18º	NÃO CLASSIFICADO
NEUZA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS	34836240-7			AUSENTE
PATRICIA CRISTINA FERSTERHUBNER	2052824-8			AUSENTE
ALBELEIA SOUSA SILVA	2009654-2			AUSENTE
IVAN CESAR GUERINO	1482076-3			AUSENTE
VERA LUCIA SILVA BISPO DE SOUSA	1633683-6			AUSENTE
JANIELA CARMERINDA DOS SANTOS	1873149-0			AUSENTE
LOREONALDO GABRIEL DE AMORIM	2813846-5			AUSENTE
FABIANA ARAUJO DE BRITO	2000931-3			AUSENTE
INEZ DO MARADZKI MARTINS	70606-3			AUSENTE
CLAUDINEIA SILVA MOSCARDO	2016247-2			AUSENTE
AURIDEIA SANTOS DA SILVA	1820219-5			AUSENTE
LUCIANA BENTO RODRIGUES DOS SANTOS	2233930-2			AUSENTE
KARINA GONÇALVES DA SILVA	00001003531			AUSENTE
EDILENE ROSA DE SOUZA	2491307-3			AUSENTE
DEDILVA TAVARES NEVES	1543460-5			AUSENTE
FRANCISCA NEUSA ALVES DE OLIVEIRA	2789056-2			AUSENTE
CARLIANE SILVA SANTOS	2422691-2			AUSENTE
WELITON RODRIGO CIPRIANO DO CARMO	2358662-1			AUSENTE
DAIANA LOPES SALVADOR	2156647-0			AUSENTE

CARGO/ ENFERMEIRO

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
------	----------	------	---------------	----------

LUCAS EDUARDO RICIERI	2187425-5 2187425-5	23	1º	APROVADO
GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH ZACQUI	1477710-0	20	2º	CLASSIFICADO
MILENA CARREIRA	1191514-5	20	3º	CLASSIFICADO
JACQUELINE TELES FERREIRA	1682402-4	20	4º	CLASSIFICADO
FERNANDA SALVI	1815023-3	20	5º	CLASSIFICADO
ELAINE GABRIELA PEREIRA	1439547-9	20	6º	CLASSIFICADO
WALLERYA MACIEL TOMINAGA	1776047-0	19	7º	CLASSIFICADO
DANUBIA BATISTA SOARES	40975058-X	19	8º	CLASSIFICADO
NANDIARA DALL'ACQUA PEREIRA	2618248-3	19	9º	CLASSIFICADO
DAIANE LOUREIRO	150489	18	10º	CLASSIFICADO
ELISMARA SILVA MODESTO SANCHES	2148778-2	18	11º	CLASSIFICADO
ALYDAIANE ANTONIA SALES JORGE	155430	18	12º	CLASSIFICADO
CRISTINA ELISA HOFF	1787913-2	18	13º	CLASSIFICADO
ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ	2073553-7	16	14º	CLASSIFICADO
LILIAN TEREZINHA CUSTÓDIO GUERINO	182349	15	15º	CLASSIFICADO
LETICIA FONSECA MENDES	2159257-8	15	16º	CLASSIFICADO
ROBERT WILLIAN DE SOUZA LEITE	1324206-7	15	17º	CLASSIFICADO
ELENIR PERIM	155489	13	18º	NÃO CLASSIFICADO
ELIENE DA CRUZ SCHNEIDER	39839	11	19º	NÃO CLASSIFICADO
RHANIellyn CAROL CUNHA RONDON	1953785-9			AUSENTE
HELIA TEXEIRA DA SILVA	377228242			AUSENTE
SALIANJOYNER BASTO DE QUEIROZ	48505			AUSENTE

CARGO/ ASSISTENTE SOCIAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DE FATIMA MESTRE SILVA	4.332.317-8	18	1º	APROVADO
ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ	2782166-8	17	2º	APROVADO
MARILISE PINHEIRO SILVEIRA	2931786-0	16	3º	CLASSIFICADO
VANESSA OLILA DE MELO	9002990-8	16	4º	CLASSIFICADO
ELAINE VIERA SILVA SOUSA	1525636-7	13	5º	NÃO CLASSIFICADO
SUNAMITA SILVA DE OLIVEIRA	1986488-4	12	6º	NÃO CLASSIFICADO
LUCIANA VIVIAN	2.942.423	10	7º	NÃO CLASSIFICADO
RUTINEIA MAGALI POERSCH BERTINETTI	2772828-5	04	8º	NÃO CLASSIFICADO
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	7.201.387-5			AUSENTE
ROSILDA DOS SANTOS COSTA	1379264-4			AUSENTE
VANESSA DOS REIS	1760089-8			AUSENTE

CARGO/FISIOTERAPEUTA

NOME	Nº DO RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALINE TEODORO SIDORAK	4871625	17	1º	APROVADO
JESSICA LANA PEREIRA LIMA	2602696-1	17	2º	CLASSIFICADO
BIANCA KELLI BRITO	1150563-0	14	3º	NÃO CLASSIFICADO
KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	1962637-1	12	4º	NÃO CLASSIFICADO
CAROLINA DUARTE DIAS	2577665-7			AUSENTE
FLAVIA LUCENA GOMES	1284.283			AUSENTE
HIDELVANI NUNES SILVA	2000047-2			AUSENTE

CARGO/PROFESSOR LETRAS /ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDREIA SILVA DE AVILAR	1400492-5	21	4	25	1º	APROVADO
EDINEIA APARECIDA DA SILVA ROSA	1661061-0	21	4	25	2º	CLASSIFICADO
NUBIA LUZ TREMARIM	1661676-6	15		15	3º	CLASSIFICADO
MARIA CLEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA	12111841-9					AUSENTE
MARIA ALVES DE FARIA	1134689					AUSENTE

CARGO/PROFESSOR DE MATEMATICA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO MARCOS SILVA CORREIA	3107879	15			1º	APROVADO
VALERIA NUNES LEAL	1777663-5	13				NÃO CLASSIFICADO

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIANE RAUBER	2011699-0	21	4	25	1º	APROVADO
JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	44.589.558	24		24	2º	APROVADO
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	2261816-3	20	4	24	3º	APROVADO
NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	2011499-0	19	4	23	4º	APROVADO
DANIELA COSTA PAES	1557191-2	19	4	23	5º	APROVADO
CASSIA DE OLIVEIRA	19862792	19	4	23	6º	APROVADO

IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	1063.220	21		21	7º	CLASSIFICADO
DENYS DA SILVA LOPES	1980906-9	21		21	8º	CLASSIFICADO
ROSILEIA MARIA DA COSTA	1670791-5	20		20	9º	CLASSIFICADO
DILCE RIBEIRO BOIAN	1388419-0	16	4	20	10º	CLASSIFICADO
MARTA BORTOLLOTTI STACKE	1642314-3	16	4	20	11º	CLASSIFICADO
KAMILA ALEXANDRA S. APOLINARIO	9.513.968-0	19		19	12º	CLASSIFICADO
SUELI DOS SANTOS VIEIRA	1808365-0	18		18	13º	CLASSIFICADO
CELENI MILTÃO DA SILVA ARAUJO	1354591-4	18		18	14º	CLASSIFICADO
SELIANE DEJANIRA MOREIRA	1761841-0	17		17	15º	CLASSIFICADO
MARIA CECILIA MARINI	11.403.119	16		16	16º	CLASSIFICADO
JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	58.549.975	15		15	17º	CLASSIFICADO
LUCIMARA TANIA SILVESTRIN	7077419633	14		14	18º	NÃO CLASSIFICADO
CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL	2910115-8	14		14	19º	NÃO CLASSIFICADO
ROSIMAR ALENCAR RIBEIRO	1362488	14		14	20	NÃO CLASSIFICADO
LINDAMIR APARECIDA BONFANTI CASALLI	2763956-8	14		14	21º	NÃO CLASSIFICADO
VERA LUCIA SILVA DE SOUSA	979831	14		14	22º	NÃO CLASSIFICADO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	0930305-7	11		11	23º	NÃO CLASSIFICADO
MARIA BONFIM VIEIRA	1268346-9	12		12	24º	NÃO CLASSIFICADO
ELIANE MARIA DOS SANTOS KERBER	1782371-4	11		11	25º	NÃO CLASSIFICADO
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	1651810-1	08		08	26º	NÃO CLASSIFICADO
ADALGISA JANUARIO TORRES JARDIM	1627904-2	08		08	27º	NÃO CLASSIFICADO
LUCINEIDE TORRES GOMES CHIANESI	36.183.541-3					AUSENTE
ANGELICA DE SOUSA COSTA	16053109					AUSENTE

Matupá – MT, 26 de janeiro de 2016.

Adilton Pio da Silva Nogueira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

VALTER MIOTTO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE EXTRATO CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Tempo Determinado N°.: 002/2016

Contratante.: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada.....: **OZANIA RIBEIRO ALVES** – RG 1478228-6/SSP-MT e CPF 001.532.891-04

Valor Preço global.: **R\$ 5.787,42 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**

Vigência.....: 06 MESES Início: 20/01/2016 Término: 20/07/2016.

Recursos.....: 3.3.90.36.25.00.00.00 – Serviços de Limpeza e Conservação

Objeto.....: Constitui objeto do presente instrumento a contratação dos serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral das dependências internas e externas, dos bens moveis e imóveis, para atender as necessidades primordiais das instalações do Prédio da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, e no acompanhamento dos trabalhos dos senhores vereadores e funcionários.

MIRASSOL D'OESTE, 20 de Janeiro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS

Presidente Câmara Municipal Mirassol D'Oeste-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Quadro Comparativo de Preços

Processo 1/Ano:2016 Processo Administrativo:1/2016 Total dos Itens Vencedores: 52.980,00 Licitação. 1/2016 - CV 1 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Modalidade. Convite p/ Compras e Serviços Objeto. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento, em regime de locação mensal, de solução informatizada de gestão pública nos termos fixados neste Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Item.: 1 - 3170001 - Prestação de Serviços de Locação de Softwares - Quant. Preço Un. Preço Total Situação Classificação1 - ACPI-ASSESS CONSULT. PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA 12 4.415,0000 52.980,00 venceu 1249 - SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CO 12 4.600,0000 55.200,00 perdeu 2233 - INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA -ME 12 5.676,0000 68.112,00 desclassif. ***Mirassol d'Oeste, Em 26/01/2016. Joldemar Agueiro-secretario .Maria da Silva-Vice-Presidente .LUIZ EMILIO TOLON-Presidente-CPL

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 001/2016 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2016 “registro de preços” **Tipo de Licitação:** Menor Preço LOTE. MODALIDADE: “REGISTRO DE PREÇOS” **OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO. No dia 05/02/2016 ATE AS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL AUDIÊNCIA PÚBLICA:** NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** saemi_mirassol@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRA: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO.** Portaria 005/2015. **JOSÉ DE SOUZA – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 26 de Janeiro de 2016.**

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE ATA ABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTA

ESTADO DO MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE CONVITE Nr.: 1/2016 -CVCNPJ: 03.756.178/0001-55 RUA JUSCELINO KUBITSCHKE N.3226 C.E.P.: 78280-000 -Mirassol d'Oeste -MT Processo Administrativo: 1/2016

Processo de Licitação: 1/2016 Data do Processo: 08/01/2016 ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Número da ATA: 1/2016 (Sequência: 1) OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento, em regime de locação mensal, de solução informatizada de gestão pública nos termos fixados neste Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ao(s) 26 de Janeiro de 2016, às 13:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 1/2016, Licitação nº 1/2016 -CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços. Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer: Parecer da Comissão: Na sequência foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, procedendo-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a Comissão emitiu o parecer discriminando os Vencedores, conforme segue abaixo: VENCEU -EMPRESA 03 -ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ E INFORMATICA LTDA-VALOR GLOBAL: R\$ 52.980,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) -VALOR MENSAL: R\$ 4.415,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS); PERDEU -EMPRESA 02 -SYDCON TECNOLOGIA DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA -ME -VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS) -VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS); DESCLASSIFICOU-SE A EMPRESA 01 -INOVATUS SISTEMA DE INFORMATICA LTDA -ME, QUE APRESENTOU VALOR DO ITEM 03 COM ERRO SUBSTANCIAL DE CALCULO, E TAMBÉM POR TER APRESENTADO PROPOSTA COM VALORE ACIMA DO PERMITIDO (VALOR GLOBAL: R\$ 68.112,00 (SESENTA E OITO MIL, CENTO E DOZE REAIS) -VALOR MENSAL: R\$ 5.676,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Assim foi declarada vencedora do certame a empresa -03 -ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ E INFORMATICA LTDA -CNPJ 36.879.070/0001-09, por ter atendido a todos os requisitos do Edital e apresentado a menor proposta comercial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes. Mirassol d'Oeste, 26 de Janeiro de 2016. COMISSÃO: LUIZ EMILIO TOLON -..... -Joldemar Agueiro-secretario -..... Maria da Silva-Vice-Presidente -.....

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÕES DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 02/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: BANCO BRADESCO. Valor total do aditivo R\$ 35.371,88, **a importância de R\$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R\$ 35.371,88 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 03/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** Valor total do aditivo R\$ 35.371,88, **a importância de R\$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R\$ 35.371,88 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**. Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao **Primeiro Aditivo do Contrato nº 04/2015** - Data: 26/01/2016. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Valor total do aditivo R\$ 19.896,32, **a importância de R\$ (1,16) (um real e dezesseis centavos), por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R\$ 19.896,32 (dezenove mil oitocentos e no-**

venta e seis reais e trinta e dois centavos). Objeto: **Serviços no recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAEMI.** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 02/02/2016 à 01/02/2017, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 26 de janeiro de 2016. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE PORTARIA

PORTARIA Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

DIPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SÉRGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES, e fundamentado nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994:

R E S O L V E:

Artigo 1º- Contratar a Srª. OZANIA RIBEIRO ALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 1478228-6/SSP/MT e CPF nº 001.532.891-04, residente e domiciliada à Rua Antônio Tavares, nº 2548, Bairro Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, para desempenhar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral das dependências internas e externa, conforme CBO 55215, com o TÍTULO: Trabalhadores de serviços gerais (serviços de conservação, manutenção e limpeza), dos bens móveis e imóveis, para atender as necessidades primordiais das instalações do Prédio da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, e no acompanhamento dos trabalhos dos senhores vereadores e funcionários da CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Artigo 2º - A contratação terá a duração de 06 (seis) meses, sendo pelo período de 20/01/2016 à 20/07/2016, podendo ser prorrogado se for necessário para o cumprimento do objeto, desde que haja concordância da Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20/01/2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2016.

SÉRGIO DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2016 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2016, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015, EDITAIS NºS 001 E 006/2015.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional (Vigia) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2016, conforme os Editais nºs 001 e 006/2015.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal 362/2015, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2015, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Agente de Apoio Educacional (Vigia)**, para comparecerem no dia 29/01/2016, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Vigia), nas escolas da rede municipal, no ano letivo de 2016.

3. Listagem dos Convocados

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
056	Edilson Gomes da Silva	758444 SSP/MT	1º
006	Ézer Francis Ormond	1661365-1 SSP/MT	2º

4. Listagem de Documentação Necessária

- RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 25 de janeiro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDVALDO DE SÁ TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

(...)

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA

Nº ORD	Nº INSC.	NOME	RG	NPO	CF
01	056	Edilson Gomes da Silva	758444-MT	8,0	1º
02	006	Ezer Francis Ormond	16613651-MT	7,0	2º
03	195	Amon Barreto P. dos Santos	18945813-MT	6,5	3º
04	161*	Cicero Edson Gonçalves de Souza	13465910-MT	6,0	4º
05	173*	Antonio Carlos Perúcio Júnior	10189327-MT	6,0	5º
06	044*	Edmilton Martins Barbosa	19057598-MT	5,5	6º
07	025*	Rildo Martins Costa	11693746-MT	4,5	7º
08	059*	Kelmo Brandão Aguiar	11902730-MT	4,0	8º
09	112*	Jupira Oliveira Barroso	2398675-MT	4,0	9º
10	177*	Eduardo Xavier de Souza	18133142-MT	4,0	10º
11	046	Rogério Pereira Melo	16356535-MT	2,5	11º
12	171	Glicério Prates Ribeiro	03880397-MT	2,0	12º
13	007	Sergio José Schuinn	299385-RO	2,0	13º
14	212	Werpton Gomes da Silva	10899243-MT	2,0	14º
15	130	Jessica Francisca da Silva	19729740-MT	2,0	15º
16	170	Ebert Lina Silva	20223455-MT	2,0	16º
17	198	Lucas Mateus de Lima e Silva	21780579-MT	2,0	17º
18	005	Jonathan Oliveira da Silva	2299959-MT	1,0	18º
19	186	Zeneide Inácio da Silva	25910094-MT	0,5	19º
20	045	Tiago de Souza Silva	17515416-MT	NC	NC
21	092	Andreia da Costa Oliveira	231181664-MT	NC	NC
22	133	Rosangela da Silva Rondon	22062190-MT	NC	NC
23	165	Valdina Ascari	07612001-MT	NC	NC
24	206	Leonardo Augusto da S. Lima	24731153-MT	NC	NC
25	207	Mackson Jeovan Almeida Oliveira	21345023-MT	NC	NC

*Número de inscrição retificado por erro material (de digitação) sem alteração do resultado

(...)

Nortelândia – MT, 05 de janeiro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ELOISA MARIA DE PAULA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETO N.º 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

“ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS, MEDIANTE ATO ONEROSO-ITBI, EXERCÍCIO DE 2016.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso IV do artigo 61, da Lei de Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 4º, § único, da Lei Complementar Municipal nº 074, de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal, e alterações.

CONSIDERANDO a inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do INPC/IBGE, no período acumulado de janeiro a dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores da Planta Genérica de valores do Município, criada pela Lei Complementar Municipal nº 534/2013, no percentual de 11,2762% (onze inteiros, dois mil setecentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento) para os efeitos do ITBI.

Art. 2º - A nova tabela de Valor Venal, anexo II da Planta Genérica de Valores, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

4- Dispõe sobre as regiões fiscais rurais e a tabela de ITBI (Imposto de Transmissão Inter-Vivos de Bens e Imóveis) estabelecendo os critérios e avaliações cujo o valor adotado é por hectare.

4.1 – Estabelece-se valores únicos na tabela abaixo, com cobrança do Imposto de Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis – ITBI, de acordo com os critérios dispostos para os imóveis rurais, independente de localização em região fiscal rural, quando proveniente de

Título de Propriedade Originário e com procedimento para o primeiro registro no cartório de imóveis.

REGIÕES FISCAIS RURAIS	ÁREA NÃO BENEFICIADA	ÁREA SEMI OU PARCIALMENTE BENEFICIADA	ÁREA FORMADA/ BENEFICIADA OU AGRICULTÁVEL
Região até 20 Km ao entorno do Perímetro Urbano	2.298,00	2.782,00	3.338,00
Região após 20 KM de Nova Brasilândia até Peresópolis	1.459,00	2.687,00	3.225,00
Região do Porteira, e Córrego dos cavalos	1.459,00	2.687,00	3.225,00
Região do Caiana	1.669,00	2.687,00	3.225,00
Região de Peresópolis, do urbano e Monjolinho	1.459,00	2.687,00	3.225,00
Monjolinho á divisa incluindo a Região da Serra Azul	1.459,00	2.687,00	3.225,00
Região Lote XI	1.459,00	2.687,00	3.225,00
Título Originário/1º registro	729,00	1.343,00	1.612,00

INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DA TABELA

- **ÁREA NÃO BENEFICIADA:** Compreende-se o imóvel rural que é desprovido de qualquer benfeitoria, ou seja, área considerada de terra bruta.

- **ÁREA SEMI OU PARCIALMENTE BENEFICIADA:** Compreende-se o imóvel rural provido de algumas benfeitorias, tais como: a) não atendimento por curso natural de água ou por abastecimento artificial precário; b) possui sede precária; c) possui pequena parte de sua área sem estar cercada; d) área sem pastagem e ou com pequena extensão de pastagem para pecuária e ou outros animais; e) desprovida de curral, ou em condições precária para o manejo de animais; etc....

- **ÁREA FORMADA/BENEFICIADA OU AGRICULTÁVEL:** Compreende o imóvel rural provido de algumas benfeitorias, tais como: a) atendimento por curso natural de água, represado e ou canalizado; b) possui sede dotada de comodidade básica;

c) possui parte de sua área cercada; d) área com pastagens para a pecuária e ou outros animais; e) provida de curral para manejo de animais; f) Área com destinação para o plantio de culturas comuns, de agricultura de precisão, irrigada ou não; etc....

Art.º 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Brasilândia-MT, 26 de janeiro de 2016.

JAMAR DA SILVA SILVA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETO Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA O VALOR DO RECURSO PECUNIÁRIO DESTINADO AO PROFISSIONAL MÉDICO PARA A COBERTURA DA DESPESA COM MORADIA DO PROGRAMA MAIS MÉDICO NO MUNICÍPIO.

Considerando que o mercado de imóveis de locação na cidade teve elevação considerável de seus preços;

Considerando que o recurso pecuniário destinado para moradia do médico, que tem sido o mesmo desde a implantação do Programa Mais Médicos no Município, o que por certo, já não está mais a corresponder aos valores exigidos pelo mercado de imobiliário local, comprometendo assim a cobertura da despesa e ao atendimento digno a este profissional;

Considerando o interesse público e a necessidade de corrigir e ajustar os custos da despesa de moradia para a manutenção e continuidade do programa mais médico no Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso IV do artigo 61, da Lei de Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 06/2014, aumentando o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) repasse este praticado desde a implantação do programa, para o valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente ao recurso pecuniário destinado a atender a despesa com moradia do Programa Mais Médico de Nova Brasilândia.

Artigo 2º - O novo valor do recurso pecuniário acima estipulado, como mencionado no *Caput* do artigo anterior, terá início de vigência a partir de primeiro de fevereiro de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Nova Brasilândia – MT, 26 de janeiro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016.

OBJETO: eventual e futura aquisição de peças para manutenção dos diversos veículos das secretarias deste Município de Nova Brasilândia/MT, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital.

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preço nº 001/2016, com abertura prevista para o dia 29 de janeiro de 2016 às 08:00 horas, horário do Estado de Mato Grosso, **foi CANCELADA** devido à conveniência administrativa e a necessidade de serem feitas modificações no respectivo edital. O

cancelamento deste processo se faz com fundamentação na Lei nº 8.666/93.

Nova Brasilândia (MT), em 26 de Janeiro de 2016.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos

Pregoeira

Portaria: 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 002/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2015 DATA: 16/12/2015

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

CNPJ: 19.454.422/0001-65

VALOR DO CONTRATO: 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 31/10/2016

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO EGIDIO DA SILVA, Matrícula nº 70**, lotado na **Câmara Municipal**, Fiscal do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **002/2015**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA, Matrícula nº 18**, Lotada na **Câmara Municipal**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

AILTON ANTÔNIO MORENO AREVALO Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO 1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARCIO EGIDIO DA SILVA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCIO EGIDIO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **11 de Fevereiro de 2016, às 07:30 horas/Minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaa-donorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Janeiro de 2016.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 001/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 007/2013 DATA: 18/12/2015

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

VALOR DO CONTRATO: 55.656,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Frotas, Portal da Transparência, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, para atender o Poder Legislativo Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA, Matrícula nº 18**, lotado na **Câmara Municipal**, Fiscal do Terceiro Aditivo

do Contrato nº **007/2013**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora **CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY**, Matrícula nº **23**, Lotada na **Câmara Municipal**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

AILTON ANTÔNIO MORENO AREVALO Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO 1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 050/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de Maio de 2016. Fica acrescentada na Cláusula Oitava – do prazo de execução do contrato Original, o acréscimo de (cento e vinte) dias, terminando o prazo do contrato em 27 de Maio de 2016.

Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2016

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **11 de Fevereiro de 2016, às 11:30 horas/ Minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursa o ensino superior, saindo da praça do Distrito Colorado do Norte até a praça central da sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Janeiro de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
LRF REC 3º QUADRIMESTRE

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

MATO GROSSO

L.R.F. RECEITAS NO EXERCÍCIO

Exercício de 2015 - QUADRIMESTRAL (Sintético)

Descrição	J. n/Fev/M. r/Abr	M. i/Jun/Jul/Ago	Set/Out/Nov/Dez	Tot. I
Receitas Correntes	126.310,52	143.933,15	165.104,21	435.347,88
Receita Tributaria	8.937,52	10.323,13	10.429,94	29.690,59
Taxas	8.937,52	10.323,13	10.429,94	29.690,59
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.937,52	10.323,13	10.429,94	29.690,59
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.937,52	10.323,13	10.429,94	29.690,59
Taxas pela Prestacao de Servicos	8.937,52	10.323,13	10.429,94	29.690,59
RECEITA PATRIMONIAL	646,76	681,07	737,04	2.064,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	646,76	681,07	737,04	2.064,87
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	646,76	681,07	737,04	2.064,87
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	646,76	681,07	737,04	2.064,87
RECEITA DE REMUNERACAO EXTRAMERCADO	646,76	681,07	737,04	2.064,87
Receita de Servicos	111.874,40	127.093,98	148.986,07	387.954,45
Receita de Servicos	111.874,40	127.093,98	148.986,07	387.954,45
Receita de Servicos	111.874,40	127.093,98	148.986,07	387.954,45
Servicos de Fornecimento de agua	111.874,40	127.093,98	148.986,07	387.954,45
Servicos de Fornecimento de agua	111.874,40	127.093,98	148.986,07	387.954,45
Outras Receitas Correntes	4.851,84	5.834,97	4.951,16	15.637,97
Multas e Juros de Mora	535,67	707,17	574,38	1.817,22
Multas de Outras Origens	535,67	707,17	574,38	1.817,22
Outras Multas	535,67	707,17	574,38	1.817,22
Outras multas	535,67	707,17	574,38	1.817,22
Indenizacoes e Restituicoes				
Indenizacoes				
Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico				
Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico				
RECEITA DA DIVIDA ATIVA				
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				
RECEITA DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				
RECEITA DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS				
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL				
PARCELAMENTOS - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEI				
(-)DEDUÇÕES DA REC. DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITA - SAAE				
Receitas Diversas	4.316,17	5.127,80	4.376,78	13.820,75
Receitas Diversas	4.316,17	5.127,80	4.376,78	13.820,75
Outras Receitas	4.316,17	5.127,80	4.376,78	13.820,75
Outras Receitas	4.316,17	5.127,80	4.376,78	13.820,75
TOTAL GERAL	126.310,52	143.933,15	165.104,21	435.347,88

EXPEDITO PEREIRA LOPES
DIRETOR DO SAAEMARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

ADMINISTRAÇÃO
LRF DES 3º QUADRIMESTRE

 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G ESTADO DE MATO GROSSO L.R.F. DESPESAS NO EXERCÍCIO POR CATEGORIA ECONÔMICA PAGAS no Exercício de 2015 - BIMESTRAL								
DESCRIÇÃO	Orçado	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
30000000 - DESPESAS CORRENTES	428,000,00	55,022,67	68,473,81	76,030,12	70,084,58	58,838,19	95,504,09	424,953,46
31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,258,84	31,205,56	34,322,58	35,397,79	33,942,57	32,484,68	32,874,13	200,227,31
31900000 - Aplicacoes Diretas	200,258,84	31,205,56	34,322,58	35,397,79	33,942,57	32,484,68	32,874,13	200,227,31
31900900 - Salario-Familia	681,20	157,20	157,20	78,60	104,80	78,60	104,80	681,20
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165,990,00	25,861,40	28,553,82	29,254,38	28,273,30	26,846,85	27,168,72	165,958,47
31901300 - Obrigacoes Patronais	33,587,64	5,186,96	5,611,56	6,064,81	5,564,47	5,559,23	5,600,61	33,587,64
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227,741,16	23,817,11	34,151,23	40,632,33	36,142,01	27,353,51	62,629,96	224,726,15
33900000 - Aplicacoes Diretas	227,741,16	23,817,11	34,151,23	40,632,33	36,142,01	27,353,51	62,629,96	224,726,15
33901400 - Diarias - Civil	840,00	120,00	720,00					840,00
33903000 - Material de Consumo	66,150,00	10,514,50	7,577,10	8,462,00	15,963,67	9,459,61	13,964,21	65,941,09
33903900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156,391,16	12,841,37	25,226,36	31,538,15	19,452,46	17,056,01	47,477,24	153,591,59
33904700 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4,360,00	341,24	627,77	632,18	725,88	837,89	1,188,51	4,353,47
40000000 - DESPESAS DE CAPITAL	14,600,00	4,750,00	3,600,00	2,215,00	1,400,00	1,400,00	1,235,00	14,600,00
44000000 - INVESTIMENTOS	14,600,00	4,750,00	3,600,00	2,215,00	1,400,00	1,400,00	1,235,00	14,600,00
44900000 - Aplicacoes Diretas	14,600,00	4,750,00	3,600,00	2,215,00	1,400,00	1,400,00	1,235,00	14,600,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	14,600,00	4,750,00	3,600,00	2,215,00	1,400,00	1,400,00	1,235,00	14,600,00
TOTAL GERAL	442,600,00	59,772,67	72,073,81	78,245,12	71,484,58	61,238,19	96,739,09	439,553,46

EXPEDITO PEREIRA LOPES
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 29/2016****ATA Nº 29/2016**

Ata da solenidade de posse do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia dez de janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na dependência da Câmara Municipal de Nova Marilândia situada na Avenida Mato Grosso Numero Trezentos e Sessenta e Seis Centro, reuniram-se os conselheiros municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselheiros Tutelares eleitos para a Gestão 2016-2020 (dois mil e dezesseis à dois mil e vinte), representantes do poder executivo, legislativo, sociedade civil e poder judiciário para a solenidade de posse dos conselheiros tutelares eleitos no primeiro Domingo aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. A sessão solene foi conduzida pela Cerimonialista a senhora Maria Aparecida Fernandes Picalho a qual chamou as seguintes autoridades para compor a mesa: a vice prefeita digo Vilma Maria Nascimento representando o prefeito Wener Klesley dos Santos, o presidente da Câmara Municipal Valmir Silva Leite, o Promotor de Justiça Mario Anthero Silveira de Souza, a Secretaria Municipal de Assistência Social Osmarina Ferreira Dalfior e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Crestiano Soares de Arruda. Em seguida o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as conselheiras o termo de posse e entrega de certificados as conselheiras eleitas. Sendo empossada as conselheiras tutelares: Adriana Ferreira Gonçalves, Hozani Okada de Moura, Valdecy David dos Santos e Géssica Almeida Miranda e não comparecendo para ser empossada Givanilda Santos Leite. Nada mais a tratar eu Cristiane lavrei a presente ata que após ser lida será por mim assinada e demais presentes, Cristiane Dalfior de oliveira Silva Leite, Adriana Ferreira Gonçalves, Ruth Leal de Souza Ferreira, Edivan Raimundo dos Santos da Silva, Crestiano Soares de Arruda, Valmir Silva Leite, Ivanês Silva Leite Mulinario, Vilma Maria do Nascimento Fernandes, Valdecy David dos Santos, Géssica Almeida Miranda, Hozani Okada de Moura, Donizeti Martins Periera, Aparecido Carlos Miranda, Fernanda Almeida Miranda, Osmarina Ferreira Dalfior, Mário Antero Silveira, Maria Aparecida Fernandes Picalho, Roberto Xavier de Amorim, Edelson Salgado da Costa, Keila Cristina dos Santos, Clerismar ferreira santos.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVINOM
OFICIO PREVINOM Nº 001/2016**

Nova Marilandia – MT, em 26 de Janeiro de 2016.

Para: **BANCO DO BRASIL S/A**

Prezado (a) gerente;

Vimos através do presente, determinar os poderes concedidos aos responsáveis pelas contas bancárias de titularidade do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Marilandia – PREVINOM**, cadastrado sob o CNPJ Nº 13.715.755/0001-14 abaixo qualificados:

DECIO SOARES MARTINS, portador do RG 601713 – SSP/MT, e CPF 432.241.991-72 e **ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA**, portadora do RG 1657935-67 SEJUSP/MT e CPF 009.997.571-80, ambos residentes e domiciliados neste município de Nova Marilândia- MT.

Segue relação dos poderes:

- 045 – AMPLOS PODERES
- 009 – EMITIR CHEQUES
- 010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 011 – AUTORIZAR COBRANÇA
- 018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

- 020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 – REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- 031 – AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 038 – ENDOSSAR CHEQUE
- 094 – SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 095 – CANCELAR CHEQUES
- 096 – BAIXAR CHEQUES
- 098 – EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- 102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 – EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
- 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC
- 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED
- 126 – EMITIR COMPROVANTES
- 128 – EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- 133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
- 150 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
- 049 – AVALIZAR CHEQUES
- 062 – ASSINAR ORÇAMENTO
- 063 – ASSINAR MENÇÃO ADICIONAL
- 064- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
- 023 – REIVINDICAR DIREITOS
- 028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO
- 073 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO
- 113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- 145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO
- 146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES
- 160 – CONSULTAR RELATORIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

DECIO SOARES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Curador - PREVINOM

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2015**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT, Portaria Municipal n.º 192/2015, visando atender ao princípio da legalidade e publicidade, RESOLVE:

I. Divulgar o Resultado da Provas de Títulos do Cargo de Procurador Jurídico (Edital nº 001/2015) .

Candidato	Inscrição	Título	Pontuação
Douglas Henrique dos S. Silva	000.017	Especialização	2,00
Eddylange Alves de Oliveira Alvaranga	000.034	Especialização	2,00
Edison Ricardo Pick	000.102	Especialização	2,00
Jonas Edu Gruen	000.032	Especialização	2,00
José Miguel de Arruda Pelissari	000.050	Especialização	2,00
Larissa Águida Vilela Pereira	000.090	Especialização	2,00
Tiago Alves da Silva	000.088	Especialização	2,00

Obs: Conforme item 5.6.9 do Edital de Concurso nº 001/2015 “Cada título será considerado uma única vez, valendo o de maior pontuação”.

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Marilândia/MT, 07 de Dezembro de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e

Acompanhamento do Concurso Público

DEVANIRA DA SILVA LEITE

Membro

REUSIENE APARECIDA DA DILVA

Membro – Secretária

PAULO CÉSAR BARBOSA

Suplente

RUBENS EMERICH JUNIOR

Membro - Advogado – Representante da OAB - OAB/MT sob o n.º 17.582

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2015**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT, Portaria Municipal n.º 192/2015, visando atender ao princípio da legalidade e publicidade, RESOLVE:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas;

II. Divulgar o Gabarito Definitivo, após a análise dos recursos das Provas Objetivas;

III. Divulgar o Parecer sobre os recursos sobre as Provas Objetivas;

IV. Divulgar o Resultado as Provas Objetivas e de Títulos;

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Marilândia/MT, 07 de Dezembro de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e

Acompanhamento do Concurso Público

DEVANIRA DA SILVA LEITE

Membro

REUSIENE APARECIDA DA DILVA

Membro – Secretária

PAULO CÉSAR BARBOSA

Suplente

RUBENS EMERICH JUNIOR

Membro - Advogado – Representante da OAB - OAB/MT sob o n.º 17.582

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2016. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela PORTARIA Nº. 090/2015/GAPRE de 01 de Junho de 2015, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **ONDE SE LÊ:** no dia 04/02/2016, às 08h00min, **LEIA SE:** no dia 05/02/2016, às 08h00min credenciamento e entrega de envelopes, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013 com suas alterações.

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado e no site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá-MT, 25 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016.
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 090/2015/GAPRE de 01 de Junho de 2015, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 11/02/2016, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 26 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2016**

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

ADEMAR MATIAS DOS REIS – Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Frei Agustine, s/nº – Centro, que os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** do 2º Semestre de 2015, estão disponíveis a verificação dos cidadãos, conforme manda a Lei

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Nova Nazaré - MT, aos 25 dias dos mês de Janeiro de 2016.

ADEMAR MATIAS DOS REIS

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
 RUA 28 DE DEZEMBRO, 0, CENTRO, NOVA NAZARE/MT

Quality Sistemas
 Exercício: 2015
 25/01/2016 - 10:38:16

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - Legislativo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	529.850,20	0,00
Pessoal Ativo	529.850,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	529.850,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	529.850,20	100,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	0,00	5,40

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
 RUA 28 DE DEZEMBRO, 0, CENTRO, NOVA NAZARE/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2015

25/01/2016 - 10:39:36

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - Legislativo
 Câmara Legislativa
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RUA 28 DE DEZEMBRO, 0, CENTRO, NOVA NAZARE/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
25/01/2016 - 11:26:42

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

LRF, Art. 48, Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	529.850,20	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	0,00	5,40

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
 RUA 28 DE DEZEMBRO, 0, CENTRO, NOVA NAZARE/MT

Quality Sistemas
 Exercício: 2015
 26/01/2016 - 09:47:32

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - Legislativo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	529.850,20	100,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	0,00	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-12.260,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 011/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 19 de março de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

Seq.	Cód	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
	2781	CENTERMEDI - COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70			
1	8771	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	UNIDADE	R\$ 4,10	100	R\$ 410,00
2	13711	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE INFANTIL 120ML	UNIDADE	R\$ 2,78	100	R\$ 278,00
3	4079	ACIDO ACETIL SALICILICO CPR 100MG	UNIDADE	R\$ 0,02	60000	R\$ 1.200,00
4	4492	ACIDO VALPROICO 500mg cpr	UNIDADE	R\$ 0,70	6000	R\$ 4.200,00
5	24512	ACIDO VALPROICO 250mg CAPSULA	UNIDADE	R\$ 0,25	3000	R\$ 750,00
6	24513	ACIDO VALPROICO 50mg/ML XAROPE 100ML	UNIDADE	R\$ 2,65	250	R\$ 662,50
7	11882	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,38	1000	R\$ 380,00
8	24515	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,12	4000	R\$ 480,00
9	24625	ALPRAZOLAN 1,0MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,15	1200	R\$ 180,00
10	995	AMINOFILINA CPR 100MG	UNIDADE	R\$ 0,04	3000	R\$ 120,00
11	24516	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,27	6000	R\$ 1.620,00
12	24517	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,05	8000	R\$ 400,00
13	24518	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UNIDADE	R\$ 0,13	25000	R\$ 3.250,00
14	12390	ANLIDIPINO BESILATO 10MG	UNIDADE	R\$ 0,05	3500	R\$ 175,00
15	24520	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,03	40000	R\$ 1.200,00
16	24521	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,35	8000	R\$ 2.800,00
17	24522	AZITROMICINA PO SUSPENSÃO ORAL 600MG	UNIDADE	R\$ 2,48	400	R\$ 992,00
18	4501	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULCAO TOPICA 60ML	UNIDADE	R\$ 1,37	24	R\$ 32,88
19	24528	BETAMETASONA ACETATO, ASSOCIADO COM BETAMETASONA FOSFATO	UNIDADE	R\$ 6,88	300	R\$ 2.064,00
20	12894	BIPERIDENO 2MG C/ 200 CPR	UNIDADE	R\$ 0,23	5000	R\$ 1.150,00
21	19920	CAPTOPRIL 25MG	UNIDADE	R\$ 0,02	60000	R\$ 1.200,00
22	4502	CARBAMAZEPINA 20mg/ml SUSP ORAL 100ML	UNIDADE	R\$ 5,89	100	R\$ 589,00
23	24530	CARBIDOPA ASSOCIADO A LEVODOPA 250MG + 25MG	UNIDADE	R\$ 0,23	2000	R\$ 460,00
24	24531	CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 500 MG + 200U	UNIDADE	R\$ 0,10	15000	R\$ 1.500,00
25	12420	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,13	3500	R\$ 455,00
26	24537	CEFTRIAXONA SODICA 1G ENDOVENOSO AMPOLA	UNIDADE	R\$ 9,50	30	R\$ 285,00
27	24538	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100 ML	UNIDADE	R\$ 3,68	500	R\$ 1.840,00
28	24588	CETOCONAZOL 20MG POMADA 30G	UNIDADE	R\$ 1,42	400	R\$ 568,00
29	18948	CICLOBENZAPRINA 10 MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,21	2000	R\$ 420,00
30	24589	CILOSTAZOL 50MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,27	5100	R\$ 1.377,00
31	16916	CINARIZINA 75MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,12	12000	R\$ 1.440,00
32	24203	CIPROFIBRATO 100MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,42	1000	R\$ 420,00
33	8003	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,15	1300	R\$ 195,00
34	14128	CITALOPRAN 20 MG	UNIDADE	R\$ 0,15	2500	R\$ 375,00
35	24539	CLOMIPRAMINA 25MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,78	1500	R\$ 1.170,00
36	24540	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML	UNIDADE	R\$ 1,65	250	R\$ 412,50
37	9991	CLONAZEPAM 2MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,10	8000	R\$ 800,00
38	23929	CLOPIDROGEL 75 MG	UNIDADE	R\$ 0,45	720	R\$ 324,00
39	24542	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 100mg CPR	UNIDADE	R\$ 0,24	2500	R\$ 600,00
40	24608	COMPLEXO B CPR	UNIDADE	R\$ 0,04	10800	R\$ 432,00
41	24609	COMPLEXO B SOL INJ 2,5ML	UNIDADE	R\$ 0,88	1000	R\$ 880,00
42	3919	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	UNIDADE	R\$ 0,67	600	R\$ 402,00
43	12393	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ 2,5ML AMPOLA	UNIDADE	R\$ 1,11	1000	R\$ 1.110,00
44	12863	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOL ORAL 100ML	UNIDADE	R\$ 1,02	800	R\$ 816,00
45	24544	DIAZEPAM 10MG	UNIDADE	R\$ 0,05	7000	R\$ 350,00
46	24545	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ 2ML AMPOLA	UNIDADE	R\$ 0,75	100	R\$ 75,00
47	24611	DICLOFENACO SAL RESINATO 15MG/ML SUS ORAL GOTAS 20ML	UNIDADE	R\$ 1,89	2400	R\$ 4.536,00
48	24546	DIGOXINA 0,25MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,04	5000	R\$ 200,00
49	24613	DIMETICONA 40MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,07	2600	R\$ 182,00
50	24615	DIOSMINA ASSOCIADA COM HESPERIDINA 450MG + 50MG	UNIDADE	R\$ 0,30	35000	R\$ 10.500,00
51	24547	DIPIRONA SODICA 500MG	UNIDADE	R\$ 0,08	50000	R\$ 4.000,00
52	24548	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ 2ML AMPOLA	UNIDADE	R\$ 0,56	2000	R\$ 1.120,00
53	24629	DIVALPROATO DE SODIO 500MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,85	1000	R\$ 850,00
54	24550	DOXAZOSINA MESILATO 2MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,18	27000	R\$ 4.860,00
55	24551	ENALAPRIL MALEATO 10MG	UNIDADE	R\$ 0,05	15000	R\$ 750,00
56	24586	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 6,67	UNIDADE	R\$ 2,12	2000	R\$ 4.240,00
57	12407	ESPIRONOLACTONA 100mg CPR	UNIDADE	R\$ 0,28	2000	R\$ 560,00
58	24553	ETINILESTRADIOL ASSOCIADO COM LEVONORGESTREL 0,15MG + 0,03MG	UNIDADE	R\$ 0,52	1000	R\$ 520,00
59	24559	FENOBARBITAL SODICA 40MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML	UNIDADE	R\$ 3,14	50	R\$ 157,00
60	4527	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL ORAL 20ML	UNIDADE	R\$ 1,53	150	R\$ 229,50
61	9948	FLUCONAZOL 150MG CPS	UNIDADE	R\$ 0,21	7000	R\$ 1.470,00
62	9992	FLUXETINA 20MG CPS	UNIDADE	R\$ 0,10	12000	R\$ 1.200,00
63	24560	FUROSEMIDA 40MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,04	30000	R\$ 1.200,00
64	24636	GABAPENTINA 300MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,35	1500	R\$ 525,00
65	13077	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,02	40000	R\$ 800,00
66	24638	HALOPERIDO SAL DECANOATO 50MG/ML SOL INJ 1ML	UNIDADE	R\$ 13,88	30	R\$ 416,40
67	3931	HIDROCLOROTIAZIDA cpr 25mg	UNIDADE	R\$ 0,02	60000	R\$ 1.200,00

68	3932	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP ORAL 100ML	UNIDADE	R\$ 1,49	1200	R\$ 1.788,00
69	12841	IBUPROFENO 600mg CPR	UNIDADE	R\$ 0,09	25000	R\$ 2.250,00
70	12481	IBUPROFENO 50MG/ML SUS ORAL 30ML	UNIDADE	R\$ 1,10	300	R\$ 330,00
71	24599	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,26	10000	R\$ 2.600,00
72	24561	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	UNIDADE	R\$ 1,69	1000	R\$ 1.690,00
73	24562	IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML	UNIDADE	R\$ 0,64	250	R\$ 160,00
74	24619	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML	UNIDADE	R\$ 6,98	100	R\$ 698,00
75	3964	LEVOMEPROZINA CPR 100MG	UNIDADE	R\$ 0,66	3000	R\$ 1.980,00
76	12405	LEVOTIROXINA SODICA CPR 100MCG	UNIDADE	R\$ 0,11	4000	R\$ 440,00
77	9993	LEVOTIROXINA SODICA CPR 25MCG	UNIDADE	R\$ 0,12	3000	R\$ 360,00
78	9994	LEVOTIROXINA SODICA CPR 50MCG	UNIDADE	R\$ 0,14	3500	R\$ 490,00
79	2867	LIDOCAINA CLORIDRATO GELEIA 2 % BISNAGA 30G	UNIDADE	R\$ 1,54	100	R\$ 154,00
80	9989	LORATADINA 10MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,05	5000	R\$ 250,00
81	15925	LORATADINA 1ML/ML XPE 100 ML	UNIDADE	R\$ 1,87	120	R\$ 224,40
82	10361	LOSARTANA POTASSICA 50MG	UNIDADE	R\$ 0,05	60000	R\$ 3.000,00
83	10008	MEBENDAZOL 100MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,04	10000	R\$ 400,00
84	24565	METIFORMINA CLORIDRATO 500MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,05	50000	R\$ 2.500,00
85	24620	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML SOL INJ 1ML	UNIDADE	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
86	9947	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOL ORAL 10ML	UNIDADE	R\$ 0,48	1100	R\$ 528,00
87	24569	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G POMADA 10G	UNIDADE	R\$ 1,07	600	R\$ 642,00
88	2421	NIFEDIPINO CPR. 10 MG	UNIDADE	R\$ 0,08	13000	R\$ 1.040,00
89	8823	NIMESULIDA 100MG	UNIDADE	R\$ 0,06	11000	R\$ 660,00
90	12853	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDARIO 35UN	UNIDADE	R\$ 5,95	100	R\$ 595,00
91	9977	NORFLOXACINO 400MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,16	11000	R\$ 1.760,00
92	22180	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CPS	UNIDADE	R\$ 0,26	350	R\$ 91,00
93	6474	OMEPRAZOL 20mg CPS	UNIDADE	R\$ 0,05	60000	R\$ 3.000,00
94	1352	PARACETAMOL 750 MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,05	5000	R\$ 250,00
95	24616	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEINA 500MG + 30MG	UNIDADE	R\$ 0,49	2000	R\$ 980,00
96	24601	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	UNIDADE	R\$ 0,20	2500	R\$ 500,00
97	10029	PERMETRINA 10MG/ML LOCAO 100ML	UNIDADE	R\$ 1,21	300	R\$ 363,00
98	24602	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOL INJ 2ML	UNIDADE	R\$ 1,78	20	R\$ 35,60
99	24571	PREDNISONA 20MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,14	3500	R\$ 490,00
100	3946	PREDNISONA 5,0MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,07	2500	R\$ 175,00
101	16881	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,09	6000	R\$ 540,00
102	24572	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL INJ 2ML	UNIDADE	R\$ 1,75	50	R\$ 87,50
103	4517	RANITIDINA cpr 150mg	UNIDADE	R\$ 0,08	5000	R\$ 400,00
104	13298	RISPERIDONA 1MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,25	10000	R\$ 2.500,00
105	11623	RISPERIDONA 2MG	UNIDADE	R\$ 0,30	15000	R\$ 4.500,00
106	22765	SECNIDAZOL 1000MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,43	500	R\$ 215,00
107	12100	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	UNIDADE	R\$ 0,15	9000	R\$ 1.350,00
108	24576	SINVASTATINA 20MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,07	57000	R\$ 3.990,00
109	24579	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400 +80MG/10ML SUSP	UNIDADE	R\$ 1,05	50	R\$ 52,50
110	24578	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG +80MG	UNIDADE	R\$ 0,07	3000	R\$ 210,00
111	10032	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO SOLUCAO ORAL 30ML	UNIDADE	R\$ 1,20	200	R\$ 240,00
112	3953	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	UNIDADE	R\$ 0,04	7000	R\$ 280,00
113	15871	TOPIRAMATO 50MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,16	750	R\$ 120,00
114	24606	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CPS	UNIDADE	R\$ 0,23	2000	R\$ 460,00
					TOTAL	R\$ 125.738,78
	1679	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50			
Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	24511	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	R\$ 0,03	4.500	R\$ 135,00
2	24514	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	UNIDADE	R\$ 0,51	2.000	R\$ 1.020,00
3	24519	AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSP ORAL 150ML	UNIDADE	R\$ 3,38	3.000	R\$ 10.140,00
4	24523	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSES FRASCO	UNIDADE	R\$ 67,73	20	R\$ 1.354,60
5	24526	BENZIPENCILINA POTASSICA ASSOCIADA A PENICILINA PROCAIDA 100.000	UNIDADE	R\$ 2,37	1.000	R\$ 2.370,00
6	24527	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 100ML	UNIDADE	R\$ 2,13	500	R\$ 1.065,00
7	15841	BROMOPRIDA 10MG CPS	UNIDADE	R\$ 0,10	3.000	R\$ 300,00
8	6650	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,12	12.000	R\$ 1.440,00
9	24532	CARVEDILOL 12,5MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,23	2.000	R\$ 460,00
10	24534	CARVEDILOL 3,125MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,20	2.000	R\$ 400,00
11	24535	CARVEDILOL 6,25MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,19	3.000	R\$ 570,00
12	24536	CEFALEXINA 50MG/ML PO P/ SUSP ORAL 100ML	UNIDADE	R\$ 3,50	700	R\$ 2.450,00
13	24537	CEFTRIAXONA SODICA 1G ENDOVENOSO AMPOLA	UNIDADE	R\$ 6,60	50	R\$ 330,00
14	24594	CLORETO DE BENZALCONIO ASSOCIADO COM CLORETO DE SODIO 9,0MG	UNIDADE	R\$ 0,92	700	R\$ 644,00
15	24610	DICLOFENACO SAL POTASSICO 25MG/ML SOL INJ 3ML	UNIDADE	R\$ 0,86	20.000	R\$ 17.200,00
16	24596	DILTIAZEN CLORIDRATO 60MG	UNIDADE	R\$ 0,17	1.000	R\$ 170,00
17	24549	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL ORAL GOTAS 10ML	UNIDADE	R\$ 0,63	3.500	R\$ 2.205,00
18	24552	ENALAPRIL MALEATO 20MG	UNIDADE	R\$ 0,05	27.000	R\$ 1.350,00
19	12435	ESPIRONOLACTONA 25MG	UNIDADE	R\$ 0,12	3.000	R\$ 360,00
20	24557	FENOBARBITAL 100MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,08	12.000	R\$ 960,00
21	24623	GENTAMICINA 80MG/ML SOL INJ 2ML	UNIDADE	R\$ 0,78	200	R\$ 156,00
22	24637	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDOITINA EM SAIS SULFATOS 500MG	UNIDADE	R\$ 2,23	1.000	R\$ 2.230,00
23	24617	GLICOSE 25% SOL INJ 10ML	UNIDADE	R\$ 0,28	400	R\$ 112,00
24	11622	HALOPERIDOL 5MG	UNIDADE	R\$ 0,10	7.500	R\$ 750,00
25	12427	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG	UNIDADE	R\$ 2,29	750	R\$ 1.717,50
26	24563	LEVOTIROXINA SODICA CPR 75MCG	UNIDADE	R\$ 0,21	2.000	R\$ 420,00

27	4507	MEBENDAZOL 20MG/ML SUS ORAL 30ML	UNIDADE	R\$ 0,77	600	R\$ 462,00
28	1011	METILDOPA 250MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,17	8.000	R\$ 1.360,00
29	24598	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	UNIDADE	R\$ 1,24	1.500	R\$ 1.860,00
30	2626	METRONIDAZOL CPR 250 MG	UNIDADE	R\$ 0,08	15.000	R\$ 1.200,00
31	24568	MORFINA SULFATO 30MG CPR	UNIDADE	R\$ 1,70	300	R\$ 510,00
32	24621	NIFEDIPINO 20MG	UNIDADE	R\$ 0,08	26.000	R\$ 2.080,00
33	24622	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL GOTA 15ML	UNIDADE	R\$ 0,95	240	R\$ 228,00
34	10021	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL 50ML	UNIDADE	R\$ 1,78	150	R\$ 267,00
35	11621	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 20ML	UNIDADE	R\$ 0,91	4.000	R\$ 3.640,00
36	10011	PARACETAMOL 500 mg CPR	UNIDADE	R\$ 0,05	35.000	R\$ 1.750,00
37	24604	PIRIDOXINA CLORIDRATO ASSOCIADO COM DIMENIDRINATO 25MG/ML +	UNIDADE	R\$ 2,44	100	R\$ 244,00
38	13889	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XPE FR 120ML	UNIDADE	R\$ 8,25	50	R\$ 412,50
39	24573	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL INJ 2ML	UNIDADE	R\$ 1,16	600	R\$ 696,00
40	24574	SALBUTAMOL 0,4mg/ML 120ml XPE	UNIDADE	R\$ 1,02	100	R\$ 102,00
41	24575	SINVASTATINA 10MG CPR	UNIDADE	R\$ 0,12	4.000	R\$ 480,00
						TOTAL R\$ 65.600,60

VALOR TOTAL REGISTRADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 191.339,38 (Cento e noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Nova Santa Helena - MT, 19 de março de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 028/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA EM PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

CONCRETIZA COM. DE MATERIAIS PARA CONST. LTDA - ME 32.965.808/0001-08

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	1716	ARAME, de aco, recozido n. 18	KILO	8,750	50,000	437,500
2	10227	AREIA tipo media	METRO	72,900	98,000	7.144,200
3	19242	ARGAMASSA 20K	UNIDADE	12,000	200,000	2.400,000
4	26102	CABO 1,5MM	METRO	0,750	100,000	75,000
5	26103	CABO 4,0MM	METRO	1,550	70,000	108,500
6	16984	CAIXA 4.2	UNIDADE	0,710	11,000	7,810
7	25736	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000LT	UNIDADE	346,000	10,000	3.460,000
8	25737	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500LT	UNIDADE	178,500	11,000	1.963,500
9	25740	CAIXA DE DESCARGA 9LT	UNIDADE	21,500	16,000	344,000
10	1696	CAL branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 20kg, devendo conter	UNIDADE	17,500	130,000	2.275,000
11	16956	CAL HIDRATADO SC 20 KG	UNIDADE	10,800	296,000	3.196,800
12	19241	CAL LIQUIDO	UNIDADE	12,600	80,000	1.008,000
13	26090	CHUVEIRO ELETRICO DE PVC	UNIDADE	47,900	1,000	47,900
14	26091	CONJUNTO SABONETEIRA, PORTA TOALHA , PORTA PAPEL	UNIDADE	63,000	1,000	63,000
15	26081	CUMEEIRA DE FOBROCIMENTO 5MM	UNIDADE	29,500	10,000	295,000
16	26100	CURVA P/ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	3,000	20,000	60,000
17	26094	DISJUNTOR MONOFASICO 30A	UNIDADE	9,250	3,000	27,750
18	26095	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UNIDADE	13,500	1,000	13,500
19	26099	ELETRODUTO 3/4 -3M	UNIDADE	7,600	20,000	152,000
20	26089	ENGATE FLEXIVEL	UNIDADE	4,400	3,000	13,200
21	1238	FIO PARALELO 2 X 2,5 M M	METRO	2,450	450,000	1.102,500
22	1701	FIO SOLIDO 10 M M	METRO	4,450	300,000	1.335,000
23	25575	FIO SOLIDO 1X25	METRO	0,970	400,000	388,000
24	25576	FIO SOLIDO 1X4	METRO	1,650	400,000	660,000
25	26104	FITA ISOLANTE 8 MTS	UNIDADE	2,840	3,000	8,520
26	26082	FORRO PVC	METRO	14,700	35,000	514,500
27	26098	INTERRUPTOR 1 SECAO	UNIDADE	5,900	4,000	23,600
28	26085	JANELA VENEZIANA 1,20 X 1,00	UNIDADE	164,000	1,000	164,000
29	26109	JOELHO PVC 1/2" 90º	UNIDADE	0,670	3,000	2,010
30	26107	JOELHO PVC 1/2" 90º LR	UNIDADE	0,830	4,000	3,320
31	26119	JOELHO PVC 100MM	UNIDADE	3,990	1,000	3,990
32	26118	JOELHO PVC 40MM	UNIDADE	1,100	3,000	3,300
33	26117	JOELHO PVC 50MM	UNIDADE	1,750	1,000	1,750
34	26097	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	10,400	4,000	41,600
35	26088	LAVATORIO P/ BANHEIRO	UNIDADE	107,000	1,000	107,000
36	1712	LONA PRETA 150 MICROFIBRAS	METRO	1,350	50,000	67,500
37	26096	LUMINARIA SIMPLES P/ LAMPADA PL	UNIDADE	1,300	4,000	5,200

38	26101	LUVA 3/4	UNIDADE	2,150	20,000	43,000
39	26108	LUVA PVC 1/2" LR	UNIDADE	1,650	1,000	1,650
40	25741	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LTS	UNIDADE	24,000	4,000	96,000
41	1208	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNIDADE	23,500	50,000	1.175,000
42	16121	MASSA DE CALAFETAR	UNIDADE	7,500	34,000	255,000
43	26092	PADRAO MONOFASICO 110W	UNIDADE	620,000	1,000	620,000
44	26076	PEDRA BRITA N.2	METRO CUB	101,500	4,000	406,000
45	16968	PEDRISCO	METRO CUB	107,000	231,000	24.717,000
46	26087	PIA DE COZINHA 1,20M	UNIDADE	128,500	1,000	128,500
47	25739	PIA LAVATORIO	UNIDADE	72,900	18,000	1.312,200
48	25573	PISO CERAMICA 19 X 46CM	METRO	13,990	500,000	6.995,000
49	26077	PISO CERAMICA 30 X 30(BRANCO)	METRO	13,700	45,000	616,500
50	26084	PORTA COMPLETA 0,60 X210MT	UNIDADE	197,000	1,000	197,000
51	26083	PORTA COMPLETA 0,80 X210MT	UNIDADE	202,000	3,000	606,000
52	25566	PREGO DE FERRO 15 X 15 COM CABECA	KILO	8,600	32,000	275,200
53	26075	PREGO DE FERRO 15 X 17 COM CABECA	KILO	8,650	15,000	129,750
54	904	PREGO DE FERRO 18 X 27 COM CABECA	KILO	8,700	40,000	348,000
55	25567	PREGO DE FERRO 19 X 36 COM CABECA	KILO	9,150	55,000	503,250
56	1180	PREGO DE FERRO 19 X 39 COM CABECA	KILO	9,120	76,000	693,120
57	25568	PREGO DE FERRO 20 X 30 COM CABECA	KILO	8,800	55,000	484,000
58	10398	PREGO DE FERRO 25 X 72 COM CABECA	KILO	10,990	70,000	769,300
59	25569	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PCT 500G	PACOTE	9,250	35,000	323,750
60	26120	RALO SINFONADO 100X100X40MM	UNIDADE	7,630	1,000	7,630
61	25574	REJUNTE PACOTE 1KG	UNIDADE	4,250	110,000	467,500
62	26121	SIFAO PVC 40M	UNIDADE	7,600	2,000	15,200
63	26122	SIFAO PVC 50MM	UNIDADE	7,600	1,000	7,600
64	18915	TANQUE MARMORE SINTETICO DUPL1,38 X 0,69M	UNIDADE	225,000	1,000	225,000
65	26110	TE PVC 1/2" X 25MM 90°	UNIDADE	2,150	1,000	2,150
66	25565	TELHA DE AMIANTO 4MM 244X50CM	UNIDADE	13,870	250,000	3.467,500
67	25564	TELHA DE AMIANTO 5MM	UNIDADE	42,900	350,000	15.015,000
68	1193	THINER 5 LITRO	UNIDADE	46,900	9,000	422,100
69	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	9,100	45,000	409,500
70	21121	TIJOLO 06 FUIROS VERMELHO	UNIDADE	0,540	38.000,000	20.520,000
71	2463	TINTA LATEX 18 LT	UNIDADE	142,350	3,000	427,050
72	25734	TOMADA 2P + T	UNIDADE	7,750	92,000	713,000
73	16095	TOMADA TELFONICA	UNIDADE	9,500	39,000	370,500
74	5297	TORNEIRA	UNIDADE	4,250	3,000	12,750
75	7100	TORNEIRA BICO MOVEL 1168	UNIDADE	37,500	20,000	750,000
76	21124	TRELICA TGBL 6MM X 4.2 X 4.2.6 METROS	UNIDADE	28,500	140,000	3.990,000
77	26116	TUBO PVC 100MM	METRO	31,000	15,000	465,000
78	5793	TUBO PVC 25MM	UNIDADE	14,990	5,000	74,950
79	26115	TUBO PVC 50MM	METRO	36,000	15,000	540,000
80	1689	VASO SANITARIO COM TAMPA	UNIDADE	103,000	12,000	1.236,000
81	10374	VERGALHAO, em ferro redondo, CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros.	UNIDADE	14,000	120,000	1.680,000
82	10376	VERGALHAO, em ferro redondo, CA 50, bitola 4.2 polegadas, com 12 metros.	UNIDADE	6,540	110,000	719,400
		TOTAL DO VENCEDOR		119.757,500		

J. V. COMERCIO DE TINTAS E MAT. DE CONST. LTDA ME 04.975.429/0002-36

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	17502	AREIA FINA	METRO	74,950	125,000	9.368,750
2	1213	AREIA FINA LAVADA	METRO	72,800	4,000	291,200
3	1714	AREIA tipo grossa, lavada, para construcao	METRO	72,800	105,000	7.644,000
4	26073	BARRA DE ACO 6,3MM	UNIDADE	14,500	30,000	435,000
5	26124	CAIXA DE GORDURA	UNIDADE	184,550	1,000	184,550
6	26123	CAIXA DE INSPECAO	UNIDADE	11,800	1,000	11,800
7	26125	CAIXA DE SABAO	UNIDADE	8,930	1,000	8,930
8	26105	CAIXA PADRAO	UNIDADE	71,400	1,000	71,400
9	18677	CAL VIRGEM 16KG	UNIDADE	17,710	160,000	2.833,600
10	21105	CIMENTO 50KG CP II F32	PACOTE	31,990	635,000	20.313,650
11	26074	COLUNA DE ACO (BARRA DE 10MM)	METRO	54,800	30,000	1.644,000
12	25570	FORRO PVC 10MM FRISADO	METRO	16,680	500,000	8.340,000
13	26086	JANELA VENEZIANA 1,50 X 1,00	UNIDADE	229,900	1,000	229,900
14	25735	MASSA CORRIDA ACRILICA 20KG	UNIDADE	46,650	45,000	2.099,250
15	18901	PEDRA BRITA	METRO	104,900	250,000	26.225,000
16	25572	PISO CERAMICA 30 X 46CM	METRO	14,490	800,000	11.592,000
17	25571	PISO CERAMICA P/ REVESTIMENTO 30 X 21CM	METRO	12,840	600,000	7.704,000
18	19239	PREGO DE FERRO 18 X 30 COM CABECA	KILO	8,890	40,000	355,600
19	18907	PREGO DE FERRO 22 X 48 COM CABECA	KILO	9,190	40,000	367,600
20	1713	PREGO DE FERRO 24 X 60 COM CABECA	KILO	10,690	40,000	427,600
21	26093	QUADRO DE DISTRIBUICAO 3 CIRCUITOS	UNIDADE	12,450	1,000	12,450
22	26113	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UNIDADE	19,080	1,000	19,080
23	26112	REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	UNIDADE	23,310	1,000	23,310
24	26111	TE PVC 1/2" 90°	UNIDADE	1,290	3,000	3,870

25	26079	TELHA DE FOBROCIMENTO 5MM- 122X110	UNIDADE	32,510	30,000	975,300
26	26080	TELHA DE FOBROCIMENTO 5MM- 153X110	UNIDADE	32,510	20,000	650,200
27	16976	TINTA ACRILICA 3.600	UNIDADE	29,850	33,000	985,050
28	25738	TINTA ACRILICO 18LT	UNIDADE	156,900	28,000	4.393,200
29	26072	TRAMA DE ACO (Q92)	METRO	36,130	35,000	1.264,550
30	1720	TRENA 50 MTS	UNIDADE	40,770	6,000	244,620
31	26106	TUBO PVC 20MM	UNIDADE	8,820	10,000	88,200
32	26114	TUBO PVC 40MM	METRO	29,490	10,000	294,900
33	2538	VERGALHAO, em ferro redondo, CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	UNIDADE	34,900	120,000	4.188,000
TOTAL DO VENCEDOR	113. 290,560					

R\$ 233.048,06 (Duzentos e trinta e três mil quarenta e oito reais e seis centavos).

Nova Santa Helena - MT, 22 de julho de 2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2015**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 022/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2875E.L.SOARES - ME

17.697.089/0001-90

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	900,000	1,000	900,000
2	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	1.100,000	1,000	1.100,000
3	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	870,000	1,000	870,000
4	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	800,000	4,000	3.200,000
5	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	650,000	2,000	1.300,000
6	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	600,000	3,000	1.800,000
7	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	530,000	1,000	530,000
8	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	500,000	2,000	1.000,000
9	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	370,000	1,000	370,000
10	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	90,000	5,000	450,000
11	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
12	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
13	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	124,000	1,000	124,000
14	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
15	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
16	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
17	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	70,000	3,000	210,000
18	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
19	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	300,000	31,000	9.300,000
20	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	280,000	5,000	1.400,000
21	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	490,000	34,000	16.660,000
22	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	450,000	3,000	1.350,000
23	17679	BATERIA 70 A	UNIDADE	280,000	6,000	1.680,000
24	17628	BENDIX	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
25	17628	BENDIX	UNIDADE	149,000	1,000	149,000
26	17628	BENDIX	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
27	17628	BENDIX	UNIDADE	95,000	1,000	95,000
28	17628	BENDIX	UNIDADE	89,000	2,000	178,000
29	17628	BENDIX	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
30	17628	BENDIX	UNIDADE	69,000	4,000	276,000
31	17628	BENDIX	UNIDADE	68,000	1,000	68,000
32	17628	BENDIX	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
33	17628	BENDIX	UNIDADE	48,000	1,000	48,000
34	17628	BENDIX	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
35	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	100,000	4,000	400,000
36	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	130,000	4,000	520,000
37	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	125,750	4,000	503,000
38	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	105,000	4,000	420,000
39	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	110,000	8,000	880,000
40	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	115,000	4,000	460,000
41	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
42	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
43	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
44	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
45	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
46	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	90,000	4,000	360,000
47	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	140,000	3,000	420,000
48	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
49	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	130,000	3,000	390,000
50	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	130,000	2,000	260,000
51	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	148,000	1,000	148,000
52	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	49,000	1,000	49,000
53	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	69,000	2,000	138,000
54	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
55	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	110,000	2,000	220,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

56	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	99,000	2,000	198,000
57	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
58	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	79,000	1,000	79,000
59	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	70,000	2,000	140,000
60	17631	BUZINA	UNIDADE	49,000	15,000	735,000
61	17631	BUZINA	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
62	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	48,000	2,000	96,000
63	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	38,000	28,000	1.064,000
64	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	25,000	2,000	50,000
65	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	69,000	3,000	207,000
66	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	59,000	3,000	177,000
67	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	53,000	1,000	53,000
68	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
69	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	40,000	7,000	280,000
70	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
71	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
72	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
73	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
74	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	280,000	1,000	280,000
75	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
76	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	110,000	2,000	220,000
77	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
78	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	130,000	2,000	260,000
79	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	140,000	2,000	280,000
80	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
81	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	39,000	2,000	78,000
82	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	200,000	1,000	200,000
83	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	40,000	2,000	80,000
84	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
85	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	69,000	2,000	138,000
86	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
87	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
88	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
89	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO)	UNIDADE	69,000	2,000	138,000
90	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO)	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
91	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
92	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
93	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	130,000	3,000	390,000
94	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	280,000	1,000	280,000
95	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
96	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	169,000	1,000	169,000
97	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	160,000	2,000	320,000
98	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	150,000	2,000	300,000
99	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
100	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	79,000	1,000	79,000
101	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
102	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
103	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	89,000	1,000	89,000
104	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
105	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	130,000	4,000	520,000
106	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
107	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	169,000	1,000	169,000
108	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
109	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
110	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	280,000	1,000	280,000
111	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
112	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	150,000	4,000	600,000
113	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
114	17663	CHICOTE ELETRICO	UNIDADE	200,000	1,000	200,000
115	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	17,000	3,000	51,000
116	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	18,000	42,000	756,000
117	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	12,000	3,000	36,000
118	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	20,000	42,000	840,000
119	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	10,000	3,000	30,000
120	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	19,000	3,000	57,000
121	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	10,000	33,000	330,000
122	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	8,000	3,000	24,000
123	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	3,000	3,000	9,000
124	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	15,000	6,000	90,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

125	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR	PAR	10,000	3,000	30,000
126	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR	PAR	3,000	3,000	9,000
127	17639	ESCOVAS DO ALTENADOR	PAR	5,000	42,000	210,000
128	17846	ESCOVAS DO MOTOR DE ARRANQUE	PAR	15,000	3,000	45,000
129	11821	ESTATOR	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
130	11821	ESTATOR	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
131	11821	ESTATOR	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
132	11821	ESTATOR	UNIDADE	210,000	2,000	420,000
133	11821	ESTATOR	UNIDADE	190,000	3,000	570,000
134	11821	ESTATOR	UNIDADE	160,000	2,000	320,000
135	11821	ESTATOR	UNIDADE	159,000	1,000	159,000
136	17666	ESTATOR 12 V	UNIDADE	110,000	2,000	220,000
137	17666	ESTATOR 12 V	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
138	17666	ESTATOR 12 V	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
139	17662	ESTATOR 24 V	UNIDADE	210,000	1,000	210,000
140	14658	FAROL	UNIDADE	110,000	6,000	660,000
141	14658	FAROL	UNIDADE	100,000	2,000	200,000
142	14658	FAROL	UNIDADE	70,000	2,000	140,000
143	14658	FAROL	UNIDADE	135,000	2,000	270,000
144	14658	FAROL	UNIDADE	160,000	2,000	320,000
145	14658	FAROL	UNIDADE	169,000	2,000	338,000
146	14658	FAROL	UNIDADE	170,000	2,000	340,000
147	14658	FAROL	UNIDADE	210,000	10,000	2.100,000
148	14658	FAROL	UNIDADE	230,000	2,000	460,000
149	14658	FAROL	UNIDADE	115,000	2,000	230,000
150	15193	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
151	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
152	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
153	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
154	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	80,000	2,000	160,000
155	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	240,000	1,000	240,000
156	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	230,000	1,000	230,000
157	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
158	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	170,000	1,000	170,000
159	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
160	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	140,000	5,000	700,000
161	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
162	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	160,000	4,000	640,000
163	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
164	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	45,000	2,000	90,000
165	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	35,000	2,000	70,000
166	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	58,000	1,000	58,000
167	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	39,000	1,000	39,000
168	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
169	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	69,000	1,000	69,000
170	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
171	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	89,000	1,000	89,000
172	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
173	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
174	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	49,000	2,000	98,000
175	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
176	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
177	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	89,000	1,000	89,000
178	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
179	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	35,000	2,000	70,000
180	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	49,000	1,000	49,000
181	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
182	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	70,000	3,000	210,000
183	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	25,000	2,000	50,000
184	17642	INTERRUPTOR DO OLEO	UNIDADE	90,000	1,000	90,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

185	17642	(CEBOLAO) INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
186	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	69,000	1,000	69,000
187	17643	LAMPADA DA LANTERNA	UNIDADE	4,000	64,000	256,000
188	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	10,000	2,000	20,000
189	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	20,000	26,000	520,000
190	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	35,000	2,000	70,000
191	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	20,000	4,000	80,000
192	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	5,000	50,000	250,000
193	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	130,000	2,000	260,000
194	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	90,000	4,000	360,000
195	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	80,000	2,000	160,000
196	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	70,000	4,000	280,000
197	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	40,000	2,000	80,000
198	12411	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
199	17664	MAGNETICO COMPLETO	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
200	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	38,000	2,000	76,000
201	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO)	UNIDADE	38,000	1,000	38,000
202	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO)	UNIDADE	5,000	1,000	5,000
203	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
204	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
205	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	39,000	1,000	39,000
206	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
207	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	70,000	2,000	140,000
208	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	170,000	2,000	340,000
209	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
210	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
211	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	110,000	2,000	220,000
212	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
213	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
214	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	89,000	1,000	89,000
215	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	69,000	1,000	69,000
216	17697	MIOLO DA PARTIDA	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
217	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	40,000	2,000	80,000
218	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	69,000	3,000	207,000
219	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
220	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
221	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
222	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	190,000	3,000	570,000
223	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
224	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
225	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	264,000	1,000	264,000
226	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	280,000	2,000	560,000
227	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
228	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	230,000	1,000	230,000
229	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
230	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	290,000	1,000	290,000
231	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
232	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
233	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	230,000	2,000	460,000
234	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	310,000	1,000	310,000
235	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	290,000	1,000	290,000
236	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	280,000	1,000	280,000
237	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
238	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	260,000	2,000	520,000
239	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	177,000	1,000	177,000
240	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	240,000	1,000	240,000
241	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	320,000	2,000	640,000
242	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
243	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
244	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
245	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	30,000	15,000	450,000
246	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
247	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	30,000	7,000	210,000
248	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
249	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	30,000	4,000	120,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

250	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	25,000	2,000	50,000
251	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	30,000	4,000	120,000
252	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	25,000	3,000	75,000
253	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	30,000	15,000	450,000
254	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
255	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
256	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	59,000	2,000	118,000
257	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	25,000	2,000	50,000
258	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	69,000	2,000	138,000
259	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	29,000	1,000	29,000
260	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	49,000	7,000	343,000
261	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	35,000	1,000	35,000
262	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	59,000	2,000	118,000
263	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
264	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	35,000	4,000	140,000
265	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	39,000	2,000	78,000
266	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	49,000	1,000	49,000
267	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	65,000	2,000	130,000
268	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	67,000	1,000	67,000
269	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	69,000	1,000	69,000
270	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	45,000	1,000	45,000
271	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
272	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	40,000	15,000	600,000
273	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
274	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	30,000	6,000	180,000
275	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
276	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
277	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
278	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	69,000	1,000	69,000
279	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	45,000	5,000	225,000
280	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	30,000	10,000	300,000
281	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	20,000	6,000	120,000
282	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	24,000	4,000	96,000
283	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	25,000	5,000	125,000
284	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	21,000	10,000	210,000
285	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	17,000	4,000	68,000
286	17957	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	45,000	2,000	90,000
287	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	15,000	2,000	30,000
288	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	29,000	3,000	87,000
289	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	90,000	3,000	270,000
290	17955	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
291	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
292	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
293	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	85,000	1,000	85,000
294	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	170,000	1,000	170,000
295	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	190,000	6,000	1,140,000
296	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	210,000	2,000	420,000
297	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	240,000	1,000	240,000
298	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	259,000	1,000	259,000
299	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	290,000	1,000	290,000
300	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
301	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	40,000	6,000	240,000
302	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	30,000	10,000	300,000
303	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	50,000	2,000	100,000
304	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	20,000	4,000	80,000
305	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	22,500	2,000	45,000
306	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	29,000	2,000	58,000
307	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	25,000	4,000	100,000
308	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	40,000	10,000	400,000
309	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE	UN	30,000	10,000	300,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

310	17670	CHICOTE DO FAROL				
		SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	20,000	2,000	40,000
311	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	25,000	8,000	200,000
312	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	70,000	4,000	280,000
313	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	80,000	2,000	160,000
314	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	60,000	12,000	720,000
315	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	59,000	2,000	118,000
316	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	50,000	6,000	300,000
317	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	45,000	2,000	90,000
318	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	20,000	2,000	40,000
319	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	80,000	2,000	160,000
320	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	70,000	4,000	280,000
321	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	60,000	12,000	720,000
322	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	50,000	10,000	500,000
323	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	45,000	2,000	90,000
324	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	10,000	4,000	40,000
325	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	22,500	2,000	45,000
326	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	45,000	2,000	90,000
327	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	40,000	10,000	400,000
328	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	30,000	12,000	360,000
329	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	20,000	2,000	40,000
330	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	10,000	4,000	40,000
331	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	5,000	24,000	120,000
332	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	10,000	2,000	20,000
333	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	6,000	30,000	180,000
334	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	20,000	3,000	60,000
335	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	22,000	1,000	22,000
336	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	15,000	11,000	165,000
337	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	25,000	2,000	50,000
338	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	19,000	2,000	38,000
339	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
340	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	47,000	6,000	282,000
341	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
342	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	30,000	3,000	90,000
343	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	35,000	1,000	35,000
344	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	49,000	2,000	98,000
345	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	70,000	2,000	140,000
346	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
347	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	69,000	1,000	69,000
348	3048	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	5,000	30,000	150,000
349	17665	TERMOSTATO UNIVERSAL	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
350	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	120,000	12,000	1.440,000
351	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	105,000	4,000	420,000
352	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	100,000	4,000	400,000
353	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
354	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	550,000	1,000	550,000
355	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
356	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	70,000	2,000	140,000
357	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	130,000	2,000	260,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

358	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	190,000	3,000	570,000
359	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	200,000	1,000	200,000
360	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	290,000	1,000	290,000
361	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	300,000	1,000	300,000
362	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	450,000	1,000	450,000
363	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
364	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	301,000	1,000	301,000
		TOTAL DO VENCEDOR				109.833,000

1039F. E. CRISTOVAO- ME

06.070.840/0001-07

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	17698	ALTERNADOR	UNIDADE	700,000	1,000	700,000
2	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	959,860	1,000	959,860
3	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	500,000	1,000	500,000
4	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	635,750	1,000	635,750
5	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	550,000	1,000	550,000
6	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	676,350	1,000	676,350
7	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	700,000	3,000	2.100,000
8	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	726,350	1,000	726,350
9	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	800,000	2,000	1.600,000
10	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	756,420	1,000	756,420
11	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	640,470	1,000	640,470
12	17659	ALTERNADOR 24 V	UNIDADE	869,320	1,000	869,320
13	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	175,000	1,000	175,000
14	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	200,000	1,000	200,000
15	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	165,000	1,000	165,000
16	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
17	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	150,000	2,000	300,000
18	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
19	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	131,670	1,000	131,670
20	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	115,000	1,000	115,000
21	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	106,670	1,000	106,670
22	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
23	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
24	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	67,110	1,000	67,110
25	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
26	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	96,820	1,000	96,820
27	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	300,000	4,000	1.200,000
28	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	340,000	3,000	1.020,000
29	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	366,000	5,000	1.830,000
30	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	370,000	3,000	1.110,000
31	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	371,670	5,000	1.858,350
32	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	550,000	5,000	2.750,000
33	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	500,000	3,000	1.500,000
34	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	565,000	5,000	2.825,000
35	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	541,000	13,000	7.033,000
36	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	520,000	8,000	4.160,000
37	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	530,000	8,000	4.240,000
38	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	566,000	8,000	4.528,000
39	17679	BATERIA 70 A	UNIDADE	300,000	6,000	1.800,000
40	17628	BENDIX	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
41	17628	BENDIX	UNIDADE	139,670	1,000	139,670
42	17628	BENDIX	UNIDADE	130,000	3,000	390,000
43	17628	BENDIX	UNIDADE	106,670	2,000	213,340
44	17628	BENDIX	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
45	17628	BENDIX	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
46	17628	BENDIX	UNIDADE	70,720	1,000	70,720
47	17628	BENDIX	UNIDADE	64,000	1,000	64,000
48	17628	BENDIX	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
49	17628	BENDIX	UNIDADE	57,330	1,000	57,330
50	17628	BENDIX	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
51	17628	BENDIX	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
52	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	100,000	4,000	400,000
53	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	300,000	8,000	2.400,000
54	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	118,000	4,000	472,000
55	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	119,000	4,000	476,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

56	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	38,330	4,000	153,320
57	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
58	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
59	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	138,000	1,000	138,000
60	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	105,000	1,000	105,000
61	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	151,670	1,000	151,670
62	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	148,830	1,000	148,830
63	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	146,000	1,000	146,000
64	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	121,560	1,000	121,560
65	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	101,670	1,000	101,670
66	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	99,670	1,000	99,670
67	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	38,330	1,000	38,330
68	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	80,000	3,000	240,000
69	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	142,000	1,000	142,000
70	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	102,000	1,000	102,000
71	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
72	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	135,000	1,000	135,000
73	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	134,330	1,000	134,330
74	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	134,000	1,000	134,000
75	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	100,000	2,000	200,000
76	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
77	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	80,000	3,000	240,000
78	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	76,810	1,000	76,810
79	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	28,330	1,000	28,330
80	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	128,330	1,000	128,330
81	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	122,000	1,000	122,000
82	17631	BUZINA	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
83	17631	BUZINA	UNIDADE	74,330	1,000	74,330
84	17631	BUZINA	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
85	17631	BUZINA	UNIDADE	54,330	1,000	54,330
86	17631	BUZINA	UNIDADE	50,000	9,000	450,000
87	17631	BUZINA	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
88	17631	BUZINA	UNIDADE	64,000	1,000	64,000
89	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	14,000	2,000	28,000
90	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	28,000	2,000	56,000
91	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	30,000	10,000	300,000
92	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	31,180	2,000	62,360
93	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	33,330	2,000	66,660
94	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	45,000	2,000	90,000
95	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	40,000	6,000	240,000
96	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	47,000	4,000	188,000
97	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
98	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	29,330	1,000	29,330
99	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
100	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	77,330	2,000	154,660
101	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
102	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	43,670	1,000	43,670
103	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
104	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	40,000	2,000	80,000
105	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	49,000	1,000	49,000
106	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	48,330	2,000	96,660
107	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
108	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
109	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	83,330	1,000	83,330
110	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	80,000	2,000	160,000
111	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	57,930	1,000	57,930
112	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
113	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	85,000	1,000	85,000
114	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	113,330	1,000	113,330
115	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
116	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
117	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	180,000	1,000	180,000
118	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	191,410	1,000	191,410
119	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	220,000	1,000	220,000
120	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	100,000	2,000	200,000
121	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
122	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	93,330	1,000	93,330
123	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
124	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	88,000	1,000	88,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

125	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	80,670	1,000	80,670
126	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
127	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	148,330	1,000	148,330
128	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	69,000	1,000	69,000
129	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO)	UNIDADE	105,000	1,000	105,000
130	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	86,670	1,000	86,670
131	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	100,000	2,000	200,000
132	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
133	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	142,000	1,000	142,000
134	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	150,000	4,000	600,000
135	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	192,000	1,000	192,000
136	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	205,000	1,000	205,000
137	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	210,000	1,000	210,000
138	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	120,000	3,000	360,000
139	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	100,000	2,000	200,000
140	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
141	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	78,330	1,000	78,330
142	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	145,000	1,000	145,000
143	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	146,000	1,000	146,000
144	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
145	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	240,000	1,000	240,000
146	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	86,670	1,000	86,670
147	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
148	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	115,000	1,000	115,000
149	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	200,000	2,000	400,000
150	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	240,000	1,000	240,000
151	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
152	17663	CHICOTE ELETRICO	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
153	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	30,000	3,000	90,000
154	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	14,530	3,000	43,590
155	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	14,000	3,000	42,000
156	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	2,330	3,000	6,990
157	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	15,000	6,000	90,000
158	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	14,630	27,000	395,010
159	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	30,000	3,000	90,000
160	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	2,330	3,000	6,990
161	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	13,000	3,000	39,000
162	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	15,000	3,000	45,000
163	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	15,200	3,000	45,600
164	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	15,300	30,000	459,000
165	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	2,330	3,000	6,990
166	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	14,000	3,000	42,000
167	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	15,000	6,000	90,000
168	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	15,330	3,000	45,990
169	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	16,000	3,000	48,000
170	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	18,970	6,000	113,820
171	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	19,670	3,000	59,010
172	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	10,000	3,000	30,000
173	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	20,000	3,000	60,000
174	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	26,090	3,000	78,270
175	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	30,000	3,000	90,000
176	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	13,000	3,000	39,000
177	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	38,670	3,000	116,010
178	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	48,000	3,000	144,000
179	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	47,670	3,000	143,010
180	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	16,330	3,000	48,990
181	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	40,670	3,000	122,010
182	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	32,670	3,000	98,010
183	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	30,000	3,000	90,000
184	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	24,000	3,000	72,000
185	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	22,670	3,000	68,010
186	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	21,000	3,000	63,000
187	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	16,670	3,000	50,010
188	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	10,000	6,000	60,000
189	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	12,670	3,000	38,010
190	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	60,000	3,000	180,000
191	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	1,000	3,000	3,000
192	11821	ESTATOR	UNIDADE	125,000	1,000	125,000
193	11821	ESTATOR	UNIDADE	53,330	1,000	53,330



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

194	11821	ESTATOR	UNIDADE	235,000	1,000	235,000
195	11821	ESTATOR	UNIDADE	166,670	1,000	166,670
196	11821	ESTATOR	UNIDADE	158,000	1,000	158,000
197	11821	ESTATOR	UNIDADE	150,000	2,000	300,000
198	11821	ESTATOR	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
199	11821	ESTATOR	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
200	11821	ESTATOR	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
201	11821	ESTATOR	UNIDADE	142,670	1,000	142,670
202	17666	ESTATOR 12 V	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
203	17666	ESTATOR 12 V	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
204	17666	ESTATOR 12 V	UNIDADE	125,000	1,000	125,000
205	17662	ESTATOR 24 V	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
206	14658	FAROL	UNIDADE	154,330	2,000	308,660
207	14658	FAROL	UNIDADE	48,330	2,000	96,660
208	14658	FAROL	UNIDADE	160,000	2,000	320,000
209	14658	FAROL	UNIDADE	110,000	2,000	220,000
210	14658	FAROL	UNIDADE	220,000	2,000	440,000
211	14658	FAROL	UNIDADE	241,330	2,000	482,660
212	14658	FAROL	UNIDADE	150,000	6,000	900,000
213	14658	FAROL	UNIDADE	140,000	2,000	280,000
214	14658	FAROL	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
215	14658	FAROL	UNIDADE	80,000	2,000	160,000
216	14658	FAROL	UNIDADE	70,000	4,000	280,000
217	14658	FAROL	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
218	15193	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	65,000	1,000	65,000
219	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
220	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
221	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
222	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	219,000	1,000	219,000
223	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	180,000	1,000	180,000
224	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	38,330	1,000	38,330
225	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
226	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	84,900	1,000	84,900
227	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	163,000	1,000	163,000
228	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	100,000	3,000	300,000
229	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	141,670	1,000	141,670
230	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	150,000	2,000	300,000
231	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	170,000	1,000	170,000
232	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	175,000	1,000	175,000
233	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	60,670	1,000	60,670
234	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	44,330	1,000	44,330
235	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	42,000	1,000	42,000
236	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	34,670	2,000	69,340
237	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	33,000	1,000	33,000
238	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
239	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	8,330	1,000	8,330
240	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	66,000	1,000	66,000
241	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
242	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	57,000	1,000	57,000
243	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	56,330	1,000	56,330
244	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
245	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	54,330	1,000	54,330
246	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
247	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	35,000	1,000	35,000
248	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	24,670	1,000	24,670
249	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	27,000	1,000	27,000
250	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	81,000	1,000	81,000
251	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	40,670	1,000	40,670
252	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	45,000	1,000	45,000
253	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	45,330	1,000	45,330
254	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	49,330	1,000	49,330
255	17642	INTERRUPTOR DO OLEO	UNIDADE	51,330	1,000	51,330



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

256	17642	(CEBOLAO) INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	54,000	1,000	54,000
257	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	55,330	1,000	55,330
258	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
259	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
260	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
261	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	107,000	1,000	107,000
262	17643	LAMPADA DA LANTERNA	UNIDADE	3,330	48,000	159,840
263	17643	LAMPADA DA LANTERNA	UNIDADE	4,270	4,000	17,080
264	17643	LAMPADA DA LANTERNA	UNIDADE	5,000	4,000	20,000
265	17643	LAMPADA DA LANTERNA	UNIDADE	0,670	4,000	2,680
266	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	24,000	4,000	96,000
267	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	5,000	2,000	10,000
268	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	15,000	4,000	60,000
269	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	18,000	6,000	108,000
270	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	23,330	2,000	46,660
271	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	18,330	10,000	183,300
272	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	3,670	12,000	44,040
273	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	1,000	4,000	4,000
274	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	3,500	4,000	14,000
275	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	4,000	8,000	32,000
276	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	5,330	4,000	21,320
277	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	5,670	18,000	102,060
278	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	5,000	4,000	20,000
279	14487	LAMPADA FAROL	UNIDADE	22,000	2,000	44,000
280	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	105,000	2,000	210,000
281	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	123,330	2,000	246,660
282	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	90,000	2,000	180,000
283	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	21,670	2,000	43,340
284	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
285	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	81,670	2,000	163,340
286	12411	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	45,000	2,000	90,000
287	17664	MAGNETICO COMPLETO	UNIDADE	240,000	1,000	240,000
288	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
289	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	41,330	1,000	41,330
290	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO)	UNIDADE	39,000	1,000	39,000
291	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
292	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
293	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	45,000	1,000	45,000
294	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
295	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	40,330	1,000	40,330
296	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	100,000	2,000	200,000
297	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	104,330	1,000	104,330
298	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	87,670	1,000	87,670
299	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	94,000	1,000	94,000
300	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	94,330	1,000	94,330
301	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	118,330	1,000	118,330
302	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	108,330	1,000	108,330
303	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
304	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	134,670	1,000	134,670
305	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	73,330	1,000	73,330
306	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	78,330	1,000	78,330
307	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
308	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
309	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	11,670	1,000	11,670
310	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	750,000	1,000	750,000
311	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	195,000	1,000	195,000
312	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
313	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
314	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
315	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	116,670	1,000	116,670
316	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	163,000	1,000	163,000
317	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	93,330	1,000	93,330



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnwasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

318	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
319	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
320	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	150,000	1,000	150,000
321	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	299,000	1,000	299,000
322	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
323	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	280,000	1,000	280,000
324	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	260,000	1,000	260,000
325	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	240,000	1,000	240,000
326	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	180,000	2,000	360,000
327	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	150,000	2,000	300,000
328	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
329	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	78,670	1,000	78,670
330	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	235,000	1,000	235,000
331	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	350,000	1,000	350,000
332	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	25,000	2,000	50,000
333	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	29,000	3,000	87,000
334	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	25,670	2,000	51,340
335	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	5,670	1,000	5,670
336	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	24,330	3,000	72,990
337	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	23,000	1,000	23,000
338	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	22,670	1,000	22,670
339	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	24,000	1,000	24,000
340	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	24,670	1,000	24,670
341	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	24,000	1,000	24,000
342	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	23,000	1,000	23,000
343	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	19,000	1,000	19,000
344	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	24,330	1,000	24,330
345	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
346	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	31,330	1,000	31,330
347	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	22,000	1,000	22,000
348	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	22,670	1,000	22,670
349	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	26,000	1,000	26,000
350	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
351	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	17,330	1,000	17,330
352	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	8,330	1,000	8,330
353	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	22,670	2,000	45,340
354	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	3,330	1,000	3,330
355	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	17,670	1,000	17,670
356	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
357	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	21,670	1,000	21,670
358	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	22,670	1,000	22,670
359	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	25,670	2,000	51,340
360	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	5,670	1,000	5,670
361	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
362	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	21,000	1,000	21,000
363	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	21,330	1,000	21,330
364	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	22,000	1,000	22,000
365	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	24,000	2,000	48,000
366	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	24,330	2,000	48,660
367	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
368	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	27,330	1,000	27,330
369	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
370	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
371	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	2,670	1,000	2,670
372	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	17,330	1,000	17,330
373	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	20,000	2,000	40,000
374	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	21,000	1,000	21,000
375	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	24,500	1,000	24,500
376	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	27,330	1,000	27,330
377	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	30,670	1,000	30,670
378	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	31,330	1,000	31,330
379	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	34,000	1,000	34,000
380	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	34,330	1,000	34,330
381	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	35,670	1,000	35,670
382	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	38,670	1,000	38,670
383	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	22,670	1,000	22,670
384	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	22,670	1,000	22,670
385	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	2,670	1,000	2,670
386	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	19,670	1,000	19,670



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

387	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	23,930	1,000	23,930
388	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
389	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	25,330	1,000	25,330
390	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	27,000	1,000	27,000
391	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	28,000	1,000	28,000
392	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
393	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	35,000	2,000	70,000
394	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	39,330	1,000	39,330
395	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	16,670	1,000	16,670
396	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	32,000	1,000	32,000
397	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	26,000	1,000	26,000
398	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	28,000	1,000	28,000
399	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	30,670	1,000	30,670
400	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	31,000	2,000	62,000
401	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	30,000	2,000	60,000
402	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
403	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	27,670	1,000	27,670
404	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
405	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	24,200	1,000	24,200
406	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	24,000	1,000	24,000
407	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	2,670	1,000	2,670
408	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	27,330	2,000	54,660
410	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	20,000	1,000	20,000
411	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	21,000	1,000	21,000
412	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	22,670	3,000	68,010
413	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	23,000	1,000	23,000
414	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
415	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	35,000	1,000	35,000
416	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	45,670	1,000	45,670
417	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	2,670	1,000	2,670
418	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	30,000	2,000	60,000
419	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	34,000	1,000	34,000
420	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	2,670	1,000	2,670
421	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	20,000	2,000	40,000
422	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	17,670	2,000	35,340
423	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	18,000	1,000	18,000
424	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	18,270	1,000	18,270
425	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	19,000	1,000	19,000
426	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	19,670	1,000	19,670
427	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	21,000	2,000	42,000
428	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	22,330	1,000	22,330
429	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	22,670	1,000	22,670
430	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	30,000	3,000	90,000
431	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	25,000	6,000	150,000
432	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	21,330	2,000	42,660
433	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	23,330	2,000	46,660
434	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	7,330	2,000	14,660
435	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	25,670	2,000	51,340
436	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	27,330	2,000	54,660
437	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	29,000	2,000	58,000
438	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	24,330	4,000	97,320
439	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	31,670	2,000	63,340
440	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	28,000	2,000	56,000
441	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
442	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	61,000	1,000	61,000
443	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	80,000	1,000	80,000
444	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
445	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	220,000	1,000	220,000
446	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	180,000	2,000	360,000
447	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	140,000	3,000	420,000
448	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
449	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	100,900	1,000	100,900
450	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	100,000	2,000	200,000
451	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
452	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	53,330	1,000	53,330
453	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	150,670	1,000	150,670



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

454	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	39,000	2,000	78,000
455	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	40,000	2,000	80,000
456	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	34,000	2,000	68,000
457	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	20,000	10,000	200,000
458	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	30,000	15,000	450,000
459	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	70,000	2,000	140,000
460	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	50,000	2,000	100,000
461	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	45,000	2,000	90,000
462	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	25,000	2,000	50,000
463	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	20,000	8,000	160,000
464	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	30,000	12,000	360,000
465	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	40,000	4,000	160,000
466	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	47,500	2,000	95,000
467	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	75,000	4,000	300,000
468	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	70,000	12,000	840,000
469	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	50,000	4,000	200,000
470	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	60,000	10,000	600,000
471	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	52,500	4,000	210,000
472	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	72,500	2,000	145,000
473	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	70,000	12,000	840,000
474	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	60,000	10,000	600,000
475	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	50,000	2,000	100,000
476	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	65,000	2,000	130,000
477	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	20,000	6,000	120,000
478	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	52,500	2,000	105,000
479	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	40,000	12,000	480,000
480	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	35,000	2,000	70,000
481	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	34,500	2,000	69,000
482	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	30,000	2,000	60,000
483	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	25,000	2,000	50,000
484	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	42,000	2,000	84,000
485	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	12,330	2,000	24,660
486	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	11,970	2,000	23,940
487	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	9,000	6,000	54,000
488	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	8,330	4,000	33,320
489	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	8,000	2,000	16,000
490	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	7,670	3,000	23,010
491	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
492	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	6,670	2,000	13,340
493	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	1,670	2,000	3,340
494	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	17,670	2,000	35,340
495	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	7,330	2,000	14,660
496	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	9,000	2,000	18,000
497	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	7,170	2,000	14,340
498	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	7,000	4,000	28,000
499	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	6,830	2,000	13,660
500	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	6,670	2,000	13,340
501	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	6,000	2,000	12,000
502	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	5,670	4,000	22,680
503	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	4,670	2,000	9,340
504	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	3,670	2,000	7,340



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

505	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	1,000	2,000	2,000
506	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	8,330	2,000	16,660
507	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	7,600	2,000	15,200
508	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	23,330	1,000	23,330
509	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	45,000	1,000	45,000
510	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
511	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	39,640	1,000	39,640
512	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	34,630	1,000	34,630
513	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	33,000	1,000	33,000
514	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	28,330	1,000	28,330
515	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	26,330	1,000	26,330
516	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
517	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	15,000	1,000	15,000
518	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	68,330	1,000	68,330
519	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
520	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	59,000	1,000	59,000
521	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	63,000	1,000	63,000
522	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	53,000	2,000	106,000
523	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	90,000	1,000	90,000
524	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	71,000	1,000	71,000
526	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	42,000	1,000	42,000
527	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	34,970	1,000	34,970
528	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	59,670	1,000	59,670
529	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	37,000	2,000	74,000
530	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	40,000	3,000	120,000
531	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	65,670	1,000	65,670
532	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	65,000	1,000	65,000
533	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	60,000	1,000	60,000
534	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	43,330	1,000	43,330
535	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	54,000	1,000	54,000
536	3048	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
537	3048	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	6,100	25,000	152,500
538	3048	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	6,000	2,000	12,000
539	17665	TERMOSTATO UNIVERSAL	UNIDADE	63,000	1,000	63,000
540	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	188,000	4,000	752,000
541	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	132,330	4,000	529,320
542	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	155,670	4,000	622,680
543	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	180,000	1,000	180,000
544	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	85,000	1,000	85,000
545	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
546	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
547	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	232,590	1,000	232,590
548	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	240,000	1,000	240,000
549	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	250,000	2,000	500,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

550	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	279,800	1,000	279,800
551	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	300,000	1,000	300,000
552	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	625,000	1,000	625,000
553	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	200,000	3,000	600,000
554	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	320,000	1,000	320,000
		TOTAL DO VENCEDOR				109.665,000

1368LAURI LEMES DA SILVA ME

08.805.965/0001-63

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	680,000	1,000	680,000
2	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	1.280,000	1,000	1.280,000
3	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	1.380,000	1,000	1.380,000
4	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	1.390,000	1,000	1.390,000
5	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	1.180,000	1,000	1.180,000
6	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	930,000	1,000	930,000
7	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	800,000	1,000	800,000
8	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	750,000	1,000	750,000
9	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	670,000	1,000	670,000
10	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	660,000	1,000	660,000
11	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	600,000	1,000	600,000
12	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	1.195,000	1,000	1.195,000
13	17625	ALTERNADOR 12 V	UNIDADE	780,000	2,000	1.560,000
14	17659	ALTERNADOR 24 V	UNIDADE	1.350,000	1,000	1.350,000
15	17659	ALTERNADOR 24 V	UNIDADE	1.190,000	1,000	1.190,000
16	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	150,000	3,000	450,000
17	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	135,000	1,000	135,000
18	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	185,000	1,000	185,000
19	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	177,000	1,000	177,000
20	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	175,000	1,000	175,000
21	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	155,000	1,000	155,000
22	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	115,000	2,000	230,000
23	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	105,000	1,000	105,000
24	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	88,00	1,00	88,000
25	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	85,000	1,000	85,000
26	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	125,000	1,000	125,000
27	17626	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	165,000	2,000	330,000
28	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	485,000	5,000	2.425,000
29	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	287,000	3,000	861,000
30	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	290,000	7,000	2.030,000
31	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	350,000	5,000	1.750,000
32	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	460,000	4,000	1.840,000
33	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	480,000	10,000	4.800,000
34	17687	BATERIA 100 A	UNIDADE	245,000	3,000	735,000
35	17627	BATERIA 150 HA	UNIDADE	555,000	45,000	24.975,000
36	17679	BATERIA 70 A	UNIDADE	290,000	3,000	870,000
37	17628	BENDIX	UNIDADE	85,000	8,000	680,000
38	17628	BENDIX	UNIDADE	95,000	1,000	95,000
39	17628	BENDIX	UNIDADE	98,000	1,000	98,000
40	17628	BENDIX	UNIDADE	65,000	1,000	65,000
41	17628	BENDIX	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
42	17628	BENDIX	UNIDADE	75,000	2,000	150,000
43	17628	BENDIX	UNIDADE	45,000	1,000	45,000
44	17628	BENDIX	UNIDADE	135,000	1,000	135,000
45	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	115,000	8,000	920,000
46	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	120,000	4,000	480,000
47	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	110,000	4,000	440,000
48	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	145,000	8,000	1.160,000
49	11003	BICO INJETOR	UNIDADE	125,000	4,000	500,000
50	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
51	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
52	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	79,000	1,000	79,000
53	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
54	17660	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	95,000	1,000	95,000
55	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	83,000	1,000	83,000
56	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	85,000	4,000	340,000
57	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	110,000	1,000	110,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

58	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	135,000	3,000	405,000
59	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	145,000	1,000	145,000
60	17629	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
61	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	83,000	1,000	83,000
62	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	74,000	1,000	74,000
63	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	85,000	2,000	170,000
64	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	110,000	2,000	220,000
65	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	115,000	6,000	690,000
66	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	125,000	1,000	125,000
67	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	135,000	2,000	270,000
68	17630	BOIA DO TANQUE	UNIDADE	96,000	1,000	96,000
69	17631	BUZINA	UNIDADE	32,000	2,000	64,000
70	17631	BUZINA	UNIDADE	28,000	1,000	28,000
71	17631	BUZINA	UNIDADE	38,000	1,000	38,000
72	17631	BUZINA	UNIDADE	55,000	10,000	550,000
73	17631	BUZINA	UNIDADE	58,000	1,000	58,000
74	17631	BUZINA	UNIDADE	35,000	1,000	35,000
75	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	38,000	20,000	760,000
76	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	28,000	10,000	280,000
77	17632	CABO BATERIA (1 METRO)	UNIDADE	32,000	2,000	64,000
78	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	98,000	1,000	98,000
79	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	135,000	2,000	270,000
80	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	88,000	2,000	176,000
81	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	78,000	1,000	78,000
82	17683	CABO DE VELA	UNIDADE	145,000	1,000	145,000
83	17674	CARGA DE GAS	UNIDADE	120,000	2,000	240,000
84	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	35,000	4,000	140,000
85	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	32,000	3,000	96,000
86	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	45,000	2,000	90,000
87	17633	CEBOLAO DO RADIADOR	UNIDADE	72,000	1,000	72,000
88	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	155,000	1,000	155,000
89	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	95,000	1,000	95,000
90	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	164,000	1,000	164,000
91	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	135,000	1,000	135,000
92	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
93	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
94	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	99,000	1,000	99,000
95	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	45,000	1,000	45,000
96	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
97	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	75,000	6,000	450,000
98	17636	CHAVE DA LUZ	UNIDADE	248,000	1,000	248,000
99	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	65,000	1,000	65,000
100	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
101	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	85,000	5,000	425,000
102	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	79,000	1,000	79,000
103	17661	CHAVE DE IGNICAO	UNIDADE	76,000	1,000	76,000
104	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO)	UNIDADE	85,000	5,000	425,000
105	17634	CHAVE DE IGNICAO MB (NOVO)	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
106	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
107	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	145,000	2,000	290,000
108	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	165,000	1,000	165,000
109	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
110	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	135,000	6,000	810,000
111	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	128,000	1,000	128,000
112	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	86,000	1,000	86,000
113	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	230,000	1,000	230,000
114	5131	CHAVE DE SETA	UNIDADE	235,000	1,000	235,000
115	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	145,000	1,000	145,000
116	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	79,000	1,000	79,000
117	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	128,000	1,000	128,000
118	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	140,000	2,000	280,000
119	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	230,000	1,000	230,000
120	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	245,000	1,000	245,000
121	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	115,000	2,000	230,000
122	17635	CHAVE DO LIMPADOR	UNIDADE	228,000	1,000	228,000
123	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
124	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	728,000	1,000	728,000
125	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	880,000	2,000	1.760,000
126	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	793,000	1,000	793,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

127	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	755,000	1,000	755,000
128	17684	CHICOTE DO MOTOR	UNIDADE	345,000	1,000	345,000
129	17663	CHICOTE ELETRICO	UNIDADE	1,300,000	1,000	1,300,000
130	17663	CHICOTE ELETRICO	UNIDADE	1,290,000	1,000	1,290,000
131	17675	CONEXAO DE AR	UNIDADE	32,000	2,000	64,000
132	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	6,000	3,000	18,000
133	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	7,000	42,000	294,000
134	17637	DIODO NEGATIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	8,000	3,000	24,000
135	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	6,000	3,000	18,000
136	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	7,000	42,000	294,000
137	17638	DIODO POSITIVO DO ALTERNADOR	UNIDADE	8,000	3,000	24,000
138	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	6,000	3,000	18,000
139	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	5,000	33,000	165,000
140	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	8,000	6,000	48,000
141	17640	ESCOVA DO MOTOR ARRANQUE	UNIDADE	4,000	3,000	12,000
142	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	5,000	12,000	60,000
143	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	6,000	3,000	18,000
144	17639	ESCOVAS DO ALTERNADOR	PAR	3,000	30,000	90,000
145	17846	ESCOVAS DO MOTOR DE ARRANQUE	PAR	3,000	3,000	9,000
146	11821	ESTATOR	UNIDADE	175,000	1,000	175,000
147	11821	ESTATOR	UNIDADE	169,000	1,000	169,000
148	11821	ESTATOR	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
149	11821	ESTATOR	UNIDADE	155,000	1,000	155,000
150	11821	ESTATOR	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
151	11821	ESTATOR	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
152	11821	ESTATOR	UNIDADE	125,000	1,000	125,000
153	11821	ESTATOR	UNIDADE	133,000	1,000	133,000
154	11821	ESTATOR	UNIDADE	135,000	5,000	675,000
155	11821	ESTATOR	UNIDADE	65,000	1,000	65,000
156	17662	ESTATOR 24 V	UNIDADE	135,000	2,000	270,000
157	14658	FAROL	UNIDADE	95,000	4,000	380,000
158	14658	FAROL	UNIDADE	165,000	12,000	1,980,000
159	14658	FAROL	UNIDADE	135,000	6,000	810,000
160	14658	FAROL	UNIDADE	125,000	5,000	625,000
161	14658	FAROL	UNIDADE	124,000	2,000	248,000
162	14658	FAROL	UNIDADE	185,000	2,000	370,000
163	15193	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	35,000	3,000	105,000
164	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	45,000	1,000	45,000
165	17696	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	16,000	1,000	16,000
166	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	180,000	6,000	1,080,000
167	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	95,000	1,000	95,000
168	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	185,000	2,000	370,000
169	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	165,000	1,000	165,000
170	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	105,000	1,000	105,000
171	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	115,000	1,000	115,000
172	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	128,000	1,000	128,000
173	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
174	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
175	17641	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	170,000	1,000	170,000
176	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	38,000	1,000	38,000
177	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	28,000	1,000	28,000
178	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	32,000	4,000	128,000
179	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	30,000	2,000	60,000
180	5552	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	35,000	8,000	280,000
181	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	47,000	1,000	47,000
182	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	23,000	1,000	23,000
183	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	45,000	4,000	180,000
184	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	42,000	4,000	168,000
185	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	35,000	2,000	70,000
186	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	32,000	2,000	64,000
187	17642	INTERRUPTOR DO OLEO (CEBOLAO)	UNIDADE	28,000	1,000	28,000
188	17642	INTERRUPTOR DO OLEO	UNIDADE	25,000	1,000	25,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

		(CEBOLAO)				
189	17643	LAMPADA DA LANTERNA	UNIDADE	2,000	60,000	120,000
190	17643	LAMPADA DA LANTERNA	UNIDADE	2,500	4,000	10,000
191	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	17,000	2,000	34,000
192	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	18,000	2,000	36,000
193	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	15,000	22,000	330,000
194	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	12,000	2,000	24,000
195	17644	LAMPADA DO FAROL 12 V	UNIDADE	22,000	4,000	88,000
196	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	2,500	48,000	120,000
197	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	3,000	8,000	24,000
198	17645	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	5,000	2,000	10,000
199	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	60,000	2,000	120,000
200	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	75,000	2,000	150,000
201	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	85,000	2,000	170,000
202	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	88,000	2,000	176,000
203	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	95,000	4,000	380,000
204	17685	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	UNIDADE	105,000	2,000	210,000
205	12411	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	135,000	4,000	540,000
206	17664	MAGNETICO COMPLETO	UNIDADE	160,000	2,000	320,000
207	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	35,000	1,000	35,000
208	17695	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
209	17677	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (1 METRO)	UNIDADE	25,000	4,000	100,000
210	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
211	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	40,000	1,000	40,000
212	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
213	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	180,000	1,000	180,000
214	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	145,000	1,000	145,000
215	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
216	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	125,000	4,000	500,000
217	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	115,000	2,000	230,000
218	17856	MEDIDOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	110,000	4,000	440,000
219	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	157,000	1,000	157,000
220	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	170,000	1,000	170,000
221	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	190,000	1,000	190,000
222	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	214,000	1,000	214,000
223	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	168,000	1,000	168,000
224	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
225	4805	MIOLO PARTIDA	UNIDADE	45,000	1,000	45,000
226	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	310,000	2,000	620,000
227	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	98,000	1,000	98,000
228	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	180,000	1,000	180,000
229	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	260,000	1,000	260,000
230	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	280,000	1,000	280,000
231	17686	MODULO DE IGNICAO	UNIDADE	480,000	1,000	480,000
232	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	297,000	1,000	297,000
233	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	280,000	1,000	280,000
234	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	232,000	1,000	232,000
235	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	210,000	1,000	210,000
236	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	198,000	1,000	198,000
237	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	180,000	1,000	180,000
238	17680	MOTOR DA VENTONHA	UNIDADE	176,000	1,000	176,000
239	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	297,000	1,000	297,000
240	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
241	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	245,000	1,000	245,000
242	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	250,000	3,000	750,000
243	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	290,000	4,000	1.160,000
244	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	330,000	2,000	660,000
245	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	385,000	1,000	385,000
246	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	280,000	2,000	560,000
247	17647	MOTOR LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	345,000	1,000	345,000
248	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	18,000	1,000	18,000
249	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	15,000	2,000	30,000
250	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	16,000	1,000	16,000
251	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	17,000	10,000	170,000
252	7233	RELE DE PISCA	UNIDADE	8,000	1,000	8,000
253	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	8,000	6,000	48,000
254	17657	RELE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	10,000	1,000	10,000
255	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	7,000	2,000	14,000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

256	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	8,000	1,000	8,000
257	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	12,000	3,000	36,000
258	17681	RELE DA BOMBA DE GASOLINA	UNIDADE	17,000	1,000	17,000
259	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
260	17682	RELE DA VENTONHA	UNIDADE	8,000	5,000	40,000
261	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	8,000	1,000	8,000
262	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	16,000	1,000	16,000
263	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	17,000	11,000	187,000
264	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	15,000	2,000	30,000
265	17653	RELE DE ALERTA	UNIDADE	18,000	1,000	18,000
266	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
267	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	10,000	1,000	10,000
268	17654	RELE DE LUZ DE FREIO	UNIDADE	8,000	13,000	104,000
269	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	8,000	13,000	104,000
270	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	10,000	1,000	10,000
271	17655	RELE DE LUZ DE MACHA RE	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
272	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	10,000	1,000	10,000
273	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
274	17652	RELE DO FAROL	UNIDADE	8,000	12,000	96,000
275	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	10,000	1,000	10,000
276	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
277	17658	RELE DO LIMPADOR PARA-BRISA	UNIDADE	8,000	13,000	104,000
278	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	10,000	1,000	10,000
279	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
280	17656	RELE DO PAINEL	UNIDADE	8,000	13,000	104,000
281	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	20,000	2,000	40,000
282	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	22,000	22,000	484,000
283	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	26,000	2,000	52,000
284	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	27,000	4,000	108,000
285	17648	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIDADE	18,000	2,000	36,000
286	17676	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	35,000	5,000	175,000
287	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	180,000	1,000	180,000
288	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	170,000	1,000	170,000
289	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	115,000	1,000	115,000
290	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	149,000	1,000	149,000
291	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	129,000	1,000	129,000
292	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	140,000	1,000	140,000
293	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	160,000	7,000	1,120,000
294	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
295	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	145,000	1,000	145,000
296	17649	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	110,000	1,000	110,000
297	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	14,000	2,000	28,000
298	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	30,000	2,000	60,000
299	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	25,000	6,000	150,000
300	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	15,000	6,000	90,000
301	17671	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DA LANTERNA	SERV	20,000	14,000	280,000
302	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	25,000	6,000	150,000
303	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	20,000	14,000	280,000
304	17670	SERVICO DE INSTALACAO DE CHICOTE DO FAROL	UN	15,000	10,000	150,000
305	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	70,000	4,000	280,000
306	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	120,000	2,000	240,000
307	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	110,000	2,000	220,000
308	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	90,000	10,000	900,000
309	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	75,000	4,000	300,000
310	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	65,000	2,000	130,000
311	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	55,000	2,000	110,000
312	17668	SERVICO DO ALTERNADOR	SERV	85,000	4,000	340,000
313	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	70,000	4,000	280,000
314	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	80,000	4,000	320,000
315	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	65,000	4,000	260,000
316	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	75,000	4,000	300,000

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT-CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

317	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	90,000	10,000	900,000
318	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	110,000	2,000	220,000
319	17669	SERVICO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV	120,000	2,000	240,000
320	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	20,000	2,000	40,000
321	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	10,000	6,000	60,000
322	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	12,500	4,000	50,000
323	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	14,500	2,000	29,000
324	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	15,000	4,000	60,000
325	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	19,500	8,000	156,000
326	17667	SERVICO NO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	18,500	4,000	74,000
327	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	2,500	2,000	5,000
328	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	15,000	2,000	30,000
329	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	5,000	26,000	130,000
330	17577	SOQUETE FAROL	UNIDADE	4,000	2,000	8,000
331	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	3,000	30,000	90,000
332	11301	SOQUETE LANTERNA	UNIDADE	2,000	2,000	4,000
333	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	25,000	10,000	250,000
334	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	24,000	1,000	24,000
335	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	35,000	4,000	140,000
336	17650	SUPORTE DE ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIDADE	38,000	1,000	38,000
337	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	25,000	2,000	50,000
338	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
339	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	65,000	2,000	130,000
340	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	55,000	1,000	55,000
341	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	45,000	8,000	360,000
342	17651	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	35,000	2,000	70,000
343	3048	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	7,000	32,000	224,000
344	17665	TERMOSTATO UNIVERSAL	UNIDADE	35,000	2,000	70,000
345	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	145,000	8,000	1.160,000
346	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	115,000	4,000	460,000
347	17678	VALVULA SOLENOIDE	UNIDADE	155,000	4,000	620,000
348	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	75,000	2,000	150,000
349	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	70,000	2,000	140,000
350	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	85,000	6,000	510,000
351	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	110,000	3,000	330,000
352	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	115,000	1,000	115,000
353	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	121,000	1,000	121,000
354	4814	VELOCIMETRO	UNIDADE	65,000	1,000	65,000
		TOTAL DO VENCEDOR				125.879,000

R\$ 345.377,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais).

Nova Santa Helena - MT, 19 de junho de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 010/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 17 de março de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	18433	FILTRO CARTE PL364	UNIDADE	R\$ 17,60	20	R\$ 352,00
2	18434	FILTRO DE AR 93829614	UNIDADE	R\$ 87,50	20	R\$ 1.750,00
3	21436	FILTRO 1R-0762	UNIDADE	R\$ 140,10	20	R\$ 2.802,00
4	23748	FILTRO 1R0774	UNIDADE	R\$ 40,00	20	R\$ 800,00
5	21437	FILTRO 326-1644	UNIDADE	R\$ 208,15	20	R\$ 4.163,00
6	9906	FILTRO AG 618	UNIDADE	R\$ 6,44	20	R\$ 128,80
7	9823	FILTRO AP 2710 AR	UNIDADE	R\$ 67,35	20	R\$ 1.347,00
8	9858	FILTRO AP 4440	UNIDADE	R\$ 116,45	20	R\$ 2.329,00
9	9869	FILTRO AP 4650 /1 AR	UNIDADE	R\$ 137,70	40	R\$ 5.508,00
10	9894	FILTRO AP 7108	UNIDADE	R\$ 50,30	20	R\$ 1.006,00
11	9834	FILTRO AP 7996 AR	UNIDADE	R\$ 62,21	20	R\$ 1.244,20
12	9867	FILTRO AP 7997 AR(C1726211)	UNIDADE	R\$ 108,50	20	R\$ 2.170,00
13	9848	FILTRO AP 7998	UNIDADE	R\$ 74,25	40	R\$ 2.970,00
14	9852	FILTRO AP 8528	UNIDADE	R\$ 32,79	40	R\$ 1.311,60
15	9874	FILTRO AP 9834	UNIDADE	R\$ 75,89	50	R\$ 3.794,50
16	9904	FILTRO AR 9620	UNIDADE	R\$ 18,05	20	R\$ 361,00
17	18423	FILTRO AR EXTERNO C27830	UNIDADE	R\$ 97,10	40	R\$ 3.884,00
18	18424	FILTRO AR INTERNO S0129620C	UNIDADE	R\$ 107,32	40	R\$ 4.292,80
19	16185	FILTRO AR L200 GLS/SPORT MF	UNIDADE	R\$ 48,16	20	R\$ 963,20
20	9903	FILTRO ARL4147	UNIDADE	R\$ 17,05	20	R\$ 341,00
21	9899	FILTRO ARS 2868	UNIDADE	R\$ 31,70	20	R\$ 634,00
22	9907	FILTRO ARS 2869	UNIDADE	R\$ 41,15	40	R\$ 1.646,00
23	9818	FILTRO AS 801	UNIDADE	R\$ 19,18	40	R\$ 767,20
24	9895	FILTRO AS 805	UNIDADE	R\$ 33,55	20	R\$ 671,00
25	9824	FILTRO AS 810 AR	UNIDADE	R\$ 37,90	20	R\$ 758,00
26	9832	FILTRO AS 820 AR	UNIDADE	R\$ 36,15	40	R\$ 1.446,00
27	9859	FILTRO AS 830	UNIDADE	R\$ 47,25	20	R\$ 945,00
28	9830	FILTRO AS 840	UNIDADE	R\$ 65,10	40	R\$ 2.604,00
29	9880	FILTRO ASR 839	UNIDADE	R\$ 58,90	20	R\$ 1.178,00
30	9902	FILTRO C2496	UNIDADE	R\$ 19,00	60	R\$ 1.140,00
31	9884	FILTRO CAV 2/255	UNIDADE	R\$ 17,25	20	R\$ 345,00
32	16446	FILTRO COMB CUMMINS/OM 366 WK 940/24	UNIDADE	R\$ 39,25	20	R\$ 785,00
33	13836	FILTRO COMB MITSUBISHI L200	UNIDADE	R\$ 17,90	20	R\$ 358,00
34	16613	FILTRO COMB. MWM SPRINT/SILVERADO PSC498/1	UNIDADE	R\$ 54,66	20	R\$ 1.093,20
35	18420	FILTRO COMBUSTIVE WK950/21	UNIDADE	R\$ 76,50	40	R\$ 3.060,00
36	18436	FILTRO COMBUSTIVEL 2990300	UNIDADE	R\$ 17,90	20	R\$ 358,00
37	14582	FILTRO COMBUSTIVEL FS 1015-R	UNIDADE	R\$ 93,15	20	R\$ 1.863,00
38	18426	FILTRO COMBUSTIVEL WK1124	UNIDADE	R\$ 46,05	40	R\$ 1.842,00
39	18431	FILTRO COMBUSTIVEL WK853/22	UNIDADE	R\$ 230,84	20	R\$ 4.616,80
40	11933	FILTRO DE AR (INT E EXT) N DA PECA 600-185-2500	UNIDADE	R\$ 263,07	20	R\$ 5.261,40
41	11943	FILTRO DE AR (INT E EXT) N DA PECA 600-185-3100	UNIDADE	R\$ 230,95	20	R\$ 4.619,00
42	18432	FILTRO DE AR C17308	UNIDADE	R\$ 79,25	20	R\$ 1.585,00
43	1614	FILTRO DE AR EXTERNO 245-6375	UNIDADE	R\$ 94,70	20	R\$ 1.894,00
44	18428	FILTRO DE AR EXTERNO C17308	UNIDADE	R\$ 77,20	20	R\$ 1.544,00
45	7462	FILTRO DE AR INTERNO 245-6376	UNIDADE	R\$ 38,40	20	R\$ 768,00
46	18429	FILTRO DE AR INTERNO 2VC 129 620A	UNIDADE	R\$ 21,00	20	R\$ 420,00
47	5055	FILTRO DE DIESEL CAT 3261644 -R	UNIDADE	R\$ 24,00	20	R\$ 480,00
48	2047	FILTRO DE GASOLINA E ALCOOL	UNIDADE	R\$ 6,45	60	R\$ 387,00
49	11923	FILTRO DO AR - CONDICIONADO (FRES) N DA PECA 17M- 911-3530	UNIDADE	R\$ 30,00	20	R\$ 600,00
50	11922	FILTRO DO AR (INT E EXT) N DA PECA 600-185-2500	UNIDADE	R\$ 263,05	20	R\$ 5.261,00
51	11941	FILTRO DO DIESEL N DA PECA 6732-71-6112	UNIDADE	R\$ 18,08	20	R\$ 361,60
52	11921	FILTRO DO HIDRAULICO N DA PECA 207-60-71182	UNIDADE	R\$ 8,00	20	R\$ 160,00
53	9872	FILTRO H1275	UNIDADE	R\$ 57,15	20	R\$ 1.143,00
54	16413	FILTRO LUBR CUMMINS C PSL 300	UNIDADE	R\$ 135,80	20	R\$ 2.716,00
55	13835	FILTRO LUBR MITSUBISHI L200 L300	UNIDADE	R\$ 27,93	20	R\$ 558,60
56	16540	FILTRO LUBR MWM 6CC PSL 962	UNIDADE	R\$ 28,60	20	R\$ 572,00
57	18435	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	UNIDADE	R\$ 50,40	20	R\$ 1.008,00
58	18421	FILTRO LUBRIFICANTE W962	UNIDADE	R\$ 27,65	20	R\$ 553,00
59	18425	FILTRO LUBRIFICANTE W962	UNIDADE	R\$ 27,65	20	R\$ 553,00
60	9879	FILTRO P. 781466	UNIDADE	R\$ 89,34	50	R\$ 4.467,00
61	9851	FILTRO PH 346	UNIDADE	R\$ 11,10	60	R\$ 666,00
62	9822	FILTRO PL 364 LUBRIFICANTE	UNIDADE	R\$ 17,65	20	R\$ 353,00
63	9833	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UNIDADE	R\$ 17,10	40	R\$ 684,00
64	9819	FILTRO PL 442	UNIDADE	R\$ 29,16	40	R\$ 1.166,40
65	9855	FILTRO PL 519	UNIDADE	R\$ 25,65	20	R\$ 513,00
66	9826	FILTRO PSC 410	UNIDADE	R\$ 38,69	50	R\$ 1.934,50

67	9825	FILTRO PSC 72 / 2	UNIDADE	R\$ 14,40	60	R\$ 864,00
68	9897	FILTRO PSC 999	UNIDADE	R\$ 46,00	20	R\$ 920,00
69	9901	FILTRO PSC498/3	UNIDADE	R\$ 66,61	20	R\$ 1.332,20
70	9877	FILTRO PSD 460/1	UNIDADE	R\$ 49,50	20	R\$ 990,00
71	9883	FILTRO PSL 123	UNIDADE	R\$ 21,65	60	R\$ 1.299,00
72	9842	FILTRO PSL 280	UNIDADE	R\$ 44,24	20	R\$ 884,80
73	9828	FILTRO PSL 281	UNIDADE	R\$ 74,00	20	R\$ 1.480,00
74	9876	FILTRO PSL 301	UNIDADE	R\$ 38,50	20	R\$ 770,00
75	9860	FILTRO PSL 418	UNIDADE	R\$ 34,15	20	R\$ 683,00
76	9911	FILTRO PSL 55	UNIDADE	R\$ 17,45	40	R\$ 698,00
77	9908	FILTRO PSL 619	UNIDADE	R\$ 15,81	40	R\$ 632,40
78	9850	FILTRO PSL 962	UNIDADE	R\$ 28,58	40	R\$ 1.143,20
79	18427	FILTRO RACOR PSD 97011	UNIDADE	R\$ 59,70	20	R\$ 1.194,00
80	18430	FILTRO RACOR WK1060/4	UNIDADE	R\$ 67,15	50	R\$ 3.357,50
81	18422	FILTRO RACOR WK950/14	UNIDADE	R\$ 59,70	40	R\$ 2.388,00
82	9878	FILTRO TB 1374 X	UNIDADE	R\$ 120,85	20	R\$ 2.417,00
83	9900	FILTRO W1323	UNIDADE	R\$ 63,27	50	R\$ 3.163,50
84	9912	FILTRO W713/16	UNIDADE	R\$ 17,15	20	R\$ 343,00
85	9905	FILTRO W719/5	UNIDADE	R\$ 17,21	20	R\$ 344,20
86	18418	LUBRIFICANTE 80W90 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 214,96	40	R\$ 8.598,40
87	9889	LUBRIFICANTE ATF BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 229,52	30	R\$ 6.885,60
88	9814	LUBRIFICANTE ATF BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 229,52	10	R\$ 2.295,20
89	9887	LUBRIFICANTE BALDE POLI 6/8 20LT	UNIDADE	R\$ 144,86	60	R\$ 8.691,60
90	9813	LUBRIFICANTE EP 140 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 227,21	40	R\$ 9.088,40
91	9913	LUBRIFICANTE HAVOLINE 1LT	UNIDADE	R\$ 16,14	110	R\$ 1.775,40
92	9914	LUBRIFICANTE HAVOLINE SEMI SINTETICO 1 LT	UNIDADE	R\$ 22,85	440	R\$ 10.054,00
93	9892	LUBRIFICANTE ISA FLUIDO 434 10 W 30 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 219,00	20	R\$ 4.380,00
94	9890	LUBRIFICANTE ULTRAMO 20W 30 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 202,80	20	R\$ 4.056,00
95	9811	LUBRIFICANTE URSA 15 W 40 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 180,20	140	R\$ 25.228,00
96	9810	LUBRIFICANTE URSA 40 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 180,20	73	R\$ 13.154,60
97	9873	PAR CAV CURTO PC2/155	UNIDADE	R\$ 9,98	50	R\$ 499,00
98	9821	PAR DE BOSCHINHO(FC161)	UNIDADE	R\$ 11,25	200	R\$ 2.250,00
99	9871	UNIDADE BOSCHON(FC 165)	UNIDADE	R\$ 15,87	60	R\$ 952,20
				TOTAL		R\$ 230.669,00
3147 ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			13.731.784/0001-70			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	9891	FLUIDO DE FREIO 500ML	UNIDADE	R\$ 9,58	90	R\$ 862,20
2	9815	FLUIDO DE FREIO VARGAS DOT 4 500ML	UNIDADE	R\$ 16,00	100	R\$ 1.600,00
3	18417	LUBRIFICANTE 85W140 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 219,00	25	R\$ 5.475,00
4	18415	LUBRIFICANTE CAIXA CAMBIO EATON 50W BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 228,00	25	R\$ 5.700,00
5	18414	LUBRIFICANTE CAIXA CAMBIO ZF 80W BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 261,00	5	R\$ 1.305,00
6	9812	LUBRIFICANTE EP 90 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 203,00	70	R\$ 14.210,00
7	9898	LUBRIFICANTE OLEO 90 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$ 204,00	5	R\$ 1.020,00
8	4486	TAMBOR DE GRAXA PARA ROLAMENTO - 170KG	UNIDADE	R\$ 1.737,90	5	R\$ 8.689,50
				TOTAL		R\$ 38.861,70
				TOTAL GERAL		R\$ 269.530,70

Valor Total da Proposta: R\$ 269.530,70 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Nova Santa Helena - MT, 17 de março de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 016/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

SS REFORMAS DE PNEUS LTDA EPP 12.632.096/0001-90

Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Qtde	Total
1	10266	RECAPAGEM AGRICOLA 12.4 X 24	SERV	835,000	15,000	12.525,000
2	10972	RECAPAGEM AGRICOLA 17.5 X 25	SERV	1.560,000	15,000	23.400,000
3	16354	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30	SERV	1.555,000	15,000	23.325,000
4	16353	RECAPAGEM DE PNEU 215 R 17.5 BORRACHUDO	SERV	255,000	35,000	8.925,000
5	22193	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	SERV	405,000	10,000	4.050,000
6	22192	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO	SERV	387,000	10,000	3.870,000
7	16266	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22,5	SERV	350,000	50,000	17.500,000
8	22191	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 LISO	SERV	380,000	35,000	13.300,000

9	16352	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	SERV	295,000	30,000	8.850,000
10	8276	RECAPAGEM DE PNEU, 1.000 x 20.LISO	SERV	295,000	55,000	16.225,000
11	22194	RECAPAGEM DE PNEU, 1100 x 20 BORRACHUDO	SERV	360,000	10,000	3.600,000
12	8280	RECAPAGEM DE PNEU, 1300-24.	SERV	1.095,000	20,000	21.900,000
13	8279	RECAPAGEM DE PNEU, 1400-24.	SERV	1.195,000	20,000	23.900,000
14	8277	RECAPAGEM DE PNEU, 750 - 16.LISO	SERV	190,000	40,000	7.600,000
TOTAL DO VENCEDOR		188.970,000				

TOTAL DO VENCEDOR - R\$ 188.970,00 (Cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta reais)

Nova Santa Helena - MT, 22 de abril de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 017/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

1974 **ADRIANA DA SILVA ARANTES-ME** 10.764.248/0001-82

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8961	CONSULTA CARDIOLOGICA	UN	200,00	203,00	40.600,00
2	15613	ELETROCARDIOGRAMA	UN	50,00	80,00	4.000,00
3	15614	HOLTER	UN	50,00	200,00	10.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Nova Santa Helena - MT, 27 de abril de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO - POR LOTE”, onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Ga-

riel Lorca, s/n°, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência – Agili Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Nova Santa Helena, 26 de janeiro de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 020/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5.000 m² de GRAMA ESMERALDA EM TAPETE PARA PAISAGISMO DA PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

GRAMEIRA SINOP LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.778.991-99

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	12940	GRAMA ESMERALDA EM TAPETES	M²	5000	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00

Valor Total da Proposta: R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)

Nova Santa Helena - MT, 27 de maio de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

3154 FARMACIA SUPER POPULAR LTDA ME 17.717.382/0002-52

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	24581	ACICLOVIR 400MG CPR	UNIDADE	1,200	2.000,000	2.400,000
2	24582	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJ 5ML	UNIDADE	12,000	5,000	60,000
3	6479	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ 10ML	UNIDADE	3,000	50,000	150,000
4	15930	BACOFLENO 10MG CPR	UNIDADE	1,100	5.000,000	5.500,000
5	24524	BENZIPENCILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJ	UNIDADE	14,980	500,000	7.490,000
6	24525	BENZIPENCILINA BENZATINA 600.000 UI S INJ	UNIDADE	16,000	200,000	3.200,000
7	24583	BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO A NISTATINA E CLORETO DE	UNIDADE	11,830	2.000,000	23.660,000
8	24627	BRIMONIDINA TARTARATO ASSOCIADO COM TIMILOL MALEATO 2,0MG/ML +	UNIDADE	84,980	20,000	1.699,600
9	24628	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUS OFT 5ML	UNIDADE	59,980	20,000	1.199,600
10	24529	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG CPR	UNIDADE	2,220	2.500,000	5.550,000
11	24587	CARBONATO DE LITIO 450MG CPR	UNIDADE	1,480	1.100,000	1.628,000
12	24533	CARVEDILOL 25MG CPR	UNIDADE	1,450	7.000,000	10.150,000
13	13075	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	UNIDADE	0,400	60.000,000	24.000,000
14	24595	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO ASSOCIADO COM DEXAMETASONA	UNIDADE	16,545	20,000	330,904
15	24590	CITRATO DE SODIO ASSOCIADO COM CLORETO DE POTASSIO CLORETO	UNIDADE	1,960	800,000	1.568,000
16	24591	CLIOQUINOL ASSOCIADO COM SULFATO DE GENTAMICINA, TOLNAFTATO E	UNIDADE	12,000	100,000	1.200,000
17	24592	CLORAFENICOL ASSOCIADO A LIDOCAINA CLORIDRATO ,25MG + 30MG/ML	UNIDADE	7,980	100,000	798,000
18	24593	CLORAFENICOL ASSOCIADO COM DEXAMETASONA 5MG +1MG/ML SOL	UNIDADE	21,670	100,000	2.167,000
19	24541	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL INJ 10ML AMPOLA	UNIDADE	1,490	300,000	447,000
20	11776	CLORETO DE SODIO 20% SOL INJ 10ML AMP.	UNIDADE	1,020	400,000	408,000
21	24543	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ 5ML AMPOLA	UNIDADE	3,200	10,000	32,000
22	24612	DICLOFENACO SAL SODICO 100MG DESINT LENTA	UNIDADE	2,300	20.000,000	46.000,000
23	24614	DIMETICONA ASSOCIADO COM METLBROMETO DE HAMATROPINA 80MG/ML	UNIDADE	13,660	80,000	1.092,800
24	24630	DORZOLAMIDA GOTAS	UNIDADE	42,000	15,000	630,000
25	9952	EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ 1ML	UNIDADE	3,990	10,000	39,900
26	24584	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ 1ML	UNIDADE	1,700	100,000	170,000
27	24585	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA	UNIDADE	3,500	1.500,000	5.250,000
28	24554	FENITOINA SODICA 100MG CPR	UNIDADE	0,500	8.000,000	4.000,000
29	24555	FENITOINA SODICA 20MG/ML SUS ORAL 120ML	UNIDADE	46,670	150,000	7.000,500
30	24556	FENITOINA SODICA 50MG/ML SUS ORAL 5ML AMPOLA	UNIDADE	1,600	20,000	32,000
31	24558	FENOBARBITAL SODICA 100MG/ML SOL INJ 2ML AMPOLA	UNIDADE	3,320	10,000	33,200
32	24632	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJ 1,0ML	UNIDADE	3,200	50,000	160,000
33	24633	FORMOTEROL FUMARATO 12MCG CAP PO INAL COM FRASCO INALADOR	UNIDADE	2,000	2.000,000	4.000,000
34	24634	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA 12 MCG +	UNIDADE	2,100	1.000,000	2.100,000
35	24635	FOSFOMICINA TROMETAMOL 3G GRANULADO	UNIDADE	39,980	20,000	799,600
36	3962	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML AMPOLA	UNIDADE	1,200	600,000	720,000
37	24637	GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATOS 500MG	UNIDADE	3,040	1.000,000	3.040,000
38	2618	GLICOSE 50% SOL INJ 10ML	UNIDADE	0,550	300,000	165,000
39	24618	GLIMEPIRIDA 1MG	UNIDADE	0,480	3.000,000	1.440,000
40	12344	HEPARINA SOD. 5.000UI/0,25ML SOL INJ 0,25ML 5ML C/10 AMP.	UNIDADE	11,920	5,000	59,600
41	12842	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUB LINGUAL	UNIDADE	0,800	40,000	32,000
42	24564	LIDOCAINA CLORIDRATO 2 % INJ SEM VASO 5ML	UNIDADE	10,660	80,000	852,800
43	9576	LOSARTANA POTASSICA 100MG	CAIXA	0,980	2.000,000	1.960,000
44	24566	METRONIDAZOL 400MG	UNIDADE	0,700	15.000,000	10.500,000
45	24567	MORFINA SULFATO 100MG CPS	UNIDADE	2,740	200,000	548,000
46	24600	NAFAZOLINA ASSOCIADA COM FENIRAMINA MALEATO 0,25MG/ML + 3MG/ML	UNIDADE	10,980	50,000	549,000
47	24570	PETROLATO LIQUIDO LAXATIVO ORAL 100ML	UNIDADE	8,600	100,000	860,000
48	24639	PIRACETAM ASSOCIADO COM DIIDROERGOTAMINA MESILATO 400MG + 1MG	UNIDADE	1,900	4.000,000	7.600,000
49	15908	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS SUSPENSAO ORAL 120ML	UNIDADE	16,000	250,000	4.000,000
50	24605	PROXIMETACAINA CLORIDRATO 0,5% COLIRIO 5ML	UNIDADE	7,980	5,000	39,900
51	15933	RIVASTIGMINA 1,5MG CPR	UNIDADE	5,200	3.000,000	15.600,000
52	24640	SERENUS CPR REVESTIDO COMP:DRAGEA CONTEND EXTRATO SECO DE	UNIDADE	3,100	360,000	1.116,000
53	24641	SOTALOL CLORIDRATO 160MG CPR	UNIDADE	2,240	36,000	80,640
54	24577	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100GR	UNIDADE	29,330	20,000	586,600
55	24580	SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE 120ML	UNIDADE	12,000	100,000	1.200,000
56	24624	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 30G	UNIDADE	13,980	30,000	419,400
57	24607	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML INJ 2ML	UNIDADE	4,980	100,000	498,000
58	24642	TRAVOPROTA 0,04MG/L SOL OFT 2,5ML	UNIDADE	54,000	24,000	1.296,000
59	24643	TROMETAMOL SAL CETOROLACO 10MG SUB - LING	UNIDADE	3,730	24,000	89,520
		TOTAL DO VENCEDOR				218.198,564

R\$ 218.198,56 (Duzentos e dezoito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Santa Helena - MT, 03 de junho de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2608 DENTAL REZENTE LTDA EPP 08.593.452/0001-36

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Qtde	Total
1	25783	AMALGAMA EM CAPSULAS DE PRESA REGULAR, 50 CPS DE 02 PORCOES	CAIXA	SDI	115,470	5,000	577,350
2	25679	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRIN 1:100.000 CX COM50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CAIXA	DFL	82,140	50,000	4.107,000
3	25785	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:100.000, CX COM50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CAIXA	DENTSPLY	54,100	50,000	2.705,000
4	25786	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRICTOR, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	UNIDADE	DFL	5,420	12,000	65,040
5	25790	BABADOR ABSORVENTE, DESCARTAVEL E IMPERMEAVEL, EMBALAGEM C/ 100UN	PACOTE	SS PLUS	11,580	50,000	579,000
6	25796	BROCA CARBIDE N° 245 CONICA INVERTIDA - FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	KAVO	7,430	20,000	148,600
7	25797	BROCA CARBIDE N° 246 CONICA INVERTIDA - FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	KAVO	7,430	20,000	148,600
8	25795	BROCA CIRURGICA N° 08 25MM, EM ACO CARBIDE, ESFERICA LAMINADA ALTA ROTACAO	UNIDADE	KAVO	8,680	10,000	86,800
9	25794	BROCA CIRURGICA N° 701 25MM, EM ACO CARBIDE, TRONCO-CONICO DENTADA, ALTA ROTACAO	UNIDADE	KAVO	8,680	10,000	86,800
10	25793	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM, EM ACO CARBIDE, TRONCO-CONICO, PONTA ATIVA 0,8MM DIAMETRO, ALTA ROTACAO	UNIDADE	MK LIFE	33,170	15,000	497,550
11	25812	ESPONJA HEMOSTATICA A BASE DE COLAGENO, ESTERILIZADA, INDICADA P/ CIRURGIA. BLISTER C/ 10UN	CAIXA	TECNEW	23,090	6,000	138,540
12	25814	FILME RADIOGRAFICO DENTAL, INTRAORAL, PERIAPICAL, VELOCIDADE F - (INTERMEDIARIA). CX C/150UN TAM 31MM X 35MM COR AZUL	CAIXA	AGFA	136,390	2,000	272,780
13	25815	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL, INTRAORAL, PERIAPICAL, VELOCIDADE F - (INTERMEDIARIA). CX C/100UN TAM 22MM X 35MM COR ROXO	CAIXA	KODAK	151,890	2,000	303,780
14	25828	IONOMETRO DE VIDRO PARA RESTAURACAO. EMBALAGEM C/ 01 FRASCO DE CIMENTO EM PO C/10G, 01 FRASCO DE LIQUIDO C/8G, 01 DOSADOR DE PO, 01 BLOCO DE ESPATULACAO. COR A2FRASCO DE LIQUIDO C/8G, 01 DOSADOR DE PO, 01 BLOCO DE ESPATULACAO. COR A2	CAIXA	FGM	17,820	30,000	534,600
15	25841	PASTA PROFILATICA COM FLUOR. BISNAGA 90G	UNIDADE	VIGODENT	5,520	24,000	132,480
16	25843	PEDRA DE AFIAR BRANCA	UNIDADE	PRATA	24,090	2,000	48,180
17	25865	PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E OXIDO DE ALUMINIO P/ POLIMENTO. CAIXA C/07UN SORTIDAS(2 DISCOS, 02 TACAS, 03 CHAMAS DE VELA)	CAIXA	DENTSPLY	47,850	12,000	574,200
18	25867	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, PARTICULAS C 0,6 MICROMETROS, FOTO-POLIMERIZAVEL, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20SEGUNDOS. SERINGA C/ 4G. COR A1	UNIDADE	3M Z-250	77,830	12,000	933,960
19	25868	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, PARTICULAS C 0,6 MICROMETROS, FOTO-POLIMERIZAVEL, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20SEGUNDOS. SERINGA C/ 4G. COR A2	UNIDADE	3M Z-250	77,830	24,000	1.867,920
20	25869	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, PARTICULAS C 0,6 MICROMETROS, FOTO-POLIMERIZAVEL, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20SEGUNDOS. SERINGA C/ 4G. COR A3	UNIDADE	3M Z-250	77,830	24,000	1.867,920
21	25870	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, PARTICULAS C 0,6 MICROMETROS, FOTO-POLIMERIZAVEL, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20SEGUNDOS. SERINGA C/ 4G. COR A3,5	UNIDADE	3M Zz-250	77,830	12,000	933,960
22	25877	SANEANTE, DETERGENTE ENAZIMATICO A BASE DE 6 ENZIMAS. EMBALAGEM COM 5LT	UNIDADE	KELDRIN	120,000	4,000	480,000
23	25878	SELANTE RESINOSO DEFOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, C/ CARGA IONOMERICA. SERINGA 2G	UNIDADE	DENTSPLY	28,430	30,000	852,900
24	25881	SUGADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTAVEIS. COM 40UN	PACOTE	SS PLUS	4,640	100,000	464,000
		TOTAL DO VENCEDOR			18.406,960		

3186 HIPERDENTAL COM.REP.DE PROD.ODONT MED.HOSP LTDA ME 13.994.852/0001-93

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Qtde	Total
1	25789	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA,CAIXA C/ 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTAVEIS(TAM;27 G LONGA)	CAIXA	STAR	23,400	8,000	187,200
2	25787	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA,CAIXA C/ 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTAVEIS(TAM;30G CURTA)	CAIXA	INJEX	23,400	10,000	234,000
3	25788	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA,CAIXA C/ 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTAVEIS(TAM;30G EXTRA CURTA)	CAIXA	INJEX	23,400	17,000	397,800

4	25784	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:100.000, CX COM50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS CO 10 TUBETES CADA.	CAIXA	DENTSPLY	50,000	10,000	500,000
5	25792	BANDA MATRIZ DE ACO INOX. BOBINA COM 50CM , ESPESSURA 0,05MM X 7MM	UNIDADE	PREVEN	1,180	100,000	118,000
6	25798	BROCA MAXCUTI CARBONETO DE TUNGSTENIO Nº 1509 - PM, PECA DE MAO	UNIDADE	DHPRO	77,000	2,000	154,000
7	25799	BROCA MINICUT CARBONETO DE TUNGSTENIO Nº 1511 - PM, PECA DE MAO	UNIDADE	DHPRO	77,000	2,000	154,000
8	25801	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECIVEL. EMBALAGEM C/ 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G, E 01 BLOCO DE MISTURA	CAIXA	TECHNEW	17,500	12,000	210,000
9	25802	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORCADO POR POLIMEROS. EMBALAGEM C/ 01 FRASCO DO PO COM 38G E 01 FRASCO DO LIQUIDO COM 15ML	CAIXA	IODONTOSUL	40,500	8,000	324,000
10	25805	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/100UN	PACOTE	IODONTOSUL	7,700	10,000	77,000
11	25813	ESPELHO BUCAL Nº 05 C/ DIAMENTRO DE 2,9CM	UNIDADE	IODONTOSUL	2,320	50,000	116,000
12	25818	FIO DE SUTURA AGULHADO TIPO NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLOGICO, AGULHA EM ACO - INOX SILICONIZADA, 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0 CM, C/ 24UN	CAIXA	TECHNOFIO	33,320	15,000	499,800
13	25819	FIO DE SUTURA AGULHADO TIPO NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLOGICO, AGULHA EM ACO - INOX SILICONIZADA, 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0 CM, C/ 24UN	CAIXA	TECHNOFIO	33,320	15,000	499,800
14	25820	FIO DE SUTURA AGULHADO TIPO NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLOGICO, AGULHA EM ACO - INOX SILICONIZADA, 3/8 CIRCULO CORTANTE 2,0 CM, C/ 24UN	CAIXA	TECHNOFIO	33,320	5,000	166,600
15	25816	FIO DENTAL. EMBALAGEM C/ 500M	CAIXA	PREVEN	7,430	25,000	185,750
16	25822	FIXADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS DENTAIS INTRAORAIS. FRASCO DE 475ML	UNIDADE	KODAK	9,140	12,000	109,680
17	25824	FLUOR GEL ACIDULADO, FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO A 1,23%. FRASCO C 200ML	UNIDADE	IODONTOSUL	3,310	30,000	99,300
18	25823	FLUOR GEL NEUTRO A 2% DE FLUORETO DE SODIO. FRASCO C 200ML	UNIDADE	IODONTOSUL	3,310	30,000	99,300
19	25827	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL, DENTINA. SERINGA DE 2G	UNIDADE	MAQUIRA	27,100	25,000	677,500
20	25829	LAMINA DE BISTURI DE ACO CARBONO, ESTERIL, Nº 11.C/100UN	CAIXA	ADVANTIVE	18,950	2,000	37,900
21	25830	LAMINA DE BISTURI DE ACO CARBONO, ESTERIL, Nº 12.C/100UN	CAIXA	ADVANTIVE	18,950	2,000	37,900
22	25831	LAMINA DE BISTURI DE ACO CARBONO, ESTERIL, Nº 15.C/100UN	CAIXA	ADVANTIVE	18,950	4,000	75,800
23	25832	LAMINA DE BISTURI DE ACO CARBONO, ESTERIL, Nº 15C. C/100UN	CAIXA	ADVANTIVE	18,950	4,000	75,800
24	25834	MICROAPLICADOR ODONTOLOGICO FLEXIVEL E DESCARTAVEL, TIPO BRUSH, FRASCO C/ 100 UN EXTRA FINO	UNIDADE	KG	9,140	10,000	91,400
25	25835	MICROAPLICADOR ODONTOLOGICO FLEXIVEL E DESCARTAVEL, TIPO BRUSH, FRASCO C/ 100UN FINO	UNIDADE	KG	9,140	10,000	91,400
26	25836	MICROAPLICADOR ODONTOLOGICO FLEXIVEL E DESCARTAVEL, TIPO BRUSH, FRASCO C/ 100UN REGULAR	UNIDADE	KG	9,140	10,000	91,400
27	25837	OCULOS DE PROTECAO C/ LENTE TRANSPARENTE	UNIDADE	SS PLU	4,640	12,000	55,680
28	25838	OLEO MINERAL ATOXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, P/ LUBRIFICACAO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS. FRASCO C/250ML	UNIDADE	PREVEN	17,040	4,000	68,160
29	25839	OSTOPORIN, SUSPENSAO OTOLOGICA, HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM C/ FRASCO GOTEJADOR DE 10ML	UNIDADE	FQM	13,290	6,000	79,740
30	25840	PAPEL CARBONO P/ CONTATOS OCLUSAIS. EMBALAGEM C/12 TIRAS	UNIDADE	PREVEN	1,790	30,000	53,700
31	25842	PEDRA POMES. FRASCO 100G	UNIDADE	IODONTOSUL	3,620	6,000	21,720
32	25866	PRENDEDOR DE BABADOR, CORRENTE DE METAL, TIPO JACARE	UNIDADE	PREVEN	7,100	6,000	42,600
33	25871	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA, PARTICULAS C 0.6 MICROMETROS, FOTOPOLIMERIZAVEL, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20SEGUNDOS. SERINGA C/ 4G. COR UD	UNIDADE	3M Z-100	49,590	6,000	297,540
34	25872	RESINA FLUIDA NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZAVEL, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20SEGUNDOS. SERINGA C/ 2G. COR A1	UNIDADE	FGM	41,000	2,000	82,000
35	25873	RESINA FLUIDA NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZAVEL, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20SEGUNDOS. SERINGA C/ 2G. COR A2	UNIDADE	FGM	41,000	2,000	82,000
36	25874	RESINA FLUIDA NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZAVEL, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20SEGUNDOS. SERINGA C/ 2G. COR A3	UNIDADE	FGM	41,000	2,000	82,000
37	25875	REVELADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS DENTAIS INTRAORAIS. FRASCO DE 475ML	UNIDADE	KODAK	9,140	20,000	182,800
38	25879	SISTEMA ADESICO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS(PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO) SOLVENTE NA BASE DE AGUA E ALCOOL, ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA. FRASCO C/6G E TAMP FLIP TOP.	UNIDADE	3M	119,080	24,000	2.857,920
39	25882	TIRA DE LIXA EM ACO 4MM. EMBALAGEM C/ 12UN	CAIXA	PREVE	5,900	50,000	295,000
40	25883	TIRA DE LIXA EM POLIESTER.CAIXA C/ 50UN DE 4MM X 170MM	CAIXA	PREVEN	2,000	12,000	24,000
		TOTAL DO VENCEDOR					9.536,190

3153 L. P. COM E REPR. ASS. E PRESTACAO DE SERVICO LTDA 10.832.896/0001-29

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Qtde	Total
1	25808	ENXAGUANTE BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL, FRASCO C/ 02 LITROS E DIPENSADOR TIPO PUMP.	UNIDADE	DMS	30,690	10,000	306,900
2	25821	FICHA DE RAO -X -2 ESPACOS ADULTO, 11CM X 8CM, PAPEL OFF SET 240G C/ 100UN	UNIDADE	DMS	6,360	3,000	19,080
3	25844	PLACA DE VIDRO INCOLOR LISA LAPIDADA, MEDIA, 9,5CM X 15CM X 10MM	UNIDADE	DMS	6,980	6,000	41,880
4	25858	PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1010 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	50,000	74,500
5	25859	PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	50,000	74,500
6	25860	PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	50,000	74,500
7	25861	PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	50,000	74,500
8	25862	PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	50,000	74,500
9	25863	PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	50,000	74,500

10	25864	PONTA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	50,000	74,500
11	25851	PONTA DIAMANTADA Nº 1090 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
12	25852	PONTA DIAMANTADA Nº 1095 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
13	25853	PONTA DIAMANTADA Nº 1112 -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
14	25850	PONTA DIAMANTADA Nº 1112FF -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
15	25849	PONTA DIAMANTADA Nº 2000FF -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
16	25854	PONTA DIAMANTADA Nº 2135-FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
17	25846	PONTA DIAMANTADA Nº 2137F -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
18	25855	PONTA DIAMANTADA Nº 2200-FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
19	25847	PONTA DIAMANTADA Nº 3118FF -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
20	25856	PONTA DIAMANTADA Nº 3118-FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
21	25845	PONTA DIAMANTADA Nº 3138F -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
22	25848	PONTA DIAMANTADA Nº 3168FF -FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
23	25857	PONTA DIAMANTADA Nº 3168-FG, ALTA ROTACAO	UNIDADE	FAVA	1,490	25,000	37,250
24	25880	SOLUCAO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, FRASCO C/500ML	UNIDADE	IODONTO	13,180	20,000	263,600
		TOTAL DO VENCEDOR					1.637,210

3187 POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME 07.886.006/0001-57

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Qtde	Total
1	25791	BANDA MATRIZ DE ACO INOX. BOBINA COM 50CM , ESPESSURA 0,05MM X 5MM	UNIDADE	PREVEN	1,060	100,000	106,000
2	25800	CAPEADOR PULPAR, HIDROXIDO DE CALCIO P. A. FRASCO C/10G	UNIDADE	BIODINAMICA	3,700	12,000	44,400
3	25804	CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37% ENVELOPE PLASTICO C/ 03 SERINGAS DE 2,5ML	PACOTE	BIODINAMICA	4,110	50,000	205,500
4	25806	DISCOS DE POLIESTER ABRASIVO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, EM BORRACHA DE SILICONE ADESIVO. EMBALAGEM C/ 26UN, GRANULACAO EXTRA FINA 8/12MM	CAIXA	FGM	27,710	2,000	55,420
5	25807	DISCOS DE POLIESTER ABRASIVO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, EM BORRACHA DE SILICONE ADESIVO. EMBALAGEM C/ 26UN, GRANULACAO GROSSA 8/12MM	CAIXA	FGM	27,710	2,000	55,420
6	25809	ESCOVA DE ACO PARA LIMPAR BROCAS	UNIDADE	PREVEN	4,980	6,000	29,880
7	25810	ESCOVA DE ROBSON TIPO CONICA, COR BRANCA P/ CONTRA ANGULO	UNIDADE	PREVEN	1,150	30,000	34,500
8	25811	ESCOVA DE ROBSON TIPO RETA, COR BRANCA P/ CONTRA ANGULO	UNIDADE	PREVEN	1,150	40,000	46,000
9	25817	FIO DE SUTURA AGULHADO TIPO SEDA-4-0 NATURAL TRANCADA, ESTERILIZADO, DE USO ODONTOLOGICO, AGULHA EM ACO - INOX SILICONIZADA, 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,7CM, C/ 24UN	CAIXA	PREVEN	23,250	15,000	348,750
10	25825	FORMOCRESOL.FRASCO C/10ML	UNIDADE	BIODINAMICA	4,840	2,000	9,680
11	25826	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE A BASE DE NITRATO DE POTASSIO (5%) E FLUORETO DE SODIO (2%). EMBALAGEM C/ 01 SERINGA DE 2,5G	UNIDADE	FGM	13,020	15,000	195,300
12	25833	MATRIZ DE POLIESTER 10MM X 120MM X 0,5MM. EMBALAGEM C/50TIRAS	CAIXA	QUIMIDROL	1,110	20,000	22,200
13	25876	ROLETE DE ALGODAO Nº 02. EMBALAGEM C/100UN	UNIDADE	FAROL	1,580	100,000	158,000
		TOTAL DO VENCEDOR					1.311,050

R\$ 30.891,41 (Trinta mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Nova Santa Helena - MT, 19 de junho de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

3258 COMERCIAL HF - COM. DE PROD. DESC LIMPEZA LTDA EPE 73.905.341/0001-80

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	1852	AGUA SANITARIA	LITRO	2,040	46,000	93,840
2	1487	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UNIDADE	4,060	637,000	2.586,220
3	2437	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LTS	UNIDADE	3,640	184,000	669,760
4	10156	BACIA PLASTICA 10LTS	UNIDADE	3,930	4,000	15,720
5	4551	BALDE DE PLASTICO 10 LTS	UNIDADE	6,360	25,000	159,000
6	4548	BALDE DE PLASTICO 15 LTS	UNIDADE	7,340	6,000	44,040
7	26260	BALDE DE PLASTICO 20 LTS	UNIDADE	9,460	4,000	37,840
8	2429	BALDE DE PLASTICO 7 LTS	UNIDADE	4,200	10,000	42,000
9	10127	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37	PAR	33,430	6,000	200,580
10	4884	CHA MATE 200g	CAIXA	4,680	130,000	608,400

11	4053	CHA MATE TOSTADO 200G	CAIXA	4,680	279,000	1.305,720
12	2433	COADOR MELITA	UNIDADE	2,330	85,000	198,050
13	17954	COLHER DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UN	PACOTE	2,480	130,000	322,400
14	4062	COPOS DESTAVEIS DE PLASTICO PEQUENO (CAFE)	PACOTE	1,540	1.045,000	1.609,300
15	6523	DESINFETANTE 5LT	UNIDADE	7,040	24,000	168,960
16	2010	DESINFETANTE PARA USO GERAL 500ML	UNIDADE	1,430	70,000	100,100
17	10114	DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 2LT	UNIDADE	3,010	743,000	2.236,430
18	1799	ESCOVA DE MAO PEQUENA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	1,500	35,000	52,500
19	2436	ESPONJA DE LA DE ACO, 60G	UNIDADE	1,030	266,000	273,980
20	13236	ESPONJA DE LA DE ACO, 60G C/14UN	PACOTE	14,400	80,000	1.152,000
21	984	FERMENTO BIOLOGICO, SECO INSTANTANEO 125G	UNIDADE	3,510	50,000	175,500
22	4876	FLANELA 50CM BRANCA	UNIDADE	1,190	59,000	70,210
23	2011	FLANELA LIMPEZA 40 X 60CM	UNIDADE	1,810	182,000	329,420
24	2646	FRALDA INF PEQ C/12	UNIDADE	5,810	40,000	232,400
25	4577	FRANELA GRANDE 40x60cm	UNIDADE	1,810	50,000	90,500
26	10121	GARFOS DESCARTAVEIS PACOTE C/50	UNIDADE	2,480	75,000	186,000
27	2190	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UNIDADE	26,490	9,000	238,410
28	1497	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 X CM C/50 UN	PACOTE	0,450	610,000	274,500
29	13700	INSETICIDA SBP AEROSOL 300ML	UNIDADE	6,630	30,000	198,900
30	1515	ISQUEIRO	UNIDADE	1,560	35,000	54,600
31	1514	JARRA PLASTICA 1 LT	UNIDADE	3,010	3,000	9,030
32	22048	JARRA PLASTICA 2LT	UNIDADE	4,910	4,000	19,640
33	15783	LIMPA VIDRO	UNIDADE	2,950	19,000	56,050
34	2432	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNIDADE	1,550	40,000	62,000
35	15430	LIXEIRA COM PEDAL DE 12L	UNIDADE	29,630	27,000	800,010
36	10104	LUVA DE BORRACHA M	PAR	2,450	32,000	78,400
37	26266	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PCT C/ 100UN	PACOTE	5,390	6,000	32,340
38	1009	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	16,230	4,000	64,920
39	1116	MACARRAO COMPRIDO SEM OVO N° 2	KILO	3,700	364,000	1.346,800
40	1099	MACARRAO PICADO SEM OVO	KILO	3,700	20,000	74,000
41	2395	PANO DE CHAO	UNIDADE	2,230	48,000	107,040
42	5971	PANO DE CHAO COM 80CMX90CM 70%	UNIDADE	5,810	141,000	819,210
43	4065	PAPEL TOLHA NATURAL C/1000 20X23	PACOTE	6,360	60,000	381,600
44	1524	PILHA AA ALCALINA	UNIDADE	2,710	55,000	149,050
45	1828	PRATO DESCARTAVEL TAMNHO M C/10	PACOTE	1,630	346,000	563,980
46	1107	SABAO EM PO - 500 GR	CAIXA	2,640	117,000	308,880
47	1847	SABAO EM PO MULTIACAO - 1000 G	CAIXA	4,110	228,000	937,080
48	12035	SABONETE LIQUIDO 2L	UNIDADE	9,090	128,000	1.163,520
49	4570	SACO DE LIXO 100 LTS, C/5 UN 75cm X 1,05m, CLASSE 1, TIPO A	PACOTE	1,700	482,000	819,400
50	4066	SACO DE LIXO 15 LTS, C/20 UN 39 X 58CM, CLASSE 1, TIPO A	PACOTE	2,290	105,000	240,450
51	25382	SACO PLASTICO LIXO, 30L, BRANCA, PECA UNICA, 59CM, 62CM, COM	UNIDADE	0,290	80,000	23,200
52	1158	TOALHA DE BANHO 70x100cm 100% Algodao	UNIDADE	4,650	10,000	46,500
53	1987	TOALHA DE ROSTO 41x71cm 100% Algodao	UNIDADE	4,650	42,000	195,300
54	26265	TOUCA DESCARTAVEL TNT C/ ELASTICO DUPLO CAIXA COM 100UN	CAIXA	8,790	6,000	52,740
55	2399	VASSOURA DE NAYLON REF. 070	UNIDADE	4,890	42,000	205,380
56	5734	VEJA(MULTI USO)	UNIDADE	1,550	210,000	325,500
TOTAL DO VENCE-DOR		22.609,300				

3214 ERICK LOURENCO DE SOUZA 22.918.543/0001-25

Seq	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	22530	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO	KILO	29,500	200,000	5.900,000
2	22529	BOLO DE MILHO VERDE	KILO	26,000	200,000	5.200,000
3	10123	BOLO PRONTO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE, COBERTURA DE	KILO	36,500	80,000	2.920,000
4	10122	BOLO PRONTO, COM RECHEIO DE FRUTAS E CREME, COBERTURA DE	KILO	34,500	80,000	2.760,000
5	22534	BOLO QUATRO LEITE COM COBERTURA DE PASTA DE LEITE NINHO	KILO	37,500	80,000	3.000,000
6	22545	LANCHE NAUTURAL COM PAO, ALFACE, TOMATE, CENOURA E FRANGO	UNIDADE	3,600	200,000	720,000
7	10118	PAO DE QUEIJO	KILO	22,000	100,000	2.200,000
8	10133	SALGADINHO RISOLE (CENTO)	UNIDADE	51,000	100,000	5.100,000
9	22523	SALGADO ESFIRRA CARNE MOIDA(CENTO)	UNIDADE	51,000	100,000	5.100,000
10	22525	TORTA DE PAO COM RECHEIO DE CREME DE MILHO, PRESUNTO E	KILO	39,300	20,000	786,000
11	22524	TORTA DE PAO FRIA COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO	KILO	38,500	200,000	7.700,000

12	10142	TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA	KILO	31,000	200,000	6.200,000
TOTAL DO VENCEDOR	47.586,000					

3257 MARLENE RAMOS DE SOUZA 15.174.799/0001-00

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	26264	BOLO CUCA RECHEADA COM CHOCOLATE	UNIDADE	9,900	60,000	594,000
2	26263	BOLO CUCA RECHEADA COM LEITE CONDENSADO	UNIDADE	9,900	60,000	594,000
3	22532	BOLO DE BAUNILHA COM COBERTURA DE COCO	KILO	24,000	200,000	4.800,000
4	22531	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO	KILO	26,000	200,000	5.200,000
5	22527	BOLO DE FUBA COM GOIABADA	KILO	25,500	200,000	5.100,000
6	22528	BOLO DE MANDIOCA COM COBERTURA CARAMELIZADA	KILO	28,500	30,000	855,000
7	22533	BOLO GELADO COM COCO	KILO	27,000	100,000	2.700,000
8	10132	EMPADINHA (CENTO)	UNIDADE	52,500	10,000	525,000
9	10182	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO, MANTIDO A UMA	LITRO	2,980	50,000	149,000
10	22526	PAO CASEIRO	UNIDADE	6,700	100,000	670,000
11	19769	PAO DE FORMA	PACOTE	4,700	205,000	963,500
12	10135	SALGADINHO PASTEL (CENTO)	UNIDADE	50,990	100,000	5.099,000
13	10141	TORTA DE CARNE MOIDA	KILO	33,000	200,000	6.600,000
14	10140	TORTA DE FRANGO	KILO	32,900	200,000	6.580,000
TOTAL DO VENCEDOR	40.429,500					

2268 MERCADO TRES IRMAOS LTDA - EPP 12.729.350/0001-72

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	12003	ABACAXI	UNIDADE	6,490	180,000	1.168,200
2	10115	ABACAXI EM CALDA 400 G	UNIDADE	8,650	20,000	173,000
3	4545	ABOBORA	KILO	3,290	70,000	230,300
4	4873	ACHOCOLATADO EM PO 400g	UNIDADE	2,890	55,000	158,950
5	4576	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO LATA DE 400gr	UNIDADE	2,890	340,000	982,600
6	1536	ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	3,490	416,000	1.451,840
7	1552	ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	3,490	739,000	2.579,110
8	10130	ACUCAR DE CONFEITEIRO	KILO	2,990	60,000	179,400
9	4073	ACUCAR REFINADO 1K	PACOTE	2,950	60,000	177,000
10	4575	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ml	UNIDADE	3,700	35,000	129,500
11	8851	AGUA MINERAL 600ML	UNIDADE	1,490	50,000	74,500
12	4661	AGUA MINERAL DE 20 Lts	UNIDADE	9,990	1.089,000	10.879,110
13	10116	ALCEGA	KILO	6,290	60,000	377,400
14	953	ALCOOL	LITRO	4,190	62,000	259,780
15	4060	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM 1 LT	LITRO	4,890	812,000	3.970,680
16	25365	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, 1L	UNIDADE	4,770	48,000	228,960
17	11936	ALFACE CRESPA	PACOTE	2,500	121,000	302,500
18	1123	ALHO AGRANEL	KILO	18,990	75,000	1.424,250
19	4071	AMEIXA INTEIRA EM CALDA 400G	UNIDADE	8,790	20,000	175,800
20	10503	AMENDOIM DESCASCADO ,SELECIONADO TIPO 1 PCT 500G	PACOTE	6,990	25,000	174,750
21	4069	AMIDO DE MILHO 1 KG	PACOTE	16,200	50,000	810,000
22	7196	AROMATIZANTE	UNIDADE	7,180	24,000	172,320
23	1092	ARROZ, BENEFICIADO AGULHINHA, TIPO 1, 5K	PACOTE	10,290	1.036,000	10.660,440
24	5016	AVENTAL DE PVC C/F BRANCO	UNIDADE	6,990	15,000	104,850
25	26261	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	15,990	5,000	79,950
26	2508	AZEITONA VIDRO DE 500GR	UNIDADE	9,490	340,000	3.226,600
27	6522	BACON	KILO	16,490	100,000	1.649,000
28	15809	BALAO LATEX Nº 09 PACOTE C/ 50	PACOTE	3,490	50,000	174,500
29	6378	BALAS SORTIDAS PACOTE COM 100	PACOTE	7,290	170,000	1.239,300
30	2179	BALDE DE ALUMINIO 7LTS	UNIDADE	16,990	6,000	101,940
31	2567	BANANA NANICA MADURA	KILO	2,990	665,000	1.988,350
32	9369	BANDEIJA DE ACO INOX 22X30X2,5CM	UNIDADE	18,990	5,000	94,950
33	1512	BANDEJA ALUMINIO	UNIDADE	17,490	1,000	17,490
34	1117	BATATA INGLESA	KILO	4,390	840,000	3.687,600
35	26284	BATATA PALHA PCT 500G	PACOTE	10,690	30,000	320,700
36	4070	BAUNILHA AROMA IDENTICO AO NATURAL 30 ML	UNIDADE	5,390	12,000	64,680
37	2565	BETERRABA	KILO	4,150	125,000	518,750
38	16885	BISCOITO AGUA E SAL 800G	PACOTE	3,990	160,000	638,400
39	1520	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	PACOTE	3,200	878,000	2.809,600
40	1101	BISCOITO DOCE ARTIFICIAL MAIZENA/LEITE 400G	PACOTE	3,200	843,000	2.697,600

41	1821	BOM AR	UNIDADE	7,180	192,000	1.378,560
42	6296	BOMBONS RECHEADO COM CREME DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE	PACOTE	32,990	25,000	824,750
43	13224	CAFE EM PO 500GR	CAIXA	7,990	220,000	1.757,800
44	1135	CAFE, TORRADO E MOIDO COM EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	7,990	650,000	5.193,500
45	10131	CALDO DE GALINHA C/6UN	CAIXA	2,100	40,000	84,000
46	4051	CAMOMILA PACOTE 10G	UNIDADE	1,200	52,000	62,400
47	4567	CANCAO DE ALUMINIO 3 LTS	UNIDADE	15,990	6,000	95,940
48	5580	CANELA PACOTE 05G	UNIDADE	1,200	135,000	162,000
49	4052	CANJICA DE MILHO (BRANCA) PCT DE 500 G	PACOTE	2,690	25,000	67,250
50	15810	CAQUI CHOCOLATE	KILO	8,390	100,000	839,000
51	26262	CARNE BOVINA (BISTECA)	KILO	16,990	10,000	169,900
52	1098	CARNE BOVINA (COSTELA)	KILO	10,790	10,000	107,900
53	6528	CARNE BOVINA (FRALDINHA)	KILO	14,390	450,000	6.475,500
54	1097	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO	KILO	13,490	800,000	10.792,000
55	1792	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	11,650	688,000	8.015,200
56	6527	CARNE DE PRIMEIRA (ALCATRA)	KILO	22,490	450,000	10.120,500
57	1122	CARNE DE PRIMEIRA (COXAO MOLE)	KILO	20,290	410,000	8.318,900
58	5669	CARNE SUINA	KILO	8,790	560,000	4.922,400
59	4068	CARVÇO VEGETAL SACO DE 10KG	UNIDADE	8,150	80,000	652,000
60	973	CEBOLA	KILO	6,390	380,000	2.428,200
61	1164	CENOURA	KILO	5,290	280,000	1.481,200
62	4547	CERA LIQUIDA (Incolor)	LITRO	2,990	234,000	699,660
63	6060	CERA VERMELHA(LIQUIDA)	UNIDADE	2,990	12,000	35,880
64	10124	CHOCOLATE EM BARRA DE MATEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU,	KILO	19,990	85,000	1.699,150
65	9939	CHUCHU	KILO	3,650	115,000	419,750
66	6610	COADOR DE PANO	UNIDADE	3,250	210,000	682,500
67	988	COCO RALADO	PACOTE	4,050	40,000	162,000
68	972	COLORAL, COM FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL 200G	PACOTE	6,690	5,000	33,450
69	4874	COPO DESC. 180ML	PACOTE	2,750	75,000	206,250
70	977	COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO 100 UN C/180 ML	PACOTE	2,750	2.955,000	8.126,250
71	1503	CORANTE P/ BOLO	UNIDADE	4,990	40,000	199,600
72	5754	COTONETES	CAIXA	2,790	12,000	33,480
73	2435	CRAVO 10 GR	PACOTE	1,200	185,000	222,000
74	985	CREME DE LEITE ESTERILIZADO 300G	UNIDADE	3,790	130,000	492,700
75	5709	CREME HIDRATANTE P/CABELO	KILO	5,690	15,000	85,350
76	4578	DESODORANTE SANITARIO 25gr C/ SUPORTE	UNIDADE	0,970	98,000	95,060
77	1151	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	1,550	498,000	771,900
78	13238	DETERGENTE 500ML C/06UN	PACOTE	9,500	30,000	285,000
79	9535	DOCE DE GOIABA EM PASTA	UNIDADE	4,790	25,000	119,750
80	4054	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE 900G	UNIDADE	12,990	5,000	64,950
81	6174	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE400G	UNIDADE	6,990	316,000	2.208,840
82	6530	EMUSTAB	UNIDADE	6,200	80,000	496,000
83	2434	ERVA DOCE 10G	PACOTE	1,200	260,000	312,000
84	15812	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2 KG	UNIDADE	12,380	35,000	433,300
85	4559	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE	UNIDADE	4,790	20,000	95,800
86	4064	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA (LAVA-LOUÇA) TAMANHO 110MM X 75 MM X	UNIDADE	0,440	311,000	136,840
87	5300	ESPONJA P/LOUÇA	UNIDADE	0,440	132,000	58,080
88	6524	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 190G	UNIDADE	3,790	113,000	428,270
89	10106	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 500G	UNIDADE	6,990	115,000	803,850
90	4055	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 860G	UNIDADE	11,990	10,000	119,900
91	15801	FAÇA DE ACO /COM SERRA PARA PÃO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	23,290	4,000	93,160
92	1545	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1	KILO	6,590	10,000	65,900
93	10112	FARINHA DE ROSCA	KILO	6,590	20,000	131,800
94	1549	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KILO	2,890	290,000	838,100
95	13240	FARINHA DE TRIGO TIPO I 1KL C/10UN	PACOTE	17,990	66,000	1.187,340
96	968	FEIJAO BENEFICIADO, TIPO 1 PCT 1KG	PACOTE	3,890	506,000	1.968,340
97	4056	FERMENTO QUIMICO EM Pà 100G	UNIDADE	2,500	120,000	300,000
98	6459	FIGADO (BOVINO)	KILO	8,790	20,000	175,800
99	6531	FORMA DE PAPEL GRANDE P/ BOLO	UNIDADE	4,990	50,000	249,500
100	10147	FOSFORO COM 10CX E 40 PALITOS CADA	UNIDADE	2,290	80,000	183,200
101	10109	FRANGO PICADO (COXA E SOBRECORA)	KILO	8,290	110,000	911,900
102	979	FRANGO SEM PICAR	KILO	5,590	1.150,000	6.428,500
103	1553	FUBA DE MILHO BENEFICIADO	KILO	3,250	180,000	585,000
104	2196	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT	UNIDADE	20,000	11,000	220,000
105	10202	GELATINA 45gr	CAIXA	0,920	310,000	285,200
106	4546	GELATINA Pacote de 500gr	PACOTE	10,250	10,000	102,500
107	10136	GRAO DE BICO 500G	UNIDADE	8,990	20,000	179,800
108	1157	GUARDANAPO TECIDO	UNIDADE	2,990	62,000	185,380
109	2566	LARANJA	KILO	2,100	780,000	1.638,000
110	9536	LARANJA PACOTE 3KG	KILO	2,100	25,000	52,500
111	1829	LEITE CONDENSADO 395 G	UNIDADE	3,250	160,000	520,000

112	4580	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO LTA C/ 400G	UNIDADE	12,690	454,000	5.761,260
113	4057	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	LITRO	3,000	800,000	2.400,000
114	6520	LINGUICA CALABRESA	KILO	14,790	125,000	1.848,750
115	1118	LINGUICA MISTA	KILO	14,200	355,000	5.041,000
116	4596	LIXEIRA COM PEDAL DE 21L	UNIDADE	42,900	46,000	1.973,400
117	1857	LUSTRA MOVEIS	UNIDADE	3,730	69,000	257,370
118	2568	MACA	KILO	4,750	215,000	1.021,250
119	6525	MAIONESE 1KG	UNIDADE	6,990	130,000	908,700
120	1842	MAIONESE 500GR	UNIDADE	6,990	224,000	1.565,760
121	12439	MAMAO KG	KILO	5,490	205,000	1.125,450
122	26267	MANGA	KILO	8,490	20,000	169,800
123	10107	MARACUJA	KILO	5,650	105,000	593,250
124	1832	MARGARINA 1 KG	KILO	12,990	55,000	714,450
125	1780	MARGARINA 500G	UNIDADE	4,600	489,000	2.249,400
126	10113	MASSA PREPARADA PARA LAZANHA	UNIDADE	5,590	40,000	223,600
127	4067	MELANCIA	KILO	2,490	1.700,000	4.233,000
128	12438	MELAO KG	KILO	4,650	703,000	3.268,950
129	4560	MILHO PIPOCA NACIONAL 500GR	PACOTE	2,550	192,000	489,600
130	6134	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG	UNIDADE	12,200	157,000	1.915,400
131	14893	MILHO VERDE LATA 200G	UNIDADE	1,480	100,000	148,000
132	1500	OLEO DE SOJA 900ML	LITRO	3,200	530,000	1.696,000
133	13231	OREGANO 100G	PACOTE	3,600	20,000	72,000
134	10137	OREGANO 5G	UNIDADE	1,200	15,000	18,000
135	1784	OVOS VERMELHOS GRANEL	DUZIA	5,000	456,000	2.280,000
136	2509	PALITO DE DENTE	CAIXA	0,740	22,000	16,280
137	1121	PANELA ALUMINIO 4,0 LTS	UNIDADE	83,000	1,000	83,000
138	10149	PANELA ALUMINIO REFORCADA 3,7 LTS	UNIDADE	83,000	10,000	830,000
139	4550	PANO DE PRATO COMUM 45/68CM	UNIDADE	2,990	74,000	221,260
140	906	PAO FRANCES	KILO	9,000	615,000	5.535,000
141	4880	PAO FRANCES	KILO	9,000	325,000	2.925,000
142	1833	PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 7,5M	UNIDADE	5,290	70,000	370,300
143	1484	PAPEL HIGIENICO	FARDO	31,480	20,000	629,600
144	4595	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES TESTURIZADO, PICOTADO C/04	PACOTE	1,970	12,000	23,640
145	1507	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES TESTURIZADO, PICOTADO C/04	PACOTE	1,970	886,000	1.745,420
146	15787	PAPEL TOALHA NATURAL ROLO COM 2 UN	UNIDADE	3,500	182,000	637,000
147	6521	PE DE PORCO	KILO	5,490	30,000	164,700
148	4870	PEDRA SANITARIA (CHEIRO)	UNIDADE	0,990	89,000	88,110
149	10119	PEITO DE FRANGO	KILO	8,300	330,000	2.739,000
150	6526	PEIXE DE COURO (PINTADO)	KILO	18,990	50,000	949,500
151	10120	PEPINO EM CONSERVA 400G	UNIDADE	7,990	50,000	399,500
152	15813	PERA	KILO	9,290	130,000	1.207,700
153	4072	PESSEGO EM CALDA 400 G	UNIDADE	7,990	35,000	279,650
154	12744	PILHAS PALITO	PAR	4,150	55,000	228,250
155	10138	PIMENTAO VERDE	KILO	7,650	35,000	267,750
156	15814	PIRULITO PACOTE COM 50	PACOTE	6,000	136,000	816,000
157	20679	POLPA DE ABACAXI	KILO	1,990	10,000	19,900
158	20356	POLPA DE ACEROLA	KILO	1,990	10,000	19,900
159	9917	POLPA DE FRUTA	PACOTE	1,990	1.575,000	3.134,250
160	10167	POLPA DE MARACUJA	KILO	1,990	10,000	19,900
161	10153	PORTA FILTRO DE CAFE, COM TUBO DE ENCAIXE PARA GARRAFA	UNIDADE	2,400	5,000	12,000
162	10150	PRATO FUNDO DE VIDRO	UNIDADE	2,350	16,000	37,600
163	10126	PREGADOR DE MADEIRA C/12	PACOTE	1,740	26,000	45,240
164	6529	PRESUNTO	KILO	15,500	250,000	3.875,000
165	9918	QUEIJO PARMESAO RALADO 200 GR	PACOTE	7,000	5,000	35,000
166	4573	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KILO	24,990	260,000	6.497,400
167	992	REFRIGERANTE 2 LT	FARDO	12,780	30,000	383,400
168	15816	REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR COLA	UNIDADE	4,450	20,000	89,000
169	15817	REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR GUARANA	UNIDADE	4,450	20,000	89,000
170	1840	REFRIGERANTE FRASCO 2 LTS COM SABOR DE FRUTAS	UNIDADE	4,450	3.055,000	13.594,750
171	1782	REPOLHO	KILO	2,800	220,000	616,000
172	2400	RODO DE ALUMINIO	UNIDADE	17,480	4,000	69,920
173	1864	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO	UNIDADE	4,650	15,000	69,750
174	4557	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO	UNIDADE	4,850	33,000	160,050
175	4558	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO	UNIDADE	5,590	23,000	128,570
176	10128	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 40CM C/CABO	UNIDADE	4,870	27,000	131,490
177	10125	SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G	PACOTE	5,600	136,000	761,600
178	4591	SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G	PACOTE	5,600	138,000	772,800
179	1145	SABONETE 90G	UNIDADE	1,350	207,000	279,450
180	4593	SABONETE 90G	UNIDADE	1,350	124,000	167,400
181	16056	SACO DE LIXO 30 LITROS PARA MATERIAIS ODONTOLOGICOS	PACOTE	2,990	50,000	149,500
182	1143	SACO DE LIXO 50 LTS, C/10 UN 63 X 80CM, CLASSE 1, TIPO A	PACOTE	2,230	536,000	1.195,280
183	1094	SAL REFINADO DE MESA E COZINHA PCT 1 KG	PACOTE	1,040	110,000	114,400
184	10139	SALCHICHA AGRANEL	KILO	8,990	100,000	899,000
185	2569	SALSICHA	KILO	8,990	36,000	323,640

186	2715	SARDINHA LATA 250G	UNIDADE	2,100	138,000	289,800
187	6137	SAZON 60G	UNIDADE	3,290	90,000	296,100
188	10143	SUCO (PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR LIMAO)	KILO	5,250	24,000	126,000
189	10145	SUCO (PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR LIMAO)	KILO	5,250	24,000	126,000
190	18544	SUCO PREPARADO SABOR ABACAXI 30G	PACOTE	0,960	174,000	167,040
191	18545	SUCO PREPARADO SABOR LARANJA 30G	PACOTE	0,960	184,000	176,640
192	18547	SUCO PREPARADO SABOR LIMAO 30G	PACOTE	0,960	100,000	96,000
193	18546	SUCO PREPARADO SABOR MARACUJA 30G	PACOTE	0,960	174,000	167,040
194	18549	SUCO PREPARADO SABOR TANGERINA 30G	PACOTE	0,960	100,000	96,000
195	18548	SUCO PREPARADO SABOR UVA 30G	PACOTE	0,960	124,000	119,040
196	15799	TALHER TIPO COLHER DE SOPA, DE PLATICO TAMANHO PEQUENA	UNIDADE	2,990	10,000	29,900
197	1604	TALHER TIPO COLHER DE SOPA, LAMINA DE ACO, CABO DE	UNIDADE	2,990	10,000	29,900
198	10152	TALHER TIPO FACAS LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO,	UNIDADE	2,990	20,000	59,800
199	10151	TALHER TIPO GARFO LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO,	UNIDADE	2,990	20,000	59,800
200	15807	TAPOER COM TAMPA GRANDE	UNIDADE	15,490	3,000	46,470
201	15806	TAPOER COM TAMPA MEDIO	UNIDADE	9,990	4,000	39,960
202	15805	TAPOER COM TAMPA PEQUENO	UNIDADE	6,490	6,000	38,940
203	971	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG	KILO	8,290	45,000	373,050
204	1501	TOALHA DE PAPEL	PACOTE	10,600	12,000	127,200
205	11458	TOALHA DE ROSTO C/ BARRA P/ BORDADO EM PONTO CRUZ	UNIDADE	13,490	20,000	269,800
206	15952	TOCA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100 C/ ELASTICO	PACOTE	21,990	10,000	219,900
207	976	TOMATE	KILO	4,790	884,000	4.234,360
208	7080	TORRADINHA DE PAO	KILO	16,790	196,000	3.290,840
209	13263	UVA	KILO	10,950	120,000	1.314,000
210	1489	VASSOURA CAPIRA COM CABO	UNIDADE	12,490	91,000	1.136,590
211	26259	VASSOURA PARA GRAMA COM 26 DENTES C/ CABO	UNIDADE	10,990	6,000	65,940
212	975	VINAGRE DE ALCOOL, 750 ML	LITRO	3,000	50,000	150,000
213	10148	XICARA DE VIDRO PARA CAFE C/06	UNIDADE	13,200	30,000	396,000
TOTAL DO VENCEDOR		263.297,470				

Nova Santa Helena - MT, 20 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 04 de março de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ 00.171.140/0001-22.

213 LAB. DE ANÁL. CLÍN. S. JOSÉ LTDA - ME CNPJ 00.171.140/0001-22						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	6953	ALBUMINOSO E COOMBS 02.02.02.047-9		7,93	20	R\$ 158,60
2	25411	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA	SERV	9,91	1.500	R\$ 14.865,00
3	6910	ANTIBIOGRAMA 02.02.08.001-3		7,93	50	R\$ 396,50
4	6911	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEANIASE) 02.02.08.005-6		9,91	50	R\$ 495,50
5	6847	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR(TUBERCULOSE) 02.02.08.006-4	UN	9,91	25	R\$ 247,75
6	6848	BACTEROSCOPIA(GRAM) 02.02.08.007-2	SERV	7,93	700	R\$ 5.551,00
7	10179	COAGULOGRAMA 02.02.02.007-0	SERV	9,91	100	R\$ 991,00
8	21891	COLINESTERASE	UN	11,89	40	R\$ 475,60
9	6913	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (02 DOSAGENS) 02.02.01.004-0		17,84	10	R\$ 178,40
10	6840	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE 02.02.03.007-5	SERV	8,92	50	R\$ 446,00
11	6836	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA (TAP)	SERV	9,91	60	R\$ 594,60
12	6856	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO(VHS)	SERV	5,94	200	R\$ 1.188,00
13	6914	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA CREATIVA 02.02.03.008-3	SERV	8,92	120	R\$ 1.070,40
14	21887	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO 02.02.01.012-0	UN	19,82	15	R\$ 297,30
15	6827	DOSAGEM DE ACIDO URICO 02.02.01.012-0	UN	9,91	300	R\$ 2.973,00
16	9978	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA 02.02.03.009-1	SERV	19,82	20	R\$ 396,40
17	6915	DOSAGEM DE AMILASE 02.02.01.018-0	UN	9,91	25	R\$ 247,75
18	6916	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTRATICO ESPECIFICO (PSA) 02.02.03.010-5	UN	29,74	200	R\$ 5.948,00
19	18521	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTRATICO ESPECIFICO (PSA) LIVRE	UN	27,76	80	R\$ 2.220,80
20	10088	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES 02.02.01.020-1		9,91	100	R\$ 991,00
21	10089	DOSAGEM DE CALCIO 02.02.01.021-0		9,91	160	R\$ 1.585,60
22	6918	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL 02.02.01.027-9	UN	9,91	400	R\$ 3.964,00
23	6919	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL 02.02.01.028-7	SERV	9,91	400	R\$ 3.964,00
24	6829	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5	SERV	11,89	800	R\$ 9.512,00
25	6830	DOSAGEM DE CREATININA 02.02.01.031-7	UN	9,91	600	R\$ 5.946,00

26	9983	DOSAGEM DE FERRITINA 02.02.01.038-4	SERV	29,74	60	R\$ 1.784,40
27	6831	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA 02.02.01.042-2	SERV	9,91	50	R\$ 495,50
28	9954	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) 02.02.01.046-5	SERV	9,91	50	R\$ 495,50
29	6920	DOSAGEM DE GANODOTROFINA CORIONCA HUMANA (HCG BETA)	UN	11,89	150	R\$ 1.783,50
30	6832	DOSAGEM DE GLICOSE 02.02.01.047-3	UN	11,89	1.000	R\$ 11.890,00
31	6922	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3	SERV	19,82	130	R\$ 2.576,60
32	6923	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE(FSH) 02.02.06.023-3		22,80	20	R\$ 456,00
33	6938	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH) 02.02..06.025-0	SERV	24,78	200	R\$ 4.956,00
34	18529	DOSAGEM DE MUÇO PROTEINA	UN	9,91	70	R\$ 693,70
35	6855	DOSAGEM DE POTASSIO 02.02.01.060-0	SERV	9,91	70	R\$ 693,70
36	6854	DOSAGEM DE SODIO 02.02.01.063-5	SERV	9,91	70	R\$ 693,70
37	6941	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)02.02.06.038-1	SERV	22,8	120	R\$ 2.736,00
38	6940	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) 02.02.06.037-3	SERV	22,8	120	R\$ 2.736,00
39	6834	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	SERV	9,91	250	R\$ 2.477,50
40	6833	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (GPP) 02.02.01.065-1	SERV	9,91	250	R\$ 2.477,50
41	9955	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8	SERV	11,89	800	R\$ 9.512,00
42	6942	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) 02.02.06.039-0	SERV	22,8	150	R\$ 3.420,00
43	6853	DOSAGEM DE UREIA 02.02.01.069-4	UN	9,91	500	R\$ 4.955,00
44	21416	DOSAGEM DE VITAMINA B-12 02.02.01.070-8	SERV	29,74	25	R\$ 743,50
45	9966	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA 02.02.02.035-5	SERV	29,74	70	R\$ 2.081,80
46	21889	EXAME LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	9,91	100	R\$ 991,00
47	6851	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE)	UN	12,88	25	R\$ 322,00
48	9957	FERRO SERICO 02.02.01.039-2	SERV	22,80	25	R\$ 570,00
49	6839	HEMOGRAMA COMPLETO 02.02.02.038-0	SERV	13,88	2.500	R\$ 34.700,00
50	25415	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBE-AG)	SERV	27,04	30	R\$ 811,20
51	6943	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) 02.02.03.047-4		9,91	30	R\$ 297,30
52	9964	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA		29,74	80	R\$ 2.379,20
53	6841	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2(ELISA) 02.02.03.030-0	SERV	29,74	100	R\$ 2.974,00
54	10178	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE	SERV	24,78	30	R\$ 743,40
55	9961	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERV	29,74	50	R\$ 1.487,00
56	25414	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS 02.02.03.074-1	SERV	24,79	10	R\$ 247,90
57	25404	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA 02.02.03.076-8	SERV	24,78	80	R\$ 1.982,40
58	6957	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE)		34,7	50	R\$ 1.735,00
59	10175	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	SERV	29,74	30	R\$ 892,20
60	9971	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	SERV	29,74	30	R\$ 892,20
61	6842	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UN	24,78	70	R\$ 1.734,60
62	25413	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI CITOMEGALOVIRUS 02.02.03.085-7	SERV	24,78	10	R\$ 247,80
63	25405	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA 02.02.03.087-3	SERV	24,78	80	R\$ 1.982,40
64	6947	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE)	UN	34,7	50	R\$ 1.735,00
65	6948	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERV	24,78	70	R\$ 1.734,60
66	6843	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B	SERV	31,72	100	R\$ 3.172,00
67	9956	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI O FRASCO) 02.02.12.008-2	SERV	6,94	100	R\$ 694,00
68	6951	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS 02.02.04.012-7		7,93	860	R\$ 6.819,80
69	9967	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA (CHAGAS MACHADO GUEREIRO)	SERV	24,78	10	R\$ 247,80
70	9976	SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.014-3	SERV	9,91	40	R\$ 396,40
71	9959	TESTOTERONA 02.02.06.034-9	SERV	24,78	20	R\$ 495,60
72	9960	TESTOTERONA LIVRE 02.02.06.035-7	SERV	24,78	10	R\$ 247,80
73	6849	TIPAGEM SANGUÍNEA ABO 05.01.07.003-6	SERV	7,93	100	R\$ 793,00
74	17573	TRANSFERRINA	SERV	19,82	10	R\$ 198,20
75	25402	TRATAMENTO DE EDEMA PROTEINÚRIA E TRANSTORNO HIPERTENSIVO NA	SERV	9,91	30	R\$ 297,30
76	10180	TPA TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA 02.02.02.013-4	SERV	8,92	40	R\$ 356,80
77	10173	UROCULTURA 02.02.05.001-7	SERV	24,78	100	R\$ 2.478,00
78	10172	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE 02.02.03.117-9	SERV	9,91	200	R\$ 1.982,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 199.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

Nova Santa Helena - MT, 04 de março de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 038/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 111 HP DE POTÊNCIA E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO DE 17.000 KG (DEZESETE MIL QUILOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA E SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO OPERADORES, PARA PRESTAR SERVIÇOS GERAIS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

EMPRESA VENCEDORA: N C NETO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.672.558/0001-89

CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
26364	LOCAÇÃO DE 200 h DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 111 HP DE POTÊNCIA E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO DE 17.000 KG (DEZESETE MIL QUILOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA E SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, INCLUINDO OPERADORES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ESCAVAMENTO E CARREGAMENTO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.	Hora	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)					

Nova Santa Helena - MT, 13 de outubro de 2015.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO NÚCLEO URBANO DE VILA ATLÂNTICA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

3M COM. DE MAT. ELETRICOS CONSTR. E EQUIP. LTDA ME 04.347.124/0001-07

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	13327	FIO FLEXIVEL 6MM	METRO	1,900	800,000	1.520,000
2	11608	FIO SOLIDO 10MM 6 AWG	METRO	3,150	450,000	1.417,500
3	1239	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	3,150	50,000	157,500
4	23753	LAMPADA 100W VAPOR SODIO E-40	UNIDADE	19,900	150,000	2.985,000
5	13325	LAMPADA FLUORESCENTE 40W SYLV GLIGHT	UNIDADE	4,590	250,000	1.147,500
6	13319	LUMINARIA OVAL E27	UNIDADE	29,000	150,000	4.350,000
7	13314	REATOR DEMAP VAPOR MERC 400 W	UNIDADE	63,700	150,000	9.555,000
8	13316	RELE FOTO CELULA 220V	UNIDADE	15,800	350,000	5.530,000
TOTAL DO VENCEDOR		26.662,500				

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME 26.579.029/0001-63

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	13317	BASE PRELE 15A127V10A250V	UNIDADE	7,500	350,000	2.625,000
2	13320	BRACO 3MTS CURVO	UNIDADE	96,000	50,000	4.800,000
3	20680	CONECTOR 1070 REDE ENCAPADA	UNIDADE	5,700	250,000	1.425,000
4	26333	DISJUNTOR 3 X 100A	UNIDADE	70,000	2,000	140,000
5	13318	FIO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	0,650	3.000,000	1.950,000
6	26334	FIO FLEXIVEL 4MM	METRO	1,290	400,000	516,000
7	16522	LAMP. VAPOR MERC. 400W IMP E - 40	UNIDADE	25,890	200,000	5.178,000
8	23758	PARAFUSO 10X 150 PARA BRACO DE 2MTS	UNIDADE	4,380	300,000	1.314,000
9	16524	REATOR DEMAP VAPOR MERC 125 W	UNIDADE	31,790	250,000	7.947,500
TOTAL DO VENCEDOR		25.895,500				

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME 37.227.550/0001-58

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	23734	BRACO 2MTS CURVO	UNIDADE	74,000	100,000	7.400,000
2	26332	CABO DE COBRE 1KV 25MM FLEXIVEL	METRO	9,330	345,000	3.218,850
3	13328	LAMPADA VAPOR MERCURIO HOL 125W 1HP	UNIDADE	9,420	450,000	4.239,000
4	16523	LUMINARIA OVAL 400W E- 40	UNIDADE	60,000	30,000	1.800,000
5	23754	REATOR VAPOR SODIO 100W	UNIDADE	32,800	50,000	1.640,000
6	13322	SOQUETE DE LOUCA E27 250V	UNIDADE	1,800	90,000	162,000
7	13323	SOQUETE DE LOUCA E40	UNIDADE	4,000	100,000	400,000
TOTAL DO VENCEDOR		18.859,850				

J. V. COMERCIO DE TINTAS E MAT. DE CONST. LTDA ME 04.975.429/0002-36

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	20681	CONECTOR TAPIT REDE DESENCAPADA	UNIDADE	3,000	200,000	600,000
2	24369	DISJUNTOR 2 X 25A	UNIDADE	19,000	8,000	152,000
3	13321	POSTE CONCRETO 10/150	UNIDADE	525,000	10,000	5.250,000
4	11581	POSTE CONCRETO 10/300	UNIDADE	743,000	8,000	5.944,000
5	15058	QUADRO COMANDO C/ FLANGE 500X400X200MM	UNIDADE	160,000	1,000	160,000
6	23757	REATOR ELETRONICO 2 X 20W	UNIDADE	19,800	100,000	1.980,000
7	16525	REATOR MARG DEMAP RCG ELETR 2X40W	UNIDADE	16,200	200,000	3.240,000

TOTAL DO VENCEDOR 17.326,000

Nova Santa Helena - MT, 13 de outubro de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 012/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 30 de março de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

3154 - FARMACIA SUPER POPULAR LTDA ME 17.717.382/0002-52

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	25255	AGUA DESTILADA, BIDESEILADA, ESTERIL, APIROGENICA 10ml	UNIDADE	0,170	2.000,000	340,000
2	25279	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 FIOS	UNIDADE	1,910	1.200,000	2.292,000
3	25347	COMPRESSA GASE, TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM2. COR BRANCA,	UNIDADE	0,060	100.000,000	6.000,000
4	25354	CONJUNTO NEBULIZACAO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, ADULTO,	UNIDADE	10,000	50,000	500,000
5	25355	CONJUNTO NEBULIZACAO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR,	UNIDADE	10,000	20,000	200,000
6	25371	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO, GRANDE, ACIMA DE 70KG, FLOCOS	UNIDADE	1,670	5.000,000	8.350,000
7	25381	GARROTE PARA PUNCAO VENOSA	UNIDADE	10,000	10,000	100,000
8	25306	LAMINA MICROSCOPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76MM, 26MM	UNIDADE	0,080	1.000,000	80,000
9	25307	LANCETA, ACO INOXIDAVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA,	UNIDADE	0,180	8.000,000	1.440,000
10	25357	MANGUEIRA EXTENSORA PARA OXIGENO, 15CM	UNIDADE	45,000	15,000	675,000
11	25263	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE	UNIDADE	89,500	10,000	895,000
12	25264	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE	UNIDADE	90,000	10,000	900,000
13	25383	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL, 3ML	UNIDADE	0,200	500,000	100,000
14	25320	PORTA AGULHA, ACO INOXIDAVEL, CASTROVIEJO, 14CM, CO TRAVA, RETO	UNIDADE	80,000	2,000	160,000
15	25288	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, 50G	UNIDADE	22,000	80,000	1.760,000
16	25287	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, CREME 120G	UNIDADE	22,000	250,000	5.500,000
17	25286	SABONETE ANTISSEPTICO, LIQUIDO CREMOSO, A BASE DE ACIDO LACTICO	UNIDADE	7,000	40,000	280,000
18	25267	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO INJEX CX COM	CAIXA	50,000	30,000	1.500,000
19	25384	TUBO, PLASTICO, 6ML, SEM ADITIVOS, COLETA DE SANGUE, A VACUO,	UNIDADE	2,050	200,000	410,000
		TOTAL DO VENCEDOR				31.482,000

3153 - L. P. COM E REPR. ASS. E PRESTACAO DE SERVICO LTDA 10.832.896/0001-29

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	25257	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 25 X7, C/ PROTETOR	UNIDADE		5.000,000	350,000
2	25258	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 30 X7, C/ PROTETOR	UNIDADE	0,080	4.000,000	320,000
3	25256	AGULHA, HIPODERMICA, 25X8, CORPO EM ACA INOX SILICONIZADO, BISEL	UNIDADE	0,080	5.000,000	400,000
4	25259	AGULHA, HIPODERMICA, 40X12, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO,	UNIDADE	0,090	2.000,000	180,000
5	25322	CABO BISTURI, ACO INOXIDAVEL, N° 3, 12CM	UNIDADE	6,800	2,000	13,600
6	25335	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	3,300	100,000	330,000
7	25284	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, 13L, ALCAS RIGIDAS	UNIDADE	5,670	50,000	283,500
8	25293	ESCOVA ENDOSCOPICA, PLASTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA	UNIDADE	0,320	800,000	256,000
9	25296	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTERIL, DESCARTAVEL	UNIDADE	1,710	250,000	427,500
10	25298	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO ESTERIL, DESCARTAVEL SEM	UNIDADE	1,440	1.000,000	1.440,000
11	25297	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTERIL, DESCARTAVEL	UNIDADE	1,170	400,000	468,000
12	25369	FITA AUTOCLAVE, 30M, 19MM, BRANCA	UNIDADE	3,510	50,000	175,500
13	25299	FITA AUTOCLAVE, 30M, 19MM, BRANCA	UNIDADE	3,510	35,000	122,850
14	25302	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UNIDADE	7,110	20,000	142,200
15	25356	FLUXOMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGENIO MEDICINAL,	UNIDADE	69,120	10,000	691,200
16	25372	FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICO, MEDIO, DE 40 A 70KG, FLOCOS EM	UNIDADE	1,840	200,000	368,000
17	25339	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 5% + 0,9%, SOLUCAO	UNIDADE	4,400	100,000	440,000
18	25292	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO	UNIDADE	18,900	7,000	132,300
19	25291	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO TOPICA	UNIDADE	18,900	20,000	378,000
20	25359	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE	UNIDADE	27,000	10,000	270,000
21	25382	SACO PLASTICO LIXO, 30L, BRANCA, PECA UNICA, 59CM, 62CM, COM	UNIDADE	0,250	5.000,000	1.250,000
22	25325	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO LUER LOCK,	UNIDADE	0,330	3.500,000	1.155,000
23	25324	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO LUER SLIP,	UNIDADE	0,450	3.500,000	1.575,000
24	25329	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO LUER LOCK,	UNIDADE	0,220	5.000,000	1.100,000
25	25327	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO LUER LOCK,	UNIDADE	0,150	2.000,000	300,000
26	25326	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, EMBOLO	UNIDADE	0,180	6.000,000	1.080,000
27	25330	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, N° 16, 2UN, C/ BALAO DE 5 A 15ML,	UNIDADE	3,350	30,000	100,500
28	25331	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, N° 18, 2UN, C/ BALAO DE 5 A 15ML,	UNIDADE	3,600	50,000	180,000
29	25364	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR	UNIDADE	63,000	10,000	630,000
30	25342	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATAO, 250ML, BOCA	UNIDADE	16,150	10,000	161,500
		TOTAL DO VENCEDOR				14.720,650

3155 - MEDIS COM. ODONTO MEDICA LTDA 05.362.071/0001-58

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	
1	25380	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERIDEOS AC. CAPRICO, E	UNIDADE	5,000	60,000	300,000
2	25260	AGULHA, DESCARTAVEL, ACO INOXIDAVEL, 13 X4,5, C/ PROTETOR	UNIDADE	0,070	1.000,000	70,000
3	25261	AGULHA, HIPODERMICA, 20X5,5, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO,	UNIDADE	0,100	2.000,000	200,000
4	25280	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS	UNIDADE	2,310	500,000	1.155,000
5	25278	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 12CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS	UNIDADE	1,520	500,000	760,000
6	25277	CATETER INTRAVENOSO, ACO INOXIDAVEL, 23G, PERIFERICO, COM ASA	UNIDADE	1,500	1.500,000	2.250,000
7	25276	CATETER INTRAVENOSO, ACO INOXIDAVEL, 25G, PERIFERICO, COM ASA	UNIDADE	1,580	500,000	790,000
8	25273	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,100	50,000	55,000
9	25272	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,100	100,000	110,000
10	25269	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,100	150,000	165,000
11	25270	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,100	150,000	165,000
12	25271	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24G, PERIFERICO,	UNIDADE	1,160	100,000	116,000
13	25283	CUBA REDONDA INOX 08X04CM	UNIDADE	13,280	10,000	132,800
14	25378	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	19,600	15,000	294,000
15	25295	ESPARADRAPO, 2,5CM, 4,50M, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA	UNIDADE	2,780	30,000	83,400
16	25313	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45CM, COM	UNIDADE	1,850	50,000	92,500
17	25314	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45CM, COM	UNIDADE	1,880	60,000	112,800
18	25315	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45CM, COM	UNIDADE	1,880	20,000	37,600
19	25316	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45CM, COM	UNIDADE	1,880	20,000	37,600
20	25370	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19MM, 30M, BEGE, MULTIUSO	UNIDADE	4,380	20,000	87,600
21	25300	FITA CIRURGICA 25MM X 10M	UNIDADE	3,580	70,000	250,600
22	25353	LENCOL DESCARTAVEL, PAPEL, 0,50M, 70M, ROLO, BRANCO, MACA	UNIDADE	9,230	200,000	1.846,000
23	25352	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO	UNIDADE	0,200	8.000,000	1.600,000
24	25360	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE	UNIDADE	61,660	40,000	2.466,400
25	25361	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE	UNIDADE	77,380	40,000	3.095,200
26	25358	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNIDADE	0,020	5.000,000	100,000
27	25318	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KELLY, CURVA, 14CM, COM TRAVA,	UNIDADE	19,140	6,000	114,840
28	25317	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, KELLY, CURVA, 16CM, COM TRAVA,	UNIDADE	22,780	6,000	136,680
29	25321	PINCA CIRURGICA, ACO INOXIDAVEL, ROCHETER PEA, RETA, 16CM, CO	UNIDADE	26,900	2,000	53,800
30	25319	PINCA, ACO INOXIDAVEL, TRADICIONAL, DISSECCAO, 16CM, COM DENTES	UNIDADE	10,540	12,000	126,480
31	25332	SONDA NASOGASTRICA, PVC, FLEXIVEL, CURTA, COM ORIFICIO NA	UNIDADE	0,820	10,000	8,200
32	25333	SONDA NASOGASTRICA, PVC, LEVINE, LONGA, COM ORIFICIO LATERAL,	UNIDADE	1,220	10,000	12,200
33	25334	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, N° 10, COM ORIFICIO UNICO	UNIDADE	0,800	500,000	400,000
		TOTAL DO VENCEDOR				17.224,700

1679 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 00.995.371/0001-50

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	2591	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM,	UNIDADE	0,030	5.000,000	150,000
2	25365	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, 1L	UNIDADE	3,990	150,000	598,500
3	25366	ALGODAO, HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE	UNIDADE	8,990	15,000	134,850
4	25367	APARELHO PRESSAO ARTERIAL, ANEROIDE, PORTATIL, CORPO EM	UNIDADE	62,540	15,000	938,100
5	25338	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	5,070	100,000	507,000
6	25336	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	2,810	1.000,000	2.810,000
7	25337	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO,	UNIDADE	3,170	1.000,000	3.170,000
8	25285	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7L, ALCAS	UNIDADE	2,710	250,000	677,500
9	25362	DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E	UNIDADE	14,110	20,000	282,200
10	25294	ESPARADRAPO, 100MM, 4,50M, IMPERMEAVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA	UNIDADE	4,620	20,000	92,400
11	25368	ESPATULA USO MEDICO, MADEIRA, 18CM, AYRES	UNIDADE	0,050	1.000,000	50,000
12	25301	FITA CIRURGICA 50MM X 10M	UNIDADE	3,960	60,000	237,600
13	25346	FORMALDEIDO (FORMOL), LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, A 10%, EM	UNIDADE	10,400	5,000	52,000
14	25262	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO,	UNIDADE	2,230	30,000	66,900
15	25282	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLASTICO, DESCARTAVEL, 50 A 80ML,	UNIDADE	0,180	1.500,000	270,000
16	25303	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, 5L	UNIDADE	18,790	3,000	56,370
17	25340	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML	UNIDADE	2,750	1.000,000	2.750,000
18	25341	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML	UNIDADE	3,240	1.000,000	3.240,000
19	25305	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, N° 15, DESCARTAVEL, ESTERIL,	UNIDADE	0,210	300,000	63,000
20	25304	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, N° 23, DESCARTAVEL, ESTERIL,	UNIDADE	0,180	300,000	54,000
21	25311	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
22	25309	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 7,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
23	25308	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
24	25310	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO	UNIDADE	0,990	30,000	29,700
25	25349	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO	UNIDADE	0,180	16.000,000	2.880,000
26	25350	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO	UNIDADE	0,180	16.000,000	2.880,000
27	25351	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO	UNIDADE	0,180	12.000,000	2.160,000
28	25373	MASCARA CIRURGICA, NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS,	UNIDADE	0,100	6.000,000	600,000
29	25265	MONITOR PORTATIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE	UNIDADE	47,520	10,000	475,200
30	25379	OLEO DE VASELINA, 1L	UNIDADE	16,750	3,000	50,250
31	25343	PEROXIDO DE HIDROGENIO(AGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, 1L	UNIDADE	3,230	5,000	16,150
32	25323	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL,	UNIDADE	2,720	300,000	816,000
33	25328	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML,(ESCALA EM UI), BICO	UNIDADE	0,150	7.000,000	1.050,000
34	25363	TERMOMETRO CLINICO, PONTA FLEXIVEL BORRACHA, DIGITAL,	UNIDADE	9,900	15,000	148,500
35	25266	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO ACCU CHECK -	CAIXA	47,930	30,000	1.437,900
36	25268	TIRAS PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS	CAIXA	34,650	30,000	1.039,500

37	25374	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, NAO TECIDO	UNIDADE	0,060	1.000,000	60,000
38	25375	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, NAO TECIDO	UNIDADE	0,060	1.000,000	60,000
39	25376	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, NAO TECIDO	UNIDADE	0,060	5.000,000	300,000
		TOTAL DO VENCEDOR				30.292,720

VALOR TOTAL REGISTRADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 93.720,07 (Noventa e três mil setecentos e vinte reais e sete centavos).

Nova Santa Helena - MT, 30 de março de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 014/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE, CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

EDMAR MACHADO DUARTE - ME, inscrita no CNPJ nº 20.062.896/0001-40

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1817	GAS DE COZINHA CARGA C/13 KG	UN	319	63,00	20.097,00

Valor Total: R\$ 20.097,00 (Vinte mil e noventa e sete reais).

Nova Santa Helena - MT, 09 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2015.

CARGO: **AAE – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

01	KEILA SIQUEIRA FERRAZ
02	GRASIELE CASTRO DA SILVA

CARGO: **AAE – NUTRIÇÃO**

01	SELMA SANTOS DE OLIVEIRA
02	DHAYANE DUARTE DANTAS

CARGO: **PROFESSOR 1º ao 5º - ZONA URBANA CLASSE B**

01	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL
02	SUILENE PEREIRA DA SILVA
03	DILCE BISPO DE SOUZA
04	NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN
05	ANA CARLA TEIXEIRA VIEIRA
06	GIOVANA REGINA FURTADO
07	JOVITA SILVA ROSA
08	EDILENE FERREIRA FONSECA
09	REGINA APARECIDA DE FARIA LEITE
10	EDNA SELMA DA SILVA
11	IZOLDA MARIA ZANIN
12	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES
13	MARIA APARECIDA DANTAS
14	IOLANDA FRANCISCA DE MORAES
15	RAFFAELA APARECIDA QUEIROZ GARCIA
16	LUCIANA FREITAS DE MORAES
17	JULIANA SEVERINA BARBOSA
18	MARIA REGINA VIEIRA FONSECA
19	ANA APARECIDA SERAFIM
20	MARCIA PIRES GAMA
21	ANA LUCIA ALVES LOPES

CARGO: **PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B – VAGA PNE**

01 LINDAMIR APARECIDA FABRI

CARGO: **PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE A**

01 GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS GOMES

CARGO: **PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA RURAL - CLASSE B**

01	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA
02	ROSILAINE RIBEIRO DA COSTA TEREINTO

CARGO: **PROFESSOR 6º A 9º ANO – ZONA RURAL - CLASSE B**

01	MARIA LUCIA RODRIGUES
02	ELANE SOUZA COSTA SANTOS
03	FABIANA MARIA DE JESUS

CARGO: **PROFESSOR 6º A 9º ANO – ZONA RURAL - CLASSE A**

01 GABRIELA MEDRADO MESQUITA

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 26 de janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 PROCESSO N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 001/2016, de acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços. **Objeto: Contratação de em-**

presa para execução de obra de pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público, na Avenida Brasília e Rua Joaquim Paulino Filho com área de 2.817,25 m², conforme especificado no anexo I do edital. Início da sessão: Dia 12/02/2016, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 26 de Janeiro de 2016.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015 LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE CONTENDO OS RELATORIOS RGF E RREO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2015.

O Senhor CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA, Presidente da Comissão de Audiência Pública do município de Novo São Joaquim-MT, torna público para os devidos fins legais e legislação em vigente a **Convocação** da população em geral para Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2015 LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal contendo os relatórios RGF e RREO e a prestação de contas da saúde 3º quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2016 às 19:00 hs no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Sua presença é de fundamental importância para a Administração Pública.

Novo São Joaquim-MT, 25 de janeiro de 2015

CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA

Presidente

Comissão de Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JOSÉ CÉSAR FILHO**

O presente Contrato é para: **“LOCAÇÃO DE UMA SALA COM ÁREA DE 67,55M², LOCALIZADA NA QUADRA Nº 27, PARTE DO LOTE Nº 12 NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇO CONVENIADA - USC DE ARRECAÇÃO DA SEFAZ, NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE ONDE SÃO TIRADOS GUIAS E DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA”.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **04 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.**

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **LODETE SYRLEY DISARSZ ALVES 41162170182**

O presente Contrato é para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORÇÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**

1 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA – Do Valor Do Contrato**, ficando **acrescentado ao valor inicial R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, passando o valor total a **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**

2 – Fica altera a **Cláusula SÉTIMA: Da dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2016, Red.: 99.

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de janeiro de 2016.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 052/2015

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO** referente a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO** do Contrato nº 052/2015, onde se lê: **“4.1 – Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais), do qual descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda”** Leia-se: **“4.1 – Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), do qual descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda”.**

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **PHOENIX – GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DIAGNOSE LTDA- ME**

O presente Contrato é para: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA”**

1 - Fica alterada a **Cláusula SEGUNDA – Do prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/2016.

2 – Fica altera a **Cláusula DÉCIMA SEXTA: Da dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2016, Red.: 451.

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de janeiro de 2016.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

O presente Contrato é para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR O PROCESSO COMPLETO DE SELEÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 de janeiro de 2016 à 12 de abril de 2016**.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

O presente Contrato é para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”

1 - Fica alterada a **Cláusula QUARTA – Do Valor Do Contrato, ficando acrescentado ao valor inicial R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, passando o valor total a **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**.

2 – Fica altera a **Cláusula SÉTIMA: Da dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2016, Red.: 28.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 013/2016

P O R T A R I A Nº 013/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em seu artigo 6º, a Lei Municipal nº 1.662/2012, art. 30 ficou assegurado aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público a estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos do servidor fora concluído em 31 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado estável no serviço público municipal, no cargo de Auditor de Controle Interno, Luciano Pereira de Souza, lotado na Câmara Municipal de Poconé-MT, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e art. 30 da Lei Municipal nº 1.662/2012.

Art. 2º - A estabilidade a que se refere o artigo anterior passa a contar desde 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 25 de janeiro de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

P r e s i d e n t e

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Contratada: MC SAUDE CASA DE APOIO MARIA CAMPOS LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 007/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para Goiânia- GO, para atendimento.

Valor: R\$ 30,00 (trinta reais) por cada diária de paciente atendido.

Vigência: 01/01/2016 a 31/08/2016

Data de Assinatura: 31/12/2015

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº. 004/2015 - CONTRATO Nº. 012/2014

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº. 004/2015

CONTRATO Nº. 012/2014

DE: MUNICIPIO DE PONTE BRANCA - MT

PARA: G.D. BARBOSA & CIA LTDA ME

ASSUNTO: ORDEM DE PARALISAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, viemos comunicar a Vossa senhoria que a partir desta data o contrato nº. 012/2014, que tem por objeto a execução de obras de Construção de 01 (uma) pista de caminhada no Município de Ponte Branca – MT, se encontra paralisado a partir desta data, devendo retornar os trabalhos após emissão de Ordem de Serviço, conforme solicitação do engenheiro responsável.

Ponte Branca – MT, 09 de Outubro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os servidores, **TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO, JOÃO PEREIRA DOS SANTOS e EUDES DA SILVA BARROS**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores **GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES e JOSE LUIZ DA SILVA** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO**, a qual será secretariada pelo senhor, **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Prefeitura do Município de Ponte Branca, 11 de Janeiro de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº. 003/2015 - CONTRATO Nº. 010/2012****ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº. 003/2015****CONTRATO Nº. 010/2012****DE:** MUNICIPIO DE PONTE BRANCA - MT**PARA:** BC DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**ASSUNTO:** ORDEM DE PARALISAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, viemos comunicar a Vossa senhoria que a partir desta data o contrato nº. 010/2012, que visa a contratação de empresa de engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Obras de Construção de 01 (uma) unidade de educação, Pró Infância tipo C, se encontra paralisado a partir desta data, devendo retornar os trabalhos após emissão de Ordem de Serviço, conforme solicitação do engenheiro responsável.

Ponte Branca – MT, 30 de Outubro de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**PREFEITO MUNICIPAL****DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2015**VIGENCIA:** 14/04/2015 a 11/10/2015**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2014****Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014**Contratante:** MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**Contratada:** H.M CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

Objeto: Prorrogação da vigência referente ao Contrato de nº 004/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria na gestão pública municipal incluindo todos os setores e áreas da administração (Gabinete do Prefeito, Contabilidade, Te-souraria, RH, Setor de Tributos, Licitações e Contratos Administrativos, Controle Interno e Secretarias Municipais). Elaboração de justificativas, defesas e recursos administrativos com sustentação oral quando necessário junto aos órgãos de Controle Externo. Acompanhamento e orientação dos envios e remessas de informações por meio eletrônico (APLIC, LRF Cidadão, SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF). Implementação e acompanhamento de rotinas de trabalhos contábeis, reuniões mensais com apresentação de relatórios junto à equipe técnica e secretários da Prefeitura. Serviços de Responsabilização Técnica Contábil dos balancetes, relatórios e demonstrativos contábeis, e balanços.

Valor: R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais)**Vigência:** 01/01/2016 a 30/11/2016**Data de Assinatura:** 31/12/2015**PORTARIA Nº 002/2016****NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

STUART NOGUEIRA E SILVA

EQUIPE DE APOIO:

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

EUDES DA SILVA BARROS

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Prefeitura do Município de Ponte Branca, 11 de Janeiro de 2016.**HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 035/2014****EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 035/2014****ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014**TOMADA DE PREÇO:** Nº 002/2014**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** LEVI R. CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: O Objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 035/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, conforme memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro que se encontram definidos no projeto básico.

PRAZO: 06 MESES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2014**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2014**Contratante:** MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**Contratada:** MC SAUDE CASA DE APOIO MARIA CAMPOS LTDA**Objeto:** Prorrogação da vigência referente ao Contrato de n° 007/2014, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para Goiânia- GO, para atendimento.**Valor:** R\$ 30,00 (trinta reais) por cada diária de paciente atendido.**Vigência:** 01/09/2015 a 31/12/2015**Data de Assinatura:** 31/08/2015**EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2016****Espécie:** CONTRATO N°. 002/2016**Contratante:** MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**Contratada:** GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**Objeto:** MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA (www.PrefeituradePonteBranca-MT.com.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), e PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, conforme descrito neste instrumento, pelo CONTRATADO com a seguinte descrição técnica: A Manutenção do Web Site deverá seguir o projeto pré-definido, conforme o Contrato de Desenvolvimento do Portal, feito pelo CONTRATADO, seguindo as instruções dadas pela CONTRATANTE. A linguagem de programação e ferramentas utilizadas na criação do Portal, será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySQL, CSS, PNG, Jpeg, GIF. **Valor:** R\$ 30,00 (trinta reais) por cada diária de paciente atendido.**Vigência:** 01/01/2016 a 31/12/2016**Data de Assinatura:** 04/01/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2016****PORTARIA N°. 030/2016****Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário para o servidor Sr. Adalton Silva da Cruz, nos termos da Lei Complementar n°. 062/2008****Data:** 25/01/2016**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2016**

O SENHOR PEDRO VIEIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000, COMUNICA QUE OS RELATORIOS RGF – RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO **TERCEIRO QUADRIMESTRE** DE 2015, ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO NO PORTAL TRANSPARENCIA E MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

PONTES E LACERDA - MT, 26 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO VIEIRA**Presidente****AVISO PREGÃO N.002/2016**

PROCESSO N.003/2016-PMPL)

PREGÃO N°. 002/2016 Regido pela Lei n°. 10.520/2002 e pelo Decreto n°. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DOS APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES VIA WEB.

CREDENCIAMENTO: das 12h30 às 13h do dia 10 de fevereiro 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 13h do dia 10 de janeiro de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de janeiro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

**GABINETE
EDITAL N° 08 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal Sr. Donizete Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo N° 01/2015, nos termos do item 16.8 do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A relação com o resultado da análise dos recursos contra o resultado e classificação preliminar encontra-se, em ordem alfabética, no item 2 do presente edital.
- 1.2. A relação com o resultado e a classificação final encontra-se, por cargo, em ordem de classificação, no item 3 do presente edital.
- 1.3. A relação com o resultado e a classificação final dos candidatos aprovados, que concorreram às vagas reservadas, encontra-se no item 4 do presente edital.
- 1.4. As vagas reservadas que não foram providas por falta de candidatos com deficiência inscritos e/ou aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

- 2.1. Segue o resultado da análise dos recursos.

Insc.	Nome	Cargo	Resultado
017/ 2015	KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO	108 - PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	DEFERIDO

3. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **101-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
1410/ 2015	PRISCILA MARTINS DA SILVA	16/03/ 1985	80,00	-	-	80,00	80,00	1º	Aprovado(a)
0385/ 2015	DÉBORA MARIA SILVÉRIO	14/07/ 1986	75,00	-	-	75,00	75,00	2º	Classificado(a)
0467/ 2015	ALESSANDRA ANTONIA SIMÃO DE QUEIROZ	09/03/ 1991	75,00	-	-	75,00	75,00	3º	Classificado(a)
0532/ 2015	LUCIMARA PEREIRA BASTOS	10/04/ 1968	70,00	-	-	70,00	70,00	4º	Classificado(a)
1432/ 2015	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ NASCIMENTO	19/07/ 1980	70,00	-	-	70,00	70,00	5º	Classificado(a)
1211/ 2015	ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA	11/06/ 1995	70,00	-	-	70,00	70,00	6º	Classificado(a)
1418/ 2015	TATIELY ALMEIDA RODRIGUES	11/11/ 1995	70,00	-	-	70,00	70,00	7º	Classificado(a)
0254/ 2015	ELIANE SILVESTRE DOS SANTOS	11/08/ 1967	65,00	-	-	65,00	65,00	8º	Classificado(a)
1138/ 2015	JOYCE KELI OLIVEIRA TEIXEIRA	27/10/ 1995	65,00	-	-	65,00	65,00	9º	Classificado(a)
0239/ 2015	RAIANA TAINARA DA SILVA	22/07/ 1996	65,00	-	-	65,00	65,00	10º	Classificado(a)
0259/ 2015	BEATRIZ PACHURI	24/07/ 1996	65,00	-	-	65,00	65,00	11º	Classificado(a)
1438/ 2015	ARLETE MARTIN DE ANDRADE	25/10/ 1975	60,00	-	-	60,00	60,00	12º	Classificado(a)
0470/ 2015	ELIDA A SILVA MARTINS	20/06/ 1989	60,00	-	-	60,00	60,00	13º	Classificado(a)
0832/ 2015	TALITA DUARTE SILVA	01/04/ 1991	60,00	-	-	60,00	60,00	14º	Classificado(a)
0991/ 2015	LUCENI DE OLIVEIRA CAMPOS	13/07/ 1980	55,00	-	-	55,00	55,00	15º	Classificado(a)
0398/ 2015	SIMONE FERREIRA DA SILVA	09/12/ 1988	55,00	-	-	55,00	55,00	16º	Classificado(a)
0204/ 2015	PÂMELA BENNY MORAES CANDIDO DA SILVA	27/11/ 1992	55,00	-	-	55,00	55,00	17º	Classificado(a)
0355/ 2015	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	10/09/ 1978	50,00	-	0,20	50,00	50,20	18º	Classificado(a)
0320/ 2015	ALICI FAGUNDES ABREU	12/02/ 1967	50,00	-	-	50,00	50,00	19º	Classificado(a)
0351/ 2015	VALDIRENE CORDEIRO DA SILVA	05/12/ 1982	50,00	-	-	50,00	50,00	20º	Classificado(a)
0113/ 2015	CLENAIDE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	14/02/ 1992	50,00	-	-	50,00	50,00	21º	Classificado(a)
0884/ 2015	JEZICA LUCIA EGUES	28/07/ 1990	45,00	-	-	45,00	45,00	22º	Classificado(a)
1152/ 2015	JOCIMEIRE APARECIDA JESUS CAMPOS RABELO	09/03/ 1982	40,00	-	-	40,00	40,00	23º	Classificado(a)
0125/ 2015	LUCIENE LADEIRA DA SILVA	10/07/ 1985	40,00	-	-	40,00	40,00	24º	Classificado(a)
0521/ 2015	KARLA DE SOUZA NASCIMENTO	28/08/ 1982	35,00	-	-	35,00	35,00	25º	Desclassificado
1231/ 2015	VANUZA LEAL DE OLIVEIRA	01/03/ 1997	30,00	-	-	30,00	30,00	26º	Desclassificado

3.2. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **102-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MOTORISTA (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0379/ 2015	WAGNER SILVA DE MORAES	19/06/ 1981	80,00	-	-	80,00	80,00	1º	Aprovado(a)
1269/ 2015	RICARDO DA SILVA SOUZA	23/10/ 1985	80,00	-	-	80,00	80,00	2º	Classificado(a)
0638/ 2015	MARQUES A P CAVALCANTE	14/01/ 1976	75,00	-	-	75,00	75,00	3º	Classificado(a)
1408/ 2015	SEBASTIAO DA COSTA	13/04/ 1977	75,00	-	-	75,00	75,00	4º	Classificado(a)

0456/2015	NELSON FERREIRA GRAPUANA	14/09/1980	70,00	-	-	70,00	70,00	5º	Classificado(a)
0704/2015	CELIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	18/10/1980	70,00	-	-	70,00	70,00	6º	Classificado(a)
1204/2015	FRANCIS MIGUEL DOS SANTOS	13/03/1985	70,00	-	-	70,00	70,00	7º	Classificado(a)
0866/2015	FELIPE ALVES FERREIRA	03/12/1987	70,00	-	-	70,00	70,00	8º	Classificado(a)
1338/2015	ANTONIO CARLOS BERNARDELLI	26/05/1959	65,00	-	-	65,00	65,00	9º	Classificado(a)
0232/2015	LUISMAR MARTINS DOS SANTOS	14/10/1961	65,00	-	-	65,00	65,00	10º	Classificado(a)
0941/2015	ELIEL DANTAS CYSNEROS	18/11/1977	65,00	-	-	65,00	65,00	11º	Classificado(a)
0366/2015	MANOEL BATISTA DA SILVA	22/03/1961	60,00	-	-	60,00	60,00	12º	Classificado(a)
1458/2015	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	05/11/1988	55,00	-	-	55,00	55,00	13º	Classificado(a)
0858/2015	DIEGO DE SOUZA SILVA	14/05/1993	55,00	-	-	55,00	55,00	14º	Classificado(a)
1401/2015	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	23/01/1971	50,00	-	-	50,00	50,00	15º	Classificado(a)
1145/2015	ANSELMO DIAS PEREIRA	03/06/1970	45,00	-	-	45,00	45,00	16º	Classificado(a)

3.3. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **103-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0727/2015	ADRIANE FERREIRA BARCELOS	05/05/1977	85,00	-	-	85,00	85,00	1º	Aprovado(a)
0487/2015	BEATRIZ DILL DA SILVA	13/05/1988	85,00	-	-	85,00	85,00	2º	Aprovado(a)
0769/2015	SILVANA FERRAZ AQUINO	18/07/1980	80,00	-	-	80,00	80,00	3º	Classificado(a)
1010/2015	JACQUELINE REGINA ORTEGA DE SOLZA ROCHA	09/09/1993	80,00	-	-	80,00	80,00	4º	Classificado(a)
0309/2015	INACIA VARGAS DE SOUZA	02/07/1968	75,00	-	-	75,00	75,00	5º	Classificado(a)
0548/2015	ADRIANA SANTOS LIMA	30/04/1976	75,00	-	-	75,00	75,00	6º	Classificado(a)
1108/2015	ILMA SOUZA TROSDOLF DE OLIVEIRA	17/08/1976	75,00	-	-	75,00	75,00	7º	Classificado(a)
1110/2015	ANA MARIA TAVARES DA SILVA	04/12/1958	70,00	-	-	70,00	70,00	8º	Classificado(a)
1035/2015	MARIA APARECIDA FAUSTINO DOS SANTOS	03/05/1970	70,00	-	-	70,00	70,00	9º	Classificado(a)
0821/2015	MARIA SONIA RODRIGUES NEVES	26/11/1972	70,00	-	-	70,00	70,00	10º	Classificado(a)
0418/2015	DURCE AUGUSTA DE ALMEIDA	12/10/1974	70,00	-	-	70,00	70,00	11º	Classificado(a)
0719/2015	GEOVANA FRAZÃO DE LIMA OLIVEIRA	20/10/1977	70,00	-	-	70,00	70,00	12º	Classificado(a)
0475/2015	VANUZA ALVES DOS SANTOS	13/09/1978	70,00	-	-	70,00	70,00	13º	Classificado(a)
1203/2015	ELAINE BEZERRA TROSDOLF SILVA	25/10/1980	70,00	-	-	70,00	70,00	14º	Classificado(a)
1419/2015	VANESSA CRISTINA MARCIANO	23/06/1993	70,00	-	-	70,00	70,00	15º	Classificado(a)
0025/2015	ARIANE RODRIGUES CARVALHO FERNANDES FERREIRA	29/03/1994	70,00	-	-	70,00	70,00	16º	Classificado(a)
0845/2015	JOANA JUSTINA DO NASCIMENTO	11/06/1963	65,00	-	-	65,00	65,00	17º	Classificado(a)
0350/2015	ROSILEIA DA SILVA JULIO	06/09/1976	65,00	-	-	65,00	65,00	18º	Classificado(a)
0537/2015	MARINEIDE GARCIA DE PAULA AREGANO	15/12/1979	65,00	-	-	65,00	65,00	19º	Classificado(a)
0909/2015	EDILEUZA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	24/12/1975	60,00	-	-	60,00	60,00	20º	Classificado(a)
0277/2015	MARIA DE SOUZA SARAIWA	09/12/1980	60,00	-	-	60,00	60,00	21º	Classificado(a)
0555/2015	VERA LUCIA GOMES EZEQUIEL	05/02/1981	60,00	-	-	60,00	60,00	22º	Classificado(a)
0680/2015	LUCILENE SANTOS GOMES	12/08/1982	60,00	-	-	60,00	60,00	23º	Classificado(a)
0171/2015	POLIANA CONCEIÇÃO CARVALHO	28/10/1987	60,00	-	-	60,00	60,00	24º	Classificado(a)
0887/2015	ALCINEIA SILVA SANTANA	04/09/1988	60,00	-	-	60,00	60,00	25º	Classificado(a)

0274/2015	QUITÉRIA VIEIRA DA MOTA	20/11/1988	60,00	-	-	60,00	60,00	26°	Classificado(a)
0130/2015	LUANA NAYARA SILVA SERAFIM	11/02/1993	60,00	-	-	60,00	60,00	27°	Classificado(a)
0514/2015	SCARLATTE RAISA DA SILVA	29/12/1993	60,00	-	-	60,00	60,00	28°	Classificado(a)
0779/2015	NEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	16/11/1979	55,00	-	-	55,00	55,00	29°	Classificado(a)
0844/2015	JUCINEIA GOMES TIZZO	20/01/1990	55,00	-	-	55,00	55,00	30°	Classificado(a)
0770/2015	MARIA VANDERLEIA FAGUNDES ANACLETO	29/10/1970	50,00	-	-	50,00	50,00	31°	Classificado(a)
1120/2015	ROSEANE GOIS BEZERRA DA SILVA	28/10/1986	50,00	-	-	50,00	50,00	32°	Classificado(a)
1299/2015	JESSICA GALDINO PRESSES	11/02/1991	50,00	-	-	50,00	50,00	33°	Classificado(a)
1376/2015	MONICA DA SILVA DE VASCONCELOS	08/05/1991	50,00	-	-	50,00	50,00	34°	Classificado(a)
1420/2015	SUELI ALVES DO NASCIMENTO DIVINO	22/10/1991	50,00	-	-	50,00	50,00	35°	Classificado(a)
0353/2015	DIVINA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	11/01/2005	50,00	-	-	50,00	50,00	36°	Classificado(a)
0733/2015	SILMONE DE ALMEIDA RODRIGUES	24/08/1980	45,00	-	-	45,00	45,00	37°	Classificado(a)
0648/2015	EDILENE SATIRO DOS SANTOS	11/10/1981	45,00	-	-	45,00	45,00	38°	Classificado(a)
1134/2015	GLAUCIONE DAS GRACAS DA CRUZ	13/01/1987	45,00	-	-	45,00	45,00	39°	Classificado(a)
0630/2015	MARCILIA ROSANE LEITE RIBEIRO	07/10/1983	35,00	-	-	35,00	35,00	40°	Desclassificado
1226/2015	GIZELLI DE SOUZA SOUZA	14/09/1991	35,00	-	-	35,00	35,00	41°	Desclassificado
1124/2015	LUCIMEIRE DA SILVA SANTOS	03/04/1972	30,00	-	-	30,00	30,00	42°	Desclassificado
1116/2015	ROSANGELA LEIA HESPANHOL	29/11/1959	25,00	-	-	25,00	25,00	43°	Desclassificado
1081/2015	ROSECLEIDE DA CONCEIÇÃO XAVIER	15/04/1983	25,00	-	-	25,00	25,00	44°	Desclassificado
0772/2015	MARIA SOCORRO TAVARES DA SILVA	03/03/1966	15,00	-	-	15,00	15,00	45°	Desclassificado

3.4. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Clas.	Resultado
0096/2015	MARCELA ZORATTI DE SOUZA	15/11/1989	35,00	15,00	5,66	50,00	55,66	1°	Aprovado(a)
1440/2015	KLEYDSON JORGE FORTES DE OLIVEIRA	04/09/1984	30,00	25,00	-	55,00	55,00	2°	Classificado(a)
1098/2015	MARCOS VINICIUS SANTOS GUIMARAES	10/01/1990	25,00	20,00	-	45,00	45,00	3°	Classificado(a)
0652/2015	VALDETE DE OLIVEIRA	10/03/2015	25,00	15,00	-	40,00	40,00	4°	Classificado(a)
1236/2015	ELAINE SENES ALVES FERREIRA	17/09/1984	30,00	10,00	-	40,00	40,00	5°	Classificado(a)
0294/2015	FRANCIELLY GUIMARAES PINI	19/01/1989	25,00	10,00	-	35,00	35,00	6°	Desclassificado
1207/2015	CLAUDELI RAMALHO BORGES MAIA	16/08/1978	30,00	5,00	-	35,00	35,00	7°	Desclassificado
0122/2015	CINDIA SEVERIANO COELHO SOUZA	22/03/1989	25,00	5,00	-	30,00	30,00	8°	Desclassificado

3.5. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Clas.	Resultado
0862/2015	EDIR DE OLIVEIRA	19/11/1982	30,00	40,00	-	70,00	70,00	1°	Aprovado(a)
0534/2015	WLADMIR FERNANDES	29/07/1973	35,00	25,00	-	60,00	60,00	2°	Classificado(a)
0083/2015	MARCOS GABRIEL DA SILVA	09/01/1996	35,00	20,00	0,89	55,00	55,89	3°	Classificado(a)
1316/2015	MAYCON JONHNE MARQUES	05/04/1993	15,00	40,00	-	55,00	55,00	4°	Classificado(a)
0636/2015	JOSIMAR BATISTA DO PRADO	05/10/1987	30,00	25,00	-	55,00	55,00	5°	Classificado(a)

1347/2015	RAFAEL ANTONIO SUDRE VILETE	16/04/1995	35,00	20,00	-	55,00	55,00	6º	Classificado(a)
0095/2015	LUANA SUELLEN SOUZA BOR-NAGHI	06/03/1990	35,00	15,00	4,12	50,00	54,12	7º	Classificado(a)
1453/2015	GUSTAVO CIRILO DE LANA VITRIO	20/04/1987	20,00	25,00	-	45,00	45,00	8º	Classificado(a)
1135/2015	GILMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	02/11/1991	20,00	20,00	-	40,00	40,00	9º	Classificado(a)
0089/2015	EUNICE APARECIDA DA SILVA	16/06/1971	25,00	10,00	2,00	35,00	37,00	10º	Desclassificado
0295/2015	ELUENISSON SANCHES DO CARMO	27/11/1987	10,00	10,00	-	20,00	20,00	11º	Desclassificado

3.6. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota Prova Objetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
1412/2015	ELIZANE LOPES PINTO	28/09/1980	35,00	35,00	1,89	70,00	71,89	1º	Aprovado(a)
1433/2015	GLEICIANE MACHADO BISPO	05/04/1992	30,00	40,00	1,79	70,00	71,79	2º	Aprovado(a)
1415/2015	LELYANE SANTOS SILVA	15/06/1990	30,00	35,00	6,00	65,00	71,00	3º	Aprovado(a)
1451/2015	MARTA ETERNA DE SOUZA FREITAS	29/04/1965	35,00	30,00	6,00	65,00	71,00	4º	Aprovado(a)
0108/2015	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	01/07/1979	35,00	35,00	-	70,00	70,00	5º	Aprovado(a)
1080/2015	WELLINGTON RAMOS GALOSSI	10/05/1989	40,00	30,00	-	70,00	70,00	6º	Aprovado(a)
1459/2015	GILMARA MATOS CENTENO	07/09/1992	40,00	25,00	2,00	65,00	67,00	7º	Classificado(a)
0107/2015	KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO	12/12/1985	30,00	30,00	6,00	60,00	66,00	8º	Classificado(a)
0837/2015	MIRIAN ALVES LEAL	15/09/1968	30,00	35,00	-	65,00	65,00	9º	Classificado(a)
0233/2015	CATIANE VIEIRA SOUZA FARIA	13/10/1987	35,00	30,00	-	65,00	65,00	10º	Classificado(a)
0169/2015	LEONICE DA COSTA NUNES MENDES	11/04/1985	30,00	30,00	-	60,00	60,00	11º	Classificado(a)
0793/2015	LUZIELHA DE ALMEIDA XAVIER	13/12/1989	30,00	30,00	-	60,00	60,00	12º	Classificado(a)
1305/2015	CINTIA DE SOUZA	14/03/1991	30,00	30,00	-	60,00	60,00	13º	Classificado(a)
0430/2015	ROSILENE GONÇALVES DA CRUZ	18/01/1984	40,00	20,00	-	60,00	60,00	14º	Classificado(a)
1366/2015	GRACIELE ROSA DE JESUS	04/11/1988	35,00	15,00	6,00	50,00	56,00	15º	Classificado(a)
0703/2015	VAGNER VAINER TEIXEIRA BRAZ	03/07/1992	40,00	10,00	6,00	50,00	56,00	16º	Classificado(a)
0484/2015	JORGE CESAR LIMA CANTEIRO	04/04/1972	30,00	25,00	-	55,00	55,00	17º	Classificado(a)
1369/2015	EDINÉIA GONÇALVES	18/11/1974	30,00	25,00	-	55,00	55,00	18º	Classificado(a)
1088/2015	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	21/02/1984	30,00	25,00	-	55,00	55,00	19º	Classificado(a)
0602/2015	DARLAN VASCONCELOS	30/08/1988	35,00	20,00	-	55,00	55,00	20º	Classificado(a)
0709/2015	REATA LEITE NUNES	10/02/1989	35,00	20,00	-	55,00	55,00	21º	Classificado(a)
0679/2015	SONIA REGINA DE SOUZA	12/10/1987	40,00	15,00	-	55,00	55,00	22º	Classificado(a)
0605/2015	ROSANA DA CONCEIÇÃO FLORINDO	12/01/1974	25,00	25,00	2,00	50,00	52,00	23º	Classificado(a)
0175/2015	QUEILA FRANCISCA DE SOUZA	22/05/1987	30,00	20,00	2,00	50,00	52,00	24º	Classificado(a)
0104/2015	SIDINEY SEVERIANO COELHO	04/11/1991	30,00	20,00	2,00	50,00	52,00	25º	Classificado(a)
0212/2015	IRANILDIS LIMA CAVALCANTE SOARES	11/05/1993	30,00	20,00	2,00	50,00	52,00	26º	Classificado(a)
1065/2015	LUCILENE EZEQUIEL GOMES SILVA	19/01/1982	35,00	15,00	2,00	50,00	52,00	27º	Classificado(a)
0090/2015	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	11/05/1992	25,00	25,00	1,00	50,00	51,00	28º	Classificado(a)
0510/2015	GLAUCIA ALVES BARBOSA	02/07/1986	15,00	30,00	-	45,00	45,00	29º	Classificado(a)
0839/2015	FRANCIELI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/09/1993	25,00	5,00	2,00	30,00	32,00	30º	Desclassificado
1117/2015	ANDRESSA FERNANDA DA ROCHA	28/12/1994	15,00	15,00	0,81	30,00	30,81	31º	Desclassificado
0905/2015	MILLENA CORREIA DE FREITAS	21/09/1993	10,00	20,00	-	30,00	30,00	32º	Desclassificado

0128/2015	ALESSANDRA COELHO LEAL	24/06/1996	20,00	10,00	-	30,00	30,00	33°	Desclassificado
-----------	------------------------	------------	-------	-------	---	-------	-------	-----	-----------------

3.7. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0893/2015	JHEINIFER MUR-TINHO MAIA	24/09/1995	35,00	20,00	-	55,00	55,00	1°	Aprovado(a)
0756/2015	WELINGTON MENDES SIQUEIRA	20/04/1991	40,00	15,00	-	55,00	55,00	2°	Aprovado(a)
0118/2015	RAISA MARCELINO E SILVA	27/11/1995	45,00	10,00	-	55,00	55,00	3°	Aprovado(a)
0962/2015	SONIA MARIA QUINTINO	23/10/1966	35,00	10,00	6,00	45,00	51,00	4°	Classificado(a)
0474/2015	MARIA MARLY BOTELHO BARBOSA	22/03/1968	15,00	20,00	-	35,00	35,00	5°	Desclassificado
0646/2015	FABIANO RODRIGUES DA CRUZ	26/01/1995	15,00	20,00	-	35,00	35,00	6°	Desclassificado
0101/2015	PABLO FELIPE SILVA DE SOUZA	28/09/1993	10,00	20,00	-	30,00	30,00	7°	Desclassificado

3.8. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0092/2015	MARY MARMO DA SILVA	11/08/1974	40,00	40,00	5,30	80,00	85,30	1°	Aprovado(a)
0168/2015	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	11/03/1994	35,00	45,00	2,00	80,00	82,00	2°	Aprovado(a)
0404/2015	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	22/07/1966	40,00	40,00	2,00	80,00	82,00	3°	Aprovado(a)
0202/2015	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	12/01/1986	35,00	40,00	6,00	75,00	81,00	4°	Aprovado(a)
0721/2015	MARTA REGINA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	12/02/1966	35,00	45,00	-	80,00	80,00	5°	Aprovado(a)
1313/2015	SIMONE RIBEIRO OBARA	27/12/1984	40,00	40,00	-	80,00	80,00	6°	Aprovado(a)
0556/2015	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	30,00	45,00	4,47	75,00	79,47	7°	Aprovado(a)
0333/2015	CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA	23/06/1975	30,00	40,00	6,00	70,00	76,00	8°	Aprovado(a)
0890/2015	ANA PAULA DANI	28/11/1979	30,00	40,00	6,00	70,00	76,00	9°	Aprovado(a)
1275/2015	MARILUCE BATISTA LEBAL BLECHA	11/12/1958	35,00	35,00	6,00	70,00	76,00	10°	Aprovado(a)
0767/2015	CARLA ROSANA SOARES GIUSTINA	16/02/1993	35,00	35,00	6,00	70,00	76,00	11°	Aprovado(a)
0859/2015	MIRTES DA SILVA AQUINO	06/06/1990	30,00	45,00	-	75,00	75,00	12°	Aprovado(a)
0875/2015	IRLANI EVANGELISTA DE ARAUJO	26/11/1978	35,00	40,00	-	75,00	75,00	13°	Aprovado(a)
0706/2015	GISLAINE MARA PASTOR	05/10/1981	40,00	35,00	-	75,00	75,00	14°	Aprovado(a)
0873/2015	SINOMAR DE LIMA REIS	22/10/1993	40,00	35,00	-	75,00	75,00	15°	Aprovado(a)
0006/2015	ERLÂNIA VALVERDE DINIZ	12/01/1985	35,00	35,00	1,20	70,00	71,20	16°	Classificado(a)
0846/2015	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	15/11/1967	30,00	40,00	-	70,00	70,00	17°	Classificado(a)
0327/2015	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	29/01/1974	35,00	35,00	-	70,00	70,00	18°	Classificado(a)
0558/2015	MARLEI DOS SANTOS CASTILHO	15/10/1981	35,00	35,00	-	70,00	70,00	19°	Classificado(a)
1072/2015	SELMA DE PAULA E SILVA	26/12/1987	35,00	35,00	-	70,00	70,00	20°	Classificado(a)
1263/2015	VANESSA DE BRITO FERREIRA BARBOZA	10/08/1990	40,00	30,00	-	70,00	70,00	21°	Classificado(a)
0666/2015	DAIANE ALMEIDA CRUZ	04/07/1994	40,00	30,00	-	70,00	70,00	22°	Classificado(a)
1318/2015	JIUSLAINE ZORZAN	30/08/1972	30,00	30,00	6,00	60,00	66,00	23°	Classificado(a)
0126/2015	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	23/08/1970	35,00	25,00	6,00	60,00	66,00	24°	Classificado(a)
0656/2015	GEOVANA GOMES DOURADOS DO NASCIMENTO	20/12/1982	25,00	40,00	-	65,00	65,00	25°	Classificado(a)

1265/2015	MERCEDES APARECIDA DA SILVA	22/12/1969	40,00	25,00	-	65,00	65,00	26°	Classificado(a)
1198/2015	LUCINEIA ROSA DA SILVA	27/07/1981	40,00	25,00	-	65,00	65,00	27°	Classificado(a)
1326/2015	ROSIANE RAMIREZ	15/08/1988	35,00	25,00	2,00	60,00	62,00	28°	Classificado(a)
1436/2015	JESSICA POTENCIANO MENDES	27/12/1990	25,00	35,00	-	60,00	60,00	29°	Classificado(a)
0536/2015	KELE CRISTINE LIMA DE CASTRO	07/09/1996	35,00	25,00	-	60,00	60,00	30°	Classificado(a)
1362/2015	HELENA BARBOSA SANTO TIAGO	31/08/1977	25,00	30,00	-	55,00	55,00	31°	Classificado(a)
1456/2015	IVANI DA SILVEIRA	28/12/1981	30,00	25,00	-	55,00	55,00	32°	Classificado(a)
0040/2015	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	03/12/1984	35,00	15,00	1,40	50,00	51,40	33°	Classificado(a)
0036/2015	CELIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	05/06/1968	30,00	15,00	5,91	45,00	50,91	34°	Classificado(a)
1133/2015	ANDREIA ANGELA DE CARVALHO	14/12/1970	20,00	30,00	-	50,00	50,00	35°	Classificado(a)
0568/2015	OZAINA LIMA DE ALMEIDA FAGUNDES	25/03/1974	20,00	30,00	-	50,00	50,00	36°	Classificado(a)
0961/2015	MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	26/11/1985	20,00	30,00	-	50,00	50,00	37°	Classificado(a)
0997/2015	ELIANA BAZON SANTOS	12/12/1995	20,00	30,00	-	50,00	50,00	38°	Classificado(a)
1076/2015	CELIA REGINA GRANZOTTO MONTALVÃO	06/02/1970	25,00	25,00	-	50,00	50,00	39°	Classificado(a)
1400/2015	DARCI FIGUEREDO DE MATOS	05/12/1979	25,00	25,00	-	50,00	50,00	40°	Classificado(a)
0889/2015	ANA LUCIA MARQUES MENEZES SA	14/10/1981	15,00	30,00	-	45,00	45,00	41°	Classificado(a)
1112/2015	ELAINE LOURENÇA DA SILVA OLIVEIRA	22/05/1983	15,00	30,00	-	45,00	45,00	42°	Classificado(a)
1310/2015	CINTHIA RODRIGUES LEITE	10/10/1984	15,00	30,00	-	45,00	45,00	43°	Classificado(a)
1421/2015	EDINEIA PEREIRA SOUZA LEITE	09/05/1981	10,00	30,00	-	40,00	40,00	44°	Classificado(a)
0276/2015	SILVANA ROQUE DA SILVA	24/01/1976	15,00	25,00	-	40,00	40,00	45°	Classificado(a)
1187/2015	ELAINE POQUIVQUI NUNES	11/04/1983	15,00	25,00	-	40,00	40,00	46°	Classificado(a)
1245/2015	VANESSA KAROLAYNE DA SILVA CORON	27/03/1997	15,00	25,00	-	40,00	40,00	47°	Classificado(a)
1386/2015	NILZENE SOUZA CAMILO	25/10/1994	20,00	20,00	-	40,00	40,00	48°	Classificado(a)
0392/2015	CLEUDINEIA ANUNCIAÇÃO DE MORAES	21/10/1976	25,00	15,00	-	40,00	40,00	49°	Classificado(a)
1333/2015	VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA	27/07/1988	15,00	20,00	0,20	35,00	35,20	50°	Desclassificado
0117/2015	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	11/09/1978	15,00	20,00	-	35,00	35,00	51°	Desclassificado
0677/2015	KERLIA PEREIRA SILVA	26/01/1980	20,00	15,00	-	35,00	35,00	52°	Desclassificado
1234/2015	CARLA MIQUELE DO NASCIMENTO MACHADO ACOSTA	15/04/1987	25,00	10,00	-	35,00	35,00	53°	Desclassificado
1028/2015	FERNANDA PATRICIA RODRIGUES	22/12/1993	20,00	10,00	-	30,00	30,00	54°	Desclassificado
1144/2015	LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	27/03/1990	5,00	20,00	-	25,00	25,00	55°	Desclassificado
0872/2015	JÉSSICA SANTIAGO SOUZA	10/05/1992	10,00	15,00	-	25,00	25,00	56°	Desclassificado
0223/2015	JULIANA DE ANDRADE ALMEIDA	27/04/1993	15,00	10,00	-	25,00	25,00	57°	Desclassificado
0999/2015	ELAINE BAZON SANTOS	19/09/1997	10,00	10,00	-	20,00	20,00	58°	Desclassificado

3.9. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
1017/2015	ELLEN CRISTIANE DE SOUZA	04/10/1981	40,00	50,00	0,59	90,00	90,59	1°	Aprovado(a)
0980/2015	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	02/10/1985	45,00	45,00	-	90,00	90,00	2°	Aprovado(a)
1004/2015	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	45,00	45,00	-	90,00	90,00	3°	Aprovado(a)
0760/2015	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	02/09/1979	40,00	45,00	2,00	85,00	87,00	4°	Aprovado(a)
0405/2015	ELIANA GESI DOS SANTOS OLIVEIRA	24/05/1971	35,00	50,00	-	85,00	85,00	5°	Aprovado(a)

1016/2015	RITA CÁSSIA RIBEIRO SI-QUEIRA	28/08/1978	35,00	50,00	-	85,00	85,00	6º	Aprovado(a)
0692/2015	JOSIANE SILVA VALLE	09/10/1980	35,00	50,00	-	85,00	85,00	7º	Aprovado(a)
0453/2015	KAREN KESIA OLIVEIRA SANTO RODRIGUES	11/03/1992	35,00	50,00	-	85,00	85,00	8º	Aprovado(a)
0465/2015	MARCILENE BARBOSA PRATES	03/12/1992	35,00	50,00	-	85,00	85,00	9º	Aprovado(a)
0952/2015	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	13/09/1979	45,00	40,00	-	85,00	85,00	10º	Aprovado(a)
0282/2015	LUNA MARIA SANTOS SILVA	06/07/1991	30,00	50,00	2,00	80,00	82,00	11º	Aprovado(a)
0624/2015	MÁRCIA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES SIGNORINI	16/02/1990	35,00	45,00	1,84	80,00	81,84	12º	Aprovado(a)
0004/2015	LUCIANA VASCONCELOS BRITO RODRIGUES	28/12/1982	30,00	50,00	-	80,00	80,00	13º	Aprovado(a)
1000/2015	MARCIANA VASCONCELOS DA SILVA MORAÓ	09/10/1985	30,00	50,00	-	80,00	80,00	14º	Aprovado(a)
0250/2015	MARIA ROSANA DAS NEVES SANTOS	04/08/1986	30,00	50,00	-	80,00	80,00	15º	Aprovado(a)
1083/2015	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	21/11/1972	35,00	45,00	-	80,00	80,00	16º	Aprovado(a)
1061/2015	IEDA APARECIDA DE MELO CASTRO	15/07/1992	35,00	45,00	-	80,00	80,00	17º	Aprovado(a)
0815/2015	ADENILDA ALVES DOS SANTOS MACEDO	06/05/1975	40,00	40,00	-	80,00	80,00	18º	Aprovado(a)
0291/2015	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO	05/10/1987	40,00	40,00	-	80,00	80,00	19º	Aprovado(a)
0042/2015	JANAÍNA GONÇALVES DE ARAUJO	20/09/1992	40,00	35,00	0,74	75,00	75,74	20º	Aprovado(a)
0995/2015	KELLEN DIAS GONÇALVES	16/04/1987	30,00	45,00	-	75,00	75,00	21º	Aprovado(a)
0612/2015	MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO	16/11/1989	30,00	45,00	-	75,00	75,00	22º	Aprovado(a)
0009/2015	NATALIA CRISTINA GALDINO PEREIRA	09/05/1995	30,00	45,00	-	75,00	75,00	23º	Classificado(a)
1317/2015	MARIA NEVES DO NASCIMENTO	14/04/1965	35,00	40,00	-	75,00	75,00	24º	Classificado(a)
0933/2015	DEISE PEREIRA DA ROCHA	22/11/1989	35,00	40,00	-	75,00	75,00	25º	Classificado(a)
0401/2015	SUELEN SOARES DE AVILA CARDOSO	04/10/1991	25,00	45,00	2,00	70,00	72,00	26º	Classificado(a)
0743/2015	MAXIMA REGINA DA SIVA	08/02/1981	30,00	40,00	2,00	70,00	72,00	27º	Classificado(a)
0196/2015	EDIRCELIA MATOS DAN	09/02/1991	30,00	40,00	2,00	70,00	72,00	28º	Classificado(a)
1331/2015	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	18/01/1966	20,00	45,00	6,00	65,00	71,00	29º	Classificado(a)
0450/2015	ADEÍTA DE SOUZA SILVA	19/11/1968	30,00	35,00	6,00	65,00	71,00	30º	Classificado(a)
0755/2015	ROSA MARIA DA SILVA COSTA GARCIA	28/04/1975	25,00	45,00	-	70,00	70,00	31º	Classificado(a)
0372/2015	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	29/12/1965	30,00	40,00	-	70,00	70,00	32º	Classificado(a)
1375/2015	ANA VIEIRA DA SILVA CARVALHO	11/09/1985	30,00	40,00	-	70,00	70,00	33º	Classificado(a)
0190/2015	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	29/09/1993	30,00	40,00	-	70,00	70,00	34º	Classificado(a)
0538/2015	GLEICIELE AVILA SANTOS	02/05/1995	30,00	40,00	-	70,00	70,00	35º	Classificado(a)
0708/2015	MAIRA REGINA DA CRUZ SANTOS	25/09/1985	35,00	35,00	-	70,00	70,00	36º	Classificado(a)
0269/2015	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	25,00	40,00	2,00	65,00	67,00	37º	Classificado(a)
0279/2015	PIEADÉ FIRMINA PASSO RAVAGNANI	11/10/1973	25,00	40,00	2,00	65,00	67,00	38º	Classificado(a)
0084/2015	VALDINEJA LOPES DA SILVA DEIRO	05/06/1979	25,00	40,00	2,00	65,00	67,00	39º	Classificado(a)
1291/2015	NILCELIA DE SOUSA SANTOS COSTA	02/12/1982	20,00	45,00	-	65,00	65,00	40º	Classificado(a)
0606/2015	BEATRIZ BAZAM DE FREITAS	15/08/1979	25,00	40,00	-	65,00	65,00	41º	Classificado(a)
0522/2015	MARIA SOARES DE OLIVEIRA FILHA MARTINS	19/04/1971	30,00	35,00	-	65,00	65,00	42º	Classificado(a)
0438/2015	MARIA FABIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	05/07/1983	30,00	35,00	-	65,00	65,00	43º	Classificado(a)
0103/2015	SIRLENE SEVERIANO COELHO	22/12/1992	30,00	35,00	-	65,00	65,00	44º	Classificado(a)
0021/2015	NAYANY KAROLINY RODRIGUES DE SOUZA SILVA	24/07/1994	30,00	35,00	-	65,00	65,00	45º	Classificado(a)
0226/2015	LUCINEI DE JESUS ALMEIDA	15/04/1977	35,00	30,00	-	65,00	65,00	46º	Classificado(a)
0797/2015	TANIA CORREA NASCIMENTO	26/10/1978	35,00	30,00	-	65,00	65,00	47º	Classificado(a)
0121/2015	LUCIANE MACEDO SILVA PEDROSO	09/04/1977	30,00	30,00	0,30	60,00	60,30	48º	Classificado(a)

0304/2015	ANDRESA JORGE DE OLIVEIRA	13/03/1992	15,00	45,00	-	60,00	60,00	49°	Classificado(a)
0649/2015	ZILDETE VIEIRA SANTOS	03/05/1970	20,00	40,00	-	60,00	60,00	50°	Classificado(a)
0267/2015	ROSILENE FELIX DE SOUZA	05/08/1987	20,00	40,00	-	60,00	60,00	51°	Classificado(a)
0775/2015	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	23/04/1967	25,00	35,00	-	60,00	60,00	52°	Classificado(a)
1414/2015	SELINA MARIA SOARES DA COSTA	16/11/1976	25,00	35,00	-	60,00	60,00	53°	Classificado(a)
1064/2015	MARIA REGINA RUMÃO	06/06/1986	25,00	35,00	-	60,00	60,00	54°	Classificado(a)
0215/2015	ROSILDA FREITAS FEITOSA	06/10/1986	25,00	35,00	-	60,00	60,00	55°	Classificado(a)
0583/2015	PATRICIA APARECIDA AMBROSIO DE ABREU	30/12/1997	25,00	35,00	-	60,00	60,00	56°	Classificado(a)
0022/2015	ANA MARIA PEREZ DOS SANTOS	26/12/1981	30,00	30,00	-	60,00	60,00	57°	Classificado(a)
0803/2015	JOCIANA PINTO DOS SANTOS TEIXEIRA	22/08/1988	30,00	30,00	-	60,00	60,00	58°	Classificado(a)
0082/2015	ROSIANE DA SILVA ADRIANO	02/07/1992	30,00	30,00	-	60,00	60,00	59°	Classificado(a)
0626/2015	LÍDIA MARIA MAGALHÃES	30/07/1981	35,00	25,00	-	60,00	60,00	60°	Classificado(a)
0217/2015	MARIA REGINA VELOZ O DA CRUZ OLIVEIRA	10/04/1972	15,00	40,00	-	55,00	55,00	61°	Classificado(a)
0292/2015	SILVANE DE SOUZA MENESSES	01/03/1989	15,00	40,00	-	55,00	55,00	62°	Classificado(a)
0410/2015	MAGNA LUCIA DE SOUZA	14/12/1978	20,00	35,00	-	55,00	55,00	63°	Classificado(a)
0050/2015	JOEL AVILA SANTOS	11/05/1991	20,00	35,00	-	55,00	55,00	64°	Classificado(a)
0780/2015	MARIA APARECIDA NASCIMENTO FREITAS	03/04/1980	30,00	25,00	-	55,00	55,00	65°	Classificado(a)
0594/2015	RUTIMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA SILVA	14/01/1971	15,00	35,00	2,00	50,00	52,00	66°	Classificado(a)
0316/2015	ISABEL ROSA MACHADO NEVES	10/09/1970	20,00	30,00	1,80	50,00	51,80	67°	Classificado(a)
0191/2015	KIMIKO KIHARA	10/05/1963	15,00	35,00	1,11	50,00	51,11	68°	Classificado(a)
0348/2015	HELENA MARIA DE SOUZA	07/06/1964	15,00	35,00	-	50,00	50,00	69°	Classificado(a)
0825/2015	JOZEILE DE ASSUNÇÃO ANGELICO SOUZA	03/04/1977	15,00	35,00	-	50,00	50,00	70°	Classificado(a)
1074/2015	MICHELE DO NASCIMENTO MACHADO	04/10/1982	10,00	35,00	-	45,00	45,00	71°	Classificado(a)
0499/2015	DELMA MARTINS VIEIRA	05/04/1984	15,00	30,00	-	45,00	45,00	72°	Classificado(a)
0800/2015	DELVANA FERREIRA CHELIS GUIMARAES	06/10/1973	20,00	25,00	-	45,00	45,00	73°	Classificado(a)
0485/2015	PEDRO HENRIQUE PEDRAÇA MOREIRA	08/10/1988	20,00	25,00	-	45,00	45,00	74°	Classificado(a)
0778/2015	VANIA GONÇALVES GALLOSI DAN	28/02/1976	20,00	20,00	-	40,00	40,00	75°	Classificado(a)
0311/2015	SARA ALVES DE ARAUJO DE ANDRADE	26/04/1993	5,00	30,00	1,92	35,00	36,92	76°	Desclassificado
1021/2015	LETÍCIA MOREIRA CANDIDO	02/11/1996	20,00	15,00	-	35,00	35,00	77°	Desclassificado

3.10. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **112-TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0228/2015	PATRICIA GARCIA DUARTE	14/03/1966	70,00	25,00	-	95,00	95,00	1°	Aprovado(a)
0358/2015	TATHIANA KELLY DE ARRUDA	06/10/1983	65,00	25,00	-	90,00	90,00	2°	Classificado(a)
0231/2015	ARIANA PAMELA NUNES DE MATOS	08/03/1997	60,00	25,00	-	85,00	85,00	3°	Classificado(a)
0343/2015	RONI GABRIEL MARTINS DA SILVA	11/09/1997	60,00	25,00	-	85,00	85,00	4°	Classificado(a)
0559/2015	ANDREZA SILVA SANTOS	14/11/1994	55,00	25,00	-	80,00	80,00	5°	Classificado(a)
1339/2015	KARLA BERNARDELLI	10/01/1987	60,00	20,00	-	80,00	80,00	6°	Classificado(a)
0187/2015	WALLACE LUIS CUNHA CAVALCANTE	07/06/1995	55,00	20,00	-	75,00	75,00	7°	Classificado(a)
0745/2015	ALESSANDRO APARECIDO GAMA	29/04/1996	65,00	10,00	-	75,00	75,00	8°	Classificado(a)
0854/2015	CHRISTIANE NUNES DE SOUZA	07/05/1977	45,00	25,00	-	70,00	70,00	9°	Classificado(a)

0469/2015	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	29/12/1981	40,00	25,00	-	65,00	65,00	10°	Classificado(a)
0080/2015	ARIADNE MIRANDA MENEZES DE PAULA	15/02/1993	40,00	25,00	-	65,00	65,00	11°	Classificado(a)
0144/2015	DULCILENE APARECIDA RIBEIRO BRAGA	03/03/1985	45,00	20,00	-	65,00	65,00	12°	Classificado(a)
1151/2015	MARLUCE HELOISA DA SILVA PEDRO	01/03/1988	45,00	20,00	-	65,00	65,00	13°	Classificado(a)
1330/2015	ROSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	03/09/1978	50,00	15,00	-	65,00	65,00	14°	Classificado(a)
0810/2015	EDUARDO DA SILVA NUNES	20/01/1996	50,00	15,00	-	65,00	65,00	15°	Classificado(a)
1137/2015	CAMILLA BARBETA OLIVEIRA	21/02/1997	50,00	15,00	-	65,00	65,00	16°	Classificado(a)
0201/2015	IRISMAR LOPES SOUZA CARVALHO SOUZA	09/07/1983	35,00	25,00	-	60,00	60,00	17°	Classificado(a)
0213/2015	ADEMIR DE CAMPOS SANTOS	28/02/1994	35,00	25,00	-	60,00	60,00	18°	Classificado(a)
1449/2015	JEANNE DAN SILVA	21/12/1989	40,00	20,00	-	60,00	60,00	19°	Classificado(a)
0408/2015	NATALICE PRISCILA DA SILVA SABINO	10/09/1994	40,00	20,00	-	60,00	60,00	20°	Classificado(a)
0394/2015	DENER FERNANDES DE SOUZA	17/07/1996	40,00	20,00	-	60,00	60,00	21°	Classificado(a)
0442/2015	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA RODMANN	21/12/1983	45,00	15,00	-	60,00	60,00	22°	Classificado(a)
1340/2015	LARA BERNARDELLI	26/03/1990	45,00	15,00	-	60,00	60,00	23°	Classificado(a)
0718/2015	ROSARIA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	16/11/1993	45,00	15,00	-	60,00	60,00	24°	Classificado(a)
0416/2015	FLÁVIA ALVES DAS CHAGAS	14/03/1991	30,00	25,00	-	55,00	55,00	25°	Classificado(a)
0349/2015	AMANDA DA SILVA	18/02/1992	30,00	25,00	-	55,00	55,00	26°	Classificado(a)
0472/2015	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	18/01/1972	40,00	15,00	-	55,00	55,00	27°	Classificado(a)
1281/2015	IONE BARBOSA DA SILVA	15/10/1984	40,00	15,00	-	55,00	55,00	28°	Classificado(a)
1091/2015	JAQUELINE SILVA PRADO	16/12/1989	40,00	15,00	-	55,00	55,00	29°	Classificado(a)
1025/2015	CARLA GERMANO DOURADO	27/05/1997	40,00	15,00	-	55,00	55,00	30°	Classificado(a)
0645/2015	ALINE MACHADO DO AMARAL	27/09/1989	35,00	15,00	1,92	50,00	51,92	31°	Classificado(a)
1042/2015	ROSA LILLIA MATUCARIA CHUBE	17/12/1995	25,00	25,00	-	50,00	50,00	32°	Classificado(a)
1024/2015	SOLANGE P DE ASSIS	13/09/1978	30,00	20,00	-	50,00	50,00	33°	Classificado(a)
0924/2015	LINDOMAR CARDOSO MATOS	21/06/1983	30,00	20,00	-	50,00	50,00	34°	Classificado(a)
1011/2015	JOSILENE SOUZA SANTOS	14/01/1991	30,00	20,00	-	50,00	50,00	35°	Classificado(a)
0878/2015	PRISCILA QUINTINO PINCERATO	03/08/1993	30,00	20,00	-	50,00	50,00	36°	Classificado(a)
0081/2015	BRUNA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA	07/07/1996	30,00	20,00	-	50,00	50,00	37°	Classificado(a)
1255/2015	EDIMILSO ANTONIO VITALINO	30/11/1981	35,00	15,00	-	50,00	50,00	38°	Classificado(a)
1158/2015	ROSSEMBERG ANTONIO MARCOLINO CASTILHO	13/06/1994	35,00	15,00	-	50,00	50,00	39°	Classificado(a)
0086/2015	JAQUELINE FERNANDA SILVA CAETANO	13/07/1994	35,00	15,00	-	50,00	50,00	40°	Classificado(a)
0830/2015	RENATA DE OLIVEIRA BORGES	02/04/1987	40,00	10,00	-	50,00	50,00	41°	Classificado(a)
1260/2015	LUANA GONZAGA CAROLA	04/06/1997	40,00	10,00	-	50,00	50,00	42°	Classificado(a)
0507/2015	NIVALDA MOURA DOS SANTOS	05/11/1986	25,00	20,00	-	45,00	45,00	43°	Classificado(a)
1143/2015	ALZENILDA NOGUEIRA	01/09/1979	30,00	15,00	-	45,00	45,00	44°	Classificado(a)
0974/2015	DAYANE FERREIRA RAMOS DE QUEIROZ	04/06/1989	30,00	15,00	-	45,00	45,00	45°	Classificado(a)
0395/2015	RIQUERSON DE ARAUJO GALEGO	14/12/1993	30,00	15,00	-	45,00	45,00	46°	Classificado(a)
1252/2015	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	27/03/1974	35,00	10,00	-	45,00	45,00	47°	Classificado(a)
0288/2015	SAMIA SILVA MENEZES	23/12/1995	25,00	15,00	-	40,00	40,00	48°	Classificado(a)
1349/2015	WEMERSON SOUZA DIAS	01/09/1995	30,00	10,00	-	40,00	40,00	49°	Classificado(a)
1479/2015	SUELLEN DE LIMA FORTES	21/01/1986	15,00	20,00	-	35,00	35,00	50°	Desclassificado
0183/2015	MICHELE LADEIRA RUAS	04/09/1993	15,00	20,00	-	35,00	35,00	51°	Desclassificado

0230/2015	PATRICIA BERTOLDINI TROIANO NASCIMENTO	08/07/1981	20,00	15,00	-	35,00	35,00	52°	Desclassificado
1282/2015	GISELLE BARBOSA FONTES	02/04/1987	20,00	15,00	-	35,00	35,00	53°	Desclassificado
0248/2015	ELIZETE MARTA MATUCARI	20/10/1984	25,00	10,00	-	35,00	35,00	54°	Desclassificado
0894/2015	ANA PAULA BISPO	26/08/1988	25,00	10,00	-	35,00	35,00	55°	Desclassificado
0831/2015	JOVINA MARIA JOSE BORGES NETA	21/10/1988	25,00	10,00	-	35,00	35,00	56°	Desclassificado
0949/2015	MANOELA MARCIANA DURAN	24/05/1992	10,00	20,00	-	30,00	30,00	57°	Desclassificado
1472/2015	LAURIMAR GOMES RAMOS	29/12/1980	15,00	15,00	-	30,00	30,00	58°	Desclassificado
0526/2015	JOSE ROBERTO NASCIMENTO BATISTA	14/04/1998	20,00	10,00	-	30,00	30,00	59°	Desclassificado
1382/2015	PATRICIA SENA COSTA	17/04/1997	10,00	15,00	-	25,00	25,00	60°	Desclassificado
0457/2015	EVILA DA SILVA MARTINS	20/06/1989	20,00	5,00	-	25,00	25,00	61°	Desclassificado

3.11. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **113-TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota Prova Objetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0341/2015	KIMBERLY THAYNARA AMORIM FRANCO	22/08/1996	65,00	15,00	-	80,00	80,00	1º	Aprovado(a)
0993/2015	RAIANE RAMOS GALOCCI DE OLIVEIRA	08/03/1997	55,00	20,00	-	75,00	75,00	2º	Aprovado(a)
0494/2015	DEIS SILVA MACEDO	25/08/1987	60,00	15,00	-	75,00	75,00	3º	Aprovado(a)
0237/2015	JAQUELINE PEREIRA BASTOS	17/12/1990	60,00	15,00	-	75,00	75,00	4º	Classificado(a)
0397/2015	MARIÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	11/11/1996	60,00	15,00	-	75,00	75,00	5º	Classificado(a)
0795/2015	TAYNARA AZAMBUJA BRITO	08/11/1996	50,00	20,00	-	70,00	70,00	6º	Classificado(a)
1276/2015	CRISTIANE COSTA ALMEIDA CAETANO LEAL	30/11/1981	55,00	15,00	-	70,00	70,00	7º	Classificado(a)
0455/2015	IZANA CRISTINA ALVES RODRIGUES	22/12/1985	55,00	15,00	-	70,00	70,00	8º	Classificado(a)
0222/2015	DJANETE SANTOS DA SILVA	09/10/1988	55,00	15,00	-	70,00	70,00	9º	Classificado(a)
1164/2015	RITHIELI SOARES LAUDETE	16/11/1995	45,00	20,00	-	65,00	65,00	10º	Classificado(a)
0308/2015	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	18/09/1984	50,00	15,00	-	65,00	65,00	11º	Classificado(a)
1398/2015	ESTER DE ALMEIDA RIBEIRO VIEIRA	12/08/1985	50,00	15,00	-	65,00	65,00	12º	Classificado(a)
0917/2015	BEATRIZ DOS SANTOS RABELO	23/08/1992	50,00	15,00	-	65,00	65,00	13º	Classificado(a)
0386/2015	OLIKHVER OLIVEIRA DIAS	19/11/1993	55,00	10,00	-	65,00	65,00	14º	Classificado(a)
1422/2015	UILSON CARLOS PEREIRA	20/10/1984	45,00	15,00	0,17	60,00	60,17	15º	Classificado(a)
0335/2015	IONE CORREIA DA SILVA	18/08/1970	40,00	20,00	-	60,00	60,00	16º	Classificado(a)
0617/2015	ALLYNE NÁDYA FERREIRA NERIS DE ASSUNÇÃO	25/12/1986	40,00	20,00	-	60,00	60,00	17º	Classificado(a)
1307/2015	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	09/02/1991	40,00	20,00	-	60,00	60,00	18º	Classificado(a)
0030/2015	GISELE PEREIRA DA SILVA	09/09/1991	40,00	20,00	-	60,00	60,00	19º	Classificado(a)
0724/2015	NILVANIA DA SILVA BENTO	25/05/1978	45,00	15,00	-	60,00	60,00	20º	Classificado(a)
1160/2015	ANA PAULA SILVA DE AVIER	25/05/1985	45,00	15,00	-	60,00	60,00	21º	Classificado(a)
1172/2015	ALCIONE DAS GRAÇAS E SILVA	17/02/1988	45,00	15,00	-	60,00	60,00	22º	Classificado(a)
1046/2015	ROSANA PEREIRA MELLO	28/07/1993	45,00	15,00	-	60,00	60,00	23º	Classificado(a)
0994/2015	ADAYS BARRETO PEREIRA	28/04/1994	45,00	15,00	-	60,00	60,00	24º	Classificado(a)
0784/2015	ARIELI KARINE CRUZ VEIGA	28/12/1994	45,00	15,00	-	60,00	60,00	25º	Classificado(a)
0383/2015	ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/05/1995	45,00	15,00	-	60,00	60,00	26º	Classificado(a)
0272/2015	CHEIENE BATISTA OLIVEIRA	26/09/1995	45,00	15,00	-	60,00	60,00	27º	Classificado(a)
1297/2015	MARA PEREIRA DOS SANTOS CARNAUBA	16/12/1974	50,00	10,00	-	60,00	60,00	28º	Classificado(a)

0148/2015	RAFAELA RODRIGUES DE QUEIROZ	09/07/1990	50,00	10,00	-	60,00	60,00	29°	Classificado(a)
0904/2015	JORGINA MOREIRA MIGUEL	12/05/1981	35,00	20,00	-	55,00	55,00	30°	Classificado(a)
0678/2015	ELIENE FERREIRA MENDES	23/07/1985	40,00	15,00	-	55,00	55,00	31°	Classificado(a)
0978/2015	GILCILAINE RODRIGUES DE SOUZA	09/02/1992	40,00	15,00	-	55,00	55,00	32°	Classificado(a)
0290/2015	LUCIENE MACHADO MAIA	30/08/1984	45,00	10,00	-	55,00	55,00	33°	Classificado(a)
0497/2015	RAFAEL SUE TEODORO	22/08/1995	45,00	10,00	-	55,00	55,00	34°	Classificado(a)
0458/2015	SONIA DA SILVA VIEIRA	12/12/1989	45,00	5,00	1,72	50,00	51,72	35°	Classificado(a)
0390/2015	CATIANE CRISTINA DE SOUZA	31/05/1983	25,00	25,00	-	50,00	50,00	36°	Classificado(a)
0835/2015	CLEIA MIRIAN ALMEIDA SANTOS	09/07/1985	30,00	20,00	-	50,00	50,00	37°	Classificado(a)
1247/2015	SUZANA CARDOSO FERRARI BOIKO	04/01/1986	35,00	15,00	-	50,00	50,00	38°	Classificado(a)
0003/2015	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	14/06/1986	35,00	15,00	-	50,00	50,00	39°	Classificado(a)
0116/2015	MIRLEY DA SILVA FLORES	18/05/1988	35,00	15,00	-	50,00	50,00	40°	Classificado(a)
0347/2015	BRUNA RAFAELA BATISTA	31/03/1992	35,00	15,00	-	50,00	50,00	41°	Classificado(a)
0946/2015	ANA CLAUDIA VOLPATO DOS SANTOS MACIEL	01/09/1994	35,00	15,00	-	50,00	50,00	42°	Classificado(a)
0334/2015	KARINE SANTANA VIEIRA MACHADO	07/04/1995	35,00	15,00	-	50,00	50,00	43°	Classificado(a)
1332/2015	WILSIMA DA SILVA	22/02/1968	40,00	10,00	-	50,00	50,00	44°	Classificado(a)
0937/2015	PATRICIA EUGENIA DO SANTOS	13/10/1978	40,00	10,00	-	50,00	50,00	45°	Classificado(a)
1328/2015	ALCIONE NEVES DA SILVA	02/04/1987	40,00	10,00	-	50,00	50,00	46°	Classificado(a)
0002/2015	LUCIENE CEBALHO	20/11/1987	40,00	10,00	-	50,00	50,00	47°	Classificado(a)
1284/2015	ADRIANA ALVES DE FREITAS	04/03/1988	40,00	10,00	-	50,00	50,00	48°	Classificado(a)
0834/2015	LILIAN MARTINS DE ABREU SALUSTRIANO	05/07/1989	40,00	10,00	-	50,00	50,00	49°	Classificado(a)
0734/2015	ELAINE DA SILVA PEDRO	19/09/1990	40,00	10,00	-	50,00	50,00	50°	Classificado(a)
0099/2015	POLIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	14/10/1989	45,00	5,00	-	50,00	50,00	51°	Classificado(a)
1285/2015	EDIELEN CATARI GONÇALVES	19/07/1989	25,00	20,00	-	45,00	45,00	52°	Classificado(a)
0883/2015	LUCILENE PEREIRA MACEDO	15/07/1963	30,00	15,00	-	45,00	45,00	53°	Classificado(a)
0596/2015	JOELMA PEREIRA DA SILVA	24/06/1974	30,00	15,00	-	45,00	45,00	54°	Classificado(a)
1113/2015	EVA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTA	25/11/1975	30,00	15,00	-	45,00	45,00	55°	Classificado(a)
0970/2015	VANDERLEIA ALVES RODRIGUES	17/03/1979	30,00	15,00	-	45,00	45,00	56°	Classificado(a)
0669/2015	CLAUDIA MARIA MULLATO	15/03/1981	30,00	15,00	-	45,00	45,00	57°	Classificado(a)
0375/2015	MARISTELA CAMARA DE SOUZA ARANTES	10/09/1981	30,00	15,00	-	45,00	45,00	58°	Classificado(a)
0569/2015	LEONICE DE JESUS DORNELA	16/06/1987	30,00	15,00	-	45,00	45,00	59°	Classificado(a)
0068/2015	ROZELI ROSA GERMANO	31/03/1988	30,00	15,00	-	45,00	45,00	60°	Classificado(a)
1464/2015	FRANCIELY DA CRUZ PACHURI	12/09/1989	30,00	15,00	-	45,00	45,00	61°	Classificado(a)
0691/2015	DANIELLE RAMALHO DE JESUS	09/12/1993	30,00	15,00	-	45,00	45,00	62°	Classificado(a)
0984/2015	ANA KELLY MELO NOGUEIRA	15/08/1994	30,00	15,00	-	45,00	45,00	63°	Classificado(a)
1020/2015	MAYARA SOUZA MAIA	23/07/1997	30,00	15,00	-	45,00	45,00	64°	Classificado(a)
1047/2015	ELIANE SOARES RIBEIRO	25/01/1977	35,00	10,00	-	45,00	45,00	65°	Classificado(a)
1426/2015	ADEJALMA BORGES DE OLIVEIRA	25/06/1977	35,00	10,00	-	45,00	45,00	66°	Classificado(a)
0137/2015	MAIARA SANTANA COSTA	08/05/1991	35,00	10,00	-	45,00	45,00	2°	Aprovado(a)
0075/2015	JESSICA CASTRO ROCHA	31/10/1991	35,00	10,00	-	45,00	45,00	3°	Aprovado(a)
1013/2015	NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/05/1992	35,00	10,00	-	45,00	45,00	4°	Classificado(a)
0754/2015	ANDIELE SOUZA RODRIGUES	15/03/1993	35,00	10,00	-	45,00	45,00	5°	Classificado(a)
0695/2015	FERNANDA FERREIRA GARCIA	08/06/1994	35,00	10,00	-	45,00	45,00	6°	Classificado(a)

0329/2015	JOZIELE NASCIMENTO SILVA	03/08/1996	35,00	10,00	-	45,00	45,00	7º	Classificado(a)
0741/2015	LILIAN JOSE TOLEDO	08/05/1975	40,00	5,00	-	45,00	45,00	8º	Classificado(a)
0632/2015	KATIA CRISTIANE VALENÇIO	12/03/1977	40,00	5,00	-	45,00	45,00	9º	Classificado(a)
0496/2015	SANDRA DE SOUZA SANTOS	11/02/1982	40,00	5,00	-	45,00	45,00	10º	Classificado(a)
0097/2015	CARLA NUNES BARCELOS	22/09/1985	40,00	5,00	-	45,00	45,00	11º	Classificado(a)
1431/2015	OZELITA FREITAS OLIVEIRA	04/10/1985	40,00	5,00	-	45,00	45,00	12º	Classificado(a)
0508/2015	FRANCIELY BARCELO ANDRADE	11/12/1985	40,00	5,00	-	45,00	45,00	13º	Classificado(a)
1450/2015	ROSANA LINS DOS SANTOS	22/02/1987	45,00	-	-	45,00	45,00	14º	Classificado(a)
1068/2015	KEITIANE ALECRIM SOARES	05/11/1988	30,00	10,00	1,36	40,00	41,36	15º	Classificado(a)
0297/2015	MARIA NUNES POQUIVIQUI	25/11/1979	25,00	15,00	0,96	40,00	40,96	16º	Classificado(a)
0963/2015	MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO TAVARES	07/04/1966	30,00	10,00	0,80	40,00	40,80	17º	Classificado(a)
0690/2015	MIRIELLI BALDUINO DOS REIS	10/06/1987	20,00	20,00	-	40,00	40,00	18º	Classificado(a)
0836/2015	ELAINE SANTOS CEBALHO	01/06/1989	20,00	20,00	-	40,00	40,00	19º	Classificado(a)
0368/2015	ANA MARIA DE FATIMA FARIAS	17/05/1977	25,00	15,00	-	40,00	40,00	20º	Classificado(a)
0966/2015	RENATA GONÇALVES DE ALMEIDA	21/11/1977	25,00	15,00	-	40,00	40,00	21º	Classificado(a)
1189/2015	SUSI SILVA LIMA	28/08/1984	25,00	15,00	-	40,00	40,00	22º	Classificado(a)
0863/2015	LEILIANE SANTOS CEBALHO	05/02/1988	25,00	15,00	-	40,00	40,00	23º	Classificado(a)
1055/2015	ERICA PILAR DA SILVA	29/04/1993	25,00	15,00	-	40,00	40,00	24º	Classificado(a)
0744/2015	SIMONE LOPES SANTOS	03/11/1995	25,00	15,00	-	40,00	40,00	25º	Classificado(a)
0380/2015	JÉSSICA PERES BRAZ	12/11/1996	25,00	15,00	-	40,00	40,00	26º	Classificado(a)
0315/2015	REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/04/1985	30,00	10,00	-	40,00	40,00	27º	Classificado(a)
0114/2015	MARTA BARBOSA PRATES	13/09/1994	30,00	10,00	-	40,00	40,00	28º	Classificado(a)
0958/2015	PATRICIA DO NASCIMENTO BEZERRA	25/09/1994	30,00	10,00	-	40,00	40,00	29º	Classificado(a)
0020/2015	MARIAZINHA PINCERATO PANTANO	13/06/1962	35,00	5,00	-	40,00	40,00	30º	Classificado(a)
0509/2015	ROSINEY CUMAQUI	02/03/1978	35,00	5,00	-	40,00	40,00	31º	Classificado(a)
1131/2015	ANDRÉIA DA CRUZ	25/04/1990	35,00	5,00	-	40,00	40,00	32º	Classificado(a)
0880/2015	DANIELY SIQUEIRA RIBEIRO	28/05/1993	35,00	5,00	-	40,00	40,00	33º	Classificado(a)
0247/2015	KAROLINE FERREIRA DOS REIS	02/07/1996	40,00	-	-	40,00	40,00	34º	Classificado(a)
1232/2015	ROSANGELA PEREIRA CARDOSO	17/09/1982	20,00	15,00	-	35,00	35,00	35º	Desclassificado
1329/2015	LUZIA DE JESUS DORNELA	20/06/1984	20,00	15,00	-	35,00	35,00	36º	Desclassificado
0517/2015	NILSSEIA DA SILVA PELOVAO	29/10/1985	20,00	15,00	-	35,00	35,00	37º	Desclassificado
1195/2015	RAFAELLA VIDAL DE FREITAS	17/04/1989	20,00	15,00	-	35,00	35,00	38º	Desclassificado
0940/2015	ALESSANDRA FERREIRA DE SALES	17/05/1989	20,00	15,00	-	35,00	35,00	39º	Desclassificado
0293/2015	SHERIDA DAYANE ARAUJO SILVA	13/06/1989	20,00	15,00	-	35,00	35,00	40º	Desclassificado
1434/2015	CLENISMAR FERREIRA DE ARRUDA	26/09/1990	20,00	15,00	-	35,00	35,00	41º	Desclassificado
0053/2015	JOYCE ELOIZA PEREIRA DUTRA	23/09/1995	20,00	15,00	-	35,00	35,00	42º	Desclassificado
0437/2015	RUTY SIMÃO DA SILVA	12/08/1975	25,00	10,00	-	35,00	35,00	43º	Desclassificado
0976/2015	SERENILDIA AUGUSTO DE ABREU	13/08/1979	25,00	10,00	-	35,00	35,00	44º	Desclassificado
0676/2015	MIRIAN LIMA BEZERRA	05/04/1982	25,00	10,00	-	35,00	35,00	45º	Desclassificado
0586/2015	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	26/11/1982	25,00	10,00	-	35,00	35,00	46º	Desclassificado
1308/2015	SANDRA PEREIRA LIMA	22/12/1989	25,00	10,00	-	35,00	35,00	47º	Desclassificado
1071/2015	AURILENE SANTOS SOUZA	04/05/1991	25,00	10,00	-	35,00	35,00	48º	Desclassificado
1171/2015	LUANA MARA OLIVEIRA MARTINS	24/12/1991	25,00	10,00	-	35,00	35,00	49º	Desclassificado

1206/2015	SUZIMAR GUIMARÃES SOUZA	07/09/1992	25,00	10,00	-	35,00	35,00	50°	Desclassificado
0714/2015	JHENIFER SOARES SILVA	08/10/1992	25,00	10,00	-	35,00	35,00	51°	Desclassificado
0808/2015	RENIA PATRICIA DE SOUZA	03/11/1992	25,00	10,00	-	35,00	35,00	52°	Desclassificado
0208/2015	MAGNO ROMARIO OLIVEIRA VELOZO	28/08/1994	25,00	10,00	-	35,00	35,00	53°	Desclassificado
0929/2015	FRANCIELE PEREIRA CABRAL	29/11/1994	25,00	10,00	-	35,00	35,00	54°	Desclassificado
0339/2015	RAYSSA ALEXANDRE DE SANTANA	10/10/1995	25,00	10,00	-	35,00	35,00	55°	Desclassificado
1181/2015	KELLY MARTINS DA COSTA	04/06/1996	25,00	10,00	-	35,00	35,00	56°	Desclassificado
0423/2015	VITOR DA SILVA NAVES	03/07/1997	25,00	10,00	-	35,00	35,00	57°	Desclassificado
0370/2015	ROSILENE APARECIDA RODRIGUES ARANTES	22/09/1983	30,00	5,00	-	35,00	35,00	58°	Desclassificado
1194/2015	RAFAELA DA SILVA COSTA	08/09/1987	30,00	5,00	-	35,00	35,00	59°	Desclassificado
0768/2015	MONICA ALAIANA DA SILVA SOUZA	18/05/1995	30,00	5,00	-	35,00	35,00	60°	Desclassificado
0898/2015	PRISCILA THUANY DOS SANTOS SOUZA CAMPOS	01/05/1993	35,00	-	-	35,00	35,00	61°	Desclassificado
1460/2015	LEONICE COMINO	28/06/1961	15,00	15,00	-	30,00	30,00	62°	Desclassificado
0943/2015	ROSANA FAGUNDES	06/08/1979	15,00	15,00	-	30,00	30,00	63°	Desclassificado
0432/2015	CANDIDA MARIA DA SILVA ALVES	14/01/1968	20,00	10,00	-	30,00	30,00	64°	Desclassificado
1166/2015	VANDERLEIA DA COSTA SELLA	18/05/1976	20,00	10,00	-	30,00	30,00	65°	Desclassificado
0531/2015	ROSA DE SOUZA BORGES ALEIXO	03/12/1978	20,00	10,00	-	30,00	30,00	66°	Desclassificado
0665/2015	CEILA APARECIDA AMADOR FREITAS	18/09/1981	20,00	10,00	-	30,00	30,00	67°	Desclassificado
0146/2015	ROSANA RODRIGUES SANCHES	11/01/1988	20,00	10,00	-	30,00	30,00	68°	Desclassificado
0501/2015	ANGÉLICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/1990	20,00	10,00	-	30,00	30,00	69°	Desclassificado
0032/2015	JESSICA FERREIRA GARDINO	08/12/1994	20,00	10,00	-	30,00	30,00	70°	Desclassificado
0326/2015	ALINE FAGUNDES ABREU	02/06/1995	20,00	10,00	-	30,00	30,00	71°	Desclassificado
1435/2015	KARINA LOPES SILVA DE AQUINO	29/01/1996	20,00	10,00	-	30,00	30,00	72°	Desclassificado
0675/2015	EDNA MARIA DA SILVA LOPES	24/03/1968	25,00	5,00	-	30,00	30,00	73°	Desclassificado
0070/2015	NELCIMAR APARECIDA VIEIRA DA COSTA	25/02/1984	25,00	5,00	-	30,00	30,00	74°	Desclassificado
0500/2015	GISLAINE DIONISIO DA SILVA	26/08/1985	25,00	5,00	-	30,00	30,00	75°	Desclassificado
0990/2015	WANEISSA LOPES TOMÉ BATISTA	22/09/1987	25,00	5,00	-	30,00	30,00	76°	Desclassificado
1383/2015	QUEILA MEIRA DA COSTA	29/09/1989	25,00	5,00	-	30,00	30,00	77°	Desclassificado
0572/2015	MARILZA OLIVEIRA ANDRADE	26/11/2015	25,00	5,00	-	30,00	30,00	78°	Desclassificado
0176/2015	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES	19/09/1975	30,00	-	-	30,00	30,00	79°	Desclassificado
0915/2015	VILMA APARECIDA BENTO PEREIRA	26/09/1979	30,00	-	-	30,00	30,00	80°	Desclassificado
1178/2015	SOLANGE ALVES DE MATOS	02/08/1987	30,00	-	-	30,00	30,00	81°	Desclassificado
1099/2015	LARISSA VIEIRA	06/09/1997	30,00	-	-	30,00	30,00	82°	Desclassificado
1357/2015	ELIZABETE OTAVIANO DE OLIVEIRA	04/08/1979	10,00	15,00	-	25,00	25,00	83°	Desclassificado
1303/2015	ALZIRA CAETANO CHAVES SILVA	10/01/1981	10,00	15,00	-	25,00	25,00	84°	Desclassificado
1067/2015	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	23/08/1989	10,00	15,00	-	25,00	25,00	85°	Desclassificado
0897/2015	EDNA MARIA PINCERATO	28/03/1966	15,00	10,00	-	25,00	25,00	86°	Desclassificado
0544/2015	MARIA APARECIDA DE JESUS CASTRO ROCHA	01/07/1976	15,00	10,00	-	25,00	25,00	87°	Desclassificado
1183/2015	ALINE PEREIRA MOTA	11/08/1981	15,00	10,00	-	25,00	25,00	88°	Desclassificado
1008/2015	SUZAMAR AUGUSTA DE SOUZA	13/10/1984	15,00	10,00	-	25,00	25,00	89°	Desclassificado
1267/2015	ADIL DOMINGAS DA SILVA	07/04/1985	15,00	10,00	-	25,00	25,00	90°	Desclassificado
1262/2015	GECIELEN PACHORI LEITE	31/08/1994	15,00	10,00	-	25,00	25,00	91°	Desclassificado
0242/2015	WALDEIANE RODRIGUES DE JESUS	24/03/1992	20,00	5,00	-	25,00	25,00	92°	Desclassificado

1315/2015	CAROLINA RODRIGUES GONÇALVES	03/03/1994	20,00	5,00	-	25,00	25,00	93°	Desclassificado
0142/2015	FABIANA GONÇALVES CAMILO	15/10/1994	20,00	5,00	-	25,00	25,00	94°	Desclassificado
1094/2015	JULIANA FERREIRA CÂNCIO	09/07/1996	20,00	5,00	-	25,00	25,00	95°	Desclassificado
0598/2015	LUZIA ANGELA DA SILVA SOBRINHO	03/12/1964	25,00	-	-	25,00	25,00	96°	Desclassificado
0560/2015	EDNÉIA FANTE DA SILVA	20/04/1981	25,00	-	-	25,00	25,00	97°	Desclassificado
1223/2015	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1974	10,00	10,00	-	20,00	20,00	98°	Desclassificado
0794/2015	HUGNEY OLIVEIRA DE FREITAS	19/11/1989	10,00	10,00	-	20,00	20,00	99°	Desclassificado
1385/2015	JAQUELINE MORAES DORNELLES	06/01/1995	10,00	10,00	-	20,00	20,00	100°	Desclassificado
0364/2015	RUDIT AIARDES	04/02/1976	15,00	5,00	-	20,00	20,00	101°	Desclassificado
0931/2015	CLEIDE CLEUNICE DE FREITAS	16/08/1982	15,00	5,00	-	20,00	20,00	102°	Desclassificado
0954/2015	ROZILDA MARIANO DARRASCHUK	28/11/1982	15,00	5,00	-	20,00	20,00	103°	Desclassificado
0286/2015	MAYARA SILVA DE SOUZA	23/08/1991	15,00	5,00	-	20,00	20,00	104°	Desclassificado
0921/2015	LARISSA CARACIOLA COSTA	14/11/1996	15,00	5,00	-	20,00	20,00	105°	Desclassificado
0362/2015	TERESINHA AIARDES OLIVEIRA	30/03/1960	10,00	5,00	-	15,00	15,00	106°	Desclassificado
0466/2015	MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA	29/10/1974	15,00	-	-	15,00	15,00	107°	Desclassificado

3.12. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **114-MÉDICO 40 HS (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0654/2015	FLAVIA DA CUNHA MONTEIRO DE BARROS	08/01/1986	30,00	30,00	-	60,00	60,00	1°	Aprovado(a)

3.13. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0424/2015	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	26/03/1978	40,00	45,00	4,29	85,00	89,29	1°	Aprovado(a)
0436/2015	STELLI KAREN DE FREITAS	16/11/1988	35,00	50,00	-	85,00	85,00	2°	Aprovado(a)
0948/2015	ALBA POLIANA GARDONI	01/04/1976	40,00	35,00	4,00	75,00	79,00	3°	Aprovado(a)
0853/2015	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	16/11/1980	30,00	45,00	-	75,00	75,00	4°	Aprovado(a)
0382/2015	VANESSA ALVES MENDES	03/09/1989	35,00	40,00	-	75,00	75,00	5°	Classificado(a)
0619/2015	JEFFERSON DAN SANTOS	20/01/1993	40,00	35,00	-	75,00	75,00	6°	Classificado(a)
0585/2015	KATIA SOARES DE SOUZA	22/05/1994	40,00	35,00	-	75,00	75,00	7°	Classificado(a)
0323/2015	LETÍCIA DE ANDRADE CIRITELLI	01/06/1991	35,00	30,00	6,00	65,00	71,00	8°	Classificado(a)
0019/2015	ANA CAROLINA FERREIRA TOLEDO	06/10/1988	40,00	25,00	6,00	65,00	71,00	9°	Classificado(a)
0034/2015	NAIRA GABRIELA VOLPATO	28/10/1987	30,00	40,00	-	70,00	70,00	10°	Classificado(a)
0874/2015	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	10/02/1981	35,00	35,00	-	70,00	70,00	11°	Classificado(a)
0945/2015	KELLY KARINY DE SOUZA	30/03/1990	25,00	35,00	5,13	60,00	65,13	12°	Classificado(a)
1003/2015	SUELY FELICIANA DE ALMEIDA	01/12/1982	25,00	40,00	-	65,00	65,00	13°	Classificado(a)
0150/2015	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	25/07/1991	25,00	40,00	-	65,00	65,00	14°	Classificado(a)
1443/2015	FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	17/05/1988	30,00	35,00	-	65,00	65,00	15°	Classificado(a)
0038/2015	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	29/10/1985	35,00	30,00	-	65,00	65,00	16°	Classificado(a)
0318/2015	DAYANE PAULA FERREIRA	31/10/1992	35,00	30,00	-	65,00	65,00	17°	Classificado(a)

0776/2015	STEPHANY STACY DE FÁTIMA ABDAL-LAH	05/01/1990	40,00	25,00	-	65,00	65,00	18º	Classificado(a)
0552/2015	JUCÉLIA DORNELES OLIVEIRA	17/03/1993	25,00	35,00	-	60,00	60,00	19º	Classificado(a)
1416/2015	MARIA EUNICE ALARDES FERRER	11/08/1977	35,00	25,00	-	60,00	60,00	20º	Classificado(a)
0059/2015	MAIARA CABRAL DE OLIVEIRA	16/10/1990	35,00	25,00	-	60,00	60,00	21º	Classificado(a)
0013/2015	ÉRIKA RAQUEL ALVES VILA	13/05/1993	35,00	25,00	-	60,00	60,00	22º	Classificado(a)
0541/2015	KESIA PAVIN DOS SANTOS	15/05/1990	20,00	35,00	-	55,00	55,00	23º	Classificado(a)
0820/2015	MARCIA DE SOUZA	25/09/1980	25,00	30,00	-	55,00	55,00	24º	Classificado(a)
0843/2015	CRISTIANE REIS D A SILVA	15/07/1991	25,00	30,00	-	55,00	55,00	25º	Classificado(a)
0051/2015	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	04/04/1989	15,00	35,00	1,75	50,00	51,75	26º	Classificado(a)
0900/2015	DEBORA TREVISAN DE ANDRADE	18/06/1982	15,00	30,00	6,00	45,00	51,00	27º	Classificado(a)
0698/2015	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	19/06/1986	20,00	30,00	-	50,00	50,00	28º	Classificado(a)
1060/2015	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	02/04/1993	20,00	30,00	-	50,00	50,00	29º	Classificado(a)
1335/2015	TELIRIO PINTO DE FARIAS	05/07/1978	30,00	20,00	-	50,00	50,00	30º	Classificado(a)
0561/2015	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	06/10/1983	20,00	25,00	-	45,00	45,00	31º	Classificado(a)
0592/2015	AMANDA INGLÊZ BATISTA	23/07/1990	15,00	25,00	-	40,00	40,00	32º	Classificado(a)
0603/2015	PHABLO MONTEIRO	17/09/1992	15,00	25,00	-	40,00	40,00	33º	Classificado(a)
0340/2015	DAYANE PEREIRA DEMERTINE	19/12/1988	25,00	15,00	-	40,00	40,00	34º	Classificado(a)
0841/2015	JOSILAINE PATRICIA GRIZOSTE	10/07/1992	10,00	25,00	-	35,00	35,00	35º	Desclassificado
0160/2015	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	29/08/1980	15,00	20,00	-	35,00	35,00	36º	Desclassificado

3.14. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo 116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2) na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0056/2015	NAYARA IVINI JORGE SAIA	20/11/1984	30,00	25,00	5,01	55,00	60,01	1º	Aprovado(a)
0742/2015	HELEN CARLA DA SILVA	27/05/1994	30,00	25,00	-	55,00	55,00	2º	Aprovado(a)
0833/2015	FABIO MENDOZA CALDERON	07/09/1974	20,00	30,00	-	50,00	50,00	3º	Classificado(a)
0376/2015	KARIN FISCHER	27/12/1982	15,00	30,00	-	45,00	45,00	4º	Classificado(a)
1359/2015	JESSICA DAL MAGRO	15/02/1992	15,00	30,00	-	45,00	45,00	5º	Classificado(a)
1192/2015	DAIANE PEREZ DA SILVA	14/12/1987	25,00	20,00	-	45,00	45,00	6º	Classificado(a)
1351/2015	LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVA	03/11/1978	15,00	25,00	-	40,00	40,00	7º	Classificado(a)
0400/2015	FABIANA BACA	27/06/1976	5,00	25,00	-	30,00	30,00	8º	Desclassificado
0211/2015	DANUBIA PRADO DE MORAES RODRIGUES	28/06/1990	15,00	15,00	-	30,00	30,00	9º	Desclassificado
0078/2015	DAYANY CRISTINA GUIMARAES SILVA	05/06/1989	20,00	10,00	-	30,00	30,00	10º	Desclassificado
1350/2015	LAURA ROSA DE MORAES SILVA	13/07/1982	10,00	10,00	-	20,00	20,00	11º	Desclassificado

3.15. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo 117-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3) na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0518/2015	MARIA JOSE DE SOUZA DE OLIVEIRA	13/08/1967	75,00	-	-	75,00	75,00	1º	Aprovado(a)
0891/2015	ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA	04/04/1983	75,00	-	-	75,00	75,00	2º	Aprovado(a)
1323/2015	OZÉLIA FREITAS DE OLIVEIRA	31/03/1984	75,00	-	-	75,00	75,00	3º	Aprovado(a)

0194/ 2015	YOLANDA CRISTINA MONTEIRO FRANCISCO	06/10/ 1997	70,00	-	-	70,00	70,00	4º	Aprovado(a)
1246/ 2015	MIRIAN ALVES DA SILVA	25/12/ 1981	65,00	-	2,00	65,00	67,00	5º	Aprovado(a)
1324/ 2015	CLAUDENICE BUCK	31/07/ 1974	65,00	-	-	65,00	65,00	6º	Classificado(a)
1256/ 2015	VILMA MARQUES DIAS	22/03/ 1975	65,00	-	-	65,00	65,00	7º	Classificado(a)
1381/ 2015	CLEIDIMAR FERREIRA BASILIO DOS SANTOS	04/03/ 1981	65,00	-	-	65,00	65,00	8º	Classificado(a)
0063/ 2015	ELIANE DA SILVA CARVALHO	20/09/ 1981	65,00	-	-	65,00	65,00	9º	Classificado(a)
0543/ 2015	CRISTIANE ADRIANO MONTEIRO	07/03/ 1984	65,00	-	-	65,00	65,00	10º	Classificado(a)
1104/ 2015	LEIDIANE ADRIANO MONTEIRO	16/04/ 1986	65,00	-	-	65,00	65,00	11º	Classificado(a)
0516/ 2015	QUEINE BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/ 1987	65,00	-	-	65,00	65,00	12º	Classificado(a)
0198/ 2015	RUTE MONTEIRO FRANCISCO	10/08/ 1992	65,00	-	-	65,00	65,00	13º	Classificado(a)
0427/ 2015	BIANCA OLIVEIRA BORGES	30/04/ 1997	65,00	-	-	65,00	65,00	14º	Classificado(a)
1244/ 2015	EDICÉLIA CEBALHO DOS SANTOS SOUZA	12/12/ 1987	60,00	-	-	60,00	60,00	15º	Classificado(a)
0124/ 2015	VALESSA FAGUNDES ANACLETO	10/07/ 1990	60,00	-	-	60,00	60,00	16º	Classificado(a)
1127/ 2015	CRISTIANE FRANCISCA ALVES	10/09/ 1986	55,00	-	-	55,00	55,00	17º	Classificado(a)
0542/ 2015	MADALENA ALVES DE OLIVEIRA	19/03/ 1978	50,00	-	-	50,00	50,00	18º	Classificado(a)
0953/ 2015	GILSICLÉIA PEREIRA DA SILVA	20/06/ 1992	50,00	-	-	50,00	50,00	19º	Classificado(a)
1411/ 2015	FERNANDA MONTEIRO FRANCISCO	10/09/ 1995	50,00	-	-	50,00	50,00	20º	Classificado(a)
0065/ 2015	VALDECI ALVES	28/02/ 1981	45,00	-	-	45,00	45,00	21º	Classificado(a)
1319/ 2015	VERA PEREIRA NEVES	18/04/ 1979	40,00	-	-	40,00	40,00	22º	Classificado(a)

3.16. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **118-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0750/ 2015	JUCIENE JAVANU AGUILERA	29/01/ 1992	55,00	-	-	55,00	55,00	1º	Aprovado(a)
0189/ 2015	TAISA DA SILVA RODRIGUES	01/11/ 1993	55,00	-	-	55,00	55,00	2º	Aprovado(a)
0451/ 2015	MARLI BARBOSA PRATES	01/12/ 1976	50,00	-	-	50,00	50,00	3º	Classificado(a)
0249/ 2015	ANA PAULA BATISTA DE ASSUNÇÃO	01/03/ 1991	45,00	-	-	45,00	45,00	4º	Classificado(a)
0023/ 2015	LEIDIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	14/07/ 1988	40,00	-	1,53	40,00	41,53	5º	Classificado(a)
0235/ 2015	ANDREIA BATISTA DE ASSUNÇÃO	15/05/ 1975	35,00	-	-	35,00	35,00	6º	Desclassificado
1225/ 2015	ELIZABETH ALVES MORAIS	11/01/ 1983	35,00	-	-	35,00	35,00	7º	Desclassificado
1380/ 2015	ILDA SILVA SENA	17/04/ 1977	30,00	-	-	30,00	30,00	8º	Desclassificado
1173/ 2015	SOLANGE OLIVEIRA SOUZA	27/09/ 1979	30,00	-	-	30,00	30,00	9º	Desclassificado
0098/ 2015	VALDIRENI LEITE MARQUES	02/09/ 1987	30,00	-	-	30,00	30,00	10º	Desclassificado
0577/ 2015	ISABEL RODRIGUES	25/01/ 1968	25,00	-	-	25,00	25,00	11º	Desclassificado
0885/ 2015	DURVALINA APARECIDA TIAGO AMORIM	04/09/ 1968	25,00	-	-	25,00	25,00	12º	Desclassificado

3.17. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **119-APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-VIGIA (ITEM 2.3)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0738/ 2015	KEILA DO AMARAL LOPES	01/01/ 1984	85,00	-	-	85,00	85,00	1º	Aprovado(a)
0773/ 2015	MARCIO AMANCIO BEZERRA	29/04/ 1986	75,00	-	-	75,00	75,00	2º	Aprovado(a)

0216/2015	EUNICE MOURA BARBARA	30/09/1986	75,00	-	-	75,00	75,00	3º	Classificado(a)
0807/2015	RAFAEL SOUZA PEREIRA	11/06/1994	75,00	-	-	75,00	75,00	4º	Classificado(a)
0975/2015	WAGNER FERREIRA BARCELOS JUNIOR	26/11/1996	75,00	-	-	75,00	75,00	5º	Classificado(a)
1153/2015	ANTONIO ROSA SILVA SANTOS	11/01/1975	70,00	-	-	70,00	70,00	6º	Classificado(a)
1241/2015	CLAYTON APARECIDO SOUZA SILVA	15/05/1984	70,00	-	-	70,00	70,00	7º	Classificado(a)
1266/2015	ALEX TORRES DOS SANTOS	05/09/1989	70,00	-	-	70,00	70,00	8º	Classificado(a)
1092/2015	LEILA CRISTINA RODRIGUES BACCA	16/03/1990	70,00	-	-	70,00	70,00	9º	Classificado(a)
0421/2015	FAGNER APARECIDO FERREIRA LUIZ	25/10/1991	70,00	-	-	70,00	70,00	10º	Classificado(a)
1274/2015	DORENICE MARIA DA SILVA SANTOS	14/04/1977	65,00	-	-	65,00	65,00	11º	Classificado(a)
0571/2015	CRISTIANO DA SILVA	13/01/1981	65,00	-	-	65,00	65,00	12º	Classificado(a)
0345/2015	MARCOS SILVA ANSELMI	02/08/1990	65,00	-	-	65,00	65,00	13º	Classificado(a)
1240/2015	ANA PAULA DE MELO CASTRO	23/06/1991	65,00	-	-	65,00	65,00	14º	Classificado(a)
1371/2015	JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA	01/03/1998	65,00	-	-	65,00	65,00	15º	Classificado(a)
0655/2015	CATARINA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	30/01/1992	60,00	-	-	60,00	60,00	16º	Classificado(a)
0850/2015	JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA	05/01/1983	55,00	-	-	55,00	55,00	17º	Classificado(a)
0480/2015	ADRIANA NAZARE CAMPOS DA SILVA	16/10/1988	55,00	-	-	55,00	55,00	18º	Classificado(a)
0886/2015	GALBER WASHINGTON SILVA	23/09/1994	55,00	-	-	55,00	55,00	19º	Classificado(a)
0823/2015	SILVANE ALVES OLIVEIRA	29/03/1975	50,00	-	-	50,00	50,00	20º	Classificado(a)
0093/2015	PEDRO MARMO SILVA DA CRUZ	15/04/1996	50,00	-	-	50,00	50,00	21º	Classificado(a)
0203/2015	FABIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	24/04/1981	45,00	-	-	45,00	45,00	22º	Classificado(a)
0152/2015	ERIK VALDEIR PACHORI MENDES	25/12/1994	45,00	-	-	45,00	45,00	23º	Classificado(a)
1184/2015	MATEUS DE OLIVEIRA TEODORO	01/04/1995	45,00	-	-	45,00	45,00	24º	Classificado(a)
0483/2015	MAIZA ALVES PAIXAO	22/11/1980	40,00	-	-	40,00	40,00	25º	Classificado(a)
1425/2015	JAIR RAMOS FERREIRA	02/12/1981	35,00	-	-	35,00	35,00	26º	Desclassificado
0578/2015	RAFAEL DE SOUZA MATUCARI	17/07/1994	35,00	-	-	35,00	35,00	27º	Desclassificado
1364/2015	MARLI MARIA DE SOUZA	06/05/1956	30,00	-	-	30,00	30,00	28º	Desclassificado
0077/2015	FAGNER LEANDRO DE FREITAS RAMOS	20/01/1983	10,00	-	-	10,00	10,00	29º	Desclassificado

3.18. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Clas.	Resultado
0270/2015	SIMONE MARIA DE SOUZA	03/10/1981	35,00	45,00	1,35	80,00	81,35	1º	Aprovado(a)
1093/2015	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	12/12/1977	40,00	40,00	-	80,00	80,00	2º	Classificado(a)
0102/2015	CARLA DAIANE SANTOS RODRIGUES	04/07/1987	25,00	45,00	4,00	70,00	74,00	3º	Classificado(a)
0012/2015	DAVID HENRIQUE FRANÇA BRITO	16/09/1992	20,00	20,00	-	40,00	40,00	4º	Classificado(a)
0220/2015	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	13/10/1990	15,00	20,00	1,98	35,00	36,98	5º	Desclassificado

3.19. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Clas.	Resultado
1217/2015	OZENILDO SOARES ROSA	29/12/1971	35,00	30,00	6,00	65,00	71,00	1º	Aprovado(a)

0595/2015	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	18/04/1990	25,00	25,00	-	50,00	50,00	2º	Classificado(a)
1216/2015	ZILDETE NOGUEIRA DA SILVA VIALBA	06/09/1973	25,00	15,00	1,74	40,00	41,74	3º	Classificado(a)
0535/2015	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	13/03/1992	15,00	5,00	0,54	20,00	20,54	4º	Desclassificado

3.20. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **123-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.3)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0429/2015	NEMAFLÁVIA GOMES FEITOZA	15/06/1989	35,00	15,00	-	50,00	50,00	1º	Aprovado(a)
1238/2015	ELIANE RIBEIRO ALVES	20/07/1977	35,00	10,00	0,75	45,00	45,75	2º	Aprovado(a)
0388/2015	ANDREIA COSTA DA FONSECA	16/08/1983	20,00	15,00	-	35,00	35,00	3º	Desclassificado
0001/2015	EDNA VALVERDE DINIZ	19/02/1981	30,00	-	1,26	30,00	31,26	4º	Desclassificado

3.21. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **124-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0170/2015	NEUMA JOELMA DE SOUZA	03/04/1972	40,00	40,00	2,00	80,00	82,00	1º	Aprovado(a)
1095/2015	CONCEIÇÃO BARBOSA BRITO	07/04/1972	40,00	40,00	-	80,00	80,00	2º	Aprovado(a)
0209/2015	KATIANA DE OLIVEIRA MACEDO	23/01/1991	40,00	35,00	2,00	75,00	77,00	3º	Aprovado(a)
1320/2015	FABIANA CARLA CORIA COSTA MORAES	23/12/1989	35,00	40,00	-	75,00	75,00	4º	Aprovado(a)
1457/2015	ANDRESSA MESQUITA VIANA	08/06/1997	35,00	40,00	-	75,00	75,00	5º	Aprovado(a)
0017/2015	DAURA JANES GOMES FEITOZA	02/02/1967	30,00	40,00	-	70,00	70,00	6º	Aprovado(a)
0838/2015	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	09/10/1989	30,00	40,00	-	70,00	70,00	7º	Aprovado(a)
0816/2015	CLEUSA DOS SANTOS PEREIRA	03/12/1987	20,00	45,00	-	65,00	65,00	8º	Aprovado(a)
1221/2015	ELIANE PEREIRA DE JESUS CRUZ	06/08/1976	30,00	25,00	2,00	55,00	57,00	9º	Aprovado(a)
0182/2015	MARIA APARECIDA GONÇALVES GARCIA SILVA	20/10/1972	20,00	35,00	-	55,00	55,00	10º	Classificado(a)
0031/2015	ALINE DA SILVA CARIOCA	12/10/1993	30,00	25,00	-	55,00	55,00	11º	Classificado(a)
1122/2015	KEILA SILVA BACA	23/01/1990	25,00	25,00	-	50,00	50,00	12º	Classificado(a)
0177/2015	LUCI MEIRE NUNES RONDON	27/08/1991	25,00	20,00	-	45,00	45,00	13º	Classificado(a)
0054/2015	LETICIA CAROLINE MACEDO SILVA	27/06/1994	15,00	25,00	1,60	40,00	41,60	14º	Classificado(a)
0687/2015	ALINE DANIELY MOURA BARBARA	19/07/1995	10,00	30,00	-	40,00	40,00	15º	Classificado(a)
1123/2015	KAROLINA DA SILVA BATISTA	25/07/1995	20,00	10,00	-	30,00	30,00	16º	Desclassificado
0441/2015	GIOVANA VIANA JABARY	30/09/1996	10,00	15,00	-	25,00	25,00	17º	Desclassificado
1273/2015	CLAUDINEIA POQUIVIQUI MASSAVE	26/01/1991	15,00	10,00	-	25,00	25,00	18º	Desclassificado

3.22. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)** na seguinte ordem: N° Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

N° Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas- Conh. Específico	PontuaçãoTítulos	Nota Prova Objetiva(Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final(Nota ProvaObjetiva +PontuaçãoTítulos)	Clas.	Resultado
0674/2015	LIVIA LAINARA SILVA LOPES	02/04/1989	30,00	50,00	-	80,00	80,00	1º	Aprovado(a)
0495/2015	ELEN KARINE ORLANDO BRUM	10/05/1983	35,00	45,00	-	80,00	80,00	2º	Aprovado(a)
1222/2015	CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	21/05/1988	20,00	45,00	-	65,00	65,00	3º	Classificado(a)

1259/2015	CAMILA RODRIGUES OLIVEIRA	28/07/1989	25,00	35,00	-	60,00	60,00	4º	Classificado(a)
1069/2015	VANESSA DA SILVA FLORENCIO	21/12/1992	25,00	35,00	-	60,00	60,00	5º	Classificado(a)
0697/2015	JESSICA POLIANA DA SILVA CORREA	05/08/1991	25,00	30,00	-	55,00	55,00	6º	Classificado(a)
0252/2015	CLEUZA FERREIRA MACHADO	11/11/1973	15,00	35,00	-	50,00	50,00	7º	Classificado(a)
0771/2015	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO DELEIA	17/07/1974	15,00	35,00	-	50,00	50,00	8º	Classificado(a)
1169/2015	ELIZABETE PAIZAMO LEITE	12/01/1988	20,00	25,00	-	45,00	45,00	9º	Classificado(a)

3.23. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **126-TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas - Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Clas.	Resultado
0620/2015	GEAN KENID SIFRONIO FRANCO	08/04/1997	65,00	20,00	-	85,00	85,00	1º	Aprovado(a)
0149/2015	FABRICIO SILVA DURA	08/12/1981	60,00	15,00	-	75,00	75,00	2º	Classificado(a)
0120/2015	LUCILLA DA SILVA LEITE	12/05/1982	55,00	15,00	-	70,00	70,00	3º	Classificado(a)
0717/2015	NATÁLIA COSTA LIMA	24/12/1994	55,00	15,00	-	70,00	70,00	4º	Classificado(a)
0600/2015	DAIANE DE SOUZA NANTES	21/03/1996	50,00	15,00	-	65,00	65,00	5º	Classificado(a)
0420/2015	PAULO MARCELO BASSAN	12/05/1985	45,00	10,00	-	55,00	55,00	6º	Classificado(a)
1314/2015	GIDEAO SIMEAO NETO	02/04/1982	35,00	15,00	-	50,00	50,00	7º	Classificado(a)
0214/2015	LUIS FERNANDO OLIVEIRA VELOZO	23/09/1991	40,00	10,00	-	50,00	50,00	8º	Classificado(a)
0074/2015	GREGORIO GERONIMO BRANDAO NETO	17/03/1987	25,00	20,00	-	45,00	45,00	9º	Classificado(a)
0672/2015	RENATA DA COSTA MIRANDA	27/02/1979	30,00	15,00	-	45,00	45,00	10º	Classificado(a)
0587/2015	EDUARDO ALMEIDA GOMES	19/09/1995	35,00	10,00	-	45,00	45,00	11º	Classificado(a)
0328/2015	THAISE BERTINA DA S SEVERINO	18/07/1993	20,00	20,00	-	40,00	40,00	12º	Classificado(a)
1162/2015	VANESSA MOURA ARRUDA	05/11/1995	25,00	10,00	-	35,00	35,00	13º	Desclassificado
0141/2015	ADRIELLI DA SILVA SGUARIZI	15/09/1997	30,00	5,00	-	35,00	35,00	14º	Desclassificado
0661/2015	EMANOEL GONÇALVES FERREIRA	10/12/1997	10,00	15,00	-	25,00	25,00	15º	Desclassificado
0711/2015	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	22/12/1971	15,00	10,00	-	25,00	25,00	16º	Desclassificado
0044/2015	REGINA FATIMA DA SILVA	23/11/1981	15,00	10,00	-	25,00	25,00	17º	Desclassificado
0072/2015	DAMIAO DA SILVA ALVES	12/02/1996	15,00	10,00	-	25,00	25,00	18º	Desclassificado

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO QUE CONCORREU À VAGA RESERVADA

4.1. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2) - PNE**, na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas - Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Clas.	Resultado
0264/2015	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	21/05/1975	30,00	35,00	1,00	65,00	66,00	1º	Aprovado(a)
0052/2015	CLEUDIANE ANUNCIACAO DE MORAES	12/10/1979	25,00	20,00	2,00	45,00	47,00	2º	Aprovado(a)

4.2. Seguem o resultado e a classificação final, para o cargo **113-TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ITEM 2.2) - PNE** na seguinte ordem: Nº Insc, Nome, Data Nascimento, Notas - Conh. Gerais, Notas- Conh. Específico, Pontuação Títulos, Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico), Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos), Classificação e Resultado.

Nº Insc	Nome	Data Nascimento	Notas - Conh. Gerais	Notas - Conh. Específico	Pontuação Títulos	Nota Prova Objetiva (Conh. Gerais + Conh. Específico)	Nota Final (Nota Prova Objetiva + Pontuação Títulos)	Clas.	Resultado
0143/2015	AUBENIR NASCIMENTO MACHADO	14/10/1988	35,00	10,00	-	45,00	45,00	1º	Aprovado(a)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo público, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Jornal Oficial do Município.

5.2. A aprovação do candidato neste processo seletivo público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do processo seletivo público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-lo.

5.4. O processo seletivo terá prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação oficial deste edital.

5.5. O resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda fica nesta data devidamente HOMOLOGADO.

Pontes e Lacerda, 26 de janeiro de 2016.

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - JANEIRO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Elen Karine Orlando Brum

Objeto: Encerramento de Contrato nº 089/2015. Professora

Disp. Legais: Lei 1522/2014

Valor: R\$ 842,49

Data: 01/01/2016

GABINETE EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2016

Decreto nº 013/2016

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a força tarefa de enfrentamento ao Aedes Aegypti para o controle da Dengue, Zika, Microcefalia e Chikungunia no Município de Pontes e Lacerda

Data: 25/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS CONTRATO 04/2016

CONTRATO Nº 004/2016

Processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2015

Pelo presente instrumento **A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de Direito Público interno inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, sede Administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444, Bairro Centro nesta Cidade de Porto Esperidião/MT, denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua; Cinco, no Distrito de Vila Cardoso neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 114.355.9-0 SSP/MT e CPF nº. 820.629.351-53, doravante denominado simplesmente Contratante, e a Empresa, **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, CNPJ: 13.976.589/0001-00 pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Avenida; Fernando Correia da Costa nº 1735, Bairro Jardim das Américas, Cidade de Cuiabá/MT, Cep; 78065-000 neste ato representado por seu representante legal doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra entre si o presente instrumento de Contrato, Oriundo do Processo de Dis-

pensa de Licitação Nº 07/2015, previsto no Art. 24 e incisos V da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE.

1.1. O presente instrumento Contratual tem por objeto a Aquisição de um MOTOCICLETA 125 cc KS para atender a Secretaria Municipal de Saúde:

1.2. A Empresa **MÔNACO MOTOCENTER CUIABÁ MATO GROSSO LTDA**, tem por finalidade o fornecimento do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTOCICLETA 125 KS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. na forma constante no termo de referência, visando o atendimento a solicitação da secretaria de saúde, conforme ao processo Dispensa de Licitação, a empresa aceitou o fornecimento da Moto nas condições da proposta e PREÇOS realizado conforme Orçamento pesquisado no Mercado onde obteve o preço médio referenciado, que também atendeu à solicitação desta prefeitura, para que aderíssemos na Condição de "DISPENSA", com fundamentação no artigo 27, incisos I, II, III, IV da lei 8.666/1993 geral de licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 A presente contratação é resultado do Processo de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Empresa **MÔNACO MOTOCENTER CUIABÁ MATO GROSSO LTDA** detentora Processo de Dispensa deverá fornecer o Objeto nas condições estabelecidas na descrição no termo de referência e conforme especificado na Referência de PREÇOS.

3.2 O objeto deste contrato de fornecimento de Objeto deverá ser executado em estrita observância no Processo de Dispensa Nº 007/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Nome de Fantasia: MOTOCENTER CUIABÁ
Razão Social: MÔNACO MOTOCENTER CUIABÁ MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00
Endereço: AV; FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 1735
Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS Cidade: CUIABÁ – MATO GROSSO.
Cep: 78.065-000
E-MAIL: Fernando.cba@grupomonaco.com.br
Telefone: (65) 3618-7016 Fax: (65) 3618-7007
Representante Legal
RG: CPF:
Banco: BANCO DO BRASIL 001 Nº da Agência: 3399-5 Nº da Conta Bancária: 5490-5

4.2. Descrição, Quantidade e PREÇOS Registrados:

Item	Descrição dos produtos	Quant.	Valor Total
374412	Motocicleta 125 ks zero Km, partida pedal, cor vermelha, fabricação: 2015/2015, a gasolina, potência: 125 CC. De Brinde um Capacete	01	R\$ 6.768,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais)

4.2.1. O objeto acima descrito deverá ser entregue em estrita observância deste instrumento.

4.3. Os PREÇOS fixados nesse contrato são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro mediante justificativa plausível sujeito a análise e aceitação entre as partes interessadas.

4.3.1 Em caso de redução nos Preços, a empresa fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

4.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

4.4.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93 e art. 19, II, Decreto 7.982/2013;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O bem adquirido será entregue na revendedora, disponível a pronta.

5.2 O Município reserva para si o direito de recusar o equipamento incompatível, de qualquer forma com as descrições do Contrato e da proposta da vencedora e ainda que apresente defeito de qualquer natureza, sendo que em qualquer caso deverá fundamentar sua decisão.

5.3 Se o bem não for recebido por ser incompatível com o descrito na proposta e exigido no edital ou que apresentar defeitos de Fabricação ou por manuseios indevidos no transporte, deverá, a critério da administração, ser substituído imediatamente por outro de igual ou melhor descrição que será recebido nos mesmos moldes previstos para os demais

5.4 O bem deverá vir acompanhado de manuais informativos orientativos, grafados em língua portuguesa.

5.5 Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções a diante estipuladas para o caso de inadimplemento.

5.6 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas pertinentes tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhista, leis sociais previdenciárias e de segurança do trabalho, ferramentas seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmos, os não especificados, necessários ao cumprimento integral do objeto deste.

5.7 O Município não se responsabilizará por serviços realizados sem que esteja requisitado ou autorizada na requisição devidamente assinada pelo setor responsável.

5.8 O serviço deverá ser prestado de acordo com a necessidade e mediante solicitação feita por esta administração após emissão de ordem de serviço.

5.9 O serviços prestado deverá ser de qualidade e de inteira responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO FORNECEDOR

6.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto conforme as solicitações.

6.1.2 Cumprir com os prazos estabelecidos;

6.1.3 Fornecer, durante toda a execução do Contrato, os serviços, com os mesmos PREÇOS Registrados, salvo se houver alteração conforme item 4.4.1, deste Contrato.

6.1.4 Prestar serviços de qualidade compatível com os requisitados;

6.1.5 Manter pessoal capaz de atender as solicitações conforme presente instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

6.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente Contrato;

6.1.9 Comunicar imediatamente ao Município de PORTO ESPERIDIÃO qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.10 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

6.1.11 Manter durante toda a vigência do Contrato todas as condições de habilitação jurídica e fiscal.

6.1.12 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata do objeto fornecido e que não atenderem a qualidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração viera sofrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do gerenciador:

7.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de PREÇOS;

7.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do Contrato;

7.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

7.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

7.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

7.1.6 Receber o serviços constante na Ata, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

7.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/FGTS e CNDT.

7.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTATO

9.1 A gerência e fiscalização deste contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde e Administração, no que couber o Departamento de Compras deste Município.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Departamento Compras, acompanhada dos relatórios do fiscal do contrato.

10.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços prestados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

10.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

10.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

10.3 O Contratante **não efetuará pagamento** de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". (**Boleto bancário**).

10.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da empresa prestadora de serviços, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado na prestação de serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

11.3. Nos casos em que a empresa prestadora de serviços sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do presente Contrato não seja afetada e que a referida empresa mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre os serviços que deveriam ser prestados, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Porto Esperidião – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial de Contas - TCE e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste Contrato, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Saúde 002- FMS 1052-AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA	161- 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 0.3.14.000000 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios AMM e Diário Oficial de Contas do TCE do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

PORTO ESPERIDIÃO/MT, 13 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA.

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA,

CNPJ: 13.976589/0001-00

Assessor Jurídico

OAB-MT _____

FISCAL DO CONTRATO

DEISE TAQUES FERREIRA

Nome

RG:

CPF:

Testemunhas:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 23/2015****PROC. ADMINISTRATIVO 79/2015.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016.

O Prefeito municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015**. Em favor das empresas Como segue:

L. M. G. TRANSPORTES E TURISMO - ME CNPJ: 13.333.260/0001-20**J. G. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 10.553.423/0001-92****O M. DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 10.608.986/0001-30****JOSE MÁRCIO DA SILVA LEITE 88219364149- CNPJ: 21.620159/0001-89****CARLOS CARVALHO DE SOUZA 56779526134- CNPJ:21.557.694/0001-32****ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO 76969487890, CNPJ: 21.557.639/0001-42****ADEMAR MATEUS DE ASSIS 47397675115 CNPJ: 21.226472/0001- 37****ROSELY CANDIDO MONTEIRO 01512638170, CNPJ: 21.627.854/0001-72****ASA BRANCA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 12.882.082/0001-24****LUCIMAR BARBOSA PINHEIRO 03457755116, CNPJ: 21.557.190/0001-12****SILVIA HELENA DA SILVA 03891480164- CNPJ: 23.850.232/0001-70****EDILBERTO RENATO DE SOUZA 81540663191-LR TUR CNPJ: 11.606.855/0001-87****VAGNER ANTERO CORTEZ-TRANSPORTE CORTEZ CNPJ: 23.843.161-42****GLORIA MARIA SILVEIRA CRUZ DA SILVA-FENIX TRANSPORTE CNPJ: 23.917.862/0001-89****Porto Esperidião-MT, 26 de janeiro de 2016****GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA****Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2016**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2015****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Laboratoriais para realização de exames da atenção básica conforme demanda da Secretaria Mun. de Saúde.

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o resultado apresentado pela comissão de licitação e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna publico aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO.**

Porto Esperidião-MT, 26 de janeiro de 2016

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL.**

**CONTRATOS E CONVENIOS
CONTRATO 03/2016**

CONTRATO Nº 003/2016

Pelo presente instrumento **A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de Direito Público interno inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, sede Administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444, Bairro Centro nesta Cidade de Porto Esperidião/MT, denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua; Cinco, no Distrito de Vila Cardoso neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 114.355.9-0 SSP/MT e CPF nº. 820.629.351-53, doravante denominado simplesmente Contratante resolve **ADERIR** à Ata de Registro de PREÇOS na condição "**Carona**", que faz com a empresa: **NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 04.104.117/0001-61, representado por seu representante legal Sr. **DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ**, portador do RG: nº9.082.905-0 e CPF: 049.816.029-79, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes na Ata de Registro de PREÇOS do Pregão Eletrônico nº **009/2015**, do **MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO - COMANDO LOGISTICO CENTRO DE OBTENÇÕES de BRASILIA-DF**. O qual sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE.

1.1. O presente instrumento Contratual tem por objeto a Aquisição de um Veículo tipo 1.6 para atender a Secretaria Municipal de Saúde:

1.2. A Empresa **NISSAN DO BRASIL**, tem por finalidade o fornecimento do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM AUTOMOVEIL TIPO VERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. na forma constante no termo de referência, visando o atendimento a solicitação da secretaria de saúde, conforme ao processo licitatório, a empresa vencedora que aceitou o fornecimento do Veículo nas mesmas condições da proposta e PREÇOS Registrados, conforme ofício de aceitação anexo ao processo licitatório, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 09/2015**, do **MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO COMANDO LOGISTICO CENTRO DE OBTENÇÕES de BRASILIA-DF**, que também atendeu à solicitação desta prefeitura, para que aderíssemos na Condição de "**CARONA**", com fundamentação no artigo 22 do decreto 7.892/2013, da lei geral de licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 A presente contratação é resultado do Processo Licitatório na modalidade de **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS NO SISTEMA DE "CARONA" Nº 08/2015** deste Município, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 009/2015**, cujo órgão gerenciador é **MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO - COMANDO LOGISTICO CENTRO DE OBTENÇÕES de BRASILIA-DF**, que autorizou a Adesão conforme **PROTOCOLO** de envio e recebimento de ofício anexo deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Empresa NISSAN DO BRASIL detentora da Ata de Registro de PREÇOS deverá fornecer o Objeto nas mesmas condições estabelecidas na descrição no termo de referência e conforme especificado na Ata de Registro de PREÇOS.

3.2 O objeto deste contrato de prestação de serviços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 09/2015, e sua respectiva Ata de Registro de PREÇOS N° 002/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: Nissan Do Brasil Automóveis Ltda.
Razão Social: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 04.104.117/0001-61
Endereço: Rua: ALBERTO FOLLONI N°1199
Bairro: AHÚ Cidade: CURITIBA - PARANÁ. Cep: 80540-000
E-MAIL: nissan.licitacoes@cfaa.com.br
Telefone: (41) 3075-4491 Fax: (41) 3075-4491
Representante Legal: DANIEL PACHECO BEATRIZ OAB. PR 53.887
RG: 9.082.905-0 CPF: 049.816.029-79
Banco: BANCO ITAÚ - 341 N° da Agência: 5382 N° da Conta Bancária: 01103-8

4.2. Descrição, Quantidade e PREÇOS Registrados:

Item	Descrição dos produtos	Quant.	Valor Total
01	Veículo quatro portas na cor Branco Solido, zero Km, com Capacidade de cinco pessoa (cinco) incluindo o motorista, VERSA 1.6 SV FLEX MT equipado com motor e outros acessórios, com Prazo de Garantia de 12 (doze) meses.	01	R\$ 43.499,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais)

4.2.1. O objeto acima descrito deverá ser entregue em estrita observância deste instrumento.

4.3. Os PREÇOS fixados nesse contrato são fixos e irremovíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro mediante justificativa plausível sujeito a análise e aceitação entre as partes interessadas.

4.3.1 Em caso de redução nos Preços, a empresa fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

4.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

4.4.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93 e art. 19, II, Decreto 7.982/2013;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O Município não se responsabilizará por serviços realizados sem que esteja requisitado ou autorizada na requisição devidamente assinada pelo setor responsável.

5.2 O serviço deverá ser prestado de acordo com a necessidade e mediante solicitação feita por esta administração após emissão de ordem de serviço.

5.3 O serviços prestado deverá ser de qualidade e de inteira responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO FORNECEDOR

6.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto conforme as solicitações.

6.1.2 Cumprir com os prazos estabelecidos;

6.1.3 Fornecer, durante toda a execução do Contrato, os serviços, com os mesmos PREÇOS Registrados na Ata, salvo se houver alteração conforme item 4.4.1, deste Contrato.

6.1.4 Prestar serviços de qualidade compatível com os requisitados;

6.1.5 Manter pessoal capaz de atender as solicitações conforme presente instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto deste certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

6.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente Contrato;

6.1.9 Comunicar imediatamente ao Município de PORTO ESPERIDIÃO qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente Contrato, sob pena de rescisão.

6.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

6.1.12 Manter durante toda a vigência do Contrato todas as condições de habilitação jurídica e fiscal.

6.1.13 Garantir os serviços quanto a sua integridade, em condições normais de uso para cada serviço específico.

6.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata do objeto fornecido e que não atenderem a qualidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração viera sofrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1 São obrigações do gerenciador:

7.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de PREÇOS;

7.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do Contrato;

7.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

7.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

7.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

7.1.6 Receber o serviços constante na Ata, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

7.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/FGTS e CNDT.

7.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O presente Contrato terá validade até a vigência da Ata de Registro de PREÇOS, que tem validade até 08 de julho de 2016, conforme Ata de Registro de preço, anexo ao processo licitatório 83/2015 deste município.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A gerência e fiscalização deste contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde e Administração, no que couber o Departamento de Compras deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Departamento Compras, acompanhada dos relatórios do fiscal do contrato.

10.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços prestados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

10.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

10.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

10.3 O Contratante **não efetuará pagamento** de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring". (**Boleto bancário**).

10.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da empresa prestadora de serviços, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado na prestação de serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

11.3. Nos casos em que a empresa prestadora de serviços sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do presente Contrato não seja afetada e que a referida empresa mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre os serviços que deveriam ser prestados, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução to-

tal, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Porto Esperidião – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial de Contas - TCE e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste Contrato, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Saúde 002- FMS 1050-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	199- 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento do presente Contrato.

II – vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 09/2015, seus anexos e as propostas da contratada do **MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO COMANDO LOGISTICO CENTRO DE OBTENÇÕES DE BRASILIA-DF**, a qual o Município de **PORTO ESPERIDIÃO** Adere na Condição de "CARONA".

III – é vedado caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO–MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios AMM e Diário Oficial de Contas do TCE do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

PORTO ESPERIDIÃO/MT, 12 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA.

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ: 04.104.117/0007-61

Assessor Jurídico

OAB-MT

FISCAL DO CONTRATO

MARIA ALINE PRAXEDES TRINDADE.

Nome:

RG:

CPF:

Testemunhas:

1

Nome:

RG:

CPF:

2

Nome:

RG:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO Nº. 02/2016 -CONSELHO TUTELAR

Súmula: CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D. C.A, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/2015 e Considerando o Edital nº. 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Porto Estrela - MT, e ainda, o Edital 12/2015 que trata do resultado final da Eleição Unificada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o (s) suplente (s) de Conselheiros Tutelares, conforme votação realizada em 04 de outubro de 2015.

Art. 2º - Obedecendo a ordem do Edital CMDCA nº 12/2015 de 06/10/2015, este Conselho de Direito convoca o 2ª Suplente, Sr. **JOSE CARLOS RIBEIRO JÚNIOR** para exercer a função de Conselheiro Tutelar no mandato 2016-2020, pois o Srº **Anderson Teixeira Lopes não compareceu** na data prevista da convocação com os documentos necessários, tendo o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação deste, para apresentar-se a este portando todos os documentos conforme anexo I.

Art. 3º - No caso de desistência/ recusa o suplente convocado ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá apresentar Termo de Desistência devidamente assinado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela – MT, 26 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

Marilda Nogueira de Almeida

Presidente do CMDCA

ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO AUTENTICADOS

RG

CPF

TITULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DE ULTIMA ELEIÇÃO

RESERVISTA

CARTEIRA DE TRABALHO

2 FOTOS 3X4

CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CERTIDÃO DE CASAMENTO/

CPF DO CONJUGUE

CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS/ CADERNETA DE VACINAÇÃO/ HISTORICO ESCOLAR

HISTÓRICO ESCOLAR/CERTIFICADO OU DIPLOMA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DE CARGO PÚBLICO

CARTEIRA PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE PIS

COMPROVANTE DE RESIDENCIA

ATESTADO MEDICO/EXAME ADMISSIONAL/MEDICO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – ESTADUAL/ FEDERAL

CONTA CORRENTE – BRADESCO – AGENCIA - PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 009/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA O Decreto Municipal 009/2016 de 15 de Janeiro de 2.016. Ficando da seguinte forma:

Artigo 1º - (...)

Onde se Lê:

3.3.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 25.000,00

Leia – se:

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 25.000,00

Porto Estrela – MT, 26 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 022/2015**

(DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR SRº CESAR RENEE VARGAS RAMOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Srº **CESAR RENEE VARGAS RAMOS** Portador da Cedula de Identidade **RG 0736901-8 SSP/MT e CPF. Nº 532.008.291-68**, como **Responsável Técnico no Programa Brasil Sorridente**,

te, conforme Lei Nº **066/2015**, "Autoriza o poder executivo a conceder incentivo financeiro mensal ao profissional dentista/odontólogo que atuar como responsável técnico do laboratório regional de protese dentária, e dá outras providências".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Maio de 2015.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 26 de Janeiro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2016 (21/01/2016), autorizado pelo processo licitatório de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **02/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.1 Empresa:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede na Avenida Guilherme Meyer, nº. 1372, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 06.572.453/0001-79, neste ato representada pela Srª. **KELLY CRISTINA DUARTE BUNDCHEN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.070.639-9 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 895.889.081-91, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1359, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

1.2 Empresa:

R.FONTANELLE FILHO – ME, com sede administrativa na Avenida Guilherme Mayer, nº. 1175, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 73.725.103/0001-92, neste ato representada pelo Srº. **Romeu Fontanelle Filho**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.011.641.386 SSP/RS e CPF/MF sob o nº. 167.434.900-91, residente e domiciliado na Avenida Teodoro Rezer, nº 1472, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

A saber,

Material de Construção em Geral		Construporto	R Fontanelle						
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
1	30	UN.	Abafador de ruídos tipo silicone	10.80	324.00	2	2.50	75.00	1
2	35	UN.	Abafador de ruídos tipo concha	2.50	87.50	1	14.00	490.00	2
3	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 1"	2.30	71.30	1	3.10	96.10	2
4	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 1/2	1.30	40.30	1	2.00	62.00	2
5	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 2"	3.50	108.50	1	4.00	124.00	2
6	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 3"	5.00	155.00	2	4.80	148.80	1
7	36	UN.	Abraçadeira em aço carbono 3/4	1.50	54.00	1	2.80	100.80	2
8	21	UN.	Abraçadeira em aço carbono 5/8	1.35	28.35	1	2.80	58.80	2
9	21	UN.	Abraçadeira em aço carbono 7/8	2.12	44.52	1	3.00	63.00	2
10	92	UN.	Abraçadeira nylon 6.6 preta 390mm	0.40	36.80	1	0.80	73.60	2
11	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 1"	-	-	-	-	-	-
12	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 2"	-	-	-	-	-	-
13	1	UN.	Abraçadeira tipo tucho 3"	-	-	-	-	-	-
14	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 4"	-	-	-	-	-	-
15	16	UN.	Adaptador flange 20mm p cx d'agua	5.95	95.20	1	9.00	144.00	2
16	36	UN.	Adaptador flange 25mm p cx d'agua	7.00	252.00	1	7.50	270.00	2
17	26	UN.	Adaptador flange 32mm p cx d'agua	13.00	338.00	1	15.00	390.00	2
18	16	UN.	Adaptador flange 40mm p cx d'agua	13.50	216.00	1	17.00	272.00	2
19	26	UN.	Adaptador flange 50mm p cx d'agua	14.00	364.00	1	19.00	494.00	2
20	16	UN.	Adaptador flange 60mm p cx d'agua	26.00	416.00	1	-	-	-
21	2	UN.	Adaptador para mandril 1/2	28.00	56.00	1	-	-	-
22	2	UN.	Adaptador para mandril 3 /4	45.00	90.00	1	-	-	-
23	2	UN.	Adaptador para mandril 5/ 8	62.00	124.00	1	-	-	-

24	20	UN.	Adesivo EPOXI – 40 gr.	4.00	80.00	1	-	-	
25	60	UN.	Agua raz – 05 LT	47.00	2.820.00	1	48.00	2.880.00	2
26	23	UN.	Agua raz – 900 ML	10.00	230.00	1	11.50	264.50	2
27	70	UN.	Algarismo metálico numérico	8.00	560.00	1	9.00	630.00	2
28	3	UN.	Alicate redondo reto para retirar anel trava interna.	68.00	204.00	2	30.00	90.00	1
29	8	UN.	Alicate redondo reto para retirar anel trava externa.	68.70	549.60	2	30.00	240.00	1
30	17	UN.	Alicate de bico 6" – c/ corpo forjado em aço carbono.	35.00	595.00	2	30.00	510.00	1
31	3	UN.	Alicate de pressão 10" – c/ mordentes	28.50	85.50	1	51.00	153.00	2
32	3	UN.	Alicate para anéis ext. curvo 7"	-	-	-	30.00	90.00	1
33	4	UN.	Alicate rebitador 10" – 04 pontas.	48.00	192.00	1	60.00	240.00	2
34	3	UN.	Alicate universal 8"	26.50	79.50	1	30.00	90.00	2
35	69	UN.	Anel de cera p/ vaso sanitário	9.00	621.00	1	10.00	690.00	2
36	36	UN.	Ante - ferrugem em spray	10.00	360.00	1	12.00	432.00	2
37	10	UN.	Arame galv.. N°12	11.88	118.80	1	13.00	130.00	2
38	40	UN.	Arame galv.. N°14	13.00	520.00	1	13.50	540.00	2
39	40	UN.	Arame galv.. N°16	15.00	600.00	1	16.00	640.00	2
40	40	UN.	Arame galv.. N°18	16.00	640.00	1	18.00	720.00	2
41	40	UN.	Arame galv.. N°20	19.00	760.00	1	19.50	780.00	2
42	40	UN.	Arame recozido N°12	9.20	368.00	2	9.00	360.00	1
43	40	UN.	Arame recozido N°16	10.00	400.00	1	11.00	440.00	2
44	50	UN.	Arame recozido N°18	9.00	450.00	1	10.00	500.00	2
45	7	UN.	Arandela	33.00	231.00	1	-	-	2
46	6	UN.	Arco de serra	26.50	159.00	2	25.00	150.00	1
47	302	M³	Areia lavada	64.00	19.328.00	2	63.00	19.026.00	1
48	287	UN.	Argamassa – 20 kg	12.30	3.530.10	1	12.35	3.544.45	2
49	7	UN.	Arruela lisa 1"	0.60	4.20	1	-	-	
50	52	UN.	Arruela lisa 1/2	0.20	10.40	1	0.35	18.20	2
51	52	UN.	Arruela lisa 1/4	0.12	6.24	2	0.08	4.16	1
52	112	UN.	Arruela lisa 3/16	0.05	5.60	1	0.10	11.20	2
53	337	UN.	Arruela lisa 3/4	0.41	138.17	1	0.55	185.35	2
54	302	UN.	Arruela lisa 3/8	0.13	39.26	1	0.19	57.38	2
55	12	UN.	Arruela lisa 5/16	0.12	1.44	2	0.11	1.32	1
56	112	UN.	Arruela lisa 5/8	0.31	34.72	1	0.45	50.40	2
57	52	UN.	Arruela lisa 7/16	0.13	6.76	1	-	-	
58	7	UN.	Arruela pressão 1"	0.90	6.30	1	-	-	
59	12	UN.	Arruela pressão 1/2	0.21	2.52	1	-	-	
60	12	UN.	Arruela pressão 1/4	0.12	1.44	1	-	-	
61	14	UN.	Arruela pressão 3/16	0.13	1.82	1	-	-	
62	12	UN.	Arruela pressão 3/4	0.95	11.40	1	-	-	
63	12	UN.	Arruela pressão 3/8	0.15	1.80	1	-	-	
64	20	UN.	Arruela pressão 5/16	0.09	1.80	1	-	-	
65	10	UN.	Arruela pressão 5/8	0.33	3.30	1	-	-	
66	12	UN.	Arruela pressão 7/16	0.20	2.40	1	-	-	
67	49	UN.	Assento sanitário	17.50	857.50	1	18.00	882.00	2
68	12	UN.	Assento sanitário almofadado	65.00	780.00	1	69.00	828.00	2
69	9	UN.	Avental de napa	-	-	-	-	-	
70	4	UN.	Bainha de facão 20"	-	-	-	-	-	
71	7	UN.	Bainha de facão 22"	-	-	-	-	-	
72	11	UN.	Bandeja p/ pintura 18 cm	7.50	82.50	1	-	-	
73	16	UN.	Bandeja p/ pintura 23 cm	10.50	168.00	1	12.00	192.00	2
74	51	UN.	Barra roscada 9/16	-	-	-	-	-	
75	62	UN.	Barra roscada 1"	-	-	-	-	-	
76	62	UN.	Barra roscada 1/2	7.15	443.30	1	10.00	620.00	2
77	62	UN.	Barra roscada 1/4	2.95	182.90	2	2.70	167.40	1
78	62	UN.	Barra roscada 3/16	-	-	-	-	-	
79	327	UN.	Barra roscada 3/4	17.00	5.559.00	1	20.00	6.540.00	2
80	70	UN.	Barra roscada 3/8	4.40	308.00	1	5.50	385.00	2
81	70	UN.	Barra roscada 5/16	4.00	280.00	1	4.50	315.00	2
82	70	UN.	Barra roscada 5/8	10.80	756.00	1	11.00	770.00	2
83	61	UN.	Barra roscada 7/16	-	-	-	-	-	
84	202	UN.	Base para rele foto elétrico	15.00	3.030.00	2	13.00	2.626.00	1
85	52	UN.	Bengala para caixa descarga	12.00	624.00	2	11.00	572.00	1
86	20	UN.	Bico de limpeza – ar	19.00	380.00	1	20.00	400.00	2
87	90	UN.	Bico para bomba de graxa	-	-	-	-	-	
88	15	UN.	Bico pulverizador - ar	23.65	354.75	1	-	-	2
89	355	UN.	Bisnaga líquida 50 ml	2.75	976.25	1	3.50	1.242.50	2
90	25	UN.	Boia para cx d'agua ¾ x ½	9.00	225.00	1	10.00	250.00	2
91	30	UN.	Bomba de graxa 7 kg	220.00	6.600.00	1	-	-	2
92	18	UN.	Botina de segurança N°36	68.00	1.224.00	2	57.00	1.026.00	1

93	25	UN.	Botina de segurança N°37	68.00	1.700.00	2	57.00	1.425.00	1
94	20	UN.	Botina de segurança N°38	68.00	1.360.00	2	57.00	1.140.00	1
95	40	UN.	Botina de segurança N°39	68.00	2.720.00	2	57.00	2.280.00	1
96	30	UN.	Botina de segurança N°40	68.00	2.040.00	2	57.00	1.710.00	1
97	15	UN.	Botina de segurança N°41	68.00	1.020.00	2	57.00	855.00	1
98	10	UN.	Botina de segurança N°42	68.00	680.00	2	57.00	570.00	1
99	8	UN.	Botina de segurança N°44	68.00	544.00	2	57.00	456.00	1
100	28	UN.	Braço para chuveiro 40 cm	12.00	336.00	2	6.00	168.00	1
101	13	UN.	Braço para chuveiro 50 cm	-	-	-	-	-	-
102	3	UN.	Broca p concreto 05mm	8.00	24.00	1	9.00	27.00	2
103	3	UN.	Broca p concreto 06mm	9.00	27.00	2	8.50	25.50	1
104	3	UN.	Broca p concreto 07mm	-	-	-	-	-	-
105	2	UN.	Broca p concreto 08mm	12.20	24.40	1	15.00	30.00	2
106	2	UN.	Broca p concreto 09mm	-	-	-	-	-	-
107	3	UN.	Broca p concreto 10mm	18.60	55.80	1	22.30	66.90	2
108	3	UN.	Broca p concreto 11mm	-	-	-	-	-	-
109	3	UN.	Broca p concreto 12mm	25.00	75.00	1	29.00	87.00	2
110	5	UN.	Broca p ferro 3,5mm	7.00	35.00	2	5.80	29.00	1
111	5	UN.	Broca p ferro 05mm	8.20	41.00	2	6.10	30.50	1
112	5	UN.	Broca p ferro 06mm	12.00	60.00	2	7.40	37.00	1
113	5	UN.	Broca p ferro 07mm	14.00	70.00	2	9.20	46.00	1
114	4	UN.	Broca p ferro 08mm	20.00	80.00	2	14.00	56.00	1
115	4	UN.	Broca p ferro 09mm	25.00	100.00	2	16.40	65.60	1
116	2	UN.	Broca p ferro 10mm	31.00	62.00	2	23.00	46.00	1
117	4	UN.	Broca p ferro 11mm	29.00	116.00	2	28.00	112.00	1
118	5	UN.	Broca p ferro 12mm	53.00	265.00	2	31.20	156.00	1
119	5	UN.	Broca p madeira 05mm	4.50	22.50	1	-	-	-
120	5	UN.	Broca p madeira 06mm	9.00	45.00	1	-	-	-
121	5	UN.	Broca p madeira 07mm	10.30	51.50	1	-	-	-
122	5	UN.	Broca p madeira 08mm	10.00	50.00	1	-	-	-
123	5	UN.	Broca p madeira 09mm	11.00	55.00	1	-	-	-
124	4	UN.	Broca p madeira 10mm	12.20	48.80	1	-	-	-
125	4	UN.	Broca p madeira 11mm	13.30	53.20	1	-	-	-
126	4	UN.	Broca p madeira 12mm	16.50	66.00	1	-	-	-
127	33	UN.	Broxa redonda de madeira p pintura	19.00	627.00	1	-	-	-
128	26	UN.	Broxa redonda de plastico p pintura	5.50	143.00	1	-	-	-
129	23	UN.	Broxa retangular de madeira p pintura	6.00	138.00	1	7.00	161.00	2
130	13	UN.	Broxa retangular de plastico p pintura	8.00	104.00	1	-	-	-
131	29	UN.	Bucha redução esgoto 100x50	5.50	159.50	1	7.00	203.00	2
132	18	UN.	Bucha redução esgoto 100x75	7.00	126.00	1	9.00	162.00	2
133	31	UN.	Bucha redução esgoto 150x100	15.00	465.00	1	21.00	651.00	2
134	13	UN.	Bucha redução esgoto 200x100	-	-	-	-	-	-
135	13	UN.	Bucha redução esgoto 200x150	37.00	481.00	1	-	-	-
136	33	UN.	Bucha redução esgoto 50x40	2.25	74.25	2	2.00	66.00	1
137	11	UN.	Bucha redução esgoto 75x40	-	-	-	-	-	-
138	5	UN.	Bucha redução esgoto 75x50	5.50	27.50	1	6.70	33.50	2
139	9	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/2x1	6.00	54.00	1	-	-	2
140	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/2x1 1/4	11.00	121.00	2	8.00	88.00	1
141	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/4x1	4.50	49.50	1	6.00	66.00	2
142	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/4x3/4	-	-	-	-	-	-
143	9	UN.	Bucha redução rosc. 1x3/4	2.60	23.40	1	3.00	27.00	2
144	9	UN.	Bucha redução rosc. 2x1 1/2	9.90	89.10	1	15.00	135.00	2
145	14	UN.	Bucha redução rosc. 2x1 1/4	12.30	172.20	1	-	-	-
146	14	UN.	Bucha redução rosc. 3/4x1/2	0.90	12.60	1	1.00	14.00	2
147	29	UN.	Bucha redução sold.25x20	0.50	14.50	1	0.60	17.40	2
148	14	UN.	Bucha redução sold.32x25	1.25	17.50	1	1.30	18.20	2
149	14	UN.	Bucha redução sold.40x25	3.00	42.00	1	-	-	-
150	16	UN.	Bucha redução sold.40x32	1.46	23.36	1	2.50	40.00	2
151	22	UN.	Bucha redução sold.50x25	2.90	63.80	1	4.00	88.00	2
152	16	UN.	Bucha redução sold.50x40	2.60	41.60	1	3.50	56.00	2
153	14	UN.	Bucha redução sold.60x50	3.65	51.10	1	6.00	84.00	2
154	8	UN.	Cabo 15 cm p rolo de pintura	5.60	44.80	1	-	-	-
155	5	UN.	Cabo 18 cm p rolo de pintura	6.60	33.00	1	-	-	-
156	19	UN.	Cabo 23 cm p rolo de pintura	10.00	190.00	2	9.00	171.00	1
157	10	MT	Cabo de aço 1/2	-	-	-	-	-	-
158	100	MT	Cabo de aço 3/4	-	-	-	-	-	-
159	50	MT	Cabo de aço 5/8	-	-	-	-	-	-
160	2	UN.	Cabo p/ cavadeira	10.00	20.00	1	12.00	24.00	2
161	7	UN.	Cabo p/ enxada	8.00	56.00	1	12.00	84.00	2
162	9	UN.	Cabo p/ enxadão	8.00	72.00	1	11.00	99.00	2
163	9	UN.	Cabo p/ foice	8.00	72.00	1	-	-	-

164	7	UN.	Cabo p/ machado	10.00	70.00	1	28.00	196.00	2
165	4	UN.	Cabo p/ marreta		-			-	
166	7	UN.	Cabo p/ martelo	7.80	54.60	1	9.00	63.00	2
167	7	UN.	Cabo p/ pa ou vanga	8.90	62.30	1	19.00	133.00	2
168	2	UN.	Cabo p/ picareta	12.00	24.00	1	31.00	62.00	2
169	9	UN.	Cabo p/ rastelo	5.70	51.30	1	9.00	81.00	2
170	300	UN.	Cabo PP flexível 2,5mm	1.18	354.00	1	1.20	360.00	2
171	3000	MT	Cabo PP flexível 4mm	1.80	5.400.00	1	1.90	5.700.00	2
172	3000	MT	Cabo PP flexível 6mm	2.70	8.100.00	1	2.80	8.400.00	2
173	700	UN.	Cabo PP flexível 10mm	4.70	3.290.00	1	4.80	3.360.00	2
174	32	UN.	Cabo PP flexível 12mm		-			-	
175	30	UN.	Cabo PP flexível 16mm	8.70	261.00	1	8.80	264.00	2
176	25	UN.	Cadeado 20mm	12.00	300.00	1	13.00	325.00	2
177	30	UN.	Cadeado 25mm	12.50	375.00	1	15.00	450.00	2
178	25	UN.	Cadeado 30mm	15.00	375.00	1	18.00	450.00	2
179	30	UN.	Cadeado 35mm	17.00	510.00	1	23.00	690.00	2
180	20	UN.	Cadeado 40mm	22.00	440.00	1	27.00	540.00	2
181	38	UN.	Cadeado 45mm	22.00	836.00	1	31.00	1.178.00	2
182	18	UN.	Cadeado 50mm	25.00	450.00	1	39.00	702.00	2
183	18	UN.	Cadeado 60mm	43.00	774.00	1	62.00	1.116.00	2
184	57	UN.	Caixa de luz 6x4		-			-	
185	55	UN.	Caixa descarga 09 LT	22.00	1.210.00	1	23.00	1.265.00	2
186	20	UN.	Caixa descarga 06 LT	24.00	480.00	1		-	
187	10	UN.	Caixa de ferramenta 3 gaveta	115.00	1.150.00	1		-	
188	2	UN.	Caixa de ferramenta 5 gaveta		-	2	96.00	192.00	1
189	222	UN.	Cal hidratado – 20 kg	11.90	2.641.80	1	12.00	2.664.00	2
190	309	UN.	Cal de pintura – 08 kg	8.70	2.688.30	1	8.90	2.750.10	2
191	173	UN.	Cal virgem – 08 kg	16.00	2.768.00	2	15.00	2.595.00	1
192	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x110		-			-	
193	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x20	9.90	99.00	1		-	2
194	20	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x40	12.37	247.40	1		-	2
195	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x110		-			-	
196	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x20	12.30	123.00	1		-	2
197	20	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x40	13.89	277.80	1		-	2
198	3	UN.	Calibrador de pneu profissional.	50.00	150.00	1		-	2
199	39	UN.	Canaleta	10.00	390.00	2	5.00	195.00	1
200	36	UN.	Cap esgoto 100mm	5.30	190.80	1	5.40	194.40	2
201	18	UN.	Cap esgoto 150mm	19.00	342.00	1	20.00	360.00	2
202	18	UN.	Cap esgoto 200mm	55.00	990.00	1		-	
203	33	UN.	Cap esgoto 40mm	2.16	71.28	1	2.70	89.10	2
204	33	UN.	Cap esgoto 50mm	3.00	99.00	1	3.50	115.50	2
205	18	UN.	Cap esgoto 75mm	4.80	86.40	1	6.00	108.00	2
206	16	UN.	Cap soldável 20mm	0.88	14.08	1	1.10	17.60	2
207	41	UN.	Cap soldável 25mm	1.10	45.10	1	1.25	51.25	2
208	16	UN.	Cap soldável 32mm	1.60	25.60	1	1.76	28.16	2
209	26	UN.	Cap soldável 40mm	2.80	72.80	1	3.50	91.00	2
210	28	UN.	Cap soldável 50mm	4.00	112.00	1	5.00	140.00	2
211	18	UN.	Cap soldável 60mm	7.50	135.00	1		-	
212	5	UN.	Carrinho de mão metal 60 lt	99.00	495.00	1	100.00	500.00	2
213	6	UN.	Carrinho de mão galva.60 lt	99.00	594.00	1	100.00	600.00	2
214	5	UN.	Carrinho de mão plast. 60 lt		-		112.00	560.00	1
215	5	UN.	Carrinho de mão metal 50 lt	100.00	500.00	2	95.00	475.00	1
216	192	M³	Cascalho	100.00	19.200.00	2	75.00	14.400.00	1
217	7	UN.	Cavadeira manual grande c/ cabo	96.00	672.00	2	85.00	595.00	1
218	7	UN.	Cavadeira manual pequena c/ cabo	34.00	238.00	1	35.00	245.00	2
219	230	UN.	Celote de barro	2.90	667.00	1	3.00	690.00	2
220	145	MT	Chapa galvanizada larg. 40 cm.	14.00	2.030.00	1	16.75	2.428.75	2
221	65	MT	Chapa galvanizada larg. 50 cm.	15.00	975.00	1	20.75	1.348.75	2
222	140	MT	Chapa galvanizada larg. 60 cm.	20.00	2.800.00	1	24.75	3.465.00	2
223	3	UN.	Chave biela 10mm	18.00	54.00	1	25.00	75.00	2
224	3	UN.	Chave biela 11mm	20.00	60.00	1	26.00	78.00	2
225	3	UN.	Chave biela 12mm	21.00	63.00	2	20.00	60.00	1
226	3	UN.	Chave biela 13mm	21.00	63.00	2	20.00	60.00	1
227	3	UN.	Chave biela 14mm	22.00	66.00	1	31.00	93.00	2

228	3	UN.	Chave biela 15mm	22.00	66.00	1	32.00	96.00	2
229	3	UN.	Chave biela 16mm	23.00	69.00	1	33.00	99.00	2
230	3	UN.	Chave biela 17mm	24.00	72.00	1	34.00	102.00	2
231	3	UN.	Chave biela 18mm	25.00	75.00	1	35.00	105.00	2
232	3	UN.	Chave biela 19mm	26.00	78.00	1	36.00	108.00	2
233	3	UN.	Chave biela 22mm	29.00	87.00	1	-	-	-
234	3	UN.	Chave biela 24mm	32.00	96.00	1	-	-	-
235	5	UN.	Chave canhão 6mm	19.00	95.00	1	20.00	100.00	2
236	5	UN.	Chave canhão 7mm	20.00	100.00	1	21.00	105.00	2
237	5	UN.	Chave canhão 8mm	21.00	105.00	1	22.00	110.00	2
238	5	UN.	Chave canhão 9mm	22.00	110.00	1	-	-	-
239	5	UN.	Chave canhão 10mm	22.00	110.00	1	-	-	-
240	5	UN.	Chave canhão 11mm	22.00	110.00	1	-	-	-
241	5	UN.	Chave canhão 12mm	23.00	115.00	1	-	-	-
242	5	UN.	Chave canhão 13mm	24.00	120.00	1	-	-	-
243	6	JG	Chave combinada JG. 16 PÇ (1/4 X 1 1/4)	-	-	-	290.00	1.740.00	1
244	5	JG	Chave combinada JG. 6 PÇ (8mmx 14mm)	-	-	-	-	-	-
245	5	JG	Chave combinada JG. 8 PÇ (8mm x 17mm)	-	-	-	-	-	-
246	5	UN.	Chave combinada 1/2	-	-	-	14.00	70.00	1
247	5	UN.	Chave combinada 1/4	-	-	-	-	-	-
248	6	UN.	Chave combinada 10mm	8.50	51.00	1	12.00	72.00	2
249	6	UN.	Chave combinada 11mm	9.00	54.00	1	12.00	72.00	2
250	6	UN.	Chave combinada 12mm	9.50	57.00	1	13.00	78.00	2
251	6	UN.	Chave combinada 14mm	10.00	60.00	1	15.00	90.00	2
252	6	UN.	Chave combinada 15mm	10.50	63.00	1	16.00	96.00	2
253	6	UN.	Chave combinada 16mm	11.00	66.00	1	17.00	102.00	2
254	6	UN.	Chave combinada 17mm	12.00	72.00	1	18.00	108.00	2
255	6	UN.	Chave combinada 18mm	-	-	-	19.00	114.00	1
256	6	UN.	Chave combinada 19mm	13.00	78.00	1	20.00	120.00	2
257	6	UN.	Chave combinada 20mm	-	-	-	22.00	132.00	1
258	6	UN.	Chave combinada 21mm	-	-	-	24.00	144.00	1
259	6	UN.	Chave combinada 22mm	17.00	102.00	1	27.00	162.00	2
260	6	UN.	Chave combinada 23mm	-	-	-	30.00	180.00	1
261	6	UN.	Chave combinada 24mm	22.00	132.00	1	37.00	222.00	2
262	6	UN.	Chave combinada 25mm	-	-	-	39.00	234.00	1
263	6	UN.	Chave combinada 26mm	-	-	-	42.00	252.00	1
264	6	UN.	Chave combinada 27mm	26.00	156.00	1	44.00	264.00	2
265	6	UN.	Chave combinada 28mm	-	-	-	46.00	276.00	1
266	1	UN.	Chave combinada 29mm	-	-	-	48.00	48.00	1
267	5	UN.	Chave combinada 3/4	-	-	-	-	-	-
268	5	UN.	Chave combinada 3/8	-	-	-	-	-	-
269	6	UN.	Chave combinada 30mm	28.00	168.00	1	51.00	306.00	2
270	6	UN.	Chave combinada 31mm	-	-	-	-	-	-
271	6	UN.	Chave combinada 32mm	30.00	180.00	1	54.00	324.00	2
272	5	UN.	Chave combinada 5/16	-	-	-	-	-	-
273	5	UN.	Chave combinada 5/8	-	-	-	-	-	-
274	6	UN.	Chave combinada 6mm	4.00	24.00	1	-	-	-
275	5	UN.	Chave combinada 7/16	-	-	-	-	-	-
276	6	UN.	Chave combinada 7mm	-	-	-	-	-	-
277	6	UN.	Chave combinada 8mm	-	-	-	11.00	66.00	1
278	5	UN.	Chave combinada 9/16	-	-	-	13.50	67.50	1
279	6	UN.	Chave combinada 9mm	8.00	48.00	1	11.00	66.00	2
280	6	UN.	Chave de fenda 1/4x3	-	-	-	-	-	-
281	7	UN.	Chave de fenda 1/4x4	5.30	37.10	1	-	-	-
282	5	UN.	Chave de fenda 1/4x5	-	-	-	-	-	-
283	6	UN.	Chave de fenda 1/4x6	7.00	42.00	1	8.00	48.00	2
284	6	UN.	Chave de fenda 1/8x3	6.30	37.80	1	-	-	-
285	5	UN.	Chave de fenda 1/8x4	-	-	-	-	-	-
286	5	UN.	Chave de fenda 1/8x5	-	-	-	5.00	25.00	1
287	5	UN.	Chave de fenda 1/8x6	-	-	-	-	-	-
288	5	UN.	Chave de fenda 3/16x3	-	-	-	-	-	-
289	5	UN.	Chave de fenda 3/16x4	6.60	33.00	1	-	-	-
290	6	UN.	Chave de fenda 3/16x5	7.80	46.80	1	-	-	-
291	5	UN.	Chave de fenda 3/16x6	-	-	-	7.00	35.00	1
292	5	UN.	Chave de fenda 5/16x3	-	-	-	-	-	-
293	5	UN.	Chave de fenda 5/16x4	-	-	-	-	-	-
294	5	UN.	Chave de fenda 5/16x5	-	-	-	-	-	-
295	5	UN.	Chave de fenda 5/16x6	10.00	50.00	2	8.00	40.00	1
296	5	UN.	Chave de Philips 1/4x3	-	-	-	-	-	-
297	5	UN.	Chave de Philips 1/4x4	8.00	40.00	1	-	-	-
298	5	UN.	Chave de Philips 1/4x5	-	-	-	-	-	-
299	49	UN.	Chave de Philips 1/4x6	9.00	441.00	2	8.00	392.00	1
300	5	UN.	Chave de Philips 1/8x3	-	-	-	7.00	35.00	1
301	5	UN.	Chave de Philips 1/8x4	-	-	-	-	-	-

302	5	UN.	Chave de Philips 1/8x5		-			-	
303	5	UN.	Chave de Philips 1/8x6		-			-	
304	5	UN.	Chave de Philips 3/16x3	10.00	50.00	2	8.00	40.00	1
305	49	UN.	Chave de Philips 3/16x4		-			-	
306	5	UN.	Chave de Philips 3/16x5		-			-	
307	5	UN.	Chave de Philips 3/16x6		-			-	
308	5	UN.	Chave de Philips 5/16x3		-			-	
309	5	UN.	Chave de Philips 5/16x4		-			-	
310	5	UN.	Chave de Philips 5/16x5		-			-	
311	5	UN.	Chave de Philips 5/16x6		-			-	
312	8	UN.	Chave de roda N°27		-			-	
313	8	UN.	Chave de roda N°30		-			-	
314	8	UN.	Chave de roda N°32		-			-	
315	8	UN.	Chave de roda N°38		-			-	
316	3	UN.	Chave estrela JG 12 pç (6mm x 32mm)		-			-	
317	3	UN.	Chave estrela JG 08 pç (6mm x 22mm)		-			-	
318	3	UN.	Chave estrela 10x11		-			-	
319	3	UN.	Chave estrela 12x13		-		12,50	37,50	1
320	3	UN.	Chave estrela 14x15		-		14,50	43,50	1
321	3	UN.	Chave estrela 16x17		-			-	
322	3	UN.	Chave estrela 18x19		-			-	
323	3	UN.	Chave estrela 20x22		-			-	
324	3	UN.	Chave estrela 21x23		-			-	
325	3	UN.	Chave estrela 24x26		-			-	
326	3	UN.	Chave estrela 25x28		-			-	
327	3	UN.	Chave estrela 27x32		-			-	
328	3	UN.	Chave estrela 6x7		-			-	
329	3	UN.	Chave estrela 8x9		-			-	
330	2	UN.	Chave fixa JG 12 pç (6x7 ate 27x32)		-			-	
331	2	UN.	Chave fixa JG 06 pç (6x7 ate 16x17)		-			-	
332	3	UN.	Chave fixa 12x13		-		12.00	36.00	1
333	3	UN.	Chave fixa 14x15		-		14.50	43.50	1
334	6	UN.	Chave fixa 16x17		-		16.00	96.00	1
335	3	UN.	Chave fixa 18x19		-		17.00	51.00	1
336	3	UN.	Chave fixa 20x22		-		19.00	57.00	1
337	3	UN.	Chave fixa 21x23		-			-	
338	3	UN.	Chave fixa 24x26		-			-	
339	3	UN.	Chave fixa 25x28		-			-	
340	3	UN.	Chave fixa 27x32		-			-	
341	3	UN.	Chave fixa 30x32		-			-	
342	3	UN.	Chave fixa 6x7		-		9.00	27.00	1
343	3	UN.	Chave fixa 8x9		-		10.00	30.00	1
344	3	UN.	Chave grifo 10"		-			-	
345	3	UN.	Chave grifo 14"	100.00	300.00	2	57.00	171.00	1
346	3	UN.	Chave grifo 18"	150.00	450.00	2	89.00	267.00	1
347	3	UN.	Chave grifo 36"		-			-	
348	6	UN.	Chave inglesa 15" – 375mm	60.00	360.00	1	82.00	492.00	2
349	34	UN.	Chuveiro elétrico 03 temperaturas	42.00	1.428.00	1	43.00	1.462.00	2
350	31	UN.	Chuveiro frio	11.00	341.00	2	8.00	248.00	1
351	126	UN.	Cilindro p/ fechadura externa	17.00	2.142.00	1	18.00	2.268.00	2
352	720	UN.	Cimento – 50 kg	31.90	22.968.00	2	31.00	22.320.00	1
353	27	UN.	Cola de contato – 3.600 ML	100.00	2.700.00	1		-	
354	27	UN.	Cola de contato – 900 ML	30.00	810.00	1		-	
355	22	UN.	Cola EPOXI líquida	25.00	550.00	2	16.00	352.00	1
356	275	UN.	Cola p/ cal de pintura	1.40	385.00	1	1.50	412.50	2
357	11	UN.	Cola p/ canaleta	9.00	99.00	1		-	
358	8	UN.	Cola PVC 017 gr	1.90	15.20	1	2.00	16.00	2
359	84	UN.	Cola PVC 075 gr	4.50	378.00	1	5.00	420.00	2
360	28	UN.	Cola PVC 200 gr	12.00	336.00	1		-	
361	252	UN.	Conector cunha 35x2,5 – 10mm		-			-	
362	202	UN.	Conector perfurante 35x2,5mm	6.70	1.353.40	1		-	
363	17	UN.	Conexão Y esgoto 100mm	14.00	238.00	1	14.50	246.50	2
364	16	UN.	Conexão Y esgoto 040mm	3.70	59.20	2	3.50	56.00	1
365	16	UN.	Conexão Y esgoto 050mm	6.00	96.00	2	5.50	88.00	1
366	16	UN.	Conexão Y esgoto 075mm	13.50	216.00	1	14.00	224.00	2
367	43	UN.	Corante em pó p/ piso 250gr		-			-	
368	23	UN.	Corante em pó p/ piso 500gr	12.00	276.00	1		-	
369	22	UN.	Corda nylon - 1,5mm	83.00	1.826.00	1		-	
370	22	UN.	Corda nylon - 2,0mm		-			-	
371	23	UN.	Corda nylon - 5,0mm		-			-	

372	133	UN.	Corda seda – 10mm	30.00	3.990.00	2	2.00	266.00	1
373	80	UN.	Corda seda – 10mm		-		2.00	160.00	1
374	85	UN.	Corda seda – 12mm	29.00	2.465.00	2	2.80	238.00	1
375	68	UN.	Corda seda – 12mm		-		2.80	190.40	1
376	78	UN.	Corda seda – 2mm	70.00	5.460.00	1		-	
377	79	UN.	Corda seda – 2mm		-			-	
378	75	UN.	Corda seda – 3mm	70.00	5.250.00	1		-	
379	80	UN.	Corda seda – 3mm		-			-	
380	70	UN.	Corda seda – 6mm	53.00	3.710.00	2	1.10	77.00	1
381	50	UN.	Corda seda – 6mm		-		1.10	55.00	1
382	38	UN.	Corda seda – 6mm		-		1.10	41.80	1
383	82	UN.	Corrente galv. 05mm	20.00	1.640.00	1	28.00	2.296.00	2
384	53	UN.	Corrente galv. 08mm	18.00	954.00	1	19.00	1.007.00	2
385	62	UN.	Corrente galv. 6,5mm		-		23.00	1.426.00	1
386	640	UN.	Corrente p/ moto serra		-			-	
387	99	UN.	Cumeeira 15° x 1,10m x 1,0 x 6mm	27.00	2.673.00	1	28.50	2.821.50	2
388	25	UN.	Cumeeira articulada 6mm	19.00	475.00	1	20.00	500.00	2
389	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1"	4.25	29.75	1		-	
390	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1" 1/2	9.85	68.95	1		-	
391	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1" 1/4	9.30	65.10	1		-	
392	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1/2	1.60	11.20	1		-	
393	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 2"		-			-	
394	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 3/4	3.00	21.00	1		-	
395	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1"	4.60	32.20	1		-	
396	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1" 1/2		-			-	
397	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1" 1/4		-			-	
398	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1/2		-			-	
399	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 2"		-			-	
400	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 3/4	4.00	28.00	1		-	
401	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1"		-			-	
402	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1" 1/2		-			-	
403	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1" 1/4		-			-	
404	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1/2		-			-	
405	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 2"		-			-	
406	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 3/4		-			-	
407	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1"		-		10.00	140.00	1
408	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1" 1/2	6.80	95.20	1		-	
409	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1/2	2.30	32.20	1		-	
410	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 3/4	3.20	44.80	1	7.00	98.00	2
411	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1" 1/4	4.90	68.60	1	20.00	280.00	2
412	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1"	5.80	29.00	1		-	
413	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1" 1/2	6.80	34.00	1		-	
414	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1" 1/4	4.90	24.50	1		-	
415	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1/2	1.60	8.00	1		-	
416	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 2"		-			-	
417	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 3/4	3.20	16.00	1		-	
418	16	UN.	Curva 90° Soldável. 20mm	1.90	30.40	1	2.00	32.00	2
419	51	UN.	Curva 90° Soldável. 25mm	2.40	122.40	1	4.50	229.50	2
420	16	UN.	Curva 90° Soldável. 32mm	5.00	80.00	1	7.80	124.80	2
421	24	UN.	Curva 90° Soldável. 40mm	8.00	192.00	1	13.50	324.00	2
422	36	UN.	Curva 90° Soldável. 50mm	10.00	360.00	1	14.50	522.00	2
423	16	UN.	Curva 90° Soldável. 60mm	30.00	480.00	1		-	
424	28	UN.	Curva 45° Soldável. 20mm		-			-	
425	46	UN.	Curva 45° Soldável. 25mm		-			-	
426	16	UN.	Curva 45° Soldável. 32mm		-			-	
427	24	UN.	Curva 45° Soldável. 40mm		-			-	
428	39	UN.	Curva 45° Soldável. 50mm		-			-	
429	16	UN.	Curva 45° Soldável. 60mm		-			-	
430	4	UN.	Caixa d'água fibra 1.500 LT		-			-	
431	2	UN.	Caixa d'água fibra 2.000 LT		-		945.00	1.890.00	1
432	2	UN.	Caixa d'água fibra 10.000 LT		-			-	
433	12	UN.	Caixa d'água polietileno – 1.000 L	329.00	3.948.00	2	325.00	3.900.00	1
434	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 1,500 L		-			-	
435	1	UN.	Caixa d'água polietileno – 10.000 L		-			-	
436	4	UN.	Caixa d'água polietileno – 2.000 L	780.00	3.120.00	1	790.00	3.160.00	2
437	3	UN.	Caixa d'água polietileno – 250 L		-		189.00	567.00	1

438	1	UN.	Caixa d'agua polietileno – 300 L	165.00	165.00	1	170.00	170.00	2
439	1	UN.	Caixa d'agua polietileno – 5.000 L	2.100.00	2.100.00	2	2.050.00	2.050.00	1
440	6	UN.	Caixa d'agua polietileno – 500 L	200.00	1.200.00	2	190.00	1.140.00	1
441	13	UN.	Caixa Sinf. Quadrada 100 x 100 x 50	6.85	89.05	1	12.50	162.50	2
442	10	UN.	Disjuntor Unipolar 10 AMP.	6.90	69.00	1	7.00	70.00	2
443	10	UN.	Disjuntor Unipolar 15 AMP.	6.90	69.00	1	7.00	70.00	2
444	2	UN.	Disjuntor Unipolar 30 AMP.	6.90	13.80	1	7.00	14.00	2
445	10	UN.	Disjuntor bipolar 15 AMP.	35.00	350.00	1	30.00	300.00	2
446	10	UN.	Disjuntor bipolar 20 AMP.	30.00	300.00	1	29.00	290.00	2
447	30	UN.	Disjuntor bipolar 30 AMP.	38.00	1.140.00	1	37.00	1.110.00	2
448	20	UN.	Disjuntor bipolar 40 AMP.	32.00	640.00	1	38.00	760.00	2
449	31	UN.	Disjuntor bipolar 50 AMP.	34.00	1.054.00	1	35.00	1.085.00	2
450	10	UN.	Disjuntor bipolar 60 AMP.	40.00	400.00	1	54.00	540.00	2
451	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 10 AMP.	-	-	-	-	-	-
452	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 20 AMP.	-	-	-	-	-	-
453	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 15 AMP.	-	-	-	-	-	-
454	10	UN.	Disjuntor Tripolar 100 AMP.	105.00	1.050.00	1	125.00	1.250.00	2
455	17	UN.	Disjuntor Tripolar 50 AMP.	44.00	748.00	1	45.00	765.00	2
456	20	UN.	Disjuntor Tripolar 30 AMP.	42.00	840.00	1	43.00	860.00	2
457	30	UN.	Disjuntor Tripolar 40 AMP.	41.00	1.230.00	2	42.00	1.260.00	1
458	13	UN.	Disjuntor Tripolar 50 AMP.	44.00	572.00	1	45.00	585.00	2
459	10	UN.	Disjuntor Tripolar 60 AMP.	60.00	600.00	2	59.00	590.00	1
460	10	UN.	Disjuntor Tripolar 70 AMP.	60.00	600.00	1	115.00	1.150.00	2
461	10	UN.	Disjuntor Tripolar 80 AMP.	-	-	-	120.00	1.200.00	1
462	10	UN.	Disjuntor Tripolar 90 AMP.	90.00	900.00	1	123.00	1.230.00	2
463	25	UN.	Disco de corte 10" x 1/8 x 3/4	13.00	325.00	1	14.00	350.00	2
464	10	UN.	Disco de corte refratário 7" x 1/4 x 7/8	5.00	50.00	1	5.50	55.00	2
465	6	UN.	Disco de desbaste 7" x 1/4 x 7/8	9.90	59.40	1	13.00	78.00	2
466	29	UN.	Dobradiça galv. 2" 1/2	5.30	153.70	2	1.30	37.70	1
467	29	UN.	Dobradiça galv. 3"	8.00	232.00	2	1.70	49.30	1
468	49	UN.	Dobradiça galv. 3" 1/2	10.00	490.00	2	2.30	112.70	1
469	39	UN.	Dobradiça galv. 4"	20.00	780.00	2	4.00	156.00	1
470	19	UN.	Dobradiça galv. 4" 1/2	-	-	-	-	-	-
471	8	UN.	Dobradiça polida. 2" 1/2	1.35	10.80	1	-	-	-
472	5	UN.	Dobradiça polida. 3"	1.87	9.35	1	-	-	-
473	35	UN.	Dobradiça polida. 3" 1/2	2.15	75.25	1	-	-	-
474	13	UN.	Dobradiça polida. 4"	5.00	65.00	1	-	-	-
475	8	UN.	Dobradiça polida. 4" 1/2	-	-	-	-	-	-
476	82	kg	Eletrodo OK 46- 2,5mm	14.00	1.148.00	1	14.50	1.189.00	2
477	80	kg	Eletrodo OK 48- 2,5mm	18.00	1.440.00	1	-	-	-
478	12	UN.	Enxada 1" 1/2	-	-	-	-	-	-
479	14	UN.	Enxada 2"	18.00	252.00	1	19.00	266.00	2
480	12	UN.	Enxada 2" 1/2	30.00	360.00	2	23.50	282.00	1
481	4	UN.	Enxada estreito	20.00	80.00	1	23.50	94.00	2
482	4	UN.	Enxada largo	34.00	136.00	2	26.00	104.00	1
483	20	UN.	Engate rápido p/ ar ½ rosca M22 1.5	30.00	600.00	1	-	-	-
484	2	UN.	Escada 05 degraus	130.00	260.00	1	173.00	346.00	2
485	1	UN.	Escalimetro tamanho de 30 cm	-	-	-	-	-	-
486	3	UN.	Escova de aço rotativa	53.20	159.60	2	34.00	102.00	1
487	4	UN.	Esguicho tipo pistola 100% metal	-	-	-	26.00	104.00	1
488	4	UN.	Esguicho tipo pistola 100% plast.	10.00	40.00	1	10.50	42.00	2
489	7	UN.	Espelho 01 porta p/ banheiro	131.00	917.00	2	39.00	273.00	1
490	4	UN.	Espelho 03 porta p/ banheiro	350.00	1.400.00	1	360.00	1.440.00	2
491	21	UN.	Espelho simples p/ banheiro	46.00	966.00	1	-	-	-
492	3	UN.	Estopa de pano colorido	120.00	360.00	1	-	-	-
493	6	UN.	Estopa de pano costurado c/ 100 unid.	150.00	900.00	1	-	-	-
494	12	UN.	Facão 20"	17.50	210.00	1	18.00	216.00	2
495	12	UN.	Facão 22"	23.00	276.00	2	22.50	270.00	1
496	47	UN.	Fechadura externa 1° linha	33.50	1.574.50	2	32.00	1.504.00	1
497	37	UN.	Fechadura interna 1° linha	27.00	999.00	1	28.00	1.036.00	2
498	38	UN.	Fechadura p/ banheiro 1° linha	28.00	1.064.00	1	29.00	1.102.00	2
499	22	UN.	Ferro 12mt – 1/2	62.00	1.364.00	2	60.00	1.320.00	1
500	22	UN.	Ferro 12mt – 1/4	14.50	319.00	1	15.00	330.00	2

501	52	UN.	Ferro 12mt - 3/8	42.00	2.184.00	2	39.20	2.038.40	1
502	32	UN.	Ferro 12mt - 4.2	6.00	192.00	2	5.90	188.80	1
503	55	UN.	Ferro 12mt - 5/16	22.40	1.232.00	2	22.00	1.210.00	1
504	43	UN.	Filtro de agua p/ bebedouro		-		67.00	2.881.00	1
505	1.300	UN.	Fio flexível 1 x 2,5mm (azul)	1.40	1.820.00	2	0.85	1.105.00	1
506	1.300	UN.	Fio flexível 1 x 2,5mm (preto)	0.98	1.274.00	2	0.95	1.235.00	1
507	110	UN.	Fio paralelo 2 x 0,4mm		-			-	
508	1.310	UN.	Fio paralelo 2 x 1,5mm	1.60	2.096.00	1	1.65	2.161.50	2
509	1.200	UN.	Fio paralelo 2 x 4,0mm	3.25	3.900.00	2	3.20	3.840.00	1
510	55	UN.	Fita adesiva dupla face – 45mm x 45 m		-			-	
511	29	UN.	Fita adesiva dupla face - 48mm x 30 m		-			-	
512	5	UN.	Fita adesiva dupla face - 10mm x 1,5m	13.50	67.50	1		-	
513	19	UN.	Fita adesiva dupla face - 24mm x 1,5m	16.00	304.00	1		-	
514	14	UN.	Fita adesiva marrom 45mm x 45 m	5.50	77.00	1		-	
515	48	UN.	Fita crepe 19mm x 50 m	3.50	168.00	1	4.00	192.00	2
516	59	UN.	Fita crepe 50mm x 50 m	8.00	472.00	1	9.00	531.00	2
517	29	UN.	Fita isolante 05 mt	2.00	58.00	2	1.90	55.10	1
518	120	UN.	Fita isolante 10 mt	3.40	408.00	2	3.30	396.00	1
519	62	UN.	Fita isolante 20 mt	6.20	384.40	2	6.00	372.00	1
520	11	UN.	Fita veda rosca 05 mt	1.40	15.40	1	1.50	16.50	2
521	28	UN.	Fita veda rosca 10 mt	1.90	53.20	1	2.00	56.00	2
522	31	UN.	Fita veda rosca 20 mt		-			-	
523	53	UN.	Fita veda rosca 25 mt	4.00	212.00	1	4.50	238.50	2
524	10	UN.	Foice	60.00	600.00	1		-	
525	3	UN.	Forcado curvo 04 dentes	33.00	99.00	1		-	
526	4	UN.	Formão 1/2	16.00	64.00	2	15.00	60.00	1
527	2	UN.	Formão 3/4	16.00	32.00	1	19.00	38.00	2
528	2	UN.	Formão 3/8	14.50	29.00	2	14.00	28.00	1
529	460	M²	Forro PVC branco	14.80	6.808.00	1	14.90	6.854.00	2
530	15	UN.	Funil plástico		-			-	
531	10	UN.	Grafite de corte		-			-	
532	8	UN.	Grampo MIGUELÃO – pct c/ 15un.	1.70	13.60	2	1.50	12.00	1
533	10	UN.	Grampo MIGUELÃO – pct c/ 30un.	2.15	21.50	1		-	
534	2	UN.	Grosa	70.00	140.00	1		-	
535	26	UN.	Impermeabilizante contra infiltração de construção em geral 3,600 ml	65.00	1.690.00	1		-	
536	14	UN.	Impermeabilizante contra infiltração de construção em geral 900 ml	20.00	280.00	1		-	
537	10	UN.	Interruptor 2+1 tomada c/ placa	16.40	164.00	1		-	
538	5	JG	Jogo de chave ALLEN 2mm – 10mm (8 PÇ)	45.00	225.00	2	36.00	180.00	1
539	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-20x1/2		-			-	
540	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-25x1/2		-			-	
541	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-25x3/4		-			-	
542	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-32x1"		-			-	
543	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-32x3/4		-			-	
544	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-40x1"		-			-	
545	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-40x1" 1/4		-			-	
546	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-50x1" 1/2		-			-	
547	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-50x1" 1/4		-			-	
548	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-60x1" 1/2		-			-	
549	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-60x2"		-			-	
550	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"		-			-	
551	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"1/2		-			-	
552	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"1/4		-			-	
553	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1/2		-			-	
554	16	UN.	Joelho 45° rosc. 2"		-			-	
555	16	UN.	Joelho 45° rosc. 3/4		-			-	
556	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-20x1/2	1.50	43.50	1	1.60	46.40	2
557	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-25x1/2	1.70	49.30	1	1.80	52.20	2
558	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-25x3/4	2.40	69.60	1	2.50	72.50	2
559	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-32x1"		-			-	
560	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-32x3/4		-			-	
561	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-40x1"		-			-	
562	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-40x1"1/4		-			-	
563	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-50x1"1/2		-			-	
564	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-50x1"1/4		-			-	
565	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-60x1"1/2		-			-	
566	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-60x2"		-			-	
567	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1"1/2	7.83	125.28	1		-	
568	21	UN.	Joelho 90° rosc. 1"1/4	13.50	283.50	1		-	

569	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1"	4.00	64.00	1	5.00	80.00	2
570	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1/2	1.35	21.60	1	2.10	33.60	2
571	16	UN.	Joelho 90° rosc. 2"		-			-	
572	26	UN.	Joelho 90° rosc. 3/4	1.76	45.76	1	3.00	78.00	2
573	31	UN.	Joelho 45° esgoto.100mm	5.90	182.90	2	5.50	170.50	1
574	16	UN.	Joelho 45° esgoto.150mm	37.00	592.00	1		-	
575	36	UN.	Joelho 45° esgoto.40mm	1.80	64.80	1	2.00	72.00	2
576	34	UN.	Joelho 45° esgoto.50mm	3.00	102.00	1	4.00	136.00	2
577	14	UN.	Joelho 45° esgoto.75mm	6.00	84.00	2	5.70	79.80	1
578	41	UN.	Joelho 90° esgoto.100mm	5.00	205.00	2	4.50	184.50	1
579	16	UN.	Joelho 90° esgoto.150mm	3.00	48.00	1	32.00	512.00	2
580	34	UN.	Joelho 90° esgoto.40mm	1.40	47.60	2	1.30	44.20	1
581	34	UN.	Joelho 90° esgoto.50mm	2.20	74.80	1	2.30	78.20	2
582	34	UN.	Joelho 90° esgoto.75mm	4.90	166.60	2	4.80	163.20	1
583	36	UN.	Joelho 45° sold. LISO-20mm	0.75	27.00	1	1.10	39.60	2
584	69	UN.	Joelho 45° sold. LISO-25mm	1.00	69.00	1	1.10	75.90	2
585	16	UN.	Joelho 45° sold. LISO-32mm	3.00	48.00	1		-	
586	16	UN.	Joelho 45° sold. LISO-40mm	5.50	88.00	1		-	
587	36	UN.	Joelho 45° sold. LISO-50mm	5.50	198.00	2	5.00	180.00	1
588	14	UN.	Joelho 45° sold. LISO-60mm	16.11	225.54	1		-	
589	14	UN.	Joelho 90° sold. LISO-20mm	0.75	10.50	2	0.60	8.40	1
590	69	UN.	Joelho 90° sold. LISO-25mm	0.70	48.30	1	0.80	55.20	2
591	16	UN.	Joelho 90° sold. LISO-32mm	1.70	27.20	1	1.80	28.80	2
592	16	UN.	Joelho 90° sold. LISO-40mm	2.70	43.20	1	2.80	44.80	2
593	36	UN.	Joelho 90° sold. LISO-50mm	3.40	122.40	1	3.50	126.00	2
594	14	UN.	Joelho 90° sold. LISO-60mm	14.50	203.00	1	15.00	210.00	2
595	5	UN.	Jogo de chave torque	32.00	160.00	1	33.00	165.00	2
596	8	UN.	Jogo de soquete estriado acomodado em maleta plástica c/ 18 Pç.	430.00	3.440.00	2	230.00	1.840.00	1
597	8	JG	Jogo sanitário – cerâmica de 1° linha	215.00	5.805.00	1	219.00	5.913.00	2
598	1	UN.	Kit de tarraxa - macho		-			-	
599	30	UN.	Lâmpada compac. 25w x 127v	15.00	450.00	1	17.00	510.00	2
600	15	UN.	Lâmpada compac. 12v P/ bateria	25.00	375.00	2	24.00	360.00	1
601	35	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 110w		-			-	
602	75	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 20w	8.90	667.50	2	6.00	450.00	1
603	80	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 40w	6.40	512.00	2	6.00	480.00	1
604	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.11W-127	10.00	400.00	1		-	
605	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.11W-220	10.00	200.00	1		-	
606	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.13W-127	14.00	560.00	1		-	
607	38	UN.	Lâmpada fluore. Compac.13W-220	14.00	532.00	1		-	
608	50	UN.	Lâmpada fluore. Compac.15W-127	11.50	575.00	1	12.00	600.00	2
609	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.15W-220	11.50	460.00	1	13.00	520.00	2
610	35	UN.	Lâmpada fluore. Compac.20W-127	12.00	420.00	1	13.00	455.00	2
611	65	UN.	Lâmpada fluore. Compac.20W-220 espiral.	12.00	780.00	1	15.00	975.00	2
612	32	UN.	Lâmpada fluore. Compac.23W-127espiral.	13.00	416.00	1	18.00	576.00	2
613	150	UN.	Lâmpada fluore. Compac.25W-127	13.00	1.950.00	1	14.00	2.100.00	2
614	93	UN.	Lâmpada fluore. Compac.25W-220	13.00	1.209.00	1	14.00	1.302.00	2
615	70	UN.	Lâmpada fluore. Compac.30W-127		-		23.00	1.610.00	1
616	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.30W-220		-		23.00	1.035.00	1
617	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.36W-127	25.00	1.000.00	1	34.00	1.360.00	2
618	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.36W-220	25.00	500.00	1	34.00	680.00	2
619	184	UN.	Lâmpada fluore. Compac.45W-127	37.00	6.808,00	1	38.00	6.992,00	2
620	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.45W-220	37.00	1.665.00	1	38.00	1.710.00	2
621	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.46W-127		-		56.00	1.120.00	1
622	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.46W-220		-		56.00	1.120.00	1
623	30	UN.	Lâmpada fluore. Compac.59W-127		-		73.00	2.190.00	1
624	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.59W-220		-		73.00	3.285.00	1
625	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.7W-127		-			-	
626	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.7W-220		-			-	
627	254	UN.	Lâmpada fluore. Compac. 45C220 CANDLES 5 W/827 E14		-			-	
628	10	UN.	Lâmpada incandescente. 100 x127		-			-	
629	30	UN.	Lâmpada incandescente. 100 x220		-			-	
630	10	UN.	Lâmpada incandescente. 12V p/ bateria		-			-	
631	10	UN.	Lâmpada incandescente. 150 x127		-			-	
632	10	UN.	Lâmpada incandescente. 150 x220		-			-	

633	10	UN.	Lâmpada incandescente. 200 x127		-			-	
634	10	UN.	Lâmpada incandescente. 200 x220		-			-	
635	10	UN.	Lâmpada incandescente. 60 x127		-			-	
636	10	UN.	Lâmpada incandescente. 60 x220		-			-	
637	200	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 250W E40		-			-	
638	200	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 100W E27		-			-	
639	400	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 125W E27		-			-	
640	400	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 400W E40		-			-	
641	200	UN.	Lâmpada vapor sódio 150W		-			-	
642	22	UN.	Lavatório de cerâmica	57.00	1.254.00	1	58.00	1.276.00	2
643	7	UN.	Lavatório plástico	30.00	210.00	1	31.00	217.00	2
644	4	UN.	Lente bifocal incolor		-			-	
645	27	UN.	Lente solda ton-10		-		4.00	108.00	1
646	25	UN.	Lima chata 8"	14.30	357.50	2	14.00	350.00	1
647	11	UN.	Lima P/ motosserra 3/16	5.90	64.90	2	5.50	60.50	1
648	10	UN.	Lima P/ motosserra 7/32	5.90	59.00	2	5.50	55.00	1
649	4	UN.	Lima triangulo - 4"	15.00	60.00	1	16.00	64.00	2
650	4	UN.	Lima triangulo - 6"		-			-	
651	2	UN.	Linha P/ Pedreiro	4.00	8.00	1	4.50	9.00	2
652	22	UN.	Lixa d agua 100	1.40	30.80	1	1.50	33.00	2
653	10	UN.	Lixa d agua 120	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
654	65	UN.	Lixa d agua 150	1.40	91.00	1	1.50	97.50	2
655	13	UN.	Lixa d agua 180	1.40	18.20	1	1.50	19.50	2
656	10	UN.	Lixa d agua 220	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
657	10	UN.	Lixa d agua 240		-			-	
658	10	UN.	Lixa d agua 280	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
659	10	UN.	Lixa d agua 320	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
660	10	UN.	Lixa d agua 036		-			-	
661	10	UN.	Lixa d agua 040		-			-	
662	30	UN.	Lixa d agua 400	1.40	42.00	1	1.50	45.00	2
663	50	UN.	Lixa d agua 050		-			-	
664	60	UN.	Lixa d agua 060	1.40	84.00	1	1.50	90.00	2
665	600	UN.	Lixa d agua 600	1.40	840.00	1	1.50	900.00	2
666	10	UN.	Lixa d agua 080	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
667	63	UN.	Lixa ferro 100	2.40	151.20	1	2.50	157.50	2
668	33	UN.	Lixa ferro 120	2.40	79.20	1	2.50	82.50	2
669	60	UN.	Lixa ferro 150	2.40	144.00	1	2.50	150.00	2
670	10	UN.	Lixa ferro 180	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
671	10	UN.	Lixa ferro 220	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
672	10	UN.	Lixa ferro 240	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
673	10	UN.	Lixa ferro 280		-			-	
674	10	UN.	Lixa ferro 320		-			-	
675	10	UN.	Lixa ferro 036	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
676	10	UN.	Lixa ferro 040		-			-	
677	30	UN.	Lixa ferro 400		-			-	
678	10	UN.	Lixa ferro 050	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
679	10	UN.	Lixa ferro 060	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
680	10	UN.	Lixa ferro 600		-			-	
681	40	UN.	Lixa ferro 080	2.40	96.00	1	2.50	100.00	2
682	100	UN.	Lixa P/ Madeira 100	0.60	60.00	1	0.75	75.00	2
683	70	UN.	Lixa P/ Madeira 120	0.60	42.00	1	0.75	52.50	2
684	70	UN.	Lixa P/ Madeira 150	0.60	42.00	1	0.75	52.50	2
685	10	UN.	Lixa P/ Madeira 180	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
686	10	UN.	Lixa P/ Madeira 220	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
687	10	UN.	Lixa P/ Madeira 240		-			-	
688	10	UN.	Lixa P/ Madeira 280		-			-	
689	10	UN.	Lixa P/ Madeira 320		-			-	
690	10	UN.	Lixa P/ Madeira 036		-			-	
691	40	UN.	Lixa P/ Madeira 040		-			-	
692	10	UN.	Lixa P/ Madeira 400		-			-	
693	10	UN.	Lixa P/ Madeira 050		-			-	
694	10	UN.	Lixa P/ Madeira 060	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
695	10	UN.	Lixa P/ Madeira 600		-			-	
696	60	UN.	Lixa P/ Madeira 080	0.60	36.00	1	0.75	45.00	2
697	42	UN.	Lixa P/ Massa 100	0.60	25.20	1	0.75	31.50	2
698	21	UN.	Lixa P/ Massa 120	0.60	12.60	1	0.75	15.75	2
699	90	UN.	Lixa P/ Massa 150	0.60	54.00	1	0.75	67.50	2
700	10	UN.	Lixa P/ Massa 180	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
701	10	UN.	Lixa P/ Massa 220	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
702	10	UN.	Lixa P/ Massa 240		-			-	
703	10	UN.	Lixa P/ Massa 280		-			-	
704	10	UN.	Lixa P/ Massa 320		-			-	
705	50	UN.	Lixa P/ Massa 036		-			-	
706	10	UN.	Lixa P/ Massa 040		-			-	

707	10	UN.	Lixa P/ Massa 400		-			-	
708	10	UN.	Lixa P/ Massa 050		-			-	
709	10	UN.	Lixa P/ Massa 060	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
710	10	UN.	Lixa P/ Massa 600		-			-	
711	10	UN.	Lixa P/ Massa 080	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
712	6	UN.	Lixa redonda N°100	5.00	30.00	1	5.50	33.00	2
713	6	UN.	Lixa redonda N°120		-			-	
714	3	UN.	Lixa redonda N°150		-			-	
715	3	UN.	Lixa redonda N°180		-			-	
716	3	UN.	Lixa redonda N°220		-			-	
717	3	UN.	Lixa redonda N°240		-			-	
718	3	UN.	Lixa redonda N°280		-			-	
719	3	UN.	Lixa redonda N°320		-			-	
720	3	UN.	Lixa redonda N°036	5.00	15.00	1	5.50	16.50	2
721	3	UN.	Lixa redonda N°040		-			-	
722	3	UN.	Lixa redonda N°400		-			-	
723	3	UN.	Lixa redonda N°050	5.00	15.00	1	5.50	16.50	2
724	3	UN.	Lixa redonda N°060	5.00	15.00	1	5.50	16.50	2
725	3	UN.	Lixa redonda N°600		-			-	
726	3	UN.	Lixa redonda N°080		-			-	
727	90	UN.	Luminária publica c/ braço		-		78.00	7.020.00	1
728	5	PAR	Luva de algodão		-		4.00	20.00	1
729	161	PAR	Luva antiderrapante (algodão, poliéster e elastano).	3.90	627.90	2	3.50	563.50	1
730	11	PAR	Luva de algodão 04 fios pigmentada	3.90	42.90	2	3.50	38.50	1
731	10	PAR	Luva de látex c/ forro - P	6.00	60.00	1	6.50	65.00	2
732	10	PAR	Luva de látex c/ forro - M	6.00	60.00	1	6.50	65.00	2
733	11	PAR	Luva de látex c/ forro - G	6.00	66.00	1	6.50	71.50	2
734	10	PAR	Luva de PVC forrada lisa 36cm	14.50	145.00	2	14.00	140.00	1
735	26	UN.	Massa corrida ext. 18L	46.00	1.196.00	1		-	2
736	7	UN.	Massa corrida ext. 3.6ml	23.00	161.00	1	35.00	245.00	2
737	3	UN.	Massa corrida ext. 900ml	10.00	30.00	1	11.00	33.00	2
738	26	UN.	Massa corrida inter. 18 L	40.00	1.040.00	2	39.00	1.014.00	1
739	9	UN.	Massa corrida inter. 3.6ml	20.00	180.00	1	24.00	216.00	2
740	3	UN.	Massa corrida inter.900ml	13.00	39.00	2	9.00	27.00	1
741	5	UN.	Maçaneta de fechadura		-		14.50	72.50	1
742	110	UN.	Meia cana de 6 mt	23.00	2.530.00	1	24.00	2.640.00	2
743	4	UN.	Metro de madeira - 1mt	6.03	24.12	2	5.50	22.00	1
744	2	UN.	Metro de madeira - 2mt	8.80	17.60	1		-	
745	2	UN.	Metro de plástico – 1mt	7.60	15.20	1	9.00	18.00	2
746	2	UN.	Metro de plástico – 2mt	5.76	11.52	1	15.00	30.00	2
747	46	UN.	Nipel rosc. 3/4	0.80	36.80	1	0.90	41.40	2
748	34	UN.	Nipel rosc. 1/2	0.70	23.80	1	0.80	27.20	2
749	16	UN.	Nipel rosc. 1"	2.05	32.80	1	3.00	48.00	2
750	26	UN.	Nipel rosc. 1"1/2	7.00	182.00	1	7.50	195.00	2
751	16	UN.	Nipel rosc. 1"1/4	8.00	128.00	1	9.00	144.00	2
752	16	UN.	Nipel rosc. 2"	15.00	240.00	1	19.00	304.00	2
753	2	UN.	Nível p/ pedreiro	20.50	41.00	2	19.00	38.00	1
754	71	UN.	Óculos de segurança incolor - preto	6.70	475.70	1	19.00	1.349.00	2
755	25	UN.	Óleo lubrificante de uso domestico p/ pequenas engrenagens.	9.00	225.00	1	56.00	1.400.00	2
756	17	UN.	Pá C/ cabo	30.00	510.00	2	28.00	476.00	1
757	5	UN.	Paquímetro em aço 150mm		-			-	
758	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 10	4.25	63.75	1	5.60	84.00	2
759	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 2		-		1.70	25.50	1
760	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 2 ½		-			-	
761	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 3	1.80	27.00	1	2.00	30.00	2
762	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 3 ½		-			-	
763	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 4	1.98	29.70	1	2.20	33.00	2
764	17	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 4 ½		-			-	
765	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 5	2.15	32.25	1	3.10	46.50	2
766	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 5 ½		-			-	
767	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 7	2.79	41.85	1	4.50	67.50	2
768	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 7 ½		-		4.80	72.00	1
769	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 8	3.15	47.25	1	5.00	75.00	2
770	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 8 ½		-			-	
771	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 9	3.51	52.65	1	5.20	78.00	2
772	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 1	0.25	4.25	1	0.30	5.10	2
773	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 1 ½	0.30	5.10	1	0.35	5.95	2
774	18	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 2	0.48	8.64	2	0.40	7.20	1
775	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 2 ½	0.60	9.00	2	0.45	6.75	1
776	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3	0.48	7.20	1	0.50	7.50	2

777	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3 1/2	0.60	9.00	2	0.55	8.25	1
778	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3/4		-		0.25	4.25	1
779	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 4	0.65	9.75	2	0.60	9.00	1
780	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 4 1/2	0.65	9.75	1	0.67	10.05	2
781	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 5	0.68	10.20	1		-	
782	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 7		-			-	
783	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 1	0.20	3.40	1	0.25	4.25	2
784	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 1 1/2	0.21	3.57	1	0.30	5.10	2
785	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 2		-		35.00	595.00	1
786	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 2 1/2		-			-	
787	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3		-			-	
788	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3 1/2		-			-	
789	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3/4		-			-	
790	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 4		-			-	
791	15	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 4 1/2		-			-	
792	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 5		-			-	
793	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 10		-			-	
794	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 2		-			-	
795	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 2 1/2		-			-	
796	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 3		-			-	
797	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 3 1/2		-			-	
798	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 4		-			-	
799	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 4 1/2		-			-	
800	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 5		-			-	
801	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 5 1/2		-			-	
802	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 6		-			-	
803	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 6 1/2		-			-	
804	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 7		-			-	
805	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 7 1/2		-			-	
806	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 8		-			-	
807	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 8 1/2		-			-	
808	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 9		-			-	
809	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 9 1/2		-			-	
810	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 10		-		3.50	52.50	1
811	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 2 1/2	0.99	14.85	2	0.93	13.95	1
812	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 3	0.78	11.70	1	0.98	14.70	2
813	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 3 1/2	0.90	13.50	1	1.26	18.90	2
814	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 4	1.20	18.00	1	1.40	21.00	2
815	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 4 1/2	1.20	18.00	1	1.50	22.50	2
816	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 5	1.35	20.25	1	1.60	24.00	2
817	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 5 1/2		-		1.70	25.50	1
818	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 6	1.40	21.00	1	1.80	27.00	2
819	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 6 1/2		-		2.30	34.50	1
820	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 7	1.50	22.50	1	2.50	37.50	2
821	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 7 1/2		-			-	
822	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 8	1.72	25.80	1	2.80	42.00	2
823	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 8 1/2		-			-	
824	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 9		-		3.10	46.50	1
825	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 9 1/2		-			-	
826	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 1		-		0.43	6.45	1
827	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 1 1/2	0.44	6.60	1	0.48	7.20	2
828	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 2	0.54	8.10	1	0.60	9.00	2
829	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 2 1/2	0.70	10.50	2	0.68	10.20	1
830	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3	0.60	9.00	1	0.74	11.10	2
831	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3 1/2	0.85	12.75	2	0.83	12.45	1
832	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3/4		-			-	
833	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 4	1.05	15.75	2	0.93	13.95	1
834	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 4 1/2	1.08	16.20	2	0.78	11.70	1
835	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 5	1.10	16.50	2	0.85	12.75	1
836	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x10		-			-	
837	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x2		-			-	
838	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 2 1/2		-			-	
839	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 3		-			-	
840	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 3 1/2		-			-	
841	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 4		-			-	
842	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 4 1/2		-			-	
843	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 5		-			-	
844	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 5 1/2		-			-	
845	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 6		-			-	
846	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 6 1/2		-			-	
847	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 7		-			-	
848	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 7 1/2		-			-	
849	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 8		-			-	
850	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 8 1/2		-			-	
851	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 9		-			-	

852	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 9 ½		-			-	
853	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x10		-			-	
854	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x2		-			-	
855	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x2 ½		-			-	
856	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x3		-			-	
857	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x3 ½		-			-	
858	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x4		-			-	
859	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x4 ½		-			-	
860	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x5		-			-	
861	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x5 ½		-			-	
862	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x6		-			-	
863	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x6 ½		-			-	
864	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x7		-			-	
865	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x7 ½		-			-	
866	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x8		-			-	
867	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x8 ½		-			-	
868	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x9		-			-	
869	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x9 ½		-			-	
870	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 1 ½	1.14	17.10	1		-	
871	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 10		-			-	
872	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 2	1.56	23.40	1		-	
873	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 2 ½	1.85	27.75	1		-	
874	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 3	1.96	29.40	1		-	
875	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 3 ½	2.01	30.15	1		-	
876	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 4	2.33	34.95	1		-	
877	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 4 ½		-			-	
878	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 5		-			-	
879	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 5 ½		-			-	
880	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 6		-			-	
881	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 6 ½		-			-	
882	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 7		-			-	
883	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 7 ½		-			-	
884	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 8		-			-	
885	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 8 ½		-			-	
886	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 9		-			-	
887	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 1	0.25	3.75	1	0.30	4.50	2
888	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 1 ½	0.35	5.25	1	0.40	6.00	2
889	154	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 2	0.45	69.30	1	0.50	77.00	2
890	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 2 ½	0.68	10.20	1		-	
891	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3	0.75	11.25	1		-	
892	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3 ½		-			-	
893	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x ¾		-			-	
894	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 4		-			-	
895	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 1		-			-	
896	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 1 ½		-			-	
897	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 2		-			-	
898	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 2 ½		-			-	
899	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3		-			-	
900	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3 ½		-			-	
901	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x ¾		-			-	
902	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 4		-			-	
903	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 4 ½		-			-	
904	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 5		-			-	
905	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 10		-			-	
906	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 2		-			-	
907	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 2 ½		-			-	
908	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 3		-			-	
909	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 3 ½		-			-	
910	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 4		-			-	
911	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 4 ½		-			-	
912	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 5		-			-	
913	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 5 ½		-			-	
914	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 6		-			-	
915	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 6 ½		-			-	
916	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 7		-			-	
917	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 8		-			-	
918	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 8 ½		-			-	
919	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 9		-			-	
920	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 9 ½		-			-	
921	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 10		-			-	
922	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 2	1.00	15.00	2	0.80	12.00	1
923	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 2 ½	1.21	18.15	1		-	
924	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 3	1.40	21.00	1		-	
925	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 3 ½	1.45	21.75	1		-	
926	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x4	1.59	23.85	1		-	
927	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 4 ½		-			-	

928	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 5		-			-	
929	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 5 ½		-			-	
930	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 6		-			-	
931	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 6 ½		-			-	
932	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 7		-			-	
933	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 7 ½		-			-	
934	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 8		-			-	
935	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 8 ½		-			-	
936	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 9		-			-	
937	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 9 ½		-			-	
938	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 1	0.45	6.75	2	0.40	6.00	1
939	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 1 ½	0.48	7.20	1	0.50	7.50	2
940	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 2	0.68	10.20	2	0.60	9.00	1
941	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 2 ½	0.75	11.25	2	0.70	10.50	1
942	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 3	1.00	15.00	1			
943	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 3 ½		-			-	
944	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 4		-			-	
945	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 4 ½		-			-	
946	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 5		-			-	
947	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 10		-			-	
948	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 2	1.90	28.50	1		-	
949	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 2 ½	2.20	33.00	1		-	
950	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 3	2.42	36.30	1		-	
951	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 3 ½	2.90	43.50	1		-	
952	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 4		-			-	
953	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 4 ½		-			-	
954	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 5		-			-	
955	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 5 ½		-			-	
956	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 6		-			-	
957	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 6 ½		-			-	
958	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 7		-			-	
959	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 7 ½		-			-	
960	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 8		-			-	
961	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 8 ½		-			-	
962	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 9		-			-	
963	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 9 ½		-			-	
964	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 10		-			-	
965	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 2	1.00	15.00	1		-	
966	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 2 ½	1.23	18.45	1		-	
967	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 3	1.42	21.30	1		-	
968	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 3 ½		-			-	
969	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 4		-			-	
970	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 4 ½		-			-	
971	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 5		-			-	
972	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 5 ½		-			-	
973	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 6		-			-	
974	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 6 ½		-			-	
975	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 7		-			-	
976	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 7 ½		-			-	
977	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 8		-			-	
978	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 8 ½		-			-	
979	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 9		-			-	
980	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 9 ½		-			-	
981	50	UN.	Paraf. Rosc. Soberba 6x 35		-			-	
982	26	CX	Parafuso telheiro cx -100 pç	64.00	1.664.00	2	62.00	1.612.00	1
983	75	M³	Pedra brita	180.00	13.500.00	2	134.00	10.050.00	1
984	10	UN.	Pedra de afiar	5.00	50.00	1		-	
985	3	UN.	Pia 01 cuba em mármore 1,60mt	170.00	510.00	1	175.00	525.00	2
986	1	UN.	Pia 01 cuba em mármore 1,80mt	199.00	199.00	1	256.00	256.00	2
987	6	UN.	Pia 02 cuba em mármore 1,20mt		-			-	
988	5	UN.	Picareta c/ cabo	63.00	315.00	1	64.00	320.00	2
989	57	UN.	Pimentão porcelana	3.30	188.10	1	6.00	342.00	2
990	26	UN.	Pincel N°10	3.00	78.00	1	4.00	104.00	2
991	26	UN.	Pincel N°14	3.90	101.40	1	5.20	135.20	2
992	26	UN.	Pincel N°04		-			-	
993	26	UN.	Pincel N°08	2.75	71.50	1	3.60	93.60	2
994	26	UN.	Pincel N°12	3.50	91.00	1	4.60	119.60	2
995	26	UN.	Pincel N°18	4.90	127.40	1	7.00	182.00	2
996	26	UN.	Pincel N°02		-			-	
997	26	UN.	Pincel N°06	2.60	67.60	1		-	
998	20	UN.	Pincel N°00		-			-	
999	26	UN.	Pincel N°16	4.14	107.64	1	5.60	145.60	2
1000	26	UN.	Pincel N°20	6.00	156.00	1	8.00	208.00	2
1001	26	UN.	Pincel N°22	7.20	187.20	2	1.80	46.80	1

1002	26	UN.	Pinçel N°24		-		12.70	330.20	1
1003	20	UN.	Pino adaptador engate rápido 1/2		-		-	-	
1004	335	M²	Piso tam. 30x30 -PI4		-		-	-	
1005	480	M²	Piso tam. 45x45 -PI5	14.40	6.912.00	2	14.20	6.816.00	1
1006	30	UN.	Plug Fêmea 10 amp.	4.00	120.00	1	7.00	210.00	2
1007	30	UN.	Plug macho 10 amp.	3.50	105.00	1	6.00	180.00	2
1008	17	UN.	Porca sext. UNC – 1/4	0.10	1.70	1	0.13	2.21	2
1009	17	UN.	Porca sext. UNC – 3/16	0.07	1.19	1	-	-	
1010	42	UN.	Porca sext. UNC – 3/4	1.13	47.46	2	1.05	44.10	1
1011	17	UN.	Porca sext. UNC – 3/8	0.24	4.08	1	0.25	4.25	2
1012	17	UN.	Porca sext. UNC – 5/16	0.15	2.55	1	0.18	3.06	2
1013	15	UN.	Porca sext. UNC – 1"	-	-		-	-	
1014	15	UN.	Porca sext. UNC – 1/2	0.34	5.10	1	0.50	7.50	2
1015	15	UN.	Porca sext. UNC – 7/16	0.25	3.75	1	-	-	
1016	12	UN.	Porta de aço 2,10 x 0,80	200.00	2.400.00	1	215.00	2.580.00	2
1017	15	UN.	Porta de madeira 2,10 x 0,90	-	-		-	-	
1018	27	UN.	Porta lâmpada de porcelana E40	-	-		-	-	
1019	17	UN.	Porta lâmpada convencional E27	3.00	51.00	1	6.00	102.00	2
1020	17	UN.	Porta lâmpada c/ protetor de borracha	-	-		6.00	102.00	1
1021	30	UN.	Porta lâmpada p/ luminária pública E27	-	-		-	-	
1022	30	UN.	Porta lâmpada p/ luminária pública E40	-	-		-	-	
1023	27	UN.	Prego 10x10 – 1kg	15.00	405.00	1	20.00	540.00	2
1024	23	UN.	Prego 10x10 – 500gr	-	-		10.00	230.00	1
1025	37	UN.	Prego 12x12 – 1kg	9.50	351.50	1	10.00	370.00	2
1026	29	UN.	Prego 13x15 – 1kg	9.50	275.50	1	11.00	319.00	2
1027	27	UN.	Prego 13x18 – 1kg	9.52	257.04	1	13.00	351.00	2
1028	27	UN.	Prego 15x15 – 1kg	8.50	229.50	1	10.50	283.50	2
1029	27	UN.	Prego 16x21 – 1kg	10.50	283.50	2	10.00	270.00	1
1030	27	UN.	Prego 16x24 – 1kg	9.00	243.00	1	10.00	270.00	2
1031	82	UN.	Prego 17x21 – 1kg	7.80	639.60	1	9.00	738.00	2
1032	62	UN.	Prego 17x27 – 1kg	7.00	434.00	1	7.50	465.00	2
1033	28	UN.	Prego 18x21 – 1kg	-	-		-	-	
1034	5	UN.	Prego 18x24 – 1kg	7.00	35.00	1	7.50	37.50	2
1035	78	UN.	Prego 18x27 – 1kg	7.00	546.00	1	7.50	585.00	2
1036	28	UN.	Prego 19x27 – 1kg	-	-		-	-	
1037	38	UN.	Prego 19x36 – 1kg	7.00	266.00	1	7.50	285.00	2
1038	12	UN.	Prego 19x39 – 1kg	7.00	84.00	1	7.50	90.00	2
1039	28	UN.	Prego 20x42 – 1kg	7.00	196.00	1	7.50	210.00	2
1040	38	UN.	Prego 20x48 – 1kg	7.00	266.00	1	7.50	285.00	2
1041	33	UN.	Prego 22x42 – 1kg	7.00	231.00	1	7.50	247.50	2
1042	43	UN.	Prego 22x48 – 1kg	7.00	301.00	1	7.50	322.50	2
1043	108	UN.	Prego 22x72 – 1kg	-	-		-	-	
1044	205	UN.	Prego 25x72 – 1kg	9.00	1.845.00	1	9.50	1.947.50	2
1045	25	UN.	Prego 8x8 – 1kg	-	-		-	-	
1046	5	UN.	Prego 8x8 – 500gr	-	-		-	-	
1047	55	UN.	Prego telheiro 1kg	20.00	1.100.00	1	-	-	
1048	20	UN.	Prego telheiro 500gr	9.00	180.00	1	9.50	190.00	2
1049	1	UN.	Prumo p/ pedreiro	23.50	23.50	2	23.00	23.00	1
1050	21	UN.	Pulverizador 20 lt costal	380.00	7.980.00	2	242.00	5.082.00	1
1051	15	UN.	Rastelo 12 dentes c/ cabo	-	-		-	-	
1052	17	UN.	Rastelo 12 dentes s/ cabo	-	-		-	-	
1053	23	UN.	Rastelo 14 dentes c/ cabo	-	-		30.00	690.00	1
1054	15	UN.	Rastelo 14 dentes s/ cabo	15.80	237.00	1	16.00	240.00	2
1055	25	UN.	Rastelo de ferro 22 dentes c/ cabo	-	-		-	-	
1056	11	UN.	Reator elétrico 1x 110	-	-		-	-	
1057	11	UN.	Reator elétrico 1x 20	17.67	194.37	1	19.00	209.00	2
1058	9	UN.	Reator elétrico 1x 40	30.00	270.00	2	26.00	234.00	1
1059	9	UN.	Reator elétrico 2x 110	-	-		-	-	
1060	11	UN.	Reator elétrico 2x 20	22.00	242.00	1	28.00	308.00	2
1061	11	UN.	Reator elétrico 2x 40	28.00	308.00	1	34.00	374.00	2
1062	202	UN.	Reator vapor mercúrio 125W x 254V ext. AFP.	-	-		-	-	
1063	2	UN.	Reator vapor sódio 100W ext. AFP.	-	-		-	-	
1064	80	UN.	Reator vapor sódio 150W ext. AFP.	-	-		-	-	
1065	100	UN.	Reator vapor sódio 250W ext. AFP.	-	-		-	-	
1066	200	UN.	Reator vapor sódio 400W ext. AFP.	-	-		-	-	
1067	80	UN.	Reator vapor sódio metálico 220V x100W.	-	-		-	-	
1068	10	CX.	Rebite 316	60.00	600.00	1	-	-	
1069	11	CX.	Rebite 312	35.00	385.00	1	-	-	
1070	1	CX.	Rebite 4.0 x12	60.00	60.00	1	180.00	180.00	2
1071	11	CX.	Rebite 410	25.00	275.00	1	-	-	
1072	6	UN.	Rebolo Chanfrado 1/2	-	-		-	-	

1073	6	UN.	Rebolo Chanfrado 3/8		-			-	
1074	48	UN.	Receptáculo p/ lamp. Fluorescente 20 E 40W	1.90	91.20	2	1.80	86.40	1
1075	37	UN.	Receptáculo p/ lamp. Fluorescente 110W		-			-	
1076	26	UN.	Registro esfera sold. 20mm	5.10	132.60	1	7.00	182.00	2
1077	45	UN.	Registro esfera sold. 25mm	9.70	436.50	2	8.00	360.00	1
1078	16	UN.	Registro esfera sold. 32mm	13.00	208.00	1	14.00	224.00	2
1079	9	UN.	Registro esfera sold. 40mm	15.00	135.00	1	19.00	171.00	2
1080	24	UN.	Registro esfera sold. 50mm	18.00	432.00	2	17.00	408.00	1
1081	9	UN.	Registro esfera sold. 60mm	55.00	495.00	2	40.00	360.00	1
1082	39	UN.	Regulador de gas s/ mangueira	33.00	1.287.00	2	18.00	702.00	1
1083	316	UN.	Rejunte 1kg	4.00	1.264.00	1	4.20	1.327.20	2
1084	14	UN.	Rejunte 500gr		-			-	
1085	202	UN.	Rele fotoelétrico mod. RM 74/N 220V		-		30.00	6.060.00	1
1086	39	UN.	Respirador nevoas descartavel	2.90	113.10	2	2.50	97.50	1
1087	23	UN.	Roldana 24x24	0.21	4.83	1	0.35	8.05	2
1088	75	UN.	Roldana 36x36	1.00	75.00	2	0.45	33.75	1
1089	10	UN.	Roldana 40x40	1.20	12.00	2	0.60	6.00	1
1090	7	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 05cm		-		7.00	49.00	1
1091	7	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 09cm	14.00	98.00	2	10.00	70.00	1
1092	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 13cm		-			-	
1093	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 15cm	20.00	100.00	2	17.00	85.00	1
1094	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 18cm	22.00	110.00	1	28.00	140.00	2
1095	18	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 23cm	62.00	1.116.00	2	29.00	522.00	1
1096	8	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -05cm	5.00	40.00	2	3.00	24.00	1
1097	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -09cm	5.50	27.50	2	5.00	25.00	1
1098	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -13cm		-			-	
1099	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -15cm	8.80	44.00	2	6.70	33.50	1
1100	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -18cm		-			-	
1101	23	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -23cm	20.55	472.65	1	21.00	483.00	2
1102	16	UN.	Selador acrílico – 18L	75.00	1.200.00	1	78.00	1.248.00	2
1103	7	UN.	Selador acrílico – 3.600ml	22.00	154.00	1	23.00	161.00	2
1104	5	UN.	Selador acrílico – 900ml		-			-	
1105	20	UN.	Serra manual bi metálica	5.00	100.00	1	5.50	110.00	2
1106	8	UN.	Serrinha c/ arco regulável de cortar ferro.	22.00	176.00	1	23.00	184.00	2
1107	5	UN.	Serrote 16"	65.00	325.00	1		-	2
1108	8	UN.	Serrote 20"	70.00	560.00	2	56.00	448.00	1
1109	56	UN.	Sifão sanfonado universal duplo	13.00	728.00	2	12.00	672.00	1
1110	85	UN.	Sifão sanfonado universal simples	5.50	467.50	1	6.50	552.50	2
1111	57	UN.	Spudy transparente p/ vaso sanitário	3.90	222.30	1	4.00	228.00	2
1112	2	UN.	Tanque em mármore 01 cuba	97.00	194.00	1		-	
1113	3	UN.	Tanque em plástico 01 cuba		-		78.00	234.00	1
1114	4	UN.	Tanque em mármore 02 cuba	255.00	1.020.00	2	190.00	760.00	1
1115	2	UN.	Tanque em mármore 03 cuba	455.00	910.00	2	282.00	564.00	1
1116	37	UN.	Te esgoto 100mm	8.00	296.00	1	8.50	314.50	2
1117	37	UN.	Te esgoto 40mm	3.15	116.55	1	3.50	129.50	2
1118	36	UN.	Te esgoto 50mm	3.90	140.40	2	3.50	126.00	1
1119	16	UN.	Te esgoto 75mm	8.00	128.00	2	7.50	120.00	1
1120	29	UN.	Te sold. LR 20x1/2	1.64	47.56	1	3.50	101.50	2
1121	59	UN.	Te sold. LR 25x1/2	2.90	171.10	1	9.00	531.00	2
1122	49	UN.	Te sold. LR 25x3/4	2.60	127.40	1	4.50	220.50	2
1123	14	UN.	Te sold. LR 32x1"		-			-	
1124	14	UN.	Te sold. LR 32x3/4		-			-	
1125	14	UN.	Te sold. LR 40x1"		-			-	
1126	16	UN.	Te sold. LR 40x1"1/4		-			-	
1127	16	UN.	Te sold. LR 50x1"1/2		-			-	
1128	16	UN.	Te sold. LR 50x1"1/4		-			-	
1129	16	UN.	Te sold. LR 60x1"1/2		-			-	
1130	16	UN.	Te sold. LR 60x2"		-			-	
1131	14	UN.	Te roscavel 1"	6.50	91.00	2	6.00	84.00	1
1132	14	UN.	Te roscavel 1"1/2		-			-	
1133	14	UN.	Te roscavel 1"1/2x1/4		-			-	
1134	14	UN.	Te roscavel 1"1/4		-			-	
1135	14	UN.	Te roscavel 1"1/4x1"		-			-	
1136	14	UN.	Te roscavel 1"x3/4		-			-	
1137	14	UN.	Te roscavel 1/2	1.80	25.20	1	3.00	42.00	2
1138	14	UN.	Te roscavel 2"		-			-	
1139	14	UN.	Te roscavel 2"x1"1/2		-			-	
1140	10	UN.	Te roscavel 3/4	2.75	27.50	1	4.00	40.00	2
1141	14	UN.	Te roscavel 3/4x1/2		-		3.50	49.00	1
1142	29	UN.	Te soldável-20mm	1.24	35.96	1	1.50	43.50	2

1143	41	UN.	Te soldável-25mm	1.20	49.20	2	1.10	45.10	1
1144	31	UN.	Te soldável-25x20mm	-	-	-	-	-	-
1145	16	UN.	Te soldável-32mm	2.40	38.40	1	2.50	40.00	2
1146	16	UN.	Te soldável-32x25mm	-	-	-	-	-	-
1147	14	UN.	Te soldável-40mm	4.50	63.00	1	5.00	70.00	2
1148	14	UN.	Te soldável-40x32mm	-	-	-	-	-	-
1149	29	UN.	Te soldável-50mm	6.00	174.00	1	10.00	290.00	2
1150	14	UN.	Te soldável-50x40mm	-	-	-	-	-	-
1151	14	UN.	Te soldável-60mm	25.00	350.00	2	24.50	343.00	1
1152	14	UN.	Te soldável-60x50mm	-	-	-	-	-	-
1153	302	UN.	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 4mm	13.50	4.077.00	1	13.90	4.197.80	2
1154	2	UN.	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 5mm	-	-	-	-	-	-
1155	308	UN.	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	42.00	12.936.00	1	43.00	13.244.00	2
1156	455	UN.	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	52.00	23.660.00	2	51.00	23.205.00	1
1157	0	UN.	Telha de barro portuguesa	3.30	-	1	-	-	2
1158	0	UN.	Telha de barro romana	-	-	-	-	-	-
1159	0	UN.	Telha de barro paulistinha	2.40	-	1	2.50	-	2
1160	0	UN.	Telha de barro portuguesa americana	-	-	-	-	-	-
1161	11	UN.	Tesoura de cortar grama 12"	24.00	264.00	1	25.00	275.00	2
1162	4	UN.	Tesoura de cortar grama 10"	22.00	88.00	1	-	-	2
1163	4	UN.	Tesoura para poda porf. 22,2 p/fruta	39.00	156.00	1	40.00	160.00	2
1164	24	UN.	Thinner 05 Lt.	46.00	1.104.00	1	47.00	1.128.00	2
1165	37	UN.	Thinner 900 Ml.	9.00	333.00	1	10.00	370.00	2
1166	15.020	UN.	Tijolo 06 furos.	0.41	6.158.20	2	0.40	6.008.00	1
1167	10.000	UN.	Tijolo 08 furos.	-	-	-	0.80	8.000.00	1
1168	3.000	UN.	Tijolo maciço.	-	-	-	0.80	2.400.00	1
1169	29	UN.	Tinta acrílica fosca 18Lt.	135.00	3.915.00	1	189.00	5.481.00	2
1170	21	UN.	Tinta acrílica fosca 3,600ml	31.00	651.00	1	50.00	1.050.00	2
1171	3	UN.	Tinta acrílica fosca 900ml.	13.00	39.00	1	-	-	-
1172	31	UN.	Tinta acrílica PVA 18Lt.	80.00	2.480.00	1	145.00	4.495.00	2
1173	16	UN.	Tinta acrílica PVA 3,600ml.	23.50	376.00	1	40.00	640.00	2
1174	3	UN.	Tinta acrílica PVA 900Ml.	-	-	-	-	-	-
1175	34	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 18Lt.	260.00	8.840.00	1	356.00	12.104.00	2
1176	12	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 3,600ml.	80.00	960.00	1	92.00	1.104.00	2
1177	3	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 900ml.	21.00	63.00	1	-	-	-
1178	14	UN.	Tinta esmalte. Sintético 18Lt.	-	-	-	-	-	-
1179	39	UN.	Tinta esmalte. Sintético 3,600ml.	60.00	2.340.00	1	63.00	2.457.00	2
1180	16	UN.	Tinta esmalte. Sintético 900ml.	18.00	288.00	1	24.00	384.00	2
1181	20	UN.	Tinta esmalte. Sintético 225ml.	7.29	145.80	1	9.00	180.00	2
1182	7	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 18Lt.	-	-	-	-	-	-
1183	10	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 3,600ml.	-	-	-	-	-	-
1184	5	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 900ml.	-	-	-	-	-	-
1185	7	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 225ml	-	-	-	-	-	-
1186	34	UN.	Tinta piso 18Lt.	190.00	6.460.00	1	200.00	6.800.00	2
1187	17	UN.	Tinta piso 3,600ml	54.00	918.00	1	55.00	935.00	2
1188	3	UN.	Tinta piso 900ml	-	-	-	-	-	-
1189	10	UN.	Tomada 2P 10amp. externa	6.00	60.00	1	7.00	70.00	2
1190	10	UN.	Tomada c/ placa 2P + T 20 amp.	7.50	75.00	2	7.00	70.00	1
1191	47	UN.	Torneira bica móvel 1/2	39.00	1.833.00	1	40.00	1.880.00	2
1192	37	UN.	Torneira bica móvel 3/4	39.00	1.443.00	1	40.00	1.480.00	2
1193	57	UN.	Torneira p/ jardim 1/2	2.75	156.75	1	3.00	171.00	2
1194	57	UN.	Torneira p/ jardim 3/4	4.20	239.40	2	3.50	199.50	1
1195	22	UN.	Torneira p/ lavatório 1/2	32.00	704.00	1	59.00	1.298.00	2
1196	20	UN.	Torneira p/ lavatório 3/4	44.00	880.00	1	45.00	900.00	2
1197	41	UN.	Torneira p/ tanque 1/2	3.90	159.90	1	4.00	164.00	2
1198	43	UN.	Torneira p/ tanque 3/4	3.90	167.70	1	4.00	172.00	2
1199	1	UN.	Torno bancada giratório N6	-	-	-	-	-	-
1200	2	UN.	Trena 03 MT	9.00	18.00	2	8.00	16.00	1
1201	2	UN.	Trena 05 MT	12.00	24.00	1	13.00	26.00	2
1202	2	UN.	Trena 07 MT	-	-	-	26.00	52.00	1
1203	5	UN.	Trena 10 MT	-	-	-	34.00	170.00	1
1204	2	UN.	Trena 15 MT	-	-	-	-	-	-
1205	3	UN.	Trena 20 MT	22.00	66.00	1	29.00	87.00	2

1206	2	UN.	Trena 30 MT	27.00	54.00	1	35.00	70.00	2
1207	9	UN.	Trena 50 MT	38.00	342.00	1	50.00	450.00	2
1208	83	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 1/4	59.00	4.897.00	1	60.00	4.980.00	2
1209	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 3/8	-	-	-	-	-	-
1210	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 5/16	-	-	-	-	-	-
1211	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 4.2	39.90	917.70	2	39.00	897.00	1
1212	5	UN.	Trincha p/ pintura 1"1/2	4.00	20.00	1	5.00	25.00	2
1213	5	UN.	Trincha p/ pintura 1"	3.00	15.00	1	4.00	20.00	2
1214	9	UN.	Trincha p/ pintura 1/2	2.00	18.00	1	2.60	23.40	2
1215	5	UN.	Trincha p/ pintura 2"1/2	5.50	27.50	1	9.00	45.00	2
1216	9	UN.	Trincha p/ pintura 2"	4.80	43.20	1	7.00	63.00	2
1217	5	UN.	Trincha p/ pintura 3"1/2	8.74	43.70	1	12.50	62.50	2
1218	5	UN.	Trincha p/ pintura 3"	7.80	39.00	1	11.00	55.00	2
1219	5	UN.	Trincha p/ pintura 3/4	2.20	11.00	1	3.10	15.50	2
1220	5	UN.	Trincha p/ pintura 4"	10.00	50.00	1	14.00	70.00	2
1221	80	UN.	Tubo corrugado c/3mt 1/2	2.40	192.00	2	2.01	160.80	1
1222	260	UN.	Tubo corrugado c/3mt 3/4	2.70	702.00	2	2.40	624.00	1
1223	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1/2	6.50	45.50	1	7.00	49.00	2
1224	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 3/4	9.50	66.50	2	9.00	63.00	1
1225	4	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"	15.00	60.00	2	13.50	54.00	1
1226	9	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"1/2	25.00	225.00	1	-	-	2
1227	12	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"1/4	16.00	192.00	1	18.00	216.00	2
1228	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 2"	-	-	-	-	-	-
1229	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 3/4	-	-	-	9.00	63.00	1
1230	19	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -200mm	230.00	4.370.00	1	235.00	4.465.00	2
1231	19	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -150mm	108.00	2.052.00	2	105.00	1.995.00	1
1232	62	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -100mm	40.00	2.480.00	1	41.00	2.542.00	2
1233	27	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -075mm	39.00	1.053.00	1	40.00	1.080.00	2
1234	42	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -050mm	24.00	1.008.00	1	25.00	1.050.00	2
1235	42	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -040mm	15.00	630.00	1	16.00	672.00	2
1236	39	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -20mm	9.00	351.00	1	9.50	370.50	2
1237	84	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -25mm	11.20	940.80	2	11.00	924.00	1
1238	14	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -32mm	20.00	280.00	1	21.00	294.00	2
1239	19	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -40mm	30.00	570.00	1	31.00	589.00	2
1240	34	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -50mm	39.00	1.326.00	1	40.00	1.360.00	2
1241	14	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -60mm	58.00	812.00	1	59.00	826.00	2
1242	49	UN.	Válvula p/ descarga (kit completo)	147.00	7.203.00	2	140.00	6.860.00	1
1243	25	UN.	Válvula p/ lavatório c/ tampa	2.90	72.50	1	3.00	75.00	2
1244	8	UN.	Válvula p/ pia americana	14.00	112.00	1	15.00	120.00	2
1245	20	UN.	Válvula p/ tanque c/ tampa	8.00	160.00	2	5.00	100.00	1
1246	5	UN.	Válvula p/ pia	2.90	14.50	1	3.00	15.00	2
1247	4	UN.	Vanga c/ cabo	30.00	120.00	1	31.00	124.00	2
1248	31	UN.	Vaso sanitário – cerâmica de 1° linha	220.00	6.820.00	2	130.00	4.030.00	1
1249	10	UN.	Vassoura de grama regulável c/ cabo	27.00	270.00	1	34.00	340.00	2
1250	24	UN.	Vassoura de jardim plast. 22 dentes	19.00	456.00	2	18.50	444.00	1
1251	34	UN.	Vassoura p/ jardim de arame c/ cabo	23.00	782.00	1	28.00	952.00	2
1252	4	UN.	Vassoura p/ jardim de plástico c/ cabo	22.00	88.00	2	17.00	68.00	1
1253	13	UN.	Vassoura para gari	14.54	189.02	1	21.50	279.50	2
1254	70	UN.	Vassoura para gari c/ cabo reforçado	23.00	1.610.00	1	34.00	2.380.00	2
1255	71	UN.	Veda calha alumínio	16.00	1.136.00	1	17.00	1.207.00	2
1256	10	UN.	Verniz 18Lt	350.00	3.500.00	1	-	-	2
1257	9	UN.	Verniz 225ml	10.00	90.00	1	11.50	103.50	2
1258	12	UN.	Verniz 3,600ml	56.00	672.00	1	57.00	684.00	2
1259	13	UN.	Verniz 900ml	28.00	364.00	2	23.00	299.00	1
1260	12	UN.	Vitro 2,00 x 1,00 x 12 s/ grade	523.00	6.276.00	2	289.00	3.468.00	1
1261	20	UN.	Zarcão 900ml.	63.00	1.260.00	2	25.00	500.00	1
					533.608.19			521.589.69	

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues.

2.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 01 (uma) hora a contar da notificação.

2.3. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

2.4. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

2.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

2.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

2.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, salvo condições especiais previstas em lei.

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

16. FISCAL DE CONTRATOS

16.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

16.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Hélio Rezer, CPF nº 270.302.291.34, nomeado pela Portaria nº 252/2015.

Porto dos Gaúchos/MT, em 21 de Janeiro de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal		CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ nº. 06.572.453/0001-79 Detentora da Ata KELLY CRISTINA DUARTE BUNDCHEN Representante
Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes CPF 353.321.151.72 Testemunha	Hélio Rezer CPF 270.302.291.34 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	Veridiana Silvério de Almeida CPF 035.293.401.89 Testemunha

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATO: 086/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATADA: ERIVELTO RIBEIRO DE ALMEIDA - ME

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GUSTAV ADOLF ISERNHAGEN DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Termo de alteração de contrato, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** e de outro a empresa **ERIVELTO RIBEIRO DE ALMEIDA - ME**, ambos devidamente qualificados no Contrato de nº 086/2015, tem como justo e contratado a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente Termo Aditivo de contrato amparado pelo §1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, decrescendo em 0,70% (zero vírgula setenta por cento) o valor do contrato supracitado, conforme atualização do ITEM 6.5 da Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do objeto inicialmente adquirido era de R\$ 299.451,67 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), passa a ter o valor de R\$ 297.339,67 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Sendo que os valores serão decrescidos da META 6.0 ESQUADRIAS – ITEM 6.5 Porta de vidro temperado 1,50 x 2,10 m, espessura 10,0 mm, inclusive acessórios.

E por estarem assim ajustados com o presente Termo Aditivo, continuando em vigor as demais cláusulas do contrato nº 86/2015, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Porto dos Gaúchos MT, 21 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Moacir Pinheiro Piovesan
Prefeito Municipal

Testemunha 1:

Nome: Daniel Ferreira de Souza
CPF n.º: 004.489.351-55

CONTRATADA:

ERIVELTO RIBEIRO DE ALMEIDA - ME

Erivelto Ribeiro de Almeida.

Testemunha 2:

Nome: Renato Isernhagen Tropardi Castilho

CPF n.º: 032.893.851-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Repartições interessadas GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

BRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DE-
MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ nº. 06.572.453/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$: 280.228,48 (Duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

R. FONTANELLE FILHO – ME

CNPJ Nº. 73.725.103/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$: 238.884,93 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 26 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE IN-
FRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ES-
PORTE;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DE-
MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ nº. 06.572.453/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$: 280.228,48 (Duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

R. FONTANELLE FILHO – ME

CNPJ Nº. 73.725.103/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$: 238.884,93 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 26 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Repartições interessadas GABINETE DO PREFEITO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-
MINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2016 (21/01/2016), autorizado pelo processo licitatório de odalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. **02/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(es) da Ata:

1.1 Empresa:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede na Avenida Guilherme Meyer, nº. 1372, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 06.572.453/0001-79, neste ato representada pela Srª. KELLY CRISTINA DUARTE BUNDCHEN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.070.639-9 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 895.889.081-91, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1359, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

1.2 Empresa:

R.FONTANELLE FILHO – ME, com sede administrativa na Avenida Guilherme Mayer, nº. 1175, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 73.725.103/0001-92, neste ato representada pelo Sr°. Romeu Fontanelle Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1. 011.641.386 SSP/RS e CPF/MF sob o nº. 167.434.900-91, residente e domiciliado na Avenida Teodoro Rezer, nº 1472, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

A saber,

Material de Construção em Geral			Construport	R Fontanelle					
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
1	30	UN.	Abafador de ruídos tipo silicone	10.80	324.00	2	2.50	75.00	1
2	35	UN.	Abafador de ruídos tipo concha	2.50	87.50	1	14.00	490.00	2
3	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 1"	2.30	71.30	1	3.10	96.10	2
4	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 1/2	1.30	40.30	1	2.00	62.00	2
5	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 2"	3.50	108.50	1	4.00	124.00	2
6	31	UN.	Abraçadeira em aço carbono 3"	5.00	155.00	2	4.80	148.80	1
7	36	UN.	Abraçadeira em aço carbono 3/4	1.50	54.00	1	2.80	100.80	2
8	21	UN.	Abraçadeira em aço carbono 5/8	1.35	28.35	1	2.80	58.80	2
9	21	UN.	Abraçadeira em aço carbono 7/8	2.12	44.52	1	3.00	63.00	2
10	92	UN.	Abraçadeira nylon 6.6 preta 390mm	0.40	36.80	1	0.80	73.60	2
11	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 1"	-	-	-	-	-	-
12	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 2"	-	-	-	-	-	-
13	1	UN.	Abraçadeira tipo tucho 3"	-	-	-	-	-	-
14	33	UN.	Abraçadeira tipo tucho 4"	-	-	-	-	-	-
15	16	UN.	Adaptador flange 20mm p cx d'agua	5.95	95.20	1	9.00	144.00	2
16	36	UN.	Adaptador flange 25mm p cx d'agua	7.00	252.00	1	7.50	270.00	2
17	26	UN.	Adaptador flange 32mm p cx d'agua	13.00	338.00	1	15.00	390.00	2
18	16	UN.	Adaptador flange 40mm p cx d'agua	13.50	216.00	1	17.00	272.00	2
19	26	UN.	Adaptador flange 50mm p cx d'agua	14.00	364.00	1	19.00	494.00	2
20	16	UN.	Adaptador flange 60mm p cx d'agua	26.00	416.00	1	-	-	-
21	2	UN.	Adaptador para mandril 1/2	28.00	56.00	1	-	-	-
22	2	UN.	Adaptador para mandril 3 /4	45.00	90.00	1	-	-	-
23	2	UN.	Adaptador para mandril 5/ 8	62.00	124.00	1	-	-	-
24	20	UN.	Adesivo EPOXI – 40 gr.	4.00	80.00	1	-	-	-
25	60	UN.	Agua raz – 05 LT	47.00	2.820.00	1	48.00	2.880.00	2
26	23	UN.	Agua raz – 900 ML	10.00	230.00	1	11.50	264.50	2
27	70	UN.	Algarismo metálico numérico	8.00	560.00	1	9.00	630.00	2
28	3	UN.	Alicate redondo reto para retirar anel trava interna.	68.00	204.00	2	30.00	90.00	1
29	8	UN.	Alicate redondo reto para retirar anel trava externa.	68.70	549.60	2	30.00	240.00	1
30	17	UN.	Alicate de bico 6" – c/ corpo forjado em aço carbono.	35.00	595.00	2	30.00	510.00	1
31	3	UN.	Alicate de pressão 10" – c/ mordentes	28.50	85.50	1	51.00	153.00	2
32	3	UN.	Alicate para anéis ext. curvo 7"	-	-	-	30.00	90.00	1
33	4	UN.	Alicate rebitador 10" – 04 pontas.	48.00	192.00	1	60.00	240.00	2
34	3	UN.	Alicate universal 8"	26.50	79.50	1	30.00	90.00	2
35	69	UN.	Anel de cera p/ vaso sanitário	9.00	621.00	1	10.00	690.00	2
36	36	UN.	Ante - ferrugem em spray	10.00	360.00	1	12.00	432.00	2
37	10	UN.	Arame galv.. N°12	11.88	118.80	1	13.00	130.00	2
38	40	UN.	Arame galv.. N°14	13.00	520.00	1	13.50	540.00	2
39	40	UN.	Arame galv.. N°16	15.00	600.00	1	16.00	640.00	2
40	40	UN.	Arame galv.. N°18	16.00	640.00	1	18.00	720.00	2
41	40	UN.	Arame galv.. N°20	19.00	760.00	1	19.50	780.00	2
42	40	UN.	Arame recozido N°12	9.20	368.00	2	9.00	360.00	1
43	40	UN.	Arame recozido N°16	10.00	400.00	1	11.00	440.00	2
44	50	UN.	Arame recozido N°18	9.00	450.00	1	10.00	500.00	2
45	7	UN.	Arandela	33.00	231.00	1	-	-	2
46	6	UN.	Arco de serra	26.50	159.00	2	25.00	150.00	1
47	302	M³	Areia lavada	64.00	19.328.00	2	63.00	19.026.00	1
48	287	UN.	Argamassa – 20 kg	12.30	3.530.10	1	12.35	3.544.45	2
49	7	UN.	Arruela lisa 1"	0.60	4.20	1	-	-	-
50	52	UN.	Arruela lisa 1/2	0.20	10.40	1	0.35	18.20	2
51	52	UN.	Arruela lisa 1/4	0.12	6.24	2	0.08	4.16	1
52	112	UN.	Arruela lisa 3/16	0.05	5.60	1	0.10	11.20	2
53	337	UN.	Arruela lisa 3/4	0.41	138.17	1	0.55	185.35	2
54	302	UN.	Arruela lisa 3/8	0.13	39.26	1	0.19	57.38	2
55	12	UN.	Arruela lisa 5/16	0.12	1.44	2	0.11	1.32	1
56	112	UN.	Arruela lisa 5/8	0.31	34.72	1	0.45	50.40	2
57	52	UN.	Arruela lisa 7/16	0.13	6.76	1	-	-	-
58	7	UN.	Arruela pressão 1"	0.90	6.30	1	-	-	-
59	12	UN.	Arruela pressão 1/2	0.21	2.52	1	-	-	-
60	12	UN.	Arruela pressão 1/4	0.12	1.44	1	-	-	-
61	14	UN.	Arruela pressão 3/16	0.13	1.82	1	-	-	-
62	12	UN.	Arruela pressão 3/4	0.95	11.40	1	-	-	-

63	12	UN.	Arruela pressão 3/8	0.15	1.80	1	-	-	
64	20	UN.	Arruela pressão 5/16	0.09	1.80	1	-	-	
65	10	UN.	Arruela pressão 5/8	0.33	3.30	1	-	-	
66	12	UN.	Arruela pressão 7/16	0.20	2.40	1	-	-	
67	49	UN.	Assento sanitário	17.50	857.50	1	18.00	882.00	2
68	12	UN.	Assento sanitário almofadado	65.00	780.00	1	69.00	828.00	2
69	9	UN.	Avental de napa	-	-	-	-	-	
70	4	UN.	Bainha de facão 20"	-	-	-	-	-	
71	7	UN.	Bainha de facão 22"	-	-	-	-	-	
72	11	UN.	Bandeja p/ pintura 18 cm	7.50	82.50	1	-	-	
73	16	UN.	Bandeja p/ pintura 23 cm	10.50	168.00	1	12.00	192.00	2
74	51	UN.	Barra roscada 9/16	-	-	-	-	-	
75	62	UN.	Barra roscada 1"	-	-	-	-	-	
76	62	UN.	Barra roscada 1/2	7.15	443.30	1	10.00	620.00	2
77	62	UN.	Barra roscada 1/4	2.95	182.90	2	2.70	167.40	1
78	62	UN.	Barra roscada 3/16	-	-	-	-	-	
79	327	UN.	Barra roscada 3/4	17.00	5.559.00	1	20.00	6.540.00	2
80	70	UN.	Barra roscada 3/8	4.40	308.00	1	5.50	385.00	2
81	70	UN.	Barra roscada 5/16	4.00	280.00	1	4.50	315.00	2
82	70	UN.	Barra roscada 5/8	10.80	756.00	1	11.00	770.00	2
83	61	UN.	Barra roscada 7/16	-	-	-	-	-	
84	202	UN.	Base para rele foto elétrico	15.00	3.030.00	2	13.00	2.626.00	1
85	52	UN.	Bengala para caixa descarga	12.00	624.00	2	11.00	572.00	1
86	20	UN.	Bico de limpeza – ar	19.00	380.00	1	20.00	400.00	2
87	90	UN.	Bico para bomba de graxa	-	-	-	-	-	
88	15	UN.	Bico pulverizador - ar	23.65	354.75	1	-	-	2
89	355	UN.	Bisnaga líquida 50 ml	2.75	976.25	1	3.50	1.242.50	2
90	25	UN.	Boia para cx d'água ¾ x ½	9.00	225.00	1	10.00	250.00	2
91	30	UN.	Bomba de graxa 7 kg	220.00	6.600.00	1	-	-	2
92	18	UN.	Botina de segurança N°36	68.00	1.224.00	2	57.00	1.026.00	1
93	25	UN.	Botina de segurança N°37	68.00	1.700.00	2	57.00	1.425.00	1
94	20	UN.	Botina de segurança N°38	68.00	1.360.00	2	57.00	1.140.00	1
95	40	UN.	Botina de segurança N°39	68.00	2.720.00	2	57.00	2.280.00	1
96	30	UN.	Botina de segurança N°40	68.00	2.040.00	2	57.00	1.710.00	1
97	15	UN.	Botina de segurança N°41	68.00	1.020.00	2	57.00	855.00	1
98	10	UN.	Botina de segurança N°42	68.00	680.00	2	57.00	570.00	1
99	8	UN.	Botina de segurança N°44	68.00	544.00	2	57.00	456.00	1
100	28	UN.	Braço para chuveiro 40 cm	12.00	336.00	2	6.00	168.00	1
101	13	UN.	Braço para chuveiro 50 cm	-	-	-	-	-	
102	3	UN.	Broca p concreto 05mm	8.00	24.00	1	9.00	27.00	2
103	3	UN.	Broca p concreto 06mm	9.00	27.00	2	8.50	25.50	1
104	3	UN.	Broca p concreto 07mm	-	-	-	-	-	
105	2	UN.	Broca p concreto 08mm	12.20	24.40	1	15.00	30.00	2
106	2	UN.	Broca p concreto 09mm	-	-	-	-	-	
107	3	UN.	Broca p concreto 10mm	18.60	55.80	1	22.30	66.90	2
108	3	UN.	Broca p concreto 11mm	-	-	-	-	-	
109	3	UN.	Broca p concreto 12mm	25.00	75.00	1	29.00	87.00	2
110	5	UN.	Broca p ferro 3,5mm	7.00	35.00	2	5.80	29.00	1
111	5	UN.	Broca p ferro 05mm	8.20	41.00	2	6.10	30.50	1
112	5	UN.	Broca p ferro 06mm	12.00	60.00	2	7.40	37.00	1
113	5	UN.	Broca p ferro 07mm	14.00	70.00	2	9.20	46.00	1
114	4	UN.	Broca p ferro 08mm	20.00	80.00	2	14.00	56.00	1
115	4	UN.	Broca p ferro 09mm	25.00	100.00	2	16.40	65.60	1
116	2	UN.	Broca p ferro 10mm	31.00	62.00	2	23.00	46.00	1
117	4	UN.	Broca p ferro 11mm	29.00	116.00	2	28.00	112.00	1
118	5	UN.	Broca p ferro 12mm	53.00	265.00	2	31.20	156.00	1
119	5	UN.	Broca p madeira 05mm	4.50	22.50	1	-	-	
120	5	UN.	Broca p madeira 06mm	9.00	45.00	1	-	-	
121	5	UN.	Broca p madeira 07mm	10.30	51.50	1	-	-	
122	5	UN.	Broca p madeira 08mm	10.00	50.00	1	-	-	
123	5	UN.	Broca p madeira 09mm	11.00	55.00	1	-	-	
124	4	UN.	Broca p madeira 10mm	12.20	48.80	1	-	-	
125	4	UN.	Broca p madeira 11mm	13.30	53.20	1	-	-	
126	4	UN.	Broca p madeira 12mm	16.50	66.00	1	-	-	
127	33	UN.	Broxa redonda de madeira p pintura	19.00	627.00	1	-	-	
128	26	UN.	Broxa redonda de plástico p pintura	5.50	143.00	1	-	-	
129	23	UN.	Broxa retangular de madeira p pintura	6.00	138.00	1	7.00	161.00	2

130	13	UN.	Broxa retangular de plastico p pintura	8.00	104.00	1	-	-	
131	29	UN.	Bucha redução esgoto 100x50	5.50	159.50	1	7.00	203.00	2
132	18	UN.	Bucha redução esgoto 100x75	7.00	126.00	1	9.00	162.00	2
133	31	UN.	Bucha redução esgoto 150x100	15.00	465.00	1	21.00	651.00	2
134	13	UN.	Bucha redução esgoto 200x100	-	-	-	-	-	-
135	13	UN.	Bucha redução esgoto 200x150	37.00	481.00	1	-	-	-
136	33	UN.	Bucha redução esgoto 50x40	2.25	74.25	2	2.00	66.00	1
137	11	UN.	Bucha redução esgoto 75x40	-	-	-	-	-	-
138	5	UN.	Bucha redução esgoto 75x50	5.50	27.50	1	6.70	33.50	2
139	9	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/2x1	6.00	54.00	1	-	-	2
140	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/2x1 1/4	11.00	121.00	2	8.00	88.00	1
141	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/4x1	4.50	49.50	1	6.00	66.00	2
142	11	UN.	Bucha redução rosc. 1 1/4x3/4	-	-	-	-	-	-
143	9	UN.	Bucha redução rosc. 1x3/4	2.60	23.40	1	3.00	27.00	2
144	9	UN.	Bucha redução rosc. 2x1 1/2	9.90	89.10	1	15.00	135.00	2
145	14	UN.	Bucha redução rosc. 2x1 1/4	12.30	172.20	1	-	-	-
146	14	UN.	Bucha redução rosc. 3/4x1/2	0.90	12.60	1	1.00	14.00	2
147	29	UN.	Bucha redução sold.25x20	0.50	14.50	1	0.60	17.40	2
148	14	UN.	Bucha redução sold.32x25	1.25	17.50	1	1.30	18.20	2
149	14	UN.	Bucha redução sold.40x25	3.00	42.00	1	-	-	-
150	16	UN.	Bucha redução sold.40x32	1.46	23.36	1	2.50	40.00	2
151	22	UN.	Bucha redução sold.50x25	2.90	63.80	1	4.00	88.00	2
152	16	UN.	Bucha redução sold.50x40	2.60	41.60	1	3.50	56.00	2
153	14	UN.	Bucha redução sold.60x50	3.65	51.10	1	6.00	84.00	2
154	8	UN.	Cabo 15 cm p rolo de pintura	5.60	44.80	1	-	-	-
155	5	UN.	Cabo 18 cm p rolo de pintura	6.60	33.00	1	-	-	-
156	19	UN.	Cabo 23 cm p rolo de pintura	10.00	190.00	2	9.00	171.00	1
157	10	MT	Cabo de aço 1/2	-	-	-	-	-	-
158	100	MT	Cabo de aço 3/4	-	-	-	-	-	-
159	50	MT	Cabo de aço 5/8	-	-	-	-	-	-
160	2	UN.	Cabo p/ cavadeira	10.00	20.00	1	12.00	24.00	2
161	7	UN.	Cabo p/ enxada	8.00	56.00	1	12.00	84.00	2
162	9	UN.	Cabo p/ enxadão	8.00	72.00	1	11.00	99.00	2
163	9	UN.	Cabo p/ foice	8.00	72.00	1	-	-	-
164	7	UN.	Cabo p/ machado	10.00	70.00	1	28.00	196.00	2
165	4	UN.	Cabo p/ marreta	-	-	-	-	-	-
166	7	UN.	Cabo p/ martelo	7.80	54.60	1	9.00	63.00	2
167	7	UN.	Cabo p/ pa ou vanga	8.90	62.30	1	19.00	133.00	2
168	2	UN.	Cabo p/ picareta	12.00	24.00	1	31.00	62.00	2
169	9	UN.	Cabo p/ rastelo	5.70	51.30	1	9.00	81.00	2
170	300	UN.	Cabo PP flexível 2,5mm	1.18	354.00	1	1.20	360.00	2
171	3000	MT	Cabo PP flexível 4mm	1.80	5.400.00	1	1.90	5.700.00	2
172	3000	MT	Cabo PP flexível 6mm	2.70	8.100.00	1	2.80	8.400.00	2
173	700	UN.	Cabo PP flexível 10mm	4.70	3.290.00	1	4.80	3.360.00	2
174	32	UN.	Cabo PP flexível 12mm	-	-	-	-	-	-
175	30	UN.	Cabo PP flexível 16mm	8.70	261.00	1	8.80	264.00	2
176	25	UN.	Cadeado 20mm	12.00	300.00	1	13.00	325.00	2
177	30	UN.	Cadeado 25mm	12.50	375.00	1	15.00	450.00	2
178	25	UN.	Cadeado 30mm	15.00	375.00	1	18.00	450.00	2
179	30	UN.	Cadeado 35mm	17.00	510.00	1	23.00	690.00	2
180	20	UN.	Cadeado 40mm	22.00	440.00	1	27.00	540.00	2
181	38	UN.	Cadeado 45mm	22.00	836.00	1	31.00	1.178.00	2
182	18	UN.	Cadeado 50mm	25.00	450.00	1	39.00	702.00	2
183	18	UN.	Cadeado 60mm	43.00	774.00	1	62.00	1.116.00	2
184	57	UN.	Caixa de luz 6x4	-	-	-	-	-	-
185	55	UN.	Caixa descarga 09 LT	22.00	1.210.00	1	23.00	1.265.00	2
186	20	UN.	Caixa descarga 06 LT	24.00	480.00	1	-	-	-
187	10	UN.	Caixa de ferramenta 3 gaveta	115.00	1.150.00	1	-	-	-
188	2	UN.	Caixa de ferramenta 5 gaveta	-	-	2	96.00	192.00	1
189	222	UN.	Cal hidratado – 20 kg	11.90	2.641.80	1	12.00	2.664.00	2
190	309	UN.	Cal de pintura – 08 kg	8.70	2.688.30	1	8.90	2.750.10	2
191	173	UN.	Cal virgem – 08 kg	16.00	2.768.00	2	15.00	2.595.00	1
192	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x110	-	-	-	-	-	-
193	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x20	9.90	99.00	1	-	-	2
194	20	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 1x40	12.37	247.40	1	-	-	2
195	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x110	-	-	-	-	-	-
196	10	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x20	12.30	123.00	1	-	-	2

197	20	UN.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2x40	13.89	277.80	1		-	2
198	3	UN.	Calibrador de pneu profissional.	50.00	150.00	1		-	2
199	39	UN.	Canaleta	10.00	390.00	2	5.00	195.00	1
200	36	UN.	Cap esgoto 100mm	5.30	190.80	1	5.40	194.40	2
201	18	UN.	Cap esgoto 150mm	19.00	342.00	1	20.00	360.00	2
202	18	UN.	Cap esgoto 200mm	55.00	990.00	1		-	
203	33	UN.	Cap esgoto 40mm	2.16	71.28	1	2.70	89.10	2
204	33	UN.	Cap esgoto 50mm	3.00	99.00	1	3.50	115.50	2
205	18	UN.	Cap esgoto 75mm	4.80	86.40	1	6.00	108.00	2
206	16	UN.	Cap soldável 20mm	0.88	14.08	1	1.10	17.60	2
207	41	UN.	Cap soldável 25mm	1.10	45.10	1	1.25	51.25	2
208	16	UN.	Cap soldável 32mm	1.60	25.60	1	1.76	28.16	2
209	26	UN.	Cap soldável 40mm	2.80	72.80	1	3.50	91.00	2
210	28	UN.	Cap soldável 50mm	4.00	112.00	1	5.00	140.00	2
211	18	UN.	Cap soldável 60mm	7.50	135.00	1		-	
212	5	UN.	Carrinho de mão metal 60 lt	99.00	495.00	1	100.00	500.00	2
213	6	UN.	Carrinho de mão galva.60 lt	99.00	594.00	1	100.00	600.00	2
214	5	UN.	Carrinho de mão plast. 60 lt		-		112.00	560.00	1
215	5	UN.	Carrinho de mão metal 50 lt	100.00	500.00	2	95.00	475.00	1
216	192	Mº	Cascalho	100.00	19.200.00	2	75.00	14.400.00	1
217	7	UN.	Cavadeira manual grande c/ cabo	96.00	672.00	2	85.00	595.00	1
218	7	UN.	Cavadeira manual pequena c/ cabo	34.00	238.00	1	35.00	245.00	2
219	230	UN.	Celote de barro	2.90	667.00	1	3.00	690.00	2
220	145	MT	Chapa galvanizada larg. 40 cm.	14.00	2.030.00	1	16.75	2.428.75	2
221	65	MT	Chapa galvanizada larg. 50 cm.	15.00	975.00	1	20.75	1.348.75	2
222	140	MT	Chapa galvanizada larg. 60 cm.	20.00	2.800.00	1	24.75	3.465.00	2
223	3	UN.	Chave biela 10mm	18.00	54.00	1	25.00	75.00	2
224	3	UN.	Chave biela 11mm	20.00	60.00	1	26.00	78.00	2
225	3	UN.	Chave biela 12mm	21.00	63.00	2	20.00	60.00	1
226	3	UN.	Chave biela 13mm	21.00	63.00	2	20.00	60.00	1
227	3	UN.	Chave biela 14mm	22.00	66.00	1	31.00	93.00	2
228	3	UN.	Chave biela 15mm	22.00	66.00	1	32.00	96.00	2
229	3	UN.	Chave biela 16mm	23.00	69.00	1	33.00	99.00	2
230	3	UN.	Chave biela 17mm	24.00	72.00	1	34.00	102.00	2
231	3	UN.	Chave biela 18mm	25.00	75.00	1	35.00	105.00	2
232	3	UN.	Chave biela 19mm	26.00	78.00	1	36.00	108.00	2
233	3	UN.	Chave biela 22mm	29.00	87.00	1		-	
234	3	UN.	Chave biela 24mm	32.00	96.00	1		-	
235	5	UN.	Chave canhão 6mm	19.00	95.00	1	20.00	100.00	2
236	5	UN.	Chave canhão 7mm	20.00	100.00	1	21.00	105.00	2
237	5	UN.	Chave canhão 8mm	21.00	105.00	1	22.00	110.00	2
238	5	UN.	Chave canhão 9mm	22.00	110.00	1		-	
239	5	UN.	Chave canhão 10mm	22.00	110.00	1		-	
240	5	UN.	Chave canhão 11mm	22.00	110.00	1		-	
241	5	UN.	Chave canhão 12mm	23.00	115.00	1		-	
242	5	UN.	Chave canhão 13mm	24.00	120.00	1		-	
243	6	JG	Chave combinada JG. 16 PÇ (1/4 X 1 1/4)		-		290.00	1.740.00	1
244	5	JG	Chave combinada JG. 6 PÇ (8mmx 14mm)		-			-	
245	5	JG	Chave combinada JG. 8 PÇ (8mm x 17mm)		-			-	
246	5	UN.	Chave combinada 1/2		-		14.00	70.00	1
247	5	UN.	Chave combinada 1/4		-			-	
248	6	UN.	Chave combinada 10mm	8.50	51.00	1	12.00	72.00	2
249	6	UN.	Chave combinada 11mm	9.00	54.00	1	12.00	72.00	2
250	6	UN.	Chave combinada 12mm	9.50	57.00	1	13.00	78.00	2
251	6	UN.	Chave combinada 14mm	10.00	60.00	1	15.00	90.00	2
252	6	UN.	Chave combinada 15mm	10.50	63.00	1	16.00	96.00	2
253	6	UN.	Chave combinada 16mm	11.00	66.00	1	17.00	102.00	2
254	6	UN.	Chave combinada 17mm	12.00	72.00	1	18.00	108.00	2
255	6	UN.	Chave combinada 18mm		-		19.00	114.00	1
256	6	UN.	Chave combinada 19mm	13.00	78.00	1	20.00	120.00	2
257	6	UN.	Chave combinada 20mm		-		22.00	132.00	1
258	6	UN.	Chave combinada 21mm		-		24.00	144.00	1
259	6	UN.	Chave combinada 22mm	17.00	102.00	1	27.00	162.00	2
260	6	UN.	Chave combinada 23mm		-		30.00	180.00	1
261	6	UN.	Chave combinada 24mm	22.00	132.00	1	37.00	222.00	2
262	6	UN.	Chave combinada 25mm		-		39.00	234.00	1
263	6	UN.	Chave combinada 26mm		-		42.00	252.00	1
264	6	UN.	Chave combinada 27mm	26.00	156.00	1	44.00	264.00	2
265	6	UN.	Chave combinada 28mm		-		46.00	276.00	1
266	1	UN.	Chave combinada 29mm		-		48.00	48.00	1

267	5	UN.	Chave combinada 3/4		-			-	
268	5	UN.	Chave combinada 3/8		-			-	
269	6	UN.	Chave combinada 30mm	28.00	168.00	1	51.00	306.00	2
270	6	UN.	Chave combinada 31mm		-			-	
271	6	UN.	Chave combinada 32mm	30.00	180.00	1	54.00	324.00	2
272	5	UN.	Chave combinada 5/16		-			-	
273	5	UN.	Chave combinada 5/8		-			-	
274	6	UN.	Chave combinada 6mm	4.00	24.00	1		-	
275	5	UN.	Chave combinada 7/16		-			-	
276	6	UN.	Chave combinada 7mm		-			-	
277	6	UN.	Chave combinada 8mm		-		11.00	66.00	1
278	5	UN.	Chave combinada 9/16		-		13.50	67.50	1
279	6	UN.	Chave combinada 9mm	8.00	48.00	1	11.00	66.00	2
280	6	UN.	Chave de fenda 1/4x3		-			-	
281	7	UN.	Chave de fenda 1/4x4	5.30	37.10	1		-	
282	5	UN.	Chave de fenda 1/4x5		-			-	
283	6	UN.	Chave de fenda 1/4x6	7.00	42.00	1	8.00	48.00	2
284	6	UN.	Chave de fenda 1/8x3	6.30	37.80	1		-	
285	5	UN.	Chave de fenda 1/8x4		-			-	
286	5	UN.	Chave de fenda 1/8x5		-		5.00	25.00	1
287	5	UN.	Chave de fenda 1/8x6		-			-	
288	5	UN.	Chave de fenda 3/16x3		-			-	
289	5	UN.	Chave de fenda 3/16x4	6.60	33.00	1		-	
290	6	UN.	Chave de fenda 3/16x5	7.80	46.80	1		-	
291	5	UN.	Chave de fenda 3/16x6		-		7.00	35.00	1
292	5	UN.	Chave de fenda 5/16x3		-			-	
293	5	UN.	Chave de fenda 5/16x4		-			-	
294	5	UN.	Chave de fenda 5/16x5		-			-	
295	5	UN.	Chave de fenda 5/16x6	10.00	50.00	2	8.00	40.00	1
296	5	UN.	Chave de Philips 1/4x3		-			-	
297	5	UN.	Chave de Philips 1/4x4	8.00	40.00	1		-	
298	5	UN.	Chave de Philips 1/4x5		-			-	
299	49	UN.	Chave de Philips 1/4x6	9.00	441.00	2	8.00	392.00	1
300	5	UN.	Chave de Philips 1/8x3		-		7.00	35.00	1
301	5	UN.	Chave de Philips 1/8x4		-			-	
302	5	UN.	Chave de Philips 1/8x5		-			-	
303	5	UN.	Chave de Philips 1/8x6		-			-	
304	5	UN.	Chave de Philips 3/16x3	10.00	50.00	2	8.00	40.00	1
305	49	UN.	Chave de Philips 3/16x4		-			-	
306	5	UN.	Chave de Philips 3/16x5		-			-	
307	5	UN.	Chave de Philips 3/16x6		-			-	
308	5	UN.	Chave de Philips 5/16x3		-			-	
309	5	UN.	Chave de Philips 5/16x4		-			-	
310	5	UN.	Chave de Philips 5/16x5		-			-	
311	5	UN.	Chave de Philips 5/16x6		-			-	
312	8	UN.	Chave de roda N°27		-			-	
313	8	UN.	Chave de roda N°30		-			-	
314	8	UN.	Chave de roda N°32		-			-	
315	8	UN.	Chave de roda N°38		-			-	
316	3	UN.	Chave estrela JG 12 pç (6mm x 32mm)		-			-	
317	3	UN.	Chave estrela JG 08 pç (6mm x 22mm)		-			-	
318	3	UN.	Chave estrela 10x11		-			-	
319	3	UN.	Chave estrela 12x13		-		12,50	37,50	1
320	3	UN.	Chave estrela 14x15		-		14,50	43,50	1
321	3	UN.	Chave estrela 16x17		-			-	
322	3	UN.	Chave estrela 18x19		-			-	
323	3	UN.	Chave estrela 20x22		-			-	
324	3	UN.	Chave estrela 21x23		-			-	
325	3	UN.	Chave estrela 24x26		-			-	
326	3	UN.	Chave estrela 25x28		-			-	
327	3	UN.	Chave estrela 27x32		-			-	
328	3	UN.	Chave estrela 6x7		-			-	
329	3	UN.	Chave estrela 8x9		-			-	
330	2	UN.	Chave fixa JG 12 pç (6x7 ate 27x32)		-			-	
331	2	UN.	Chave fixa JG 06 pç (6x7 ate 16x17)		-			-	
332	3	UN.	Chave fixa 12x13		-		12.00	36.00	1
333	3	UN.	Chave fixa 14x15		-		14.50	43.50	1
334	6	UN.	Chave fixa 16x17		-		16.00	96.00	1
335	3	UN.	Chave fixa 18x19		-		17.00	51.00	1
336	3	UN.	Chave fixa 20x22		-		19.00	57.00	1
337	3	UN.	Chave fixa 21x23		-			-	
338	3	UN.	Chave fixa 24x26		-			-	
339	3	UN.	Chave fixa 25x28		-			-	
340	3	UN.	Chave fixa 27x32		-			-	
341	3	UN.	Chave fixa 30x32		-			-	
342	3	UN.	Chave fixa 6x7		-		9.00	27.00	1

343	3	UN.	Chave fixa 8x9		-		10.00	30.00	1
344	3	UN.	Chave grifo 10"		-			-	
345	3	UN.	Chave grifo 14"	100.00	300.00	2	57.00	171.00	1
346	3	UN.	Chave grifo 18"	150.00	450.00	2	89.00	267.00	1
347	3	UN.	Chave grifo 36"		-			-	
348	6	UN.	Chave inglesa 15" – 375mm	60.00	360.00	1	82.00	492.00	2
349	34	UN.	Chuveiro elétrico 03 temperaturas	42.00	1.428.00	1	43.00	1.462.00	2
350	31	UN.	Chuveiro frio	11.00	341.00	2	8.00	248.00	1
351	126	UN.	Cilindro p/ fechadura externa	17.00	2.142.00	1	18.00	2.268.00	2
352	720	UN.	Cimento – 50 kg	31.90	22.968.00	2	31.00	22.320.00	1
353	27	UN.	Cola de contato – 3.600 ML	100.00	2.700.00	1		-	
354	27	UN.	Cola de contato – 900 ML	30.00	810.00	1		-	
355	22	UN.	Cola EPOXI líquida	25.00	550.00	2	16.00	352.00	1
356	275	UN.	Cola p/ cal de pintura	1.40	385.00	1	1.50	412.50	2
357	11	UN.	Cola p/ canaleta	9.00	99.00	1		-	
358	8	UN.	Cola PVC 017 gr	1.90	15.20	1	2.00	16.00	2
359	84	UN.	Cola PVC 075 gr	4.50	378.00	1	5.00	420.00	2
360	28	UN.	Cola PVC 200 gr	12.00	336.00	1		-	
361	252	UN.	Conector cunha 35x2,5 – 10mm		-			-	
362	202	UN.	Conector perfurante 35x2,5mm	6.70	1.353.40	1		-	
363	17	UN.	Conexão Y esgoto 100mm	14.00	238.00	1	14.50	246.50	2
364	16	UN.	Conexão Y esgoto 040mm	3.70	59.20	2	3.50	56.00	1
365	16	UN.	Conexão Y esgoto 050mm	6.00	96.00	2	5.50	88.00	1
366	16	UN.	Conexão Y esgoto 075mm	13.50	216.00	1	14.00	224.00	2
367	43	UN.	Corante em pó p/ piso 250gr		-			-	
368	23	UN.	Corante em pó p/ piso 500gr	12.00	276.00	1		-	
369	22	UN.	Corda nylon - 1,5mm	83.00	1.826.00	1		-	
370	22	UN.	Corda nylon - 2,0mm		-			-	
371	23	UN.	Corda nylon - 5,0mm		-			-	
372	133	UN.	Corda seda – 10mm	30.00	3.990.00	2	2.00	266.00	1
373	80	UN.	Corda seda – 10mm		-		2.00	160.00	1
374	85	UN.	Corda seda – 12mm	29.00	2.465.00	2	2.80	238.00	1
375	68	UN.	Corda seda – 12mm		-		2.80	190.40	1
376	78	UN.	Corda seda – 2mm	70.00	5.460.00	1		-	
377	79	UN.	Corda seda – 2mm		-			-	
378	75	UN.	Corda seda – 3mm	70.00	5.250.00	1		-	
379	80	UN.	Corda seda – 3mm		-			-	
380	70	UN.	Corda seda – 6mm	53.00	3.710.00	2	1.10	77.00	1
381	50	UN.	Corda seda – 6mm		-		1.10	55.00	1
382	38	UN.	Corda seda – 6mm		-		1.10	41.80	1
383	82	UN.	Corrente galv. 05mm	20.00	1.640.00	1	28.00	2.296.00	2
384	53	UN.	Corrente galv. 08mm	18.00	954.00	1	19.00	1.007.00	2
385	62	UN.	Corrente galv. 6,5mm		-		23.00	1.426.00	1
386	640	UN.	Corrente p/ moto serra		-			-	
387	99	UN.	Cumeeira 15° x 1,10m x 1,0 x 6mm	27.00	2.673.00	1	28.50	2.821.50	2
388	25	UN.	Cumeeira articulada 6mm	19.00	475.00	1	20.00	500.00	2
389	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1"	4.25	29.75	1		-	
390	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1" 1/2	9.85	68.95	1		-	
391	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1" 1/4	9.30	65.10	1		-	
392	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 1/2	1.60	11.20	1		-	
393	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 2"		-			-	
394	7	UN.	Curva 135°. Eletroduto 3/4	3.00	21.00	1		-	
395	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1"	4.60	32.20	1		-	
396	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1" 1/2		-			-	
397	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1" 1/4		-			-	
398	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 1/2		-			-	
399	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 2"		-			-	
400	7	UN.	Curva 180°. Eletroduto 3/4	4.00	28.00	1		-	
401	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1"		-			-	
402	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1" 1/2		-			-	
403	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1" 1/4		-			-	
404	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 1/2		-			-	
405	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 2"		-			-	
406	16	UN.	Curva 45°. Roscavel. 3/4		-			-	

407	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1"		-		10.00	140.00	1
408	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1" 1/2	6.80	95.20	1		-	
409	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1/2	2.30	32.20	1		-	
410	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 3/4	3.20	44.80	1	7.00	98.00	2
411	14	UN.	Curva 90°. Roscavel. 1" 1/4	4.90	68.60	1	20.00	280.00	2
412	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1"	5.80	29.00	1		-	
413	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1" 1/2	6.80	34.00	1		-	
414	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1" 1/4	4.90	24.50	1		-	
415	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 1/2	1.60	8.00	1		-	
416	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 2"		-			-	
417	5	UN.	Curva 90° Eletroduto. 3/4	3.20	16.00	1		-	
418	16	UN.	Curva 90° Soldável. 20mm	1.90	30.40	1	2.00	32.00	2
419	51	UN.	Curva 90° Soldável. 25mm	2.40	122.40	1	4.50	229.50	2
420	16	UN.	Curva 90° Soldável. 32mm	5.00	80.00	1	7.80	124.80	2
421	24	UN.	Curva 90° Soldável. 40mm	8.00	192.00	1	13.50	324.00	2
422	36	UN.	Curva 90° Soldável. 50mm	10.00	360.00	1	14.50	522.00	2
423	16	UN.	Curva 90° Soldável. 60mm	30.00	480.00	1		-	
424	28	UN.	Curva 45° Soldável. 20mm		-			-	
425	46	UN.	Curva 45° Soldável. 25mm		-			-	
426	16	UN.	Curva 45° Soldável. 32mm		-			-	
427	24	UN.	Curva 45° Soldável. 40mm		-			-	
428	39	UN.	Curva 45° Soldável. 50mm		-			-	
429	16	UN.	Curva 45° Soldável. 60mm		-			-	
430	4	UN.	Caixa d'agua fibra 1.500 LT		-			-	
431	2	UN.	Caixa d'agua fibra 2.000 LT		-		945.00	1.890.00	1
432	2	UN.	Caixa d'agua fibra 10.000 LT		-			-	
433	12	UN.	Caixa d'agua polietileno – 1.000 L	329.00	3.948.00	2	325.00	3.900.00	1
434	1	UN.	Caixa d'agua polietileno – 1,500 L		-			-	
435	1	UN.	Caixa d'agua polietileno – 10.000 L		-			-	
436	4	UN.	Caixa d'agua polietileno – 2.000 L	780.00	3.120.00	1	790.00	3.160.00	2
437	3	UN.	Caixa d'agua polietileno – 250 L		-		189.00	567.00	1
438	1	UN.	Caixa d'agua polietileno – 300 L	165.00	165.00	1	170.00	170.00	2
439	1	UN.	Caixa d'agua polietileno – 5.000 L	2.100.00	2.100.00	2	2.050.00	2.050.00	1
440	6	UN.	Caixa d'agua polietileno – 500 L	200.00	1.200.00	2	190.00	1.140.00	1
441	13	UN.	Caixa Sinf. Quadrada 100 x 100 x 50	6.85	89.05	1	12.50	162.50	2
442	10	UN.	Disjuntor Unipolar 10 AMP.	6.90	69.00	1	7.00	70.00	2
443	10	UN.	Disjuntor Unipolar 15 AMP.	6.90	69.00	1	7.00	70.00	2
444	2	UN.	Disjuntor Unipolar 30 AMP.	6.90	13.80	1	7.00	14.00	2
445	10	UN.	Disjuntor bipolar 15 AMP.	35.00	350.00	1	30.00	300.00	2
446	10	UN.	Disjuntor bipolar 20 AMP.	30.00	300.00	1	29.00	290.00	2
447	30	UN.	Disjuntor bipolar 30 AMP.	38.00	1.140.00	1	37.00	1.110.00	2
448	20	UN.	Disjuntor bipolar 40 AMP.	32.00	640.00	1	38.00	760.00	2
449	31	UN.	Disjuntor bipolar 50 AMP.	34.00	1.054.00	1	35.00	1.085.00	2
450	10	UN.	Disjuntor bipolar 60 AMP.	40.00	400.00	1	54.00	540.00	2
451	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 10 AMP.		-			-	
452	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 20 AMP.		-			-	
453	24	UN.	Disjuntor Termomagnético 15 AMP.		-			-	
454	10	UN.	Disjuntor Tripolar 100 AMP.	105.00	1.050.00	1	125.00	1.250.00	2
455	17	UN.	Disjuntor Tripolar 50 AMP.	44.00	748.00	1	45.00	765.00	2
456	20	UN.	Disjuntor Tripolar 30 AMP.	42.00	840.00	1	43.00	860.00	2
457	30	UN.	Disjuntor Tripolar 40 AMP.	41.00	1.230.00	2	42.00	1.260.00	1
458	13	UN.	Disjuntor Tripolar 50 AMP.	44.00	572.00	1	45.00	585.00	2
459	10	UN.	Disjuntor Tripolar 60 AMP.	60.00	600.00	2	59.00	590.00	1
460	10	UN.	Disjuntor Tripolar 70 AMP.	60.00	600.00	1	115.00	1.150.00	2
461	10	UN.	Disjuntor Tripolar 80 AMP.		-		120.00	1.200.00	1
462	10	UN.	Disjuntor Tripolar 90 AMP.	90.00	900.00	1	123.00	1.230.00	2
463	25	UN.	Disco de corte 10" x 1/8 x 3/4	13.00	325.00	1	14.00	350.00	2
464	10	UN.	Disco de corte refratário 7" x 1/4 x 7/8	5.00	50.00	1	5.50	55.00	2
465	6	UN.	Disco de desbaste 7" x 1/4 x 7/8	9.90	59.40	1	13.00	78.00	2
466	29	UN.	Dobradiça galv. 2" 1/2	5.30	153.70	2	1.30	37.70	1
467	29	UN.	Dobradiça galv. 3"	8.00	232.00	2	1.70	49.30	1
468	49	UN.	Dobradiça galv. 3" 1/2	10.00	490.00	2	2.30	112.70	1
469	39	UN.	Dobradiça galv. 4"	20.00	780.00	2	4.00	156.00	1
470	19	UN.	Dobradiça galv. 4" 1/2		-			-	
471	8	UN.	Dobradiça polida. 2" 1/2	1.35	10.80	1		-	
472	5	UN.	Dobradiça polida. 3"	1.87	9.35	1		-	

473	35	UN.	Dobradiça polida. 3" 1/2	2.15	75.25	1		-	
474	13	UN.	Dobradiça polida. 4"	5.00	65.00	1		-	
475	8	UN.	Dobradiça polida. 4" 1/2		-			-	
476	82	kg	Eletrodo OK 46- 2,5mm	14.00	1.148.00	1	14.50	1.189.00	2
477	80	kg	Eletrodo OK 48- 2,5mm	18.00	1.440.00	1		-	
478	12	UN.	Enxada 1" 1/2		-			-	
479	14	UN.	Enxada 2"	18.00	252.00	1	19.00	266.00	2
480	12	UN.	Enxada 2" 1/2	30.00	360.00	2	23.50	282.00	1
481	4	UN.	Enxadão estreito	20.00	80.00	1	23.50	94.00	2
482	4	UN.	Enxadão largo	34.00	136.00	2	26.00	104.00	1
483	20	UN.	Engate rápido p/ ar ½ rosca M22 1.5	30.00	600.00	1		-	
484	2	UN.	Escada 05 degraus	130.00	260.00	1	173.00	346.00	2
485	1	UN.	Escalímetro tamanho de 30 cm		-			-	
486	3	UN.	Escova de aço rotativa	53.20	159.60	2	34.00	102.00	1
487	4	UN.	Esguicho tipo pistola 100% metal		-		26.00	104.00	1
488	4	UN.	Esguicho tipo pistola 100% plast.	10.00	40.00	1	10.50	42.00	2
489	7	UN.	Espelho 01 porta p/ banheiro	131.00	917.00	2	39.00	273.00	1
490	4	UN.	Espelho 03 porta p/ banheiro	350.00	1.400.00	1	360.00	1.440.00	2
491	21	UN.	Espelho simples p/ banheiro	46.00	966.00	1		-	
492	3	UN.	Estopa de pano colorido	120.00	360.00	1		-	
493	6	UN.	Estopa de pano costurado c/ 100 unid.	150.00	900.00	1		-	
494	12	UN.	Facão 20"	17.50	210.00	1	18.00	216.00	2
495	12	UN.	Facão 22"	23.00	276.00	2	22.50	270.00	1
496	47	UN.	Fechadura externa 1° linha	33.50	1.574.50	2	32.00	1.504.00	1
497	37	UN.	Fechadura interna 1° linha	27.00	999.00	1	28.00	1.036.00	2
498	38	UN.	Fechadura p/ banheiro 1° linha	28.00	1.064.00	1	29.00	1.102.00	2
499	22	UN.	Ferro 12mt – 1/2	62.00	1.364.00	2	60.00	1.320.00	1
500	22	UN.	Ferro 12mt – 1/4	14.50	319.00	1	15.00	330.00	2
501	52	UN.	Ferro 12mt - 3/8	42.00	2.184.00	2	39.20	2.038.40	1
502	32	UN.	Ferro 12mt - 4.2	6.00	192.00	2	5.90	188.80	1
503	55	UN.	Ferro 12mt - 5/16	22.40	1.232.00	2	22.00	1.210.00	1
504	43	UN.	Filtro de agua p/ bebedouro		-		67.00	2.881.00	1
505	1.300	UN.	Fio flexível 1 x 2,5mm (azul)	1.40	1.820.00	2	0.85	1.105.00	1
506	1.300	UN.	Fio flexível 1 x 2,5mm (preto)	0.98	1.274.00	2	0.95	1.235.00	1
507	110	UN.	Fio paralelo 2 x 0,4mm		-			-	
508	1.310	UN.	Fio paralelo 2 x 1,5mm	1.60	2.096.00	1	1.65	2.161.50	2
509	1.200	UN.	Fio paralelo 2 x 4,0mm	3.25	3.900.00	2	3.20	3.840.00	1
510	55	UN.	Fita adesiva dupla face – 45mm x 45 m		-			-	
511	29	UN.	Fita adesiva dupla face - 48mm x 30 m		-			-	
512	5	UN.	Fita adesiva dupla face - 10mm x 1,5m	13.50	67.50	1		-	
513	19	UN.	Fita adesiva dupla face - 24mm x 1,5m	16.00	304.00	1		-	
514	14	UN.	Fita adesiva marrom 45mm x 45 m	5.50	77.00	1		-	
515	48	UN.	Fita crepe 19mm x 50 m	3.50	168.00	1	4.00	192.00	2
516	59	UN.	Fita crepe 50mm x 50 m	8.00	472.00	1	9.00	531.00	2
517	29	UN.	Fita isolante 05 mt	2.00	58.00	2	1.90	55.10	1
518	120	UN.	Fita isolante 10 mt	3.40	408.00	2	3.30	396.00	1
519	62	UN.	Fita isolante 20 mt	6.20	384.40	2	6.00	372.00	1
520	11	UN.	Fita veda rosca 05 mt	1.40	15.40	1	1.50	16.50	2
521	28	UN.	Fita veda rosca 10 mt	1.90	53.20	1	2.00	56.00	2
522	31	UN.	Fita veda rosca 20 mt		-			-	
523	53	UN.	Fita veda rosca 25 mt	4.00	212.00	1	4.50	238.50	2
524	10	UN.	Foice	60.00	600.00	1		-	
525	3	UN.	Forcado curvo 04 dentes	33.00	99.00	1		-	
526	4	UN.	Formão 1/2	16.00	64.00	2	15.00	60.00	1
527	2	UN.	Formão 3/4	16.00	32.00	1	19.00	38.00	2
528	2	UN.	Formão 3/8	14.50	29.00	2	14.00	28.00	1
529	460	M²	Forro PVC branco	14.80	6.808.00	1	14.90	6.854.00	2
530	15	UN.	Funil plástico		-			-	
531	10	UN.	Grafite de corte		-			-	
532	8	UN.	Grampo MIGUELÃO – pct c/ 15un.	1.70	13.60	2	1.50	12.00	1
533	10	UN.	Grampo MIGUELÃO – pct c/ 30un.	2.15	21.50	1		-	
534	2	UN.	Grosa	70.00	140.00	1		-	
535	26	UN.	Impermeabilizante contra infiltração de construção em geral 3,600 ml	65.00	1.690.00	1		-	

536	14	UN.	Impermeabilizante contra infiltração de construção em geral 900 ml	20.00	280.00	1		-	
537	10	UN.	Interruptor 2+1 tomada c/ placa	16.40	164.00	1		-	
538	5	JG	Jogo de chave ALLEN 2mm – 10mm (8 PÇ)	45.00	225.00	2	36.00	180.00	1
539	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-20x1/2		-			-	
540	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-25x1/2		-			-	
541	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-25x3/4		-			-	
542	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-32x1"		-			-	
543	16	UN.	Joelho 45° sold. LR-32x3/4		-			-	
544	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-40x1"		-			-	
545	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-40x1" 1/4		-			-	
546	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-50x1" 1/2		-			-	
547	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-50x1" 1/4		-			-	
548	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-60x1" 1/2		-			-	
549	14	UN.	Joelho 45° sold. LR-60x2"		-			-	
550	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"		-			-	
551	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"1/2		-			-	
552	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1"1/4		-			-	
553	16	UN.	Joelho 45° rosc. 1/2		-			-	
554	16	UN.	Joelho 45° rosc. 2"		-			-	
555	16	UN.	Joelho 45° rosc. 3/4		-			-	
556	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-20x1/2	1.50	43.50	1	1.60	46.40	2
557	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-25x1/2	1.70	49.30	1	1.80	52.20	2
558	29	UN.	Joelho 90° sold. LR-25x3/4	2.40	69.60	1	2.50	72.50	2
559	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-32x1"		-			-	
560	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-32x3/4		-			-	
561	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-40x1"		-			-	
562	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-40x1"1/4		-			-	
563	14	UN.	Joelho 90° sold. LR-50x1"1/2		-			-	
564	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-50x1"1/4		-			-	
565	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-60x1"1/2		-			-	
566	16	UN.	Joelho 90° sold. LR-60x2"		-			-	
567	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1"1/2	7.83	125.28	1		-	
568	21	UN.	Joelho 90° rosc. 1"1/4	13.50	283.50	1		-	
569	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1"	4.00	64.00	1	5.00	80.00	2
570	16	UN.	Joelho 90° rosc. 1/2	1.35	21.60	1	2.10	33.60	2
571	16	UN.	Joelho 90° rosc. 2"		-			-	
572	26	UN.	Joelho 90° rosc. 3/4	1.76	45.76	1	3.00	78.00	2
573	31	UN.	Joelho 45° esgoto.100mm	5.90	182.90	2	5.50	170.50	1
574	16	UN.	Joelho 45° esgoto.150mm	37.00	592.00	1		-	
575	36	UN.	Joelho 45° esgoto.40mm	1.80	64.80	1	2.00	72.00	2
576	34	UN.	Joelho 45° esgoto.50mm	3.00	102.00	1	4.00	136.00	2
577	14	UN.	Joelho 45° esgoto.75mm	6.00	84.00	2	5.70	79.80	1
578	41	UN.	Joelho 90° esgoto.100mm	5.00	205.00	2	4.50	184.50	1
579	16	UN.	Joelho 90° esgoto.150mm	3.00	48.00	1	32.00	512.00	2
580	34	UN.	Joelho 90° esgoto.40mm	1.40	47.60	2	1.30	44.20	1
581	34	UN.	Joelho 90° esgoto.50mm	2.20	74.80	1	2.30	78.20	2
582	34	UN.	Joelho 90° esgoto.75mm	4.90	166.60	2	4.80	163.20	1
583	36	UN.	Joelho 45° sold. LISO-20mm	0.75	27.00	1	1.10	39.60	2
584	69	UN.	Joelho 45° sold. LISO-25mm	1.00	69.00	1	1.10	75.90	2
585	16	UN.	Joelho 45° sold. LISO-32mm	3.00	48.00	1		-	
586	16	UN.	Joelho 45° sold. LISO-40mm	5.50	88.00	1		-	
587	36	UN.	Joelho 45° sold. LISO-50mm	5.50	198.00	2	5.00	180.00	1
588	14	UN.	Joelho 45° sold. LISO-60mm	16.11	225.54	1		-	
589	14	UN.	Joelho 90° sold. LISO-20mm	0.75	10.50	2	0.60	8.40	1
590	69	UN.	Joelho 90° sold. LISO-25mm	0.70	48.30	1	0.80	55.20	2
591	16	UN.	Joelho 90° sold. LISO-32mm	1.70	27.20	1	1.80	28.80	2
592	16	UN.	Joelho 90° sold. LISO-40mm	2.70	43.20	1	2.80	44.80	2
593	36	UN.	Joelho 90° sold. LISO-50mm	3.40	122.40	1	3.50	126.00	2
594	14	UN.	Joelho 90° sold. LISO-60mm	14.50	203.00	1	15.00	210.00	2
595	5	UN.	Jogo de chave torque	32.00	160.00	1	33.00	165.00	2
596	8	UN.	Jogo de soquete estriado acomodado em maleta plástica c/ 18 Pç.	430.00	3.440.00	2	230.00	1.840.00	1
597	8	JG	Jogo sanitário – cerâmica de 1° linha	215.00	5.805.00	1	219.00	5.913.00	2
598	1	UN.	Kit de tarraxa - macho		-			-	
599	30	UN.	Lâmpada compac. 25w x 127v	15.00	450.00	1	17.00	510.00	2
600	15	UN.	Lâmpada compac. 12v P/ bateria	25.00	375.00	2	24.00	360.00	1
601	35	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 110w		-			-	
602	75	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 20w	8.90	667.50	2	6.00	450.00	1
603	80	UN.	Lâmpada fluore. P/ calha 40w	6.40	512.00	2	6.00	480.00	1
604	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.11W-127	10.00	400.00	1		-	
605	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.11W-220	10.00	200.00	1		-	
606	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.13W-127	14.00	560.00	1		-	
607	38	UN.	Lâmpada fluore. Compac.13W-220	14.00	532.00	1		-	
608	50	UN.	Lâmpada fluore. Compac.15W-127	11.50	575.00	1	12.00	600.00	2

609	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.15W-220	11.50	460.00	1	13.00	520.00	2
610	35	UN.	Lâmpada fluore. Compac.20W-127	12.00	420.00	1	13.00	455.00	2
611	65	UN.	Lâmpada fluore. Compac.20W-220 espiral.	12.00	780.00	1	15.00	975.00	2
612	32	UN.	Lâmpada fluore. Compac.23W-127espiral.	13.00	416.00	1	18.00	576.00	2
613	150	UN.	Lâmpada fluore. Compac.25W-127	13.00	1.950.00	1	14.00	2.100.00	2
614	93	UN.	Lâmpada fluore. Compac.25W-220	13.00	1.209.00	1	14.00	1.302.00	2
615	70	UN.	Lâmpada fluore. Compac.30W-127	-	-	-	23.00	1.610.00	1
616	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.30W-220	-	-	-	23.00	1.035.00	1
617	40	UN.	Lâmpada fluore. Compac.36W-127	25.00	1.000.00	1	34.00	1.360.00	2
618	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.36W-220	25.00	500.00	1	34.00	680.00	2
619	184	UN.	Lâmpada fluore. Compac.45W-127	37.00	6.808,00	1	38.00	6.992,00	2
620	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.45W-220	37.00	1.665.00	1	38.00	1.710.00	2
621	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.46W-127	-	-	-	56.00	1.120.00	1
622	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.46W-220	-	-	-	56.00	1.120.00	1
623	30	UN.	Lâmpada fluore. Compac.59W-127	-	-	-	73.00	2.190.00	1
624	45	UN.	Lâmpada fluore. Compac.59W-220	-	-	-	73.00	3.285.00	1
625	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.7W-127	-	-	-	-	-	-
626	20	UN.	Lâmpada fluore. Compac.7W-220	-	-	-	-	-	-
627	254	UN.	Lâmpada fluore. Compac. 45C220 CANDLES 5 W/827 E14	-	-	-	-	-	-
628	10	UN.	Lâmpada incandescente. 100 x127	-	-	-	-	-	-
629	30	UN.	Lâmpada incandescente. 100 x220	-	-	-	-	-	-
630	10	UN.	Lâmpada incandescente. 12V p/ bateria	-	-	-	-	-	-
631	10	UN.	Lâmpada incandescente. 150 x127	-	-	-	-	-	-
632	10	UN.	Lâmpada incandescente. 150 x220	-	-	-	-	-	-
633	10	UN.	Lâmpada incandescente. 200 x127	-	-	-	-	-	-
634	10	UN.	Lâmpada incandescente. 200 x220	-	-	-	-	-	-
635	10	UN.	Lâmpada incandescente. 60 x127	-	-	-	-	-	-
636	10	UN.	Lâmpada incandescente. 60 x220	-	-	-	-	-	-
637	200	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 250W E40	-	-	-	-	-	-
638	200	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 100W E27	-	-	-	-	-	-
639	400	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 125W E27	-	-	-	-	-	-
640	400	UN.	Lâmpada vapor merc. HQL 400W E40	-	-	-	-	-	-
641	200	UN.	Lâmpada vapor sódio 150W	-	-	-	-	-	-
642	22	UN.	Lavatório de cerâmica	57.00	1.254.00	1	58.00	1.276.00	2
643	7	UN.	Lavatório plástico	30.00	210.00	1	31.00	217.00	2
644	4	UN.	Lente bifocal incolor	-	-	-	-	-	-
645	27	UN.	Lente solda ton-10	-	-	-	4.00	108.00	1
646	25	UN.	Lima chata 8"	14.30	357.50	2	14.00	350.00	1
647	11	UN.	Lima P/ motosserra 3/16	5.90	64.90	2	5.50	60.50	1
648	10	UN.	Lima P/ motosserra 7/32	5.90	59.00	2	5.50	55.00	1
649	4	UN.	Lima triangulo - 4"	15.00	60.00	1	16.00	64.00	2
650	4	UN.	Lima triangulo - 6"	-	-	-	-	-	-
651	2	UN.	Linha P/ Pedreiro	4.00	8.00	1	4.50	9.00	2
652	22	UN.	Lixa d agua 100	1.40	30.80	1	1.50	33.00	2
653	10	UN.	Lixa d agua 120	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
654	65	UN.	Lixa d agua 150	1.40	91.00	1	1.50	97.50	2
655	13	UN.	Lixa d agua 180	1.40	18.20	1	1.50	19.50	2
656	10	UN.	Lixa d agua 220	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
657	10	UN.	Lixa d agua 240	-	-	-	-	-	-
658	10	UN.	Lixa d agua 280	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
659	10	UN.	Lixa d agua 320	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
660	10	UN.	Lixa d agua 036	-	-	-	-	-	-
661	10	UN.	Lixa d agua 040	-	-	-	-	-	-
662	30	UN.	Lixa d agua 400	1.40	42.00	1	1.50	45.00	2
663	50	UN.	Lixa d agua 050	-	-	-	-	-	-
664	60	UN.	Lixa d agua 060	1.40	84.00	1	1.50	90.00	2
665	600	UN.	Lixa d agua 600	1.40	840.00	1	1.50	900.00	2
666	10	UN.	Lixa d agua 080	1.40	14.00	1	1.50	15.00	2
667	63	UN.	Lixa ferro 100	2.40	151.20	1	2.50	157.50	2
668	33	UN.	Lixa ferro 120	2.40	79.20	1	2.50	82.50	2
669	60	UN.	Lixa ferro 150	2.40	144.00	1	2.50	150.00	2
670	10	UN.	Lixa ferro 180	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
671	10	UN.	Lixa ferro 220	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
672	10	UN.	Lixa ferro 240	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
673	10	UN.	Lixa ferro 280	-	-	-	-	-	-
674	10	UN.	Lixa ferro 320	-	-	-	-	-	-

675	10	UN.	Lixa ferro 036	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
676	10	UN.	Lixa ferro 040	-	-	-	-	-	-
677	30	UN.	Lixa ferro 400	-	-	-	-	-	-
678	10	UN.	Lixa ferro 050	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
679	10	UN.	Lixa ferro 060	2.40	24.00	1	2.50	25.00	2
680	10	UN.	Lixa ferro 600	-	-	-	-	-	-
681	40	UN.	Lixa ferro 080	2.40	96.00	1	2.50	100.00	2
682	100	UN.	Lixa P/ Madeira 100	0.60	60.00	1	0.75	75.00	2
683	70	UN.	Lixa P/ Madeira 120	0.60	42.00	1	0.75	52.50	2
684	70	UN.	Lixa P/ Madeira 150	0.60	42.00	1	0.75	52.50	2
685	10	UN.	Lixa P/ Madeira 180	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
686	10	UN.	Lixa P/ Madeira 220	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
687	10	UN.	Lixa P/ Madeira 240	-	-	-	-	-	-
688	10	UN.	Lixa P/ Madeira 280	-	-	-	-	-	-
689	10	UN.	Lixa P/ Madeira 320	-	-	-	-	-	-
690	10	UN.	Lixa P/ Madeira 036	-	-	-	-	-	-
691	40	UN.	Lixa P/ Madeira 040	-	-	-	-	-	-
692	10	UN.	Lixa P/ Madeira 400	-	-	-	-	-	-
693	10	UN.	Lixa P/ Madeira 050	-	-	-	-	-	-
694	10	UN.	Lixa P/ Madeira 060	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
695	10	UN.	Lixa P/ Madeira 600	-	-	-	-	-	-
696	60	UN.	Lixa P/ Madeira 080	0.60	36.00	1	0.75	45.00	2
697	42	UN.	Lixa P/ Massa 100	0.60	25.20	1	0.75	31.50	2
698	21	UN.	Lixa P/ Massa 120	0.60	12.60	1	0.75	15.75	2
699	90	UN.	Lixa P/ Massa 150	0.60	54.00	1	0.75	67.50	2
700	10	UN.	Lixa P/ Massa 180	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
701	10	UN.	Lixa P/ Massa 220	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
702	10	UN.	Lixa P/ Massa 240	-	-	-	-	-	-
703	10	UN.	Lixa P/ Massa 280	-	-	-	-	-	-
704	10	UN.	Lixa P/ Massa 320	-	-	-	-	-	-
705	50	UN.	Lixa P/ Massa 036	-	-	-	-	-	-
706	10	UN.	Lixa P/ Massa 040	-	-	-	-	-	-
707	10	UN.	Lixa P/ Massa 400	-	-	-	-	-	-
708	10	UN.	Lixa P/ Massa 050	-	-	-	-	-	-
709	10	UN.	Lixa P/ Massa 060	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
710	10	UN.	Lixa P/ Massa 600	-	-	-	-	-	-
711	10	UN.	Lixa P/ Massa 080	0.60	6.00	1	0.75	7.50	2
712	6	UN.	Lixa redonda N°100	5.00	30.00	1	5.50	33.00	2
713	6	UN.	Lixa redonda N°120	-	-	-	-	-	-
714	3	UN.	Lixa redonda N°150	-	-	-	-	-	-
715	3	UN.	Lixa redonda N°180	-	-	-	-	-	-
716	3	UN.	Lixa redonda N°220	-	-	-	-	-	-
717	3	UN.	Lixa redonda N°240	-	-	-	-	-	-
718	3	UN.	Lixa redonda N°280	-	-	-	-	-	-
719	3	UN.	Lixa redonda N°320	-	-	-	-	-	-
720	3	UN.	Lixa redonda N°036	5.00	15.00	1	5.50	16.50	2
721	3	UN.	Lixa redonda N°040	-	-	-	-	-	-
722	3	UN.	Lixa redonda N°400	-	-	-	-	-	-
723	3	UN.	Lixa redonda N°050	5.00	15.00	1	5.50	16.50	2
724	3	UN.	Lixa redonda N°060	5.00	15.00	1	5.50	16.50	2
725	3	UN.	Lixa redonda N°600	-	-	-	-	-	-
726	3	UN.	Lixa redonda N°080	-	-	-	-	-	-
727	90	UN.	Luminária publica c/ braço	-	-	-	78.00	7.020.00	1
728	5	PAR	Luva de algodão	-	-	-	4.00	20.00	1
729	161	PAR	Luva antiderrapante (algodão, poliéster e elastano).	3.90	627.90	2	3.50	563.50	1
730	11	PAR	Luva de algodão 04 fios pigmentada	3.90	42.90	2	3.50	38.50	1
731	10	PAR	Luva de látex c/ forro - P	6.00	60.00	1	6.50	65.00	2
732	10	PAR	Luva de látex c/ forro - M	6.00	60.00	1	6.50	65.00	2
733	11	PAR	Luva de látex c/ forro - G	6.00	66.00	1	6.50	71.50	2
734	10	PAR	Luva de PVC forrada lisa 36cm	14.50	145.00	2	14.00	140.00	1
735	26	UN.	Massa corrida ext. 18L	46.00	1.196.00	1	-	-	2
736	7	UN.	Massa corrida ext. 3.6ml	23.00	161.00	1	35.00	245.00	2
737	3	UN.	Massa corrida ext. 900ml	10.00	30.00	1	11.00	33.00	2
738	26	UN.	Massa corrida inter. 18 L	40.00	1.040.00	2	39.00	1.014.00	1
739	9	UN.	Massa corrida inter. 3.6ml	20.00	180.00	1	24.00	216.00	2
740	3	UN.	Massa corrida inter.900ml	13.00	39.00	2	9.00	27.00	1
741	5	UN.	Maçaneta de fechadura	-	-	-	14.50	72.50	1
742	110	UN.	Meia cana de 6 mt	23.00	2.530.00	1	24.00	2.640.00	2
743	4	UN.	Metro de madeira - 1mt	6.03	24.12	2	5.50	22.00	1
744	2	UN.	Metro de madeira - 2mt	8.80	17.60	1	-	-	-
745	2	UN.	Metro de plástico – 1mt	7.60	15.20	1	9.00	18.00	2
746	2	UN.	Metro de plástico – 2mt	5.76	11.52	1	15.00	30.00	2

747	46	UN.	Nipel rosc. 3/4	0.80	36.80	1	0.90	41.40	2
748	34	UN.	Nipel rosc. 1/2	0.70	23.80	1	0.80	27.20	2
749	16	UN.	Nipel rosc. 1"	2.05	32.80	1	3.00	48.00	2
750	26	UN.	Nipel rosc. 1"1/2	7.00	182.00	1	7.50	195.00	2
751	16	UN.	Nipel rosc. 1"1/4	8.00	128.00	1	9.00	144.00	2
752	16	UN.	Nipel rosc. 2"	15.00	240.00	1	19.00	304.00	2
753	2	UN.	Nível p/ pedreiro	20.50	41.00	2	19.00	38.00	1
754	71	UN.	Óculos de segurança incolor - preto	6.70	475.70	1	19.00	1.349.00	2
755	25	UN.	Óleo lubrificante de uso domestico p/ pequenas engrenagens.	9.00	225.00	1	56.00	1.400.00	2
756	17	UN.	Pá C/ cabo	30.00	510.00	2	28.00	476.00	1
757	5	UN.	Paquímetro em aço 150mm	-	-	-	-	-	-
758	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 10	4.25	63.75	1	5.60	84.00	2
759	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 2	-	-	-	1.70	25.50	1
760	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 2 1/2	-	-	-	-	-	-
761	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 3	1.80	27.00	1	2.00	30.00	2
762	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 3 1/2	-	-	-	-	-	-
763	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 4	1.98	29.70	1	2.20	33.00	2
764	17	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 4 1/2	-	-	-	-	-	-
765	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 5	2.15	32.25	1	3.10	46.50	2
766	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 5 1/2	-	-	-	-	-	-
767	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 7	2.79	41.85	1	4.50	67.50	2
768	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 7 1/2	-	-	-	4.80	72.00	1
769	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 8	3.15	47.25	1	5.00	75.00	2
770	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 8 1/2	-	-	-	-	-	-
771	15	UN.	Paraf. Francês 1/2 x 9	3.51	52.65	1	5.20	78.00	2
772	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 1	0.25	4.25	1	0.30	5.10	2
773	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 1 1/2	0.30	5.10	1	0.35	5.95	2
774	18	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 2	0.48	8.64	2	0.40	7.20	1
775	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 2 1/2	0.60	9.00	2	0.45	6.75	1
776	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3	0.48	7.20	1	0.50	7.50	2
777	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3 1/2	0.60	9.00	2	0.55	8.25	1
778	17	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 3/4	-	-	-	0.25	4.25	1
779	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 4	0.65	9.75	2	0.60	9.00	1
780	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 4 1/2	0.65	9.75	1	0.67	10.05	2
781	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 5	0.68	10.20	1	-	-	-
782	15	UN.	Paraf. Francês 1/4 x 7	-	-	-	-	-	-
783	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 1	0.20	3.40	1	0.25	4.25	2
784	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 1 1/2	0.21	3.57	1	0.30	5.10	2
785	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 2	-	-	-	35.00	595.00	1
786	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 2 1/2	-	-	-	-	-	-
787	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3	-	-	-	-	-	-
788	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3 1/2	-	-	-	-	-	-
789	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 3/4	-	-	-	-	-	-
790	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 4	-	-	-	-	-	-
791	15	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 4 1/2	-	-	-	-	-	-
792	17	UN.	Paraf. Francês 3/16 x 5	-	-	-	-	-	-
793	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 10	-	-	-	-	-	-
794	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 2	-	-	-	-	-	-
795	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 2 1/2	-	-	-	-	-	-
796	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 3	-	-	-	-	-	-
797	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 3 1/2	-	-	-	-	-	-
798	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 4	-	-	-	-	-	-
799	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 4 1/2	-	-	-	-	-	-
800	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 5	-	-	-	-	-	-
801	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 5 1/2	-	-	-	-	-	-
802	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 6	-	-	-	-	-	-
803	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 6 1/2	-	-	-	-	-	-
804	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 7	-	-	-	-	-	-
805	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 7 1/2	-	-	-	-	-	-
806	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 8	-	-	-	-	-	-
807	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 8 1/2	-	-	-	-	-	-
808	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 9	-	-	-	-	-	-
809	15	UN.	Paraf. Francês 3/4 x 9 1/2	-	-	-	-	-	-
810	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 10	-	-	-	3.50	52.50	1
811	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 2 1/2	0.99	14.85	2	0.93	13.95	1
812	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 3	0.78	11.70	1	0.98	14.70	2
813	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 3 1/2	0.90	13.50	1	1.26	18.90	2
814	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 4	1.20	18.00	1	1.40	21.00	2
815	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 4 1/2	1.20	18.00	1	1.50	22.50	2
816	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 5	1.35	20.25	1	1.60	24.00	2
817	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 5 1/2	-	-	-	1.70	25.50	1
818	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 6	1.40	21.00	1	1.80	27.00	2
819	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 6 1/2	-	-	-	2.30	34.50	1
820	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 7	1.50	22.50	1	2.50	37.50	2

821	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 7 ½		-			-	
822	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 8	1.72	25.80	1	2.80	42.00	2
823	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 8 ½		-			-	
824	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 9		-		3.10	46.50	1
825	15	UN.	Paraf. Francês 3/8 x 9 ½		-			-	
826	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 1		-		0.43	6.45	1
827	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 1 ½	0.44	6.60	1	0.48	7.20	2
828	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 2	0.54	8.10	1	0.60	9.00	2
829	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 2 ½	0.70	10.50	2	0.68	10.20	1
830	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3	0.60	9.00	1	0.74	11.10	2
831	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 3 ½	0.85	12.75	2	0.83	12.45	1
832	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x ¾		-			-	
833	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 4	1.05	15.75	2	0.93	13.95	1
834	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 4 ½	1.08	16.20	2	0.78	11.70	1
835	15	UN.	Paraf. Francês 5/16 x 5	1.10	16.50	2	0.85	12.75	1
836	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x10		-			-	
837	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x2		-			-	
838	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 2 ½		-			-	
839	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 3		-			-	
840	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 3 ½		-			-	
841	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 4		-			-	
842	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 4 ½		-			-	
843	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 5		-			-	
844	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 5 ½		-			-	
845	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 6		-			-	
846	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 6 ½		-			-	
847	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 7		-			-	
848	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 7 ½		-			-	
849	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 8		-			-	
850	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 8 ½		-			-	
851	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 9		-			-	
852	15	UN.	Paraf. Francês 5/8 x 9 ½		-			-	
853	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x10		-			-	
854	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x2		-			-	
855	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x2 ½		-			-	
856	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x3		-			-	
857	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x3 ½		-			-	
858	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x4		-			-	
859	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x4 ½		-			-	
860	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x5		-			-	
861	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x5 ½		-			-	
862	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x6		-			-	
863	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x6 ½		-			-	
864	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x7		-			-	
865	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x7 ½		-			-	
866	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x8		-			-	
867	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x8 ½		-			-	
868	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x9		-			-	
869	15	UN.	Paraf. Frances 7/16 x9 ½		-			-	
870	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 1 ½	1.14	17.10	1		-	
871	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 10		-			-	
872	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 2	1.56	23.40	1		-	
873	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 2 ½	1.85	27.75	1		-	
874	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 3	1.96	29.40	1		-	
875	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 3 ½	2.01	30.15	1		-	
876	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 4	2.33	34.95	1		-	
877	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 4 ½		-			-	
878	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 5		-			-	
879	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 5 ½		-			-	
880	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 6		-			-	
881	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 6 ½		-			-	
882	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 7		-			-	
883	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 7 ½		-			-	
884	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 8		-			-	
885	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 8 ½		-			-	
886	15	UN.	Paraf. Sext. 1/2 x 9		-			-	
887	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 1	0.25	3.75	1	0.30	4.50	2
888	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 1 ½	0.35	5.25	1	0.40	6.00	2
889	154	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 2	0.45	69.30	1	0.50	77.00	2
890	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 2 ½	0.68	10.20	1		-	
891	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3	0.75	11.25	1		-	
892	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 3 ½		-			-	
893	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x ¾		-			-	
894	15	UN.	Paraf. Sext. 1/4 x 4		-			-	
895	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 1		-			-	
896	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 1 ½		-			-	

897	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 2		-			-	
898	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 2 ½		-			-	
899	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3		-			-	
900	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 3 ½		-			-	
901	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x ¾		-			-	
902	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 4		-			-	
903	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 4 ½		-			-	
904	15	UN.	Paraf. Sext. 3/16 x 5		-			-	
905	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 10		-			-	
906	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 2		-			-	
907	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 2 ½		-			-	
908	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 3		-			-	
909	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 3 ½		-			-	
910	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 4		-			-	
911	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 4 ½		-			-	
912	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 5		-			-	
913	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 5 ½		-			-	
914	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 6		-			-	
915	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 6 ½		-			-	
916	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 7		-			-	
917	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 8		-			-	
918	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 8 ½		-			-	
919	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 9		-			-	
920	15	UN.	Paraf. Sext. 3/4 x 9 ½		-			-	
921	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 10		-			-	
922	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 2	1.00	15.00	2	0.80	12.00	1
923	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 2 ½	1.21	18.15	1			
924	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 3	1.40	21.00	1			
925	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 3 ½	1.45	21.75	1			
926	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 4	1.59	23.85	1			
927	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 4 ½		-			-	
928	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 5		-			-	
929	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 5 ½		-			-	
930	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 6		-			-	
931	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 6 ½		-			-	
932	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 7		-			-	
933	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 7 ½		-			-	
934	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 8		-			-	
935	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 8 ½		-			-	
936	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 9		-			-	
937	15	UN.	Paraf. Sext. 3/8 x 9 ½		-			-	
938	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 1	0.45	6.75	2	0.40	6.00	1
939	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 1 ½	0.48	7.20	1	0.50	7.50	2
940	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 2	0.68	10.20	2	0.60	9.00	1
941	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 2 ½	0.75	11.25	2	0.70	10.50	1
942	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 3	1.00	15.00	1			
943	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 3 ½		-			-	
944	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 4		-			-	
945	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 4 ½		-			-	
946	15	UN.	Paraf. Sext. 5/16 x 5		-			-	
947	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 10		-			-	
948	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 2	1.90	28.50	1			
949	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 2 ½	2.20	33.00	1			
950	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 3	2.42	36.30	1			
951	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 3 ½	2.90	43.50	1			
952	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 4		-			-	
953	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 4 ½		-			-	
954	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 5		-			-	
955	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 5 ½		-			-	
956	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 6		-			-	
957	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 6 ½		-			-	
958	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 7		-			-	
959	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 7 ½		-			-	
960	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 8		-			-	
961	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 8 ½		-			-	
962	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 9		-			-	
963	15	UN.	Paraf. Sext. 5/8 x 9 ½		-			-	
964	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 10		-			-	
965	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 2	1.00	15.00	1			
966	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 2 ½	1.23	18.45	1			
967	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 3	1.42	21.30	1			
968	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 3 ½		-			-	
969	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 4		-			-	
970	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 4 ½		-			-	
971	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 5		-			-	
972	15	UN.	Paraf. Sext. 7/16 x 5 ½		-			-	

973	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 6		-			-	
974	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 6 ½		-			-	
975	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 7		-			-	
976	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 7 ½		-			-	
977	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 8		-			-	
978	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 8 ½		-			-	
979	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 9		-			-	
980	15	UN.	Paraf. Sext.7/16 x 9 ½		-			-	
981	50	UN.	Paraf. Rosc. Soberba 6x 35		-			-	
982	26	CX	Parafuso telheiro cx -100 pç	64.00	1.664.00	2	62.00	1.612.00	1
983	75	M³	Pedra brita	180.00	13.500.00	2	134.00	10.050.00	1
984	10	UN.	Pedra de afiar	5.00	50.00	1		-	
985	3	UN.	Pia 01 cuba em mármore 1,60mt	170.00	510.00	1	175.00	525.00	2
986	1	UN.	Pia 01 cuba em mármore 1,80mt	199.00	199.00	1	256.00	256.00	2
987	6	UN.	Pia 02 cuba em mármore 1,20mt		-			-	
988	5	UN.	Picareta c/ cabo	63.00	315.00	1	64.00	320.00	2
989	57	UN.	Pimentão porcelana	3.30	188.10	1	6.00	342.00	2
990	26	UN.	Pincel N°10	3.00	78.00	1	4.00	104.00	2
991	26	UN.	Pincel N°14	3.90	101.40	1	5.20	135.20	2
992	26	UN.	Pincel N°04		-			-	
993	26	UN.	Pincel N°08	2.75	71.50	1	3.60	93.60	2
994	26	UN.	Pincel N°12	3.50	91.00	1	4.60	119.60	2
995	26	UN.	Pincel N°18	4.90	127.40	1	7.00	182.00	2
996	26	UN.	Pincel N°02		-			-	
997	26	UN.	Pincel N°06	2.60	67.60	1		-	
998	20	UN.	Pincel N°00		-			-	
999	26	UN.	Pincel N°16	4.14	107.64	1	5.60	145.60	2
1000	26	UN.	Pincel N°20	6.00	156.00	1	8.00	208.00	2
1001	26	UN.	Pincel N°22	7.20	187.20	2	1.80	46.80	1
1002	26	UN.	Pincel N°24		-		12.70	330.20	1
1003	20	UN.	Pino adaptador engate rápido 1/2		-			-	
1004	335	M²	Piso tam. 30x30 -PI4		-			-	
1005	480	M²	Piso tam. 45x45 -PI5	14.40	6.912.00	2	14.20	6.816.00	1
1006	30	UN.	Plug Femea 10 amp.	4.00	120.00	1	7.00	210.00	2
1007	30	UN.	Plug macho 10 amp.	3.50	105.00	1	6.00	180.00	2
1008	17	UN.	Porca sext. UNC – 1/4	0.10	1.70	1	0.13	2.21	2
1009	17	UN.	Porca sext. UNC – 3/16	0.07	1.19	1		-	
1010	42	UN.	Porca sext. UNC – 3/4	1.13	47.46	2	1.05	44.10	1
1011	17	UN.	Porca sext. UNC – 3/8	0.24	4.08	1	0.25	4.25	2
1012	17	UN.	Porca sext. UNC – 5/16	0.15	2.55	1	0.18	3.06	2
1013	15	UN.	Porca sext. UNC – 1"		-			-	
1014	15	UN.	Porca sext. UNC – 1/2	0.34	5.10	1	0.50	7.50	2
1015	15	UN.	Porca sext. UNC – 7/16	0.25	3.75	1		-	
1016	12	UN.	Porta de aço 2,10 x 0,80	200.00	2.400.00	1	215.00	2.580.00	2
1017	15	UN.	Porta de madeira 2,10 x 0,90		-			-	
1018	27	UN.	Porta lâmpada de porcelana E40		-			-	
1019	17	UN.	Porta lâmpada convencional E27	3.00	51.00	1	6.00	102.00	2
1020	17	UN.	Porta lâmpada c/ protetor de borracha		-		6.00	102.00	1
1021	30	UN.	Porta lâmpada p/ luminária publica E27		-			-	
1022	30	UN.	Porta lâmpada p/ luminária publica E40		-			-	
1023	27	UN.	Prego 10x10 – 1kg	15.00	405.00	1	20.00	540.00	2
1024	23	UN.	Prego 10x10 – 500gr		-		10.00	230.00	1
1025	37	UN.	Prego 12x12 – 1kg	9.50	351.50	1	10.00	370.00	2
1026	29	UN.	Prego 13x15 – 1kg	9.50	275.50	1	11.00	319.00	2
1027	27	UN.	Prego 13x18 – 1kg	9.52	257.04	1	13.00	351.00	2
1028	27	UN.	Prego 15x15 – 1kg	8.50	229.50	1	10.50	283.50	2
1029	27	UN.	Prego 16x21 – 1kg	10.50	283.50	2	10.00	270.00	1
1030	27	UN.	Prego 16x24 – 1kg	9.00	243.00	1	10.00	270.00	2
1031	82	UN.	Prego 17x21 – 1kg	7.80	639.60	1	9.00	738.00	2
1032	62	UN.	Prego 17x27 – 1kg	7.00	434.00	1	7.50	465.00	2
1033	28	UN.	Prego 18x21 – 1kg		-			-	
1034	5	UN.	Prego 18x24 – 1kg	7.00	35.00	1	7.50	37.50	2
1035	78	UN.	Prego 18x27 – 1kg	7.00	546.00	1	7.50	585.00	2
1036	28	UN.	Prego 19x27 – 1kg		-			-	
1037	38	UN.	Prego 19x36 – 1kg	7.00	266.00	1	7.50	285.00	2
1038	12	UN.	Prego 19x39 – 1kg	7.00	84.00	1	7.50	90.00	2
1039	28	UN.	Prego 20x42 – 1kg	7.00	196.00	1	7.50	210.00	2
1040	38	UN.	Prego 20x48 – 1kg	7.00	266.00	1	7.50	285.00	2
1041	33	UN.	Prego 22x42 – 1kg	7.00	231.00	1	7.50	247.50	2
1042	43	UN.	Prego 22x48 – 1kg	7.00	301.00	1	7.50	322.50	2
1043	108	UN.	Prego 22x72 – 1kg		-			-	

1044	205	UN.	Prego 25x72 – 1kg	9.00	1.845.00	1	9.50	1.947.50	2
1045	25	UN.	Prego 8x8 – 1kg	-	-	-	-	-	-
1046	5	UN.	Prego 8x8 – 500gr	-	-	-	-	-	-
1047	55	UN.	Prego telheiro 1kg	20.00	1.100.00	1	-	-	-
1048	20	UN.	Prego telheiro 500gr	9.00	180.00	1	9.50	190.00	2
1049	1	UN.	Prumo p/ pedreiro	23.50	23.50	2	23.00	23.00	1
1050	21	UN.	Pulverizador 20 lt costal	380.00	7.980.00	2	242.00	5.082.00	1
1051	15	UN.	Rastelo 12 dentes c/ cabo	-	-	-	-	-	-
1052	17	UN.	Rastelo 12 dentes s/ cabo	-	-	-	-	-	-
1053	23	UN.	Rastelo 14 dentes c/ cabo	-	-	-	30.00	690.00	1
1054	15	UN.	Rastelo 14 dentes s/ cabo	15.80	237.00	1	16.00	240.00	2
1055	25	UN.	Rastelo de ferro 22 dentes c/ cabo	-	-	-	-	-	-
1056	11	UN.	Reator elétrico 1x 110	-	-	-	-	-	-
1057	11	UN.	Reator elétrico 1x 20	17.67	194.37	1	19.00	209.00	2
1058	9	UN.	Reator elétrico 1x 40	30.00	270.00	2	26.00	234.00	1
1059	9	UN.	Reator elétrico 2x 110	-	-	-	-	-	-
1060	11	UN.	Reator elétrico 2x 20	22.00	242.00	1	28.00	308.00	2
1061	11	UN.	Reator elétrico 2x 40	28.00	308.00	1	34.00	374.00	2
1062	202	UN.	Reator vapor mercúrio 125W x 254V ext. AFP.	-	-	-	-	-	-
1063	2	UN.	Reator vapor sódio 100W ext. AFP.	-	-	-	-	-	-
1064	80	UN.	Reator vapor sódio 150W ext. AFP.	-	-	-	-	-	-
1065	100	UN.	Reator vapor sódio 250W ext. AFP.	-	-	-	-	-	-
1066	200	UN.	Reator vapor sódio 400W ext. AFP.	-	-	-	-	-	-
1067	80	UN.	Reator vapor sódio metálico 220V x100W.	-	-	-	-	-	-
1068	10	CX.	Rebite 316	60.00	600.00	1	-	-	-
1069	11	CX.	Rebite 312	35.00	385.00	1	-	-	-
1070	1	CX.	Rebite 4.0 x12	60.00	60.00	1	180.00	180.00	2
1071	11	CX.	Rebite 410	25.00	275.00	1	-	-	-
1072	6	UN.	Rebolo Chanfrado 1/2	-	-	-	-	-	-
1073	6	UN.	Rebolo Chanfrado 3/8	-	-	-	-	-	-
1074	48	UN.	Receptáculo p/ lamp. Fluorescente 20 E 40W	1.90	91.20	2	1.80	86.40	1
1075	37	UN.	Receptáculo p/ lamp. Fluorescente 110W	-	-	-	-	-	-
1076	26	UN.	Registro esfera sold. 20mm	5.10	132.60	1	7.00	182.00	2
1077	45	UN.	Registro esfera sold. 25mm	9.70	436.50	2	8.00	360.00	1
1078	16	UN.	Registro esfera sold. 32mm	13.00	208.00	1	14.00	224.00	2
1079	9	UN.	Registro esfera sold. 40mm	15.00	135.00	1	19.00	171.00	2
1080	24	UN.	Registro esfera sold. 50mm	18.00	432.00	2	17.00	408.00	1
1081	9	UN.	Registro esfera sold. 60mm	55.00	495.00	2	40.00	360.00	1
1082	39	UN.	Regulador de gas s/ mangueira	33.00	1.287.00	2	18.00	702.00	1
1083	316	UN.	Rejunte 1kg	4.00	1.264.00	1	4.20	1.327.20	2
1084	14	UN.	Rejunte 500gr	-	-	-	-	-	-
1085	202	UN.	Rele fotoelétrico mod. RM 74/N 220V	-	-	-	30.00	6.060.00	1
1086	39	UN.	Respirador nevoas descartavel	2.90	113.10	2	2.50	97.50	1
1087	23	UN.	Roldana 24x24	0.21	4.83	1	0.35	8.05	2
1088	75	UN.	Roldana 36x36	1.00	75.00	2	0.45	33.75	1
1089	10	UN.	Roldana 40x40	1.20	12.00	2	0.60	6.00	1
1090	7	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 05cm	-	-	-	7.00	49.00	1
1091	7	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 09cm	14.00	98.00	2	10.00	70.00	1
1092	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 13cm	-	-	-	-	-	-
1093	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 15cm	20.00	100.00	2	17.00	85.00	1
1094	5	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 18cm	22.00	110.00	1	28.00	140.00	2
1095	18	UN.	Rolo de pintura lã c/ cabo – 23cm	62.00	1.116.00	2	29.00	522.00	1
1096	8	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -05cm	5.00	40.00	2	3.00	24.00	1
1097	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -09cm	5.50	27.50	2	5.00	25.00	1
1098	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -13cm	-	-	-	-	-	-
1099	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -15cm	8.80	44.00	2	6.70	33.50	1
1100	5	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -18cm	-	-	-	-	-	-
1101	23	UN.	Rolo de pintura espuma c/ cabo -23cm	20.55	472.65	1	21.00	483.00	2
1102	16	UN.	Selador acrílico – 18L	75.00	1.200.00	1	78.00	1.248.00	2
1103	7	UN.	Selador acrílico – 3.600ml	22.00	154.00	1	23.00	161.00	2
1104	5	UN.	Selador acrílico – 900ml	-	-	-	-	-	-
1105	20	UN.	Serra manual bi metálica	5.00	100.00	1	5.50	110.00	2
1106	8	UN.	Serrinha c/ arco regulável de cortar ferro.	22.00	176.00	1	23.00	184.00	2
1107	5	UN.	Serrote 16"	65.00	325.00	1	-	-	2
1108	8	UN.	Serrote 20"	70.00	560.00	2	56.00	448.00	1
1109	56	UN.	Sifão sanfonado universal duplo	13.00	728.00	2	12.00	672.00	1
1110	85	UN.	Sifão sanfonado universal simples	5.50	467.50	1	6.50	552.50	2
1111	57	UN.	Spudy transparente p/ vaso sanitário	3.90	222.30	1	4.00	228.00	2
1112	2	UN.	Tanque em mármore 01 cuba	97.00	194.00	1	-	-	-

1113	3	UN.	Tanque em plástico 01 cuba		-		78.00	234.00	1
1114	4	UN.	Tanque em mármore 02 cuba	255.00	1.020.00	2	190.00	760.00	1
1115	2	UN.	Tanque em mármore 03 cuba	455.00	910.00	2	282.00	564.00	1
1116	37	UN.	Te esgoto 100mm	8.00	296.00	1	8.50	314.50	2
1117	37	UN.	Te esgoto 40mm	3.15	116.55	1	3.50	129.50	2
1118	36	UN.	Te esgoto 50mm	3.90	140.40	2	3.50	126.00	1
1119	16	UN.	Te esgoto 75mm	8.00	128.00	2	7.50	120.00	1
1120	29	UN.	Te sold. LR 20x1/2	1.64	47.56	1	3.50	101.50	2
1121	59	UN.	Te sold. LR 25x1/2	2.90	171.10	1	9.00	531.00	2
1122	49	UN.	Te sold. LR 25x3/4	2.60	127.40	1	4.50	220.50	2
1123	14	UN.	Te sold. LR 32x1"		-		-	-	
1124	14	UN.	Te sold. LR 32x3/4		-		-	-	
1125	14	UN.	Te sold. LR 40x1"		-		-	-	
1126	16	UN.	Te sold. LR 40x1"1/4		-		-	-	
1127	16	UN.	Te sold. LR 50x1"1/2		-		-	-	
1128	16	UN.	Te sold. LR 50x1"1/4		-		-	-	
1129	16	UN.	Te sold. LR 60x1"1/2		-		-	-	
1130	16	UN.	Te sold. LR 60x2"		-		-	-	
1131	14	UN.	Te roscavel 1"	6.50	91.00	2	6.00	84.00	1
1132	14	UN.	Te roscavel 1"1/2		-		-	-	
1133	14	UN.	Te roscavel 1"1/2x1/4		-		-	-	
1134	14	UN.	Te roscavel 1"1/4		-		-	-	
1135	14	UN.	Te roscavel 1"1/4x1"		-		-	-	
1136	14	UN.	Te roscavel 1"x3/4		-		-	-	
1137	14	UN.	Te roscavel 1/2	1.80	25.20	1	3.00	42.00	2
1138	14	UN.	Te roscavel 2"		-		-	-	
1139	14	UN.	Te roscavel 2"x1"1/2		-		-	-	
1140	10	UN.	Te roscavel 3/4	2.75	27.50	1	4.00	40.00	2
1141	14	UN.	Te roscavel 3/4x1/2		-		3.50	49.00	1
1142	29	UN.	Te soldável-20mm	1.24	35.96	1	1.50	43.50	2
1143	41	UN.	Te soldável-25mm	1.20	49.20	2	1.10	45.10	1
1144	31	UN.	Te soldável-25x20mm		-		-	-	
1145	16	UN.	Te soldável-32mm	2.40	38.40	1	2.50	40.00	2
1146	16	UN.	Te soldável-32x25mm		-		-	-	
1147	14	UN.	Te soldável-40mm	4.50	63.00	1	5.00	70.00	2
1148	14	UN.	Te soldável-40x32mm		-		-	-	
1149	29	UN.	Te soldável-50mm	6.00	174.00	1	10.00	290.00	2
1150	14	UN.	Te soldável-50x40mm		-		-	-	
1151	14	UN.	Te soldável-60mm	25.00	350.00	2	24.50	343.00	1
1152	14	UN.	Te soldável-60x50mm		-		-	-	
1153	302	UN.	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 4mm	13.50	4.077.00	1	13.90	4.197.80	2
1154	2	UN.	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 5mm		-		-	-	
1155	308	UN.	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	42.00	12.936.00	1	43.00	13.244.00	2
1156	455	UN.	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	52.00	23.660.00	2	51.00	23.205.00	1
1157	0	UN.	Telha de barro portuguesa	3.30	-	1	-	-	2
1158	0	UN.	Telha de barro romana		-		-	-	
1159	0	UN.	Telha de barro paulistinha	2.40	-	1	2.50	-	2
1160	0	UN.	Telha de barro portuguesa americana	-	-		-	-	
1161	11	UN.	Tesoura de cortar grama 12"	24.00	264.00	1	25.00	275.00	2
1162	4	UN.	Tesoura de cortar grama 10"	22.00	88.00	1	-	-	2
1163	4	UN.	Tesoura para poda porf. 22,2 p/fruta	39.00	156.00	1	40.00	160.00	2
1164	24	UN.	Thinner 05 Lt.	46.00	1.104.00	1	47.00	1.128.00	2
1165	37	UN.	Thinner 900 Ml.	9.00	333.00	1	10.00	370.00	2
1166	15.020	UN.	Tijolo 06 furos.	0.41	6.158.20	2	0.40	6.008.00	1
1167	10.000	UN.	Tijolo 08 furos.		-		0.80	8.000.00	1
1168	3.000	UN.	Tijolo maciço.		-		0.80	2.400.00	1
1169	29	UN.	Tinta acrílica fosca 18Lt.	135.00	3.915.00	1	189.00	5.481.00	2
1170	21	UN.	Tinta acrílica fosca 3,600ml	31.00	651.00	1	50.00	1.050.00	2
1171	3	UN.	Tinta acrílica fosca 900ml.	13.00	39.00	1	-	-	
1172	31	UN.	Tinta acrílica PVA 18Lt.	80.00	2.480.00	1	145.00	4.495.00	2
1173	16	UN.	Tinta acrílica PVA 3,600ml.	23.50	376.00	1	40.00	640.00	2
1174	3	UN.	Tinta acrílica PVA 900Ml.		-		-	-	
1175	34	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 18Lt.	260.00	8.840.00	1	356.00	12.104.00	2
1176	12	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 3,600ml.	80.00	960.00	1	92.00	1.104.00	2
1177	3	UN.	Tinta acrílica semi-brilho 900ml.	21.00	63.00	1	-	-	
1178	14	UN.	Tinta esmalte. Sintético 18Lt.		-		-	-	

1179	39	UN.	Tinta esmalte. Sintético 3,600ml.	60.00	2.340.00	1	63.00	2.457.00	2
1180	16	UN.	Tinta esmalte. Sintético 900ml.	18.00	288.00	1	24.00	384.00	2
1181	20	UN.	Tinta esmalte. Sintético 225ml.	7.29	145.80	1	9.00	180.00	2
1182	7	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 18Lt.	-	-	-	-	-	-
1183	10	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 3,600ml.	-	-	-	-	-	-
1184	5	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 900ml.	-	-	-	-	-	-
1185	7	UN.	Tinta p/ fundo de ferro 225ml	-	-	-	-	-	-
1186	34	UN.	Tinta piso 18Lt.	190.00	6.460.00	1	200.00	6.800.00	2
1187	17	UN.	Tinta piso 3,600ml	54.00	918.00	1	55.00	935.00	2
1188	3	UN.	Tinta piso 900ml	-	-	-	-	-	-
1189	10	UN.	Tomada 2P 10amp. externa	6.00	60.00	1	7.00	70.00	2
1190	10	UN.	Tomada c/ placa 2P + T 20 amp.	7.50	75.00	2	7.00	70.00	1
1191	47	UN.	Torneira bica móvel 1/2	39.00	1.833.00	1	40.00	1.880.00	2
1192	37	UN.	Torneira bica móvel 3/4	39.00	1.443.00	1	40.00	1.480.00	2
1193	57	UN.	Torneira p/ jardim 1/2	2.75	156.75	1	3.00	171.00	2
1194	57	UN.	Torneira p/ jardim 3/4	4.20	239.40	2	3.50	199.50	1
1195	22	UN.	Torneira p/ lavatório 1/2	32.00	704.00	1	59.00	1.298.00	2
1196	20	UN.	Torneira p/ lavatório 3/4	44.00	880.00	1	45.00	900.00	2
1197	41	UN.	Torneira p/ tanque 1/2	3.90	159.90	1	4.00	164.00	2
1198	43	UN.	Torneira p/ tanque 3/4	3.90	167.70	1	4.00	172.00	2
1199	1	UN.	Torno bancada giratório N6	-	-	-	-	-	-
1200	2	UN.	Trena 03 MT	9.00	18.00	2	8.00	16.00	1
1201	2	UN.	Trena 05 MT	12.00	24.00	1	13.00	26.00	2
1202	2	UN.	Trena 07 MT	-	-	-	26.00	52.00	1
1203	5	UN.	Trena 10 MT	-	-	-	34.00	170.00	1
1204	2	UN.	Trena 15 MT	-	-	-	-	-	-
1205	3	UN.	Trena 20 MT	22.00	66.00	1	29.00	87.00	2
1206	2	UN.	Trena 30 MT	27.00	54.00	1	35.00	70.00	2
1207	9	UN.	Trena 50 MT	38.00	342.00	1	50.00	450.00	2
1208	83	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 1/4	59.00	4.897.00	1	60.00	4.980.00	2
1209	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 3/8	-	-	-	-	-	-
1210	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 5/16	-	-	-	-	-	-
1211	23	UN.	Treliça de ferro barra c/ 12 Mt- 4.2	39.90	917.70	2	39.00	897.00	1
1212	5	UN.	Trincha p/ pintura 1"1/2	4.00	20.00	1	5.00	25.00	2
1213	5	UN.	Trincha p/ pintura 1"	3.00	15.00	1	4.00	20.00	2
1214	9	UN.	Trincha p/ pintura 1/2	2.00	18.00	1	2.60	23.40	2
1215	5	UN.	Trincha p/ pintura 2"1/2	5.50	27.50	1	9.00	45.00	2
1216	9	UN.	Trincha p/ pintura 2"	4.80	43.20	1	7.00	63.00	2
1217	5	UN.	Trincha p/ pintura 3"1/2	8.74	43.70	1	12.50	62.50	2
1218	5	UN.	Trincha p/ pintura 3"	7.80	39.00	1	11.00	55.00	2
1219	5	UN.	Trincha p/ pintura 3/4	2.20	11.00	1	3.10	15.50	2
1220	5	UN.	Trincha p/ pintura 4"	10.00	50.00	1	14.00	70.00	2
1221	80	UN.	Tubo corrugado c/3mt 1/2	2.40	192.00	2	2.01	160.80	1
1222	260	UN.	Tubo corrugado c/3mt 3/4	2.70	702.00	2	2.40	624.00	1
1223	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1/2	6.50	45.50	1	7.00	49.00	2
1224	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 3/4	9.50	66.50	2	9.00	63.00	1
1225	4	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"	15.00	60.00	2	13.50	54.00	1
1226	9	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"1/2	25.00	225.00	1	-	-	2
1227	12	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 1"1/4	16.00	192.00	1	18.00	216.00	2
1228	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 2"	-	-	-	-	-	-
1229	7	UN.	Tubo eletroduto c/3mt 3/4	-	-	-	9.00	63.00	1
1230	19	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -200mm	230.00	4.370.00	1	235.00	4.465.00	2
1231	19	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -150mm	108.00	2.052.00	2	105.00	1.995.00	1
1232	62	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -100mm	40.00	2.480.00	1	41.00	2.542.00	2
1233	27	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -075mm	39.00	1.053.00	1	40.00	1.080.00	2
1234	42	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -050mm	24.00	1.008.00	1	25.00	1.050.00	2
1235	42	UN.	Tubo esgoto B. c/ 6Mt -040mm	15.00	630.00	1	16.00	672.00	2
1236	39	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -20mm	9.00	351.00	1	9.50	370.50	2
1237	84	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -25mm	11.20	940.80	2	11.00	924.00	1
1238	14	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -32mm	20.00	280.00	1	21.00	294.00	2
1239	19	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -40mm	30.00	570.00	1	31.00	589.00	2
1240	34	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -50mm	39.00	1.326.00	1	40.00	1.360.00	2
1241	14	UN.	Tubo soldável B. c/ 6Mt -60mm	58.00	812.00	1	59.00	826.00	2
1242	49	UN.	Válvula p/ descarga (kit completo)	147.00	7.203.00	2	140.00	6.860.00	1
1243	25	UN.	Válvula p/ lavatório c/ tampa	2.90	72.50	1	3.00	75.00	2

1244	8	UN.	Válvula p/ pia americana	14.00	112.00	1	15.00	120.00	2
1245	20	UN.	Válvula p/ tanque c/ tampa	8.00	160.00	2	5.00	100.00	1
1246	5	UN.	Válvula p/ pia	2.90	14.50	1	3.00	15.00	2
1247	4	UN.	Vanga c/ cabo	30.00	120.00	1	31.00	124.00	2
1248	31	UN.	Vaso sanitário – cerâmica de 1° linha	220.00	6.820.00	2	130.00	4.030.00	1
1249	10	UN.	Vassoura de grama regulável c/ cabo	27.00	270.00	1	34.00	340.00	2
1250	24	UN.	Vassoura de jardim plast. 22 dentes	19.00	456.00	2	18.50	444.00	1
1251	34	UN.	Vassoura p/ jardim de arame c/ cabo	23.00	782.00	1	28.00	952.00	2
1252	4	UN.	Vassoura p/ jardim de plástico c/ cabo	22.00	88.00	2	17.00	68.00	1
1253	13	UN.	Vassoura para gari	14.54	189.02	1	21.50	279.50	2
1254	70	UN.	Vassoura para gari c/ cabo reforçado	23.00	1.610.00	1	34.00	2.380.00	2
1255	71	UN.	Veda calha alumínio	16.00	1.136.00	1	17.00	1.207.00	2
1256	10	UN.	Verniz 18Lt	350.00	3.500.00	1	-	-	2
1257	9	UN.	Verniz 225ml	10.00	90.00	1	11.50	103.50	2
1258	12	UN.	Verniz 3,600ml	56.00	672.00	1	57.00	684.00	2
1259	13	UN.	Verniz 900ml	28.00	364.00	2	23.00	299.00	1
1260	12	UN.	Vitro 2,00 x 1,00 x 12 s/ grade	523.00	6.276.00	2	289.00	3.468.00	1
1261	20	UN.	Zarcão 900ml.	63.00	1.260.00	2	25.00	500.00	1
					533.608.19			521.589.69	

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Todos os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação de compra, através de requisição, onde constará dos produtos e quantidades a ser entregues.

2.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 01 (uma) hora a contar da notificação.

2.3. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

2.4. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

2.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

2.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

2.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, salvo condições especiais previstas em lei.

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

16. FISCAL DE CONTRATOS

16.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

16.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Hélio Rezer, CPF nº 270.302.291.34, nomeado pela Portaria nº 252/2015.

Porto dos Gaúchos/MT, em 21 de Janeiro de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal		R.FONTANELLE FILHO – ME CNPJ nº. 73.725.103/0001-92 Detentora da Ata Romeu Fontanelle Filho Representante
Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Morais CPF 353.321.151.72 Testemunha	Hélio Rezer CPF 270.302.291.34 Fiscal de Contrato Portaria nº 252/2015	Veridiana Silvério de Almeida CPF 035.293.401.89 Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que devido ao **NÃO** comparecimento de interessado a participarem do certame em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação **PRORROGARÁ** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, tendo como Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de água, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital (termo de referência), conforme edital Retificado e abaixo descrito:**

PRORROGAR A ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 08/2/2016 A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Poxoreu-MT, 26 de janeiro de 2016

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA AO EDITAL – PROCESSO 010/2016.**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata do processo de licitação nº **010/2016** Tomada de Preço **001/2016** para Execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT., tendo em vista falhas técnicas, modalidade: Tomada de Preço **001/2016**, publicada no jornal oficial eletrônico dos municípios no dia 18 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ:

ITEM 3.1 – À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do Contrato: e pelo inadimplemento na entrega da obra CONTRATADA:

ITEM 23.1 – b) Definitivamente por Comissão de Engenheiros e Arquitetos designados pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até **180 (cento e oitenta)** dias contados do Recebimento Provisório;

LEIA-SE:

ITEM 3.1 – À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do Contrato:

ITEM 23.1 – b) Definitivamente por Comissão de Engenheiros e Arquitetos designados pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até **90 (noventa)** dias contados do Recebimento Provisório;

2º ADITIVO AO EDITAL Nº 010/2016 – TOMADA DE PREÇO 001/2016.

O licitante NÃO precisará apresentar os seguintes anexo referente ao EDITAL:

ANEXO VIII: Projeto Estrutural.

ANEXO X: Memorial Descritivo da Obra.

Acrecenta-se a linha B do item 14.1, cuja redação é a seguinte:

b) tiver proposta superior ao estabelecido no termo de referencia.

Querência – MT., 26 de janeiro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Gilmar Reinoldo Wentz.

Pregoeira Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 007/2016**

DETERMINA PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES JÁ INGRESSOS NA CARREIRA QUANDO DA PUBLICAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA DA SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme o § 5º do Art. 62 da Lei Municipal Complementar nº 089/2015 de 22 de dezembro de 2015 e § 1º do Art. 53 da Lei Municipal Complementar nº 090/2015 de 22 de dezembro de 2015, regulamenta o prazo de entrega da documentação relativa ao reenquadramento dos servidores já ingressos na carreira quando da aprovação das leis supramencionadas que regulamentam os Planos de

Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Saúde e Administração.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega da documentação necessária ao reenquadramento do servidor já ingresso na carreira quando da aprovação das leis complementares nº 89 e 90 de 2015, tendo por termo final o dia 22 de fevereiro de 2016, quando então cessara o prazo para apresentação dos mesmo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.554/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS**APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014****PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso nº 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.543/2015;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Médico Clínico Geral

ROBSON DE SOUZA RODRIGUES

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 25 de Janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 007/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 007/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 007/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada aquisição de sacos para produção de mudas no viveiro municipal, para uso da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Querência - MT.

Vencedora:

BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP, CNPJ: 10.257.026/0001-73, foi a vencedora do item 01 e 02 com um valor R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Querência - MT, 26 de Janeiro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO DECRETO Nº. 1.553/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso nº 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.534/2015;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Técnico em Radiologia - SEDE

NADIA FRAZZON SAMARA

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 22 de Janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do CABAÇAL-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 torna público que realizará no dia 29 às 11h00min horas, **Processo de Inexigibilidade, para aquisição de combustíveis, óleos, Gás GLP acondicionado em vasilhame, lubrificantes bem como prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o ano de 2016.**

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 26 de janeiro de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO DA DISPENSA Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Dispensa de Licitação Contratação direta, pelo poder Publico Municipal, da associação Reciclar para Viver Melhor para execução dos serviços de coletas e transporte de matérias passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, no modelo porta a porta e em locais de entrega voluntarias através de ecopontos, tem como objetivo central e fundamental a materialização e implantação das diretrizes da política nacional de resíduos sólidos. Para inicio do projeto tais serviços serão implementados especificamente no bairro centro de Reserva do Cabaçal.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de janeiro de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo de Dispensa nº 03/2015 objetivou a contratação direta, pelo poder Publico Municipal, de associação/cooperativa para execução dos serviços de coletas e transporte de matérias passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, no modelo porta a porta e em locais de entrega voluntarias através de ecopontos, tem como objetivo central e fundamental a materialização e implantação das diretrizes da política nacional de resíduos sólidos. Para inicio do projeto tais serviços serão implementados especificamente no bairro centro de Reserva do Cabaçal.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR, **cadastrada no CNPJ nº 14.330.837/0001-03** nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação e nos Termos do Parecer jurídico.

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de janeiro de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

Objeto: Contratação direta, pelo poder Público Municipal, da associação Reciclar para Viver Melhor para execução dos serviços de coletas e transporte de matérias passíveis de reutilização, reuso e reciclagem, no modelo porta a porta e em locais de entrega voluntárias através de ecopontos, tem como objetivo central e fundamental a materialização e implantação das diretrizes da política nacional de resíduos sólidos. Para início do projeto tais serviços serão implementados especificamente no bairro centro de Reserva do Cabaçal.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de Dispensa nº 03/2016, para aquisição dos serviços acima mencionado

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de janeiro de 2016

Registre-se

Publique-se

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, DECLARA Dispensada a licitação de a ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR. Situada na Rua dos pioneiros, nº 62, Bairro: Jardim Atlanta, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, inscrita no CNPJ nº 14.330.887/0001-03 para fins Contratação de Associação Especializada em Coleta de Lixo Reciclável em sistema de coleta seletiva, nos termos do processo de Dispensa 03/2016, e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para Coleta Seletiva de Lixo Reciclável no Município de Reserva do Cabaçal – MT, com amparo legal na Lei 8.666/93, Art. 24 Inciso XXVII.**

Reserva do Cabaçal-MT, 18 de janeiro de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 017/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

“NOMEIAO SERVIDOR RAFAEL DOS REIS FARIA CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor RAFAEL DOS REIS FARIAS, para a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI.

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 016/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

“REVOGA A PORTARIA DE Nº 260/2014 COM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 260 com data de 06 de Junho de 2014, que nomeia o Servidor LINDOMAR DA SILVA COSTA, para a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCISIO FERRARI.

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 015/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E OU CLASSE PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de Nível e ou Classe para Servidores, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO – Elevação de Classe por Conclusão do Ensino Superior.

ANA DALVA DE MIRANDA – Elevação de Classe Conclusão de Pós-graduação e de Nível 01 para Nível 02 por efetivo exercício no Cargo

NATANAEL FERNANDES DA SILVA – Elevação de Classe A para B por Conclusão de Ensino Médio.

EDSON DA COSTA MONTOANELI – Elevação de Classe por Conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-S

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 014/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

PORTARIA DE N.º 014/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE/ OU NÍVEL PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 62/2010”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder elevação Classe e /ou Nível para Servidores do Magistério da Educação Básica, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme relação abaixo:

ROSA MARTINS DE SOUZA- Classe A para Classe B por efetivo tempo de exercício.

ROSA MARTINS DE SOUZA- Nível 01 para Nível 02 por conclusão de Pós –graduação.

ODAIR PROCOPE DE SOUZA- Classe E para Classe F.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO**

Eu, Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal, portador do RG: 3290232 2ª ViaSSP/ e inscrito no CPF sob o nº 593.686.831-15, estado civil Casado, profissão, prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, residente e domiciliado na rua Madureira nº 120, Bairro Centro, declaro para devidos fins de fato e de direito que a beneficiário Terezinha Dias Batistado Programa Minha Casa Minha Vida faleceu dia 05 de Agosto 2013 e não deixou herdeiros que apresentem os requisitos exigidos pelo Programa.

Ribeirão Cascalheira – MT, 18 de Janeiro de 2016.

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OFICIO N° 038/2016/SMAS REF.: SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO**

Prezado Senhor,

Solicitamos a **substituição** dos seguintes beneficiários titular de unidade habitacional contemplado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 , conforme termo de desistência.

NOME	RG	CPF
Almerinda Rosa Damásio.	2464135-9 SSP-MT	495.670.391-00
Lucilene Ferreira Brito	169.1607-7 SSP-MT	604.577.911-87
Susana Carneiro Gontijo	570294 SSP-GO	013.750.811-52
Rosângela Cardozo da Silva	1947767-8 SSP-MT	014.780.731-01
Jose Carlos Alves de Jesus	1553703-0SSP/MT	003.504.121-89

Como candidatos substitutos, indicamos:

NOME	RG	CPF
Maria Alves Santana	2167632 2via SSP/PA	118.452.792.04
Lais Alves Lima	2028762 SSP/MT	027.690.541-55
Josefa Oliveira dos Santos	2526626-8 SSP/MT	052.824.181-85
Antônio Ferreira da Silva	119.9260 SSP/GO	235.517.041.04
Francisca Maria de Freitas	2.104.441 SSP/GO	348.365.431-34

Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de janeiro de 2016.

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

Aguinaldo Antônio Lemes

DIREXEC- Diretoria Executiva-

Santos São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N° 10/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA N° 10/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, Teste Seletivo Público nº 001/2016 e Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT”.

O Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de **Rio Branco**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, Teste Seletivo Público e Concurso Publico, da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

Almir João Fockink – Presidente

Keila Nunes de Moura Ribeiro - Membro

Leidiane Aparecida Barros – Membro

Daniel Gomes Barbosa – Membro

Kelly Elenice Freres Coqueiro – Membro

Luciano da Silva Almeida – Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas às providências necessárias para realização do Teste Seletivo Simplificado, Teste Seletivo Público e Concurso Publico, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de abertura e encerrar – se do recebimento das inscrições.

Art. 4º - A elaboração de Editais e aplicação das provas do Teste Seletivo Simplificado, Teste Seletivo Público e Concurso Público ficará a cargo da Comissão Organizadora e / ou da Empresa Contratada.

Art. 5º - A elaboração das provas do Teste Seletivo Simplificado, Teste Seletivo Público e Concurso Público, ficará a cargo da empresa contratada para tal fim.

Art. 6º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2016.

Antonio Xavier de Araújo

- Prefeito -

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

“Nomeia **ELIANE DOS SANTOS FARIA** no cargo em Comissão de Secretária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **ELIANE DOS SANTOS FARIA** portadora do RG nº 1246079-6 SSP/MT e do CPF nº 867.035.951-00, para o cargo em Comissão de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 04 de Janeiro de 2016.

Antonio Xavier de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – SALTO DO CÉU - MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços de nº 20/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 29/2015 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, que teve como vencedora empresa Dental Centro Oeste Ltda, CNPJ/MF nº 36.900.926/0001-80, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, MATERIAIS PARA OS PSFs, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE

SALTO DO CEU - MT, aderiu a todos os itens ganhos pela empresa acima mencionada.

Rio Branco – MT, 26 de Janeiro de 2015.

Vanderléia Rodrigues Alves

Presidente da CPL

Eliane dos Santos Faria

Secretária Mun. de Saúde

Daniel Gomes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO Nº 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 004/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado, instalados nos Órgãos Públicos do Município de Rondolândia/MT”, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.150/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, ou através do e-mail cplrondolandia@hotmail.com ,Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 11/02/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 26 de Janeiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

De acordo:

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PROCESSO Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Merenda Escolar – PNAE Creche, PNAE Pré Escola, PNAE Ensino Médio e PNAE Indígena”, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.150/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, ou através do e-mail cplrondolandia@hotmail.com, Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 10/02/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 26 de Janeiro de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

De acordo:

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 165/2015

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 165/2015 – 29.12

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMATICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

PRAZO: 31/12/2015

VALOR: R\$ 2.950,00 (DOIS NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA MANAGER-PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por ITEM”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contida no Termo de Referência de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Federal 7.892/2013, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 11/02/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 26 de Janeiro de 2016.

Eziéle Regina B. de Santana

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 034/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

M.B. DE ARAÚJO - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2015

OBJETO:

AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMATICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2015

PRAZO: 31/12/2015

VALOR: R\$ 22.154,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS),

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATANTE****ROSÁRIO OESTE/MT, 12 DE JUNHO DE 2015.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 546, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á nos termos da legislação municipal,

aos servidores públicos municipais, pela aplicação do Índice de Preços do Consumidor – IPC-M/FGV, de 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento) relativo ao exercício de 2015, a contar de 1º de Janeiro de 2016.

Parágrafo Único: O disposto no art. 1º aplica-se também aos servidores do poder legislativo municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 22 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA**Prefeito Municipal de Salto do Céu****DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 548, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.”

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal de Assistência Social.	
004	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	
08.243.0090.2051	Manut. e Encarg. com Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente.	
3.3.90.30.00 Fonte:0.1.00.000000	Material de Consumo	8.000,00
	Total	8.000,00

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
07	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	
001	Gabinete do Secretário	
04.122.0007.2081	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário.	
3.3.90.14.00 Fonte:0.1.00.000000	Diárias – Civil	1.200,00
	Total	1.200,00

Total das Ações.....R\$ 9.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado também recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64, conforme abaixo:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal de Assistência Social.	
004	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	
08.243.0090.2051	Manut. e Encarg. com Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente.	
3.3.90.36.00 Fonte:0.1.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 Fonte:0.1.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Total	8.000,00

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
07	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	
002	Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	
04.122.0003.2082	Manutenção e Encargos com Departamento de Obras Pública e Serviços Urbanos.	
3.3.90.30.00 Fonte:0.1.00.000000	Material de Consumo	1.200,00
	Total	1.200,00

Total das Ações.....R\$ 9.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Wemerson Adão PrataPrefeito

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 549, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

“Altera o quadro de servidores do Município de Salto do Céu, criando, alterando cargos, vagas e remuneração e dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 1º do art. 1º da Lei n.º 494/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivo e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura:

Padrão	Cargo	Salário Base R\$	Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	733,24	40	40 H/S
1	Guarda	733,24	30	40 H/S
1	Lavadeira	733,24	06	40 H/S
1	Coveiro	733,24	03	40 H/S
1	Cozinheira	733,24	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	733,24	02	40 H/S
1	Merendeira	733,24	08	40 H/S
1	Jardineiro	733,24	04	40 H/S
1	Gari	733,24	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	733,24	20	40 H/S
1	Zelador	733,24	25	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	733,24	04	40 H/S
1	Borracheiro	769,10	02	40 H/S
1	Pedreiro	869,80	05	40 H/S
2	Mecânico	869,80	03	40 H/S
2	Motorista	869,80	23	40 H/S
2	Eletricista	848,24	02	40 H/S
3	Técnico Laboratório	769,19	02	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	912,94	02	40 H/S
3	Auxiliar de Enfermagem	769,19	10	40 H/S
3	Auxiliar de Laboratório	769,19	02	40 H/S
3	Escriturário	769,19	05	40 H/S
3	Recepcionista	769,19	08	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	769,19	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	769,19	10	40 H/S
3	Telefonista	769,19	04	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	769,19	02	40 H/S
3	Agente Alimentador do Sistema Aplic	1.500,00	02	40/H/S
3	Contador	2.554,86	01	40 H/S
3	Fiscal Sanitário	769,19	02	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	769,19	08	40 H/S
4	Agente Comunitário de Saúde	1.014,00	20	40 H/S
4	Técnico em Química	1.150,17	01	20 H/S
5	Fiscal de Água e Esgoto	1.168,53	01	40 H/S
5	Operador de Pá Carregadeira	1.274,76	04	40 H/S
5	Operador de Motoniveladora	1.912,14	04	40 H/S
5	Operador de ETA	883,06	01	40 H/S
5	Operador de Retroescavadeira	1.274,76	02	40 H/S
5	Técnico de Enfermagem	929,39	15	40 H/S
6	Fisioterapeuta	1.828,80	02	20 H/S
7	Psicólogo	2.133,58	02	30 H/S
8	Engenheiro Civil	2.443,29	01	20 H/S
8	Assistente Social	2.590,79	02	40 H/S
9	Controlador Interno	4.474,23	01	25 H/S
10	Enfermeira Padrão	3.048,01	04	40 H/S
10	Nutricionista	1.412,91	01	25 H/S
10	Odontólogo	3.048,01	02	40 H/S
10	Bioquímico	3.048,01	02	40 H/S
11	Médico	7.188,71	06	40 H/S

Art. 2º – O art. 2º da Lei no 494/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O quadro dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, composto segundo o disposto no art. 2º da Lei 494/2014, integrado de acordo com o que segue:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	1.763,57	200,00

Assessor de Apoio Institucional	05	1.612,42	150,00
Controlador Geral Interno	01	1.679,60	300,00
Procurador	01	5.374,74	-
Secretário Municipal de Finanças	01	4.200,00	-
Assessor Contábil	01	3.276,09	300,00
Assessor de Gestão Convênios	01	1.612,42	300,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	1.612,42	200,00
Assessor do Sistema APLIC	01	1.612,42	300,00
Tesoureiro	01	1.612,42	200,00
Diretor de Finanças	01	977,15	150,00
Diretor de Contabilidade	01	977,15	150,00
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	4.200,00	-
Pregoeiro Oficial	01	2.771,85	200,00
Assessor de Gestão de Pessoas	01	1.965,65	350,00
Diretor de Administração	01	977,15	150,00
Diretor do Posto de Identificação	01	977,15	150,00
Assessor de Compras	01	1.612,42	150,00
Coordenador de Licitação	01	880,00	100,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	01	1.612,42	300,00
Secretário Municipal de Saúde	01	4.200,00	-
Assessor de Águas e Saneamento	01	1.612,42	300,00
Diretor de Vigilância Sanitária	01	977,15	150,00
Assessor de Controle de Endemias	01	1.612,42	150,00
Diretor de Saúde Pública	01	977,15	150,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	977,15	150,00
Coordenadoria de Exames Clínicos	01	880,00	100,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	880,00	100,00
Assessor de Central de Regulação	01	1.612,42	150,00
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-	4.200,00	-
Diretor de Educação e Administração Escolar	01	977,15	150,00
Coordenador de Creches	01	880,00	100,00
Diretor de Cultura	01	977,15	150,00
Assessor de Esportes	01	1.612,42	300,00
Diretor de Lazer	02	977,15	150,00
Diretor de Turismo	01	977,15	150,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	4.200,00	-
Assessoria do Sistema Geo Obras	01	1.612,42	200,00
Assessor de Obras	01	1.612,42	200,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	977,15	150,00
Diretor de Serviços Públicos	01	977,15	150,00
Secretário de Assistência Social	01	4.200,00	-
Assessor de Desenvolvimento Social	01	1.612,42	150,00
Diretor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	977,15	150,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	880,00	100,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	880,00	100,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	977,15	100,00
Secretário de Desenvolvimento Econômico	01	4.200,00	-
Diretor de Agricultura	01	977,15	150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 22 de janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal de Salto do Céu

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 547, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemer-son Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (Vinte por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu, 22 de Janeiro de 2016.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 548, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2016, e da outras providências.”

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal de Assistência Social.	
004	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	
08.243.0090.2051	Manut. e Encarg. com Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
Fonte:0.1.00.000000		
	Total	8.000,00

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
07	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	
001	Gabinete do Secretário	
04.122.0007.2081	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário.	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.200,00
Fonte:0.1.00.000000		
	Total	1.200,00

Total das Ações.....R\$ 9.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado também recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64, conforme abaixo:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal de Assistência Social.	
004	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	
08.243.0090.2051	Manut. e Encarg. com Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente.	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Fonte:0.1.00.000000		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte:0.1.00.000000		
	Total	8.000,00

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
07	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	
002	Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	
04.122.0003.2082	Manutenção e Encargos com Departamento de Obras Pública e Serviços Urbanos.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00
Fonte:0.1.00.000000		
	Total	1.200,00

Total das Ações.....R\$ 9.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Wemerson Adão PrataPrefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 001/2016

DE 10/01/2016

SUMULA: “Dispõe sobre a prorrogação do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor da servidora: **MARISA VELASQUES DICHOFF**”

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogado a concessão do Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **MARISA VELASQUES DICHOFF**, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 30/07/2015 e término em 26/12/2015, conforme Laudo de Perícia Médica e processo do Santa Rita Previ nº 2014.01.00000010.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de Janeiro de 2016.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

**PREVIDENCIA
PORTARIA N° 002/2016**

DE 21/01/2016

SUMULA: “Dispõe sobre a prorrogação do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor da servidora: **MARISA VELASQUES DICHOFF**”

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogado a concessão do Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **MARISA VELASQUES DICHOFF**, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 27/12/2015 e término em 26/04/2016, conforme Laudo de Perícia Médica e processo do Santa Rita Previ nº 2014.01.00000010.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de Janeiro de 2016.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

LEI MUNICIPAL N° 523/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS CARGOS PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES 038/2011 E 040/2012 CONFORME DISPOSTO NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 50 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 064/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos que fazem parte do Plano de Cargos, Carreiras e Salários disposto na Lei Complementar 038/2011, no percentual de **8,1%**, acumulado no período de março de 2015 a Dezembro de 2015, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, passando o valor do Padrão Referencial Básico do Município ser de **R\$ 285,22** (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para efeito de cálculo da remuneração.

Parágrafo Único - O reajuste na remuneração será aplicado a todos servidores que ocupam cargos públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, previsto na Lei Complementar 038/2011 e da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato previsto na Lei nº 63/2014 art.55, § 1º, e art. 37, X da CF/88, inclusive aos servidores contratados em caráter temporário e cargos comissionados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos que fazem parte do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação disposto na Lei Complementar 040/2012, no percentual de **8,1%**, acumulado no período de março de 2015 a Dezembro de 2015, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Único - O reajuste na remuneração será aplicado a todos servidores que ocupam cargos públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita

do Trivelato, previsto na Lei Complementar 040/2012, inclusive aos servidores contratados em caráter temporário.

Art. 3º. A recomposição salarial prevista no art. 1º e 2º tem com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário e encontra-se prevista no art. 37, inciso X da CF/88 e art. 50 da Lei Complementar Municipal 064/2015.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 26 DE JANEIRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário de Administração

**PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2016**

Contratante: PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada: AGILI SOFWARES AREA PUBLICA LTDA CNPJ: 26.804.377.0003.59

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Licenças de uso de softwares para gestão pública e suporte técnicos. Em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93 e alterações.

Valor total: 5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

Vigência: 02/01/2016 ate 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 54/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE N°. 54/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA, A&R ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Quarto Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 48 s/nº - centro, nesta cidade de Santa Terezinha- MT, portador da Cédula de Identidade nº 10344997-9/SSP-MT. e CPF nº 775.483.701-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A&R ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.660/0001-37 estabelecida na Av. Dom Pedro Casaldáliga nº 240, Vila São José cidade de São Félix do Araguaia –MT, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **ACACIO ALVES SOUZA** brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF nº 815.265.981-91 portador da OAB/MT nº 14.724-B, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro Casaldáliga nº 240 cidade de São Félix do Araguaia – MT, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses, passando a expirar em 30/06/2016. Por se tratar de realização de serviços essenciais e executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira. Prestação de serviços profissionais na área de assessoria jurídica, para esse Município de Santa Terezinha-MT, conforme segue:

- 1.1.1. Promover análise, manifestação e despachos em procedimentos administrativos;
- 1.1.2. Elaborar ofícios para atender às solicitações do Poder Judiciário e do Ministério Público nos casos em que o município for requerido;
- 1.1.3. Coordenar o arquivo de Legislação Municipal;
- 1.1.4. Emitir parecer, quando solicitado pelas diversas áreas da prefeitura municipal, sobre assuntos de natureza jurídica;
- 1.1.5. Representar e defender os interesses da contratante no âmbito administrativo e/ou judicial, em qualquer instância, promovendo as diligências necessárias e mantendo o controle do curso dos processos;
- 1.1.6. Elaborar instrumentos jurídicos, tais como contratos, convênios, aditivos, editais e outros, dando-lhes a forma legal e promover, nos casos em que a lei determinar o registro junto aos órgãos competentes;
- 1.1.7. Promover as medidas jurídicas que se fizerem necessárias, no sentido da aquisição, preservação e transferência do direito de propriedade sobre bens imóveis, bem como, quaisquer direitos a eles relativos;
- 1.1.8. Examinar e emitir pareceres sobre correspondências que tenham implicações legais para a contratante;
- 1.1.9. Estudar, interpretar, divulgar e orientar a aplicação das normas legais vigentes;
- 1.1.10. Elaborar estudos e preparar informações, por solicitação da contratante;
- 1.1.11. Assessorar o prefeito municipal no controle interno da legalidade administrativa;
- 1.1.12. Assessorar o prefeito municipal no controle da legalidade dos atos da Administração mediante o exame de propostas, anteprojetos, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa da contratante, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa da licitação;
- 1.1.13. Fornecer ou requerer subsídio para a defesa dos direitos e interesses da contratante e prestar as informações ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, quando solicitadas;
- 1.1.14. Examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores da prefeitura municipal quanto ao seu exato cumprimento;
- 1.1.15. Emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público municipal;
- 1.1.16. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis;
- 1.1.17. Executar outras atividades e ações correlatas ao objeto principal deste contrato.
- 1.1.18. Assessoria ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os

serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e § 1º Inciso IV da Lei n. 8.666/93 e na Cláusulas Quarta Item 4.2 do Contrato nº 54/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global deste aditivo será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas, por meio de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Administração

02 – Departamento de Saneamento

2.007– Manut. E Encargos c/ Sec. De Administração

3.3.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04 de janeiro de 2016 no Orçamento Anual de 2016.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha– MT, 04 de janeiro de 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

CONTRATANTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 12/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT E A EMPRESA DEUVANI PEREIRA BRITO – JARDINAGEM BRITO.

Segundo termo Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 43 s/nº - centro, nesta cidade de Santa Terezinha – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1034997-9 SSP/MT e CPF nº 775.483.701-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **DELVANI PEREIRA BRITO – JARDINAGEM BRITO**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 07.367.786/0001-29, estabelecida a rua 40 s/nº - centro, nesta cidade de Santa Terezinha – MT, representada neste ato pelo Sr. **DELVANI PEREIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 14543290 SSP/MT e do CPF nº 897.279.671-91, residente e domiciliado na rua 40 S/Nº - centro, doravante denominado de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do Contrato original de prestação de serviços de jardinagem e limpeza urbana, por mais 10 (dez) meses, vigorando de 01/11/2015 a 30/08/2016, por se tratar de realização de serviços essenciais, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

1.2 – A prorrogação do presente Termo Aditivo se dará sem a aplicação de reajuste sobre o valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art.57 inciso II e § 3º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta Item 4.2 do Contrato nº 12/2014.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:

2.1.2 -A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que como o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pelo **CONTRATADO** tem atendido a contento às necessidades da **CONTRATANTE**.

2.1.3 – Faz-se necessário manter os trabalhos, visto que se tratam de serviços indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global deste aditivo será de R\$ 105.810,00 (cento e cinco mil e oitocentos e dez reais) o valor mensal será de R\$ 10.581,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

01 – Gabinete do Secretario

2.035 – Manutenção da Limpeza Urbana

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

01 – Gabinete do Secretario

2.036 – Manutenção dos Serviços de Jardinagem

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente aditivo será empenhado na data de 03/11/2015, no Orçamento anual de 2015 e oito meses no orçamento anual de 2016.

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica – MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente Termo em 3 (tres) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha – MT, 30 de outubro de 2015

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Contratante

JARDINAGEM BRITO

DEUVANI PEREIRA BRITO

Contratado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 41/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE Nº. 41/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA, TYAGO DE MELO QUINTAL 12759981789 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Terceiro Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 48 s/nº - centro, nesta cidade de Santa Terezinha– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 10344997-9/SSP-MT. e CPF n.º 775.483.701-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TYAGO DE MELO QUINTAL 12759981789**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.997321/0001-54 com sede na rua quarenta e oito nº 309, nesta cidade, representa neste ato pelo Sr. **TYAGO GOMES DE MELO** brasileiro, solteiro, portador da RG sob nº 231427121 SSP/RJ e CPF nº 127.599817-89, residente e domiciliado na rua 48 nº 309 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2016. Por se tratar de realização de serviços essenciais e executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e § 1º Inciso IV da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global deste aditivo será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas, por meio de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Administração

02 – Departamento de Saneamento

2.007– Manut. E Encargos c/ Sec. De Administração

3.3.90.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04 de janeiro de 2016 no Orçamento Anual de 2016.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha– MT, 04 de janeiro de 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

CONTRATANTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE Nº. 43/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E O SENHOR PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Quarto Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua 48 s/nº - centro, nesta cidade de Santa Terezinha– MT, portador da Cédula de Identidade n.º 10344997-9/SSP-MT. e CPF n.º 775.483.701-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Senhor **PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS** brasileiro, casado, Engenheiro, civil inscrito no CPF n.º 473.906110-49, Inscrição no CREA-MT sob o nº 220467251-3 residente e domiciliado na rua dos Pioneiros, 315 na cidade de Vila Rica – MT, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 05 (cinco) meses, passando a expirar em 30/05/2016. Por se tratar de realização de serviços essenciais e executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e § 1º Inciso IV da Lei n. 8.666/93 e na Cláusulas Quarta Item 4.2 do Contrato nº 43/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global deste aditivo será de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que será pago em 05 (cinco) parcelas, por meio de depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras

01 – Gabinete do Secretário

2.007– Manut. E Encargos c/ Sec. De Administração

3.3.90.36- Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 04 de janeiro de 2016 no Orçamento Anual de 2016.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha– MT, 04 de janeiro de 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E RECARGA DE GÁS P13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso– MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, Registro de Preço nº 01/2016 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu aos 26/01/2016 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora as empresas: **ALMIR GUIMARÃES SCARPATT ME**, com valor total dos itens de R\$ 77.191,34; **SUPERMERCADO SANTO AFONSO LTDA ME**, com valor total do item de R\$ 30.600,00.

Santo Afonso-MT, em 26 de janeiro de 2015.

Elisangela Moura dos Santos - Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2016

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição nº. 001/2015, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 25 de Fevereiro de 2016**, das 7:00 às 13:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Duas fotos 3x4.

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Atestado de Saúde física e mental (mediante exame) e (xerox).

Certidão negativa de antecedentes criminais e execuções cíveis de primeiro e segundo grau.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Carteira de motorista conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME CARGO

Lidiane Matos Borges | Professor Pedagogo/Libras

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, em conformidade com as Leis Complementares Municipais 010/2011, 011/2011, 015/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e Lei Municipal nº. 309/2011, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá até o **dia 25 de Fevereiro de 2016**, podendo ocorrer em data anterior, condicionado a apresentação dos documentos exigidos no art. 1º deste edital, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independe de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 25 DE JANEIRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Pregão Presencial 003/2016, objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obras e serviços de engenharia para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e prestação de serviço em recapeamento asfáltico, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos.** A sessão será realizada às **10h00min do dia 29 de Janeiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (65) 3341-1346 ou pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger – MT, 26 de janeiro de 2016.

Cláudio do Nascimento

Pregoeiro

Port. 100/GP/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio do Leverger, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial 004/2016, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo Split e Janela, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.**

A sessão será realizada às **10h00min do dia 05 de fevereiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O Edital Retificado encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar enviando e-mail para licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger – MT, 26 de janeiro de 2016.

Cláudio do Nascimento

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de janeiro de 2016 o Extrato de Contrato nº 003/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o Sr. **FA-BIANA TRINDADE ALCANTARA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Cláusula Segunda – Vigência: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 09/01/2018**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

Leia-se, Onde se lê: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 10/01/2020**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

São José do Povo – MT; 26 de janeiro de 2016.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 003/2016, de 27 de janeiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Municipal nº 280/2004.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital complementar nº 20/2015 de 25/11/2015 de classificação geral para homologação, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, à Rua José Salmen Hanze, 924, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato. 3.

Quadro 1

MOTORISTA CAT. “D” (CAMINHÃO)	
INSCRIÇÃO	NOME
00686	Paulo Henrique Gomes de Souza

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de janeiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
4. Título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
6. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Carteira de Trabalho;
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
11. Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de São José do Povo - MT);
17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
 20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio-x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação);
 22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.4.21, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
 23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 24. Declaração de que não foi demitido (a) por justa causa.

* Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.21 e 7.4.22 poderão ser realizados às expensas do candidato ou caso o candidato requeira ou necessite, serão custeados pelos SUS conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

* Agendar a data da perícia junto a Secretaria de Administração.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG nº , e do CPF sob o nº , **DECLARO** para fins de posse no cargo de Do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de São José do Povo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 280 de 30 de março de 2004.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG nº , e do CPF sob o nº , **DECLARO** para fins de posse no cargo de do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Povo, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) [] Não possuo bens. b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

São José do Povo - MT, de de

Declarante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 090/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Contratado (a): FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 090/2015- Pregão Presencial nº 033/2015 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 31 de maio 2016, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de janeiro de 2016 o Extrato de Contrato nº 008/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o Sr. **LETICIA DO AMARAL SANTOS**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Cláusula Segunda – Vigência: O presente contrato tem vigência de **19/01/2016 à 09/01/2018**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

Leia-se, Onde se lê: O presente contrato tem vigência de **19/01/2016 à 10/01/2020**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

São José do Povo – MT; 26 de janeiro de 2016.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 076/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

Contratado (a): FERNANDES LIMA & SOUZA LIMA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 076/2011, Tomada de Preço nº 008/2011 no que concerne a Cláusula Quinta, prorrogando por 180 (cento e oitenta) dias sendo até o dia 24 de julho de 2016, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).
XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de janeiro de 2016 o Extrato de Contrato nº 005/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o Sr.

ELAINE DOS SANTOS DUTRA, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Cláusula Segunda – Vigência: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 09/01/2018**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

Leia-se, Onde se lê: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 10/01/2020**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

São José do Povo – MT; 26 de janeiro de 2016.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de janeiro de 2016 o Extrato de Contrato nº 002/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o Sr. **AU-RELINDO CAETANO DE OLIVEIRA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Cláusula Segunda – Vigência: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 09/01/2018**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

Leia-se, Onde se lê: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 10/01/2020**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

São José do Povo – MT; 26 de janeiro de 2016.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de janeiro de 2016 o Extrato de Contrato nº 004/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o Sr. **EURIDIA GOMES CLARA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Cláusula Segunda – Vigência: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 09/01/2018**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

Leia-se, Onde se lê: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 10/01/2020**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

São José do Povo – MT; 26 de janeiro de 2016.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 21 de janeiro de 2016 o Extrato de Contrato nº 002/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e o Sr. **AU-RELINDO CAETANO DE OLIVEIRA**, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Cláusula Segunda – Vigência: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 09/01/2018**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

Leia-se, Onde se lê: O presente contrato tem vigência de **10/01/2016 à 10/01/2020**. Sendo permitido a uma recondução ao cargo.

São José do Povo – MT; 26 de janeiro de 2016.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO SINDICÂNCIA Nº 09/2015

Sindicância nº 09/2015

1. Do relatório:

A Prefeita Municipal por meio da Portaria nº 512/2015 e alterada pela Portaria 518/2015 instituiu a sindicância nº 09/2015 para apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor Alexandre Roman Parada.

A mesma portaria supra designou a comissão composta pelos servidores concursados: Alessandra Poletto de La Bandeira, Lidiane Magalhães da Silva e Geni Albertina Jarczeski, sob a presidência do primeiro, para apurar o prazo máximo de trinta dias.

2. Da Conclusão:

Diante do exposto e considerando o depoimento prestado a esta comissão, é possível dizer que analisando novas fotos (anexo) obtidas junto ao depoente, verificou-se que a localização do caminhão que se encontrava estacionado, veio a prejudicar a visibilidades do condutor, obrigando-o a avançar o limite de sinalização permitindo e posteriormente necessitando recuar, fato esse que ocasionou a colisão.

Por não haver danos físicos ou materiais que necessitassem acionar o seguro do veículo, entendemos que não houve culpa por parte do servidor Alexandre Roman Parada.

Sendo o que se apresentava ao momento, encaminhamos o presente relatório assim como todos os documentos que o instruíram.

Alessandra Poletto de la Bandeira

Presidente da Comissão

Lidiane Magalhães da Silva

Membro da Comissão

Geni Albertina Jarczeski

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO SINDICÂNCIA Nº 02/2015

Sindicância nº 02/2015

1. Do relatório:

A Prefeita Municipal por meio da Portaria nº 498/2015 e Portaria 517/2015 instituiu a sindicância nº 02/2015 para apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor João Paulo Rodrigues de Melo.

A mesma portaria supra designou a comissão composta pelos servidores concursados: Alessandra Poletto de La Bandeira, Lidiane Magalhães da Silva e Geni Albertina Jarczeski, sob a presidência do primeiro, para apurar o prazo máximo de trinta dias.

2. Da Conclusão:

Diante do exposto e considerando os depoimentos prestados a esta comissão, sugerimos a instalação de processo administrativo para que seja possível averiguação específica do referido caso.

Sendo o que se apresentava ao momento, encaminhamos o presente relatório assim como todos os documentos que o instruíram ao Setor Jurídico para as devidas providências.

Alessandra Poletto de la Bandeira

Presidente da Comissão

Lidiane Magalhães da Silva

Membro da Comissão

Geni Albertina Jarczeski

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº. 041/2016

DATA: 25 de janeiro de 2016

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos que especifica.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos, conforme abaixo especificado:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo Inicial	Período Aquisitivo Final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
349	Dilma Benedetti	Prof. Lic. Ped. 40h	01/02/2015	31/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
2650	Dina Maria Barbosa	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8458	Diorenes A. G. Weinert	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8399	Dirceneide P. Gelinski	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7796	Diva F. Domingo	Tec. Des. Inf. 40 h	22/12/2014	21/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9245	Divina A. Jesus Souza	Aux. Nutrição	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
350	Doraci A. de Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
11570	Doraci de C. P. Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h-int	19/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
6464	Doralice B. Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4121	Doralice G. Lima	Aux. Man. Infra.	19/08/2014	18/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
8681	Dorivaldo Luiz Silva	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	04/11/2014	03/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
1762	Dulce E. S. Freder	Prof. Lic. Ped. 40h	20/05/2014	19/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
5968	Dulci F. P. R. Oliveira	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	27/01/2016
4048	Dulcinea D. Modolo	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	31/01/2015	30/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
4787	Edelson G. Pereira	Carpinteiro	02/07/2012	01/07/2013	04/01/2016	02/02/2016
356	Edemar J. Kamchen	Prof. Lic. Ped. 40h	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10976	Edgar A. dos Santos	Coord. de Projetos	02/07/2014	01/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
10482	Edilene Alves da Silva	Ag. Com. Saúde - PSF Jad. Nações	04/12/2014	03/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6837	Edilene P. dos Santos	Zelador	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4227	Edilene T. Reis Rangel	Aux. Man. Infra.	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
3099	Edilma M. G. Correia	Prof. Lic. Let. 40 h	12/04/2014	11/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
6541	Edilmara C. Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11735	Edilson Carneiro Garcia	Motorista IV	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
290	Edina M. de Souza	Aux. Man. Infra.	10/05/2014	09/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
2804	Edineia C. Pitarelli	Assis. Adm.	07/02/2012	06/02/2013	04/01/2016	02/02/2016
7594	Edineia de A. Américo	Prof. Lic. Ed. Fis. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7910	Ediva Gonçalves Lima	Tec. Enfermagem	01/02/2013	31/01/2014	04/01/2016	02/02/2016
10348	Edivania M. da Silva	Aux. Nutrição	12/07/2014	11/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
6144	Edmar P. Rocha	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11717	Edna A. S. Fernandes	Aux. Nutrição	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
3214	Edna A. Junquer	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
2567	Edna B. F. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4050	Edna Cristina da Silva	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6342	Edna Cristina da Silva	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5567	Edna de A. Bezerra	Zelador	02/07/2014	01/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8322	Edna Lima Soares	Gari	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
361	Edna Martins da Silva	Merendeira	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11681	Edna Queiroz Ramos	Prof. Lic. Ped. 30h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2966	Edna T. M. Martins	Aux. Coord. Ped. 40h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
7835	Edna Vilas Boas Elias	Zelador	01/11/2013	31/10/2014	04/01/2016	02/02/2016
8251	Ednaldo Saran	Prof. Lic. Hist. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2847	Ednalva A. Lacerda	Prof. Lic. Ped. 40h	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
3765	Ednalva P. de Araujo	Aux. Nutrição	07/03/2014	06/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
11733	Ednilson J. S. Fernandes	Motorista IV	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8487	Edson Carlos Machado	Aux. Coord. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

6243	Edson Soares da Silva	Fiscal Sanitário	01/06/2013	31/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
9291	Eduardo J. B. Chaves	Cir. Dentista 40 h	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	23/01/2016
3059	Elaine B. de Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40h	21/03/2014	20/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
7934	Elaine C. F. Matos	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8981	Elaine Cristina Granja	Aux. Coord. Ped. 40 h	16/02/2014	15/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8368	Elaine de O. Ronque	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7100	Elaine G. dos Santos	Aux. Coord. Ped. 40	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
4770	Elaine Gritzenco	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2446	Elaine Nettson	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4925	Elaine T. Mendes	Aux. Man. Infra.	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
10273	Eleane Fracaro	Zelador	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
5098	Eleamar A. Gonçalves	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6394	Eleamar A. Gonçalves	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11661	Elen P. da S. Graciano	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6504	Elena de F. F. da Silva	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
35	Elena Flores Ferreira	Zelador	04/05/2013	03/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
8464	Elena G. Sonntag	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9131	Eleni Meres Francisco	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6543	Eleni Souza L. Garcia	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10820	Eleny Maria Pratto	Coord. Ouv. Adj.	15/03/2014	14/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
8392	Elessandra F. O. Silva	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7425	Elia A. do C. Santos	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5108	Eliana da S. Romera	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8254	Eliana Maria Bampi	Prof. Lic. Mat. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7456	Eliana Maria Bampi	Prof. Lic. Mat. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2849	Eliana R. Hoffmann	Prof. c/ Mag. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
4051	Eliana Tavares	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8401	Eliane A.C. D. Agnol	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9949	Eliane A. C. kuzminski	Ag. Com. Saúde - PSF Menino Jesus	01/02/2013	31/01/2014	04/01/2016	02/02/2016
5087	Eliane A. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 40h	23/04/2014	22/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
6381	Eliane Brasil Gonçalves	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8410	Eliane Cristina Granja	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6489	Eliane da Silva Livi	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8925	Eliane de F. C. Chaves	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4052	Eliane Maria Brigoloto	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8538	Eliane Oelke	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6109	Eliane R. Vougado	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2850	Elias B. dos Santos	Vigia	16/02/2014	15/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
9319	Elida de S. Pinheiro	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11663	Elida Gomes da Silva	Prof. Lic. Ped. 30h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7377	Elidia B. de Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9951	Elidia S. R. Pacheco	Ag. Com Saúde - PSF Menino Jesus	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
8402	Eliete Gomes Chagas	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3091	Elieth Magalhães Dias	Prof. Lic. Ped. 40h	03/04/2014	02/04/2015	17/01/2016	15/02/2016
898	Eligio João Angnes	Motorista I	20/05/2014	19/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
8609	Elines S. Pereira	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8359	Elis A. K. Yamak	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11788	Elis Regina da Silva	Aux. Adm.	22/06/2012	21/06/2013	04/01/2016	02/02/2016
8340	Elisa Garcia	Med. Clin. Geral 40h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	13/01/2016
2450	Elisabete Natari	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2627	Elisabete R. S. Oliva	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6365	Elisabete V. B. Dias	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1174	Elisabeth Bogo	Assist. Adm.	01/12/2014	30/11/2015	07/01/2016	05/02/2016
9134	Elisanea R. B. Rodrigues	Prof. Lic. Ed. Fis. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6201	Elisangela A. dos Reis	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4056	Elisangela B. Dantas	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
3073	Elisangela S. Santos	Prof. Lic. Ped. 40h	23/03/2014	22/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
8451	Elisangela H. B. Silva	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10287	Elisangela R. S. Dumer	Aux. Man. Infra.	20/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
7335	Elisangela R. Godoi	Educ. Social 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7689	Elisete Correia	Tec. Desv. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8541	Eliseu R. de Carvalho	Fiscal de obras	01/08/2013	31/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
2350	Elisia A. S. Manoel	Gari	12/06/2014	11/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
4233	Eliton Vieira Dias	Padeiro	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
11672	Elizamara Federle	Prof. Lic. Ped. 30h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
3995	Elizangela P. Pagliari	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5672	Elizangela R. F. Donato	Tec. Des. Inf. 40 h	02/02/2015	01/02/2016	04/01/2016	02/02/2016
2451	Elizangela T. Baesso	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9239	Elizete P. Broiano	Aux. Nutrição	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
6854	Ellen R. F. Ferreira	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9300	Elma T. Hansen	Aux. Nutrição	15/04/2014	14/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
127	Eloi Petry	Funileiro	19/04/2014	18/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
6367	Eloisa H. S. S. Brito	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5320	Eloiza B. S. Medeiros	Aux. Man. Infra.	17/02/2015	16/02/2016	04/01/2016	02/02/2016

2853	Elsa B. B. Poloniato	Prof. Lic. Ped. 40h	14/02/2015	13/02/2016	04/01/2016	02/02/2016
9302	Elsa Maria Gritti	Merendeira	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11709	Elson Glucksberg	Prof. Lic. Ped. 30h	04/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8378	Elton Sales	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6164	Elveni Reckziegel	Tec. Adm. Edc. Adm Esc. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6340	Elza de F. N. da Cruz	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1237	Elza Ferreira Urbano	Aux. Man. Infra.	09/01/2015	08/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
2854	Elza R. Miranda	Prof. Lic. Ped. 30h	16/02/2015	15/02/2016	04/01/2016	02/02/2016
8417	Emerson R. Rosso	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8266	Emerson R. dos Santos	Ed. Social 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8421	Emi E. S. Bandero	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
789	Emi E. S. Bandero	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2277	Emilene C. S. Zavitoski	Prof. Lic. Mat. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2452	Emilia C. R. Lopes	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7588	Enelise Gomes Chagas	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7105	Enilsa Solange Lima	Aux. Man. Infra.	29/02/2012	28/02/2013	04/01/2016	02/02/2016
5631	Enimar L. de Souza	Ag. Serv. Saúde	01/10/2014	30/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
7381	Ercilia de O. Silva	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11846	Erica Alves Sampaio	Aux. Man. Infra.	10/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
2292	Erica Hansen Kelm	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4235	Erica Hoffmann	Prof. Lic. Let. 40 hs	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6333	Erik Fabiam Josias	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	02/02/2015	01/02/2016	04/01/2016	02/02/2016
11652	Erika C. M. Lucatelli	Prof. Lic. Ped. 30h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6322	Ernestina H. Ibrahim	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	23/01/2016
9235	Ester Camilo S. Silva	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8381	Ester Sofia Peruzzo	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6461	Etiene Garcia de Sousa	Prof. Lic. Ped. 40h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7113	Eunice B. O. da Silva	Aux. Ma. Infra.	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
2453	Eunice O. Barboza	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7333	Eunice Ronquim	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3083	Eunícia M. de Souza	Gari	27/03/2013	26/03/2014	04/01/2016	02/02/2016
2624	Eva Carvalho	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3215	Eva Cruz da Silva	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
3999	Eva F. N. dos Santos	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7322	Eva Vilma Pereira	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1743	Evandro de S. Leite	Borracheiro	04/05/2013	03/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
4611	Evandro Pereira Neves	Prof. Lic. Mat. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2456	Evani de Souza Brito	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4238	Evanilda R. Nunes	Ag. Serv. Saúde	05/09/2013	04/09/2014	04/01/2016	02/02/2016
6442	Evanilde M. da Silva	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2457	Evelize Ebsen	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10343	Fabiana de L. B. Leite	Aux. Man. Infra.	09/07/2014	08/07/2015	04/01/2016	27/01/2016
10378	Fabiana R. Bezerra	Zelador	23/07/2013	22/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
8416	Fabiane M. C. Almeida	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11669	Fabio L. Machado	Prof. Lic. Ped. 30h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7574	Fabio T. Diunio	Aux. Coord. Ped. 40h	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
6351	Fabiola C. R. Cunha	Prof. Lic. Ed Física 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6520	Fabiola da S. Alvares	Aux. Coord. Ped. 40h	01/01/2013	31/12/2013	04/01/2016	13/01/2016
7939	Fagner da S. Pinheiro	Prof. Lic. Geo. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3216	Fátima A. C. Ferreira	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
11726	Fátima Aparecida Dias	Aux. Man. Infra.	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7638	Fátima B. S. Pereira	Tec. Enfermagem	08/03/2014	07/03/2015	20/01/2016	18/02/2016
4000	Fátima S. Rodrigues	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8917	Fátima G. Romero	Tec. Des. Inf. 40 h	12/02/2015	11/02/2016	04/01/2016	02/02/2016
6062	Fátima L. P. Santos	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2856	Fátima Luiza Marcon	Prof. Lic. Ped. 40h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8344	Felippe A. B. Aguiar	Med. Clin. Geral 40 h	04/08/2011	03/08/2012	04/01/2016	02/02/2016
10183	Fernanda N. Totarelli	Assist. Adm.	01/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
6363	Fernando A. Fornazieri	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6623	Fernando C. Santos	Segurança	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6734	Fernando M. Mashima	Medico Espec. Ultras. 20 h	01/09/2012	31/08/2013	04/01/2016	02/02/2016
2858	Flavia L. B. Gonçalves	Medico Ginecol. Obstetra 20 h	01/08/2012	31/07/2013	04/01/2016	23/01/2016
8978	Flavia R. de Assis	Prof. Lic. Mat. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
8519	Flavio Vicente Vieira	Motorista II	01/08/2013	31/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
9362	Francieli de S. Amaral	Zelador	07/07/2014	06/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7426	Francieli F. Cavalcante	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8128	Francieli R. S. Galhardo	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7368	Francielly J. P. Gomes	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3056	Francisca A. M. Oliveira	Gari	21/03/2014	20/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
3115	Francisca P. da Silva	Gari	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
11045	Francisca R. S. Botelho	Ag. Com. Saúde – PSF. Jd. Oliveiras	05/08/2014	04/08/2015	10/01/2016	08/02/2016
8915	Francisca V. V. Silva	Aux. Man. Infra.	12/02/2014	11/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
4908	Francisco F. da Rocha	Operário Braçal	05/09/2014	04/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
143	Francisco S. Sachini	Mestre de Obras	02/05/2013	01/05/2014	04/01/2016	02/02/2016

4242	Francisco S. Júnior	Med. Cl. Geral 40h	02/09/2012	01/09/2013	04/01/2016	02/02/2016
6943	Gabriel C. Feliciano	Prof. Lic. Ciências 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6512	Gabriella de L. Silva	Enfermeiro 40 h	09/08/2014	08/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
7840	Geisi B. Balastrelli	Aux. Adm.	01/11/2010	31/10/2011	11/01/2016	20/01/2016
2459	Geneci E. M. Nascimento	Prof. Lic. Ped. 30h	12/06/2014	11/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
800	Geni Maria E. Bianchi	Prof. Lic. Hist. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3062	Genilce F. da S. Cubar	Prof. Lic. Let. 40 h	21/03/2014	20/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
10349	Genilda da Silva	Aux. Man. Infra.	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
10309	Geralda M. de Jesus	Aux. Nutrição	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
7097	Gessica Lisboa	Prof. Lic. Mat. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8745	Gilberto Pedroso	Sup. Dep. Compras	02/01/2015	01/01/2016	05/01/2016	03/02/2016
6449	Gilmar Freittag	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10187	Gilmara K. C. Miranda	Assistente Social	01/03/2013	28/02/2014	25/01/2016	03/02/2016
4245	Gilson A. e Arruda	Ag. Serv. de Saúde	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
9175	Gilson Tischler	Motorista III	20/03/2013	19/03/2014	04/01/2016	02/02/2016
8411	Giovana Furlan	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6864	Girlaine Cebalho	Aux. Adm.	03/10/2014	02/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
7397	Gisele C. Lazaro	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6457	Gisele C. Lazaro	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7379	Gisele dias Iori	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6668	Gisele N. S. Palacio	Zelador	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7581	Givaldo dos Santos	Vigia	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
7827	Glades J. Rodrigues	Tec. Des.Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7103	Gladys A. de Paula	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4387	Glaucia B. M. Gomes	Psicólogo	16/09/2013	15/09/2014	04/01/2016	02/02/2016
9144	Glaucia M. Barbosa	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3292	Glenda Farias Puhl	Psicólogo	10/10/2014	09/10/2015	04/01/2016	23/01/2016
8390	Graziela F. M. Nogueira	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6533	Gustavo S. Mantovanelli	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11716	Helen F. Silva Machado	Aux. Nutrição	08/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8683	Helena A. Brigolatto	Aux. Man. Infra.	03/11/2014	02/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
7424	Helena M. Veiga	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8356	Helena Maria de Sousa	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3260	Helena M. F. S. Souza	Zelador	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
8462	Helena Maria Pickler	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5347	Helena S. Kwiatkowski	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8919	Helenice Lucatelli	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9272	Helio B. de Oliveira	Op. Moton.	02/04/2013	01/04/2014	04/01/2016	02/02/2016
8935	Herica P. de Sousa	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5593	Hilda A. Anderle	Aux. Nutrição	09/08/2014	08/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2866	Hildegard Muller	Prof. Lic. Ped. 30h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
5064	Hilton P. Junior	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6293	Hiolanda F. da Silva	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11738	Horacio G. da Silva	Motorista IV	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
11711	Hosana Neves Souza	Aux. de Nutrição	19/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
4714	Hosana Rufino Silva	Aux. Man. Infra.	03/04/2014	02/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
9280	Iane Juchem	Tec. Adm. Ed. Adm Esc. 40 h	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
1993	Iane M. H. Cordeiro	Prof. Lic. Mat. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6465	Iara D. Maciel	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8715	Iara K. Melo	Turismólogo	04/12/2011	03/12/2012	04/01/2016	23/01/2016
7390	Ilane Konrad Hubner	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2622	Ilda Xavier de Moraes	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8343	Ilídio Couto Moreira	Medico Ginecol. Obstetra 30 h	01/08/2014	31/07/2015	18/01/2016	27/01/2016
5592	Ilinez Souza Oliveira	Aux. Man. Infra.	09/08/2014	08/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2797	Ilma A. da Silva	Merendeira	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
1568	Ilse Kafer	Prof. Lic. Ped. 40h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
365	Inelda Schneider	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4	Ines M. Assenco	Assist. Adm.	01/06/2011	31/05/2012	04/01/2016	02/02/2016
8489	Ingda G. B. da Silva	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8431	Ingrid R. Podgaiskis	Prof. Lic. Ped. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2971	Ione de F. P. da Silva	Prof. c/ Mag. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5478	Iracema A. C. Damasceno	Aux. Cons. Dent.	01/06/2013	31/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
6067	Iraci B. Hartmann	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3132	Iraci Q. A. Amorim	Prof. Lic. Ped. 40h	26/05/2014	25/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
7748	Ireide P. da R. Mielnik	Tec. Adm. Ed. Adm Escolar 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7428	Irene dos S. Montagneri	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6383	Irene Motta Derney	Prof. Lic. Mat. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	06/01/2016	04/02/2016
5629	Ireni Maria de Oliveira	Tec. Enfermagem	01/10/2014	30/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
3304	Irenite T. C. Chimiti	Cir. Dentista 20 h	05/12/2013	04/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
2688	Iria Maria Goetterms	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1020	Iris J. F. Rodrigues	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8662	Irlei da Silva	Assist. Adm.	01/10/2014	30/09/2015	04/01/2016	23/01/2016
476	Isaac Pereira da Silva	Pedreiro	21/07/2013	20/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
9842	Isabel N. Nascimento	Aux. de Nutrição	18/08/2014	17/08/2015	04/01/2016	02/02/2016

6834	Isaeme Vieira da Silva	Gari	13/10/2012	12/10/2013	04/01/2016	02/02/2016
6588	Isaldete R. da Silva	Prof. Lic. Letras 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9796	Isaura R. Barbosa	Aux. Man. Infra.	06/06/2014	05/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
10314	Iselda Weissaupt	Tec. de Seg. Trabalho	15/06/2014	14/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
5059	Itamar Cabral da Silva	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11727	Ivan de Souza Dias	Aux. Man. Infra.	14/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
10931	Ivan Fazoli Branca	Ass. Div. Capac. Educ. Continua	22/04/2014	21/04/2015	04/01/2016	23/01/2016
3123	Ivanete da S. Santos	Tec. Des. Inf. 40 h	19/05/2014	18/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
8129	Ivanete Gomes Cafofo	Tec. Enfermagem	03/03/2014	02/03/2015	18/01/2016	06/02/2016
2460	Ivanilce da Silva	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3519	Ivanilda de O. P. Santos	Aux. Man. Infra.	02/05/2014	01/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
11848	Ivanilde Resende Costa	Aux. de Nutrição	10/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
8191	Ivanir Maria Cypel	Tec. Enfermagem	02/04/2014	01/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
8897	Ivelise da Cunha	Prof. Lic. Hist. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2461	Ivete Nogueira	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11671	Ivete T. P. Gonçalves	Prof. Lic. Ped. 40h	05/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2568	Ivete T. Kaiser	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11734	Ivo Jose de Souza	Motorista IV	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
4252	Ivone de F. Gargaro	Prof. Lic. Ciências 40 h	01/01/2015	31/12/2015	25/01/2016	03/02/2016
6495	Ivone Ortega Martins	Prof. Lic. Ped. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4885	Ivone S. de Oliveira	Operário Braçal	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
2868	Ivonete Bastian	Prof. Lic. Ped. 40h	18/02/2014	17/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
5590	Ivonete B. Nogueira	Aux. de Nutrição	02/08/2014	01/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
6172	Ivonete M. Guerino	Fiscal Sanitário	03/05/2013	02/05/2014	04/01/2016	23/01/2016
11559	Ivonete Ribeiro	Prof. Lic. Ped. 30 hs-int	18/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
4877	Ivonete S. dos Santos	Operário Braçal	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
1668	Izabel Aniceto Souza	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9051	Izabel Ribeiro	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9234	Izabel Santos Silva	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N°. 040/2016

DATA: 25 de janeiro de 2016

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos que especifica.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos, conforme abaixo especificado:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo Inicial	Período Aquisitivo Final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
6423	Andrea R. B. Caldana	Prof. Lic. Let. 20 h	14/02/2015	31/12/2015	04/01/2016	31/01/2016
9388	Andreia A. Castro Lobo	Tec. Enfermagem	20/07/2012	19/07/2013	04/01/2016	02/02/2016
8385	Andreia A. M. R. Marcari	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8470	Andreia Santos Lima	Auxiliar Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8372	Andreia M. Neri Ecco	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7482	Andres M. M. Lopez	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
10361	Andressa A. Pereira	Jornalista	13/07/2012	12/07/2013	04/01/2016	13/01/2016
2431	Andressa T. S. Gamboa	Prof. Lic. Mat. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8330	Andrielli S. S. Stanghilin	Auxiliar Administrativo	01/08/2012	31/07/2013	11/01/2016	30/01/2016
2432	Anelise O. Torres Valle	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1999	Angela M. A. Santos	Ass. Adm.	24/02/2013	23/02/2014	04/01/2016	23/01/2016
2609	Angela M. A. Damaceno	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10270	Angela M. Batista Teske	Auxiliar Man. Inf.	15/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
10386	Angela M. Cavazzini	Ass. Depto de Contrib. Melhoria	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	13/01/2016
811	Angela M. S. de Mello	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
337	Angela M. de oliveira	Prof. Lic. Ped. 40 h	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

8469	Angela Maria Possos Fiamenghi	Auxiliar Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11693	Angela Maria R. Floriano	Prof. Lic. Ped. 30 h	12/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6356	Angela Maria Trugillo	Educ. Soc. 40 h	02/08/2014	01/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
11022	Angieli Silva dos santos	Ag. Com. Saúde- PSF Jad.Oliveiras	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9970	Antonia de Paula	Ag. com Saúde – PSF. São Cristóvão	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
11654	Antonia Fernandes de Almeida	Prof. Lic. Ped. 30 h	19/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
8604	Antonia F. Dias Sá	Zeladora	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6326	Antonia P. Clemente	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11521	Antonia Ratier de Souza	Prof. Lic. Ped. 30 h-int	04/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
10419	Antonia S. M. Lucena	Ag. Com Saúde - PSF Jad. Ibirapuera	27/08/2014	26/08/2015	04/01/2016	23/01/2016
9327	Antonia V. Conceição	Auxiliar Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9333	Antonio C. da S. Neto	Pedreiro	04/05/2014	03/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
4207	Antonio Carlos da Silva	Téc. Enfermagem	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
9301	Antonio C. Dutra filho	Cir. Dentista 20 h	06/04/2014	05/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
11705	Antonio C. Gomes Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
10795	Antonio D. Pereira	Chefe de Depto. Eventos	08/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
8516	Antonio J. R. Alves	Operário braçal	11/08/2012	10/08/2013	04/01/2016	02/02/2016
3200	Antonio Luiz de Brito	Vigia	03/07/2014	02/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
11843	Antonio Pedro Mota	Motorista IV	12/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
93	Antonio P. dos Santos	Zelador	04/12/2014	03/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11697	Antonio R. de Oliveira	Prof. Lic. Ped. 30 h	04/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
11115	Aparecida C. da Cruz	Ag. Com. Saúde - PSF Pq. Araras	01/10/2014	30/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
7142	Aparecida de L. Pieretti	Auxiliar Nutrição	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
6491	Aparecida F. O. Ferreira	Aux. Coord. Ped. 40 h	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
6490	Aparecida M. Almeida	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9795	Aparecida M. A. Ferreira	Auxiliar Nutrição	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
3989	Aparecida R. S. Santos	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2819	Aparecida Rosa da Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
4610	Aparecido Demey	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
6568	Aparecido M. de Souza	Vigia	17/08/2014	16/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
3506	Aracelly Galvão	Aux. Tec. Esportes	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
6847	Ariana Karla Carrer	Regente de Coral	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
8630	Aristeia D. P. Alves	Tec. Laboratório	01/09/2013	31/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
8414	Arlinda Stingenhen	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3012	Armando Jose da Silva	Aux. C. Ped. 40 h	24/02/2014	23/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
5581	Armando L. Cantanhede	Ass. Adm.	23/07/2014	22/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7931	Arnaldo Vieira da Silva	Motorista iii	11/02/2013	10/02/2014	04/01/2016	02/02/2016
30	Audenise P. Muetzenberg	Zelador	01/08/2014	31/07/2015	07/01/2016	05/02/2016
10474	Audrecimar A. Bonifacio	Ag. Com. Saúde - PSF. Boa Esp.	27/11/2013	26/11/2014	04/01/2016	02/02/2016
341	Aurélia Bentz	Prof. Lic. Ped. 40 h	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8379	Aurelise R. Aquino	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5051	Azeniilda Cebalho	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9274	Beatriz Dallagnol	Prof. Lic. Ciências 20 h	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
7893	Beno Kaiser	Técnico Agrícola	07/02/2012	06/02/2013	04/01/2016	23/01/2016
2442	Bernadete F. S. Silva	Aux. Man. Infra.	12/06/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
11865	Bernardete Ficagna	Prof. Lic. Ped. 30h	10/09/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
6297	Bernardete M. Backes	Prof. Lic. Ed. Fis. 30 h	03/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
11719	Bianca M. S. Alves	Auxiliar Nutrição	07/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8413	Camila Souza Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	16/01/2016
7404	Cândida Lucia kuskoski	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7593	Carina A. Jacinto	Zeladora	31/12/2012	30/12/2013	04/01/2016	02/02/2016
7387	Carla Cristina Schell	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2013	31/12/2013	04/01/2016	02/02/2016
8606	Carla J. S. Santos	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7895	Carlene Maria O. Sodré	Assistente social	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	13/01/2016
7616	Carlos Alberto Clemente	Tec. Enfermagem	12/02/2014	11/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
4995	Carlos A. Santiago Silva	Fiscal Tributário	07/11/2013	06/11/2014	18/01/2016	06/02/2016
10522	Carlos Roberto Saraiva	Coord. Div. Mant. Pred. Semáforos	03/01/2013	02/01/2014	04/01/2016	02/02/2016
1951	Carmelina P. do Amaral	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2824	Carmem Landmann	Prof. Lic. Ped. 30 h	14/02/2012	13/02/2013	04/01/2016	02/02/2016
5331	Carmem Welter Lisboa	Aux. de Nutrição	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
10526	Carmen Pizzato	Coord. Div. Adm. Apoio	29/01/2015	28/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
6376	Carmen T. de Oliveira	Ed. Social 40 hs	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11830	Carolina S. Pires	Prof. Lic. Ped. 30 h	22/06/2015	31/12/2015	04/01/2016	18/01/2016
11688	Caroline de C. Palma	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 40 h	12/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8975	Caroline F. Sapiezinski	Tec. Des. Inf. 30h	16/02/2014	15/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8357	Cássia D. L. Nascimento	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2274	Cássia Sprizão Ponce	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5422	Cassiani R. Becker	Ag. Serv. saúde	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
3287	Catarina B. de Oliveira	Zeladora	09/10/2014	08/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
7179	Catia Ghiraldi Silva	Prof. Lic. Letras 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6445	Catia Salete Arnhold	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7370	Cecilia de F. S. Sturmer	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4214	Cecilia T. M. Nogami	Enfermeira 40 h	02/09/2012	01/09/2013	04/01/2016	23/01/2016
3249	Celi Rodrigues Lucena	Aux. Man. Infra.	25/08/2014	24/08/2015	04/01/2016	02/02/2016

2436	Célia Nitschi	Aux. de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4730	Célia Pires da Silva	Tec. Des. Inf. 40 h	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
8459	Célia R. M. Caetano	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3258	Célia Santos de Sales	Zeladora	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2827	Célia Teresa de Souza	Prof. Lic. Let. 40 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
2801	Célia vallim	Aux. Man. Infra.	01/02/2015	31/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
9052	Celiane L. Cruz Cotrim	Educ. Social 40 h	01/01/2014	31/12/2014	07/01/2016	05/02/2016
5647	Celina Manoel Santos	Zeladora	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
2963	Celita M. H. Doroteu	Prof. Lic. Ped. 40 h	14/02/2011	13/02/2012	04/01/2016	02/02/2016
11665	Celoide Hoffmann	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
1908	Celso Adão	Fiscal Tributário	14/01/2010	13/01/2011	12/01/2016	21/01/2016
4804	Celso Francisco Spies	Aux. Serv. Gerais	04/08/2011	03/08/2012	04/01/2016	02/02/2016
7408	Celso Ricardo Piva	Prof. Lic. ed. Fis. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2339	Celso Silva Ferreira	Mec. Man. Maq. Pesadas	12/06/2011	11/06/2012	04/01/2016	02/02/2016
6118	Ceni D. B. Ferreira	Aux. Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3135	Cerli T. Quadros Soares	Tec. Des. Inf. 40 h	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
6174	Cesar A. A. da Silva	Fiscal Sanitário	03/05/2014	02/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
6339	Cesar Augusto Faria	Prof. Lic. Ed. Fis. 30h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6867	Cesar Muriana	Ed. Social 20 h	01/02/2015	31/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
2828	Chilmara L. D. Pereira	Prof. Lic. Ped. 30 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8101	Cibele Rosa Gomes	Tec. Enfermagem	03/03/2014	02/03/2015	18/01/2016	16/02/2016
7422	Cícera F. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4596	Cintia A. B. Langer	Prof. Lic. Let. 30 h	03/11/2014	02/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
9367	Cintia Davoglio	Cir. Dentista 40 h	01/07/2013	30/06/2014	04/01/2016	13/01/2016
3279	Cirene R. Machado	Zelador	20/09/2011	19/09/2012	04/01/2016	02/02/2016
6701	Cirse das G. S. da Silva	Zelador	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9368	Clair H. Passos	Aux. Cons. Dent.	01/07/2013	30/06/2014	04/01/2016	02/02/2016
6439	Claodete H. Neves	Ed. Social 40 h	02/08/2014	01/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
6414	Clarice G. Kotters	Ed. Social 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8363	Clarice I. W. Rossi	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2011	31/12/2011	04/01/2016	02/02/2016
4128	Clarice T. Cielo Santos	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2437	Clarinda Krombauer	Auxiliar Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6045	Claudenice Maria Osório	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2011	31/12/2011	04/01/2016	02/02/2016
2742	Claudete Rodrigues Forte	Ag. Serv. Saúde	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	23/01/2016
8467	Claudia M. da Silva	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8415	Claudia M. de Andrade	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2012	31/12/2012	04/01/2016	02/02/2016
2830	Claudia Moreira e Costa	Cir. Dentista 40 h	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
9469	Claudiane R. Gomes	Fisioterapeuta	16/11/2012	15/11/2013	04/01/2016	02/02/2016
7384	Claudilene dos S. Barros	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2832	Claudinei Pereira	Instrutor Fanfarra	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
5424	Claudineia S. C. Mundel	Aux. Man. Infra.	23/04/2014	22/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
5620	Claudineia F. B. Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
5582	Claudineia Pall Nedel	Auxiliar Nutrição	20/07/2014	19/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
6531	Claudino Luis Kamchen	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10775	Claudio de Souza	Chefe de Seção	14/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
6325	Claudio Delfino	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2723	Claudio J. C. Oliveira	Motorista II	04/06/2013	03/06/2014	04/01/2016	02/02/2016
11737	Claudio Soares Jardim	Motorista IV	05/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6436	Claudia R. de Oliveira	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7175	Claudizia P. S. Lubke	Prof. Lic. Hist. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4038	Cleci T. Sroczynski	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
2833	Cleci T. Sroczynski	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
6456	Cleda R. de Carvalho	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6396	Cleia Pires dos Santos	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1968	Cleide J. C. Fischer	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2297	Cleide M. C. de Oliveira	Prof. c/ Mag. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7361	Cleide Martins Cordeiro	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3015	Cleide M. Araujo	Prof. Lic. Let. 40 h	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
4043	Cleidi J. H. Nascimento	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 30 h	02/08/2014	01/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
8477	Clemilda da S. Fernandes	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3212	Clenilda L. Marangoni	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
5053	Cleonice J. da Fonseca	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5054	Cleonice L. R. Nunes	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5312	Cleonice Nieland Danzer	Auxiliar Nutrição	19/02/2014	18/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
6422	Cleonice R. Pansiere	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9122	Cleubia Ribeiro da Silva	Tec. Des. Inf. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6488	Cleunice A. Osório	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8622	Cleunice M. da Silva	Tec. Des. Inf. 40 h	12/09/2014	11/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
8253	Cleunício Antônio Prado	Prof. Lic. Mat. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
347	Cleusa Benedetti	Prof. Lic. Ped. 40 h	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5055	Cleusa Bernadete Picua	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
285	Cleusa T. N. dos Santos	Zelador	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8395	Cleusa V. S. Medina	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4931	Cleuza C. S. Macedo	Operário Braçal	02/09/2013	01/09/2014	04/01/2016	02/02/2016

2643	Cleuza M. M. de Paula	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
110	Clovis P. de Oliveira	Operário Braçal	21/05/2013	20/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
10269	Conceição M. R. S. Mo	Auxiliar Nutrição	14/05/2014	13/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
2638	Conceição R. de Sousa	Tec. Des. Inf. 40h	19/08/2014	18/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
7112	Cristiane A. dos Santos	Aux. Man. Infra.	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
7732	Cristiane Cesco Diel	Bióloga	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
2441	Cristiane J. Hamerski	Prof. Lic. Mat. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11659	Cristiane Kaminski	Prof. Lic. Ped. 30 h	12/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
4997	Cristiane R. de Sousa	Tec. Enfermagem	07/11/2013	06/11/2014	11/01/2016	09/02/2016
8648	Cristiane R. V. Amorim	Cir. Dentista 40 h	15/09/2013	14/09/2014	04/01/2016	02/02/2016
3202	Cristiani Livi	Prof. Lic. Let. 40h	05/07/2014	04/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
7442	Cristina Maria de Jesus	Auxiliar Nutrição	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
11679	Cristina Momoli	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7104	Dalva Costa Reis	Aux. Man. Infra.	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
7230	Daniel J. Sepi de Lima	Analista Sistemas	22/06/2013	21/06/2014	04/01/2016	23/01/2016
6296	Daniel L. S. Carvalho	Vigia	02/08/2014	01/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
6602	Daniel Luiz Jorge	Med. Cir. Geral 30H	09/08/2014	08/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
9311	Daniel Nunes dos santos	Pedreiro	22/04/2014	21/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
6549	Daniel S. Santos	Operário Braçal	11/08/2013	10/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
8342	Daniela B. Romero	Med. Pediatra 30h	01/08/2013	31/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
9709	Daniela S. Constantini	Assistente Social	01/04/2014	31/03/2015	25/01/2016	23/02/2016
9681	Daniele Lika Inaba	Tec. Prot. Dent.	22/02/2013	21/02/2014	04/01/2016	13/01/2016
8350	Daniele P. Gianotto	Aux. Cons. Dent.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8900	Danieli R. de Oliveira	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3058	Danielle C. X. Coelho	Prof. Lic. Ped. 20h	01/02/2015	31/01/2016	04/01/2016	27/01/2016
9126	Danielle Q. da Silva	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8424	Daniely G. V. Rialto	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2838	Darcelia Lopes Vargas	Aux. Inf. Fanfarra	15/02/2014	14/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
7096	Darci I. R. Alles	Auxiliar Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7591	Daucia Marconi Baioni	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6373	Davi Chaves da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8283	David dos S. Andrade	Guarda Trânsito	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
4716	David Ewald	Prof. Lic. Hist. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2273	Débora A. Vasconcelos	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8614	Débora Caetano Leandro	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7364	Débora Cristina Pimentel	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7892	Decio Franzener	Ag. Des. Inf. III	01/01/2013	31/12/2013	04/01/2016	13/01/2016
4222	Deise A. Luzetti Braz	Fisioterapeuta	09/09/2013	08/09/2014	04/01/2016	02/02/2016
8908	Deise Roos cunha	Prof. Lic. Mat. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8896	Deisi Clair Kopp	Tec. Des. Inf. I 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7714	Deisi Dalva Griep	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6452	Deividi Ricardo Lando	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11918	Deize da S. C. Beserra	Prof. Lic. Ped. 30 h	02/09/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
1405	Dejair Constantino	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7447	Delci G. Zampieron	Prof. Lic. Ped. 30 h	16/08/2014	15/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2840	Delesia Kuffel	Prof. Lic. Let. 20h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11736	Delio Nilton Tonin	Motorista IV	05/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2566	Demilce D. Nascimento	Prof. Lic. Let. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3280	Denilce Rodrigues Vieira	Tec. Des. Inf. 40h	20/09/2014	19/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
8918	Denilson A. da Silva	Prof. Lic. Mat. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11675	Denise da Silva e Souza	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2959	Denise L. P. Lima	Psicólogo	14/02/2012	13/02/2013	15/01/2016	13/02/2016
6343	Denise M. K. Sindeaux	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6849	Denise Oltramari	Guarda Trânsito	03/10/2013	02/10/2014	04/01/2016	02/02/2016
7579	Denize Siqueira Souza	Prof. Lic. Ciências 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7719	Denizia Alves	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6505	Derli Schimer	Aux. Cons. Dent.	15/08/2014	14/08/2015	04/01/2016	23/01/2016
4040	Devanil Merlino Ávila	Prof. Lic. Let. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2842	Devanil Merlino Ávila	Prof. Lic. Let. 20h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
9940	Devanir nunes lemos	Ag com saude - psf uniao	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
6309	Deyse regina ferreira	Prof. Lic. Em pedagogia 20 hs	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2843	Deyse regina ferreira	Prof. Lic. Em pedagogia 20 hs	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
10397	Dhionathan C. Santos	Ag. Com. Saúde - PSF Gente Feliz	13/08/2014	12/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2844	Dianes F. A. N. Jacques	Aux. Serv. Gerais	01/09/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
7788	Dileia Elcimar de Souza	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9964	Dileuza M. S. Alvarenga	Ag. Com. Saúde- PSF. Boa Esp.	01/02/2015	31/01/2016	04/01/2016	02/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 039/2016****DATA:** 25 de janeiro de 2016**SÚMULA:** Concede férias aos servidores públicos que especifica.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;**Considerando** o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos, conforme abaixo especificado:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo Inicial	Período Aquisitivo Final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
4926	Abel da Silva	Operário Braçal	02/09/2013	01/09/2014	04/01/2016	02/02/2016
7466	Abigail A. Oliveira	Prof. Lic. Ped. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3978	Abigail A. Oliveira	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8906	Abilene Jose da Silva Costa	Auxiliar de Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
577	Adeildo dos Santos	Fiscal Sanitário	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
2803	Adeir de Amorim	Vigia	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
9458	Adelise Egewarth	Técnico de Enf.	26/10/2014	25/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
4123	Ademilde A. Gabriel Kato	Psicopedagoga	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3140	Ademir Luiz Liell	Motorista II	01/06/2014	31/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
7557	Ademis da Silva Fernandes	Aux de Coord. Ped. 40 h	21/08/2014	20/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
10334	Adilson Cezar Ronconi	Coordenador de Recursos Humanos	11/06/2012	10/06/2013	04/01/2016	13/01/2016
9049	Adivanisia Maria Costa dos Santos	Técnico de Enfermagem	19/02/2014	18/02/2015	04/01/2016	13/01/2016
8380	Adriana Aniceto de Souza Celmer	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11694	Adriana Arza Malala	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8396	Adriana B. F. Cardoso	Prof. Lic. em Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3980	Adriana Cimitan	Prof. Lic. Ed. Física 20 hs	31/01/2015	30/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
8676	Adriana C. Lopes	Psicopedagoga	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11725	Adriana da Silva Leite	Auxiliar Man. Infra.	08/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8358	Adriana Genovay	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
6613	Adriana Isabel Pinheiro	Zeladora	16/08/2014	15/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
11618	Adriana Machado	Auxiliar Man. Inf. Temporária	02/04/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
7081	Adriana M. da Rosa	Prof. Lic. Letras 30h	13/12/2014	12/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6256	Adriana P. Primo	Auxiliar Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10410	Adriana P. dos Santos	Agente Com. Saúde - PSF P. Araras	21/08/2013	20/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
4196	Adriane C. de Almeida Oliveira	Auxiliar de Man. Infra.	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
7834	Adriano Belgrovicz	Fiscal Tributário	16/10/2013	15/10/2014	04/01/2016	23/01/2016
4998	Adriano dos Santos	Ass. Administrativo	10/11/2011	09/11/2012	04/01/2016	13/01/2016
2726	Adriano M. Perotti	Fiscal Tributário	23/06/2010	22/06/2011	11/01/2016	30/01/2016
3981	Aercules Borges da Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2293	Ageni Mariano Rodrigues	Auxiliar Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

10819	Aguinaldo W. Zanatto	Assessor Jurídico 40 h	19/03/2014	18/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
2794	Alaides Guerra	Auxiliar Man. Infra.	03/02/2014	02/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
7787	Alba dos Santos Gonçalves	Aux. Administrativo	03/09/2014	02/09/2015	04/01/2016	23/01/2016
3125	Alberto C. Marco	Motorista II	19/05/2013	18/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
1479	Alcides Board	Motorista II	05/06/2014	04/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
6291	Alcina A. Silva	Técnico Desenv. Infantil 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7636	Aldo A. Santos	Operário Braçal	29/02/2012	28/02/2013	04/01/2016	02/02/2016
8274	Alessandra C. da Silva Ferreira	Prof. Lic. Letras 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2265	Alessandra M. de Souza	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5002	Alessandro Klein	Fiscal Tributário	13/11/2013	12/11/2014	04/01/2016	02/02/2016
8267	Alessandro Ogliari	Prof. Lic. Ed. Física 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4846	Alessandro S. Oliveira	Guarda de Trânsito	18/08/2014	17/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
9257	Alex da Fonseca Aleixo	Prof. Lic. Ed. Física 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8664	Alexander Cristiano Carrer	Regente de Coral	17/10/2014	16/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
3982	Alexandra C. da Rosa Cortes	Prof. Lic. Ed. Física 40 hs	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7342	Alexandra M. da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5088	Alexandre Rampazo	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6621	Alexsandra Cristina Mendes	Aux. de Cons. Dentário	01/09/2013	31/08/2014	04/01/2016	13/01/2016
8271	Alice H. Deringer	Prof. Lic. Letras 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3983	Alice Padovan	Auxiliar Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
4609	Alide Bagnara	Prof. Lic. Letras 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6403	Aline R. Fontes	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5477	Aliny A. Abreu	Técnico de Des. Inf. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4996	Aliny L. Gomes	Fiscal Sanitário	06/11/2014	05/11/2015	04/01/2016	13/01/2016
7435	Alisson L. Neves	Ed. Social 40 h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8257	Aloísio F. Aleixo	Educador Soc. 20h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5652	Alvaci R. da Cruz	Téc. Des. Inf. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1569	Alvina E. Wolfart	Zeladora	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
10184	Alzeni P. Oliveira	Assistente social	05/03/2014	04/03/2015	04/01/2016	13/01/2016
8655	Alzira L. da Silva	Prof. Lic. Mat. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5013	Américo Hashimoto	Médico Clin. Geral 40 h	19/11/2013	18/11/2014	04/01/2016	23/01/2016
8450	Ana Alice da Silva Fernandes	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2786	Ana Borges da Luz Modesto	Merendeira	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
3985	Ana Claudia Fernandes Ramos	Auxiliar Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
3986	Ana Claudia Garcia de Sousa	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7595	Ana Conceição Pinto de Castro	Técnico em Enfermagem	19/09/2014	18/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
5092	Ana Cristina Batista	Prof. Lic. Pedagogia 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6566	Ana C. da Silva	Vigia	11/08/2014	10/08/2015	11/01/2016	09/02/2016
8250	Ana Cristina D. Vecchia Barros	Prof. Lic. Mat. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1187	Ana F. de Lima	Auxiliar Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7609	Ana L. F. Dallastra	Prof. Lic. Ped. 40 h	31/12/2014	30/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7441	Ana L. D. Trindade	Auxiliar de Nutrição	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016

11656	Ana L. F. Boeing	Prof. Lic. Ped. 30 h	11/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
3257	Ana Marina Belo dos Santos	Auxiliar Man. Infra.	05/09/2014	04/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
11116	Ana Paula da Silva	Agente Com. Saúde - PSF Dr. Carlos Sholtão	01/10/2013	30/09/2014	04/01/2016	23/01/2016
8889	Ana P. Fernandes	Enfermeira 40 h	02/02/2014	01/02/2015	04/01/2016	23/01/2016
9374	Ana Paula G. Dutra	Cirurgião Dentista 40 h	16/07/2014	15/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9083	Ana Paula M. Avanzini	Coord. da Juventude	09/02/2015	31/12/2015	04/01/2016	31/01/2016
8730	Ana Paula Muller	Farm. Bioquímico	15/12/2012	14/12/2013	04/01/2016	13/01/2016
6377	Ana Paula Pereira de Santana	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8339	Ana Paula V. dos Santos	Auxiliar de Cons. Dentário	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	23/01/2016
7351	Ana Sirqueira da Silva Salesse	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5637	Ana Toninato	Aux. Administrativo	05/10/2014	04/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
10779	Anderson A. M. de Souza	Ass. Div. de Futsal	14/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
5007	Anderson A. Valle	Farm. Bioquímico	17/11/2012	16/11/2013	04/01/2016	02/02/2016
7373	Andrea C. de Souza	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2010	31/12/2010	04/01/2016	02/02/2016
3278	Andrea Palhão	Tec. Des. Infantil 40 h	19/09/2014	18/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
7465	Andrea P. Cavequia dos Santos	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 042/2016

DATA: 25 de janeiro de 2016

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos que especifica.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos, conforme abaixo especificado:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo Inicial	Período Aquisitivo Final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
6281	Izaura F. de Oliveira	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2869	Izilda L. V. Rabelo	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/02/2015	31/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
4007	Izolete Faxe Martins	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3001	Jacileide de A. Sousa	Tec. Des. Inf. 40h	24/02/2014	23/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
4253	Jacinta S. S. Francio	Psicopedagoga	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6063	Jacira T. Diunio	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5058	Jacob P. da Cunha	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6444	Jacqueline Cerbelera	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10818	Jacqueline P. Censon	Chefe Div. Compras	18/03/2014	17/03/2015	04/01/2016	23/01/2016
11786	Jair Gomes Pereira	Encanador 40 h	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
4008	Janaina D. O. Dutra	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5670	Janaina F. E. Duarte	Fonoaudiólogo	01/12/2014	30/11/2015	05/01/2016	14/01/2016
4009	Janaina Lisboa	Prof. Lic. Mat. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3074	Janaina Soares Perez	Prof. Lic. Ped. 30 h	24/03/2014	23/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
7590	Janaina V. Queiroz	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8446	Jane Alice Laufer	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

2972	Jane Alice Laufer	Prof. Lic. Ped. 20 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
10463	Jane A. de Oliveira	Ag. Com. Saúde – PSF Vitória Régia	18/10/2014	17/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
9932	Jane A. F. Calgato	Ag. Com. Saúde – PSF Menino Jesus	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
7085	Jane M. S. Rezende	Aux. Man. Infra.	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
5111	Jane Palma Mazzotty	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1729	Jane R. S. Cabreiras	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4983	Janete da Silva	Aux. Man. Infra.	03/11/2014	02/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
11599	Janete da Silva	Aux. Nutrição Temp.	13/04/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
11817	Janete Inês Eidt	Engenheiro Químico	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
2630	Janete Maria Zart	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8454	Jania L. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8408	Janice K. Tonin	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5668	Janice Rejane Kroetz	Tec. Des. Inf. 40 h	17/11/2014	16/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
3219	Jany P. de Miranda	Tec. Des. Inf. 40 h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
8269	Jaqueline A. D. Franca	Prof. Lic. Ed. Fis. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5611	Jaqueline C. de Faria	Ag. Serv. de Saúde	01/09/2013	31/08/2014	04/01/2016	02/02/2016
9659	Jaqueline Nascimento	Cir. Dentista 40 h	10/09/2013	09/09/2014	27/01/2016	05/02/2016
10912	Jaqueline Juelg	Ass. Depto de Ass. Ext.	16/04/2014	15/04/2015	04/01/2016	02/02/2016
7327	Jaqueline S. Diel	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2287	Jazel B. D. Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11728	Jeferson Ferareze	Aux. Man. Infra.	12/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
11666	Jessica S. de Sousa	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
5072	Jesuina F. Soares	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7897	Jiane C. da Fonseca	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5008	Joacyr de J. Oliveira	Médico Veterinário	17/11/2014	16/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
10796	Joana de P. São José	Coord. Div. Tec. Voleibol	12/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
2465	Joana Granoski Nervo	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3297	Joana Jose Rocha	Zelador	11/10/2013	10/10/2014	04/01/2016	02/02/2016
8528	Joanizio Zahn Junior	Tec. de Enfermagem	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
370	João Candido Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	20/12/2014	19/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11642	João C. Theis Silva	Prof. Lic. Ed. Fis. 30 h - temp	01/04/2015	31/12/2015	04/01/2016	26/01/2016
10787	João Carlos V. Porto	Coord. Div. Tec. Artes Marciais	07/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
9403	João Gustavo Bregano	Enfermeiro 40 h	03/08/2014	02/08/2015	04/01/2016	23/01/2016
2569	João Notário	Prof. Lic. Ed. Fis. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11731	João Pedro da Silva	Motorista IV	22/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
4740	João Pedro Hartmann	Carpinteiro	22/06/2012	21/06/2013	04/01/2016	02/02/2016
5406	João Ricardo Carneiro	Cir. Dentista 40 h	01/04/2010	31/03/2011	04/01/2016	02/02/2016
2363	Joaquim A. Carvalho	Motorista II	02/03/2014	01/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
6349	Jociani Tambosi	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11744	Joderson V. B. Santos	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 30 h	25/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
9464	Joel R. Florentino	Vigia	05/11/2013	04/11/2014	04/01/2016	02/02/2016
9124	Joelma A. Pereira	Aux. Man. Infra.	02/03/2014	01/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
11706	Joelma dos S. Dias	Prof. Lic. Ped. 30 h	19/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
7326	Joice Rohde	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7325	Joicimara R. Moura	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2014	31/12/2014	04/01/2016	02/02/2016
8079	Jonas Cleunir Simon	Guarda de Trânsito	18/02/2014	17/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
6385	Jonas Pickler	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5060	Jonatas Wiedmann	Ed. Social 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9263	Jorceli Amélio Alves	Vigia	01/04/2014	31/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
947	Jorge Abrão	Gari	07/05/2013	06/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
11707	Jorge Jose Klauch	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
10446	Josania Vasconcelos	Ag. Com. Saúde - PSF Alto da Glória	19/10/2013	18/10/2014	10/01/2016	08/02/2016
1389	Joscinete F. da Costa	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
5563	Jose Antônio de Souza	Aux. Man. Infra.	01/07/2014	30/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
5579	Jose A. G. Amorim	Aux. Coord. Ped. 40 h	15/07/2014	14/07/2015	15/01/2016	13/02/2016
6782	Jose Cariani Junior	Médico do Trab. 30 h	05/09/2011	04/09/2012	18/01/2016	06/02/2016
7458	Jose Carlos Barbosa	Vigia	11/08/2012	10/08/2013	04/01/2016	02/02/2016
3298	Jose Carlos Borges	Vigia	17/10/2014	16/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
8302	Jose C. M. Oliveira	Topógrafo	01/08/2012	31/07/2013	04/01/2016	02/02/2016
8728	Jose C. X. Fernandes	Eng. Agrônomo	09/12/2010	08/12/2011	04/01/2016	02/02/2016
1793	Jose de Matos	Op. Trator de Pneus	31/05/2012	30/05/2013	04/01/2016	02/02/2016
4013	Jose E. A. Souza	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8843	Jose M. M. Silva	Ass. Div. Proc. Dados	02/01/2014	01/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
10737	Jose Milton Fergs	Coord. Div. Com. Soc.	18/02/2014	17/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
4361	Jose Nascimento	Lubrificador	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
781	Jose Ramos Pereira	Motorista iii	22/02/2011	21/02/2012	04/01/2016	02/02/2016
6431	Jose R. dos Santos	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2876	Jose Renato Grotto	Arquiteto	17/02/2012	16/02/2013	15/01/2016	13/02/2016
6307	Jose R. de Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2877	Jose W. Leme Júnior	Cir. dentista 40 h	15/02/2014	14/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
7905	Jose W. Nascimento	Ag. Insp. Sanitária	01/02/2012	31/01/2013	04/01/2016	02/02/2016
8937	Joseane N. L. Silva	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2468	Josefa S. da Silva	Aux. Man. Infra.	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
4014	Josefa V. Nascimento	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

1205	Josias G. da Silva	Vigia	11/01/2014	10/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
6719	Josiel de C. da Silva	Guarda de Trânsito	19/09/2014	18/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
7641	Josmelia R. Oliveira	Tec. de Enfermagem	13/03/2014	12/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
6628	Jovilde Inez Rucker	Telefonista	02/09/2013	01/09/2014	11/01/2016	30/01/2016
371	Jucela Benedetti	Prof. Lic. Ped. 40 h	08/10/2014	07/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
6305	Jucelia N. Araujo	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7084	Jucelina de J. Santos	Aux. Man. Infra.	03/10/2014	02/10/2015	04/01/2016	02/02/2016
6479	Jucemara N. Krewer	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2470	Juecy de Q. Ferreira	Prof. Lic. Ed. Fis. 20 h	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
11687	Juliana Andreia Picoli	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8419	Juliana B. Tasca	Prof. Lic. Ed. Fis. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6905	Juliana B. Tasca	Prof. Lic. Ed. Fis. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11803	Juliana Lansana	Aux. Nutrição - temp	23/06/2015	31/12/2015	04/01/2016	18/01/2016
6462	Juliana M. Campos	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8932	Juliana P. Carvalho	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2973	Juliana P. Martins	Cir. Dentista 10 h	09/02/2012	08/02/2013	04/01/2016	02/02/2016
11724	Juliane A. A. Pinto	Aux. Man. Infra.	06/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6321	Julio C. P. da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
496	Julio da R. Kintof	Motorista III	19/01/2014	18/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
8304	Julio H. Verdu Garcia	Engenheiro Civil	01/08/2012	31/07/2013	04/01/2016	02/02/2016
5630	Juraci Rocha Bonfim	Aux. Man. Infra.	01/10/2014	30/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
7111	Jurema L. Zanatta	Aux. Man. Infra.	01/03/2014	28/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11739	Juvenal A. de Souza	Motorista IV	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2597	Karina A. de Oliveira	Aux. Cons. Dentário	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8331	Karina Maia Agustini	Enfermeiro 40 h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	23/01/2016
8714	Karina M. A. Graf	Fonoaudiólogo	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	13/01/2016
9295	Karolyna C. da Luz	Prof. Lic. Ciências 20 h	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
2882	Kátia Andreia Torres	Aux. Coord. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11704	Kátia S. S. Zanato	Prof. Lic. Ped. 30 h	04/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
1648	Kátia F. da Silva	Aux. Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11027	Kátia Frohlich	Ag. Com. Saúde - PSF Jd. Ibirapuera	05/08/2014	04/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
8601	Kátia K. de Almeida	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9205	Kátia Lopes Araujo	Merendeira	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10266	Katiuscia C. Carvalho	As. Administrativo	04/05/2013	03/05/2014	11/01/2016	20/01/2016
7710	Katy D. Vieira Braun	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11696	Keila C. S. Oliveira	Prof. Lic. Ped. 30 h	14/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7880	Keila de A. Conceição	Zelador	08/01/2014	07/01/2015	06/01/2016	15/01/2016
8366	Keila R. M. S. Souza	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11686	Keine M. de Souza	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 40h	11/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8406	Kelen A. G. Pinheiro	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11708	Kely E. C. Santos	Prof. Lic. Ped. 430 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7291	Kenia Janaina Silva	Tec. de Enfermagem	10/07/2014	09/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
10488	Ketelin C. M. Domingo	Ag. Com Saúde - PSF Dr Carlos Sholtão	06/12/2014	05/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7798	Kezia Maria de Matos	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
7765	Kleber Solera	Prof. Lic. Ciências 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2751	Laide Massola	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2974	Larineide G. Rosa	Prof. Lic. Ped. 30 h	14/02/2014	13/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11683	Larissa R. L. S. Nogueira	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
11718	Larrubia da Fonseca	Aux. Coord. Ped. 30 h	20/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
9334	Laudelino S. Reis	Pedreiro	08/05/2014	07/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
6098	Laudiceia P. R. Moro	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1806	Laura paulina Rucks	Prof. Lic. Ped. 40 h	31/05/2014	30/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
7420	Laura R. R. Balassa	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8539	Laurentina R. O. Costa Neta	Prof. Lic. Ped. 40 h	23/12/2014	22/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3080	Lea Maria do Rozario	Prof. c/ Mag. 30 h	28/03/2014	27/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
7223	Leandra F. T. Souza	Aux. Cons. Dentário	01/06/2013	31/05/2014	04/01/2016	02/02/2016
7228	Leandro de S. Reina	Fisioterapeuta	02/08/2014	01/08/2015	11/01/2016	30/01/2016
10029	Leandro T. Denardi	Psicólogo	13/02/2014	12/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
3117	Leane Spies	Prof. Lic. Ped. 30 h	11/05/2014	10/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
7231	Lecenir C. Pires	Aux. Administrativo	19/06/2014	18/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
7358	Leci A. Maria	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6260	Lecilda R. C. Silva	Telefonista	15/06/2012	14/06/2013	04/01/2016	02/02/2016
5112	Lecir G. R. Farah	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6317	Lecir G. R. Farah	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7312	Leda M. S. Prado	Tec. de Enfermagem	14/07/2012	13/07/2013	04/01/2016	02/02/2016
2267	Leda M. P. Ramos	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6043	Leidiana A. Oliveira	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3121	Leila D. Bergonci	Prof. Lic. Mat. 40h	18/05/2014	17/05/2015	04/01/2016	02/02/2016
8632	Lenir T. de Moura	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7341	Lenira F. L. Trugilo	Prof. Lic. Ped. 20 h	18/02/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
10285	Leonete F. de Souza	Auxiliar de Nutrição	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
2781	Leonice A. F. Nascimento	Cozinheira	22/11/2014	21/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
8422	Leticia B. de Souza	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016

11677	Letícia C. L. Siqueira	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6313	Letícia C. S. Wilhelm	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4270	Letícia G. J. Furquim	Cir. Dentista 20 h	02/09/2013	01/09/2014	04/01/2016	02/02/2016
8699	Letícia G. J. Furquim	Cir. Dent. Per. 20h	12/11/2013	11/11/2014	04/01/2016	02/02/2016
7328	Letícia Vieira da Silva	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8439	Letícia Vieira da Silva	Prof. Lic. Ped. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2474	Lia G. B. Monteiro	Prof. Lic. Let. 40 h	30/12/2014	29/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10479	Liane Beatris Sauer	Ag. Com. Saúde - PSF São Cristóvão	04/12/2014	03/12/2015	18/01/2016	16/02/2016
8938	Liciane de Costa	Tec. Des. Inf. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3221	Lidinalva S. da Silva	Tec. Des. Inf. 40 h	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
3149	Lilian L. S. Carneiro Almeida	Tec. Des. Inf. 40h	15/06/2014	14/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
6324	Lindalva F. Aguiar	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10356	Lionete A. Fernandes de Moura Dam	Zelador	05/07/2013	04/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
5029	Lisia Elen Ott	Enfermeiro 40 h	24/11/2014	23/11/2015	04/01/2016	23/01/2016
6404	Livia P. Aparecido	Prof. Lic. Ped. 30 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6417	Lizandra Rostirolla	Psicopedagoga	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
8615	Lizete I. D. Kamchen	Prof. Lic. Let. 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
10442	Liziane Maria Gebel	Ag. Com. Saúde - PSF Menino Jesus	19/10/2013	18/10/2014	04/01/2016	02/02/2016
9798	Loide G. de Azevedo	Aux. Man. Infra.	08/06/2014	07/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
8393	Loreci Lucia Schmidt	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
3222	Lorena S. Rauber	Auxiliar de Nutrição	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9252	Losenir R. de Abreu	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
1697	Lourdes T. Borre	Prof. Lic. Ped. 40 h	05/02/2014	04/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
8361	Luana G. de Souza	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8386	Luana Q. da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7380	Lucas F. da Silva	Ed. Social 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6432	Lucas F. da Silva	Ed. Social 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8090	Lucélia B. Romero	Farm. / Bioquímico	18/02/2013	17/02/2014	04/01/2016	23/01/2016
5651	Lucely F. Sampaio	Tec. Des. Inf. 40h	03/11/2014	02/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
11475	Lucia do C. da Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h -int	02/03/2015	31/12/2015	04/01/2016	28/01/2016
4022	Lucia S. da Silva	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8360	Lucia E. M. Pagliari	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
3256	Lucia Floriana Lucas	Zelador	01/09/2014	31/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
2890	Lucia H. G. Andrade	Prof. Lic. Letras 40 h	01/02/2014	31/01/2015	04/01/2016	02/02/2016
4273	Lucia M. S. Silva	Ag. Serv. de Saúde	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
6458	Lucia Pereira da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11678	Luciana A. A. F. Gazda	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
2476	Luciana da Silva	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8905	Luciana F. Nascimento	Tec. Des. Inf. 40 hs	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
4019	Luciane A. Gasparoto	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9046	Luciane A. Gasparoto	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
7355	Luciane R. Lima e Silva	Educador social 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11699	Luciani M. N. Silva	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
7761	Luciano B. Silva	Desenhista Projetista	01/08/2012	31/07/2013	04/01/2016	02/02/2016
8933	Luciene Avansi	Zelador	13/02/2014	12/02/2015	04/01/2016	02/02/2016
11861	Lucileia C. Pereira	Prof. Lic. Ped. 30 h	24/08/2015	31/12/2015	04/01/2016	13/01/2016
11792	Lucilene da S. Costa	Aux. Man. Infra. tem	24/06/2015	31/12/2015	04/01/2016	18/01/2016
11698	Lucilene dos Santos	Tec. Adm. Ed. Adm. Esc. 30 h	18/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	21/01/2016
9215	Lucilene dos S. Bremide	Auxiliar de Nutrição	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
9056	Lucilene D. da Silva	Tec. Des. Inf. 40h	01/01/2012	31/12/2012	04/01/2016	02/02/2016
2612	Lucilene E. Santos	Aux. Man. Infra	03/08/2014	02/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
9914	Lucilene Lino Maria	Tec. de Enfermagem	15/12/2013	14/12/2014	04/01/2016	23/01/2016
8280	Lucilene M. D. Santos	Prof. Lic. Letras 20 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6569	Lucimar G. Q. Cenedese	Aux. Administrativo	16/08/2014	15/08/2015	15/01/2016	13/02/2016
206	Lucimario F. Sena	Motorista II	02/07/2014	01/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
6348	Lucinei de F. Slovinski Oliveira	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6572	Lucineia da S. Pego	Aux. Cons. Dentário	15/08/2013	14/08/2014	04/01/2016	23/01/2016
2166	Lucineia J. Lourenço	Prof. Lic. Ped. 40 h	01/12/2014	30/11/2015	04/01/2016	02/02/2016
8324	Lucineth C. Evangelista	Enfermeiro 40 h	01/08/2013	31/07/2014	04/01/2016	23/01/2016
2478	Luici R. dos Santos	Prof. Lic. Mat. 40 h	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2977	Luis Antônio Ayres	Aux. Tec. esportes	04/08/2014	03/08/2015	04/01/2016	02/02/2016
9172	Luiz Alfredo de Carvalho Silva	Eletricista de Instalação em Geral	20/03/2014	19/03/2015	04/01/2016	02/02/2016
6625	Luiz Antônio Bueno	Tec. Adm. Ed. Adm. Escolar 40 h	08/09/2011	07/09/2012	04/01/2016	02/02/2016
4035	Luiz Carlos Simon	Aux. Serv. Gerais	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
11685	Luiz da Silva Soares	Prof. Lic. Ped. 30 h	13/05/2015	31/12/2015	04/01/2016	23/01/2016
6981	Luiz de Oliveira	Zelador	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
8859	Luiz E. F. dos Santos	Ch. Depto de C. e Cons. Patrim. Hist	02/01/2015	01/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
5564	Luiz H. Bispo Dias	Motorista III	01/07/2014	30/06/2015	04/01/2016	02/02/2016
11078	Luiz N. Fernandes	Ch. Div. Hort.	11/09/2014	10/09/2015	04/01/2016	02/02/2016
4276	Luiza Ito Ferreira	Enfermeiro 40 h	02/09/2014	01/09/2015	04/01/2016	13/01/2016
4017	Luiza M. B. Oliveira	Aux. Man. Infra.	01/08/2014	31/07/2015	04/01/2016	02/02/2016
9372	Luzeli S. F. da Rocha	Aux. Cons. Dentário	13/07/2013	12/07/2014	04/01/2016	02/02/2016
4386	Luzia Francoso	Tec. Enfermagem	13/09/2013	12/09/2014	04/01/2016	02/02/2016

9224	Luzia N. de Oliveira	Merendeira	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
6941	Luzinete M. Oliveira	Aux.Man. Infra.	01/01/2015	31/12/2015	04/01/2016	02/02/2016
2480	Luzinete R. Pontes	Aux. Man. Infra	12/06/2014	11/06/2015	04/01/2016	02/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 051/2016

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

“Dispõe sobre nomeação de preposto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como preposto a Sr. **JESSIKA ALINE LEITE TOME**, brasileira, capaz, casada, agente político, atualmente Secretária Municipal de Administração, portadora da RG n.º 2263603-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 045.282.881-33, para representar o Município de Tabaporã-MT, nos autos n.º. 0010054-86.2015.811.0076, onde é parte Requerente o Sr. **ALYSSON DENARDI ANTONIASSIE**, Requerida a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT.**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Tabaporã-MT., a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, podendo a mesma defender os interesses da nomeante perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal ou em qualquer Repartição Pública, Institutos e Autarquias, transigir, fazer acordos, negociações, firmar compromissos e praticar os demais atos em nome do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, para o bom andamento do processo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 25 de janeiro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.202/2015

DISPÕE SOBRE a HOMOLOGAÇÃO DO Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal de Tabaporã/MT, denominada “Casa de abrigo ao menor” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 5º, da lei Municipal nº 1.009, de 08 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o *Regimento Interno* da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal de Tabaporã/MT, com suas normas de funcionamento, aprovadas pelo CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Dezembro de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/ 2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS)**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 28 de Janeiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 26 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA EMENTA DO DECRETO 438 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

DECRETO Nº 438, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.	TANGARÁ DA SERRA/MT/ CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA CASAALTA/ declara nula a decisão proferida no processo administrativo n.º 127/SAD/2015 BEM COMO, O TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 0020000160/2013/adm/ 2015, e dá outras providências. R\$00,00/DATA DE ASSINATURA: 21/12/2015
--	--

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº00030000037/2015/ADM/2015 - CONSTRUTORA HABITAR J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 00030000037/2015/ADM/2015	TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA HABITAR- J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA / Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Quinta, item 5.2, da vigência do Contrato nº037/ADM/2015 (objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviço de reforma da quadra poliesportiva do Centro Municipal de Ensino Ulisses Guimarães no Município de Tangará da Serra -MT), passando a vigência de 16/04/2015 a 13/12/2015 para 16/04/2015 a 13/12/2016/ DATA DE ASSINATURA : 11/12/2015
--	--

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00010000177/
2014/ADM/2015 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL - IBAM

TERMO ADITIVO Nº 00010000177/2014/ADM/2015	TANGARÁ DA SERRA/MT/ INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM/ Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato, Item 4.1, do prazo de vigência do Contrato nº177/ADM/2015 (objeto: Contratação dos serviços de Licenciamento de Uso do Programa WEB/ISS-IBAM, visando a Manutenção, Treinamento e Suporte Técnico do Sistema de ISSQN), passando a vigência inicial de 15/12/2014 a 15/12/2015 para 15/12/2014 a 15/12/2016 /R\$50.000,00/DATA DE ASSINATURA:15/12/2015
--	--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 29 de Janeiro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 26 de Janeiro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00020000084/
2014/ADM/2015 - CONSTRUTORA ATUAL LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº 00020000084/2014/ADM/2015	TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA – ME / Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ 266.796,86 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) , no quantitativo do Contrato Administrativo nº 083/ADM/2014 (objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de ampliação e reforma geral da Escola Estadual Ministro Petrônio Portela, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura). /R\$266.796,86/DATA DE ASSINATURA :30/12/2015
--	---

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/
ADM/2015 - UNIMED - VALE DO SEPOTUBA

PUBLICAÇÃO 22/01/2016 ÀS 08:51 – CIRCULAÇÃO 25/01/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº013/ADM/2015	TANGARÁ DA SERRA/MT/ UNIMED – VALE DO SEPOTUBA/ Este contrato visa à cooperação mútua das partes contratantes (Lei nº 2.561 de 09 de junho 2006), e tem por objetivo criar normas e diretrizes no tocante ao fornecimento de material necessário para a transfusão e produtos hemoterápicos para o atendimento das necessidades dos pacientes (Conveniente a UNIMED) internados no HOSPITAL, ou em regime ambulatorial/R\$00,00/DATA DE ASSINATURA :12/11/2015
------------------------------------	--

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/ADM/2016 -
ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/ADM/2016	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME/ PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº130/ADM/2014 – (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO
---------------------------------------	---

EDUCACIONAL/ R\$00,00/ DATA DE ASSINATURA: 22/01/2016.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº002/ADM/2016 -
NIVALDO FERREIRA DA SILVA

CONTRATO Nº002/ADM/2016	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ NIVALDO FERREIRA DA SILVA/CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA E RETORNO AO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO/R\$7.980,00/ DATA DE ASSINATURA: 05/01/2016
-------------------------	--

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº001/ADM/2016 -
ERMESON BORDIN MATOS

CONTRATO Nº 001/ADM/2016	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ERMESON BORDIN MATOS /CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE SÃO JORGE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA E RETORNO AO DISTRITO DE SÃO JORGE./ R\$7.980,00/ DATA DE ASSINATURA:05/01/2016
--------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 209/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA MARIONALDO PEREIRA DA SILVA ME.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 209/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA MARIONALDO PEREIRA DA SILVA ME.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1003505573 SSP/RS e CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n.º 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, **MARIONALDO PEREIRA DA SILVA - ME** estabelecida na Cidade Matupá, Estado de Mato Grosso, situada à Rua R 05, 3514, inscrita no CGC/MF 13.551.311/0001-90, neste ato representado pelo seu proprietário **Sr. Marinaldo Pereira da Silva**, residente à Rua R 05, 3514, Cidade Matupá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 875294 SSP/MT e do CPF n.º 545.253.141-68 designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 06/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo de execução da obra de ampliação da USB da Comunidade São Pedro, objeto do contrato nº. 209/2014, conforme cronograma em anexo, prorrogar a vigência do dia 13/01/2016 até 11/04/2016, conforme permissivo da cláusula Sexta do Contrato original e artigo 57, paragrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Atrasos ocasionados devido a intemperes climáticos e na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 13 de JANEIRO de 2016.

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

Marionaldo Pereira da Silva –ME

Marionaldo Pereira da Silva

Contratada

Testemunhas:

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO 01/2016

EXTRATO DE CONTRATO 01/2016

OBJETO: serviços de *manutenção, hospedagem, suporte técnico, atendimento e serviços de Portal da Transparência e Ouvidoria da pagina web* www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

EMPRESA: M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME

CNPJ : 14.728.004/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO: 12 MESES

Terra Nova do Norte 26 de janeiro de 2016

Valdir Rosa dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1003505573 SSP/RS e CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n.º 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP** estabelecida na Cidade Sorriso, Estado de MT, situada na Av. Natalino João Brescansin, n.º 1914, sala 02, inscrita no CGC/MF 10.613.787/0001-10 neste ato representado pelo Sr. Guiomar Luiz Molossi, portador do RG: 5022556657 SSP/PR e CPF: 279.511.110-15, residente e domiciliado na Rua Bandeirante, 1585, Fundos, Centro da Cidade de Sorriso MT, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores,

e pelo Edital de Tomada de Preço nº 03/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo do contrato original, de numero 106.2014, datado em 06 de junho de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 16/01/2016, conforme permissivo da cláusula Sexta do Contrato original e artigo 57, paragrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Devido os ajustes que estão sendo feitos aos ajustes que estão sendo realizados no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 23 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP

SR. GUIOMAR LUIS MOLOSSO

CONTRATADA

Testemunhas

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1003505573 SSP/RS e CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n.º 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP** estabelecida na Cidade Sorriso, Estado de MT, situada na Av. Natalino João Brescansin, n.º 1914, sala 02, inscrita no CGC/MF 10.613.787/0001-10 neste ato representado pelo Sr. Guiomar Luiz Molossi, portador do RG: 5022556657 SSP/PR e CPF: 279.511.110-15, residente e domiciliado na Rua Bandeirante, 1585, Fundos, Centro da Cidade de Sorriso MT, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº 03/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo do contrato original, de numero 106.2014, datado em 06 de junho de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 11/04/2016, conforme permissivo da cláusula Sexta do Contrato original e artigo 57, paragrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Devido os ajustes que estão sendo feitos aos ajustes que estão sendo realizados no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 13 de JANEIRO de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP

SR. GUIOMAR LUIS MOLOSSO

CONTRATADA

Testemunhas

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

EXTRATO DO CONTRATO: N° 10/2015

EXTRATO DO CONTRATO: N° 10/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

VALOR: R\$ 4.588,60

VIGÊNCIA 08/01/2016 A 09/06/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: N° 12/2015

EXTRATO DO CONTRATO: N° 12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR: R\$ 1.220,00

VIGÊNCIA 21/01/2016 A 29/07/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: N° 07/2015

EXTRATO DO CONTRATO: N° 07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

VALOR: R\$ 1.866,00

VIGÊNCIA 07/01/2016 A 09/06/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: N° 08/2015

EXTRATO DO CONTRATO: N° 08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: M.S DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DOM HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 42/2015

VALOR: R\$ 3.717,45

VIGÊNCIA 13/01/2016 A 31/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1003505573 SSP/RS e CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzi, n.º 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP** estabelecida na Cidade Sorriso, Estado de MT, situada na Av. Natalino João Brescansin, n.º 1914, sala 02, inscrita no CGC/MF 10.613.787/0001-10 neste ato representado pelo Sr. Guiomar Luiz Molossi, portador

do RG: 5022556657 SSP/PR e CPF: 279.511.110-15, residente e domiciliado na Rua Bandeirante, 1585, Fundos, Centro da Cidade de Sorriso MT, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº 03/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo do contrato original, de número 106.2014, datado em 06 de junho de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 11/04/2016, conforme permissivo da cláusula Sexta do Contrato original e artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Devido os ajustes que estão sendo feitos aos ajustes que estão sendo realizados no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 13 de JANEIRO de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP

SR. GUIOMAR LUIS MOLOSSO

CONTRATADA

Testemunhas

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 005/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, cujo objeto refere-se a Registro de Preços, visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, Gerenciamento Financeiro do Bloco de Atenção Básica, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações de Atenção Básica, Verificação dos Instrumentos de Planejamento, Projetos e Programas MS na Atenção Básica, Protocolos Assistenciais, Treinamento da Utilização dos Blocos de Financiamento, Organização dos Recursos Humanos em Saúde, Padronização de Materiais nas Unidades Básicas de Saúde, Captação de Recursos, Licitações em Saúde, Monitoramento, Controle e Avaliação do SISPACTO, para

atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

Data de Expedição do Edital: 26/01/2016.

Data de abertura/julgamento: 08/02/2016.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 26 de janeiro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

Daniel Gonzaga Correia, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT.

NOME	REPRESENTANDO	ATRIBUIÇÕES
MERSON RAIMUNDO COSTA SCATENA	SINTEP	PRESIDENTE
RITA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	MEMBRO
ADRIANA GOMES DE JESUS	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEMBRO
RENATA APARECIDA DA SILVA	CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE	MEMBRO
SILVANIA VICENTE DE SOUZA	PAIS	MEMBRO
DEGMAR GERALDA MARCIANO	PROFESSORES	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Examinadora criada através dessa Portaria deverá:

I – Realizar e Acompanhar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, nos termos das legislações pertinentes;

II - Adotar medidas e providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT através de análise curricular;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos–MT, 26 de JANEIRO de 2016.

Daniel Gonzaga Correia

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 – CLF/SMS

Várzea Grande – MT, 20 de janeiro de 2016.

Assunto: Reunião Ordinária

Pauta: Patrimônio, Ações Judiciais, Liquidação contábil e Precatórios.

Prezado Senhores Conselheiros,

No uso das atribuições que me foram concedidas como Presidente do Conselho Liquidante da FUSVAG (CLF/SMS) através da Lei Nº 3.688/2011 que determinou a extinção da Fundação de Saúde de Várzea Grande e a Lei Nº 3.778/2012 que acrescenta procedimentos a liquidação da FUSVAG, além do Decreto Municipal nº 39 de 09 de julho de 2015, venho por meio deste, **CONVOCAR** os senhores membros para Reunião Ordinária do Conselho como se segue:

Data: 28 de janeiro de 2016

Local: Sala de Reunião da Controladoria Geral do Município

Horário: 08h00min horas

Atenciosamente,

Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo

Presidente

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CLARO S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada nas normas constantes Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto nº. 7.892/2013, bem como nos documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 3534237/2016. OBJETO: Tem por objeto aditar, o item 4.2 da “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA”, o item 5.1 da “CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” e o item 6.1 da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO” do Contrato nº. 06/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser utilizado como link redundante na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor global no montante de R\$ 231.589,56 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 19.299,13 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Original, produzindo seus efeitos a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretaria Municipal de Administração PMVG/MT

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária PMVG/MT

CLARO S/A

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 18/2016.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE”.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

KARINE DA SILVA LEITE MORAES, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Sec. de Administração, de 06/01/2016 até 03/07/2016.

LUCIANA FERREIRA DE MELO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na sec. De Educação, de 02/12/2015 até 26/05/2016.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 23/11/2015 até 20/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016.

TEREZINHA J.R. MILANI

Presidente Do PREVIVAG

EXTRATO CONTRATO N. 08/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa PROTEGE – SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.232.014/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, ao Edital e seus anexos da Ata de Registro de Preços nº. 01/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 01/2015 do Exército Brasileiro/Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia nos termos do Decreto Lei nº. 7.892/2013, e o Termo de Referência nº. 30/2015 da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande. Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 346743/2015. OBJETO: Tem por objeto a contratação de serviços com fornecimento de insumos para manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas planilhas descritas neste termo, na medida das necessidades, a serem prestados nos prédios da Administração Pública do Município de Várzea Grande/Mato Grosso. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R\$ 15.924.523,75 (quinze milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0106. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0106.**

7 UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO: 38.06.15.452.0031. P/A: 2.053. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 1.050. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0207. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.041. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.041. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.100. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.100. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.105. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0203. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.179. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0205.

27 UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.179. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.191. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0203. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.191. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.303.0020. P/A: 2.228. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0206. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.235. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.238. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.238. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.240. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.240. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021.

P/A: 2.241. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.241. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0002. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.094. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0302.

44 UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1.402. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.112. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1.304. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0307. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.146. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.113. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0302. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 1.303. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0307. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a servidora MARCELA GODOI, portadora da cédula de identidade RG nº. 1860867 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 027.379.851-02, e a Senhora BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA portadora da cédula de identidade RG nº. 4681991 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 393.817.061-15 Matrícula nº. 111014, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa o servidor VINICIUS JOSÉ CORRÊA DE MAGALHÃES, portadora da cédula de identidade RG nº. 199970-86 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 022.174.231-00, Matrícula nº. 110770, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, designa a Servidora LUCILENE DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº. 297.253 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 654.794.081-00, pela Secretaria Municipal de Saúde, designa o servidor JADERSON DIEGO FIGUEIREDO, portador da cédula de identidade RG nº. 1776382-7 SSP/MT, e inscrito na Matrícula nº. 111026, pela Secretaria Municipal de Administração, designa o servidor JOANILDO BATISTA DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº. 136464 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 171.963.701-63, Matrícula nº. 110084, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, designa o Servidor RONNY CARLOS MARTINS SOARES, portador da cédula de identidade RG nº. 662.809 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 631.095.731-72, Matrícula nº. 109003.

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração – PMVG/MT

ZILDA PERIERA LEITE DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

CASSIUS C. S. FALEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

KATHE MAIRA KOHLHASE MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social– PMVG/MT

PROTEGE – SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

EXTRATO CONTRATO N. 04/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.551.775/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal pela n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 074/2015 oriundo do Pregão Presencial nº. 078/2015/MT, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no Edital e seus anexos, e na proposta da Contratada, no Processo Administrativo nº. 150/2015, no Termo de Referência nº. 056/2015 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Temo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 345267/2015. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva, suporte técnico e fornecimento de peças, equipamentos, software e hardware para, centrais telefônicas PABX para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 147.272,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 08.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 08.03.12.365.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.02.27.813.033. P/A: 2.256. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.02.27.813.033. P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0999.

13 UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 1.050. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 1.050. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND:

UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 1.307. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0207. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0207. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.041. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.041. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.041. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.041. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.098. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.100. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.100. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.100. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.100. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.105. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.105. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168.

ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0203. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.168. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0203. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.179. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.179. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.191. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.191. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.191. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0203. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.303.0020. P/A: 2.228. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0206. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.303.0020. P/A: 2.228. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0206. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.235. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.235. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.237. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.238. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.238. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.238. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.238. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0004. P/A: 2.239. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.240. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.240. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.240. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.240. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.241. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.241. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.241. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.241. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o

CONTRATADO, deverá entregar os itens do objeto integralmente de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Administração para este ato o servidor ANDRIO PRESTES JASPER, portador da cédula de identidade RG n°. 18839592 SSP/MT, inscrito no CPF n°.023.384.761-82, Matrícula 110142, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o servidor MAURICIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA, portador da cédula de identidade RG n°. 999.665 SSP/MT, inscrito no CPF n°.626.932.551-04, Matrícula 35121, Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora LUCILENE DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG n°. 297.253 SSP/MT, inscrita no CPF n°.654.794.081-00, Matrícula 28.252, Secretaria Municipal de Social o servidor ALUIZIO FERNANDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n°. 2056993-0 SSP/MT, inscrita no CPF n°.665.782.059-34, Matrícula 109385.

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração – PMVG/MT

D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

EXTRATO CONTRATO N. 077/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 04.603.900/0001-84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n°. 35/2014 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1.993, pela Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto n°. 5.450 de 31 de maio de 2.005 no Decreto n° 8.223 de 3 de abril de 2.014 pelo Decreto n°. 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 (alterado pelo Decreto n°. 8.250 de 23 de maio de 2.014). OBJETO: Tem por objeto aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 856,20 (oitocentos cinquenta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Contratada

PORTARIA N.º 19/2016.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLIA”.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.719/04 que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário Família às servidoras abaixo citadas, por motivo do nascimento de filho, em conformidade com o art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da Lei nº. 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

- ROSELANEY RITA DELMÃO DOS SANTOS, efetiva, no cargo de Agente Técnico do SUS, lotada na Sec. Mun. de Saúde, Salário Família do menor VICTOR LUIS DELMÃO DOS SANTOS, Nascido no dia 16/06/2004 a partir desta data.

- DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ, efetiva, no cargo de T.D.I, lotada na Sec. Mun. de Educação Salário Família do menor PEDRO ARTUR CARVALHO DOS SANTOS, Nascido no dia 13/11/2003 a partir desta data.

- DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ, efetiva, no cargo de T.D.I, lotada na Sec. Mun. de Educação Salário Família da menor MARIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS, Nascido no dia 31/03/2015 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Terezinha J.R. Milani

Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA Nº. 20/2016.

"Destitui a Comissão Permanente de Licitação do PREVIVAG nomeada pela Portaria nº 110/2015."

A Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º DESTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do PREVIVAG nomeada pela Portaria nº 110/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 26 de janeiro de 2016.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

DECRETO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Regulamenta o Cálculo de Taxa de Limpeza Urbana do Município de Várzea Grande-MT, fixando o Valor Unitário de Referência (VUR).

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 3.350/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 3.350/2009, artigo 4º, II, fica estabelecido em **R\$ 76,65 (setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, o Valor Unitário de Referência - VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis a ser aplicado para o exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de janeiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 01/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa PÓLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.021.988/0001-51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 35/2014, da Ata de Registro de Preços nº. 01/2014, regido pela Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, vinculados ao Processo Administrativo nº. 107/2014, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N.º 341206/2015. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como, as demais Secretarias do Município de Várzea Grande/MT, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: O valor global no montante de R\$ 455.143,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.010.1 – P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. – P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.04.13.392.0014. – P/A: 1.481. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. – P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0101. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. – P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0106. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. – P/A: 2.088. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. – P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. – P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0106. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. – P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.02.27.813.0033. – P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.122.0002. – P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.122.0002. – P/A: 2.214. ND: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. – P/A: 2.112. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. – P/A: 2.112. ND: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.122.0002. – P/A: 2.234. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.122.0002. – P/A: 2.234. ND: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0042. – P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00. OST PJ FONTE 0302. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0042. – P/A: 1.087. ND: 3.3.90.30.00.00.00.

DE SAÚDE DO: 09.02.10.305.0021. – P/A: 2.241. ND: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0002. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses contado a partir da data da sua assinatura e publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá executar o fornecimento de forma integral, de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93. FISCAL DO CONTRATO: Ficará designado para este ato, o servidor MOACIR TEIXEIRA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1028970-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 688.348.021-87, Matrícula nº. 109073.

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração – PMVG/MT

PÓLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato Aditado: 014/2015

Contratada: CLAUDIO FIGUEIREDO LAVA-JATO CRISTAL

Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo ao Contrato 014/2015, prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses passando a data de sua vigência de 24/01/2016 a 23/05/2016, o ate que seja homologado o novo certame.

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 20/01/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga o Decreto Municipal n.º 15/2013.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 15/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de janeiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Estabelece normas de execução orçamentária para o exercício 2016 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI, e, em conformidade com que estabelece a Lei Nº 4.120, de 16 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 (limite de Gastos com o Legislativo), a Emenda Constitucional Nº 29, de 13 de setembro de 2000 (limite de Gastos com a Saúde), e a Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 (Pagamento de Precatórios Judiciais), bem como o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Para a execução do orçamento - programa anual, aprovado pela Lei Nº 4.130, de 23 de dezembro de 2015, para o exercício financeiro de 2016, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, observarão as normas de execução de despesa pública, à Lei nº. 4.120, de 16 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e o disposto neste Decreto, sem prejuízo das normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º - A programação financeira visa manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, em conformidade com a Programação Financeira de Desembolso que estabelece medidas necessárias à execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, com o objetivo de:

I - atender prioridades da administração municipal;

II - fixar recursos referentes ao custeio, em quotas mensais a serem repassadas aos órgãos integrantes da esfera municipal;

III - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades de caixa;

IV - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

V - permitir o controle financeiro da execução orçamentária;

VI - disciplinar a execução dos recursos de investimentos.

§ 1º - A Secretaria de Gestão Fazendária será a executora da Programação Financeira de Desembolso, a qual compete à elaboração e fixação das quotas mensais, bem como o controle sobre sua execução.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento será a executora do Cronograma de Desembolso, a qual compete à elaboração e fixação das cotas mensais e o controle da sua execução.

Art. 3º - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 4º - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo das metas fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho, sendo vedado contrair novas despesas, cujos pagamentos previstos para o exercício de 2016, prejudiquem a disponibilidades financeiras.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º - Não será objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao paga-

mento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro do ano de 2016, e, fevereiro do ano de 2017, os Poderes Executivo e Legislativo demonstrarão, avaliarão e publicarão o cumprimento das metas fiscais, através do Relatório de Gestão Fiscal, de cada quadrimestre, em audiência pública, na Casa Legislativa Municipal, conforme estabelece os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 5º - As despesas orçadas na Lei Orçamentária Anual e especificadas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD serão aprovadas:

I – por decreto do Chefe do Poder Executivo, quando se referir as despesas dos Órgãos da Administração e Direta e Indireta;

II – por portaria do Chefe do Poder Legislativo, quando se referir as despesas orçadas na Câmara Municipal.

Art. 6º - A despesa com pessoal e encargo social, orçadas nos Órgãos/ Unidades do Poder Executivo, será formalizada pela Secretaria de Administração, que se responsabilizará por todos os lançamentos que impliquem em alteração do numerário.

Art. 7º - É facultada aos órgãos da administração direta a aquisição de material de consumo, de natureza eventual, desde que as necessidades aquisitivas não extrapolem os tetos de dispensa de licitação e que caracterizem estoque mínimo de segurança.

§ 1º - Compreende-se como material de consumo, aquele que, em razão do seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

§ 2º - Caracteriza-se como estoque mínimo de segurança, a quantidade de material destinado a evitar transtorno, por possíveis atrasos no processamento de entrega de material ao Almoxarifado Central, decorrentes de consumo atípico e/ou caso fortuito.

§ 3º - A despesa com a confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio Órgão ou Entidade fornecer a matéria prima, caso contrário, deverá ser classificada na natureza 3.3.90.30, em se tratando de confecção de material de consumo, ou na natureza 4.4.90.52, se equipamento e material permanente, conforme dispõe o artigo 6º, da portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 8º - As quotas orçamentárias do Cronograma Mensal de Desembolso não utilizadas no mês poderão ser reprogramadas para os meses subsequentes, em conformidade com a Programação Financeira disponível para o órgão, considerando o exercício financeiro.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Planejamento, para melhor execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, poderá rever as cotas do Cronograma Mensal de Desembolso, ou incluir novas cotas, em função de surgimento de ajustes ou correções técnicas.

Parágrafo Único – As alterações ou inclusões de cotas terão por base:

I – Excesso de arrecadação;

II- Anulação de cotas de igual valor.

Art. 10 - Os pedidos de alteração para ajustes ou correções técnicas serão encaminhados, pelo titular da Secretaria interessada ou órgão equivalente, à Secretaria Municipal de Planejamento, mediante ofício circunstanciado, acompanhado do formulário de solicitação de quota financeira, no qual se indicará, obrigatoriamente, a origem dos recursos que custearão a despesa.

Art. 11 - A distribuição de recursos aos órgãos da Administração Direta e Indireta deverá ser feita em concordância com o que especifica a classificação funcional, o projeto e/ou atividade correspondente.

Art. 12 - As comunicações internas solicitando empenhos à Secretaria Municipal de Planejamento deverão conter em anexo o Plano de Ação, de acordo com o Planejamento de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Parágrafo Único: O Planejamento de Desenvolvimento Institucional – PDI, consiste na ferramenta de identificação dos principais objetivos operacionais da organização, consonantes às metas de longo prazo, metas de curto prazo, indicadores e planos de ação estabelecidos e integrados na execução dos projetos/atividades orçamentários, segundo disposições contidas nas Metas e Prioridades expressas nos instrumentos PPA, LDO e LOA.

Art. 13 – Os poderes Executivo e Legislativo elaborarão e publicarão o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, conforme estabelece os artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 - A elaboração e o controle orçamentário ficarão centralizados na Secretaria Municipal de Planejamento a quem compete promover as alterações previstas na Lei orçamentária, bem como os ajustes porventura requeridos pela política governamental do Município.

Art. 15 - Compete aos Secretários Municipais ou autoridades equivalentes solicitar à Secretaria Municipal de Planejamento a abertura de créditos adicionais em favor das unidades integrantes da estrutura básica dos respectivos órgãos.

Art. 16 - Respeitado o disposto na Lei 4.320/64 e o art. 139, da Lei Orgânica para o Município de Várzea Grande, combinado com o limite fixado nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei Nº. 4.130, de 23 de dezembro de 2015, os expedientes para abertura de créditos adicionais serão encaminhados através de ofício e em formulário próprio à Secretaria Municipal de Planejamento, devendo conter:

I - justificativa comprovada da necessidade de abertura de crédito suplementar e de reprogramação;

II - indicação dos recursos disponíveis para cobertura orçamentária do crédito proposto;

III - saldo das dotações orçamentárias a serem suplementadas, reprogramadas ou canceladas;

IV - indicação do órgão/unidade, projeto/atividade a que pertencer o elemento de despesa a ser suplementado, reprogramado ou cancelado.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Planejamento dará parecer conclusiva sobre a matéria de que trata este artigo e elaborará decreto necessário ao seu atendimento.

§ 2º - A falta de quaisquer das condições estabelecidas no “caput” deste artigo, acarretará a devolução ao órgão solicitante do pedido em apreço, para que o mesmo possa fazer as correções que se fizerem necessário.

Art. 17 - As disponibilidades orçamentárias verificadas no decorrer do exercício, nas dotações destinadas ao atendimento do serviço da dívida, somente poderão constituir fonte de recursos para abertura de “Créditos Adicionais”, quando pertencerem ao mesmo grupo de despesa ou quando se destinarem à cobertura dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 18 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, respeitado a Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, bem como o § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os recursos alocados na Lei Orçamentária com destinação prevista no “caput” deste artigo, só poderão ser cancelados para a cobertura de Créditos Adicionais que se destinem a outra finalidade quando for comprovada sua disponibilidade orçamentária, e somente a partir do último quadrimestre do exercício em execução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, além de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo Único - Ressalva-se do disposto neste artigo, a despesa considerada irrelevante, ou seja, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 20 - Os diversos órgãos da administração acompanharão a execução de seus programas por meio de relatórios microprocessados, regularmente enviados por intermédio do setor responsável pelo orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, até o mês subsequente ao da execução e, extraordinariamente, quando solicitado pelo órgão.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, autorizado a incluir e a proceder a alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na Categoria Econômica, no Grupo de Natureza de Despesa, na Modalidade de Aplicação e/ou no Elemento de Despesa, em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de Execução Orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2016, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual, adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de janeiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o Decreto Municipal nº 39 de 09 de Julho de 2015 para a substituição de membro do Conselho Liquidante da FUSVAG (CLF/SMS).

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Willian Gonçalves de Arruda (ATO Nº. 023/2016) e a nomeação do servidor Luiz Marcel Leon Bordest no cargo de Contador Geral (ATO Nº. 026/2016).

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro do Conselho Liquidante da FUSVAG (CLF/SMS):

SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO
Willian Gonçalves de Arruda	Luiz Marcel Leon Bordest

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de janeiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Serve a presente Portaria para Instaurar Processo Disciplinar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, após ter sido publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, julgamento acerca da representação interna do Suposto indicio de acumulação ilícita de cargos, empregos e/ou funções públicas, dos servidores abaixo identificados, determina que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar, para tanto, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a comissão que irá acompanhar a Instauração do Processo Disciplinar Administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo
SAMUEL PINTO DE ANDRADE	Operador de Sistema
MARCOS TERTULIANO DE FRANÇA	Técnico de Nível Superior
SOLANGE DE AZEVEDO CARRERA OLIVEIRA	Técnica de Nível Superior
Suplente: Elder Rodrigues Conceição	Agente Administrativo

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a apurar as responsabilidades dos seguintes servidores:

- Gilmar Marco Verch Coelho;
- Lucimara Marques Toso;
- Sônia Maria Simões Monteiro;
- Lucília dos Santos Pereira..

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2016.

Cássius Clay S. F. de Azevedo

(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 348522/2015. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 005/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto: **AQUI-SIÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO QUE COMPÕEM O UNIFORME DOS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (GMVG)**. A realização esta prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sítio: www.bll.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016. Giovanni Vasconcelos Ormond Jr, Pregoeiro, Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires, Secretária de Administração.

PORTARIA Nº. 010/2016

“Dispõe sobre a designação interina de Secretária Municipal de Comunicação Social e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar interinamente, a servidora Maria Aparecida Capelassi Lima, Jornalista, para desempenhar o cargo de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir do dia 25 de janeiro de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

Processo n. 341944/2015. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do Pregão Presencial n. 06/2015, cujo objeto é o **Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de limpeza urbana no Município de Várzea Grande-MT, conforme as especificações contidas no termo de referência, edital e demais anexos**, a comparecer na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, no dia **29 de janeiro de 2015, às 09h00min (horário de local)**, para informar a decisão dos recursos. Várzea Grande/MT, 26 de janeiro de 2016

LICITANTES:

Penta Serviços de Maquinas Ltda – ME

pentaservicos@hotmail.com

Eletroconstro Eletrificação e construção Ltda

eletroconstro@terra.com.br

Presto Serviços e Conservação Ltda

prestoservicosconservacao@hotmail.com

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda-EPP

atendimento@vetorpva.com.br

Ecopav Construção e Soluções Urbanas Ltda

ecopav@ecopav.com.br

Resende Castro E Castro Ltda

Everton.ferreira@gcassol.com.br

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro

EXTRATO CONTRATO N. 079/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.603.900/0001-84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 35/2014 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2.005 no Decreto nº 8.223 de 3 de abril de 2.014 pelo Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2.013 (alterado

pelo Decreto nº. 8.250 de 23 de maio de 2.014). OBJETO: Tem por objeto aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR GLOBAL: O valor global de R\$ 856,20 (oitocentos cinquenta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Contratada

PORTARIA Nº 16/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. ADELINA RIDRIGUES DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. De Educação, de 20/01/2016 até 05/07/2016.
2. ANA MARIA DO PRADO, efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Sec. de Saúde, de 05/01/2016 até 11/01/2016.
3. ANA MIGUELINA DE ARRUDA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. De educação, de 15/01/2016 até 10/03/2016.
4. ANA LÚCIA DE BARROS, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. De Saúde, 09/01/2016 até 08/03/2016.
5. ANA MARIA DE PORADO, efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Sec. De Saúde, 09/12/2015 até 22/12/2015.
6. ANTONIETA VITALINO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação de 11/12/2015 até 09/03/2016.
7. BENE GONÇALVES DE CAMPOS, efetiva no cargo de Fiscal Municipal, lotada na Sec. De Des Urbano e Turismo de 15/12/2015 até 13/01/2016.
8. BRUNO DE AMARAL MOTA, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 22/12/2015 até 19/02/2016.
9. CREUZA PEREIRA DE ARAÚJO, efetiva no cargo de Agente de Comunicação, lotada na Sec. de Administração, de 15/12/2015 até 06/02/2016.
10. CID CAMACHO JUNIOR, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Sec. Da Guarda Municipal, de 30/11/2015 até 13/01/2016.
11. CRISPIM AGOSTINHO OLIVEIRA, efetivo no cargo de Agente de Segurança e manutenção, lotado na Sec. de Saúde, de 24/12/2015 até 01/02/2016.
12. CLAUDIANE HELOISE FERREIRA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Sec. de Saúde, de 11/12/2015 até 31/12/2015.
13. DORCELINA MARIA DE MELO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Saúde, de 07/12/2015 até 26/02/2016.
14. DELMA LETICIA SILVA MORAIS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Educação, 11/12/2015. até 09/03/2016.
15. ELIZABETH FERREIRA SANTANA, efetiva no Agente Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 10/01/2016 até 09/02/2016.

16. ESTEVINA VERGINIA DE ARAÚJO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 06/01/2016 até 05/03/2016.
17. EDIVALDO LUCIO DE AGUIAR, efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Assistência Social, de 11/12/2015 até 08/02/2016.
18. EDIL LINA DA SILVA LOPES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Saúde, de 06/01/2016 até 05/03/2016.
19. ELY GRACI DE OLIVEIRA NAZARIO, efetiva no cargo de Odontólogo, lotada na Sec. Saúde, de 09/12/2015 até 07/01/2016.
20. ELY GRACI DE OLIVEIRA NAZARIO, efetiva no cargo de Odontólogo, lotada na Sec. Saúde, de 08/01/2016 até 07/03/2016.
21. IVETE DE QUEIROZ, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. Educação, de 11/12/2015 até 25/12/2015. 1ª cadeira Matrícula N° 020448.
22. IVETE DE QUEIROZ, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. Educação, de 11/12/2015 até 25/12/2015. 2ª cadeira Matrícula N° 020449.
23. IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 07/12/2015 até 05/01/2016. 1ª cadeira matrícula 82053.
24. IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 07/12/2015 até 05/01/2016. 2ª cadeira matrícula 020529.
25. IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 06/01/2016 até 20/01/2016. 2ª cadeira matrícula 020529.
26. IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 06/01/2016 até 20/01/2016. 1ª cadeira matrícula 82053.
27. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO, efetiva no cargo de agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Administração, de 22/12/2015 até 20/03/2016.
28. JOSÉ ANTONIO CARVALHO, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. da Saúde, de 01/12/2015 até 30/12/2015.
29. JACKSON MERCADO FREITAS, efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação, de 20/12/2015 até 23/01/2016.
30. JOSÉ AFONSO DE ALBUQUERQUE, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Segurança de 15/12/2015 até 12/02/2016.
31. JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. da Saúde de 29/12/2015 até 17/01/2016.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Terezinha J.R. Milani

Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA N° 17/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício”

“AUXÍLIO-DOENÇA”

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. LUCIENE DA SILVA TAVARES, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. De Educação, de 16/12/2015 até 05/04/2016.
2. LILIA GARCIA MOURA, efetiva no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Sec. de Saúde, de 07/12/2015 até 13/01/2016.
3. LAIS CHITOLINA, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Sec. De Saúde, de 04/12/2015 até 02/01/2016.
4. MARGARETE ROSE GUEDES DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de laboratório, lotada na Sec. De Saúde, 30/12/2015 até 28/01/2016.
5. MARIA LOURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. De Saúde, 14/12/2015 até 12/03/2016.
6. MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. De Saúde de 11/01/2016 até 05/04/2016.
7. MARCELO TADEU DA SILVA, efetivo no cargo de Médico, lotada na Sec. de Saúde de 10/12/2015 até 07/02/2016.
8. ODAILZE LUIZA TEIXEIRA SILVA, efetivo no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 07/12/2015 até 05/01/2016.
9. RAIMUNDO CAETANO DA SILVA, efetivo no cargo de professor, lotada na Sec. de Educação, de 14/12/2015 até 20/12/2015.
10. ROSIMAR DORAZIO DA COSTA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. De Educação, de 20/12/2015 até 22/01/2016.
11. ROSIMERY CORREA FERREIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Sec. de Educação, de 06/01/2016 até 03/07/2016.
12. REINALDO JOÃO DELLA PASQUA, efetiva no cargo de Médico, lotada na Sec. de Saúde, de 15/12/2015 até 10/06/2016.
13. RITA BISPO DE ALMEIDA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. Saúde, de 14/12/2015 até 12/01/2016.
14. SANDRA JESUS DE ARAÚJO, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Saúde, 02/01/2016 até 31/03/2016.
15. SUSAN LEGUE CORDEIRO, efetiva no Agente Merendeira lotada na Sec. de Educação, de 23/11/2015 até 22/12/2016.
16. SEVERINA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 03/12/2015 até 31/01/2016.
17. SERGIO LÍRIO FLORES, efetivo no cargo Guarda Municipal, lotado na Sec. da Guarda Municipal, de 12/01/2016 até 10/02/2016.
18. SOELY MENDES MARTINS DE BARROS, efetiva no cargo Professora, lotado na Sec. de Educação, de 26/11/2015 até 25/12/2015.
19. VANUZA QUARESMA RIBEIRO, efetiva no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. Da Guarda Municipal, de 06/01/2016 até 04/02/2016.
20. VALDOMIRO BARROS DA SILVA, efetivo no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Do PREVIVAG de 14/01/2016 até 12/02/2016.
21. WALDEMAR ROBERTO DE TOLEDO, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Saúde, de 02/01/2016 até 31/01/2016.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016.

Terezinha J.R. Milani

Presidente Do PREVIVAG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2016**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo 341879/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 005/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HORTALIÇAS: CALCÁRIO, TERRA PRETA, BORRIFADOR, SACHO, PÁS, REGADOR, BALDES, ADUBO, BANDEJA DE ISOPOR, SUBSTRATO VERMICULITA, MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, TESOURA PARA PODA, FORMICIDA E SEMENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.** A realização esta prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2016, às 14h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016. Giovanni Vasconcelos Ormond Junior, Pregoeiro, Zilda Pereira Leite de Campos, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 002/2015, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e o Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda Objeto: Reajuste do Termo de Vinculação nº 002/2015, Dotação orçamentária: Recursos Próprios: 1000, Elemento despesa 33.90.39.00.00 Data da assinatura 20/01/2016. Signatários: Terezinha Jesus da Rosa Milani – Presidente do PREVIVAG.

EDITAL

VÁRZEA GRANDE, 21 DE JANEIRO DE 2016.

EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE GARANTEM A LEI Nº 3.546/2010, FAZ SABER QUE DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2016, AS 14:30, NA SEDE DESTA SECRETARIA, SERÁ REALIZADA A REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VÁRZEA GRANDE – COMDEMA, COM A SEGUINTE

PAUTA::

PARQUE TANQUE DO FANCHO- RECATEGORIZAR DE APA PARA PARQUE NATURAL MUNICIPAL. CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL "FLOR DO IPÊ" (NOISE CURVO) CRIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PARA INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO NO MUNICÍPIO. ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA INSERIDA NA RESOLUÇÃO CONSEMA 85/2014.

HÉLEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. 337973/2015. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portarias n. 005/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com realização prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2016, às 10h00min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande– Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br e WWW.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2016. Giovanni Vasconcelos Ormond Jr, Pregoeiro, Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires, Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2016 – SRP 001/2016**

PREFITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – SRP 001/2016

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo de Licitação nº. 001/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, informa a todos os interessados a retificação do aviso de Licitação.

1. **Onde se lê** O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local)**, do dia **05 de Janeiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – SRP Nº. 001/2016, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, NOS SEGUINTE LOCAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Leia-se: O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local)**, do dia **05 de Fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – SRP Nº. 001/2016, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, NOS SEGUINTE LOCAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

2. O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

4. A presente retificação do edital será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 26 de Janeiro de 2016.

José Guilherme de Amorin – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 - SRP N.º. 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 - SRP N.º. 002/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 08 de Fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 – SRP N.º. 002/2016, do tipo **Menor Preço por Item**, para **Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), para futura e eventual Aquisição de Intercap, Shampoo para Veículos e Solopam, para a Frota Municipal de Vera – MT.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 26 de Janeiro de 2016.

José Guilherme de Amorin

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇO 035/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇO 035/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 030/2015 DA PREFEITURA DE DIAMANTINO – MT.

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 012/2015, de 06/01/2015, torna público que atendendo a solicitação da Secretarias Municipais, a competente autorização do Senhor Prefeito Municipal procedeu ADESÃO AO LOTE 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015- DETENTORA(O): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT – DAS SEGUINTE EMPRESAS: EMPRESA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º: 13.472.885/0001-73, vencedora do Lote 06. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.

Lote da empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N.º: 13.472.885/0001-73.

LOTE 06

SEQ.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
95	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 7.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano	KOMEKO KOS09FC	UND	10	948,00	9.480,00
97	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 9.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	KOMEKO KOS09FC	UND	50	1.082,00	54.100,00
98	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 12.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano	KOMEKO KOS12FC	UND	150	1.215,00	182.250,00
99	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 18.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	KOMEKO KOS18FC	UND	150	1.915,00	287.250,00
100	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 24.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	KOMEKO KOS24FC	UND	100	2.425,00	242.500,00
101	Ar condicionado de 30.000 btus, tipo split 220 v, ciclo frio, controle remoto, instalado com seus respectivos acessórios parafuso sextavado 12 mm. Bucha 12 mm; fio 2 ½ mm; parafuso; porca; arruela; cano de cobre ¼ e 1/2, incluso suporte industrial para condensadora de ar serviços técnicos de mão de obra interligação frigorígena entre unidade externa e interna de até 02 metros de tubulação. Instalado: kit para instalação com acessório, suporte para condensadora, suporte para evaporadora de ar. garantia mínima de 01 (um) ano	KOMEKO KOS30FC	UND	30	4.130,00	123.900,00
102	Ar condicionado de 36.000 btus, tipo split 220 v, ciclo frio, controle remoto, instalado com seus respectivos acessórios parafuso sextavado 12 mm. Bucha 12 mm; fio 2 ½ mm; parafuso; porca; arruela; cano de cobre ¼ e 1/2, incluso suporte industrial para condensadora de ar serviços técnicos de mão de obra interligação frigorígena entre unidade externa e interna de até 02 metros de tubulação. Instalado:	KOMEKO KOS36FC	UND	20	5.340,00	106.800,00

	kit para instalação com acessório, suporte para condensadora, suporte para evaporadora de ar.garantia mínima de 01 (um) ano.					
103	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 60.000 btu's, controle remoto, compressor rotativo, Filtro de ar lavável e removível: retém a poeira proporcionando no ambiente ar puro e limpo. 3 Velocidades de ventilação: alta , média e baixa. Função auto start: religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica. Função auto swing: permite movimento contínuo das paletas para melhor distribuição do ar, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga; unidade externa independente, voltagem 220 volts. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano	KOMEKO KOS60FC	UND	10	6.430,00	64.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.070.580,00					

Vera(MT), 26 de Janeiro de 2016.

Pablo Junior Gonçalves – Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RETIFICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2015

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2015, publicado no Publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 2.244 do dia 11 de junho de 2015, na página 451.

ONDE SE LÊ:

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2015

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009, ESPECIALMENTE PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo**, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em consequência da criação da secretaria mencionada no artigo anterior, o artigo 1º da Lei Complementar nº 010/2009,passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal será composta pelos órgãos constantes dos anexos I a XIII, desta lei, a saber:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

III – Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos;

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

XII – Secretaria Municipal de Turismo;

XIII – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

XIV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo;

Art. 3º - O Anexo XIV, mencionado no artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2009, será renumerado para Anexo “XIV”, em cujo quantitativo geral de cargos deverá ser acrescentado os cargos criados por esta Lei.

Art. 4º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo XIV, da Lei Complementar nº 010/2009, que vigorará com a redação e valores constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 5º - As atribuições de cada cargo em comissão, ora criados, serão estabelecidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, já consignadas ou a serem criadas no Orçamento Geral do Município para o exercício atual, suplementadas, se necessário, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo		Determinação do Legislativo

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2015

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009, ESPECIALMENTE PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo**, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em consequência da criação da secretaria mencionada no artigo anterior, o artigo 1º da Lei Complementar nº 010/2009,passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal será composta pelos órgãos constantes dos anexos I a XIII, desta lei, a saber:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

III – Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos;

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

XII – Secretaria Municipal de Turismo;

XIII – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

XIV – Secretaria de Promoção da Igualdade Racial;

XV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo;

Art. 3º - O Anexo XV, mencionado no artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2009, será renumerado para Anexo "XVI", em cujo quantitativo geral de cargos deverá ser acrescentado os cargos criados por esta Lei.

Art. 4º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo XV, da Lei Complementar nº 010/2009, que vigorará com a redação e valores constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 5º - As atribuições de cada cargo em comissão, ora criados, serão estabelecidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, já consignadas ou a serem criadas no Orçamento Geral do Município para o exercício atual, suplementadas, se necessário, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo		Determinação do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO N2 002/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a publicação do o decreto Estadual nº 2.827/2014, assim como as leis municipais que estabelecem os dias de feriados do município de Vila Rica,

D E C R E T A:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado e ponto facultativo no ano de **2015**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, autarquias e funcional do Poder Executivo, sem prejuízo aos serviços considerados essenciais.

I - 1º de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;
II - 08 de fevereiro (segunda-feira) - ponto facultativo; III - 09 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – Ponto Facultativo

IV - 25 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado VI - 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VII- 22 de abril (sexta-feira) ponto facultativo;

VIII - 1º de maio (domingo) Dia do Trabalhador - feriado nacional;

IX - 13 de maio (sexta-feira) Emancipação Política – feriado municipal;

X – 26 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;

XI – 27 de maio (sexta-feira) ponto facultativo;

XII - 29 de junho (quarta-feira) – Padroeiro da Cidade – feriado municipal

XIII -10 de agosto (quarta-feira) - Dia do Evangélico – feriado municipal;

XIV – 07 de setembro (quarta -feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XV- 12 de outubro (quarta -feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional; XVI- 28 de outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVII - 02 de novembro (quarta -feira) Finados - feriado nacional;

XVIII -15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - feriado nacional; XIX -20 de novembro (domingo) Consciência Negra - feriado estadual;

XX – 23 de dezembro (sexta-feira)ponto facultativo XXI- 25 de dezembro (domingo) Natal - feriado nacional;

XXII – 30 de dezembro(sexta-feira) ponto facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, em VILA RICA/MT, de 06 de janeiro de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2016. DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe "A"**(formação incompleta do ensino fundamental), para a **Classe "B"**(requisito da Classe A mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação) a servidora **MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA** matrícula nº 894, de acordo com o *artigo 09 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008*, em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 05/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12/01/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2016. DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “B”**(requisito da classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação), para a **Classe “C”**(requisito da classe B, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação) a servidora **SILVANA AVELAR MINELLI**matricula nº 530, de acordo com o **artigo 30 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**,em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 03/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/01/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2016. DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “A”**(formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não), para a **Classe “B”**(requisito da classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação) a servidora **CRISTINA MAGALHES CASTRO**matricula nº 1455, de acordo com o artigo 30 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008,em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 02/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/11/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2016. DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “B”**(requisito da classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação), para a **Classe “C”**(requisito da classe B, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação) a servidora **IVANILDE TSCHAMATRICULA** nº 442, de acordo com o **artigo 30 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**,em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 01/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/01/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2016. DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da **Classe “C”**(requisito da classe B, mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação), para a **Classe “D”**(requisito da classe C, mais curso superior completo na área ligada as suas atribuições) a servidora **QUELEN BORGHESAN**matricula nº 484, de acordo com o **artigo 30 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**,em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 04/2016 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/12/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

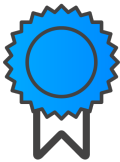
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Jan 26 21:31:20 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)